

# DIARIO

Empresa Industrial de Melhoramentos  
no Brasil.

Rua General Camara n.º



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34.ª DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1922

### Assignatura do "Diario Official"

no anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Seis mezes . . . . . | 15\$000 |
| Um anno . . . . .    | 30\$000 |

Para os funcionarios publicos:

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Seis mezes . . . . . | 12\$000 |
| Um anno . . . . .    | 24\$000 |

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas, não reformadas até 31 do corrente, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1.º do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.  
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Circular — Portaria — Rectificação — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Expediente, Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade  
Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades Civis — Patentes de invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.871 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1922

*Approva os projectos apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, relativos a cinco postos de parada a serem construidos na secção em tráfego da Estrada de Ferro Bahia e Minas e um no prolongamento da mesma estrada, e, bem assim, o orçamento na importancia de 20:720\$596 (vinte contos setecentos e vinte mil quinhentos e noventa e seis réis), correspondente ás installações de cada um dos postos de parada*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas, relativos a cinco postos de parada a serem construidos nos kilometros 66, 90, 211, 274 e 327 da parte em tráfego da Estrada de Ferro Bahia e Minas e no kilometro 86 do prolongamento do Theophilo Ottoni a Tremedal, na mesma estrada, e, bem assim, o orçamento, na importancia de 20:720\$596 (vinte contos setecentos e vinte mil quinhentos e noventa e seis réis), correspondente ás installações de cada um dos postos.

Art. 2.º A despeza resultante da construcção dos postos de parada comprehendidos na parte em tráfego da Estrada de Ferro Bahia e Minas deverá ser applicado o disposto no § 1.º, lettra b, da clausula 20 do termo de revisão de contractos de 3 de abril de 1920, levando-se em conta, na construcção dos postos dos kilometros 66 e 90, a deducção, na despeza com a construcção dos respectivos desvios, da differença proveniente da existencia, nesses pontos, de uma pequena linha de uma só chave. Na apuração da despeza resultante da construcção do posto do kilometro 86 do prolongamento de Theophilo Ottoni a Tremedal deverá ser applicado o disposto na clausula 50, § 1.º, do referido termo de revisão de contractos de 3 de abril de 1920.

Art. 3.º Para conclusão das obras a que se refere o artigo 1.º fica estipulado o prazo de doze mezes, a contar da data da notificação deste decreto á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.871, que approva os projectos apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, relativos a cinco postos de parada a serem construidos na secção em tráfego da Estrada de Ferro Bahia e Minas e um no prolongamento da mesma estrada, e, bem assim, o orçamento, na importancia de 20:720\$596, correspondente ás installações de cada um dos postos de parada.

Decreto n. 15.886, que cria uma Estação Experimental para a cultura do fumo, no Estado do Pará.

Decreto n. 15.888, que cria um Campo de Sementeiras no Estado do Ceará.

Decreto n. 15.888, que cria um Campo de Sementeiras no Estado de Alagoas.

Decreto n. 15.889, que cria um Campo de Sementeiras no Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 15.890, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 50:000\$, para attender aos reparos de que carecem os predios e terrenos do antigo Posto Zootechnico Federal de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo.

### Mensagens

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 15 de novembro ultimo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despeza e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

DECRETO N. 15.886 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

**Crêa uma Estação Experimental para a cultura do fumo no Estado do Pará**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao disposto no art. 98, verba 16ª, n. VII, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, decreta:

Art. 1.º Fica creada uma Estação Experimental para a cultura do fumo no Estado do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*Miguel Calmon du Pin e Almeida,*

DECRETO N. 15.887 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

**Crêa um Campo de Sementeiras, no Estado do Ceará**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, titulo «Material», verba 26ª, decreta:

Art. 1.º Fica creado um Campo de Sementeiras no municipio de Fortaleza, Estado do Ceará, que será regido pelo decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*Miguel Calmon du Pin e Almeida,*

DECRETO N. 15.888 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

**Crêa um Campo de Sementeiras no Estado de Minas Geraes**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, titulo «Material», verba 26ª, decreta:

Art. 1.º Fica creado um Campo de Sementeiras no municipio de Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, que será regido pelo decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*Miguel Calmon du Pin e Almeida,*

DECRETO N. 15.889 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

**Crêa um Campo de Sementeiras no Estado do Maranhão**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, titulo «Material», verba 26ª, decreta:

Art. 1.º Fica creado um Campo de Sementeiras no municipio de Caxias, Estado do Maranhão, que será regido pelo decreto n. 14.325, de 24 de agosto de 1920.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*Miguel Calmon du Pin e Almeida,*

DECRETO N. 15.890 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

**Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 50:000\$, para attender aos reparos de que carecem os predios e terrenos do antigo Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do n. III, § 2º, do art. 30 do respectivo regulamento e de accordo com o disposto no art. 99, n. I, da lei n. 4.555, de 10 de agosto

de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de cincoenta contos de réis (50:000\$), para attender aos reparos de que carecem os predios e terrenos do antigo Posto Zootecnico Federal de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, recebidos por doação da Camara Municipal daquela localidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*Miguel Calmon du Pin e Almeida,*

## MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional. — Para que o Congresso Nacional se dignasse resolver a respeito, tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa mensagem que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores concernente á falta de recursos orçamentarios, para, nos termos do decreto n. 4.605 de 9 de novembro findo, ser pago augmento de subsidio que compete, no periodo de 15 de novembro ultimo a 31 de dezembro corrente, ao Vice-Presidente da Republica.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Exmo. Sr. Presidente da Republica. — Não havendo lei orçamentaria vigente credito consignado para pagamento do augmento de subsidio que compete ao Vice-Presidente da Republica, no periodo de 15 de novembro findo a 31 do corrente, ex-vi do disposto no art. 1º do decreto n. 4.605, de 9 de novembro de 1922, torna-se necessario que o Congresso Nacional tome as providencias que o caso requer, o que trazo ao conhecimento de V. Ex.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directorio de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica concernente á falta de credito para pagar o augmento de vencimentos que compete ao Vice-Presidente da Republica, ex-vi do disposto no art. 1º da lei n. 4.605, de 9 de novembro ultimo, no periodo de 15 de novembro deste anno a 31 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

O Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Director Geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, bacharel Alexandre Soares de Mello, resolve, na conformidade do disposto no art. 15 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto deste anno, conceder-lhe enquanto estiver na actividade, a partir de 14 de novembro proximo findo, a gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos annuaes, na importancia de 7:200\$, visto haver completado, em 13 do referido mez, cinco annos de effectivo exercicio nesse cargo e confiar, naquella data, mais de 30 annos de effectivo serviço federal.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

*João Luiz Alves.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir ao Congresso Nacional, para que vos digneis resolver como for acertado, a inclusa exposição do ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente a um credito de 42:384\$896, supplemendar a varias consignações do n. 15, art. 2º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto deste anno, e cuja necessidade é justificada pelo chefe de Policia, em officio de 17 de outubro ultimo, transcripto na alludida exposição.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Afim de que V. Ex. se dignasse resolver como for acertado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, sob n. 1.315, o chefe de Policia do Districto Federal dirigiu a este ministerio, em 17 de outubro ultimo, o officio do teor seguinte: "Cumpre-me transmittir

V. Ex. a inclusa demonstração na importância total de 42:384\$896, dos créditos suplementares destinados a reforçar as três consignações do "Material" desta Secretaria, della constantes, e rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de conseguir do Congresso Nacional a sua concessão".

"Para a sub-consignação "Material para o Gabinete de Identificação e de Estatística" torna-se necessario o reforço suplementar de 14:102\$520.

"Esse excesso de despesa é natural com o desenvolvimento do Gabinete de Identificação cujos serviços cada dia mais se accentuam."

"A verba votada pelo Congresso é insufficiente para custear as despesas de todo o exercicio e o reforço ora solicitado é cabalmente compensado, pois o Gabinete produz renda que é, por dispositivos de lei, recolhida quizenalmente ao Thesouro Nacional."

"A sub-consignação "Para sustento dos presos do Depósito da Policia", precisa do credito suplementar na importância de 15:257\$418."

"A suspensão das garantias constitucionaes muito concorreu para o desequilibrio desta verba, tendo em vista as medidas de activa vigilancia postas em pratica pela Policia e tendentes a limpar esta Capital de elementos perigosos á ordem social, determinando, assim, a passagem pelo Depósito desta repartição de grande numero de individuos de toda a especie aos quaes, antes de terem conveniente destino, forneço a Policia a indispensavel alimentação."

"Finalmente, a "Iluminação e força motriz" necessitam do credito suplementar do 13:024\$958, excesso esse de despesa motivado exclusivamente pela differença de cambio, tendo em vista que o pagamento do consumo de luz e energia electricas e gaz são pagos pelos padrões dollar e sterlingo."

"A este tambem acompanha a relação das despesas feitas pelas referidas sub-consignações no periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente anno."

Estas são as proprias palavras com que o Sr. chefe da Policia, em 17 de outubro do anno corrente, justificára a necessidade do credito de 42:384\$896, suplementar a diversas consignações da verba 15<sup>a</sup>, do art. 2<sup>o</sup>, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — João Luiz Alves.

Relação das contas pagas pelas sub-consignações do "Material" da Policia, do exercicio vigente, abaixo declaradas, no periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1922

Sub-consignação — Credores — Importancia das facturas — Totaes

Material para o Gabinete de Identificação e de Estatística

|                               |            |             |
|-------------------------------|------------|-------------|
| A. Gomes Pereira & Comp.....  | 3:129\$260 |             |
| Idem .....                    | 659\$120   |             |
| Bastos Dias.....              | 3:107\$500 |             |
| Idem .....                    | 166\$000   |             |
| José Lino Martins & Comp..... | 1:500\$000 |             |
| Bastos Dias.....              | 391\$500   |             |
| Luiz Fernando & Comp.....     | 499\$100   |             |
| Bastos Dias.....              | 542\$000   |             |
| A. Gomes Pereira & Comp.....  | 5:68\$750  |             |
| Idem .....                    | 1:155\$000 |             |
| José Lino Martins & Comp..... | 3:000\$000 |             |
| A. Gomes Pereira & Comp.....  | 2:333\$100 |             |
| José Lino Martins & Comp..... | 600\$000   |             |
| Bastos Dias.....              | 1:078\$000 |             |
| A. Gomes Pereira & Comp.....  | 3:709\$000 |             |
| Idem .....                    | 4:153\$200 |             |
| Bastos Dias.....              | 2:897\$000 |             |
| José Lino Martins & Comp..... | 3:600\$000 |             |
| Firmino Fontes & Irmãos.....  | 10\$100    |             |
| A. Gomes Pereira & Comp.....  | 1:379\$000 |             |
| Bastos Dias.....              | 4:241\$400 |             |
| José Lino Martins & Comp..... | 2:650\$000 | 46:575\$030 |

Para sustento dos presos do Depósito da Policia

|                        |             |             |
|------------------------|-------------|-------------|
| Augusta de Moraes..... | 4:645\$430  |             |
| Idem .....             | 3:204\$470  |             |
| Idem .....             | 972\$290    |             |
| Idem .....             | 5:956\$370  |             |
| Idem .....             | 11:317\$280 |             |
| Idem .....             | 4:376\$140  |             |
| Idem .....             | 5:620\$110  |             |
| Idem .....             | 5:618\$280  |             |
| Idem .....             | 7:809\$410  | 49:589\$780 |

### Iluminação e força motriz

|                                          |             |              |
|------------------------------------------|-------------|--------------|
| S. A. do Gas & Light and Power..         | 47:727\$051 |              |
| Lucas & Comp.....                        | 626\$000    |              |
| Companhia Nacional de Electricidade..... | 35\$000     |              |
| Idem .....                               | 878\$100    |              |
| Firmino Fontes & Irmãos.....             | 248\$100    |              |
| Idem .....                               | 1:483\$500  |              |
| Lucas & Comp.....                        | 1:094\$000  |              |
| Idem .....                               | 291\$300    |              |
| Firmino Fontes & Irmãos.....             | 728\$000    |              |
| Idem .....                               | 1:754\$600  |              |
| Idem .....                               | 280\$000    |              |
| Haupt & Comp.....                        | 1:324\$300  |              |
| Firmino Fontes & Irmãos.....             | 393\$600    |              |
| Idem .....                               | 1:150\$000  |              |
| Idem .....                               | 467\$000    |              |
| Idem .....                               | 849\$500    |              |
| Fontes Garcia & Comp.....                | 340\$000    |              |
| Firmino Fontes & Irmãos.....             | 686\$000    |              |
| Idem .....                               | 265\$100    |              |
| Idem .....                               | 1:495\$000  |              |
| Idem .....                               | 403\$200    |              |
| Companhia Nacional de Electricidade..... | 21\$100     | 62:540\$751  |
| Total.....                               |             | 158:705\$561 |

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 17 de outubro de 1922. — Luiz I. F. d'Oliveira, official. — O escripturario, Antonio Ferreira Soares.

Demonstração do credito suplementar preciso á verba 15<sup>a</sup> da lei de orçamento do exercicio de 1922, para occorrer ás despesas das sub-consignações abaixo declaradas daquelle orçamento, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno

| Classificação                                                                        | Despesa     | Saldo existente nos creditos das consignações | Credito preciso |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| Material para o Gabinete de Identificação e Estatística:                             |             |                                               |                 |
| Despesa no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro, á razão de 5:175\$230, mensaes. | 15:020\$690 | 1:423\$170                                    | 14:102\$520     |
| Para sustento dos presos do Depósito da Policia:                                     |             |                                               |                 |
| Despesa no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro, á razão de 5:222\$546, mensaes. | 15:667\$636 | 410\$220                                      | 15:257\$418     |
| Iluminação e força motriz:                                                           |             |                                               |                 |
| Despesa no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro, á razão de 6:828\$069 .....     | 20:484\$207 | 7:459\$249                                    | 13:024\$958     |
| Credito preciso.....                                                                 |             |                                               | 42:384\$896     |

Quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, 16 de outubro de 1922. — O escripturario, Antonio Ferreira Soares. Visto. — Luiz I. Fernandes d'Oliveira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — 1<sup>a</sup> Secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa exposição do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente a um credito de 42:384\$896, suplementar a varias consignações do n. 15 do art. 2<sup>o</sup>, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e alta consideração. — João Luiz Alves.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente mez:

Foi nomeado o professor substituto da 13.ª seção da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Menezes, para o lugar de professor cattedrático de clinica obstetrica;

Concede-se ao Dr. Laurindo Carneiro Leão, professor cattedrático da Faculdade de Direito do Recife, o vencimento de 40 % sobre seus vencimentos, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foi nomeado, por antiguidade, o segundo official da respectiva Secretaria de Estado bacharel A. Elino Augusto e Arqueira Lima para o lugar de primeiro official da mesma Secretaria.

— Por decreto de 18 do corrente mez foi nomeado o Dr. Paul Martin da Cunha Bastos para o lugar de 2.º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal.

— Por outro da mesma data foi nomeado, em commissão, para o cargo de director da Casa de Detenção, o bacharel Waldemar Loureiro.

— Por outros da mesma data foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

O 1.º sargento amanuense Argeo Teixeira Peixoto de Araujo, no posto de 2.º tenente e com o respectivo soldo;

O mestre de musica Luiz Antonio dos Santos, no posto de 2.º tenente e com o respectivo soldo;

O 2.º sargento Sebastião José Gonçalves, no posto de 1.º sargento, com o soldo por inteiro;

Os cabos de esquadra Antonio Alves Ferreira Cardoso e Henrique Dias, no posto e com o soldo de 3.º sargento;

Os cabos de esquadra José Simonetti Coelho, Antonio Francisco da Luz e Sebastião Vicente da Silva, com o soldo por inteiro.

O aspirante João José do Nascimento, no posto de cabo de esquadra, com o soldo por inteiro;

Os soldados Manoel Luiz e Josino Guilherme, com o soldo por inteiro.

— Ainda por outro da mesma data foi reformado no Corpo de Bombeiros, com o soldo por inteiro, o soldado Carolino José Augusto.

— Por outro de 18 do corrente mez foram concedidos as mezas de licença, em prolongação, e nos termos dos arts. 2.º e 8.º, n. III, do decreto n. 14.066, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, do Departamento Nacional de Saude Publica, Candido Augusto de Almeida.

— Por outro de 18 de dezembro foram nomeados os suplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma da lei:

### SECÇÃO DE S. PAULO

#### Município de Assis

1.º suplente, Dr. Antonio do Nascimento Moma; 2.º suplente, Joaquim Leão do Divino; 3.º suplente, capitão José Mariano Ribeiro da Silva.

#### Município de Caconde

3.º suplente, Arthur Baroni; ajudante do procurador da Republica, Oscar Junqueira da Costa.

### SECÇÃO DE GOYAZ

#### Município de Pyrenopolis

1.º suplente, Francisco José de Sá; 2.º suplente, Joaquim Propício de Lima; 3.º suplente, Guilhermino Fio Lopes.

### SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

#### Município de Niteroy

suplente, Dr. Alberto dos Santos Carvalho.

### SECÇÃO DE MINAS GERAES

#### Município de Pouso Alegre

Primeiro suplente, Evaristo Waldetaro e Silva; Ajudante do procurador da Republica, Luiz Hortencio Vargas.

### SECÇÃO DO AMAZONAS

#### Município de Coary

Primeiro suplente, João Francisco de Paula; Segundo suplente, bacharel José Collaço Veas;

Terceiro suplente, João Ottilio de Vasconcellos.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, a pedido, respectivamente, dos lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplentes do substituto do juiz federal, nos municípios de Aquiraz, seção do Ceará, de Aguas Virtuosas, seção de Minas Geraes e de São José, seção de Santa Catharina, João Camoto Falcão, José de Vilhena Paiva e Adolpho Lauretiano Landim.

— Por outro da mesma data foi exonerado José Ferreira Bretas do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Caonde, da seção de São Paulo.

— Por outro de 18 de dezembro foi concedido ao Dr. Paulo Martins Fortes juiz federal na seção da Bahia, o acrescimo de 40 % sobre os seus vencimentos annuaes, na importancia de 7.128\$, correspondente a 30 annos de effectivo exercicio naquelle cargo, completados em 2 de dezembro de 1921, a contar de 11 do mesmo mez e anno, data em que entrou em vigor o decreto numero 4.381, de 9 de dezembro de 1921.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 15 de novembro do corrente anno foi nomeado o capitão Manoel de Caqueira Daltro Filho para o cargo de ajudante de ordens do Presidente da Republica.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

#### Remunerimentos despatchados

Dia 19 de dezembro de 1922

Mario Mendes de Magalhães, pedindo cancelamento de nota.—Compareça ao Gabinete de Mentincação e de Estadística Criminal, para onde foi remetido o requerimento para informar.

Arthur Marques, pedindo cancelamento de nota.—Compareça ao Gabinete de Mentincação e de Estadística Criminal, para onde foi remetido o requerimento para informar.

Valentin Geyer, pedindo pagamento de diferença de vencimentos.—Indefido.

### Directoria do Interior

Por portaria de 18 do corrente mez foi nomeado, por antiguidade, o 3.º official da respectiva Secretaria de Estado bacharel Manoel de Oliveira Pontes para o lugar de 2.º official da mesma secretaria.

— Por outras da mesma data:

Concedeu-se o titulo declaratorio de cidadã brasileira a José Weigand, natural da Alemanha e residente no Estado de São Paulo e a Laurentino Nunes Mendonça, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Foam naturalizados brasileiros:

Antonio Lopes de Carvalho, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Alves Falcão, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antônio da Costa Moura, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Alexandre Macine, natural da Russia e residente nesta Capital;

Antonio Rodrigues Mello, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Felipe Rodrigues da Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Francisco Ribeiro Pontes, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Francisco Gomes Azeiteiro, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Isaac Francisco Trovão, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Jeovias Ferreira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Braz, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Francisco Trovão, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José da Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Gauriti, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João Francisco da Cunha, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João Gomes Azeiteiro, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João Marques da Silva Novo, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Francisco Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Gonçalves Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Moestio Ribeiro Pontes, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Mateus Martins da Nova, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Pereiro de Souza, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Vicente Lopes Maciel, natural de Portugal e residente nesta Capital.

— Retrou-se ao presidente do Estado de São Paulo o titulo declaratorio de cidadão brasileiro concedido a José Weigand, ali residente.

### Expediente de 19 de dezembro de 1922

Declinou-se ao director geral, interior, da Bibliotheca Nacional, haver sido autorizada a aquisição, com destino áquella Bibliotheca, mediante a quantia de 1:300\$, de um exemplar da *Vita Nuova*, de Dante, edição publicada na Italia e impressa na officina do Instituto d'A. ti Gracchi de Bologna; devido a despesa correr pela consignação. Aquisição de livros, periodicos etc., da verba n. 28 do art. 2.º do decreto n. 4.757, de 10 de agosto ultimo.

— Solicitaram-se aos governos dos Estados as providencias necessarias a fim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 13 do corrente mez, de accordo com o

Art. 43 do decreto n. 11.530, de 19 de março de 1915, se acia aberta, no Gymnasio Paraense, a inscrição ao concurso para provimento dos lugares de professor substituto de geographia, cho organha do Brasil e elementos de cosmographia; inglez e allemão, latim, geometria e trigonometria.

*Requerimento despachado*

Dr. Mario Andréa dos Santos.— Não ha que deferir.

**Directoria da Contabilidade**

**Additmento ao expediente de 18 de dezembro de 1922**

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz: Autorizou-se a despesa de 3.900\$, com aquisição de material a Lutz, Feirando & Comp. e Moreno Borlido & Comp. (aviso n. 4.407);

Autorizou-se a cessão de 900 tijollos marselezes a Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro (aviso n. 4.405);

Solicitou-se a renessa á Secretaria de Estado, de plantas, desenhos e catálogos relativos ás propostas apresentadas para a aquisição e installação de uma lavanderia (aviso n. 4.411);

Autorizou-se a despesa de 48.790\$ com a aquisição a Mattos Pragma & Comp. de mobiliarios para a installação definitiva do Serviço de Medicamentos Officiaes e Laboratorio de Chimica Applicada (aviso numero 4.410);

Comunicou-se ter sido autorizado o engenheiro de obras do ministerio a instalar dous ventiladores para completar o systema de refrigeração do Hospital Oswaldo Cruz (aviso n. 4.412);

Ao director da Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, communicou-se ter sido autorizado o director do Instituto Oswaldo Cruz a ceder 90 tijollos marselezes, de accordo com a solicitação feita (aviso numero 4.408);

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, communicou-se que, para providenciar sobre o pagamento de subvenção que compete no corrente anno á Casa de Caridade de Valença, é necessario que seja presente a comprovação das despesas em 1921 e um exemplar devidamente sellado do compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Valença, approved em 18-8 (aviso n. 4.409);

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Da Bahia, declarou-se que foi distribuido á Delegacia Fiscal o credito necessario ao pagamento das gratificações pedidas por João Francisco Kuterry e Cecilio Marinho Neves (officio n. 1.677); Parahyba: autorizou-se a orçar a despesa com os renaros necessarios á installação definitiva da séde do Juizo Federal na secção do referido Estado, do prédio situado na parte central da capital do Estado, sem qualquer compromisso futuro (officio numero 1.678);

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, communicou-se que a subvenção concedida ao Hospital de Nossa Senhora da Saúde, na Gambôa, não pôde ser applicada a quaesquer despesas com obras de melhoramentos (officio numero 1.679);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 348\$57 a que fez jus Aarão Botelho Parente, por haver substituido o juiz federal de 7 de fevereiro a 2 de março, afim de que se informe quaes as importancias pagas neste periodo (officio n. 1.680);

Ceará, remetteu-se o conhecimento de embarque relativo a um volume embarcado

no paquete *Rio de Janeiro* com material para o alistamento eleitoral (officio n. 1.681)

—Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, restituiu-se o pedido n. 553, afim de ser rectificado na parte referente ao nome do fornecedor (officio n. 1.682).

—Aos juizes de direito de Caratinha, Monte Santo, S. João Baptista e S. Paulo do Muhiê, teleganhou-se communicando terem sido dadas providencias sobre a remessa de titulos eleitoraes.

**Dia 19**

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittiu-se o processo de divida de ex. dos fincos, de que é credor na importância de 42.800, o jornal *O Viamonense* no Rio Grande do Sul, de publicações eleitoraes (aviso n. 4.411);

Solicitou-se o pagamento de 325\$ ao guarda do Museu Historico Nacional Raul Aresio Arrieta Serrano de vencimentos a partir de 22 de novembro á 31 de dezembro corrente (officio n. 4.415);

— Distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, para pagamento da congrua que compete ao monsenhor Vicente Ferreira Galvão (aviso n. 4.416);

Ao presidente do Estado de S. Paulo, solicitaram-se providencias sobre a substituição do documento que foi restituído, para attender ao pagamento da subvenção votada em 1921, para o Hospital do Circulo Italiano Unite (aviso n. 4.417);

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, solicitaram-se providencias sobre a somma de comprovação de despesa feita em 1921 para attender ao pagamento da subvenção que compete neste anno á Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto (aviso n. 4.418);

Ao mesmo presidente, solicitaram-se identicas providencias a respeito do Orphanato Sant'Anna, de Passa Quatro (aviso numero 4.419);

Ao mesmo presidente solicitaram-se providencias sobre o requerimento em separado para poder attender ao pedido de subvenção da Santa Casa, em Passa Quatro (aviso n. 4.420);

Ao sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

Transmittiu-se a exposição do Sr. presidente da Republica concernente a um credito supplementar á varias consiguações da verba n. 15, na importância de 42.384\$895 (aviso n. 4.421);

—Transmittiu-se a mensagem concernente á falta de credito para pagamento do augmento de vencimentos que compete ao vice-presidente da Republica, de 15 de novembro a 31 de dezembro corrente (aviso n. 4.422);

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento de 22.500\$, á Cruz Vermelha Brasileira, da subvenção que lhe compete neste anno (aviso n. 4.423);

**Departamento Nacional de Saúde Publica**

**SECRETARIA GERAL**

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

*Requerimento despachado*

**Additamento ao expediente de 16 de dezembro de 1922**

Pelo Sr. ministro da Justiça: Renato Americano (8-8).—Indeferido.

**Expediente de 19 de dezembro de 1922**

Agraceceu-se:

Ao director geral dos Correios, em resposta ao officio de 29 de novembro ultimo, a communicação de que assumiu o exercicio

do cargo de director geral daquella repartição (officio E 1.228);

Ao inspector federal das Estradas, em resposta ao officio de 23 de novembro ultimo, a communicação de haver assumido o cargo de inspector daquella repartição (officio E 1.231).

— Comunicou-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que já foram tomadas providencias afim de que volte para o exercicio de seu cargo effectivo, o ajudante de alnoxarife daquella directoria, Guilherme Sombra (officio E 1.233);

Ao director da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 13 de novembro proximo passado que, segundo informações prestadas á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, os volumes avariados, vindos pelo vapor *Napoli*, não se encontram no Armazem 16 do Caes do Porto, razão pela qual deixaram de ser tomadas as devidas providencias (officio E 1.228).

—Remetteu-se ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas a portaria de um mez de licença, em prorrogação, concedida á enfermeira visitadora, Etelvina Freitas (officio E 1.232)

—Solicitaram-se providencias ao contra-almirante inspector de Saude Naval afim de que os doentes renovados para o Hospital Paula Candido, á requisição do Ministerio da Marinha, sejam sempre acompanhados das respectivas guias (officio E 1.230).

**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES**

**Expediente de 18 de dezembro de 1922**

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento, com algumas considerações desta directoria, o officio n. 1.4 do Ministerio da Agricultura juntamente com a cópia do de n. 440 da Junta de Corretores (officio numero 3.989);

Ao mesmo, devidamente informado, o officio n. 3.025 da Alfandega do Rio de Janeiro (officio n. 3.978);

Ao Sr. Dr. secretario geral, convenientemente informado, o officio n. 4.377 da Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (officio n. 3.977);

Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, os memoriaes descriptivos das invenções de que trata nos seus officios ns. 406 e 407 (officio n. 3.985);

Ao Sr. Dr. delegado do 1.º districto sanitario os laudos de vistoria referentes aos predios ns. 56 e 112 da rua Carvalho de Sá, 102 da rua das Laranjeiras e 7 da rua das Marrecas (officio n. 3.984);

At Sr. Dr. delegado do 4.º districto sanitario os laudos de vistoria referentes aos predios ns. 10, 16 e 18 da rua Pinto Figueiredo (officio n. 3.983).

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director de Aguas e Obras Publicas ao sentido de serem convenientemente reparadas as galerias de aguas Pluvias da rua da Carioca (officio n. 3.979);

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, ao sentido de serem vistoriados, no dia 26 do corrente, os estabulos ns. 115 e 155 da rua Bella de S. João e 132 da rua Teixeira Junior (officio n. 3.982).

—Comunicou-se:

Ao Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, em resposta ao seu officio n. 1.518, que deve proseguir na fiscalização dos generos em questão, fazendo sciente esta directoria das irregularidades que porventura foram notadas. (off. 3.987).

Aos Srs. Drs. chefes das repartições subordinadas a esta directoria, o inteiro texto

do officio n. 3 511, do Dr. secretario geral (officio circular 3 988)

Ao S. Dr. secretario geral, que D. Silva & Irmão, multados pela 1.ª Delegacia de Saude, não apresentaram recursos dentro do prazo legal (Officio 3 981).

Ao mesmo, que, por despacho de 7 e 9 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de J. Dias Ferreira T. Guimarães, Antonio Gonçalves Passos, Manoel dos Santos, Pereira Junior & Filho e Rodrigues & Fernandes. (officio 3.971 a 3.976).

—Foram multados:

Pela 2.ª Delegacia de Saude, em 200\$000, Tarquinio Garbinio.

Pela 4.ª Delegacia de Saude, em 500\$000, Octavio G. Meadeiros.

#### Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres.

Lavanderia Confiança (4.885).—Deferido.  
D. Silva & Irmão (4.881).—Indeferido, por ter reorrido fora do prazo.

Francisco Coelho (4.880).—Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Campos & Pinto (4.810—3.136).—Concedo o prazo de 9 dias, em prorrogação ao inicial, para que se complete o revestimento da parede a que allude o requerente.

Delegacia de Hygiene Prof. e Industrial: Magdalena Comp. Ltd (4.864—107).—Deferido; deverão, entretanto, ser abrigados, dentro do prazo de 10 dias, os fardos que se acham expostos ao tempo.

Azevedo & Pinto (4.870—109).—Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Alfredo Coutinho Cintra (4.818—578).

Joaquim Mario Guerra Leal (4.857—551).

—Deferido.

Peixoto & Comp. (4.858—572).—Deferido.

Joaquim de Jesus (4.859—562).—Deferido.

Leonardo Teixeira Pinto (4.860—576).—Deferido.

Ricardo de Almeida Rego p. p. (4.861—573).—Deferido.

Raphael Colucci (4.855—567).—Concedo o prazo de 60 dias.

Araujo Ribeiro & Comp. (4.855—559).—Deferido.

Francisco de Oliveira Costa (4.815—557).—Deferido, quanto a prorrogação do prazo, por 90 dias.

Jeronymo Velho Rivera (4.882—569).—Deferido.

Peixoto & Comp. (4.883—571).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

José Pacheco (4.890—940).—Indeferido; as razões apresentadas pelo requerente são, por completo, improcedentes.

Antonio Lauro (4.891—941).—Sim por 30 dias.

Daudt Oliveira & Comp. (4.892—944).—Sim, por 60 dias.

Marcel Victor Caillaux (4.874—938).—Deferido.

Jacintho Netto de Lemos (4.762—920).—Deferido.

Avelino Pacheco Machado Bastos (4787).—Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Helena da Conceição Espindola Santos (4873—932).—Sim, por 60 dias.

Eugenia de Toledo Franco Silva (4.872—436).—Deferido.

Mathilde de Magalhães Machado (4.871—935).—Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Manoel Gonçalves Arruda (4.867—682).—Deferido.

Jorge Taule Filho (4.868—691).—Deferido.

Joaquim Duarte Junior. (4.888—678).—Deferido, quanto a concessão do prazo de 60 dias.

Ercle Giannini (4.887—679).—Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Anna Alves Nogueira (4.866—768).—Sim por 30 dias.

Antonio Vieira Junior (4.878—710).—Deferido.

Almerinda Machado Miranda (4.879—767).—Deferido.

Antonio Luiz Machado Junior (4.877—776).—Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

João Baptista Lopes de Oliveira (4.869—3.617).—Sim, por 60 dias.

#### DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1922

Posto de Campo Grande:

Joaquim Ribeiro da Silva. — Concedo 30 dias prorrogaveis.

Francisco Ribeiro. — Concedo 30 dias prorrogaveis.

Posto de Jacarepaguá:

Jacintha de Jesus. — Concedo 30 dias.

Agostinho Corrêa. — Concedo 30 dias.

Carolina da Silva Cotrim. — Concedo 30 dias.

Eugenio de Oliveira Couto. — Concedo 30 dias.

Ismar Tancredo. — Concedo 30 dias para a construção da fossa, que deve ter as seguintes dimensões: 3'00 x 1'50 x 1'50, dispensando a instalação da caixa d'água à vista do parecer. Offic-se a Directoria

Geral de Instrução, indicando se não existe contracto entre a Prefeitura e o requerente, afim de que se possa providenciar a respeito de mais duas instalações sanitarias exigidas pelo posto.

Posto de Madureira:

Lydia Alves. — Concedo 45 dias.

Leonel José dos Santos. — Concedo 60 dias.

Severino Sebastião de Albuquerque. — Concedo 45 dias.

Si npricio José de Sant'Anna. — Concedo 120 dias.

Jacob Emilio Bergmann. — Indeferido.

Antonio Alves Galheitas. — Indeferido, á vista da informação.

Domingos Alves Gonçalves. — Indeferido, á vista da informação.

Jovino Francisco Lomba. — Concedo 45 dias.

Antonio Mendes. — Deferido.

Raul Lucio da Silva. — Concedo 45 dias.

Gastão Carmo de Oliveira. — Indeferido.

Manoel de Lima. — Concedo 45 dias.

José Carlos da Cruz. — Concedo 45 dias.

José de Souza Machado. — Concedo 45 dias.

Dia 19

Posto de Pilares:

Octavio da Silva Lage. — Deferido.

Rapaela Telno de Azevedo. — Deferido.

Posto de Santa Cruz:

Herminia Monteiro de Barros. — Concedo 20 dias para a conclusão do serviço.

Antonio Lopes. — Concedo 30 dias.

José Ignacio Dias. — Concedo 30 dias.

Posto de Bangú:

Brandina da Conceição Nunes. — Como pede.

Francisco Pereira de Araujo. — Concedo 45 dias.

Joseph Pascal Pellegrin. — Não pôde ser atendido, á vista do parecer do Sr. chefe do posto sanitario rural de Bangú.

Jayme Borges. — Concedo 45 dias.

Alberto a Domingos Coelho. — Aguarde oportunidade.

Antonio Francisco de Almeida. — Concedo 120 dias.

Maria Fraga Machado. — Convém seja intimada, de accordo com as disposições do regulamento sanitario aprovado pelo decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1922.

Posto de Madureira:

Manoel Augusto Teixeira. — Indeferido.

Albertina Alzira da Fonseca. — Concedo 30 dias.

José Ferreira de Souza. — Concedo 45 dias.

João Ferreira dos Santos. — Concedo 45 dias.

Arnolpho Juvencio de Almeida. — Concedo 45 dias.

Maria Rosa. — Indeferido.

Albertina Maria dos Santos. — Concedo 30 dias.

José de Campos Barros. — Concedo 45 dias.

João de Oliveira. — Concedo 45 dias.

Januario Romualdo. — Concedo 45 dias.

Antonio da Costa Pinto. — Concedo 30 dias por equidade.

Posto de Pilares:

Francisco Miguel Pinto. — Concedo 30 dias.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTRETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1922

N. 1.507 — Glafira de Araujo Marinho. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.753 — Noemia Handro Carneiro. — Deferido pagos os emolumentos.

N. 1.76 — Carlos de Vasconcellos Motta. — Concedo.

N. 1.708 — Noemia Handro Carneiro. — Archive-se.

N. 1.772 — Domiciano R. de Castro Junior. — Concedo.

N. 1.757 — Glafira de Araujo Marinho. — Archive-se.

N. 1.758 — Glafira de Araujo Marinho. — Archive-se.

N. 1.734 — Antonio José de Freitas. — Archive-se.

N. 1.471 — Jorge Caldeira Azevedo Marques. — Indeferido á vista da informação.

N. 1.715 — Raul Soutto Mayor. — Deferido.

N. 1.863 — Irma de Godoy. — Deferido.

N. 1.341 — Manuel de Macedo Soares. — Archive-se.

N. 1.673 — Herminia Hermsdorff. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.784 — Ernesto Gomes da Silva. — Archive-se.

N. 1.672 — Herminia Hermsdorff. — Deferido.

N. 1.742 — Monclar de Lima Rocha. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.777 — Maria da Conceição. — Concedo.

N. 1.774 — Aida Christina Borges. — Concedo 30 dias.

N. 1.224 — Domiciano Ribeiro de Castro Junior. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.079 — Ildefonso Silva. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.510 — Glafira de Araujo Marinho. — Deferido nos termos da informação.

N. 1.634 — Lucio Leal. — Deferido, nos termos da informação.

N. 1.606 — Herm. Schuback & Comp. — Deferido.

N. 1.599 — Herm. Schuback & Comp. — Deferido.  
 N. 1.599 — Herm. Schuback & Comp. — Deferido.  
 N. 1.612 — Henrique da Silva Campos. — Deferido a vista do infor.ção.  
 N. 1.864 — Raul Soeiro Mazor. — Arquivado-se.  
 N. 1.712 — Eduardo Barbosa de Carvalho. — Compareça nesta Inspectoria.  
 N. 1.087 — Pedro Oivo de Menezes. — Arquivado-se.  
 N. 1.779 — Hilina de Vasconcellos. — Deferido.  
 N. 1.873 — Ernani Xavier de Brito. — Deferido.  
 N. 1.521 — Theophilo de Andrade. — Indeferido.  
 N. 1.01 — Herm. Schuback & Comp. — Deferido.  
 N. 1.003 — Herm. Schuback & Comp. — Deferido.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

##### Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1922

Alzairo Marrone (3.173). — Póde ser de a ala.  
 Joaquim Vieira de Araujo (3.131). — Cu nra a litição expetida para melhoramentos.  
 Léo Mc. Van Hauen (3.137). — Cumpra total e fielmente a litição expetida, sendo que não poderá ser occupada.  
 José Joaquim Xavier Sanchi & Comp. (3.44). — Póde occupar.  
 Jose Maria de Carvalho (3.115). — Póde successonar, a titulo precario.  
 Antonio Augusto Magalhães (3.166). — Indeferido.

##### Policia do Districto Federal

Por actos de 19 do corrente foi exonerado do cargo de coadjutor thcat al José A. Couto Teixeira da Silva e nomeado o bacharel Pedro Elvy Coraello.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador das Capatazias da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe, bustaquio de Carvalho Andrade;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia Eutiquio de Albuquerque Antuan Junior, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Jose Manoel Paula;

De tres mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Veado, Estado do Espirito Santo, Elidio Rattes, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Edgard de Azevedo Pinta, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo

de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Francisco de Salles da Silva Barros;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo da decima quarta circumscripção, no Estado do Rio Grande do Sul, Licinio de Oliveira Mendes, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De 60 dias, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo, Gastão Franco Americano, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

— Por outra de 18 do corrente, foi concedida a licença de tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, Parmenio Baptista do Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

#### Directoria Geral do Thesouro Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1922

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 53 — De posse do officio n. 336, de 4 de outubro ultimo, em que solicitastes intervenção junto ao Lloyd Brasileiro no sentido de continuarem a ser observadas as instruções relativas ao transporte, isento de frete, de numerario por conta e ordem do Thesouro Nacional, remettovos, por cópia, o officio n. 628, de 27 de novembro ultimo, em que a directoria daquella empresa de navegação presta informação a respeito.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1922

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 81 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, e afim de que providencias a respeito, remettovos o incluso aviso da Ministerio da Marinha n. 5.442, de 27 do mez findo, solicitando indenização da depurancã de 3.042\$ correspondente ao valor de um vergalhão de aço de 10"-48", fornecido a essa repartição.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 256 — Declarovos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente exarado no officio n. 116, de 12, da Inspectoria da Caixa de Amortização, resolveu passe a servir na mesma repartição o 2º official aduaneiro, extinto, dessa alfandega, Alberto Rodrigues de Seixas, em substituição ao funcionario de igual categoria, Augusto Barroso Junior.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 68 — Em vosso officio n. 305, de 21 de novembro findo, fazeis graves accusações contra a quasi totalidade dos agentes fiscaes do imposto de consumo desse Estado, sem exclusão do que exerce commissão da confiança desta directoria.

Deveis positivar essas accusações, discriminando nominalmente os agentes desdidos e incapazes.

N. 69 — Restituindo-vos os incluso documentos de fls. 2 a 7, 9, 10, 12 a 16, 21 e 22 do processo que acompanhou o vosso officio n. 14, de 22 de janeiro de 1919 em que a Empresa Wall pede restituição da quantia 1553680, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pela nota n. 2.484 de 1916, e a taxa reduzida de que trata a lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, communicovos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu em 27 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas em sessão de 8 de maio deste anno, indeferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 366 — Communicovos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 de novembro findo, approvou a dispensa, que propoz por officio n. 121, da mesma data, do agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Espirito Santo Elias Ferreira Coelho, da commissão do inspector fiscal do referido imposto na 6ª zona dessa cidade, visto ter sido nomeado o dito funcionario para igual cargo, no agente fiscal na capital, tambem desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 169 — Com o officio n. 180, do 28 de novembro de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Francisco Tanhauser, estabelecido em Porto Alegre, da decisão dessa delegacia confirmando a multa de 1:200\$, que lhe foi imposta pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, por infracção do regulamento do imposto de consumo artigo 178 — m — n. 1 do decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, proferida a 24 de junho do anno passado, nos seguintes termos:

«O delegado fiscal, em commissão da conformidade com a resolução tomada em sessão da Junta de Fazenda, tendo em consideração as informações e pareceres, resolve negar provimento ao recurso, para manter a decisão recurral, para que produza os seus efeitos legais».

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 30 de junho ultimo o seguinte despacho:

«Negar provimento ao recurso para, de accordo com o parecer manter a multa imposta».

E este o parecer que emitti a 2 de fevereiro proximo nas:do:

«O processo trata das infracções provadas nos arts. 49, b, n. I e II (subida da fabrica, de collimhos sem o pagamento do sello, median'e zua) e 74, 75 e § unico e art. 76 (artefacto de tecidos sem o rotulo declaratorio de industria brasileira), tudo do regulamento de 1916. Essas infracções são punidas pelo dito regulamento: com a multa de 1:200\$ a 2:500\$, a do art. 49, b, e com a multa de 300\$ a 600\$, a relativa aos rotulos (artigo 178 letra m, I e letra k, III). De accordo com o art. 162, a multa devia ser no maximo, da multa maior. O regulamento actual, quanto á falta de pagamento do imposto ou quando o producto não é acompanhado da guia com o imposto pago, a multa é de 600\$ a 1:200\$ (art. III, § 9º letra e) e quanto á falta de rotulos, a multa é de 200\$ a 400\$ (artigo 72 § 3º). Assim, o recurso não deve merecer provimento, para o fim de se manter a multa imposta que corresponde ao maximo da multa concernente a uma das infracções (art. 206 e 222 do mesmo regulamento em vigor)».

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 647 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 17, de 31 de março de 1920, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Teófilos Paulista, do vosso acto, confirmando o da alfandega de Recife, que a condemnou ao pagamento da importação de 3.265.704\$110, de sello e revalidação sobre debentures, proferiu no mesmo, em 11 deste mez, o seguinte despacho:

«A vista dos precedentes em casos analogos e de accordo com o parecer, defino o requerimento de fls. 32, no sentido de ser dispensada a revalidação.»

Eis o parecer que emitti em 5 tamhom deste mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accordo com a dispensa da revalidação, á vista dos precedentes em casos semelhantes, conforme o processo jurto.»

O requerimento de fls. 32, alludido no despacho do Sr. Ministro, é datado desta Capital em 23 de novembro ultimo, e nelle a companhia alludida desiste do recurso e pede-lhe seja permitido pagar o sello simples, sem a multa e revalidação.

N. 648 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 19 verso incluso vos remetto o processo encaminhado com o vosso officio sem numero, de 24 de novembro proximo findo, relativo ao requerimento em que a firma José Rufino & Comp. pede restituição dos direitos pagos pelos materiais despachados pela nota de importação n. 21.432, de 1919.

N. 649 — Restituindo-vos os documentos de fls. 2 a 6 e 8 a 11, do processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 584, de 21 de dezembro de 1921, em que Manoel Almeida & Comp. recorrem do acto dessa alfandega, classificando como fivelas de ferro nickeladas a mercadoria constante da 2ª addição da nota de importação numero 13.897, de 1º de outubro de 1921, communico-vos, para os fins convenientes que, á vista do laudo da Casa da Moeda, considerando a referida mercadoria fivelas de ferro nolido e nickelado, o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto.

N. 650 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 196, de 12 de julho do corrente anno, em que Osorio & Coimbra recorrem do acto dessa alfandega que os multou em 400\$, por infração do regulamento do imposto de consumo, por despacho de 5 de agosto ultimo resolveu deixar de tomar conhecimento do recurso, por estar reempeto.

Outrossim, recommendo providencias no sentido de ser revalidado pelos corretores o sello da notificação de fls. 17, do processo cuja data de inutilização está visivelmente emendada.

N. 651 — Devolvendo a casa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 13, 15 e 16, do processo encaminhado com o vosso officio n. 271 de 30 de agosto ultimo, referente á restituição pretendida por Mendes Lima & Comp., proveniente dos direitos pagos pelas mercadorias despachadas pela nota de importação n. 11.943 de 3 de julho de 1920, communico-vos para os devidos fins, que á vista do que consta do pro-

cesso a que se refere a oruem desta directoria, n. 76, de 11 de março ultimo a essa delegacia, resolvi em 9 do corrente indeferir o alludido pedido.

N. 652 — Communico-vos, para os devidos fins, que, a respeito do processo encaminhado com o vosso officio n. 608, de 14 de dezembro de 1920, em que Miranda Souza & Comp. recorrem da classificação dada pela Comissão de Tarifa da Alfandega desse Estado, á mercadoria submettida a despacho, por aquelles negociantes, pela nota de importação n. 9.525, de 18 de maio de 1920, o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, que foi de parecer unanime que a mercadoria sobre que versa o recurso devia ser classificada no artigo 1.033 da Aarifa e mvigor, para pagar a taxa de 4\$ por kilogramma, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro do corrente anno, negar provimento ao recurso interposto.

N. 653 — Communico-vos, para os fins convenientes que tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 165, de 6 de abril de 1921, em que Miranda Souza & Comp. recorrem do acto da Alfandega desse Estado classificando como ferramenta manual, para pagar \$600 por kilo, art. 1.025 da Tarifa em vigor, a mercadoria despachada pelos recorrentes, pela nota de importação n. 997, de 20 de janeiro de 1920, o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 4 de julho do corrente anno, negar provimento ao recurso interposto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 42 — Constando do relatório que ora vos restitui, apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo na 2ª zona desse Estado, Anysio Vieira de Melo, a que se refere o vosso officio n. 39, de 4 de outubro ultimo, que o agente fiscal José Modack Reis não tem dado cumprimento aos seus deveres, abandonando a circumscripção a que pertence solicito vossas providencias afim de que, mediante processo regular, seja apurada a incriminação a que se allude.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 698 — Afim de ser cumprida a exigencia da 1ª Sub-d. actoria a fls. 26 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 241, de 12 de julho ultimo, relativo á isenção de direitos para materias importados pela Société Française D'Entreprises et de Travaux Publiques solicitada pelo governo desse Estado em officio n. 1.507, de 7 de outubro do corrente anno.

N. 699 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Armando Freitas, nomeado por titulo de 14 de novembro proximo findo, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, prestou compromisso e tomou posse do alludido cargo em 11 do corrente, nesta directoria.

N. 700 — Com o officio n. 385, de 2 de outubro ultimo, encaminhado essa delegacia uma relação dos agentes fiscaes do imposto de consumo desse Estado, na qual são feitas as seguintes referencias: Abilio de Freitas, intelligente e preparado, mas pouco zeloso na fiscalização; Amelio da Rocha Lea, tem algum preparo, mas é quasi nulla a sua acção fiscal; João Pedro Henrique Eduardo Benh pouco preparado e acção quasi nulla; Affonso Ferreira Pacheco, pouco preparado, sendo muito fraca a sua acção fiscal; Orlando Pinheiro Machado, pouco preparado e pouco diligente, e Agripino de

Paula e Silva, pouco diligente, removido ha pouco para S. Vicente, por ser nulla a sua acção em Cruz Alta, onde eservira. Com relação a esses funcionarios deveis providenciar no sentido de serem insuados os competentes processo administrativos, nos quaes fiquem provadas as accusações que lhes são feitas.

Com referencia aos agentes fiscaes da circumscripção da capital do Estado, em que se declara, na referida relação, que alguns, por exercerem por demais brandamente a sua acção fiscal, esta se torna inefficaz, deveis depois de pns. vacas as faltas de cada um desses funcionarios, instaurar, contra elles os respectivos processos administrativos.

Na mesma relação e feita referencia ao facto de alguns agentes fiscaes não poderem exercer efficientemente a fiscalização, devido á enorme extensão de suas circumscripções o que deveis fazer sanar, tendo em conta o recente augmento do quadro desses funcionarios.

N. 701 — Confirmando meu telegramma n. 1.299 desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu a Companhia Swift do Brasil em petição de 30 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar essa Alfandega a receber os direitos integraes dos materiais constantes da relação inclusa, importados com isenção de direitos que não tiveram applicação nos seus estabelecimentos fabricativos em vista da notavel redução nos servicos da requerrante.

— Sr. delegado fiscal, em São Paulo:

N. 990 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 3 a 6, 13 a 16, 18 e 19, do processo que acompanhou o vosso officio n. 518, de 11 de novembro ultimo, em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede transferencia de dous jogos de navallas para fornos de aros e rodas, para a linha Itararé-Uruguay, declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu por despacho de 30 do mesmo mez, deferir o pedido.

N. 991 — Afim de que a Alfandega de Santos, nesse Estado, providencie de accordo com o parecer da 1ª Sub-Directoria, a fls. 4 verso incluso vos remetto o requerimento, por copia da Sociedade Portuguesa de Beneficencia da supracitada cidade, em que solicita isenção de direitos aduaneiros, nos termos do art. 46 da lei n. 4.440 de 31 de dezembro de 1921, para o material destinado á construcção de seu novo edificio hospitalar.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, atendendo ao que requerem a Cathedral de Bello Horizonte, por seu provedor em petição encaminhada com o officio n. 84, de 14 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, resolveu, de accordo com o art. 8º da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, conceder isenção de direitos para 830 pedras marmore, marca N. R. C. ns. 1830 e 42 caixas, marca N. R. C. ns. 142, contendo marmore em obras, medindo aquellas 1.004 metros quadrados com o peso de 93.934 kilos, pesando estas 5.728 kilos bruto e 4.105 kilos liquido; material esse constante da relação inclusa, vindo pe'o vapor Santos entrado de Genova em 20 de julho deste anno, destinado á construcção da mencionada Cathedral.

N. 52 — Remetendo-vos o incluso processo relativo ao aviso n. 212/45, de 25 de abril do corrente anno, em que o Ministerio das Relações Exteriores pede informações sobre mercadorias de subditos dinamarquezes, desembarcadas de navios ex-allemaes, reconhecendo providencias no sentido de serem a respeito, prestados com urgencia, os necessarios esclarecimentos, conforme determinou o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente.

Requerimento despachado. — Dia 16 de dezembro de 1922 :

João Ladislau Pereira de Menezes, engenheiro ajudante do Patrimonio Nacional, pedindo ajuda de custo. — Estou de accordo com a Sub-Directoria. O requerente não tem direito á ajuda de custo.

#### Contadoria Central da Republica

##### EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 19 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 10 — Devolvendo-vos o incluso balanço dessa repartição, do mez de maio de 1922, exercicio de 1921, declaro-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente exarado no vosso officio n. 22, de 18 de novembro ultimo, determinou que essa dellexacia considere sem effeito a baixa que deu em «Diversos responsaveis» e a classificação indevida, em 1921, da importancia de 500%, adiantada, em dezembro de 1920, ao 3º escripturario da alfandega dessa capital Joel Carlos Espindola, que, depois de recolher a referida quantia, a que o deveis convidar, por terem sido illeaes as contas prestadas fóra do exercicio em que foi feito o adiantamento, requererá, por «Exercicios findos» a indemnização das despesas effectuadas.

Recomendo-vos mais que as rendas pertencentes a um exercicio já encerrado e recolhidas em ontos são escripturadas sob o titulo «Renda extraordinaria — Indemnizações»: que as despesas não comprovadas no exercicio a que pertencerem só poderão ser liquidadas em outro exercicio por «Donativos — Restos a pagar» si tiverem sido empenhadas, sem o que serão liquidadas por «Exercicios findos»; e que não devem figurar nos balanços «Renda arrecadada e despesas pagas em exercicios anteriores não escripturadas no devido tempo».

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 8 — Reproduzo os termos do officio desta contadoria n. 4, de 2º de agosto proximo passado, o qual até a presente data não teve resposta alguma por parte dessa delegacia, retardando assim a solução do assumpto a que o mesmo se refere:

«Remetendo-vos o processo relativo a petição em que The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Limited, pede o pagamento da importancia de 35\$500, proveniente de fornecimento de corrente electrica para iluminação do armazem do Collis Postaux em setembro de 1920, e encaminhando á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 147, de 16 de junho ultimo recomendo-vos presteis os necessarios esclarecimentos sobre a falta de credito da verba para aquelle pagamento e sua realização por *dividas relacionadas*, quando é certo que da nota de empenho n. 69, datada de 4 de fevereiro de 1921, e feita na conta de fls. 3, se pre-

sume ter sido cumprido o disposto no paragraho 2º do art. 3º das instruções de 15 de junho de 1920, expedidas pelo Ministerio da Fazenda, e execução do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do mesmo anno, e do que a despeza em apelo devea correr por «Depositos — Restos a pagar do exercicio de 1920».

#### Directoria da Receita Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1922

Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, de 24 de novembro ultimo, pedindo para despagar maiores mediante assignatura de termo de responsabilidade. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 8

Ferreira Souto & Comp., de 13 de outubro ultimo, apresentando-se como fiadores de A. Vieira & Comp., e Alves Moreira & Comp., multados em réis 1:200\$ cada um, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Dia 11

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Marrazzo, de 7 de novembro ultimo, pedindo por certidão o membro teor do requerimento em 1921, a qual foi feita no corrente anno solicitou restituição da importancia de 500% dos senos do imposto de consumo em que existe em sua fabrica de refinar asucar, bem como o respectivo processo. — Deciare o fim para que quer a certidão.

Intendencia Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, de 15 de fevereiro ultimo, pedindo dispensa do imposto de viação para os tanques contendo agua potavel, transportados do rio Piquiry para aquella cidade, pela via ferrea arrendada á Companhia Great Western e destinada ao abastecimento da população. — Concedo o favor pedido, de accordo com o parecer.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 69. — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, reiterando os telegrammas que expediu sob ns. 1.297 e 1.298, declara aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, administrador da Mesa de Renditas de Macabé e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hoje, resolve prorrogar por mais trinta dias o prazo de que trata o art. 23, do regulamento annexo ao decreto numero 15.813, de 13 de novembro ultimo. — *Abdenago Alves.*

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1415 — Passo ás vossas mãos sob n. 6.702, serie E. M., uma certidão de divida do imposto de consumo d'agua por berra, na importancia total, inclusive multa de mora, de 41\$400, do exercicio de 1919.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 96 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e faldes constantes da inclusa relação, por cópia, que serviram para a arrecadação das rendas publicas pela Collectoria Federal de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1921, e fo-

ram encaminhados com o officio n. 36, de 3 de abril do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 102 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 20 de novembro ultimo, approvou a dispensa, que propuz por officio n. 121, da mesma data, do agente fiscal do imposto de consumo da capital do Espirito Santo Elias Ferreira Coelho da comissão de inspector fiscal do referido imposto na 6ª zona de Minas Geraes, visto er sido nomeado o dito funcionario para igual cargo de agente fiscal na capital do mesmo Estado de Minas Geraes.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.389 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hoje, resolveu prorrogar por mais 30 dias o prazo de que trata o art. 23 do regulamento sobre guias de exportação expedido com o decreto n. 15.813, de 13 de novembro ultimo.

— N. 1.390 — Com o officio n. 2.898, de 31 de outubro deste anno, encaminhado a esta directoria, o processo em que The Caloric Company recorre do acto desta inspectorie que multou por não estar decarado na factura consular n. 104 o paiz onde foi comprado o óleo de petroleo escuro, bruto, proprio para combustivel despachado pela nota livre n. 306, de 27 de agosto de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 22 de novembro ultimo, o seguinte desoachio:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.

Imponho ao consul que authenticou a factura consular a multa de 50%, grão mínimo da pena estabelecida no art. 27, § 8º, do regulamento annexo ao decreto n. 14.039, de 28 de janeiro de 1920.

De-se conhecimento ao Ministerio do Exterior.

E' este o parecer que emitti em 13 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A factura consular em questão não menciona, de facto o paiz de procedencia da mercadoria, como exige o art. 12, letra o, do regulamento expedido com o decreto n. 14.039, de 28 de janeiro de 1920.

E' mais responsavel por essa falta o nosso consul em Tampico, que authenticou esse documento com desrespeito ao art. 18, passivel da multa de que cogito o art. 27, § 8º do mesmo regulamento.

Assim o recurso não merece provimento, devendo ser multado o alludido consul.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 501 — Com o officio n. 306, de 1 de setembro de 1921, encaminhastes ao Thesouro o processo relativo ao requerimento de Luiz Serrachiolli, em que, resolvendo consulta sobre incidencia de imposto de consumo em varios objectos, de accordo com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, proferistes a 13 de agosto do anno supracitado o seguinte despacho:

«Dos objectos indicados pelo requerente somente os cabides para centro estão sujeitos ao imposto. Cumpre-lhe registrar-se como fabricante de moveis. Sr.ente a 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, volte o processo para sub-

metter-se ao Thesouro quanto aos obiectos não considerados passíveis do tributo.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 14 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Nego approvação ao acto da Recebedoria para mandar sujeitar ao imposto de consumo os cabides para roupa, desde que se não destinem a ser fixados em parede.»

Assim vol-o communico, para os devidos fins.

N. 502 — Communico-vos par os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 1.603, de 7 de novembro ultimo em que submettestes á sua approvação o acto pelo qual por assemelhação do disposto no vigente regulamento do imposto de consumo e em face do art. 48 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, concedestes patente de registro gratuita para o selo sanitario á firma E. Legey & Comp., pelo deposito fechado de especialidades pharmaceuticas, que possui á rua da Alfandega n. 171, resolveu, por despacho de 1.º do corrente mez, approvar o vosso acto de accordo com o disposto no art. 48 do decreto n. 14.713 supracitado.

N. 503 — Afim de poder dar solução ao processo protocolado sob n. 54.146, referente ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 774, de 24 de novembro ultimo, encaminhando o requerimento em que João Alves da Rocha Loures, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, pede dispensa do pagamento da revalidação de sello na portaria de licença que lhe foi concedida e enviada a essa repartição com o officio n. 507, de 24 de março do corrente anno, da Subdirectorja da Contabilidade dos Correios, solicito vossas providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a portaria supra referida.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santos:

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que em 11 do corrente, nesta directoria, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina Alberto Miranda, prestou compromisso e tomou posse de instantico logar na capital desse Estado, para o qual foi nomeado por titulo de 14 de novembro ultimo.

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1922

João Augusto Breves de 11 de novembro ultimo, pedindo certidão de um auto de infracção e outras peças de um processo instaurado contra Juvenal de Lima. — Declare o fim para que pede a certidão.

Dia 12

Banco Scandinavo Brasileiro de 1 do corrente mez, pedindo certidão da quantidade de sal desembarcado em Paranaguá pelo pontão Aspazia. — De accordo, dirija-se a Alfandega de Paranaguá.

Dia 15

Commissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo, de 7 do corrente mez, pedindo isenção de direitos para um busto em marmore do Papa Bento XV. — Prove que se trata do obiecto de arte.

#### Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 458 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 17.ª — Alfandegas — Material — Para despesas previstas — Destinado a pessoal, do orçamento da Fazenda de 1922, o credito de 2.930\$208, para attender á despesa com a gratificação de 50 % sobre os vencimentos dos funcionarios que servem no armazem de encomendas postaes annexo a essa repartição, relativa ao mez de novembro proximo findo, assim discriminado:

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Armando Oliveira Amaral...           | 306\$628 |
| Heitor Gonçalves .....               | 372\$236 |
| Alvaro Tomazinho de Souza...         | 111\$867 |
| Ary de Campos Oliveira ....          | 283\$740 |
| Amado J. P. Gay Filho.....           | 283\$740 |
| Ernesto Braga .....                  | 283\$740 |
| Argemiro A. Araujo Jorge ...         | 312\$498 |
| Tancredo Rodrigues dos Santos .....  | 162\$000 |
| Alvaro de Oliveira Remião...         | 162\$000 |
| Randolpho B. de Oliveira Mafrá ..... | 162\$000 |
| Amadeu Mendes .....                  | 162\$000 |
| Tancredo Gomes .....                 | 129\$600 |
| João Feliciano da Silva .....        | 91\$800  |
| Henrique G. do Almeida.....          | 106\$561 |

Conforme consta da folha que acompanhou o vosso officio n. 419, de 12 do corrente mez.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 333 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 688, de 28 de novembro ultimo, fica concedida a essa directoria, por conta do decreto n. 15.772, de 4 do mesmo mez, o credito de 1.500\$, para attender ao pagamento de differença de vencimentos que compete ao capitão da 2.ª linha José Joaquim Franco de Sá.

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 164 — Solicito-vos providencias no sentido de ser rectificado o saldo da consignação «Expediente para o gabinete do consultor da Fazenda, verba 6.ª — Thesouro Nacional, visto que, por occasião de se enviar a esse Tribunal a importância das despezas effectuadas por conta do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, foi, por engano, incluído na despesa de 1.452\$500 a importância de 500\$, do saldo destinado á compra de livros para o referido gabinete.

Nestas condições, verifica-se que o saldo da citada consignação é de 547\$500 e não 47\$500, como consta da tabella enviada a esse Tribunal.

Dia 19

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 446 — Devidamente autuado, inclino-vos remetto o processo em que D. Julia Savan apresenta queixa sobre o funcionario dessa repartição Antonio da Silva Pessoa Netto, afim de que providencias no sentido de, com urgencia, serem prestadas as informações necessarias ao andamento do alludido processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 447 — Ficam concedidos a essa repartição, por conta da verba 29.ª, «Reposições e restituções», do orçamento vi-

gente do Ministerio da Fazenda, os creditos de 1.340\$350, ouro, e 1.096\$810, papel, para attender á restituição que compete a G. Tomaselli & Comp., proveeniente do que pagou a mais, pela nota de importação n. 6.904, de setembro de 1920, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio numero 2.020, de 16 de agosto do corrente anno, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 165 — Communico-vos, para os devidos fins, que do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1900, para a execução do art. 4.º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, no transferida e escripturada nesta directoria a importância de 300\$ para as despezas que correm por conta da verba 30.ª — Exercícios fincos de 1922 — credito suppletivo aberto pelo decreto n. 15.721, de 10 de outubro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 136 — Remetto-vos a incusa tabella de discriminação de creditos para as despezas que correm por essa delegacia, por conta da verba 6.ª — Rede de Viação Cearense—do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importância total de 3.590:747\$400, visto ter sido registrada a mesma verba, conforme communicou o Tribunal de Contas a esta directoria em officio numero 1.999, de 4 de outubro de 1922.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 205 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30.ª — Exercícios fincos—do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3.240\$585, para pagamento das pensões de montepio que competem a D. Maria Francisca Alves de Vasconcellos, Maria Antonia Pinheiro de Vasconcellos, Maria da Conceição Pinheiro de Vasconcellos, Maria de Lourdes Pinheiro de Vasconcellos, Maria Bernardeth Pinheiro de Vasconcellos e João Pinheiro de Vasconcellos viúva e filhos de Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, 2.º escripturario, aposentado, do Thesouro Nacional, cujos titulos acompanharam a ordem desta directoria n. 187, de 9 de agosto ultimo, conforme o processo que se acha annexo ao vosso officio n. 2, de 14 de janeiro de 1922 devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

Outrossim, vos declaro que o referido pagamento, naquella importância deve ser effectuado de acordo com a seguinte discriminação: de 1.856\$666, á viúva, de pensões relativas ao periodo de 14 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1921; de 1.237\$777, ás quatro filhas, no mesmo periodo; e 155\$142 a João Pinheiro de Vasconcellos no periodo de 14 de junho de 1920 a 23 de março de 1921, vesura do dia em que completou sua maioridade.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 459 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 5.353, de 24 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2.ª, «Serviços de sementeiras — III — Pessoal variavel — Pessoal assalariado, etc. — Material, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 45.500\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despezas com o custeio dos campos de sementes de São Paulo, conforme a inclusa folha.

Assim, fica confirmado o meu telegramma n. 1.753, de 6 de dezembro de 1922.

N. 460 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de réis 456\$153, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões revertidas que competem a D. Pedrina, na qualidade de filha de Pedro Bueno, ex-bilheteiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas ao periodo de 3 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1921, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 362, de 9 de outubro de 1922, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

N. 461 — Remetto-vos as inclusas tabelas de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 2ª, «Correios», do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 6.445:375\$, visto ter sido registrada a referida verba, conforme communicou o Tribunal de Contas a esta Directoria em officio n. 1.599, de 4 de outubro de 1922.

N. 462 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª, «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis para attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao 2º escripturario dessa repartição Elpidio Goulart Ferreira, por ter servido como contador da 1ª condadaria dessa delegacia no periodo de 1 a 20 de agosto do corrente anno, conforme consta do processo que veio annexo ao vosso officio n. 296, de 23 de agosto do corrente anno.

N. 463 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 3:710\$, para attender ao pagamento da divida proveniente não só das pensões de montepio que competem a D. Isolina de Mattos no periodo de 16 de abril de 1919 a 31 de dezembro de 1921, mas ainda do quantitativo de 200\$, destinados as despesas de funeral ou luto, cujo titulo foi encaminhado pela ordem n. 272, de 23 de junho de 1922, desta directoria, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 78, de 19 de abril de 1922, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 146 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 5.355, de 24 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 26ª, «Serviço de sementeiras — III — Pessoal variavel — Pessoal assalariado, etc. — Materiais», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 45:500\$, para attender ao pagamento no corrente anno das despesas com o custeio dos campos de sementes de Itajahy, de accordo com a inclusa folha.

Assim, fica confirmado o meu telegramma n. 1.754, de 6 de dezembro corrente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 349 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:260\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões não recebidas por D. Guilhermina Gaiger, no anno de 1921, na qualidade de filha do

finado maior das forças civis, Luiz Gaiger, cujo titulo foi encaminhado a essa delegacia pela ordem n. 118, de 26 de abril de 1922, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 181, de 28 de agosto de 1920; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

N. 348 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercícios findos», excepção do art. 4º, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 720\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões que competem a D. Rosa da Costa Cardoso e Lucilia da Costa Cardoso, na qualidade de viuva e filha do 2º tenente reformado do Exército, Antonio José Cardoso, referente ao periodo de 1921, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 327, de 21 de novembro do corrente anno, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 259 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito na importancia de 733\$333, para attender ao pagamento da pensão de montepio civil que compete no anno de 1921 a Dona Francisca dos Santos Freitas, na qualidade de viuva do finado contribuinte José de Almeida Ramos, ex-guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, devendo o pagamento da alludida pensão ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

N. 260 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.196 C de 19 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37ª «Subvenções» — «Collegio Providencia», de Marianna, em Minas Geraes, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:125\$, para attender ao pagamento de tres quartas partes da subvenção que compete, no corrente anno, ao referido collegio.

N. 261 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito na importancia de 694\$999, para attender no periodo de 28 de abril a 31 de dezembro de 1921, ao pagamento das pensões de montepio civil, inclusive o funeral ou luto, a D. Olivia Pires Bastos e outro, na qualidade de viuva e filho do finado contribuinte José Olyntho, ex-guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme consta do processo annexo ao officio n. 166 de 17 de março de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo o pagamento das referidas pensões ser effectuado mediante guia, que será averbada na respectiva folha.

N. 262 — Incluo vos devolvo, devidamente apostillado, o titulo da pensão de D. Argentina de Figueiredo Cordeiro da Graça que veio encaminhado a esta directoria pelo vosso officio numero 152, de 4 de novembro de 1922.

N. 263 — Incluo vos devolvo devidamente autuada, o processo annexo ao vosso officio n. 9, de 4 de fevereiro de 1921, referente ao pagamento da divida por exercícios findos, na importancia de 190\$10, de que é credor José Vicente da Paiva Mendes, soldado voluntario

da Patria, afim de se cumprir o que determinam as circulares ns. 26. 1 e 27, respectivamente, de 22 de junho de 1908, 7 de agosto de 1897 e 10 de junho de 1903.

## Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1922

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 204 — Transmitto-vos, conforme solicitastes em officio n. 3.060, de 31 de outubro ultimo, o processo da aquisição por essa estrada de ferro de um terreno na fazenda Oliveiras, municipio de Belo Horizonte, de propriedade de João Antonio de Oliveira e de que trata o aviso n. 2.434, de 3 de julho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do corrente resolveu aprovar o acto pelo qual concedestes em aforamento a Companhia de Caridade, representada pelo seu director-presidente, padre José Venancio de Meilo, o terreno de marinhãs, situado a rua Dr. Jose Mariano (nos Coelhos), freguezia da Boa Vista, na capital desse Estado, e a que se refere o processo, ora devolvido a essa delegacia, vindo com o vosso officio n. 181, de 19 de novembro do anno passado, cumprindo providencias para que se faça constar do respectivo termo de contracto a ser lavrado, que a Fazenda é representada pelo delegado fiscal.

## Requerimentos despachados

Nicoláo Abramo, pedindo transferencia do terreno de marinha n. 161, á rua Coronel Tamarindo, em Niteroi. — Coorem-se os laudemio e a taxa de occupação devida, até a regularização do lançamento.

Pelo Sr. director:

A. Mendes & Comp., pedindo licença para vender a Durisch & Comp. o dominio util do terreno lote n. 6, á rua Barão Nogueira da Gama (Santa Cruz). — Prove o requerente a quitação de fôrros até o corrente anno.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1922

Officios expedidos:

A' Receita:

N. 1.550 — Encaminhando a consulta do Laboratorio Alves de Souza, de Bom-successo, Minas.

N. 1.551 — Comunicando que foi debitada ao thesoureiro do sello a quantia de 440:000\$000, proveniente de 5.000.000 de formulas do imposto de consumo.

N. 1.552 — Comunicando que foi escripturada no debito do thesoureiro do sello a quantia de 520:000\$, proveniente de 4.510.000 formulas do imposto de consumo.

N. 1.553 — Comunicando que foi escripturada no debito do thesoureiro do sello a quantia de 18:000\$, proveniente de 200.000 sellos sanitarios nacionaes.

N. 1.554 — Solicitando ser annullada a divida da taxa de penna d'agua do predio n. 102 da rua Govas em nome de Antonio Gomes da Costa.

N. 1.560 — Transmittindo os recursos interpostos pelas firmas Manoel Lopes Gonzales e Antonio José Vieira.

N. 1.561 — Transmittindo o recurso interposto pela firma Antonio de Souza Freitas & Comp.

N. 1.562 — Transmittindo o recurso interposto pela firma Americo de Souza Barros.

N. 1.570 — Solicitando ser cancelada a certidão de divida de taxa de penna d'agua em nome de Manoel Alves de Barros Junior, pelo predio n. 81, da rua da Estrella.

N. 1.571 — Solicitando ser cancelada a divida de taxa de penna d'agua pelo predio n. 59 da rua Balthazar da Silveira.

N. 1.572 — Solicitando ser cancelada a certidão n. 982 em nome de Jacob Scheinkmann.

N. 1.584 — Communicando que foi escripturada no debito do thesoureiro do sello a quantia de 1.628:500\$, proveniente de 23.455 000 formulas para arrecadação do imposto de consumo.

N. 1.585 — Communicando que foi debitada ao thesoureiro do sello a quantia de 138:000\$, proveniente de 1.800.000 sellos sanitarios nacionaes.

N. 1.586 — Communicando que foi escripturada no debito do thesoureiro do sello a quantia de 1.185:000\$, proveniente de 1.115.000 sellos adhesivos.

N. 1.587 — Communicando que foi escripturada no debito do thesoureiro do sello a quantia de 20:000\$, proveniente de 200.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias.

N. 1.588 — Communicando que foi escripturado no debito do thesoureiro do sello 1.195:000\$, proveniente de 11.600 formulas do imposto de consumo.

N. 1.589 — Communicando que foi escripturada no debito do thesoureiro do sello a quantia de 650:000\$, proveniente de 56.000 estampilhas do sello adhesivo.

N. 1.590 — Solicitando ser cancelada a divida de taxa de penna d'agua em nome do Dr. João da Albuquerque Serejo, pelo predio á rua Riachuelo n. 71.

N. 1.591 — Solicitando ser cancelada a divida de taxa de penna d'agua, em nome de Paulino Villela Corrêa pelo predio á rua Lins Vasconcellos n. 357.

N. 1.592 — Solicitando ser cancelada a divida referida na contra-fé numero 8.687, série E. M., na importância de 300\$, em nome de A. Dias Coimbra.

N. 1.596 — Remettendo cinco certidões de divida da taxa de penna d'agua do 2º districto, na importancia de 394:300.

N. 1.597 — Remettendo cinquenta e duas certidões de divida proveniente do imposto do sello, na importancia de réis 4.376:300.

N. 1.598 — Remettendo seis certidões da taxa de penna d'agua do 3º districto, na importancia de 301:500.

N. 1.599 — Restituindo o pagamento da firma Ramos Sobrinho & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 97.

N. 1.603 — Transmittindo o processo da firma F. Loez & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 117.

N. 1.604 — Transmittindo o recurso de firma Carlos Lavarelle.

N. 1.605 — Encaminhando a petição da firma Vasconcellos & Comp.

#### Requerimentos despachados

Manoel F. T. Aragão e Emilio Paribio de Brito Maia. — Entregue-se, em face do parecer, a quantia de cinquenta

mil réis, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Preccatorio do Juizo da Setima Pretoria Criminal, a favor de Manoel Ribeiro Simões. — Cumpra-se.

João Gonçalves do Amorim e Origens F. de Vasconcellos. — Em face do parecer, pague-se aos requerentes a quantia de 600\$, classificando-se a despeza pela forma indicada.

Raul Borges Fortes. — De accôrdo com o parecer, entregue-se a quantia de 25\$, escripturando-se a despeza na forma indicada e converta-se em receita igual importancia.

Leônidas Silva & Comp. — Defiro o pedido de fls. 2 do processo appenso na forma do parecer do Sr. ajudante. Tome-se por termo a declaração, segundo o disposto no art. 20 do decreto n. 14.053, de 26 de janeiro do anno findo. Prosiga-se em seguida no processo n. 5.879.

Despachos do Sr. ajudante do director:

N. 15.250 — Agostinho Vafão J. Serrão. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minima na forma da lei.

N. 18.642 — Ernesto Ferreira. — Transfira-se.

N. 14.222. — Esther de Moura. — Idem.

N. 17.174 — Edgar T. Ely. — Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 16.903 — Deolinda Anzelica Estanqueiro Machado. — Transfira-se.

N. 12.289 — Diga á 3ª Sub-directoria.

N. 9.643 — Tenco s/d. — Transferencia, por despacho de 30 de outubro ultimo, vá o processo a 3ª Sub-directoria para a devida averbação na patente de registro de fls. 5.

N. 551 — Cezar Lemos. — Transfira-se.

N. 15.165 — Cezarina Marques dos Santos Silva. — Idem.

N. 13.790 — Conceição Maria Gomes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20% minima na forma da lei.

N. 13.017 — Antonio Madureira. — Transfira-se.

N. 8.666 — Antonio Lago. — Idem.

N. 17.039 — Alzira Martins Lopes dos Reis. — Cumprindo sob nota n. 128.

N. 21.973 — Antonio José Ferreira. — Transfira-se.

N. 15.148 — Antonio Storino. — Transfira-se. Imponho aos vendedores,

Pedro Vaz de Carvalhaes, José Eugenio Vaz de Carvalhaes, Barnabé João Vaz de Carvalhaes, Aurelia Vaz de Carvalhaes, Blanche Vaz de Carvalhaes e Alice Vaz de Carvalhaes, a cada um a multa de 20%, minima na forma da lei.

N. 11.905 — Antonio Miguel Filho. — Transfira-se.

N. 14.296 — Antonio Correia de Mendonça. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minima por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 5.775 — Associação Beneficente Commercial Suburbana. — De accôrdo com o parecer. Transfira-se.

N. 4.830 — Auriano Alves Bastos. — Transfira-se.

N. 2.018 — Antonio Baptista. — Idem.

N. 19.381 — Agenor Pinheiro Gonçalves. — Idem.

N. 15.502 — Associação Allemã para Senhoras. — Idem.

N. 15.082 — A. Alves Corrêa. — Diga á 3ª Sub-Directoria.

N. 21.672 — Almeida & Botelho. — Designo os Srs. Justino e bacharel Rodolpho.

N. 13.280 — Alberto Gomes de Pi-

nho. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa para 1923, proximo futuro.

N. 11.337 — Alvaro Barreto. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 19.372 — A. F. da Silva. — Designo os Srs. Amorim e bacharel Ayres Vasconcellos.

N. — Arthur de Sá Earp Filho. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 25.096 — Companhia Armazens Geraes Estados de Minas e Rio. — A vista do decreto de fls. 3, parece-me dispensavel a designação de comissão para examinar o assumpto, que esta, parece-me, devidamente apreciado na informação acima submetto, entretanto, o caso, a deliberação do sr. dr. director.

N. 18.650 — Carlos Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 18.283 — Elvira Corrêa de Araujo. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20%, minima na forma da lei.

N. 16.436 — Fortunato Cruz. — Transfira-se.

N. 14.650 — Francisco Joia. — A vista das informações da 3ª Sub-Directoria, de 30 de outubro ultimo, e do respectivo encarregado do lançamento, de 9 do corrente, penso dispensavel a designação de comissão para examinar o assumpto, que, parece-me, sufficientemente esclarecido. Para 1923 proximo futuro deve, pois, ser autorizada a alteração da classificação do negocio em apreço, como propõe o final da informação acima. Previamente, submetto o assumpto á deliberação do Sr. Dr. director.

N. 1.053 — F. Soares & C. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.993 — Ferreira & Almeida. — Idem.

N. 14.321 — Feliope Thomaz de Miranda. — Idem. Idem.

N. 16.183 — Francisco da Costa Braga. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 24.640 — Gastão Almeida Magalhães. — Transfira-se.

N. 12.992 — Gerazina Ramos Ozorio de Cerqueira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 10.183 — Hette & Comp. — Idem, idem.

N. 19.361 — Humberto Levy. — Designo os Srs. Amorim e Ch. Lemos.

N. 18.493 — Henrique Campos. — Dê-se baixa para 1923, de accôrdo com o parecer.

N. 14.963 — Izabel Dantas Barboza Leite. — Transfira-se.

N. 16.139 — João Antonio Sepulveda e Souza. — O documento em questão não tem a meu ver, os necessarios caracteristicos do contracto: simples promessa, sem valor declarado, eu o considero sem effeito.

N. 14.207 — Julio Antunes e outro. — De accôrdo com o parecer, façam-se as transferencias.

N. 17.397 — Jorge de Albuquerque. — De accôrdo com o parecer transfira-se.

N. 17.131 — José Marques de Almeida. — Transfira-se.

N. 15.405 — João Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 16.063 — Joaquim Soares de Souza. — Idem.

N. 9.788 — João Lutz Dias. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 9.790 — José Ignacio de Souza. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 15.844 — José Thomaz de Carvalho. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 15.506 — José da Silva Moura. — Transfira-se.

N. 17.787 — Joaquim José da Silva Junior. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 16.178 — José Joaquim da Silva Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 19.181 — J. Tavora. — A' 2ª sub-directoria.

N. 17.188 — Joaquim Ribeiro da Costa. — Idem, idem.

N. 11.526 — João Padula & Comp. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 23.105 — Gano Moore & Comp. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, de accôrdo com o parecer, juntando-se ao presente processo a certidão de divida que fôr concellada, o que feito, officie-se no sentido proposto.

N. 11.880 — José Francisco Pinto. — A' 2ª sub-directoria.

N. 21.463 — João da Silva Cardoso. — Idem, idem.

N. 2.469 — João Pallut. — Idem, idem.

N. 15.278 — Luiz Napoleão Doring. — Transfira-se. Imponho ao vendedor, Dr. José Domeque de Barros a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 10.956 — Leopoldo Pires Vieira. — Transfira-se.

N. 13.128 — Lima Carvalho. — Averte-se a mudança.

N. 10.958 — Luisio Chagas Telles. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 9.344 — Mendonça & Pereira. — A' 3ª sub-directoria.

N. 15.409 — Manoel Antonio de Moura Machado. — Transfira-se.

N. 13.199 — Manoel Ribeiro da Costa Maia. — Idem.

N. 18.239 — Manoel Barbosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 19.376 — Martinho Pinheiro Marques. — Feita a annotação proposta, archive-se.

N. 16.478 — Manoel Maria Valentim. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

N. 11.855 — Manoel Raymundo Cintra. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 12.618 — Mario de Segadas Viana. — Transfira-se.

N. 10.960 — Maria Gabriela Teixeira Peckoff. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 10.220 — Manoel Joaquim Barbosa e outro. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 19.409 — Ovidio Alves Teixeira. — Dê-se a baixa para 1923 proximo futuro, de accôrdo com o parecer.

N. 24.609 — Octavio Almeida Nagaibães. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 17.014 — Paschoal Thomaz. — Averte-se a mudança.

N. 22.690 — Perez & Esteves. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 16.748 — Roberto Esteves de Castro. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo por infracção do regulamento.

N. 19.186 — Silva & Companhia & Com. — A' 2ª Subdirectoria.

N. 16.952 — Trapani Hollandez. — Dê-se a baixa para 1923 proximo futuro, de accôrdo com o parecer.

N. 19.567 — Olysses das Santos Pontes. — A' 2ª Subdirectoria.

Requerimento do escripturario S. Ferreira Rios, da 29 de novembro de 1922, sobre o officio n. 976, de 17 de novembro ultimo, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Officie-se á Repar-

ção de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o parecer.

## Dia 18

N. 14.796 — Arthur Bandeira. — Intime-se a apresentar ao prazo de dias as provas de julgar convenientes aos seus interesses.

N. 17.245 — Agostinho Bernardo. — Idem.

N. 10.451 A. Maia & Comp. — Idem.

S/n — Benjamin Pereira Silva. — Idem.

N. 16.340 — F. Guerra & Comp. — Idem.

N. 14.464 — John Thompson. — Idem.

N. 1.874 — José Corrêa d'Almeida. — Idem.

N. 17.565 — Miguel Jorge Rusk. — Idem.

N. 20.236 — Manoel José da Silva. — Idem.

S/n — Registro Maritimo Brasileiro. — Idem.

S/n — Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

N. 16.292 — Carmela Quarzen. — Satisfaca a exigencia.

S/n — Eleuterio R. Motta. — Idem.

N. 2.533 — Hermenegildo Gomes da Silva. — Idem.

N. 15.828 — José Menanis. — Idem.

S/n — Mario Mello. — Idem.

N. 19613 — Manoel Esteves. — Idem.

## DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Expediente do dia 19 de dezembro de 1912

Adriano Fernandes Coimbra. — Junte a patente de registro para o corrente exercicio.

A Cruz & Comp. — Apresentem a patente de registro para o corrente anno.

Castro Coelho & Comp. — Juntem a patente de registro para o corrente exercicio.

Rodrigues de Almeida & Comp. — Preliminarmente apresentem a patente de registro para o corrente exercicio.

Mazalhões & Lobo. — Apresentem a patente de registro para o exercicio corrente.

M. Falek & Comp. — Apresentem a patente de registro para o corrente anno.

José Francisco de Almeida. — Apresentem a patente de registro para o corrente exercicio.

John E. Tompson. — Apresentem a patente de registro para o corrente exercicio.

A Borges & Comp. — Seja juntada a patente de registro.

Albano Soares & Comp. — Apresentem a patente de registro para o corrente exercicio.

Albino Pereira Rio-Tinto. — Junte a patente de registro para o corrente exercicio.

## EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de dezembro de 1922

N. 16.813 — Antonio Pedro da Silva. — Pague o debito.

N. 775 — A. J. Tompson. — Idem.

N. 2.656 — C. Moreira & Comp. — Idem.

N. 12.575 — Luiz José de Azevedo Veiga. — Idem.

Sem numero — Francisco Scheltino. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 3.610 — Carlota Benita Vinales.

— Intime-se, por via postal, para, dentro do prazo de cinco dias uteis, allegar o que entender a bem de sua defesa.

N. 16.174 — Henrique Gomes Vaz da Costa e outros. — Cumpra o despacho anterior.

N. 12.843 — João Baptista Duarte. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento a fls. 3 a 13.

N. 5.199 — José Maria Gonzalez e outro. — Cumpra o despacho de fls. 5 verso.

N. 18.107 — Luiz Silva. — Selle o documento de fls. 5.

N. 18.142 — Manoel Durães. — Prove ter pago a penna d'agua de 1921.

N. 8.693 — Silva & Torres. — Legalise o documento de fls. 5.

N. 18.540 — Alceirino Ribeiro Dias. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.968 — Albano José Rodrigues. — Idem.

N. 12.658 — Agostinho & Silva. — Idem.

N. 14.370 — Agostinho Marques Travassos. — Idem.

N. 15.636 — Fabricio Gomes Pedroso. — Idem.

N. 18.172 — Henrique Thomaz da Costa. — Idem.

N. 3.370 — Ferreira & Mello. — Idem.

N. 18.243 — Joaquim Vieira da Silva. — Idem.

N. 13.587 — Jayme da Costa. — Idem.

N. 9.743 — Luiz Manoel da Fonseca. — Idem.

N. 19.145 — Luiz de Arruda Vallim. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.669 — Lafayette de Figueiredo.

N. 13.699 — Almeida Mont' & Comp. — Cumpram o despacho anterior.

## Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 121 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Carteira de Redeconto do Banco do Brasil recolheu hontem a esta caixa a importancia de 5.000.000\$, em notas do Governo, a qual ficará depositada de accôrdo com as ordens de V. Ex.

Renovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

—Sr. Dr. 3º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 31 — Restituo-vos as inclusas notas falsas de 500\$, da estampa 10ª, serie 13ª, ns. 23.654, 67.215 e 67.273, que me enviastes com o officio n. 1.573, de 17 deste mez, fazendo-as acompanhar do termo de exame a que foram aqui submettidas e das respostas aos quesitos formulados por essa delegacia.

## Requerimentos despatchados

N. 786 J — José Quirino Simões Junior. — Feita a rectificação exigida, cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 982 A — Augusto Lopes da Silva. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 251 E — Eduardo José Ferreira. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação, depois de novamente sellado com sello federal e rectificado o nome da inventariante.

N. 434 M — Maria de Menezes Galvão. — Satisfaca a exigencia.

N. 214 E — Enéas Guimarães Mascarenhas. — Indeferido, em vista do que consta da informação supra.

N. 155 B — Benjamin Franklin Ramiz Gaivão. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 71 I — Isauo Carvalhaes. — Satisfaca a exigencia.

N. 210 L — Leonor Ferreira da Silva. — Pague-se a importância de 575\$, de accordo com a informação.

N. 975 A — Aroldo Bruce Botelho. — Satisfaca a exigencia.

N. 78 T — Theophilo da Costa Ferreira. — Pague-se, à vista da informação, a quantia de 675\$000.

N. 153 S — Silvina Marques de Faria Gomes. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 210 E — Edward Chepmell Ozanne. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 75 B — Benjamin Faustino da Silveira. — Cumpra o requerente o despacho de 7 de agosto em vista do que informou o juiz de direito da comarca da capital do Estado de Mato Grosso ao delegado fiscal no mesmo Estado em officio de 14 do corrente, a que se refere o telegramma junto.

N. 783 J — João Ferreira de Souza Leal. — Não pôde ser cumprido o alvará, por não constar delle haver precedido a sua expedição a audiência de todos os interessados.

N. 260 L — Luiz Ferreira de Souza Leal. — O alvará não pôde ser cumprido, por não constar delle que tivessem sido ouvidos os interessados.

N. 780 J — Jacin'ho de Mattos Sampayo. — Prove o allegado.

N. 130 P — Petronilha Maria de Paula Amigo. — Exhibida a procuração, seja presente à Seccção de Contabilidade.

N. 347 R — Randalpho Basilio de Novaes e outro. — Satisfacam a exigencia da informação.

N. 208 E — Enéas Guimarães Mascarenhas (Dr.). — Não ha que deferir, em vista do que consta da informação.

N. 105 H — Henrique Rawden. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

### Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, 4  
Dia 19 de setembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.484 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando a folha para pagamento ao mandador de servente, servente, auxiliar da portaria e correios.

N. 1.485 — Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, communicando que não existe a venda o decreto requisitado no officio n. 1.032.

N. 1.486 — Ao Sr. director da Despesa Publica, respondendo o officio numero 440, de 7 do corrente.

N. 1.487 — Ao Sr. Francisco Neves, prestando informações sobre o *Diario Official*.

N. 1.488 — Ao Sr. Clodomiro Pereira da Silva, agradecendo a comunicação de posse.

N. 1.489 — Ao Sr. José de Almeida Campos Junior, idem, idem.

### Requerimentos despachados

Julio da Silveira Caldeira e Francisco Pedro de Lima. — Sim, em termos.

Augusto da Costa Guimarães. — Concedo tres dias.

Paladino Alves da Silva. — Concedo as férias.

Guilherme Rodrigues de Souza, Alberto Moreira Pedrão e Julietta Coelho da Costa. — Como requerem.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de dezembro de 1922:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Ricardo Graenhagh Barreto, do cargo de commandante da Escola de Grumetes, que interinamente exercia;

O capitão de corveta José Felix da Cunha Menezes, do cargo de adjunto da 3ª seccção do Estado-Maior da Armada;

O capitão de corveta graduado engenheiro naval Arnaldo Valle Lins, do cargo de director de obras civis e hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

Foram nomeados:

O capitão de corveta engenheiro naval Arthur Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de director de obras civis e hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de corveta José Felix da Cunha Menezes para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Grumetes;

O cabo do Corpo de Marinheiros Nacionais (n. 3.609, F. Olympio Mancel de Oliveira, para a seccção de auxiliares especialistas do mesmo corpo, como auxiliar especialista «Fiel».

### Directoria de Expediente

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1922

José Rodrigues Esteves. — Satisfaca as exigencias da Inspectoria de Portos e Costas (1.866, Portos e Costas).

Alvaro Videira. — Comnareça na Directoria do Expediente. (Req. 15 de dezembro.)

Severino Ignacio da Silva. — Deferido. (Req., de 18 de dezembro.)

Horacio Corrêa de Moura. — Indeferido. (540, G, Estado-Maior.)

Apollinario Machado d'Almeida. — Indeferido. (975, I, Machinas.)

Arthur Henrique. — Indeferido, de accordo com a informação de Portos e Costas.)

D. Luiza Maria da Conceição Leite. — Prove judicialmente que é a unica herdeira de seu filho. (3.171, 2ª Cont.).

## Ministerio da Guerra

O Sr. ministro da Guerra approvou as seguintes propostas: por despacho de 13 do corrente, da transferecia do 1º tenente intendente Felicissimo Cardoso do 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaqui), Rio Grande do Sul, para o quartel-general da 4ª brigada de infantaria (Caçapava, São Paulo); e por despacho de 16, também do corrente, dos primeiros tenentes Julio Telles de Menezes do 5º regimento de artilharia montada (São Gabriel) para o 2º grupo de artilharia pesada (Quilana), Newton Brayner Nunes da Silva, deste grupo para o 2º de artilharia de montanha (Jundiahy) o do 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Iodargyro Martins de Oliveira para o quadro suplementar da dita arma.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que não se torna mais necessaria a devolução solicitada no aviso n. 694, de 30 de novembro ultimo, dos papeis referentes á lavratura da escriptura de compra de uma faixa de terreno situada no lugar denominado Agua Branca no Realengo, pertencente ao Dr. Alvaro de Castro Neves e Almeida, e pedindo se digne dar as necessarias ordens no sentido de se proseguir no expediente referente á lavratura da dita escriptura (aviso n. 709).

Solicitando providencias para que:

Seja habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional na Bahia com o credito da quantia de 321\$750, para restituição da mesma importância ao uiamacento civil João Baptista Marques Ferreira (aviso n. 706);

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:155\$ ao segundo tenente reformado José Ignacio de Freitas (aviso n. 708).

— Ao Sr. commandante da 6ª região militar, declarando que é transito a para a 1ª região militar a incorporação do sorteado militar Antonio de Mello Lima designado para o 22º batalhão de caçadores, conforme pediu o mesmo sorteado por estar residindo na Capital Federal.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que o professor do Collegio Militar do Ceará tenente-coronel Dr. Alvaro de Bittencourt Carvalho está na Capital Federal nas mesmas condições em que se acha o professor do dito collegio Alexandre Bittencourt, de quem tratou o aviso n. 1.095, de 30 de novembro findo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que é approvada a denominação dada de «Pavilhão Pandiá Calogeras» aos laboratorios e a pharmacia da Escola de Veterinaria do Exercito, conforme propoz o inspector do serviço de veterinaria do Exercito;

Que fica estabelecida, provisoriamente, em Porto Alegre a sede da inspectoria das 2ª e 3ª regiões e das 1ª e 2ª circumscripções militares;

Que são transferidos os primeiros tenentes Paulo Pinto Dutra, do 5º grupo de artilharia de costa para a 3ª bateria isolada de artilharia de costa; Hildebrando Moreira, desta bateria para aquelle grupo, e Aluizio Pinheiro Ferreira, do citado grupo para o 4º da dita arma; e os segundos tenentes Renato Tavares da Cunha Mello, da 3ª bateria isolada de artilharia de costa para o 1º grupo de artilharia a cavallo, e Aroldo Villela, da 8ª bateria isolada de artilharia de costa, para o 5º regimento de artilharia montada.

— Mandando elogiar em boletim do Exercito o major Carlos Lindolnho Paes de Figueiredo, pela proficiencia que demonstrou no desempenho da commissão da qual se achava incumbido na Dinamarca, de recepção de fuzis metralhadoras «Madsen», nos quaes introduziu modificações que, no conceito dos technicos, tornaram essa arma de maior poder balistico.

### Requerimentos despachados

João Ribeiro Alves — Declara o fim para que deseja a certidão.

Fernando José de Oliveira. — Indeferido.

Allyrio Pinheiro Tavora. — Indeferido.

Felippe Moreira Lima — Concedido.  
Dagomio do Queiroz Reis. — Indeferido.

Henry Levy. — Mantenho o despacho anterior.

Antônio Octavio da Araujo. — O re-  
clicionario só poderá ser incluído no pos-  
to de capitão, querendo.

Victor Hugo Theodoro de Jesus. —  
Como requer.

Harbor Jansen Ferreira. — Sim.

Raul Lima. — Concedo dois meses,  
de accordo com a acta da inspecção a  
que foi submettido, devendo gosar a li-  
cença na sede do corpo a que pertence.

Balthio Soares e Inanyz de Azevedo  
Castro. — Indeferido.

João de Oliveira e Silva. — Não pôde  
ser attendido.

Antonio Sant'Anna. — Deferido, de  
accordo com o n. 6 do art. 110 do  
R. S. M.

Oezario de Almeida. — Indeferido, á  
vista das informações.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 18 de dezembro de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solli-  
citados os seguintes pagamentos :

Aviso n. 4.444, 213 050894 a Humberto  
Sabota & Co. no., provenientes de forneci-  
mentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de  
Minas.

Aviso n. 4.445, contas da Companhia de  
Navegação Lloyd Brasileiro, na importância  
de 4.555.00, provenientes de transportes  
effectuados do material destinado á Repa-  
rição Geral dos Telegraphos.

Aviso n. 4.446, conta do Société Anony-  
me du Gaz do Rio de Janeiro, na impor-  
tância de 21\$, proveniente da ligação da luz  
elétrica dos estaleiros junto ao deposito de  
carvão da firma Francisco Leal & Comp.,  
e o proveito da fiscalização do Porto do  
Rio de Janeiro.

Aviso n. 4.447, conta da Société Anony-  
me du Gaz do Rio de Janeiro, na impor-  
tância de 113.925, proveniente de consumo  
de luz eléctrica pela Repartição de Aguas e  
Obras Publicas.

Aviso n. 4.448, conta da Société Anonyme  
du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de  
21.98, proveniente de consumo de luz elek-  
trica pela Repartição de Aguas e Obras Pu-  
blicas.

Aviso n. 4.449, conta de Vasconcellos &  
Comp., na importância de 59\$, proveniente  
de fornecimento feito em proveito da Repar-  
tição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso 4.450, contas de Fonseca, Almeida  
& Comp., na importância de 1.250\$ e de O.  
Waelmelit & Comp., na de 195\$, provenien-  
tes de fornecimentos feitos á Repartição de  
Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.451, contas de The Icopolima  
Railway Comp. Ltd., na importância de  
1.953\$.55, provenientes de transportes de  
material destinado á Repartição Geral dos  
Telegraphos.

Aviso n. 4.452, conta de J. Queiroz &  
Comp., na importância de 70\$, de forneci-  
mentos feitos á Inspectoria Geral de Ilumi-  
nação.

### Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1922

Companhia de Navegação Bahiana, soli-  
cita o pagamento da subvenção dos mezes  
de julho a dezembro do anno proximo findo.

— A auctorisação legislativa de 10 de agosto  
de 1922 determinaria, si utilizada, o paga-  
mento de um serviço que a Companhia be-  
neficiada, ou sua predecessora, a Navegação  
Bahiana, havia abandonado, e se mostrara  
disposta a não mais realisar, assignando em  
agosto de 1921 a rescisão do contracto que  
a elle a obrigava. De sorte que, extinta a  
obrigação do serviço, supprida a fiscal-  
ização do Governo, eliminadas todas as  
garantias de que este dispunha, viria elle  
agora a pagar uma subvenção, a que no  
proprio regimen do contracto, pelo descum-  
primento deste, a Companhia perdera o di-  
reito. Tanto bastaria para desaconselhar o  
uso da faculdade legislativa, si, ainda, os  
vícios do texto a não tornassem inapplicivel  
com se referir a personalidade de denomi-  
nação differente da que ora requer o favor e  
a periodo comprehendido em datas diversas  
das de que porventura consistira o legislador.  
Subvenção sem contracto a quem, mes-  
mo com as cautelas que a subsistencia deste  
podia assegurar, não fazia rigorosamente  
a subvenção, seria demasiada liberdade e pe-  
nicioso estímulo á infidelidade dos de-  
veres pagados. Não posso, pois, autorizar o ex-  
pediente necessario para a concessão re-  
querida.

Companhia Brasileira Carbonifera de Ara-  
raguá, pedindo prorrogação de prazo para  
o licito e conclusão da construção da  
estrada de ferro de S. Francisco a Porto  
Alegre. — Visto como a rectificação feita no  
decreto de 7 de agosto deste anno e os re-  
tardamentos da publicação deste alteraram,  
de facto, o prazo nelle fixado para a sua  
effectividade, e convido pôr termo ás in-  
certezas da situação dahi decorrentes, fica  
fixado o prazo de trinta dias contados da  
data da publicação deste despacho, para que  
a companhia requirida assigne o termo de  
comprovação especial determinado em o  
§ 2 do art. 1.º do citado decreto,

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

(\*) O ministro de Estado dos Negocios da  
Viação e Obras Publicas, em nome do Pre-  
sidente da Republica:

Attendendo ao que exoz a Inspectoria  
Federal das Estradas resolve approvar para  
os serviços da Estrada de Ferro de Goyaz  
e para as linhas a cargo da Companhia Mo-  
gyana de Estradas de Ferro e Navegação as  
bases de contracto de trafego directo entre  
as referidas estradas de ferro e as demais  
estradas filiadas á Contadoria Central de  
S. Paulo, para a transmissão de tele-  
grammas e para o transporte de encomen-  
das, animais, vehiculos e toda e specie de  
mercadorias, as quaes bases com esta ba-  
xa assignadas pelo director geral de Ex-  
pediente desta secretaria.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1922.  
— I. Pires do Rio.

CONTRACTO DE TRAFEGO DIRECTO, APPRO-  
VADO POR PORTARIA DESTA DATA, ENTRE  
A COMPANHIA MOGYANA DE ESTRADAS DE  
FERRO E NAVEGAÇÃO E A ESTRADA DE FERRO  
DE GOYAZ

A Companhia Mogyana de Estradas de  
Ferro e Navegação, representada pelo

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incor-  
recções e omissão da clausula 24 no Diário  
Official de 15 do corrente.

presidente de sua directoria, Sr Manoel  
de Moraes, e a Estrada de Ferro de Goyaz  
pelo seu director, engenheiro Balduino  
E. de Almeida, tendo em vista esta-  
belecer o serviço de trafego directo en-  
tre si e as demais estradas filiadas á  
Contadoria Central de S. Paulo, fir nam  
para isso o presente accôrdo ad referen-  
cia do Sr. ministro da Viação e Obras  
Publicas, cujas clausulas a seguir, obri-  
gando-se a cumoril-as e respeit-as.

#### Clausula 1ª

A Estrada de Ferro Mogyana e as de-  
mais estradas filiadas á Contadoria Central  
de São Paulo acceptão em suas estações  
os telegrammas, encomendas, bagagens,  
valores aves, animaes, vehiculos e merca-  
dorias, que forem apresentadas a despacho  
directo para as estações da Estrada de  
Ferro de Goyaz, a qual por sua vez se  
obriga a identico procedimento em suas  
estações para com aquellas estradas

Parapho unico A Estrada de Ferro  
Mogyana assume inteira responsabilidade  
pelas liquidações das contas do trafego di-  
recto com as demais estradas filiadas á Con-  
tadoria Central de S. Paulo.

#### Clausula 2ª

Os despachos directos poderão ser feitos  
com frete pago no primeiro percurso e a  
pagar no segundo, ou com o frete total a  
pagar da procedencia ao destino exceptua-  
dos os telegrammas, os quaes serão sempre  
cobrados integralmente na estação de pro-  
cedencia.

Ente-de-se por primeiro percurso o tra-  
jecto da procedencia ao ponto de ligação na  
estação de Araguary, e por segundo per-  
curso o tracto de Araguary á estação do  
destino.

#### Clausula 3ª

Os volumes que contemham inflamma-  
veis, bem como os que pesarem mais de  
150 kilos ou que tiverem mais de um me-  
tro cubico, só poderão ser despachados  
como mercadoria.

#### Clausula 4ª

Não se farão despachos em trafego di-  
recto: a) para a estação de Araguary-  
Goyaz, quando os volumes procederem da  
Estrada de Ferro Mogyana ou de estradas  
filiadas á Contadoria Central de S. Paulo;  
b) para a estação Araguary-Mogyana, quando  
os volumes procederem da Estrada de Ferro  
de Goyaz.

#### Clausula 5ª

Todas as encomendas, bagagens, valo-  
res, aves, animaes, vehiculos e mercadorias  
seão acompanhados de duas vias de des-  
pacho no primeiro percurso; a primeira  
via ficará na estação Araguary-Mogyana ou  
Araguary-Goyaz, conforme a procedencia  
do despacho; a segunda via será entregue  
na baldeação, juntamente com os volumes,  
pela estação final do primeiro percurso á  
estação inicial do segundo percurso, me-  
diante um conhecimento, que será organi-  
zado de accordo com os dizees da referida  
via.

§ 1.º Quando o frete for a pagar da pro-  
cedencia ao destino, o despacho da proce-  
dencia indicará claramente esta circum-  
stancia, mencionando o frete pertencente  
ao primeiro percurso, assim de que este  
possa figurar no despacho do segundo per-  
curso.

§ 2.º Quando a expedição for com frete  
pago no primeiro percurso e a pagar no se-  
gundo, o despacho organizado na estação  
inicial do segundo percurso não mencionará  
o frete pago.

**Clausula 6ª**

Os despachos entre ruas pela Estrada de Ferro Mogiana serão substituídos por outros de Estrada de Ferro de Goyaz e vice-versa; se do que os conhecimentos relativos ao segundo percurso constituirão meros recibos, que se entregarão, de acôrdo com a clausula nre edente, à estrada que fez o primeiro percurso; só serão validos para a retirada dos volumes nas estações de destino os conhecimentos extranidos nas de procedencia.

**Clausula 7ª**

As mercadorias, vehiculos, encomendas, bagagens, valores, aves e animaes serão entre ruas pela estrada que fez o primeiro percurso na plataforma ou pateo da estação que haja de fazer o despacho para o segundo percurso, correndo os serviços e as despesas de baldeação por conta da estrada entregadora.

Parapho unico. Para o transporte das mercadorias, vehiculos, encomendas, bagagens, valores, aves e animaes da estação final do primeiro percurso à estação inicial do segundo percurso, a estrada entregadora cobrará uma taxa de manobra de acôrdo com a tabella annexa.

**Clausula 8ª**

Pelas faltas ou avarias verificadas na estação do destino é responsavel a estrada recebedora, si, no acto do recebimento no ponto de contacto, não as houver declarado no despacho.

Parapho unico. Da irregularidade será sciencia a estrada entregadora dentro de cinco dias uteis após a descarga da mercadoria, quanto aos despachos por treas de cargas, e de tres dias uteis após a chegada da ruia, quanto aos despachos por treas de passageiros; findos esses prazos, cessa a responsabilidade das estradas que fizeram o primeiro percurso.

**Clausula 9ª**

Todas as reclamações por faltas ou avarias bem como os fretes respectivos, serão pagos pela estrada em cujo percurso se der o facto.

Parapho unico. Em caso de duvida, será a importancia da reclamação dividida na razão do percurso das estradas, comprehendido entre a estação de procedencia e aquella em que for verificada a falta ou avaria, salvo o caso já regulado pela clausula 8ª.

**Clausula 10ª**

No acto de baldeação, em presença do empregado da estrada entregadora, a estrada recebedora poderá verificar o peso e o estado externo dos volumes, afim de anotar claramente nos despachos do segundo percurso as faltas e defeitos nelles encontrados.

**Clausula 11ª**

Para que os consignatarios, nas estações de destino, não tenham duvida a respeito de fretes, os conhecimentos fornecidos pelas estações de procedencia deverão conter, conforme o caso, uma das duas declarações seguintes: *Fre e pago no primeiro percurso e a pagar no segundo percurso*, ou *Frete a pagar da procedencia ao destino*.

Em falta de conhecimento para a entrega da expedição, a estação destinataria procederá de conformidade com o regulamento da respectiva estrada.

**Clausula 12ª**

O destino a ser mencionado nos despachos de encomendas, bagagens, valores, aves, animaes, vehiculos e merca-

dorias, constará sempre da estação de Aruary de cada estrada, seguido do nome da estação destinataria.

**Clausula 13ª**

Para facilitar, no destino, o confronto dos despachos do segundo percurso com os respectivos conhecimentos, taes despachos, além de mencionarem o nome da estação de Aruary de cada estrada, deverão fazer menção do nome da estação de procedencia e do numero e data do primitivo despacho.

Nos despachos organizados pela estrada recebedora para o segundo percurso serão transcritas as observações declaradas nos despachos da procedencia relativas a defeitos, faltas por violação, avarias, etc.

**Clausula 14ª**

Conforme estabelece a clausula 5ª, em seu paragrapho primeiro, quando o frete for a pagar da procedencia ao destino, a importancia do frete relativo ao primeiro percurso será adicionada ao despacho que a estrada recebedora organizar para o segundo percurso, afim de ser feita, no destino, a cobrança integral do frete relativo aos dois percursos.

**Clausula 15ª**

A estrada recebedora não poderá referir uma expedição sob pretexto de falta, avaria ou extravio de um ou mais volumes; uma vez observada a irregularidade de forma que prevaleça a disposição constante na clausula 8ª, organizada o despacho para o segundo percurso, com a transcrição das observações de que trata a clausula 11ª, fazendo seguir os volumes ao destino sem mais demora.

**Clausula 16ª**

No serviço de trafego directo, cada estrada entregará os impressos ordinarios, adaptados em seu trafego proprio, e tanto que os mesmos indiquem claramente si o despacho é de encomendas, valores, aves, mercadorias, etc.

**Clausula 17ª**

A contadoria da Mogiana e da Goyaz organizarão, dia por dia, o quadro dos despachos que a estrada correspondente tenha entregue a outra na estação de Aruary, do qual quadro constam:

a) a data, o numero, a procedencia, o destino, o peso e o frete, referentes a cada despacho no primeiro percurso;

b) a tabella applicada em cada caso;

c) a somma dos fretes devidos pela estrada recebedora.

Do mesmo modo, cada contadoria organizará o quadro dos telegramas que a estrada correspondente haja entregue diariamente à outra na estação de Aruary no qual figure:

a) o numero, a data, o prefixo, a procedencia, o destino, o numero de palavras e a taxa, relativos a cada telegrama;

b) a somma devida pela estrada de procedencia.

Parapho unico. Os quadros acima referidos serão remittidos por uma estrada à outra dentro do menor prazo possivel.

**Clausula 18ª**

Com as demonstrações feitas de acôrdo com a clausula precedente, cada estrada, até o dia 31 de cada mez, organizará, em separado, as contas correntes do mez anterior, para:

a) bagagens, encomendas, valores e animaes por treas de passageiros;

b) animaes, vehiculos e mercadorias por treas de carga;

c) taxas telegraphicas;

d) alugueis e reparações de material rodante;

e) outras taxas a que possam ter direito as estradas contractantes.

Parapho unico. As despesas realizadas pela Mogiana com a Contadoria Central, necessarias a todo o serviço de trafego directo com a Goyaz, serão creditadas por meta de a essa estrada no balancete.

**Clausula 19ª**

Os saldos que uma estrada ficar devendo à outra serão liquidados no prazo de trinta dias, a contar da data da apresentação das respectivas contas na sede da Companhia Mogiana, e em Camélias, ficando rescindido o presente contracto si esse prazo for ultrapassado.

A liquidação dos saldos da Mogiana com as demais estradas será feita nas condições estabelecidas para o trafego mutuo com a Contadoria Central.

Parapho unico. A Goyaz entrará em accôdo com a Mogiana, quanto ao pagamento antecipado dos saldos mensaes.

**Clausula 20ª**

Decorrido o prazo legal, as encomendas, vehiculos e mercadorias serão vendidas de conformidade com o regulamento da estrada destinataria, para pagamento do frete, armazenagem e outras despesas a que estiverem sujeitos. Si o produto da venda dos volumes despachados com frete a pagar da procedencia ao destino não for sufficiente para o pagamento de todas as despesas, o liquido a mais será repellido e treas estradas interessadas (da procedencia ao destino) na proporção do credito a que cada uma possa ter direito.

**Clausula 21ª**

Nos casos de fretes a pagar da procedencia ao destino, a Estrada do segundo percurso incumbir-se-á apenas da arrecadação dos fretes ou taxas que effectivamente vierem mencionados na respectiva via do despacho de que trata a clausula 14 fazendo essa arrecadação ao entregar a mercadoria no destino; se assumir qualquer responsabilidade por erros de calculos, dos quizes não tiver aviso antes da retirada dos volumes pelos destinatarios.

**Clausula 22**

No interesse do trafego de despachos directos, a estrada concederá à outra franquias telegraphica e porte livre da correspondencia.

**Clausula 23ª**

Para a execução deste contracto, as estradas contractantes fornecerão, uma à outra, a lista das estações para as quaes poderão ser feitos despachos directos; qualquer modificação feita por uma estrada na respectiva lista será immediatamente communicada à outra.

**Clausula 24ª**

No regimen de este trafego, serão creditados desenhos por conta do Governo Federal ou dos Estados, sempre que as requisições para estes transportes sejam directas e separadas para cada Estrada incluída no percurso. Neste caso, o despacho será feito directamente pela estação inicial à estação destinataria, cabendo a cada estrada interessada proceder perante o requisitante o recebimento da parte que lhe competir.

**Clausula 25ª**

Os casos omissos neste contracto serão resolvidos pelas administrações das duas estradas.

§ 1º. Será rescindido o Regulamento Geral dos Transportes, na organização dos despachos em trafego directo.

§ 2º. Serão igualmente resnetados pela Estrada de Ferro de Goyaz os contratos que a Estrada de Ferro Mogyssa mantém com outras estradas, bem como os que porventura, venha esta a fazer a

**Cláusula 26ª**

Este contrato só terá valor depois de aprovado pelo Governo Federal e aceite pelas demais estradas filiadas à Contabilidade Central de S. Paulo, entrando em vigor a partir do dia previamente fixado pelas partes e poderá ser rescindido quando denunciado por uma das estradas à outra, mediante aviso antecedente de 90 dias.

E por assim haverem acordado, firmam o presente, depois de rubricadas todas as suas páginas.

Cauchinas, 13 de novembro de 1922.—*Manoel de Moraes—Boacinto F. de Almeida*

Directoria Geral de Expediente da Secretaria e Estado da Viação e Obras Públicas, 14 de novembro de 1922—*Gustavo A. da Silveira*, director geral.

**Taxa de manobra entre as estações Araguay-Mogyssa e Araguay-Goyaz, a que se refere a cláusula 7ª do contrato.**

Especificação—Unidade—Taxa—Péis  
Pagamento em moedas, kilo gramma 3,0  
Aves e filhas, engalhado, kilogramma 3,0

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| Mercadorias:                                 |         |
| Sai, kilogramma.....                         | 0,8     |
| Arroz, kilo gramma.....                      | 1,0     |
| Felção, kilo gramma.....                     | 1,0     |
| Farinha, kilogramma.....                     | 1,0     |
| Milho, kilogramma.....                       | 1,0     |
| Xa que e simi are, kilogramma.....           | 1,0     |
| Ara e faroado, kilogramma.....               | 1,5     |
| Ke o ene e si milares, kilo gramma.....      | 2,0     |
| Cour s salados, kilo gramma.....             | 2,0     |
| Cour s curtos, kilo gramma.....              | 3,0     |
| Fecidas, kilo gramma.....                    | 3,0     |
| Funo e trolo, kilogramma.....                | 3,0     |
| Cal, kilo gramma.....                        | 3,0     |
| Movéis, kilo gramma.....                     | 5,0     |
| Diversos, kilo gramma.....                   | 3,0     |
| Café e vasia de vinho, uma.....              | 20,0    |
| Café e vasia de uva, uma.....                | 40,0    |
| Café e vasia de cerveja, uma.....            | 50,0    |
| Antonomas e comissões, um.....               | 500,0   |
| Veículos de outras espécies, um.....         | 2.000,0 |
| Animas:                                      |         |
| Bovinos e cavallares, um.....                | 1.000,0 |
| Suínos e outros, um.....                     | 500,0   |
| Vaquinos ou suínos em trem completo, um..... | 100,0   |

Observações—A taxa mínima para os despachos de bagagens, encomendas, aves e mercadorias é 200 réis.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

**Dia 19 de dezembro de 1922**

Sr. ministro procurador geral da República:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser devolvido a este ministério o processo D. C. 5.624, enviado a esta procuradoria geral com o aviso n. 151, de 20 de outubro último.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 177).

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

Respondendo ao aviso n. N-C 55, de 8 de dezembro último relativo à procura que está tendo na Republica Argentina as madeiras do Paraná e de Santa Catharina e a falta de transporte no momento observada para a condição das mesmas, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministério está providenciando para augmento

do material de transporte da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso numero 243).

Em resposta ao vosso aviso n. C-N 52 de 8 de dezembro corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, recomendo por telegrama, ao engenheiro Martins Costa, encarregado de fiscalizar a construção da ponte metálica para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que dê preferência, para o embarque desse material, os vapores do Lloyd Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 244).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi aprovar o novo typo para casas de turnas da Estrada de Ferro Victoria a Minas, de accordo com o projecto apresentado com requerimento de 1 de setembro da respectiva companhia e a que allude o vosso officio n. 979/S de 27 de novembro ultimo, ficando a classificação da despesa dependente da autorização para serem executadas as obras.

Tanto os devolvo o referido projecto devidamente rubricado pelo Sr. Director geral de Expediente desta Secretaria de Estado (aviso n. 181).

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

**Dia 19 de dezembro de 1922**

Sr. director da Imprensa Nacional:

Ao devolver-vos as inclusas provas da portaria de 20 de maio do corrente anno, deste ministério, a tabella de preços que baixou com a mesma, cae-me informar-vos que não mais se faz necessario a publicação da mesma em folhetos.

A portaria em questão foi substituída pela que baixou a 29 do mez proximo findo publicada no *Diário Official* de 6 do corrente.

Em officio n. 144, dessa data, foi solicitada a essa Imprensa a publicação de 100 folhetos dessa ultima portaria (officio numero 155).

—Sr. director geral dos Correios:

Para que essa repartição se digne de informar a respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o incluso aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 49, de 31 de novembro ultimo, e, bem assim, cópia da nota que acompanhando o citado aviso, referente a multas applicadas pela Administração Postal de S. Paulo aos *colis-postaux* contendo relógios e outros objectos de ouro, prata e platina de procedencia suíça (officio n. 208).

—Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referência a vosso officio n. 2.977, de 8 de dezembro corrente, comunico-vos que o Sr. ministro deferiu, a título precario e dentro da Excepção, o requerimento do capitão do Exército Marão Barbeiro, pedindo permissão para instalar em sua residência, á rua Xavier da Silveira n. 82, um receptor radio-eletrónico (officio n. 207).

—Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores e o aviso N. N-C 52, de 8 de dezembro corrente, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foi recomendado ao engenheiro Martins Costa, em Nova York, que para o embarque do material para a construção ali estabelecida deve dar preferência aos vapores do Lloyd Brasileiro (officio n. 155).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do cor-

rente, tendo em vista o exposto no vosso officio n. 191/S, do dia 2, autorizou a Rede Sul Mineira a mudar para a «Parada Calogeras» o fim da estação de «Ibubas», conforme solicitação dos moradores do lugar e attenuando a que essa substituição já foi feita em relação á localidade pela lei do Estado do Rio n. 1.798, de 21 de novembro proximo findo (officio n. 194).

**Requerimentos despachados**

**Dia 16 de dezembro de 1922**

Diversos empregados da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, solicitando permissão para ser Jada a denominação de «Comendador Augusto Ferreira» ao creche e embarque e desembarque de passageiros, situado na praça da Alfandega, na cidade de S. Salvador, capital do Estado da Bahia.—Deferido.

**Dia 18**

Sociedade de São Vicente de Paulo, da cidade de Itabayana, Estado da Parayba, pedindo transporte gratuito nas linhas arrendadas a The Great Western of Brasil Ry Co., Ltd., para 12 camas e 21 metros quadrados de mosquitos.—De accordo com os antecedentes e visto o fim a que se destinam os transportes, defiro o pedido.

**Dia 19**

Canitão Mario Baroedo, pedindo autorização para instalar em sua residência, á rua Xavier da Silveira n. 82, um receptor radio-eletrónico.—Concedo, a título precario e dentro do periodo da Exposição.

**Directoria Geral dos Correios**

Directoria Geral dos Correios—Gabinete do sub-director do Expediente—Circular n. 117, 2—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922

De conformidade com o resolvido pelo Sr. ministro da Viação, em aviso n. 819, de 11 do corrente, declaro-vos para os fins convenientes, que o funcionario que fórronovado, quando estiver no gozo de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, poderá voltar ao exercicio para fazer jus ás vantagens do novo cargo, antes de findo o prazo da licença, sem que por isso perca o direito ao gozo do tempo restante, desde que, *mediante nova inspecção de saúde, se verifique a prova de molestia*

Saude e fraternidade.—O director geral, *Severino Netiva*.

Sr. administrador dos Correios de..

**RECIFICACAO**

O cidadão nomeado por portaria de 25 de setembro do corrente anno, para o cargo de ajudante postal de Quarahy, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Marinho Ribas e não Avaro Ribas, conforme foi publicado no *Diário Official* de 27 de setembro ultimo.

**Requerimentos despachados**

**Dia 18 de dezembro de 1922**

Miguel Silva pedindo indemnização do vale postal n. 420, do valor de 75\$.—Não ha mais que deferir.

Honorato Jorge dos Santos, pedindo reembolso do vale telegraphico n. 7.038 do valor de 50\$.—Junte recibo de deposito.

**Dia 19**

João Francisco da Rocha e Adolpho Apolinário de Faria —Averbe-se.

Arv Monteiro.—A multa recorrida foi reduzida para 5\$, como se vê da nota de fl. 21. Assim, no presente caso não ha que deferir.

Eurico Soares da Valle.—Os panéis do requerente foram em tempo conveniente desenvolvidos á Administração do Rio Grande do Sul. Assim, não ha q. e deferir.

Ubaldo Homem de Carvalho.—Certifique-se.

Francisco Thomaz Pereira.—Faça-se a averbação nos assentamentos.

Antonio Graça.—Indeferido, por esta fôrça do prazo.

Martins Barros & Comp., Ltda.—Deferido, nos termos do parecer de fls. 6. da Sub-Directoria do Tráfego.

Francisco Antonio Prior.—Não ha vaga. Indeferido.

Alma Soares de Oliveira, pedindo restituição de documentos, q. e estão juntos ao requerimento A 616 E/21.—Restituam-se, mediante recibo e ficando traslado.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1922

Arnaldo Furtado de Mendonça, pedindo licença.—Concedo 15 dias de licença com ordenado.

Justino Esteves, pedindo licença.—Concedo 20 dias, com dois terços da diaria.

Joaquim de Mattos, pedindo licença.—Concedo um mez, sem vencimentos de accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

João Henrique de Freitas Sobrinho, pedindo licença.—Concedo um mez, com ordenado.

Coetano Ferreira Martins Sobrinho, pedindo licença.—Concedo um mez, com ordenado.

Jacob André dos Santos, pedindo licença.—Concedo um mez, com dois terços da diaria.

José Maria Barbosa, idem.—Idem, idem.

Antonio Teixeira, idem.—Idem, idem.

Francisco Antonio de Lima, sobre um aterro feito, sobre o muro de sua propriedade.—Providenciado. Archive-se.

Cid de Oliveira Costa.—Certifique-se.

João Gomes Barroso.—Idem.

Antonio Russo.—Idem.

Virgilio Lopes Vieira.—Idem.

João Thiago Rodrigues da Cunha, propondo fiança.—Aceito.

Gustavo Baptista Nepomuceno, idem.—Idem.

João Allan Karde Duarte Moreira, idem.—Idem.

Frederico João de Lauro, idem.—Idem.

João Alves Antunes, pedindo readmissão.—Não convém.

Aristobilo Quirino da Silva, pedindo voltar ao seu antigo lugar.—Indeferido.

Julio Antonio Sampaio, pedindo abono.—Indeferido.

João Gomes de Souza Nogueira, pedindo o lugar de graxeiro.—Não ha vaga.

José Rodrigues Dias, pedindo readmissão.—Indeferido.

Noé Rodrigues Manso, pedindo o lugar de aprendiz para o seu filho.—Não ha vaga.

Norberto Gomes Pinheiro, pedindo o lugar de operario.—Indeferido.

João Moreira, pedindo alteração em seu nome.—Como requer. Apostille-se o titulo e comunique-se á 3ª divisão.

Nestor Leite da Costa, pedindo readmissão.—Aguarde oportunidade.

Petrilo Possolo Nabuco de Freitas, pedindo abono.—Indeferido.

José Granate, pedindo permissão para manter duas cadeiras de engraxate na estação central.—Indeferido.

Duval de Almeida, pedindo para trabalhar no extraporto.—Não convém.

Manoel de Oliveira Campos, pedindo a restituição de 36\$.—Atendido.

Belmiro Rodrigues & Comp.—Indeferido.

Providencie-se sobre a liquidação da multa.

Luiz Caetano Ferreira.—Aguarde o tempo, á vista da justificação inclusa.

Eduardo Vaz de Mello, pedindo readmissão.

—Aguarde oportunidade.

José Ferreira Leite, pedindo readmissão.

Não ha vaga.

José Francisco dos Santos, pedindo readmissão.—Indeferido.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição de caução.—Restituam-se.

Antonio José dos Santos, pedindo readmissão.—Indeferido.

Maria Teixeira da Costa, pedindo a readmissão de seu filho nas oficinas do Engenho de Dentro.—Aguarde oportunidade.

Leonor Ferreira dos Santos, pedindo o pagamento dos vencimentos do seu huado marido.—Como requer.

Joaquim Assumpção de Carvalho, pedindo readmissão.—Indeferido.

Christino Guimarães, pedindo baixa de sua fiança.—Como requer.

### Inspectoria Federal das Estradas

O Inspector federal das estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, ante a não que requereu a Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá, resolve aprovar o horário que a esta companhia assignado pelo chefe da 2ª Divisão, para vigorar provisoriamente no ramal de Tubarão Araraquá, trecho Tubarão-Crescuma.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — G. Osorio de Almeida, Inspector.

### SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRATOS E TARIFAS

Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá — Horário provisório dos trens entre Tubarão e Crescuma

| Estações          | Trem M C 1 |                         | Estações | Trem M C 2 |         |
|-------------------|------------|-------------------------|----------|------------|---------|
|                   | Chegada    | Partida                 |          | Chegada    | Partida |
| Tubarão.....      | —          | 8.50 Crescuma.....      | —        | —          | 5.10    |
| Congonhas.....    | 9.05       | 9.01 Içara.....         | 5.33     | 5.35       |         |
| Jaguarua.....     | 9.12       | 9.07 Explorada.....     | 6.05     | 6.10       |         |
| Morro Grande..... | 10.00      | 10.02 Morro Grande..... | 6.28     | 6.30       |         |
| Explorada.....    | 10.20      | 10.23 Jaguarua.....     | 6.53     | 6.58       |         |
| Içara.....        | 10.55      | 10.57 Congoas.....      | 7.25     | 7.27       |         |
| Crescuma.....     | 11.20      | — Tubarão.....          | 7.42     | —          |         |

Observações — O trem M C 1 corre ás segundas, quartas e sextas-feiras.

O trem M C 2 corre ás terças, quintas e sabbados.

Estes trens só receberão nas estações os passageiros, bagagens e mercadorias.

Farão manobras apenas nas estações de Tubarão e Crescuma.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto — Rio, 19 de dezembro de 1922. — Sengés, chefe da 2ª divisão.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1922

Communicou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 5.009, de 4 de novembro ultimo, que foi annotada no Registro Geral dos Privilegios a desistência dos direitos relativos a Carta Patente n. 11.578, de 21 de fevereiro de 1921, por parte do capitão de corveta Luiz Augusto Pereira das Neves, conforme o termo respectivo, cuja cópia acompanhou o citado aviso.

Remetteu-se ao Ministerio da Marinha, em additamento ao aviso n. 23, de 27 de julho ultimo, o relatório do engenheiro Luiz Lofgren, sobre as descargas dos rios Ariró e Braculy, enviado pelo Ser-

viço Geológico e Mineralógico do Brasil, a pedido do almirante chefe da Comissão do Porto Milhar, naquelle Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1922

Devoolver-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, para os devidos fins, por não estarem reunidos os documentos que instruíram os requerimentos de Amândio Ribeiro de Almeida e Alfredo Faurex Mercier, pedindo matricula no 1º anno do curso fundamental daquelle Escola, e que acompanharam os seus officios ns. 76 e 77 de 28 de novembro ultimo.

—Reletem-se:

Ad Sr. Dr. Julio Loamann, de ordem do Sr. ministro, os memoriaes descriptivos, desenho e a costura nas invenções de um novo systema de fechar cartuchos, caixas ou pacotes de fabricados a guarnição ou outras substancias, de Alzira Dias e de um novo Elico Inviolavel para garrafas e semelhantes, de Francisco Gregorio Spino, e solicitou-se o seu parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, podem ser objecto de patente:

Ao director do Instituto de Chimica o memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado para a synthese da amonia», de Luigi Casale, acerca do qual já se manifestou aquelle Instituto, animado de se em prestadas informações mais minuciosas sobre as modificações introduzidas pelo requerente no processo que constitue objecto da patente americana n. 1.202.995;

Ao director do mesmo Instituto o memorial descriptivo da invenção de «uma nova peça para constituição de superfícies de assalhos e paredes de escadarias e outras peças de construção civil», para que peço privilegio Roberto Kronig, afim de semittir parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica o relatório de desenhos da invenção de «um systema de rectificação de alcool desminado», para que peço privilegio Edna do Cunha, afim de semittir parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director do Instituto de Chimica o relatório da invenção de «um processo para fabricação de um material para construção de ruas, que pôde ser tratado e trabalhado como o asphalto calcareo natural» para que peço privilegio o Dr. Carl Ludwig Vaentlin Zinner, afim de semittir parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Solicitou-se o parecer do engenheiro deste Ministerio a eaditoria geral, no dia 20 de me de 1922, a fim de assistir a abertura do envoltório e conteúdo do relatório da invenção de «um detector de fagulhas de locomotiva», de estradas de ferro, de Ricardo Castro, e da oportunidade, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei n. 3.211, de 14 de outubro de 1882, pôde ser objecto de patente.

#### Exame prático

Ricardo Castro.—Começa a esta directoria geral no dia 20 deste mez, ás 14 horas, a fim de assistir a abertura do envoltório que contém o relatório de sua invenção.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

#### Dia 16 de dezembro de 1922

«Um cinto aperfeiçoado para senhoras grávidas», de Emile, Jean, François Thierry (deposito n. 20.397);

«Aperfeiçoamentos em radiadores de motores refrigeradores para agua, de vehiculos automoveis», de Genaro Zarone (deposito n. 20.398);

«Aperfeiçoamentos em machinas de fabricar phosphoros de pau», do engenheiro Victor Von Czerwecy e a firma J. M. Voilk (deposito n. 20.399).

#### Dia 18

«Aplicação da da Aringa (Montrichardia Arborecens Schott-Arauca) á fabrica do ou produção industrial de polpa de papel», do prof. Raymundo Felipe de Souza (deposito n. 20.400);

«Uma mamadeira desmontavel denominada «Brasil», de I. F. Perez & Irmão (deposito n. 20.401);

«Um novo aparelho e systema destinado a quebrar o côco Babassú», de José Witzler e Rodolpho Sourenfeld (deposito n. 20.402);

«Um relógio com pendula compensada novido á electricidade», de Cornelio Vichena Braza (deposito n. 20.403);

«Um porta-falhas de mão, aperfeiçoado», de Joseph N. Burroughs (deposito n. 20.404);

«Um medalhão ornamental de espessamento para espartilhos e outros artigos de

uso pessoal», de David Hale & Faming (deposito n. 20.405);

«Um processo para descornar bezerrões e aparelho para executá-lo», de Florencio Martinez Zula (deposito n. 20.406);

«Aperfeiçoamentos em aparelhos de annunio moeda», de Henri, François Etienne, Syvala Dusseris (deposito n. 20.407).

#### Segunda secção

Por portarias de 7 do corrente mez foram nomeados Alcibíades Guarana e Carlos Hartmann para exercerem, respectivamente, os cargos de corretores de mercadorias e de navios no Districto Federal.

—Por outras de 8 do corrente foi exonerado o engenheiro civil Engenheiro Outeiro do cargo de director interino da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado da Parahyba e nomeado para substituí-lo, nas mesmas condições, o escripturario João Rodrigues Coriolano de Medeiros.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Dia 8 de dezembro de 1922

Communiou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas que, em data de 23 de novembro proximo passado, foi despedido, a pedido, da commissão que exercia nos trabalhos do Recenseamento, por ter assumido o cargo de 2 escripturario effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o Sr. Radagnio de Carvalho que, como 2 escripturario, addido, da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, foi requisitado ao Ministerio por aviso n. 54, de 19 de Junho de 1920 para servir na Directoria Geral de Estatística; outrossim, que o alludido funcionario, segundo informou o director desta ultima Repartição, sempre se houve com intelligencia e zelo no desempenho das attribuições que lhe foram confiadas.

—Agradecem-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa das publicações e recortes de jornaes que acompanharam os seus recados ns. A 3.211, 3.292, 3.304, 3.313 e 3.315, de 8 de novembro ultimo.

#### Dia 9

Communiou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em referencia ao aviso n. 103, de 11 de outubro ultimo, que não é possível a este Ministerio attender a solicitação para que continue a sua disposição o adjuncto de professor da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

#### Dia 11

Agradecem-se ao Ministerio das Relações Exteriores accusando o recebimento do seu aviso n. 321, de 8 de novembro ultimo, a noticia enviada pela Legação do Brasil em Havana relativa á deliberação da «International Society of Rubber Growing» de restringir a produção para valorizar a borracha.

#### Requerimentos despachados

##### Dia 10 de dezembro de 1922

Sociedade anonyma Agencia Havas, pedindo autorização para continuar a funcção na Republica com a alteração feita nos seus estatutos por motivo do augmento do seu capital.—Deferido.

Sociedade Cooperativa da Associação Benenente dos Empregados no Caes do Porto do Rio de Janeiro, pedindo autorização para continuar a funcção na Republica com a alteração feita nos seus estatutos por motivo do augmento do seu capital.—Deferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Dia 9 de dezembro de 1922

Remetteu-se, por cópia, ao 3 procurador da Republica a secção do Districto Federal, em relação ao assumpto de seu officio numero 547, de 21 de novembro ultimo, o officio em que a Superintendencia do Abastecimento responde ao questionario constante do comento appenso á Carta Roatoria, cujos autos foram reitidos, expedida pela Justiça de Buenos Aires á desta Capital, no interesse do processo movido por P. A. Harucastle contra Joaquim J. Carre as por motivo de rescisão de contracto, e á qual foi concedido exequatur em 10 do referido mez.

#### —Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que o Sr. ministro, por portaria de 7 do mez corrente, resolveu, de accordo com os arts. 3º, n. 1 e 8 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao engenheiro Francisco Antonio Lopes, secretario daquella escola, licença, por nove mezes, em prorrogação da que obteve por portaria de 7 de outubro passado, para tratamento de sua saúde;

Ao mesmos, que o Sr. ministro, por portarias de 30 de novembro ultimo, resolveu nomear os serventes Francisco Marcos Netto e Jose dos Santos Goçalves para exercerem, na forma do regulamento a que se refere o decreto n. 14.466, de 22 de novembro de 1920, os cargos de bedéis daquella Escola.

—Solicitaram-se ao director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal providencias para serem novamente enviados a esta Secretaria de Estado, os autos que acompanharam o aviso n. 99, de 14 de novembro ultimo, visto tornar-se necessario continuar o processo referente ao recurso interposto pelo Dr. Raul Ferreira Leite, do acto daquella Junta, pelo qual foram consideradas validas as eleições de 18 de outubro proximo passado e reconhecidos quatro deputados.

#### Dia 11

Communiou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em referencia ao assumpto de seu officio n. 515 de 14 de novembro ultimo, que, por portarias de 7 do mez corrente, foram nomeados Alcibíades Guarana e Carlos Hartmann para exercerem, respectivamente, os cargos de corretores de mercadorias e de navios do Districto Federal.

—Solicitou-se ao juiz presidente do Tribunal do Jury, accusando a recepção, nesta data, do seu officio de 9 do mez corrente no qual foi requisitada a presença, a partir de hoje, do 1º official Horacio Barboza Carneiro, sorteado para servir como jurado na sessão do mez corrente, se digna de dispensar daquelle serviço o referido funcionario, attendendo a que a Secção em que o mesmo tem exercicio, e de que é director interino, se acha desfalcada do respectivo pessoal e, ainda, a que, em novembro ultimo, serviu como jurado durante o mez inteiro, um outro funcionario da mesma secção, o 1º official José Caetano de Oliveira.

#### Dia 12

Communiou-se ao director do Serviço de Informações que o Sr. ministro, tomando conhecimento do que foi exposto no seu officio n. 553, de 30 de agosto do corrente anno, mandou que aquelle Serviço se fizesse o convite para visitar a capital do Gothenburgo ás associações commerciaes e instituições scientificas de todo o país.

## Dia 13

## Consultou-se:

1) Ao delegado geral da Exposição Internacional do Rio de Janeiro se ainda são necessários junto à Comissão Organizadora da Exposição os serviços do funcionario desta directoria geral bacharel Herbert Scheiner de Mendonça;

2) A Superintendencia do Abastecimento se ai a são necessários junto a sua secretaria os serviços do funcionario desta directoria geral Custodio G. Martins de Almeida.

## — Solicitaram-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística, de orden do Sr. ministro, informações sobre o pedido da Camara Municipal do Rio Casca, Estado de Minas Gerais, a fim de que seja posto a sua disposição o 2º official, addido, daquelle directoria geral Dr. Mario Augusto de Figueiredo;

Ao director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira providencias no sentido de serem concedidas aos senhores Aristides Brazil Travassos Alves e João Francisco Rodrigues, profissionais que se encontravam aperfeiçoando estudos no estrangeiro por conta do Governo, duas passagens de 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, com direito a bagagem, correndo as despesas por conta deste ministerio.

— Remettem-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, a fim de ser conveniente informado, de orden do Sr. ministro, o requerimento em que o engenheiro daquelle Serviço, Mathias de Oliveira Roxo, pede a sua effectivação no cargo de geologo.

## Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1922

Sociedade anonyma Ribeireña del Plata, Companhia Sudamericana de Comercio (S.A.), pedindo autorização para funcionar na Republica. — Regularize o pedido.

Auancio Novaes, pedindo seja nomeado corretor de Mercadorias. — Complete a prova de não ser fallido irrehabilitado, com attestado relativo ao periodo de 1881 a 1891.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 418 — Sessão ordinaria, em 15 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES  
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,  
DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO,  
DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho e Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, servindo como ministro foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 5.776 e 5.911, do mez passado, distribuição dos creditos de 3.000\$ e 1.800\$ à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e ao Thesouro Nacional por conta das verbas 14ª e 2ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de creditos.

N. 5.326, de outubro ultimo, pagamento de 591\$584 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. Convertem-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe

qual a razão por que se fez a conversão da despesa tomando por base o valor de dollars em vez do cambio sobre Londres.

N. 5.618, do mez passado, pagamento de 501\$080 a Joaquim Silverio da Costa, de serviços prestados no anno passado. — Recusou-se registro a despesa, por estar encerrado o exercicio de 1921 a que ella pertence.

Ministerio da Fazenda — Processos:  
De pagamento de 122\$500 a Pestana da Silva & Comp., 827-001 a José Alcestes Pontes, 3:249 565 a Maria Francisca Alves de Vasconcellos, de vencimentos e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:  
Aviso n. 688, do mez passado, distribuição do credito de 1:500\$ à Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 15.712, de 4 de novembro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.104, 1.133, 1.335, 1.350, 1.407, 2.795-C, 3.164-C, 3.349-C e 3.893-C, de setembro e do corrente mez, pagamento de 500\$, 645\$, 1:500\$, 500\$, 18:644\$231, 150\$, 38:500, 205\$ e 93\$410 a diversos, de diarias e fornecimentos no corrente anno;

N. 3.285-C de setembro ultimo, distribuição do credito de 5:600\$ à Delegacia Fiscal do Estado do Paraná, por conta da verba 30ª;

N. 2.983-C de setembro ultimo, distribuição do credito de 33\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 30ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.032 de novembro ultimo, pagamento de 1:707\$137 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd, de fornecimentos no corrente anno. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe qual a razão por que se fez a conversão da despesa, tomando por base o valor do dollar em vez do cambio sobre Londres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.116, 3.533, 3.779, 3.952, 3.988, 3.993 e 4.002, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 1:281\$, 6:145\$500, 5:836\$930, 2.000\$, 600\$, 62\$, 681\$123 e 290\$795 a diversos, de trabalhos executados e fornecimentos no corrente anno;

N. 3.915 de novembro ultimo, distribuição do credito de 2:500\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 9ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos creditos.

Foi voto vencido o do Sr. ministro relator no julgamento do processo referente ao aviso n. 3.779, do Ministerio da Viação.

N. 2.984 de outubro ultimo, pagamento de 1:117\$496 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd, de fornecimentos no corrente anno. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe qual a razão por que se fez a conversão da despesa, tomando por base o valor do dollar em vez do cambio sobre Londres;

N. 2.937 de outubro ultimo, pagamento de 165\$907 á mesma, idem, idem. — Foi proferido identico despacho.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:  
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.614, 5.588, 5.757, de novembro ultimo, pagamento de 50:035\$120 e 9:100\$ a diversos, de subvenção e fornecimentos no corrente anno;

N. 6.011, do corrente mez, distribuição do credito de 17.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 22ª.

Ministerio da Fazenda — Processos:  
De pagamento de 3.319.293 a João Teixeira Soares, 1:200\$ a Luiz de Mello Mesquita e outros, 2:994\$019 a João Pereira Soares, 30\$ a Antonio Americo Pereira da Silva 1.90\$ a Antonio Pinheiro Chagas, de gratificações, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:  
De 1.376\$310, 9:100\$ e (3:279\$993 e 933.303) ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 5ª, letras A e B e 30ª.

De 533\$333 e 2.414.40\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, por conta das verbas 5ª, letra A e 30ª.

Ministerio da Guerra:  
Avisos n. 55 e 257, de janeiro de 1921 e abril do corrente anno, pagamento, por deposito da quantia de 3.000\$, em applicações, a Elisa Thereza Dias, pela venda de terrenos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.028, 1.123, 1.237, 2.344 C, 2.796 C, 2.896 C, 4.079 C e 4.304 C de setembro, outubro e novembro ultimos, pagamentos de 4:100, 60\$, 500\$, 5:030 157.711, 600\$, 14:137\$390, 1:100\$ a diversos, de gratificações e fornecimentos no corrente anno;

N. 1.238, de outubro ultimo, distribuição do credito de 100:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 40ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ns. 2.399 C e 2.402 C, de julho ultimo, pagamento por depositos de 300\$ e igual importancia a Catão Barbosa e Oliveira Couto e Jorge S. de Souza, por serviços prestados no anno de 1921. — Recusou-se registro ás despesas, por não constarem da relação de depositos alludida os nomes dos credores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.105, 3.132, 3.997, 4.004, 4.005, 4.021 e 1.201, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 7:081\$500, 219:547\$700, 790\$, 53:400, 418.410, 32.500\$ e 258\$720, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos;

N. 3.178, de outubro ultimo, pagamento de 350\$ a Revista de Direito Publico e de Administração Federal Estadual e Municipal, de assignaturas no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos a que allude o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.770, de 14 de novembro findo, pagamento de 11:907\$070 a diversos, de transportes;

N. 4.295, de 18 de agosto ultimo, pagamento por «Deposito» da quantia de 100:000\$ ao Museu Commercial do Pará, de subvenção;

N. 5.766, de 14 de novembro findo, distribuição de creditos na importancia de 1.593:236 ao Thesouro Nacional e a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 1ª;

N. 5.775, da mesma data, distribuição de creditos na importancia de 2:000\$ a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 14ª.

Ministerio da Fazenda — Processos de pagamento:

De 333\$333 a Victor de Freitas Marks, 1:850\$200 a Octavio Ferreira de Araujo,

46:000\$ e Nordskog & Comp. e de 3:087\$ a Sergio Aquino Ferreira de Araujo e outro, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de créditos.

De 80.635 a Lauro de Araujo, de dividas de exercicios findos.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.176, 3.253 C, 1.011, 3.187 C, 3.95, C, 4.015 C, 4.099 C, 4.121 C, de setembro, outubro e novembro do corrente anno pagamento de 58.275\$33, 804, 950\$, 23.68\$, 80.3750, 2:906,009, 7:80,4110 e 19.835\$40 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ns. 2.297 C e 2.397 C, de 17 de junho e 22 de julho ultimo, pagamentos por «Depositos» de 30\$ e 150\$ a Francisco Serra e Alvaro Rodrigues dos Santos, de gratificações;

N. 1.255 de outubro ultimo, distribuição do reffito de 24.940 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 36.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de créditos.

N. 3.422 C, de 4 de outubro findo, pagamento de 1.910\$ a A. A. d'Amorim, por serviço prestado. — Recusou-se registro á despesa, pela divergencia verificada e pela ordem de pagamento e o atestado do encerramento na fatura, quanto á data em que foram executados os trabalhos, o que é essencial para se saber da necessidade do empenho previo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.583, de 25 de setembro ultimo, pagamento de 200:538\$75 aos «Estalios Guanabara», de serviço prestado. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 151, de 23 de novembro findo, pagamento de 4:000\$ a diversos, de gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.935, 2.953, 3.818, 3.993, 4.093 e 4.251, de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 1:00\$, 2:00\$, 3:3416, 852,345, 25:6100 e 7:833:540 a diversos, de serviços prestados, gratificações e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 4.006, de 20 de novembro findo, pagamento de 42\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimento. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelas irregulidades a que alludia o parecer, quanto ao documento de empenho.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.911 e 5.995, de setembro e outubro ultimos, pagamentos de 20.000\$ e 2.664\$80 a diversos, de subvenção e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda — Processos de pagamento:

De 1:553\$973 a Anna Candilla da Veiga Faicão e 28.00\$ a J. de Castro Ramos, de restituição e fornecimento.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 2:849\$750 a Mendes Pinto & Comp., de fornecimento feito á Imprensa Nacional. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos constantes do parecer.

De 175\$80 a Antonio Caetano Martins, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, por ter sido

liquidada em importancia maior do que a devida.

De 493\$ a Philomeno Leoncio de Carvalho, de dividas de exercicios findos — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.932 C, 1.035, 3.163 C, 1.130, 3.222 C, 1.219, 3.710 C, 5.61 C, 1.358 e 4.178 C, de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente anno, pagamento de 900\$, 250\$, 2:582\$00, 3:00\$, 25\$, 1.20\$, 182\$79, 1:150\$, 1:500\$ e 20.575\$972 a diversos, de transporte, gratificações, serviço prestado e fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.143, 3.190, 3.995, 3.958, 4.008, 4.102 e 240, de outubro e novembro do corrente anno, pagamento de réis 4.252\$08, 97\$333, 8\$30,9, 1.021\$200, 5.935\$333, 28.300\$ e 20:000\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 4.197, de 27 de dezembro do anno passado, pagamento, por «Depositos», de réis 13:857\$ á Companhia Industrial de Electricidade, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 3.919, de novembro findo, pagamento de 847\$ a Mestre & Blatré, de fornecimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelos motivos constantes do parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota.—No julgamento do aviso n. 3.779, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi voto vencido o do Sr. ministro Alfredo Velhadeo.

Na suscitada sessão foram julgados 120 processos, sendo:

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| Com despecto de registro.....                | 104 |
| Ide n de recusa de registro.....             | 12  |
| Com julgamento converuido em diligencia..... | 4   |
| Total.....                                   | 120 |

## SEGUNDA CAMARA

Sessão ordinaria, em 19 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO CAMELLO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCCIVIO TROQUEIRO — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Só tendo comparecido o Sr. ministro Azeite de Roura, o Sr. ministro presidente declarou não ter logar a sessão por falta de numero legal; designando o proximo dia 26 do corrente para a proxima sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 19 de dezembro de 1922

Officio:

Sr. director da Despesa Publica.—N. 2.733. Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que por portaria de honraria, 18, do Sr. ministro presidente, foi concedida ao auditor do Tribunal, bacharel Julio Bueno Brandão Filho, licença de trinta dias, a partir de 1 do corrente mez de dezembro, com os vencimentos que lhe competem, na forma da lei, para tratamento de sua saúde.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 19 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FRANCISCO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 8.272 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, Benedicto do Nascimento Silva; embargado, Auto do Pinto Cardoso. — Julgado improcedentes.

Aggraves de petição

N. 8.373 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravaute, Amadeu Soares Pereira; aggravadada, Massa fallida de Angelina Nogueira Machado. — Dera o provimento para que o Dr. Luiz A. Ato, depois de ouvida a fallida, julgue de m ritis.

N. 8.374 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravaute, José Augusto Freitas; aggravado, Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.375 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravaute, Victoriano Vieira; aggravado, a Real Beneficência Sociedade Portuguesa de Beneficência. — Negou-se provimento.

N. 8.376 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravaute, M. Pires & Companhia; aggravado, Antonio Pimheiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.377 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravaute, Aristides Fernandes; aggravadada, Carolina Alves de Souza Palhares. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.378 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1 aggravaute, Luciana Domingos de Oliveira, 2 aggravaute, Albino Leal e outros; aggravado, Jacome Fernandes Alves Macedo. — Negou-se provimento, de ambos os recursos.

N. 8.379 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravaute, Gabriel de Oliveira; aggravado, João Nunes Faria de Barros. — Negou-se provimento.

N. 8.381 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravaute, Raul Diederich; aggravadada, Aurora Ferreira da Rocha. — Negou-se provimento.

N. 8.382 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravaute, Constantino F. Mendes; aggravado, Antonio de Matos Ribeiro. — Negou-se provimento.

N. 8.383 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravaute, Afelio Dias; aggravadada, Margalida Dassani. — Negou-se provimento.

N. 8.384 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravaute, Eudice Rodoriano dos Santos; aggravado, Raymundo Basilio da Fonseca. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.385 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravaute, Manoel Diaz Martinez; aggravado, Salim Khalil Tannuri. — Não compareceram do aggravo, por não ser caso d lile.

N. 8.387 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravaute, Raul de Paula Lopes; aggravadada, Marieta Duque Etrada de Paula Lopes. — Negou-se provimento.

N. 8.398 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Charles Hue; agravada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil — Deram provimento para que o Dr. Juiz *a quo* reformando a decisão recorrida, fizesse procedente a reclamação reivindicatória.

N. 8.391 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Luiz Sica; agravado, Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti — Negou-se provimento.

N. 8.392 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Izolina Falcão; agravado, o Juiz. — Negou-se provimento.

N. 8.394 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Sebastião Alfredo Lins de Barros; agravada, a Fazenda Municipal — Deram provimento ao agravado para que o Dr. Juiz *a quo* reformando o despacho recorrido, excluza a intervenção do representante da Fazenda Municipal, por tratar-se de inventário de herdeiro necessário.

N. 8.395 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Pasquale Barberis & Comp. em liquidação; agravada, massa fallida de Marques Machado. — Negou-se provimento.

N. 8.396 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Augusto Amado; agravado, José Cavalcanti Regis — Converteu-se o julgamento em diligência para que se regularizasse o processado.

N. 8.403 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Cypriano Guimarães Parrellos; agravada, Adelia Mink Vieira de Sá. — Negou-se provimento.

N. 8.404 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Romulo Romano Ferreira; agravado, Peryclelene Lima Ramos. — Não toparam conhecimento do recurso, pela illegitimidade da parte agravante.

N. 8.406 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil; agravado, Manoel Pereira de Azevedo Junior. — Negou-se provimento.

#### ADIADOS

##### Aggravos de petição

Por indicação dos respectivos relatores: Ns. 8.368, 8.388, 8.399, 8.397, 8.393, 8.400, 8.402, 8.408 e 8.411. Por falta de numero o agravo n. 8.328.

#### SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 8.407 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.409 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 8.410 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

#### EM MESA

##### Aggravos de petição

Ns. 8.413, 8.414, 8.415, 8.416, 8.417, 8.418, 8.419, 8.420, 8.421, 8.423, 8.424, 8.425, 8.427, 8.428, 8.429, 8.430, 8.434 e 8.439.

##### Embargos de declaração

N. 8.291.

#### EDITAIS

##### Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regi-

mento interno do Supremo Tribunal Federal, que, acian-lo-se vago o cargo de juiz federal na secção de Mato Grosso, e o victo e a transigência a pe. do respectivo juiz Dr. Manoel Xavier Paes da Rocha na secção do Amazonas, e na cada o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 30 de dezembro corrente para se em apresenta as nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo, que deve ao estar istituídas com documentos que proveem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito e em o exercício de seus annos, no mínimo, de advocacia, juriscatura ou ministério publico (lei n. 221 art. 107 paragrafo unico, e art. 27, § 1 do decreto n. 898, art 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1922. — O secretario, Gabriel Martins de Santos Vianna.

#### Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exm. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas, quinta-feira, 21 do corrente mez, ás 13 horas e meia, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão extraordinaria das mesmas Camaras, realizada em 18 do referido mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 19 de dezembro de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

#### Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De arrendamento do predio da rua Aprazivel n. 85, em Santa Theresza, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou d'elle conhecimento tiverem, que no dia 26 do corrente mez de dezembro, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após á audiéncia do estylo, que terá logar ás 13 horas, serão recebidas pelo porteiro dos auditorios, sob preção, propostas para arrendamento do predio da rua Aprazivel n. 85, denominado «White House», em Santa Theresza, pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco de Castro Junior, obedecendo o respectivo contracto ás seguintes clausulas:

1º, o prazo do arrendamento é de tres annos, a contar da data da escriptura, e terminará independente de interpellação;

2º, o aluguel será o que fôr acceto pelos interessados e nunca menor de 24:000\$ annuaes, pagos em prestações mensaes de 2:000\$, o mais tardar até o dia 5 do mez seguinte ao vencido;

3º, o outorgado locatario pagará mensalmente, além da renda e conjuntamente com ella, a importância correspondente ás taxas sanitaria e saneamento. Todos os impostos correrão por conta do outorgante pelo valor actual, correndo a cargo do locatario quaesquer aumentos que os mesmos soffram;

4º, o outorgado locatario obriga-se a ter o predio e terreno, dados em arrendamento, em bom estado de conservação e asseio, fazendo-lhes, para isso, os reparos, obras, concertos e pinturas de

que possam precisar e forem exigidos pelas autoridades competentes, de modo a entregui-os, lindos ou rescindido o contracto, com as licenças de ser immediatamente de novo locado;

5º, o outorgado locatario não poderá fazer no immovel quaesquer obras, exceptuadas as que se refere a clausula anterior, nem qualquer alteração ou modificação, sendo que as obras que fizer, assim como quaesquer benfeitorias, ficar-lhe-hão, independente de interpellação, incorporadas e pertencendo;

6º, a cessão ou transerência do arrendamento não é permittida;

7º, no caso de incendio, sendo parcial, continuará a locação na forma pactuada; sendo total, ficará o contracto rescindido e sem mais effeito;

8º, o outorgante obriga-se a não augmentar a renda ajustada, nem despejar o outorgado locatario enquanto elle fielmente cumprir todas as obrigações assumidas. No caso contrario, porém, o fará pela acção propria de despejo, ficando o contracto, rescindido, independente de interpellação;

9º, no caso de infracção de quaesquer das clausulas do contracto, ficará o mesmo rescindido, independente de qualquer interpellação, e o infractor incurso na multa de 24:000\$, resolutoria do contracto e estabelecida para responder por qualquer prejuizo, cobravel pela acção de 10 dias, no fóro desta Capital, eleito pelos contractantes para fóro do contracto;

10, o outorgado, locatario dá como seu fiador e principal pagador o interveniente, obrigando-se a, na falta deste, dar outro idoneo, a juizo da locadora. As despesas com escripturas correrão por conta do arrendatario. O presente contracto de arrendamento é feito a requerimento da inventariante do mesmo espolio, com a concordancia dos interessados e da Curadoria de Orphãos.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital o mais dous dias de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, observando o prazo de 10 dias, e affixados no local do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1922. Em José Castello Machado, escrivão, subscrovo. — José Antonio de Souza Gomes.

Confere com o original. — Pelo escrivão, Osvaldo Machado, escrevente juramentado (7.057)

#### Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 136, em Copacabana pertencente ao espolio do finado Dr. Francisco Castro Junior.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou d'elle conhecimento tiverem, que no dia 26 do corrente mez de dezembro, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, logo após á audiéncia do estylo, que terá logar ás 13 horas, serão recebidas pelo porteiro dos auditorios, sob preção, propostas para arrendamento do predio da rua Domingos Ferreira n. 136, pertencente ao espolio do finado

Dr. Francisco de Castro Junior. O contracto obedecerá ás seguintes clausulas:

1º, o prazo do arrendamento é de tres annos, a contar da data da escriptura e terminará independentemente de interpellação;

2º, o aluguel será o que for accedido pelos interessados e nunca menor de 7:200\$ annuaes, pagos em prestações mensaes de 600\$, o mais tardar até o dia 5 do mez seguinte ao vencido;

3º, si for collocado hydrometro no predio ou augmentada a penna de agua actual, o locatario pagará o consumo de agua que exceder do valor da penna existente. Além da renda e conjuntamente com ella o locatario pagará a taxa sanitaria e a de saneamento;

4º, o locatario obriga-se a conservar o predio e terreno em bom estado e fazer-lhes todas as obras, concertos, reparos e pinturas de que carecem ou venham a carecer, de modo a entregal-os, findo ou rescindido o arrendamento, com fogão, installação electrica, plafoniers, globos, lampadas e accessorios em bom estado de conservação e com o «habite-se» concedido pelas autoridades competentes;

5º, o locatario não poderá fazer obra alguma no predio, nem qualquer modificação ou alteração, sem previo consentimento por escripto da locadora, salvo as obras, concertos, reparos e pinturas a que se refere a clausula anterior, sendo que qualquer obra, melhoramento ou bemfeitoria que fizer, ficar-lhe-ão desde logo incorporado e pertencente, independente de qualquer indemnização;

6º, a cessão ou transferencia do arrendamento não é permittida;

7º, a outorgante, por si, herdeiros do inventariado e seus successores, obriga-se a manter o outorgante locatario no gozo da locação por todo o seu prazo e a não augmentar a renda ajustada, nem despejar-o enquanto elle fielmente cumprir com todas as obrigações assumidas. No caso contrario, porém, de infracção de qualquer clausula do contracto, o despejará pela acção propria, ficando o mesmo contracto desde logo rescindido, independente de interpellação;

8º, os contractantes obrigam-se, por si e seus successores, a cumprir fielmente todas as clausulas e obrigações do presente contracto e estipulam a multa reciproca de 6:000\$, moratoria, em que não correrá, independentemente de interpellação, aquelle que infringir, e elegem como foro do contracto, para qualquer acção, delle decorrente, o desta Capital Federal;

9º, o outorgante locatario dá como seu fiador e principal pagador o interveniente, obrigando-se a, na falta deste, dar outro idoneo, a juizo da locadora. As despesas com escripturas correrão por conta do arrendatario. O presente contracto de arrendamento é feito a requerimento da inventariante do mesmo espolio, com a concordancia dos interessados e da Curadoria de Orphãos.

E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação, observado o prazo de 10 dias e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1922. Eu, Sylvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, escrevi o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. Confere com o original. — Pelo escrivão, Oswald Machado. (7.057).

## Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

*De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação dos predios á rua Vital ns. 12, 14, 16 e 18, em Quintino Bocayuva, pertencentes ao espolio do finado Domingos José Soares, de quem é inventariante o Dr. Alvaro de Mattos Campista.*

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 29 do corrente, após a audiencia, que tem logar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, com a base de 4:000\$000, já feito o abatimento legal de 20 %, os seguintes predios, todos situados á rua Vital ns. 12, 14, 16 e 18 pertencentes ao espolio referido e cujas descrições são as seguintes: n. 12, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, feito de beirada, com uma porta na frente, portadas de madeira e duas janelas, medindo 5m.00 de largura por 7m.15 de comprimento, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha cimentada e de telha vã em regular estado de conservação, edificado á face da rua em terreno aberto para os fundos, com 5m.00 de largura por 19m.00 de comprimento; n. 14, igual em feição e construção ao n. 12, medindo 6m.90 de largo por 7m.15 de comprimento, com duas salas e dous quartos, assoalhados, forrados, cozinha cimentada, em regular estado de conservação, edificado em terreno aberto para os fundos com 6m.90 de largura por 19m.00 de comprimento; n. 16, igual em feição e construção ao n. 12, de porta e janella com 4m.60 de largura por 7m.15 de comprimento, aberto em salão assoalhado e forrado com 4m.60 de largo por 7m.15 de comprimento, cozinha aos fundos em meia agua coberta de zinco, em regular estado de conservação, edificado em terreno com 4m.60 de largura por 19m.50 de comprimento; n. 18, igual em feição ao n. 12, com duas portas na frente, aberto em salão assoalhado e forrado, cozinha aos fundos em meia agua coberta de zinco, em regular estado de conservação, medindo 5m.50 de largura por 7m.15 de comprimento, edificado em terreno com 5m.50 de largura por 19m.50 de comprimento, cujos predios vão á praça para solução do inventario, correndo o imposto do landeio por conta do arrematante, si a este onus estiverem sujeitos os respectivos terrenos, sendo a venda feita a dinheiro, que será depositado na Caixa Economica em nome do espolio, á disposição deste juizo. Para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de dezembro de 1922. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrevi, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (Estava sellado na forma da lei.) Está conforme. — Pelo escrivão, Vital Baceller, escrevente juramentado. (7.183).

## Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

**Fallencia de Maria Benedicta de Souza**

AVISO AOS CREDITORES

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Maria Benedicta de Souza, estabelecida á rua Sachet n. 7, na forma abaixo:*

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da mesma devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia da negociante Maria Benedicta de Souza, estabelecida á rua Sachet n. 7, por sentença deste Juizo, de 24 de novembro de 1922, ás 14 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 15 de outubro de 1922. Foi nomeado syndico o credor Absalão de Souza, residente á rua Buenos Ayres n. 68, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 20 de dezembro de 1922, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1922. Eu, José da Silva Lishoa, escrivão interino, o subscrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). O escrivão, interino, José da Silva Lishoa.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

**Fallencia de Antonio Leal & Comp.**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barthlett James communica aos credores da fallencia de Antonio Leal & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. O escrivão interino, José da Silva Lishoa (7.187) (.

## Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

**Fallencia de E. Barros & Comp.**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de E. Barros & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 20 do corrente, ás 14 horas, Rio, 7 de dezembro de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.966)

## Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

**Fallencia de Acosta & Comp., successores de Acosta, Carrapatoso & Comp.**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Acosta & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com o

§§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos mencionados naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas». Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (7.131)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

#### Fallencia de Evaristo Rica Marcos

##### AVISO AOS INTERESSADOS

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Evaristo Rica Marcos, á rua do Cruzeiro n. 152, em Camanum (Santa Cruz), na forma abaixo.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Vicente Rodrigues Fernandes, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Evaristo Rica Marcos por sentença deste Juizo de 20 de novembro de 1922, fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de outubro de 1922. Foi nomeado syndico a credora Companhia Predial e Saneamento, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de dezembro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1922. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — *José Candido de Barros*. (7.043)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

*De citação aos credores de J. da Silva Cardoso, estabelecido á rua 7 de Setembro n. 177 e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelo mesmo para que possam fazer quaesquer reclamações ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 3 de janeiro de 1923, ás 14 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que no elle se citam os credores de J. da Silva Cardoso, estabelecido nesta praça, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelo referido negociante para que possam reclamar o que fôr de bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição

inicial propõe o devedor impetrante pagar aos credores dos respectivos creditos 21 % em quatro prestações iguaes, sendo a primeira 90 dias depois da homologação a segunda seis mezes do primeiro pagamento, terceira seis mezes do segundo pagamento, e a quarta e ultima cinco mezes depois do terceiro pagamento, offerecendo como garantia o seu activo commercial e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Marques de Araujo & Comp., Ferreira de Mattos & Comp. e Paulo Torres de Carvalho: suspensas as execuções contra o concordatario por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias no dia 3 de janeiro de 1923, ás 14 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, como fôr de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e outros de igual teor que serão publicados e affixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de dezembro de 1922. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi e assino. — *Antonio Paulino da Silva*. — Confere. *José Candido de Barros*, escrivão. (7.168)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

*De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Albano Ferreira Vianna, ex-syndico da massa fallida de Cunha & Comp., Limitada foi requerida a sua prestação de contas, com a citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados, para, dentro daquelle prazo apresentarem sobre as contas as impugnações na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. E para constar, pasei o presente que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 18 de dezembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*. (7.177)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

#### Fallencia da Sociedade Anonyma Rio Casino

##### AVISO AOS INTERESSADOS

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Rio Casino, nesta cidade, na forma abaixo.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Adolf Petersen & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Rio Casino, por sentença deste Juizo, de 14 de dezembro de 1922, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de

outubro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores A. Petersen & Comp., residentes á rua do Rosario n. 102, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de janeiro de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

*De citação, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Claude Darlot e sua mulher, na forma abaixo:*

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente o Banco Pernambucense, e executados Claude Darlot e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil. O Banco Pernambucense, nos autos do executivo hypothecario contra Claude Darlot e sua mulher, requer sejam executados os compromettentes editaes de segunda praça, com o abatimento de 10 % e declarando-se nelles que a entrada do predio executado, á rua Senador Candido Mendes n. 285, é feita actualmente pela porta principal do predio n. 283, ao qual aquelle está ligado, por conveniencia do arrendatario commun, sendo certo, porém, que o predio executado tem sahida própria para a rua, por uma varanda ladrilhada, descripta pelos avaliadores no seu laudo, estando a passagem desta varanda para a rua actualmente vedada apenas por um ligeira balaustrada ou gradil de caracter provisorio. Nestes termos, ouvindo os interessados. Pede deferimento. Rio, 6 de dezembro de 1922. — *Julio Verissimo S. Santos*. (Estava legalmente sellada). Despacho. J. Sim. em termos. Rio, 6 de dezembro, 1922. — *Francisco Alvim*. Resposta. Sciencie. Nada tenho a oppor. Rio, 6 de dezembro de 1922. — *Barros Campello*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico oração de venda e arrematação em segunda praça deste Juizo no dia 29 de dezembro corrente, ás 13 horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a Claude Darlot e sua mulher, nos autos do executivo hypothecario que lhe move o Banco Pernambucense, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio de sobrado sito á rua Senador Candido Mendes n. 285, freguezia da Gloria, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no primeiro pavimento, uma janella dupla e nos segundos e terceiros andares igual disposição. Na face em re-

ção tem o prédio, no primeiro pavimento, duas portas que deitam para uma varanda ladrilhada, que se prolonga até a face do alinhamento da rua onde está dividido por balaustrada; no segundo andar também duas portas que deitam para um terraço que por sua vez serve de abrigo á varanda do pavimento inferior e no terceiro andar duas janelas de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Além dos pavimentos descriptos existe um outro abaixo do nível da rua, em forma de porão, consistindo as divisões em confortáveis commodos para familia, forrados e assombrados e dependências, de perfeito accordo com as leis em vigor. Este prédio está actualmente lizado ao prédio onde está instalado o Hotel Moderno, por meio de um terraço; sendo a entrada principal feita em commun. O prédio mede de frente 10m.50 por 12m.40 de fundos, medindo o terreno pertencente ao prédio 10m.50 de frente por 52 metros de extensão, em morro abaixo, confrontando pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito. A construção é moderna de pedra, cal, tijolo e cimento armado, com vigas de ferro, madeiras de lei, provido de installações de esgoto, agua e electricidade em perfeito estado de conservação, oelo que ao prédio descripto com o terreno anexo, damos o valor de cincoenta e cinco contos de réis (55:000\$), que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a quarenta e nove contos e quinhentos mil réis (49:500\$), preço por que vão a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter lugar a praça, que será feita de accordo com a netição ao principio transcrita e mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1922. Em, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Francisco Cesario da Silva. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha. (7.171)

#### Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

*De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Silva & Pinto estabelecidos á rua Carmo Netto n. 111*

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Diniz Drummond, residente á rua Pereira de Almeida n. 112, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e demais das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste Juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de Silva & Pinto, negociantes estabelecidos á rua Carmo Netto n. 111, fixando o seu termo legal a começar de 29 de agosto ultimo, salvo prova plena de outra data e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao respectivo syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 5 de janeiro de 1923, ás 13 horas, para ter lugar a primeira assemblea dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e pas-

sado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de dezembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 5 de dezembro de 1922. 5/12/1922. — João de Souza Pinto Junior. (6.920)

#### Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

*De citação, aos interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da petição abaixo transcripta.*

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco Commercial dos varejistas foi dirigida e a si distribuida, a petição seguinte: Petição. Exmo. sr. Dr. Juiz da Sexta Vara Civil. Diz o Banco Commercial dos Varejistas, sociedade anonyma legalmente constituída (d.j.c. n. 2), com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 42 que tendo estipulado prazos para que os seus accionistas entrassem com a integralização do capital subscripto em suas acções (docs. ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) succede que Joaquim de Souza Mendes, portador de cem acções nominativas de cem mil réis (100\$) cada uma, ou do valor total de dez contos de réis (10:000\$) com 50 % do capital realizado na caucela numero 235, não effectuou as entregas de integralização nos prazos estipulados, pelo que cabe ao supplicante, salva a sua acção de pagamento contra o supplicado supscritor, o direito de fazer vender em leilão, as acções constantes daquela caucella n. 235 á citação no dia, na conformidade do disposto no art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Pelo que pede o supplicante a notificação judicial do referido accionista Joaquim de Souza Mendes, para sciencia do exposto e applicação do disposto legal acima e cado passando-se euitaes, afim de serem publicados, na forma do direito costume, termos em que E. R. Deferimento. Rio, 8 de novembro de 1922. Annac. do Diniz, advogado. (Estava sellado). Despacho: A conclusão. Rio, 8-11-1922. Cesario Pereira. E tendo subido os autos a conclusão, ha xaram com o desuacno seguinte: Despacho: Notifique-se o supplicado Joaquim de Souza Mendes para o fim indicado na inicial. Rio, 11-11-1922. Cesario Pereira. E tendo sido expedido mandado de intimação ao supplicado e o mesmo cumprido, conforme se ve na certidão seguinte: Certidão — Certifico e dou fé que intimei a Joaquim de Souza Mendes, pelo teor do presente mandado, o qual ficou sciende, rechebendo contra fé, cuja intimação foi effectuada á rua Ribeiro de Andrade n. 14, Laranjeiras, ás 10 horas de hoje, ficando de tudo sciende e que as audiencias deste Juizo continuam ter lugar ás terças e sextas-feiras ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 18 de novembro de 1922. O official do Juizo, Raphael Barroso da Costa. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da notificação acima transcripta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1922. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Cesario da Silva Pereira. — Rio 24 de novembro de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (7.190)

#### Juizo da Terceira Pretoria Civil

No Juizo da 3ª Pretoria Civil, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes para casamento de Mario Pinto da Costa Carneiro e D. Adelaide Braga da Conceição Fonseca.

Quem souber de algum impedimento, acuse-o, para os fins de direito.

Rio, 18 de dezembro de 1922. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

#### Juizo da Sexta Pretoria Civil

*De notificação com o prazo de trinta dias, na forma abaixo:*

O Doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de notificação, com o prazo de trinta dias, virem que, a requerimento o doutor Juvenal, digo, doutor José B. da Silva Santos, proprietario do prédio da rua S. Francisco Xavier, quinhentos e sessenta e nove fica pelo presente notificado o capitão José Bonifacio do Souza Pinto, locatario do referido prédio, e que se acha ausente desta Capital em lugar incerto e não sabido, para sciencia de que, ao requerente, findo o prazo da locação, por contracto escripto, do referido prédio, não convém o arrendamento nos termos em que está, devendo o supolicado findo o citado prazo de arrendamento, entregar as chaves do prédio ao seu proprietario. E para que chegue ac conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão juntados aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Civil, em 18 de dezembro de 1922. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo. (7.173).

#### Juizo da Setima Pretoria Civil

*De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria da Gloria Lima Dias no executivo que lhe move Joaquim Faria Coelho, na forma abaixo:*

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 20 de dezembro p. após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 1/2 horas no prédio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 3:500\$000, os bens constantes do seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Joaquim Faria Coelho, procedemos a avaliação dos bens penhorados a D. Maria da Gloria Lima Dias, no executivo por promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens constituem no immovel á rua Barão do Pilar n. 19, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: Terreno devidamente murado nos lados, fundos e frente, onde tem um portão de ferro para entrada, o qual verificamos ter 9,50 de testada por 28, 0 m. mais ou menos de

comprimento, com algumas arvores frutíferas e confrontando com quem de direito. Nos fundos do citado terreno existe uma edificação em frito de dous chalets terrenos, de construção de tijolas e cubertas com telhas francesas, constituindo ambos quatro compartimentos para moradia, tudo muito baixo e sem os requisitos da lei, estando os dous chalets deshabitados e o terreno em abandono. Em vista do mau estado da construção avaliamos os dous chalets com o terreno descrito em 3:500\$000. Em tempo declaramos que a avaliação acima é tão somente com relação ao terreno que foi penhorado, 6,50 m. de testada a contar do muro do predio numero 17, 7,0 m. de largura na linha dos fundos e 28,0 m. de comprimento e os chalets, nelle existentes. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1922. — **João Ferreira Cavalcanti**. — Delio Guaraná de Barros — (Estava devidamente sellado). Quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar referidos, sciende, de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1922. Eu José de Oliveira Gaivão, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevôo subscrevi. — **José Linhares**.

#### Juizo da Oitava Pretoria Cível

*De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Coelho Lage, no executivo, por nota promissoria, que lhe move Jonas Coelho, na fôrma abaixo:*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia vinte do mez de dezembro proximo futuro, ás doze horas, na sala das audiencias deste Juizo, á rua Campo Grande, cento e trinta e quatro, em Campo Grande, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico órgão de venda e arrematação a quem mais der acima do preço da avaliação, os bens penhorados a Manoel Coelho Lage, no executivo, por nota promissoria, que lhe move Jonas Coelho, os quaes foram do teor seguinte: « Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privados das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível, e a requerimento de Jonas Coelho, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Manoel Coelho Lage, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente. A penhora foi feita no rosto dos autos de inventario do fallecido Francisco Coelho Lage, que se processa na Segunda Vara Cível, cartorio do escrivão José Candido de Barros e recanhu no direito e acção que o executado, Manoel Coelho Lage, tem no referido inventario, para garantia da quantia de dous contos e quinhentos mil réis, representada por nota promissoria, juros da nota e custas. Compulsando os referidos autos de inventario, verificando, a folhas trinta e seis, trinta e sete, trinta

e oito e trinta e nove, e pelo termo de ratificação a folhas quarenta, que os bens deixados pelo fallecido Francisco Coelho Lage foram partilhados amigavelmente, pendendo, porém, essa partilha de homologação por sentença; caso, pois, seja homologada a partilha amigavel, cabera ao executado Manoel Coelho Lage, herdeiro do espolio, a importancia de sete contos de réis, representada nos immoveis e joias descriptos na citada partilha e que são os seguintes: dous lotes de terreno á estrada Real de Santa Cruz, esquina da rua Cachamby, lado impar, estimados em quatro contos de réis; dous lotes de terreno á mesma estrada, designados pelos numeros noventa e tres e noventa e quatro, com onze metros de largura por vinte e cinco metros de comprimento, estimados em um conto de réis; dous lotes de terreno á mesma estrada, designados pelos numeros noventa e cinco e noventa e seis, com onze metros de largura por trinta metros de comprimento, estimados em um conto de réis; as joias constantes de um relógio de ouro e uma corrente do mesmo metal, com medalhas cravejadas de diamantes, estimados em um conto de réis. Perfaz, assim, o total de sete contos de réis, o valor dos bens que caberão ao executado; mas, havendo despesas a pagar que calculamos em um conto de réis, avaliamos o direito e acção liquidos, do herdeiro e executado, Manoel Coelho Lage, em seis contos de réis. Rio, vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e dous. — **Delio Guaraná de Barros**. — **João Ferreira Cavalcanti**. (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de seiscentos réis). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e local acima designados, sciende de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que seão affixados e publicados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevôo, o subscrevi. — **Carlos Affonso de Assis Figueiredo**. Rio, 25-11-1922. — **Jorge Gonçalves de Pinho**. (7.174).

#### Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor José Burle de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticias tiverem, que o doutor promotor adjunto denunciou Cyrineo Caldeira, como incurso nas penas do artigo 303, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia vinte e nove do corrente, ás treze horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezoito de de-

zembro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Octavio Meilhac, escrevôo, o subscrevi. — **José Burle de Figueiredo**. Está conforme. Rio, 19 de dezembro de 1922. — O escrevôo, **Octavio Meilhac**.

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE SANTA MARIA MAGDALENA  
*Fullencia de Vieira & Silva*

O Dr. Eugenio de Moraes, juiz de direito da Comarca de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que a requerimento de George Bonnet, devidamente instaurado e depois das necessarias diligencias, por sentença deste juizo, em data de hoje, nove de dezembro de 1922, as quinze horas, foi declarada a fallencia dos commerciantes desta cidade Vieira & Silva e dos socios solidarios Joaquim José Vieira e Manoel Monteiro da Silva, firma social constituída para exploração do commercio de armario, ferragens, fazendas, secos e amidos, etc., neste municipio, retrotrahido os seus effectos a 1º (primeiro) de novembro deste anno. Foi marcado o prazo de dezoito dias, para os credores fazerem as suas declarações de credito e desgnado o dia 9 (nove) de janeiro de 1923 proximo, as doze horas, na Camara Municipal desta cidade, para a assemblea de credores (primeira), em a sala das audiencias, tendo sido nomeado syndico o credor requerente George Bonnet; pelo presente tambem convoca todos os credores dos mesmos fallidos para comparecerem á dita assemblea, na fôrma da lei. E para constar e chegar a noticia ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume, na portia do armazem dos fallidos, publicado por cópia pelo *Diário Official* e pela imprensa local, e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria Magdalena, aos nove de dezembro de 1922. Eu, Astolpho Eives de Castro, escrevôo, interino, o escrevi. — **Eugenio de Moraes**. (Devidamente sellado). Por cópia, está conforme. — O escrevôo, interino, **Astolpho Eives de Castro**. (7.119)

#### ESTADO DO PARANÁ

*Com o prazo de 90 dias*

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal na Secção do Paraná etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem, que por parte de Alberto Landsberg e sua mulher me foi feita a petição do teor seguinte:

Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal do Paraná — Diz Alberto Landsberg e sua mulher que, sendo senhores e possuidores do imovel denominado «*Itá*», sito no municipio de Guarapuava, deste Estado, por compra feita ao engenheiro João Fordie e sua mulher (doc. n. 1) e como não estejam descriptos os respectivos limites e nem fixados os necessarios rumos, querem promover a demarcação judicial do referido imovel, para o que se propõe a provar o seguinte:

1º Que o imovel denominado «*Itá*», do municipio de Guarapuava, deste Estado, tem as seguintes divisas: a norte e leste pelo rio Ivahy, confrontando com terras do Estado do Paraná, da Inspectoria de Indios e da Inspectoria de Po-

voamento do Sôlo; ao sul, por uma recta entre os rios Ivahy e Corumbatahy, confrontando com terras de successores de João Alberto Munhoz; ao oeste, pelo rio Corumbatahy, confrontando com terras do Estado do Paraná;

2.º Que o imóvel demarcando foi adquirido pelos supplicantes a João Fodre e sua mulher, nos termos da escriptura de compra e venda, passada em 20 de julho de 1912, nas notas do tabellião Roquele, no Rio de Janeiro, e devidamente registrada, conforme certidão que esta acompanha (doc. n. 1);

3.º Que João Fodre e sua mulher, antecessores do supplicante, adquiriram o imóvel demarcando por compra feita a Manoel Soares de Lima, conforme escriptura de compra e venda em notas do tabellião da villa da Ypiranga, deste Estado, aos 5 de dezembro de 1899, e devidamente registrada no Officio Publico da comarca de Guarapava (doc. n. 2);

4.º Que Manoel Soares de Lima adquiriu o imóvel demarcando por compra feita a José de Lima, na escriptura particular que esta acompanha, sob n. III, com ciza paga em 8 de dezembro de 1853, conforme bilhete de ciza sob numero IV;

5.º Que os requerentes tem domicilio no Rio de Janeiro (Petropolis);

6.º Que, isto posto, os requerentes veem, respeitosamente pedir a V. Ex. que se digne mandar intimar os confrontantes José Antonio Gonçalves Junior, como cabeça de casal de sua mulher D. Valdivia Munhoz Gonçalves, residentes no Ypiranga; Alfredo Alberto Munhoz, residente em Pirahy; Joaquim Gôes de Mello, como cabeça de casal de sua mulher D. Carmen Munhoz de Mello, residentes em Guarapava, todos por precatória; o Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, seu presidente; a Inspectoria de Indios e a de Povoamento do Sôlo, representados por seus respectivos inspectores e pelo Sr. procurador seccional da Republica; D. Maria da Luz Munhoz Santiago; Lydia Munhoz; Antonio Raymundo Ferreira, como cabeça de casal de sua mulher D. Francisca Munhoz Ferreira residentes nesta Capital, citações estas que deverão ser pessoas, para, na primeira audiercia deste juizo, depois de citados, virem se louvar com os supplicantes, em agrimensor, arbitrador e suppletes que procedam as operações necessarias para a aviventação dos velhos rumos e constituição de novos em todo o perimetro do immovel; outrossim, requer que V. Ex. se digne de admittil-os a justificar, com as testemunhas do rol abaixo, a ausencia de heréos confinantes desconhecidos para, em seguida, serem affixados no lugar do costume e publicados na imprensa, editaes de citação na fórma da lei, sob pena de revelia, expedindo-se desde logo, os mandados necessarios para a intimação dos confinantes acima mencionados, ficando desde já citados para todos os termos da acção. Dá-se á presente acção o valor de réis 40:000\$ para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. Nestes termos, com quatro documentos e uma procuração, p.º deferimento. Rôl das testemunhas: João Alfredo Loureiro, Pedro Lagos Marques. (Sobre o respectivo selo.) Curitiba, 25 de agosto de 1922. — Gilberto de Araujo Santos. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: A. Sin. Designe o escrivão dia e hora para a justificação requerida. C. 26—VIII— 922. — C. Carvalho. E, tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal

e deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte:

Sentença — Vistos: Julgo por sentença a justificação produzida com os depoimentos de fls. 18 e 19. Espera-se edital, como requerido na petição inicial. Custas na fórma da lei. Cidade de Curitiba, 29 de setembro de 1922. — João Baptista da Costa Carvalho Filho. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo qual cito, chamo e requeiro aos heréos confinantes e desconhecidos, afim de comparecerem á primeira audiercia deste juizo, que tem lugar todos os sabbados, á hora 13, no Forum Federal, sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 15, sobrado, não sendo feriado, porque então serão dadas em dias anteriores, e findo o dito prazo de noventa dias para nella assistirem a propositura da acção de demarcação do immovel denominado "Ubá", ouvirem-se com o requerente em agrimensor e arbitradores, abonar reciprocamente as despesas, contestar ou confessar a mesma acção e sequil-a em seus termos até sentença e execução, sob penas de revelia e lançamento. E para conhecimento de todos se passou o presente edital e mais outro de igual teor que serão affixados no lugar do estilo e publicado pela imprensa, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 de setembro de 1922. Eu, Francisco Maravalhas, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Raul Plaisant, escrivão, o subescrevi. — João Baptista da Costa Carvalho Filho. (Está devidamente selado e dou fé.) Confere. — O escrivão, Raul Plaisant. (7.182)

#### Setima Circumscripção Judiciaria Militar

De citação aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, auditor de guerra da 7.ª Circumscripção Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira que, pelo presente, são intimados para comparecerem á sessão do conselho de justiça militar a reunir-se no quartel do 12.º regimento de infantaria nesta cidade de Bello Horizonte, no dia 15 de janeiro de 1923, ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela justiça militar, e delle se defenderem, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos, ou a quem interessar possa, mandou por deliberação do referido conselho passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official* para os fins de direito. Bello Horizonte, 16 de dezembro de 1922. Eu, Benedicto Costa, escrivão, o subescrevi. — Pedro R. José Rodrigues, auditor de guerra.

## NOTICIARIO

No palacio do Cattete foram hontem recebidos, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça.

Em audiencias foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado os Srs. Deputados Afranio do Mello Franco, Raul Fernandes, Pinheiro Junior, Pereira Leite e Aristides Rocha; desembarga-

dor Nabuco de Abreu e general Marcos Pradel de Azambuja.

Em audiercia também foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. coronel Dav d Charles Collier, chefe da delegação dos Estados Unidos da America do Norte na Exposição Internacional do Centenario; Dr. Richard Paul Molsen, sub-chefe; William Grant Stevens, commandante Lewis D. Causey, Dr. Bernard P. Bozy Junior, Augustus I. Hasskari, membros da delegação, e Dr. Jacy Tolentino de Souza, secretario do Commissariado Geral; acompanhavam a delegação as Sras. Arthur Livermore, Ruth Litt e a senhorinha Temple.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capião Fausto D'Elly, seu ajuvante de ordens, na sessão solenne da Sociedade de Medicina e Cirurgia, realizada hontem.

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Mathieu Rataye, presidente da Camara dos Deputados da Polonia, que interinamente assumiu a presidencia daquella Republica, em resposta ao telegramma que lhe encareceu, o seguinte despacho telegraphico:

Varsovia, 18 — Profundamente comovido pela viva parte que Vossa Excellencia e a Nação Brasileira tomaram no luto cruel que attingiu a Polonia, quero exprimir em nome da nação mineira e no meu proprio os sentimentos de sincera gratidão. — Rataye, marechal da Dieta.

O Sr. Presidente da Republica recebeu da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro o seguinte officio:

«Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, od. Presidente da Republica — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em sua sessão de 12 do corrente, approvou por voto unanime a seguinte mocão: «A Sociedade de Medicina e Cirurgia apresenta os seus cumprimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, confiando que o seu Governo estenda a todo o paiz as medidas em favor do ensino medico, hygiene e assistencia que tanto caracterizaram a sua acção governamental na presidencia do Estado do Minas Geraes».

Levando ao conhecimento de Vossa Excellencia esta decisão da Sociedade de Medicina, peço permissão para enviar a Vossa Excellencia os protestos da minha elevada consideração. — Fernando de Magalhães, presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia».

Quarta-feira, 20 do corrente, serão chamados á prova oral na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 9 horas — Geometria descriptiva — Ubirajara Galvão Paiva, Fernando Gomes Ferraz, Alfredo Paulo Bandeira de Mello, Custodio Snolidoro dos Santos (4).

Supplementar — Oswaldo Paes, Mario Roxo Sobrinho, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Rodrigo D'Osi Sobrinho, Raymundo Bezerra Santiago, Christiano Teixeira Lobão, Flavio Monteiro do Amaral, João José de Figueiredo Almeida, Mauricio Mont-Mór, João Carisostomo Belleza.

Astronomia — Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade, Asdrubal Soares, Frederico Alvares de Assis, Adalberto de Almeida Nogueira, José de Ipanema Moreira, Joaquim de Oliveira Filho (6). Supplementar — Umberto Cyrillo

Oddono, Samuel Arehanjo de Almeida Grillo, João das Casas de Araújo, José Victor da Lameira, Accio Palmeiro Lopes, Mario Gomes, Roberto Maximiano Weiss (7).

A's 10 horas — Physica experimental — Ophir Vianna, José de Oliveira Reis, Antonio Moura Abud.

Chimica inorganica — Rufino de Almeida Piharro, Luiz Waldemar Vachias, Sigismundo Martins Fontes, Affonso Cesario Alvim, Antonio Balestrero e Joacy Nunes de Almeida.

Supplementar — Tarquinio Ribeiro Guimarães, Raul Olympio Bastos, Carlos Borges de Andrade Ramos, Mario Pinto do Amaral (5).

Mineralogia — Carlos Alberto M. Lutz, Helio Alves de Britto, Victorino Semola, Sebastião Guaracy do Amarante, Jayme Spinola Teixeira, João Maria Broxado Filho.

Supplementar — Lourival de Andrade, Themistocles Bernardes Luiz Freire, Milton Peixoto Maia, Manoel Corrêa Dias Garcia, Clovis Marçal, Abel Diniz Mascarenhas, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Oscar da Motta Vianna da Silva, Umberto Milano Junior, Antonio Urbano de Almeida.

Mecanica applicada — Jayme de Sá Motta, Gil Junqueira Meirelles, Armando Cesar Leite, Almir Affonso Brandão Maciel.

Construção — Enrico Paranhos Fontenelle, Augusto Cesar de Andrade, Alberto de Souza Moraes, Manoel Francisco Grillo Netto, Antonio Mirach Marcolino Fragoso, Rubem de Mello.

Desenho de estradas — João Baptista Isnarde de Cova, Euloro Prado Lopes, Miguel Angelo de Souza Aguiar, Sylvio de Magalhães Lustosa, Sylvio de Pazo Ferreira, Homero Duarte, Enzo Carlos Pinto, Abrahão Izeckson Assentino Pereira, Tancredo de Miranda, Henrique Duvivier Goulart, Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho.

Turma suplementar (commum ás duas turmas) — Gastão de Castro Cunha, Roberto Ribeiro Meira, Ulysses Maximo Augusto de Alcantara, Carlos Pereira, Carlos Charnaux, Mario de Bittencourt Sampaio, Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, Carlos Cesar de Andrade, João Carlos Vital, Clarimundo Camillo de Almeida.

Architectura — Heitor de Chermont Raiol, Affonso Poyart, Genesio de Barros Gouvêa, Luiz Dias da Silva Junior, Mauricio Eugenio Xavier do Prado, Alvaro Lyra da Silva.

Supplementar — Antonio Marques da Costa Ribeiro.

Portos de Mar — Adhemar de Azevedo Marques, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Roberto Cortines, Raymundo de Areia Leão, Ernesto da Rocha Passos, Antonio Ferreira Junior.

Electrotechnica — Maria Corrêa Ramalho, Walter da Rocha Werneck, Cesar do Rego Monteiro Filho, João Cardoso de Mendonça, Fernando Guimarães, Alvaro Brandão Neves da Rocha.

A's 12 horas — Calculo — Nestor de Araújo Góes, José Mauricio da Justa, Alberto Bevilacqua (2ª chamada).

Desenho de agnadas — Ismael Pinto da Silva, Israel Gonçalves dos Santos Filho, Moysés Castello Branco Filho, Moacyr Meirelles Bastos, Aristides Visconti, Virgilio de Souza Coelho Duarte, Cesar Pires de Mello.

Mecanica racional — Aguinaldo da Rocha Lima, José Griano Menescal Netto,

Vicente de Paulo, Pericles Moreira Sena, Alcindo Guanabara Filho, Roldão Alves da Silva.

Supplementar — Francisco Cicero de Mello Filho, José de Camargo Froehne, Jeronymo de Barros Cavalcanti, Jorge Moreira da Rocha, José Benedicto de Moraes Lacerda, Luiz Ernesto Burlamaqui de Mello, Miran Monteiro de Barros, Odilon Tavares, Sylvio Froes de Abreu, Waldir Trajano da Costa, Oscar de Carvalho Toledo, Mario Pinheiro Motta, José de Campos Mello, Julio da Costa Barros, Osmar Graça, José Gualberto Pacifico Homem, Oswaldo Campos, Waldemar Werneck Machado, Godofredo Spinola Dias, Benjamin Floriano da Graça Aranha.

Hydraulica — Alvaro Brandão Cavalcanti, Melciades Mello Pereira da Silva, Paulo de Queiroz Mattoso, Jorge Whitacker da Cunha Lima, Eduardo de Souza Filho, Everaldo Leite Pereira.

Supplementar — Gastão Rodrigues Vaz e Octavio de Chermont Raiol.

Machinas — Nelson de Carvalho Junqueira, Victor Ribeiro Leuzinger, Haroldo Monteiro Junqueira, Candido Alberto Pereira.

Supplementar — Plinio de Souza Aguiar, Archimínio Augusto Jaqueira, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Mario Porto de Mattos, Nilo Colona dos Santos.

A's 1 hora — Desenho de estradas — (2ª turma) — Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Nelo Dourado Lopes, Hlio Daut Fabricio, Galba de Boscoli, Quintino Bocayuva Netto, Marcilio Alves Moreira dos Santos, Clodoaldo Vieira Passos, Eduardo de Magalhães Gama, Edmar Prado Lopes, Pedro Belisario Velloso Rebello, José Alfredo do Massilac.

Turma suplementar. — (Commum ás duas turmas) — Gastão de Castro Cunha, Roberto Ribeiro Meira, Ulysses Maximo Augusto de Alcantara, Carlos Soares Pereira, Carlos Charnaux, Mario de Bittencourt Sampaio, Oswaldo Justo de Aguiar, Cavalcanti, Carlos Cesar de Andrade, João Carlos Vital, Clarimundo Camillo de Almeida.

— O resultado dos exames de flauta, realizados no dia 19 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Moacyr Gonçalves Liverra, distincção, grão 10; Domingos Raymundo, plenamente, 9; Armando Kergaz Marques de Oliveira, plenamente, grão 8; Paulo Duarte Estrada, plenamente, grão 7; Victor Ribeiro Neves e Juventino da Silva Borges, simplesmente, grão 5.

Exame de clarinete, realizado no dia 19 do corrente:

Levo Malamuta, plenamente, grão 9.

Resultado dos exames parcellados effectuados no Collegio Pedro II, no dia 18 do corrente:

Portuguez — Aldo Pessoa Rabello, 5; Hauto Jiquirica, 5; Indalicio de Araújo, 4; José Raymundo de Souza Azevedo, 4, 5; José Hahl Filho, 5, 3; José de Mello Rezende, 8, 5; José Pinheiro, 7; João Gonçalves de Almeida Reis, 6, 5; João Baptista da Silva Fortes Filho, 5, 5; João Luiz Sampaio Avilez, 4, 5; João Baptista Vieira de Mello, 4, 5; João Baptista Alvarenga, 4; João Roberto Pereira, 5; João Eugenio Emilio Borba de Niemeyer, 7; João Pinto Duarte dos Santos Junior, 6; João da Cruz Secco Filho, 4; João Barbosa Ro-

drigues Junior, 3, 64 Joaquim Braz Ribeiro, 4, 2; Joaquim Severiano de Paiva, 4; Joaquim da Silva Rosa, 4; Juvenal Serra, 5, 5; Jorge Silveira Martins Ramos, 5; Julio de Lacerda Barreto, 5; Jayme Freire de Vasconcellos, 7, 1; Jorge Luiz da Silva, 4 e Rubem Levy Mesquita, 6.

Reprovados, 9.

Francez — Carlos Wallz Figueiredo, 4; Cesar Gomes Porto, 4; Danton Pinheiro Jobim, 7; Demetrio Curi Accarby, 6; Ernesto da Silveira, 5; Lilia dos Santos Carrano, 6; Lino Decleciano dos Santos, 6; Lygio Pinheiro Bravo, 9 1/2; Liza Sapienza, 5; Lucy Caetano Martins, 7; Lavino Cesar de Carvalho, 7 1/2; Luiz Rodrigues de Carvalho, 6 1/2; Lauro Mamede, 5; Luiz Victor Teixeira Senec, 6; Luiz Dantas de Castilho, 7; Luciano da Costa Menna, 5; Moneyr Soares Pereira, 6 1/2; Mario Nobrega Brasil da Silva, 6; Ubyratan Rodrigues Seixas, 4; Maria de Lourdes da Fonseca Costa, 7; Mario Borges de Andrade Ramos, 4; Mercedes Azulay, 8; Martinho Antonio Floriano de Souza, 7; Paulo Aranha Peixoto de Azevedo, 6, 15; Aldo Sant'Anna de Moura, 6; Edgar Castello Branco, 4 e Renato Dias de Avila Pires, 6.

Reprovados, 2.

Inglez — Alfredo Thomé Torres, 8; Consuelo Moreira Sampaio, 10; Camby da Silva Rego, 3 5/6; Dragomir Koenow, 5 2/5; Decio Gama de Almeida, 6; Donald Azambuja Lowndes, 6; Eurico Pacobahyba, 6; Eudé Beatriz Leal de Barreto, 5 1/2; Fernando Rodrigues Peixoto, 4; Hugo Helmod Mallet Soares, 3 5/6; Henrique de Souza Gomes, 8; Henrique de Almeida, 4; Henrique Brito de Magalhães, 10; Helvecio Xavier Lopes, 6 1/2; Horacio Lins Rodrigues de Vasconcellos, 4; Harold Pradel de Azambuja, 3 5/6; Homero Paulino Soares de Souza, 3 5/6 e Helio Faria, 4.

Reprovados, 4.

Arithmetica — Antonio Pessoa Muniz, 3 2/3; Antonio Ferreira Leitão Machado, 4; Acrisio Maciel da Silva, 6 1/2; Abelardo de Mello Xavier da Silveira, 6; Alceu Coelho de Vasconcellos, 5 2/3; Alindo Machado Jaccoud, 3 2/3; Amelia de Moraes, 3 2/3; Ayclino da Silveira, 4; Francisco Angelo Saturnino Rodrigues de Brito, 6; Sebastião Cidade Pfeil, 4 e Francisco Behrendorf Junior, 5 29.

Reprovados, 17.

Geometria — Carlos das Neves Carvalho, 5 1/2; José Paulo Affonso, 3 2/3; José Teixeira Portugal Netto, 3 2/3; Renato de Azevedo Feio, 8 1/2; José Augusto Santos Silva, 6 1/2 João Capistrano Raja Gabaglia, 4 2/3 e João José de Figueiredo, 5.

Reprovados, um.

Physica e chimica — Guilherme Caramby Filho, 4, 9; Germano Fernandez de Oliveira, 3, 66; Humberto de Souza Machado, 4, 9; Hilton Jesus Goulart, 5, 2; Hugo Fernandes de Oliveira, 4, 3; Henrique Alberto Vollner, 3, 66; Helio Cruz, 3, 66; Iran Milward Pereira da Silva, 3, 66; Sylvio Chaves Machado, 6; José Trindade Jardim, 5; José Carneiro da Costa Guimarães, 5; José Carneiro Mourinho dos Reis, 6, 66.

Reprovados, cinco.

Historia Natural — Alvaro Francisco de Souza, 4; Herberto Bibiano da Rocha Vaz, 3, 6; Heitor Baptista Rozazzi, 3, 6; Manoel Camillo Ferreira Landim Junior, 4, 8; Oswaldo Guimarães Palmeira, 3, 53; Almiro de Castro Neves, 3, 6; Aloysio Sussekind de Moraes Rego, 4, 62; Helio Garnier Sampaio, 4, 2; e Augusto Hamann Redemk Grunerwald, 4, 38.

## Reprovados. 4.

Geographia — Antonio João Ribeiro, 7; Antonio Carlos Sobral Barcellos, 7 2/3; Augusto Assumpção, 6 1/3; Augusto Antonio da Cunha, 7; Andre Cavalcanti de Araújo, 4; Adalberto Lopes, 8 1/3; Alfredo Pinto Martins, 5 2/3; Americo Carvalho Miranda, 3 2/3; Adhemar Colucci, 6; Athos da Paiva Mattos, 3 2/3; Alcides Corrêa Borges, 4 1/3; Ary de Pereira e Maia, 4; Bernardino da Costa Morgado, 3 2/3; Bolívar Lindgren, 10; Carlos Theodorico Cunha Fonseca, 5 2/3; Mario Quartim Pinto de Moura, 9 2/3; Carlos Hilario de Oliveira, 4 1/3; Capitulino dos Santos Junior, 5; Cesar da Silveira, 9 e 2/3; Celso Continho, 3 1/3; Delio Jones Jordani, 5; Moacyr Alves, 7 2/3; Alton dos Santos e Silva, 7; Francisco Ignacio Araujo e Silva, 9 2/3; Hermes Pereira Ferro, 9; Paulo Gomes Gonçalves, 8; Manoel Victor de Almeida Parana, 6; Ottoni Araújo, 6 2/3; Ismy dos Santos Carrano, 7 2/3; Ruth Kehrnsdorf, 7; e Victor Melbourne, 9 2/3.

## Reprovados. 10.

Historia do Brasil — Carlos Bicca, 6; Ceilo Conde Leite, 9; Ovaral Mendonça, 6; Dolor dos Santos Coragem, 4; Edgard Gaudin Ley, 6; Eduado de Guarani Lima, 6; Ermani da Notta Rezende, 9; Fernando Moreira Beltrão, 5; Geraldo Imbassahy de Mello, 6; Haroldo Mathias Costa, 6; Honoro da Fonseca Santos, 6; Henrique de Segadas Vianna, 7; Ercilia Rocha Pitta, 5; Helio Midosi da Motta; Haroldo Souza Machado, 16; Haroldo Rodrigues de Siqueira, 4; Isolina Ary Becker, 10; José Messias do Carmo, 4; José Francisco da Silva, 6; Nelson Damaria Boitens, 8; José Bueno, 8; José Alves de Souza Filho, 10; José Ribeiro Fortes, 8; Bianco de Almeida Lamar, Arnaldo Flavio da Rocha e Silva, 10, e Mario de Magalhães Pecego, 10.

## Reprovado, um.

Historia Universal — Celestino da Silva Filho, 7 5/6; Eduardo Guntle Filho, 10; Erico Clapp, 4; Edgard dos Santos Vianna, 5 1/2; José Bonifacio Gomes de Castro, 3 2/3; José Eugenio Azevedo Leão, 10; José Fernandes Sobrinho, 7; José Augusto Fernandes, 4 1/6; José Jorge de Magalhães Perego, 8 1/4; José Julio de Avelar Barbosa, 5 1/2; José Maria Ripner Nogueira, 6; José Cupertino de Paula Beiriz, 5 1/2; José Floriano Gama, 6 2/3; José Coelho de Almeida Gonsin, 10; João Ignacio Peixoto, 4 5/6; João Climaco de Mello Filho, 10; João Virgolino de Almeida Filho, 7 1/3; Luiz Vilhena de Araújo Andrade, 10; Maria José Vilhena de Araújo Andrade, 9 1/3; Reynaldo Cruz Santos, 9; João Thomas Nello, 6; Jackson Gomes de Souza, 3; Julio Otto Theodoro Sulmann, 4 1/2; Carlos M. Thompson Flores, 9 1/2; e Oswaldo da Rocha Ribas, 4 1/6.

## Reprovados, 4.

Acta da 151ª sessão da Junta Directora do Collegio dos Operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Aos catorze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, na sala do senhor inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, achando-se reunidos o mesmo senhor inspector, vice-almirante Pedro de Frontin, o senhor director geral de Contabilidade da Marinha, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho e o senhor pagador da Marinha, capitão-tenente honorario Joaquim Marques Maia do Amaral, assumiu a presidencia o senhor inspector, que antes de abrir a sessão tratou de assumptos relativos á

Caixa de Emolestimos. Aberta a sessão foi pelo senhor secretario procedida a leitura do expediente que consistiu do seguinte: requerimento de D. Deslinda Rosa da Rocha, D. Maria Oliveira Soares Brandão, D. Marcellina Ribeiro Silveiras, D. Deluhina Edwiges da Silva Santos e D. Almerinda Synophirino Dias, consultas do almirantado com requerimentos de D. Joaquina Francisco Felix, D. Alice Jeronyma da Silva, D. Rosalinda de Amorim Méseder, D. Rosalina Pereira Paulo e D. Maria Mendonça Schettini. Terminada essa leitura permaneceram os senhores membros a passar ao julgamento dos processos a que se referem os requerimentos citados. Do julgamento resultaram as seguintes concessões: pensão diaria de tres mil réis, a partir de cinco de maio de mil novecentos e vinte e dois, a D. Joaquina Francisca Felix, viúva do ex-operario de 1ª classe da Officina de Anapellios e Velas, Manoel Francisco Felix, visto contar o mesmo na data do seu fallecimento, trinta e tres annos, seis mezes e oito dias de serviço; pensão diaria de dois mil trescentos e noventa e cinco réis, a partir de vinte e um de fevereiro do corrente anno de mil novecentos e vinte e dois, a D. Alice Jeronyma da Silva, viúva do ex-operario de 2ª classe da Officina de Construção Naval, Americo Maia da Silva, que contava ao fallecer vinte e seis annos, seis mezes e quatorze dias de serviço; pensão diaria de mil quatrocentos e setenta e seis réis, a partir de quatro de junho de mil novecentos e vinte, a D. Sainstiana Amorim Méseder, irmã solteira do ex-operario de 3ª classe da Officina de Fundição, João Duarte Méseder, fallecido naquella data, contando dezoito annos quatro mezes e dez dias de serviço; pensão diaria de novecentos e quarenta e quatro réis, a partir de seis de junho de mil novecentos e vinte e dois, a D. Rosalina Pereira Paulo, viúva do ex-operario de 5ª classe da Officina de Fundição, Francisco Pedro Paulo, que contava ao fallecer dezesete annos, cinco mezes e dezasseis dias de serviço; pensão diaria de mil quatrocentos e setenta e seis réis, a partir de dois de junho de mil novecentos e vinte, a D. Maria Mendonça Schettini, viúva do ex-operario de 3ª classe da Officina de Limadores, Miguel Schettini, fallecido com dezoito annos quatro mezes e um dia de serviço; pensão diaria de dois mil e novecentos réis, a partir de vinte de maio de mil novecentos e vinte e dois, a dona Deluhina Edwiges da Silva Santos, viúva do ex-operario pensionista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Marques Gomes dos Santos, fallecido naquella data, em gozo da pensão de cinco mil e oitocentos réis, conforme o titulo n. 432 de 16 de maio de 1912; e pensão diaria de mil réis, a partir de dezesete de junho de mil novecentos e vinte e dois, a dona Almerinda Synophirino Dias, filha solteira do ex-operario pensionista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Synophirino Dias, fallecido naquella data, em gozo da pensão de dois mil réis diários, de accordo com o titulo n. 292, de 21 de setembro de 1908. Quanto aos requerimentos de D. Deslinda Rosa da Rocha, Maria Oliveira Soares Brandão e Marcellina Ribeiro Silveiras, determinou a junta que fossem enviados ao Conselho do Almirantado para a competente contagem e tempo de serviço dos operarios fallecidos, de

accordo com o artigo quarenta do regulamento que baixou com o decreto numero seis mil novecentos e noventa, de quinze de junho de mil novecentos e oito. E nao mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão. E eu, Manoel Pinto Ribeiro Escondida, secretario da junta, tambem presente, lavrei a presente acta que, sendo lida e achada em conformidade com as actas anteriores, vae por mim assignada e pelos senhores membros da junta. — Manoel Pinto Ribeiro Escondida, secretario — Pedro de Frontin, presidente. — Apollinario Gomes de Carvalho — Joaquim Marques Maia do Amaral. Está conforme. — P. de Frontin, vice-almirante, presidente. Confere. — M. Ribeiro Escondida, secretario.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, dia 20 do corrente, os seguintes exames:

2º anno — Geographia. Oral — Alunos ns.: 42, 151, 272, 273, 275, 276, 281, 294, 295, 337, 362, 418, 419, 489 e 576, Turma suplementar — Ns. 500, 518, 526 e 575.

3º anno — Arithmetica. Oral — Alunos ns.: 38, 42, 162, 163, 171, 172, 173, 177, 196, 290, 514, 703.

Turma suplementar — Ns. 182, 186, 187.

4º anno — Portuguez. Oral — Alunos ns.: 389, 446, 477, 605, 651, 669, 674, 686, 700, 701, 705, 713.

4º anno — Francez. Oral — Alunos ns.: 532, 554, 565, 569, 574, 610, 612, 624, 633, 645, 725, 730.

4º anno — Algebra. Oral — Alunos ns.: 223, 260, 459, 604, 647, 661, 706, 724.

Turma suplementar — Ns. 254, 269. 5º anno — Geometria. Oral — Alunos ns.: 68, 282, 378, 454, 522, 534, 535, 538, 539, 552, 560, 573, 582, 598.

Turma suplementar — Ns. 615, 616, 618.

6º anno — Historia Natural. Oral — Alunos ns.: 284, 293, 424.

Realizam-se amanhã, dia 21 do corrente, os seguintes exames:

3º anno — Arithmetica. Oral — Alunos ns.: 2, 4, 83, 182, 186, 187, 198, 207, 449, 709, 710, 717.

Turma suplementar — Ns. 18, 27, 50.

4º anno — Portuguez. Oral — Alunos ns.: 358, 583, 628, 635, 677, 681, 696, 734.

4º anno — Algebra. Oral — Alunos ns.: 72, 100, 254, 269, 285, 624, 730, 754.

Turma suplementar — Ns. 335, 425, 447.

4º anno — Francez. Oral — Alunos ns.: 604, 651, 669, 674, 686, 700, 701, 705, 706, 713.

5º anno — Geometria. Oral — Alunos ns.: 53, 229, 274, 279, 321, 367, 520, 721.

Turma suplementar — Ns. 322, 346, 365.

6º anno — Chorographia e Historia do Brasil. Oral — Alunos ns.: 155, 157, 185, 190, 314, 319, 344, 476, 479, 496, 516, 543, 641, 644, 737.

6º anno — Topographia. Oral — Alunos ns.: 91, 189, 214, 240, 234, 383, 411, 588, 663, 779.

6º anno — Prova escrita de Chorographia e Historia do Brasil para o alumno n. 495 que faltou á primeira chamada por motivo justificado.

Avizo — O noutro de mathematica, sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas da manhã na secretaria do Collegio.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de dezembro de 1922

Zona Norte — Tempo instavel em Alagoas e bom nos demais Estados. Chueu esta manhã em Recife e Pão de Assucar, e chuviscou em Fernando de Noronha. Chueu noite em Pernambuco e Esaua.

Zona Centro — Tempo em geral bom. A temperatura declinou em Minas e Matto Grosso e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Chueu noite em diversos pontos desta zona.

Zona Sul — Tempo bom. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e elevou-se nos demais Estados. Chueu esta manhã em Paranaíba e Blumenau. Chueu, troveou e relampeou em muitos pontos desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de dezembro de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                      | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|--------------------------------------------|
|                                               | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenonens<br>diversos |
|                                               |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                            |
| S.L.do Maranhão....                           | 761.2                          | 27.5                 | —                           | NE       | 3     | 5                | Tranquillo.      | B.                                             | 31,0                 | 24.5   |           |                                            |
| Barra do Corda (X)                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Fortaleza (X).....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Quixeramobim,....                             | 61.5                           | 27.0                 | —                           | E        | 4     | 7                | —                | B.                                             | 33.0                 | 23.0   |           |                                            |
| Natal.....                                    | 62.5                           | 24.0                 | —                           | SE       | 4     | 4                | —                | B.                                             | 30.0                 | 2.0    |           |                                            |
| Parahyba.....                                 | 62.7                           | 27.7                 | —                           | NW       | 2     | 9                | —                | I.                                             | 30.6                 | 13.9   |           |                                            |
| Recife.....                                   | 62.8                           | 25.0                 | —                           | SE       | 4     | 10               | Chão.            | I. (c. manhã)                                  | 30.0                 | 25.0   |           |                                            |
| Pão de Assucar.....                           | 62.4                           | 27.0                 | -2.0                        | C        | 0     | 9                | —                | I. (c.n.manhã)                                 | 37.0                 | 21.0   | —         | R. pm.                                     |
| Araçajú (X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Bahia.....                                    | 60.6                           | 28.0                 | —                           | SE       | 1     | 5                | Chão.            | B. (c. manhã).                                 | 29.0                 | 23.0   |           |                                            |
| Caetité (X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Januaria(X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Fello Horizonte....                           | 61.7                           | 25.0                 | —                           | N        | 2     | 4                | —                | B.                                             | 31.0                 | 15.0   |           |                                            |
| Theonhilo Otto (X)                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Uberaba.....                                  | 61.0                           | 21.0                 | -6.0                        | C        | 0     | 10               | —                | I. (c. manhã)                                  | 31.0                 | 19.0   | —         | T. r. pm.                                  |
| Caxambu (X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Pocos de Caldas (X).                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Goyaz.....                                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Santa Luzia.....                              | —                              | 23.8                 | —                           | C        | 0     | 0                | —                | B.                                             | 30.8                 | 15.8   |           |                                            |
| Cuyabá (X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Corumbá.....                                  | 57.0                           | 27.0                 | -1.0                        | E        | 1     | 8                | —                | B. (b. manhã)                                  | 35.0                 | 24.0   |           |                                            |
| Victoria.....                                 | 61.3                           | 23.0                 | 0.0                         | N        | 1     | 0                | Tranquillo.      | B.                                             | 29.5                 | 23.0   |           |                                            |
| Canital Federal (Insti-<br>tuto Central)..... | 59.0                           | 28.2                 | 0.2                         | NNE      | 1     | 3                | —                | B. (b. manhã)                                  | 31.0                 | 22.9   | 1.1       | C. ch. t. r. pm.                           |
| Campos.....                                   | 60.1                           | 27.0                 | 0.0                         | N        | 4     | 1                | —                | B. (b.c.manhã)                                 | 31.0                 | 23.0   |           |                                            |
| Frihurgo.....                                 | 59.8                           | 27.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 6                | —                | I.                                             | 30.9                 | 16.0   | —         | Ch. t. pm.                                 |
| Petropolis (X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Rezende.....                                  | 59.5                           | 24.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 30.0                 | 19.0   | 0.5       | C. t. pm.                                  |
| Cabo Frio.....                                | 61.0                           | 27.0                 | 1.0                         | —        | —     | 4                | Pqs. vagas.      | B.                                             | 28.0                 | 23.0   | —         | V. aut. pm.                                |
| Thezopolis.....                               | 61.0                           | 24.5                 | 0.5                         | N        | 3     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                  | 27.5                 | 16.0   | 8.2       | C. t. r. pm.                               |
| Paranaíba.....                                | 59.0                           | 25.0                 | 2.5                         | NE       | 2     | 5                | —                | B.                                             | 52.5                 | 17.0   |           |                                            |
| Santos.....                                   | 59.5                           | 30.0                 | 5.0                         | C        | 0     | 5                | Vagas.           | B. (b. manhã)                                  | 31.0                 | 23.0   | —         | R. pm.                                     |
| S. Paulo.....                                 | 58.5                           | 28.0                 | 7.0                         | C        | 0     | 5                | Tranquillo.      | I. (c. manhã)                                  | —                    | 21.0   | 8.6       | C. am.c.t.v. pm.                           |
| Guaranuva (X).....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Curityna.....                                 | 58.8                           | 24.0                 | 3.0                         | W        | 2     | 2                | —                | B. (l. manhã)                                  | 29.9                 | 16.0   | 6.5       | C. t. r. pm.                               |
| Florianopolis.....                            | 56.0                           | 23.4                 | 0.0                         | C        | 0     | 6                | Chão.            | B.                                             | 29.0                 | 22.2   | 16.2      | C. t. r. pm.                               |
| Lages.....                                    | —                              | 18.0                 | 3.6                         | N        | 1     | 6                | —                | B.                                             | —                    | 1.0    | 25.1      | C. t. pm.                                  |
| Porto Alegre.....                             | 59.0                           | 23.0                 | -3.0                        | NW       | 1     | 9                | —                | I.                                             | 28.0                 | 20.0   | 19.1      | C. t. am.c.t. pm.                          |
| Uruguayana.....                               | 60.0                           | 23.0                 | —                           | E        | 2     | 10               | —                | I.                                             | 30.0                 | 22.0   | 7.2       | Ch. pm.                                    |
| Montevideo.....                               | 64.3                           | 19.0                 | -3.0                        | SE       | 8     |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |
| Buenos Aires.....                             | 65.4                           | 18.0                 | 5.0                         | SE       | 5     |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                            |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro limpo; nt, nevoeiro tenne; st, sarauva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal na a 12 e mais. A pressão barométrica achase reduzida a 0 C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizaes em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 17 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 horas.

| Postos                     | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                          | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                            |                             | Maxima                   | Minima |                                 |                             | Maxima                   | Minima |
| Tijuca (X).....            |                             |                          |        | Encantado.....                  | 5.2                         | 31.2                     | 21.2   |
| Bangu.....                 | 3.6                         | 32.4                     | 22.3   | Rio Comprido.....               | —                           | 33.0                     | 22.0   |
| Nitheroy.....              | 30.9                        | 32.0                     | 13.4   | Gavea.....                      |                             |                          |        |
| Engenho de Dentro (X)..... |                             |                          |        | Deodoro (X).....                |                             |                          |        |
| Penha (X).....             |                             |                          |        | Corcovado - Temp. do ar. 28.2.  |                             |                          |        |
|                            |                             |                          |        | H. rel. 65% Vento. SW Força 4m. |                             |                          |        |

Nota: (X) Não veio telegramma.

Nota: Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil no 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de dezembro de 1922

Zona Norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico não pode nos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo instavel no Estado do Rio e em nos demais Estados. A temperatura declinou no Espírito Santo e Estado do Rio e elevou-se nos demais Estados. Choveu esta manhã, e em muitos pontos do Estado do Rio. Cahian hontem, chuvas fortes nesta zona.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e em parte de Santa Catharina e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou. Choveu e choviscoo hontem e esta manhã, e a grande parte desta zona com excepção do Estado do Rio Grande do Sul, onde choveu hontem, em Porto Alegre.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de dezembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                 | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                                                | Observações da vespera |        |                       |                                             |
|------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------------------------------------|------------------------|--------|-----------------------|---------------------------------------------|
|                                          | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva<br>m/m          | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                          |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                                                | Maxima                 | Minima |                       |                                             |
| S. L. do Maranhão (X)                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Barra do Corda (X)                       |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Fortaleza (X)                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Quixeramobim (X)                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Natal (X)                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Parahyba                                 | 702.0                          | 27.8                 | 0.1                         | NW       | 1     | 5                | B. (c. manhã)                                  | 30.3                   | 15.6   | 2.3 C. pm.            |                                             |
| Recife (X)                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Pão de Açúcar (X)                        |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Aracaju (X)                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Bahia (X)                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Caete                                    | 59.1                           | 25.0                 | —                           | SE       | 1     | 0                | B. (b. manhã)                                  | 28.0                   | 17.0   |                       |                                             |
| Jannaria                                 | 58.5                           | 21.0                 | —                           | SW       | 2     | 0                | B.                                             | 32.0                   | 17.0   |                       |                                             |
| Bello Horizonte                          | 59.4                           | 23.2                 | -1.8                        | C        | 0     | 10               | I.                                             | 30.0                   | 14.0   |                       |                                             |
| Tirolhillo Ottoni (X)                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Uberaba                                  | 59.0                           | 25.0                 | 4.0                         | S        | 1     | 7                | B. (b.c. manhã)                                | 31.0                   | 20.0   | 9.4 C. t. pm.         |                                             |
| Caxambu                                  | 59.5                           | 23.0                 | —                           | NE       | 2     | 8                | B. (c. manhã)                                  | 29.0                   | 16.0   | 3.2 C. t. pm.         |                                             |
| Poços de Caldas                          | 61.3                           | 24.0                 | —                           | N        | 1     | 3                | B.                                             | 26.6                   | 16.0   | 23.0 C. am. c. t. pm. |                                             |
| Go. az.                                  | 59.6                           | 25.0                 | —                           | C        | 0     | 9                | I.                                             | 32.8                   | 17.0   |                       |                                             |
| Santa Luzia                              | —                              | 24.0                 | 0.2                         | C        | 0     | 4                | B. (b. manhã)                                  | 31.2                   | 16.2   | 8.0 C. t. pm.         |                                             |
| C. yaoá                                  | 57.5                           | 28.0                 | —                           | N        | 3     | 7                | B. (b. manhã)                                  | 34.0                   | 22.0   |                       |                                             |
| Corumbá                                  | 63.0                           | 28.0                 | 1.0                         | NW       | 1     | 10               | I.                                             | 36.0                   | 23.0   |                       |                                             |
| Victoria                                 | 60.3                           | 25.0                 | -3.0                        | SE       | 1     | 0                | Tanquillo.                                     | 32.0                   | 23.5   |                       |                                             |
| Capital Federal (Insti-<br>tuto Central) | 61.0                           | 26.4                 | -1.8                        | SW       | 4     | 9                | I. (c. manhã)                                  | 35.0                   | 22.6   | 62.2 C. t. pm.        |                                             |
| Campos                                   | 60.1                           | 27.0                 | 0.0                         | SE       | 2     | 10               | I. (c. t. man.)                                | 34.0                   | 22.0   | 3.0 R. pm.            |                                             |
| Friongo                                  | 59.8                           | 24.0                 | -3.0                        | C        | 0     | 8                | I.                                             | 31.0                   | 18.0   | 21.5 C. t. pm.        |                                             |
| Petropolis (X)                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Rezende                                  | 60.5                           | 25.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 7                | B.                                             | 35.0                   | 19.0   | 9.1 C. t. pm.         |                                             |
| Cabo Frio                                | 62.0                           | 25.0                 | -1.0                        | SW       | 4     | 4                | Chão.                                          | 30.0                   | 23.0   | 9.6 C. t. r. pm.      |                                             |
| Theozópolis                              | 63.5                           | 19.0                 | -5.5                        | S        | 2     | 10               | I.                                             | 28.0                   | 17.5   | 36.0 C. t. r. pm.     |                                             |
| S. Paulo                                 | 61.6                           | 19.0                 | -6.0                        | S        | 2     | 10               | I. (ch. manhã)                                 | 32.5                   | 18.0   | 0.2                   |                                             |
| Santos                                   | 62.5                           | 22.0                 | -8.1                        | SE       | 1     | 17               | Vagas.                                         | M. c. (ch. mau.)       | —      | 44.4 C. t. pm.        |                                             |
| Paranaguá                                | 65.0                           | 20.0                 | -8.0                        | S        | 2     | 8                | Vagas.                                         | I. (c. manhã)          | —      | 21.0                  | 34.6 C. am. c. t. pm.                       |
| Guarapuava                               | —                              | 19.0                 | —                           | E        | 2     | 1                | —                                              | I. (ch. man.)          | 27.0   | 17.0                  | 2.8 C. am. r. t. r. pm.                     |
| Curitiba                                 | 63.3                           | 14.0                 | -1.0                        | SE       | 4     | 10               | —                                              | M. c. (c. man.)        | 28.0   | 18.0                  | 2.9 C. t. r. pm.                            |
| Florianopolis                            | 62.4                           | 19.0                 | -4.4                        | S        | 4     | 3                | Vagas.                                         | B. (i. manhã)          | 25.6   | 22.0                  | 5.5 C. pm.                                  |
| Lages                                    | —                              | 11.9                 | -6.1                        | S        | 3     | 4                | —                                              | B. (ns. man.)          | —      | 8.0                   | 3.0 Ch. pm.                                 |
| Porto Alegre                             | 62.5                           | 18.0                 | -5.0                        | WSW      | 1     | 0                | —                                              | B. (b. manhã)          | 27.0   | 19.0                  | 8.9 C. v. pm.                               |
| Uruguayana                               | 61.0                           | 19.0                 | -4.0                        | SE       | 4     | 0                | —                                              | B. (b. manhã)          | 29.0   | 20.0                  |                                             |
| Montevideo                               | 65.9                           | 22.0                 | 3.0                         | SW       | 5     |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |
| Buenos Aires                             | 66.2                           | 30.0                 | 2.0                         | NW       | 2     |                  |                                                |                        |        |                       |                                             |

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0 totalmente limpo; 10, total nublado encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mal; l, phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; d, nevoeiro denso; at, nevoeiro tenaz; sa, salina; gr, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 táfão. A pressão barometrica acham-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 18 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

| Postos                | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                         | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                       |                             | Maxima                   | Minima |                                |                             | Maxima                   | Minima |
| Tijuca (X)            |                             |                          |        | Rio Comprido                   |                             | 37.8                     | 22.2   |
| Bangu (X)             |                             |                          |        | Gavea                          | 31.1                        | 29.2                     | 21.4   |
| Niteroy               | 51.8                        | 35.0                     | 18.8   | Deodoro                        | 25.3                        | 27.0                     | 21.6   |
| Engenho de Dentro (X) |                             |                          |        | Corcovado: temperatura do ar:  |                             |                          |        |
| Penna (X)             |                             |                          |        | 19.0 Humidade relativa: 100 %. |                             |                          |        |
| Encantado             | 23.5                        | 34.0                     | 21.3   | Vento: Sul. Força: 10 m.       |                             |                          |        |

Notas — (X) Não veio telegramma. — Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1922

Zona Norte — Tempo bom. Chuvicou esta manhã, e a Orlada e ontem, em Larcios. Não recebe os o serviço telegraphico de Piahy e Sergipe

Zona Centro — Tempo bom em Coiaz e Mato Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou. Chuveu e chuviscou esta manhã, em alguns pontos de Minas e Estado do Rio. Chuveu hontem na maioria das localidades desta zona.

Zona Sul — Tempo bom. A temperatura declinou e em São Paulo e elevou-se nos demais Estados. Chuvicou esta manhã em São Paulo dos Ag dos e Curitiba e chuveu em Faranaguá. Chuveu hontem em diversas localidades de São Paulo e Paraná.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de dezembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Locações                                      | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                               | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                               |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. de Maranhão(X)                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra do Corda(X)..                           | 756.4                          | 29.0                 | —                           | SE       | 3     | 4                | —                | B.                                             | 32.0                 | 21.5   |           |                                             |
| Fortaleza.....                                | 60.0                           | 27.0                 | —                           | E        | 3     | 8                | —                | B. (b. manhã).                                 | 34.0                 | 22.0   | —         | R. pm.                                      |
| Cataramoni.....                               | 61.0                           | 27.0                 | —                           | E        | 4     | 2                | —                | B.                                             | 8.0                  | 24.0   |           |                                             |
| Natal.....                                    | 62.4                           | 28.6                 | 0.8                         | NW       | 2     | 3                | —                | B. (b. ns. m.)                                 | 30.1                 | 17.6   |           |                                             |
| Paratyba.....                                 | 61.3                           | 28.0                 | —                           | E        | 3     | 1                | Chão.            | B.                                             | 29.0                 | 24.9   |           |                                             |
| Recife.....                                   | 61.4                           | 29.0                 | —                           | SE       | 3     | 1                | —                | B. (b. manhã.)                                 | 37.0                 | 22.0   | —         | R. pm.                                      |
| São de Assucar.....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Acaia (X).....                                | 62.0                           | 25.0                 | —                           | NE       | 1     | 8                | Chão.            | I. ns.(l. c.m.)                                | 29.0                 | 22.0   |           |                                             |
| Bahia.....                                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Cacitê (X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Janaria (X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Ello Horizonte (X).....                       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Theophilo Ottom(X).....                       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Ubeaia.....                                   | 58.0                           | 25.0                 | 1.0                         | C        | 6     |                  | —                | I.                                             | 31.0                 | 19.0   | 40.9      | C. t. r. pm.                                |
| Caxambu.....                                  | 60.5                           | 21.0                 | -2.0                        | NW       | 2     | 10               | —                | I.                                             | 27.0                 | 17.0   | 4.9       | Ch. p.n.                                    |
| Loços de Caldas.....                          | 62.2                           | 19.8                 | -4.2                        | NE       | 2     | 7                | —                | B.                                             | 25.8                 | 1.4    | 1.6       | C. p.n.                                     |
| Goyaz.....                                    | 66.4                           | —                    | -2.0                        | C        | 0     | 10               | —                | I. (c: t. manhã)                               | 31.0                 | 1.0    |           |                                             |
| Santa Luzia.....                              | —                              | 22.6                 | 1.0                         | C        | 0     | 3                | —                | B.                                             | 30.3                 | 17.0   |           |                                             |
| Cuyabá.....                                   | 56.5                           | 25.0                 | 0.0                         | SE       | 1     | 4                | —                | B.                                             | 31.0                 | 23.0   | —         | T. pm.                                      |
| Corumbá.....                                  | 56.5                           | 28.0                 | -3.0                        | —        | —     | 4                | —                | B.                                             | 35.0                 | 23.0   | 0.1       | R. pm.                                      |
| Victoria.....                                 | 63.3                           | 24.0                 | -1.0                        | S        | 2     | 10               | Tranquillo.      | I.                                             | 28.5                 | 23.0   | 4.0       | C. p.n.                                     |
| Capital Federal (Insti-<br>tuto Central)..... | 64.0                           | 20.8                 | -5.9                        | SSE      | 2     | 10               | —                | I. (ch. mad.)                                  | 28.0                 | 23.0   | 4.8       | C. ch. pm.                                  |
| Campos.....                                   | 63.1                           | 22.0                 | -5.0                        | SE       | 2     | 10               | —                | I. (c. manhã.)                                 | 29.0                 | 22.0   | 22.0      | C. p.n.                                     |
| Friburgo.....                                 | 62.3                           | 19.0                 | -5.0                        | C        | 0     | 10               | —                | I.                                             | 25.0                 | 17.0   | —         | T. an.                                      |
| Petropolis (X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Rezende.....                                  | 62.0                           | 22.0                 | -3.0                        | NE       | 1     | 10               | —                | I.                                             | 28.0                 | 20.0   | 16.3      | C. t. pm.                                   |
| Cabo Frio.....                                | 65.5                           | 21.0                 | -2.0                        | C        | 0     | 10               | Chão             | I.                                             | 23.0                 | 22.0   | 2.5       | C. pm.                                      |
| Therezonolis.....                             | 65.0                           | 15.0                 | -3.0                        | S        | 2     | 10               | —                | I. (o.n. mad.)                                 | 19.5                 | 15.5   | 43.5      | C. a. pm.                                   |
| S. Paulo.....                                 | 63.1                           | 17.0                 | -2.0                        | NE       | 2     | 10               | —                | I.                                             | 22.0                 | 14.0   | 0.2       | C. pm.                                      |
| Santos.....                                   | 64.0                           | 22.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 10               | Vaças.           | I.                                             | 24.0                 | 10.0   | 34.1      | C. a. pm.                                   |
| Paranaguá.....                                | 64.5                           | 24.0                 | 4.0                         | C        | 0     | 5                | Pqs. vagas,      | B. (c. manhã.)                                 | —                    | 18.0   | 6.6       | C. a. n.                                    |
| Guaranuava.....                               | —                              | 15.0                 | -4.0                        | E        | 4     | 8                | —                | I.                                             | 23.0                 | 17.0   | 2.8       | C. r. pm.                                   |
| Curityba.....                                 | 64.1                           | 15.0                 | 2.0                         | NE       | 3     | 10               | —                | I. (ch. manhã)                                 | 19.0                 | 15.0   | 6.0       | Ch. am. c. am. pm.                          |
| Florianopolis.....                            | 64.0                           | 19.4                 | 0.4                         | C        | 0     | 1                | Espelhado.       | B. (b. manhã.)                                 | 22.6                 | 18.0   |           |                                             |
| Lages.....                                    | —                              | 12.6                 | 0.7                         | E        | 3     | 10               | —                | I. (c. manhã)                                  | —                    | 8.0    |           |                                             |
| Porto Alegre.....                             | 63.0                           | 19.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 0                | —                | B. n. b. c. m.)                                | 23.0                 | 13.0   |           |                                             |
| Uruguayana.....                               | 62.6                           | 22.0                 | 3.0                         | SE       | 2     | 0                | —                | B. (b. manhã.)                                 | 27.0                 | 15.0   |           |                                             |
| Montevideo.....                               | 62.3                           | 25.0                 | 4.0                         | NW       | 2     | —                | —                | —                                              | —                    | —      |           |                                             |
| Buenos Ayres.....                             | 62.0                           | 24.0                 | 4.0                         | NW       | 2     | —                | —                | —                                              | —                    | —      |           |                                             |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; s, neve seca; d, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saiaiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort de 0 calha a 12 táfio. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 horas.

| Postos            | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                       | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                   |                             | Maxima                   | Minima |                              |                             | Maxima                   | Minima |
| Tijuca(X)         | —                           | —                        | —      | Rio Comprido                 | —                           | 28.8                     | 20.2   |
| Bangu             | 7.5                         | 27.2                     | 21.0   | Gavea                        | 2.2                         | 25.8                     | 21.8   |
| Niteroy           | 2.5                         | 28.3                     | 17.8   | Deodoro                      | 0.4                         | 24.4                     | 19.8   |
| Engenho de Dentro | 9.3                         | 27.3                     | 20.1   | Corcovado: Temp. do ar: 19.6 |                             |                          |        |
| Penha             | 2.0                         | 29.3                     | 21.9   | Hum. relat. 81%. Vento: S.L. |                             |                          |        |
| Encantado         | 13.0                        | 27.1                     | 20.4   | Força 4 n.                   |                             |                          |        |

— (X) Não velu telegramma.

Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

O Tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia. — Previsões para o período de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20 :

Distrito Federal e Niteroy : — Tempo : ameaçador, passando a instavel, chuvas.

Temperatura — Noite mais fria; ligeira ascensão de dia.

Estado do Rio — Tempo : ameaçador, passando a instavel, chuvas.

Ventos — Normaes.

Temperatura — Noite mais fria; ligeira ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 20 — Melhorar.

Synopse do tempo occorrido :

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 19) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi ameaçador durante todo o periodo com chuvas e chuveiros mais frequentes á noite. A temperatura continuou em franco declinio; a maxima verificou-se ás 14h.40m. com 24°6 e a minima ás 8h.30m. com 20°5. Os ventos sopraram do quadrante sul por vezes frescos.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 19) — Zona norte : Tempo bom, choviscou esta manhã, em Olinda e hontem em Barreiros. Não recebemos o serviço telegraphico do Piahy e Serrippe. Zona centro : Tempo bom em Govaz e Matto Grosso e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou. Choveu e choviscou esta manhã, em alguns pontos de Minas e Estado do Rio. Choveu hontem, na maioria das localidades desta zona. Zona sul : Tempo bom. A temperatura declinou em São Paulo e elevou-se nos demais Estados. Choviscou esta manhã, em São Paulo dos Agudos e Curitiba e choveu hontem em diversas localidades de São Paulo e Paraná.

Maiores temperaturas — 37°0 em Pão de Açúcar e 35°0 em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19 : — 74mm3 em Xerém e 48mm em Terexopolis.

Estado do mar na costa do paiz — Esquelhado: em parte de Santa Catharina; vagas e pequenas vagas : em São Paulo e Paraná e em parte do Estado do Rio; tranquillo e chão : nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias : Grajahú, Therezina, Sobral, Quixeramobim, Quixadá, Igualú e Govana.

Dados aerologicos — (No Distrito Federal, ás 12h.30m.) — Corrente SSE até 450 m., com velocidade maxima de 5m 4, passando a SE com velocidade maxima de 6m 8 até 1.500 metros, onde o balão desappareceu em Nimbus á distancia horizontal de 2.725 metros.

Em Mendes (Estado do Rio, ás 7 horas) — Devido ao máo tempo, não foi feita a sonuagem habitual.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 14 420 notas do Thesouro dilaceradas e em substituição na thesouraria de 520 053, sendo 178 cedulas de 5\$ da estampa 16°.

O Inspector da Caixa de Amortização restituiu ao Dr. 3° delegado auxiliar tres notas falsas de 500\$, que alli foram examinadas.

A Caixa de Amortização a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil recolheu hontem 5.000 contos em notas do Governo, saldo de suas operações.

Na Primeira Pagatoria do Thesouro Nacional se á vagas hontem, decimo settimo dia útil, as seguintes folhas : Montepio da Vição A—D.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20° ao 23° dia útil.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existia, na manhã de 18 do corrente nos moinhos e trapiches desta Capital 15 113 toneladas de trigo em grão e 205.195 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia nos depositos de innamovaveis 110.051 caixas de xerazene e 27 789 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

A Penartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Avon, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Zeelandia, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo Giulio Cesare, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Ceará, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Itapacy, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo Itapuca, para Santos e mais portos do sul, recebe do impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Hagiba, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção do trafico, para Portugal e Hamburgo com correos permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespersa da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, Hauburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 24, 215 extracção do anno de 1922, realizada em 18 de dezembro de 1922, em beneficio das instituições de caridade nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado

em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

|             |          |
|-------------|----------|
| 79.55.....  | 100000   |
| 25.20.....  | 20000    |
| 21.548..... | 100000   |
| 32.641..... | 100000   |
| 45.255..... | 20000000 |
| 62.351..... | 100000   |
| 18.47.....  | 200000   |
| 77.542..... | 500000   |
| 1.54.....   | 100000   |
| 25.44.....  | 1000000  |
| 73.340..... | 100000   |
| 60.983..... | 100000   |
| 79.401..... | 100000   |
| 10.512..... | 100000   |
| 18.54.....  | 100000   |
| 27.081..... | 200000   |
| 18.27.....  | 200000   |
| 54.570..... | 100000   |
| 30.515..... | 100000   |
| 15.614..... | 50000    |
| 56.23.....  | 100000   |
| 71.443..... | 200000   |
| 77.719..... | 100000   |
| 36.56.....  | 100000   |
| 17.57.....  | 100000   |
| 5.147.....  | 1000000  |
| 3.790.....  | 100000   |
| 68.961..... | 100000   |
| 77.324..... | 100000   |
| 1.54.....   | 100000   |
| 43.546..... | 2000000  |
| 31.132..... | 100000   |
| 55.035..... | 500000   |
| 50.063..... | 200000   |
| 62.455..... | 100000   |
| 30.163..... | 200000   |
| 71.084..... | 100000   |
| 61.357..... | 100000   |
| 69.725..... | 100000   |
| 4.205.....  | 100000   |
| 16.636..... | 200000   |
| 53.59.....  | 100000   |
| 20.774..... | 100000   |
| 49.469..... | 500000   |
| 59.630..... | 100000   |
| 45.46.....  | 200000   |
| 58.761..... | 100000   |
| 7.727.....  | 100000   |
| 62.147..... | 100000   |
| 79.914..... | 200000   |
| 74.759..... | 200000   |
| 30.447..... | 100000   |
| 49.243..... | 200000   |
| 51.682..... | 100000   |
| 76.306..... | 100000   |
| 45.743..... | 100000   |
| 64.850..... | 100000   |
| 18.593..... | 500000   |
| 14.204..... | 100000   |
| 28.33.....  | 200000   |
| 1.400.....  | 100000   |
| 30.720..... | 500000   |
| 51.33.....  | 100000   |
| 2.546.....  | 100000   |
| 39.931..... | 100000   |
| 69.497..... | 100000   |
| 47.187..... | 100000   |
| 50.577..... | 100000   |
| 55.142..... | 100000   |
| 55.547..... | 200000   |
| 76.139..... | 100000   |
| 16.555..... | 200000   |
| 4.344.....  | 100000   |
| 16.782..... | 100000   |
| 67.215..... | 100000   |
| 45.133..... | 100000   |
| 34.333..... | 100000   |
| 17.149..... | 200000   |
| 73.98.....  | 100000   |
| 62.091..... | 100000   |
| 14.087..... | 100000   |
| 70.191..... | 100000   |
| 59.732..... | 100000   |

| Aproximações         |         |
|----------------------|---------|
| 45.255 e 45.257..... | 400.000 |
| 55.344 e 55.063..... | 300.000 |
| 45.344 e 45.367..... | 200.000 |
| 71.442 e 71.443..... | 200.000 |
| 5.141 e 5.143.....   | 100.000 |
| 55.344 e 55.278..... | 100.000 |
| 25.440 e 25.448..... | 100.000 |

| Dezenas              |         |
|----------------------|---------|
| 45.251 a 45.250..... | 500.000 |
| 55.311 a 55.040..... | 400.000 |
| 45.551 a 45.550..... | 300.000 |
| 71.441 a 71.430..... | 300.000 |
| 5.141 a 5.130.....   | 200.000 |
| 55.251 a 55.270..... | 200.000 |
| 25.441 a 25.430..... | 200.000 |

Todos os números terminados em 56 tem 6 e os terminados em 6 tem 25, exceptuando-se os terminados em 56.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmiano de Cantuaria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 29ª loteria do plano 26, 216 extracção do anno de 1922, realizada em 19 de dezembro de 1922, em cumprimento das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

|             |           |
|-------------|-----------|
| 37.747..... | 100.000   |
| 48.350..... | 100.000   |
| 53.637..... | 200.000   |
| 49.779..... | 1.000.000 |
| 52.516..... | 100.000   |
| 4.417.....  | 100.000   |
| 63.353..... | 100.000   |
| 4.221.....  | 100.000   |
| 53.747..... | 100.000   |
| 42.482..... | 200.000   |
| 55.224..... | 100.000   |
| 7.156.....  | 100.000   |
| 48.912..... | 100.000   |
| 24.141..... | 500.000   |
| 49.111..... | 200.000   |
| 43.330..... | 100.000   |
| 10.001..... | 200.000   |
| 41.744..... | 200.000   |
| 12.828..... | 200.000   |
| 36.211..... | 200.000   |
| 55.646..... | 200.000   |
| 37.036..... | 3.000.000 |
| 17.311..... | 100.000   |
| 56.972..... | 100.000   |
| 69.558..... | 200.000   |
| 51.115..... | 100.000   |
| 45.638..... | 200.000   |
| 25.438..... | 100.000   |
| 6.411.....  | 100.000   |
| 16.377..... | 100.000   |
| 822.....    | 50.000    |
| 17.144..... | 100.000   |
| 26.275..... | 100.000   |
| 5.194.....  | 100.000   |
| 24.549..... | 100.000   |
| 2.008.....  | 200.000   |
| 7.845.....  | 200.000   |
| 65.932..... | 100.000   |
| 33.878..... | 100.000   |
| 39.150..... | 100.000   |
| 42.697..... | 100.000   |
| 64.526..... | 100.000   |
| 27.447..... | 200.000   |
| 51.153..... | 100.000   |
| 40.634..... | 100.000   |
| 32.153..... | 200.000   |

|             |           |
|-------------|-----------|
| 25.092..... | 100.000   |
| 13.784..... | 200.000   |
| 9.705.....  | 200.000   |
| 6.061.....  | 200.000   |
| 20.940..... | 100.000   |
| 35.951..... | 200.000   |
| 614.....    | 100.000   |
| 63.216..... | 200.000   |
| 67.449..... | 100.000   |
| 56.771..... | 200.000   |
| 52.582..... | 2.000.000 |
| 12.467..... | 100.000   |
| 68.573..... | 100.000   |
| 21.990..... | 100.000   |
| 39.129..... | 100.000   |
| 17.420..... | 1.000.000 |
| 52.096..... | 200.000   |
| 30.111..... | 100.000   |
| 5.640.....  | 200.000   |
| 3.125.....  | 200.000   |
| 15.751..... | 100.000   |
| 44.139..... | 200.000   |
| 10.752..... | 200.000   |
| 63.095..... | 200.000   |
| 65.852..... | 500.000   |
| 7.198.....  | 100.000   |
| 59.583..... | 100.000   |
| 27.100..... | 100.000   |
| 27.032..... | 100.000   |
| 14.190..... | 100.000   |
| 15.111..... | 100.000   |
| 11.113..... | 100.000   |
| 18.111..... | 200.000   |
| 15.112..... | 200.000   |
| 67.117..... | 100.000   |
| 43.150..... | 200.000   |
| 12.349..... | 200.000   |
| 19.474..... | 100.000   |
| 42.744..... | 200.000   |
| 48.331..... | 100.000   |
| 7.406.....  | 500.000   |
| 57.456..... | 200.000   |
| 25.487..... | 200.000   |
| 19.489..... | 100.000   |

| Aproximações         |         |
|----------------------|---------|
| 45.632 e 45.634..... | 300.000 |
| 37.035 e 37.037..... | 200.000 |
| 52.581 e 52.583..... | 100.000 |
| 17.419 e 17.421..... | 100.000 |
| 49.578 e 49.580..... | 100.000 |
| Dezenas              |         |
| 45.631 a 45.640..... | 400.000 |
| 37.031 a 37.040..... | 300.000 |
| 52.581 a 52.590..... | 200.000 |
| 17.411 a 17.420..... | 200.000 |
| 49.571 a 49.580..... | 200.000 |

Todos os números terminados em 31 tem 45 e os terminados em 2 tem 25, exceptuando-se os terminados em 32.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmiano de Cantuaria.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Distrito Federal

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| Renda arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1922..... | 5.707:605.772 |
| Renda arrecadada em 19 de dezembro de 1922.....     | 287:577.996   |
| Em igual periodo de 1921..                          | 5.995:183.768 |
| Diferença para mais em 1922.....                    | 5.776:465.454 |
|                                                     | 218:717.314   |

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### MEZ DE DEZEMBRO DE 1922

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Renda arrecadada no dia 19: |             |
| Em o. o.....                | 167:337.423 |
| Em papel.....               | 2.115:597   |

Total..... 3.847:9262

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente..... | 5.104:393.1375 |
| Em igual periodo de 1921..                  | 2.944:061.2223 |
| Diferença a maior em 1922.                  | 2.160:306.152  |

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                          | 90 d/v. | A' vista |
|---------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....              | 6 1/4   | 6 3/16   |
| Sobre Paris.....                | 5014    | \$119    |
| Sobre Hamburgo.....             | —       | 1 1/2    |
| Sobre Italia.....               | —       | \$426    |
| Sobre Portugal.....             | —       | \$403    |
| Sobre Nova York.....            | —       | 8/323    |
| Libra esterlina — em moeda..... | —       | —        |
| Sobre Buenos Aires (novo papel) | —       | 3/202    |
| Sobre Buenos Aires (pe o novo)  | —       | 75/00    |
| Sobre Montevideo (novo u.o.)... | —       | 7 1/35   |
| Sobre Hespanha (pesetas)....    | —       | 15/20    |
| Sobre Suissa (francos).....     | —       | 15/84    |
| Sobre Belgica (francos).....    | —       | 5/70     |
| Sobre Hollanda (florim).....    | —       | 35/334   |
| Sobre e Larão (ren).....        | —       | —        |
| Sobre Danamarca.....            | —       | —        |
| Sobre Noruega.....              | —       | 15/590   |
| Sobre Suecia.....               | —       | —        |
| Sobre Palestina e Syria.....    | —       | 6 1/8    |
| Sobre Canada.....               | —       | —        |
| Sobre Romania.....              | —       | \$056    |
| Sobre Tcheco-Slovaquia.....     | —       | \$235    |
| Sobre Austria.....              | —       | \$00,15  |

#### Moedas

|                                                                 |         |
|-----------------------------------------------------------------|---------|
| Libras (novo).....                                              | 38/800  |
| Francos (novo).....                                             | 5/10    |
| Liras (novo).....                                               | \$415   |
| Escudos (novo).....                                             | \$465   |
| Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1917)....    | 742/070 |
| Apolices diversas emissões de 1.000\$, de 5 %, port. (1920) ..  | 742/000 |
| Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1921) .....  | 742/000 |
| Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (catala) ..   | 730/000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal 1916, port.....                | 158/000 |
| Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1 622).    | 169/500 |
| Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port. .. | 93/000  |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1 00\$, 4 %, port.....  | 93/750  |
| Banco do Brasil.....                                            | 308/500 |
| Companhia Centros Pastorais do Brasil.....                      | 29/000  |
| Companhia Tecidos Alliança....                                  | 235/000 |
| Debentures da Companhia Docas de Santos.....                    | 202/500 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — A. Simonsen, syndico.

## COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 19 de dezembro de 1922

| Mezes          | Termo | 1ª cotação | 2ª cotação | 3ª cotação | Total de vendas |
|----------------|-------|------------|------------|------------|-----------------|
| Janeiro.....   | 1     | 25\$050    | 25\$150    | —          | 1.000 saccas    |
| Fevereiro..... |       | 24\$850    | 24\$800    | —          |                 |
| Março.....     | 4     | 24\$850    | 24\$850    | —          | 5.000 saccas    |
| Abril.....     | 1     | 24\$550    | 24\$500    | —          | 1.000 saccas    |
| Maió.....      |       | 24\$150    | 24\$150    | —          |                 |
| Dezembro.....  | 4     | 25\$200    | 25\$200    | —          | 4.000 saccas    |
|                |       | saccas     | saccas     |            | saccas          |
| Vendas.....    |       | 10.000     | 1.000      | —          | 11.000          |

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.  
Disponivel base tyno 7, 25\$500.

Mercado — sustentado.

Vendas até as 1 1/2 horas, 6.511 saccas.

Vendas total, 9.828 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

## COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 19 de Dezembro de 1922

| Mezes          | Termo | 1ª cotação<br>vendedor | 1ª cotação<br>comprador | 2ª cotação<br>vendedor | 2ª cotação<br>comprador | Total de vendas |
|----------------|-------|------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------|
| Janeiro.....   |       | 41\$300                | 40\$500                 | 42\$500                | 41\$400                 |                 |
| Fevereiro..... |       | 41\$800                | 41\$900                 | 42\$500                | 42\$200                 | 1.000 saccas    |
| Março.....     |       | 42\$500                | 42\$500                 | 43\$500                | 42\$500                 | 1.000 saccas    |
| Abril.....     |       | 43\$000                | 43\$000                 | 44\$000                | 43\$200                 | 1.000 saccas    |
| Maió.....      |       | 44\$500                | 43\$000                 | 44\$500                | 43\$200                 |                 |
| Dezembro.....  |       | 41\$100                | 39\$000                 | 41\$000                | 39\$500                 | 1.000 saccas    |
|                |       | saccas                 |                         | saccas                 |                         |                 |
| Vendas.....    |       | 3.000                  | —                       | 1.000                  | —                       | 4.000 saccas    |
| Mercado.....   |       | Firme                  |                         | Firme.                 |                         |                 |

Disponivel branco crystal, bom, kilo \$38) a \$740.

Mercado firme.

Vendas de todas as qualidades, 2.400 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

## JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 30 de novembro de 1922

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui e o director da secretaria. Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

## Expediente:

Officio n. 443, de 28 de novembro do corrente, da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo as notificações do Bureau International de la Propriété Industrielle expedida sob numeros 1.259 a 1.262, durante o mez de outubro do corrente, com 198 documentos, relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 28.156 a 28.144, dos cancellamentos ns. 279, das transferencias ns. 4.001 a 4.031 e das operações

diversas ns. 1.059 a 1.063. — Dada a busca, devolve-se a esta junta para os devidos fins.

Officio n. 442, da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de 28 de novembro, remettendo os fac-similes das marcas internacionaes da União Internacional Americana para a protecção das marcas de fabrica e de commercio. — Dada a busca, devolve-se a esta junta, para os devidos fins.

## Requerimentos:

De Chloride Electrical Storage Co., Ltd., Inglaterra, para o registro da marca «lux» que distingue baterias electricas de sua fabricação, apresentada em renovação. — Deferido.

Da Companhia Cervejaria Brahma, para o registro, em renovação, de tres marcas, «Cerveja Teunia Pilsen», «Cerveja Teuntonia Munchen» e «Excelsior», que distinguem cervejas de sua fabricação. — Deferido.

De Araujo Penna Filhos, para o registro da marca, em renovação, «O-nico Physiologico Penna», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Santos Carneiro, para o registro da marca, em renovação, constando da figura de um anel de pingue collarinhos, punhos, elasticos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De P. S. Nicolson & Comp., para o registro da marca «Milners», que distingue cofres de ferro de seu commercio. — Deferido.

De Henry Disston & Sons, Inc., Estados Unidos da America, para o registro das marcas «Rapid» e «Samson», que distinguem cadeiras de sua fabricação. — Deferido.

De Geraldo E. Woerdenbag, para o registro da marca, constando da figura de uma roda com duas azas, que distingue aparelhos electricos de sua fabricação. — Deferido.

De The Log Cabin Products Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Log Cabina», que distingue rapores e melados de sua fabricação. — Deferido.

De Dias de Andrade & Comp., para o registro da marca «Dias» que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, para o registro da marca «Numeros Numericos» que distingue trabalhos typographicos e lithographicos de sua fabricação. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, para o registro da marca «Indices Numericos», que distingue trabalhos typographicos e lithographicos de sua fabricação. — Deferido.

De The Wahl Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Ever-sharp», que distingue lapis de plumbagina de sua fabricação. — Deferido.

De Hime & Conn., para o registro da marca «Speradon» que distingue cintos de sua fabricação. — Deferido.

Do Dr. Francisco Gomes Valle Miranda, para o registro de duas marcas: «Loção Furfuricida» e «Tricogeno», que distinguem loção de sua fabricação. — Deferido.

De Ahren & Esteves, para o registro da marca «Casa Aurora», que distingue paños, linhas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Lopes & Alves, para o registro da marca «Refrigerante de Alcatão Gazezados», que distingue bebidas de sua fabricação. — Deferido.

De Berg, Schlinkert & Comp., Ltd., para o registro da marca «B. S. & Comp., Ltda.», que distingue tintas de sua fabricação. — Deferido.

De A. Rodriguez, para o registro da marca «Fixador Parisiense», que distingue brilhantina de sua fabricação. — Deferido.

De A. B. Dick & Co., Estados Unidos «Mimecon», que distingue tintas de sua fabricação. — Deferido.

De Nordakog & Comp., para o registro da marca «Pastex», que distingue um preparado para tingir, de sua fabricação. — Deferido.

De Cunha, Marinho & Comp., para o registro da marca «Balas Superfinas», que distingue balas, de sua fabricação. — Deferido.

De Eduardo Ferreira Lobo, para o registro da marca «Leão do Norte», que distingue manteiga de seu commercio. — Deferido.

De José Antonio Garcez, para o registro da marca «Orgia», que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação. — Deferido.

De Lisboa, Lisboa & Paiva, para o registro de duas marcas: "Especial Cerveja Fairay Santa Cruz", "Especial Cerveja Gago Coutinho", que distinguem cervejas de sua fabricação. — Indeferido a marca Gago Coutinho, de accordo com o parecer e deferida a outra.

De J. Dantas & Comp., para o registro de duas marcas: "Fernet Dantas", "Cognac", que distinguem fernet e cognac de sua fabricação. — Indeferida a marca Fernet Dantas, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904 e deferida a outra.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro da marca "Derby Club", que distingue cigarros, de sua fabricação. — Sim, menos para charutos.

De A. G. Martins Abelheira, para o registro da marca "Vir", que distingue lampadas, de sua fabricação. — Retire o etc., das declarações.

De José Martins Junior, para o registro da marca "Soberanos", que distingue um preparado para limpar calçado, de sua fabricação. — Indeferido pelo parecer.

Do Dr. Raul Ferreira Leite, para o registro da marca "Brasil Pharmaceutico", que distingue trabalhos typographicos, de sua fabricação. — Indeferido pelo parecer.

De Manoel José Rodrigues, para o registro da marca "Padaria Vera Cruz", que distingue pão, biscoitos, etc., de sua fabricação. — Indeferido por haver requerido a cor vermelha que a lei prohibe na hypothese.

De A. G. Martins Abelheira, para o registro da marca "Santa Cruzada", que distingue preparado pharmaceutico, de sua fabricação. — Indeferido por haver referido a cor vermelha para a cruz.

De Buderusche Eisenwerke, "Black Ball", que distingue cimento, de sua fabricação. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º, da lei numero 1.236, de 1904.

De J. R. Kanitz, para o registro da marca "Nymphid", que distingue artigos e perfumaria, de sua fabricação. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904.

De Aristides & Rodolpho, para o registro da marca "A Sapirara", que distingue joias, etc., de seu commercio. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904.

De Rodolpho Wachniet & Comp, para as transferencias para seus nomes de duas marcas na 15.886 e 16.105. — Deferido.

De Bastos, Martins & Comp., para o cancelamento da marca n. 7.060. — Deferido.

De Arnaldo Ely, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca "Colmeal Gaucho", que distingue mel de sua fabricação. — Deferido.

De Oscar Duprat, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca "Eugastrina", que distingue chocolate de sua fabricação. — Deferido.

De Mario Brum, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca "Belmonte", que distingue bebidas de sua fabricação. — Deferido.

De H. Lima & Comp., Rio Grande do Sul, para o deposito da marca "Para-

mounts, que distingue perfumarias de sua fabricação. — Deferido.

De Santiago Fabini, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca "Fabini's", que distingue alimentos de sua fabricação. — Deferido.

De Francisco Cinzano & Comp., Estado do Rio, para o deposito da marca "S. Pellegrino", que distingue vinhos e artigos medicinaes de sua fabricação. — Deferido.

De Accacio Teixeira, Minas Geraes, para o deposito da marca "Electrico Mechanica Mineral", que distingue cutilaria de sua fabricação. — Deferido.

Do Dr. Balbino Mascarenhas, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca "Agua da Guerra", que distingue solucao medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio de Barcellos Filho, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca "Centenarios", que distingue secos e molhados. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904.

De A. Colseman Pitt, Pernambuco, para o deposito da marca "Azul Superfino", que distingue anil de sua fabricação. — Indeferido a marca, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei numero 1.236, de 1904.

Da Companhia Laticionios Pinheiro, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Palacio da Candelaria, para o archivamento de acta de assemblea extraordinaria. — Deferido.

De Struve & Comp., Ramos, Irmão & Comp., Ayres & Magnado, Barretto Viana & Comp., A. Martins & Marques, Fonseca & Peixoto, Alexandre & Jorge, Madeira & Baptista, Hollendor & Cuquil, Murillo, Gaspar & Comp., Henry & Mugani, Ferreira & Jardim, Goulart & Tiberio, para os archivamentos de seus contractos. — Deferidos;

De Olindino & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Modifiquem a firma por haver identica;

De Pritchard & Ashlin, para o archivamento de seu contracto. — Declare o nome por extenso dos socios;

De Ferreira, Vignal & Comp., Segura & Valladares, para archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer;

De Alves Nunes & Irmão, S. Kazan & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferidos;

De Bouzada Diniz & Soares, para o archivamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido;

De Augusto Reis & Comp., A Empresa Brasileira de Industrias Extractivas, Limitada, H. Carvalho & Comp., Ltda., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer;

De Luiz de Souza & Comp., L. de Sá Pereira & Comp., Raynaud & Letourneau, Nobre & Morgado, Eugenio Soares & Comp., Mattos & Comp., para o archivamento dos seus distractos. — Deferidos;

Do Barreiro & Costa, Matta & Figueiredo, Tosta de Mello & Comp., Juvenal

de Menezes & Comp., Loureiro Fernandes & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Indeferidos pelo parecer;

De A. Miranda & Comp., Alfano & Comp., Almeida, Serra & Comp., Bernardino Cardoso Mendes, Carlos dos Santos & Comp., Francisco da Silva Franco, Hasenclever & Camp., Joaquim Thomé dos Santos, João Gonçalves Figueiredo Junior, Jenny & Rachmann, J. Henrique Henley & Comp., Marques & Mendonça, Miranda Correa, Pinto, Ferreira, Irmão & Comp., Raymundo Llulio & Comp., Simões & Mendes, Traphico Delta Ltd., Tassinari & Cunha, Milton Tostes de Azevedo, para os registros de suas firmas. — Deferidos;

De C. Magalhães, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer;

De Primo de Oliveira & Irmão, para o registro de sua firma. — Cumpram a exigencia do parecer;

De Guedes & Abreu, para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações;

De Nicolau Alves de Oliveira Alfredo Schwartz, para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas, por haver identicas.

De Joaquim Rodrigues, Mendes & Santos para annotação nos registros de suas firmas das mudanças de suas sedes. — Deferidos.

De Jeronymo da Costa Villela, Antonio Jorge de Oliveira, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Fabio Alves Pereira, para o registro de Imposto de Industrias e Profissões de leiloeiros. — Registre-se.

De Archimedes Gomes, para o registro de conta corrente. — Sim, pelo precedente.

De João Palhares Malafasia, para o registro de escriptura de autorização para commerciar. — Registre-se.

De Raymundo Llulio & Comp., para a transferencia de um Copiador. — Deferido.

Nos autos de agravo em que são agravantes Matheis & Comp., e agravados P. S. Nicolson & Comp., a Junta deu provimento ao recurso e mandou cancellar as marcas do aggravado, por imitar a dos agravantes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 8 de dezembro de 1922. — T. Vasconcellos, 3º official.

*Relação dos contractos, distractos, alterações, das sociedades constituídas, nesta praça e archivados por despacho da Junta em sessão de 30 de novembro de 1922*

#### Contractos:

De Struve & Comp., firma composta dos socios solidarios Hermann Struve, Hans Antweiler e August Struve, para o commercio de productos chimicos, á rua Eugenia, com o capital de 100:000\$000;

De Ramos, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Ramos, Domingos Rodrigues Ramos e Alberto Gonçalves Fraga, para o commercio de secos e molhados, á rua

Carinho da Freguezia n. 1.103, com o capital de 4:500\$000;

De Ferreira & Jardim, firma composta dos socios solidarios J. Dias Ferreira e Antonio Celestino Jardim, para o commercio de café, á rua Sacadura Cabral n. 311, com o capital de 15:000\$000;

De Koury & Muganni, firma composta dos socios solidarios Salim Koury e Wadi Muganni, para o commercio de alfaiataria, á rua da Quitanda n. 128, com o capital de 4:000\$000;

De Goulart & Tiberio, firma composta dos socios solidarios Ignacio Goulart de Oliveira e Eduardo Joaquim Tiberio, para o commercio de boteguim, á praça Tiradentes n. 27, com o capital de réis 10:000\$000;

De Ayres & Machado, firma composta dos socios solidarios João das Neves Ayres e Manoel de Souza Machado para o commercio de acongue, á rua Camões da Paz n. 71, com o capital de 4:000\$000;

De A. Martins & Marques, firma composta dos socios solidarios Americo Martins Cardoso e Manoel Marques da Silva, para o commercio de marcenaria, á rua S. Paulo n. 161 com o capital de réis 20:000\$000;

De Alexandre & Jorge, firma composta dos socios solidarios Alexandre Jorge Dib e Jorge Antonio Abdo para o commercio de fazenda, á rua S. Luiz Gonzaga n. 94, com o capital de 30:000\$000;

De Barreto Vianna & Comp., firma composta dos socios solidarios Maria Barretto Vianna e Alvaro Gomes de Oliveira, para o commercio de informações, á rua Brenos Aires n. 184, com o capital de 6:000\$000;

De Madeira & Baptista, firma composta dos socios solidarios José Angelo Madeira e João Baptista, para o commercio de padaria, com o capital de 8:000\$000;

De Murilho, Gasnar & Comp., firma composta dos socios solidarios João Murilho, Waldemiro Gaspar e do comendatario Antonio Nunes Vieira de Lima, para o commercio de calçados, á rua Frei Caneca n. 65, com o capital de 10:000\$000;

De Bello & Lopes, firma composta dos socios solidarios José Ferreira Bello, e Manoel Lopes de Oliveira, para o commercio de carpintaria, á rua da Alfândega n. 380, com o capital de réis 20:000\$000;

De Fonseca & Peixoto, firma composta dos socios solidarios Manoel Fonseca e Alberto de Jesus Peixoto, para o commercio de padaria, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, com o capital de 100:000\$000;

De Hollender & Cuquil, firma composta das socias solidarias Paulina Hollender e Sara Rifka Cuquil, para o commercio de pensão, á rua Conde de Lage n. 21, com o capital de 25:000\$000.

#### Alterações:

De S. Kazan & Comp., que fica alterada pela abertura de uma filial em São Paulo;

De Alves, Nunes & Irmão, pelo augmento do seu capital para réis 120:000\$000;

De Bouzada, Diniz & Soares, pela retirada do socio Domingos José Soares, recebendo a quantia de 4:000\$, ficando o capital demnido para 8:000\$, e a firma de Bouzada & Diniz.

#### Distractos:

De Mattos & Comp., pela retirada dos socios, recebendo a socia Zulmira Fortes Pinheiro a quantia de 22:000\$ e o socio Francisco Vieira 11:000\$ e o socio Antonio de Mattos Vieira nada recebe;

De Eugenio Soares & Comp., pela retirada da socia Elza Mascarenhas, nada recebendo, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Eugenio do Rego Soares, no valor de 7:500\$000;

De L. de Sá Pereira & Comp., pela retirada dos socios Lino Leal de Sá Pereira, José Nabuco Neiva e Manoel Theodim Lobo, recebendo os tres socios a quantia de 120:000\$000;

De Luiz de Souza & Comp., pela retirada dos socios Antonio Luiz de Souza, José Gonçalves Duarte, Arno Konder e Aníto Rosatti, recebendo cada um a quantia de 5:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Alfredo Mangia;

De Nobre & Morzado, pela retirada do socio Alberto de Oliveira Morzado, recebendo a quantia de 2:800\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Antonio Nobre, no valor de réis 4:500\$000;

De Rainard & Letourneau, pela retirada da socia Jeanne Letourneau, recebendo a quantia de 128:469\$020, ficando o activo e passivo da firma a cargo da socia Leonie Raynaud, no valor de 60:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de dezembro de 1922. — T. Vasconcellos, 3º official.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 14.916

Maximo & Comp., estabelecidos á rua do Livramento ns. 174 a 182 adoptam, para distinguir biscoitos, café, chocolate, bombons, doces, balas, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr, de dimensão e typo de letras, a qual consiste na denominação «Fabrica de Biscoitos «York», sendo essa ultima palavra entre aspas e sublinhada. A referida marca será também usada em notas e demais impressos relativos ao estabelecimento da depositante Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1919. — Maximo & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 10 minutos do dia 18 de outubro de 1919.

Registrada sob o n. 14.916 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 14.916, a transferencia da marca «York» de Maximo & Comp. para sua sucessora Companhia Manufactora de Biscoitos. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

### N. 18.473

Rosita Hygina, estabelecida á rua Limite d'Agua Branca sem numero, Villa-Nova, Recanto, adopta, para distinguir as seguintes perfumarias de seu pequeno fabrico pó de arroz, talcos, essencias, loções, aguas da Colonia, brilhantina, agua de quina, rum e quina, vaselinas com ou sem perfume, agua de toilette, agua lavande, agua branca, vinagre de toilette, tintura para os cabelos, depilatorios, batons, cosmeticos, sabonetes, enxur dentificios, pó dentificio e glicerina perfumada, a marca acima, consistente na palavra caracteristica «Sena» entre aspas, podendo variar em côres, di ensões e typos de letra. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — Rosita Hygina, sobre uma estampilha de 600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 35 minutos do dia 31 de maio de 1922.

Registrada sob n. 18.473 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 18.478

A Companhia Manufactora de Biscoitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscoitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste em circunferencias concentricas, cortadas no centro por uma faixa com a palavra «Perolas». Nos arcos do circulo formados pelo côr da faixa, vem-se o dizeres «Biscoitos York—Companhia Manufactora de Biscoitos». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufactora de Biscoitos, José de Almeida Coragem. — Ernesto Maximo Bhering (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.185)

### N. 18.476

A Companhia Manufactora de Biscoitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscoitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr, e dimensão, a qual consiste em circunferencias concentricas, cortadas no centro, por uma faixa, com a palavra «Maizena». Nos arcos de circulo formados pelo corte da faixa, vem-se o dizeres «Biscoitos York Comp. Manufactura de Biscoitos». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufactora de Biscoitos, José de Almeida Coragem (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 18.476 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.185)

## N. 18.477

A Companhia Manufatura de Biscuitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscuitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rectangulo, guarnecido de frizos e bordados, formando as palavras «Biscuitos» (Reclamel) entre parentese; o dígito seguinte á palavra «Maria», seguindo-se a letra (C) entre parentese, o domicilio da depositante e o seu nome. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufatura de Biscuitos, *Ernesto Maximo Bhering*. — *José Maria de Almeida Coragem* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.477 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 18.473

A Companhia Manufatura de Biscuitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscuitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em circunferencias concentricas, cortadas no centro por uma faixa com as palavras «Petit-Petite». Nos arcos do circulo, formado pelo corte da faixa, vee-se os dizeres «Biscuitos York — Comp. Manufatura de Biscuitos». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufatura de Biscuitos, *Ernesto Maximo Bhering*. — *José Maria de Almeida Coragem* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.478 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 18.479

A Companhia Manufatura de Biscuitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscuitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em circunferencias concentricas, cortadas no centro, por uma faixa com a palavra «Cra-knell» entre aspas. Nos arcos formados pelo corte da faixa, vee-se os dizeres «Biscuitos York Comp. Manufatura de Biscuitos». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufatura de Biscuitos, *Ernesto Maximo Bhering*. — *José Maria de Almeida Coragem* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.479 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (7.185)

## N. 18.480

A Companhia Manufatura de Biscuitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscuitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em circunferencias concentricas, cortadas no centro por uma faixa com as palavras «Agua e sal». Nos arcos de circulo, formados pelo corte da faixa vee-se os dizeres «Biscuitos York. Comp. Manufatura de Biscuitos». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufatura de Biscuitos, *Ernesto Maximo Bhering*. — *José Maria de Almeida Coragem* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.480 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 18.481

A Companhia Manufatura de Biscuitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscuitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em circunferencias concentricas, cortadas no centro por uma faixa com a palavra «Maria». Nos arcos de circulo formados pelo corte da faixa, vee-se os dizeres «Biscuitos York. Comp. Manufatura de Biscuitos». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufatura de Biscuitos, *Ernesto Maximo Bhering*. — *José Maria de Almeida Coragem* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.481 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.185)

## N. 18.482

A Companhia Manufatura de Biscuitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta, para distinguir biscuitos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em circunferencias concentricas, cortadas no centro, por uma faixa com a palavra «Cra-knell» entre aspas. Nos arcos formados pelo corte da faixa, vee-se os dizeres «Biscuitos York». Comp. Manufatura de Biscuitos. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufatura de Biscuitos, *José Maria de Almeida Coragem*. — *Ernesto Maximo Bhering* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.482 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 18.483

A Companhia Manufatura de Biscuitos, estabelecida á rua do Livramento ns. 174 a 182, adopta para distinguir biscuitos de seu

fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo rectangular guarnecido de frizos e bordados, contendo o nome da depositante entre parenteses a palavra (Vence-lores) seguindo-se «Holacha» em uma faixa e logo abaixo o nome característico «Naval» e a sede da depositante Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — Pela Companhia Manufatura de Biscuitos, *Ernesto Maximo Bhering*. — *José Maria de Almeida Coragem* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.483 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 18.576

P. S. Pamplona & Comp., estabelecidos nesta praça á rua do Cattede n. 284 apresentam para registro a marca acima colada que consiste essencialmente nas palavras «Aguine Democrata» em rotulo de formato rectangular com desenho *art-nouveau*; acompanhando o rotulo os dizeres «Rua do Cattede 284» e «Telephone Beira Mar 529». Essa marca que poderá variar em tipo, cores e dimensão servirá para distinguir carnes de vaca, porco, carneiro e todos os productos e sub-productos da industria de carnes, artigos esses de seu commercio. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922. — A. S. Pamplona & Comp. (sobre uma estampilha federal de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 55 minutos do dia 7 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.576 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## CERTIFICADO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ns. 4.260 e 4.261

Certifico que as marcas «Neve» e «Nevoa», registradas por Frederico Mentz & Comp., de Porto Alegre, na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numeros quatro mil duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e um foram denunciadas nesta junta em onze de dezembro corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira* 2.º official, Visto, Junta Commercial, em 19 de dezembro de 1922. — *Francisco de Moura Biancão*, director interino. (7.188)

## EDITAIS E AVISOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

## SERVIÇO ELEITORAL

## 5.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Foram alistados nos distritos de Santo Antonio, Santa Theresza e Gambôa durante a primeira quinzena de dezembro os seguintes eleitores:

773. Alvaro Moraes Rego natural desta Capital, de 30 annos de idade, casado,

- filho de Cesar Moraes Rego, empregado no commercio, residente á rua America n. 235.
774. Lourenço Barroso, natural do Estado do Rio, de 42 annos de idade, solteiro, filho de Ernesto Barroso, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 56.
775. Antonio Monteiro da Silva, natural desta Capital, de 28 annos de idade, solteiro, filho de Joaquim Monteiro, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 78.
776. Francisco das Chagas Andrade, natural do Rio Grande do Norte, de 33 annos de idade, casado, filho de Reginaldo Gomes de Andrade, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 60.
777. João Paulino de Azeredo, natural desta Capital, de 23 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Paulino de Azeredo, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 127.
778. Attila Costa, natural de S. Paulo, de 34 annos de idade, casado, filho de Joaquim Feliciano Dias da Costa, empregado municipal, residente á rua dos Invalidos n. 153.
779. Enoch Barroza da Silva, natural desta Capital, de 21 annos de idade, solteiro, filho de Aureliano Barroza da Silva, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 153.
780. Hermes Carlos Narciso Lones, natural do Espirito Santo, de 67 annos de idade, viuvo, filho de Candido Narciso Lones, operario, residente á avenida Mem de Sá n. 133.
781. Venancio Villar, natural de Minas Geraes, casado, de 26 annos de idade, filho de Manoel dos Santos Villar, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 109.
782. José Francisco da Silva, natural desta Capital, de 26 annos de idade, solteiro, filho de Joaquim Francisco da Silva, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 52.
783. João Brito Filho, natural desta Capital, com 24 annos de idade, solteiro, filho de João Brito, empregado no commercio, residente á rua America n. 233.
784. Cecilia Ferreira d'Eça, natural do Estado do Rio, com 31 annos de idade, casado, filho de Antonio Ferreira d'Eça, operario, residente á avenida Mem de Sá n. 133.
785. José Catharino de Mattos, natural da Bahia, com 44 annos de idade, casado, filho de Francisco José de Mattos, operario, residente á avenida Mem de Sá n. 131.
786. Antonio Sebastião Cabral, natural desta Capital, com 29 annos de idade, solteiro, filho de Antonio Maria Cabral, empregado no commercio, residente á rua America n. 15.
787. Joaquim Gabriel de Oliveira, natural da Bahia, com 32 annos de idade, casado, filho de Antonio Gabriel de Oliveira, operario, residente á rua Carlos Gomes n. 43.
788. João da Costa Pinto, natural desta Capital, com 29 annos de idade, casado, filho de José da Costa Pinto, advogado, residente á rua Monte Alegre n. 127.
789. José Augusto Colimbra, natural do Estado do Rio, com 50 annos de idade, solteiro, filho de Manoel da Silva Lopes, artista, residente á rua Mariano Procópio n. 13.

790. Mario Brito, natural desta Capital, com 24 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Epiphinio de Brito, empregado no commercio, residente á rua Baão de S. Felix n. 193.

791. Sebastião Silva de Souza, natural desta Capital, com 28 annos de idade, solteiro, filho de Reynaldo Julio de Souza, empregado no commercio, residente á rua America n. 192.

792. Jose de Souza e Oliveira, natural desta Capital, com 52 annos de idade, casado, filho do Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 133.

Instruam estes senhores seus requerimentos com carteira de identidade e provas de residencia, idade e profissão, nos termos da lei eleitoral vigente.

Rio, 18 de dezembro de 1922.—O escrivão, *Ostias Esteves de Jesus*.

#### Decima Segunda Circumscrição Eleitoral

EDITAL DOS ELEITORES QUALIFICADOS NA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO DE 1922

##### Distrito Municipal de Santa Cruz

Arlindo de Albuquerque, 32 annos, operario, rua Felipe Cardoso n. 372, apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Alfredo Barbosa, 30 annos, operario, rua Nestor n. 120, apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Luiz Moreaux, 32 annos, operario, rua Felipe Cardoso n. 395, apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade; Olympio José de Souza, funcionario municipal, 45 annos, rua Felipe Cardoso n. 395, apresentou titulo, prova de residencia e carteira; João de Assis, operario, 22 annos, rua Felipe Cardoso n. 381, apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

##### Distrito Municipal de Guaratiba

Ataliba Gonçalves Portuval, 25 annos, operario, Guaratiba, apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade. Dado e assinado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de dezembro de 1922. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *Cesario da Silva Pereira*.

#### Ministerio da Fazenda

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 826

Pelo presente, fica intimada a firma Banco Hesiandul do Rio da Prata, á rua S. Pedro n. 100, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 321, de 22 de abril de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922.— Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 827

Pelo presente, fica intimada a firma Victor Pinto, á rua Tobias Barreto n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. director, de 28 de outubro de 1922, proferido no auto n. 202, de 8 de novembro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 1:200.000, por infracção ao regulamento an-

nexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922.— Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 828

Pelo presente, fica intimada a firma J. A. Ribeiro & Comp. Limitada, á rua 7 de Setembro n. 232 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, do despacho do Sr. director, de 28 de outubro de 1922 proferido no auto n. 202, de 8 de novembro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 1:200.000, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922.— Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 829

Pelo presente, fica intimada a Irmandade da Santa Cruz dos Militares, á rua do Ouvidor, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 612, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922.— Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 830

Pelo presente, fica intimada a firma Guilherme Cardoso Gonçalves, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 612, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922.— Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 831

Pelo presente, fica intimada a firma Marques & Paes, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 612, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de novembro de 1922.— Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 834

Pelo presente, fica intimada a firma Castorina Barroso Pinheiro, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 615 de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922.— Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

##### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 833

Pelo presente fica intimada a firma Horacio Teixeira, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto

n. 611, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 20 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 862

Pelo presente, fica intimada a *Ema Alfredo de Mello Lopes*, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 614, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 863

Pelo presente, fica intimada a firma *Felippe & Costa*, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 614, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 864

Pelo presente, fica intimada a firma *Vieira Castro & Comp.*, á rua da Saude n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 614, de 20 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 18 de dezembro de 1922. — Servindo de sub-director, *Sebastião B. V. de Carvalho*.

#### Corpo de Bombeiros

##### GRUPO N. 1

##### Fardamentos para praças

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1923:

##### Especificação dos artigos — Preços por extenso — Preços por algarismos

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Capote de panno com capuz, um, cento e vinte mil réis.              | 120\$000 |
| Chapéu de algodão mescla, um, dous mil setecentos e cincoenta réis. | 2\$750   |
| Camisa de meia, uma, quatro mil cem réis.                           | 4\$100   |
| Camisa de morim, uma, seis mil e cem réis.                          | 6\$100   |
| Cuéca de cretone, uma, quatro mil cento e vinte.                    | 4\$120   |
| Confecção de fardamento kaki, um, tres mil trescentos e quarenta.   | 3\$310   |
| Collarinho, um, mil cento e vinte réis.                             | 1\$120   |
| Fardamento de panno azul ferrete, um, cento e dez mil réis.         | 110\$000 |
| Fardamento de brim mescla, um, vinte e um mil e quinhentos réis.    | 21\$500  |
| Lenço de algodão, um, setecentos e quarenta réis.                   | \$740    |
| Meias de algodão, par, mil e cem réis.                              | 1\$100   |

O abaixo assignado estabelecido á rua General Camara n. 33, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços extrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — *Luiz Mendonça & Comp.*

#### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

##### Instituto Central da Directoria da Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4 242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

500 kilos de palha para acondicionamento de material a encaixotar, a \$300..... 150\$000

Pela importancia total de cento e cinquenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

##### Instituto Central da Directoria da Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Casa Edison, estabelecida á rua do Ouvidor n. 135, nesta praça, o seguinte material:

12 caixas de papel Greifstyp numero 929 a 20\$..... 240\$000

Pela importancia total de duzentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

#### Escola de Minas

##### EDITAL N. 145

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que até o dia 5 de abril proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta

nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento efectivo do lugar de lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos de mar e pharões) e 27ª (Architectura, hygiene dos edificios, saneamento das cidades); de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1922. — Como secretario, *Jayme de Araújo Gesteira*, 1º escriptuario.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

##### Policia do Districto Federal

##### INSPECTORIA DE VEHICULOS

##### EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 14 horas, nesta inspectoría:

Manoel Antonio Gregorio, Miguel Palazzo, Camillo Vimeney Filho, Arario de Oliveira Esteves, Daniel Fedro Lopes, Benedicto Corrêa Filho, Joaquim de Oliveira, Henrique Arduini, Antonio Augusto Montenegro e Gastão de Miranda Valle.

##### Furma suplementar

Annibal Paschoal da Silva, Mannel Joaquin Moxeira dos Santos, Eloy Baptista, Feisberto Pinto, José Maria Valente, Carlos Vieira e João Xavier.

##### Prova regulamentar e pratica

Por Bezeria Cavalcante.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de dezembro de 1922. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Pronosta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1923:

##### Quantidade—Especificação dos artigos—Preços por extenso—Preço por algarismo

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 225 capotes de panno com capuz, um cento e trinta mil réis         | 130\$000 |
| 450 chapéus de algodão mescla, um, dous mil seiscentos réis.       | 2\$600   |
| 3.000 camisas de meia, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis.  | 4\$250   |
| 3.000 camisas de morim, uma, seis mil trescentos oitenta réis.     | 6\$380   |
| 3.000 cuécas de cretone, uma, quatro mil e quatrocentos réis.      | 4\$400   |
| 2.400 confeções de fardamento kaki, um, tres mil e cincoenta réis. | 3\$500   |
| 6.000 collarinhos, um, mil e cincoenta réis.                       | 1\$050   |
| 180 fardamentos de panno azul ferrete, um, cento e vinte mil réis. | 120\$000 |
| 450 fardamentos de brim mescla, um, vinte e um mil réis.           | 21\$000  |
| 6.000 lenços de algodão, um, novecentos réis.                      | \$900    |
| 6.000 pares de meias de algodão, par, mil e oitenta réis           | 1\$080   |

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 57, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços extrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Proposta apresentada ao Commando do Corpo de Bombeiros, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1923:

Numero de ordem nos artigos — Especificação dos artigos — Quantidade — Numero do fornecedor — Preços por extenso e por algarismo

|                                                                              |          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 225 capotes de panno com capuz, um, cento e dezenove mil réis.....           | 119\$000 |
| 450 chapéus de algodão mescla, um, dous mil e oitocentos réis.....           | 2\$300   |
| 3.000 camisas de meia, uma, quatro mil e oitocentos réis.....                | 4\$800   |
| 2.000 camisas de morim, uma, seis mil quatrocentos e cinquenta réis.....     | 6\$450   |
| 3.000 cuécas de cretone, uma, quatro mil e cem réis....                      | 4\$100   |
| 2.400 confecções de fardamento kaki, uma, tres mil cento e oitenta réis..... | 3\$180   |
| 6.000 collarinhos, um, mil e duzentos réis.....                              | 1\$200   |
| 180 fardamentos de panno azul ferrete, um, cento e oito mil réis.....        | 108\$000 |
| 450 fardamentos de brim mescla, um, vinte e tres mil réis.....               | 23\$700  |
| 6.000 lenços de algodão, um, oitocentos réis.....                            | \$800    |
| 6.000 meias de algodão, par, mil duzentos e oitenta réis.....                | 1\$280   |

O abaixo assignado estabelecido á rua da Quitanda n. 35, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — Por procuração de Firmino Fortes, *Aristides Augusto Motta*.

Proposta apresentada ao Commando do Corpo de Bombeiros, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1923:

Especificação dos artigos — Preços por extenso e por algarismo

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| Capote de panno com capuz, um, cento e dezeséis mil réis.....     | 116\$000 |
| Chapéu de algodão mescla, um, dous mil e setecentos réis.....     | 2\$700   |
| Camisa de meia, uma, tres mil e oitocentos réis.....              | 3\$300   |
| Camisa de morim, uma, seis mil e duzentos réis.....               | 6\$200   |
| Cuéca de cretone, uma, quatro mil e duzentos réis.....            | 4\$200   |
| Confecção de fardamento kaki, uma, tres mil e duzentos réis.....  | 3\$200   |
| Collainho, um, um mil réis.....                                   | 1\$000   |
| Fardamento de panno azul ferrete, um, cento e cinco mil réis..... | 105\$000 |
| Fardamento de brim mescla, um, vinte e um mil réis....            | 21\$000  |
| Lenço de algodão, um, setecentos e cinquenta réis.....            | \$750    |
| Meias de algodão, par, um mil duzentos e vinte réis....           | 1\$220   |

O abaixo assignado estabelecido á rua do Carmo n. 53, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., *Antonio Garcia Novaes*.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1923.

Numero dos artigos—Quantidade—Preços

|                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 225 capotes de panno com capuz, um, cento e vinte e seis mil réis.....      | 126\$000 |
| 450 chapéus de algodão mescla, um, dous mil oitocentos e sessenta réis..... | 2\$860   |
| 3.000 camisas de meia, uma, tres mil e novecentos réis.....                 | 3\$900   |
| 2.000 camisas de morim, uma, seis mil quatrocentos e cinquenta réis.....    | 6\$450   |

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.000 cuécas de cretone, uma, quatro mil trezentos e quarenta réis.....            | 4\$340   |
| 2.400 confecções de fardamento kaki, uma, tres mil e cem réis.....                 | 3\$100   |
| 6.000 collarinhos, um, novecentos e oitenta e oito réis.....                       | \$988    |
| 180 fardamentos de panno azul ferrete, um, cento e doza mil e quinhentos réis..... | 112\$500 |
| 450 fardamentos de brim mescla, um, vinte e dous mil e duzentos réis.....          | 22\$000  |
| 6.000 lenços de algodão, um, oitocentos e cinquenta réis.....                      | \$850    |
| 6.000 meias de algodão, par, mil trezentos e vinte réis.....                       | 1\$320   |

Os abaixo assignados estabelecidos á avenida Passos ns. 88 e 116, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — Por procuração de Moraes & Alves, *Vicente Angud*.

#### GRUPO N. 2—UNIFORME

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1923.

Numero dos artigos—Quantidade—Preços

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| Capacetes de couro, um, dezeséis mil e oitocentos réis..... | 16\$800 |
|-------------------------------------------------------------|---------|

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 101, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto, os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — *M. Araujo & Comp.*

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1923:

Especificação dos artigos — Unidade — Preço

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| Capacete de couro, um, vinte e um mil réis..... | 21\$000 |
|-------------------------------------------------|---------|

Os abaixo assignados estabelecidos á rua do Carmo n. 53, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues, *Antonio Garcia Novaes*.

#### GRUPO N. 3 — CALÇADO

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados durante o anno de 1923:

Quantidade — Especificação dos artigos — Preço

|                                                                                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 3.500 pares de botinas, de bezerro, par, dezesete mil oitocentos e cinquenta réis..... | 17\$850 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|

Os abaixo assignados estabelecidos á rua José Mauricio n. 55/53, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços exstrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo, mediante pagamento á vista.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — *Bardallo & Comp. Ltda.*

**Ministerio da Guerra****Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS DA CLASSE DE 1900, LICENCIADOS TEMPORARIAMENTE**

O capitão F. Ortiz do Rego Barros, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 8º districto (Lagôa):

Faz saber que, de ordem do Sr. coronel chefe da 1ª Circunscricção de Recrutamento, estão sendo chamados os sorteados abaixo transcriptos, da classe de 1900, que foram licenciados por motivo de molestia, a comparecerem à sede desta junta à praça de Botafogo n. 522, a fim de receberem seus certificados para nova inspecção de saúde até 31 do corrente, ficando os que não se apresentarem, declarados insubmissos em 1 de janeiro proximo vindouro, sendo tomadas as necessarias providencias para a respectiva captura.

Numero de alistamento—Numero de ordem  
—Nomes

299. 66. Alodio Monteiro dos Santos.  
369. 132. Eduardo Antunes Pereira Filho.  
420. 13. João Felix da Silva

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.  
—Capitão F. Ortiz do Rego Barros, presidente.  
—*Delphin de Burros*, representante do Prefeito.

**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)**

*Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900, que foram licenciados temporariamente*

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, que, em inspecção de saúde, foram julgados incapazes temporariamente, e que constam da relação abaixo transcripta, devem se apresentar, de accordo com o artigo 107 do R. S. M., à sede desta junta, à avenida Passos n. 2, edificio do theatro

S. Pedro, a fim de serem encaminhados à 1ª Circunscricção de Recrutamento no Quartel General, para nova inspecção de saúde, até o dia 30 do corrente.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão considerados insubmissos, e assim sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado à porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente — *João de Carvalho Borges*, 1º tenente, secretario.

| Numero do alistamento | Numero do sorteio | Nomes                                                            |
|-----------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2.                    | 180.              | Alexandre Bravo, residente à rua Gonçalves Dias n. 29.           |
| 42.                   | 128.              | Arnando Gomes da Silva, residente à rua Dons de Fevereiro n. 53. |
| 181.                  | 80.               | Marcos Monteiro, residente à rua Moura n. 26.                    |
| 183.                  | 193.              | Mario de Carvalho Cunha, residente à travessa Alice n. 35.       |

Junta do 3º Districto, 19 de dezembro de 1922. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.

**Primeira Circunscricção de Recrutamento Militar****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — S'NT'ANNA**

O capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto Sant'Anna, visa aos conscrios da classe de 1900, abaixo relacionados que devem comparecer à sede desta junta até o dia 30 do corrente mez, sob pena de serem considerados insubmissos e como tal sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*, o qual foi por mim feito e assignado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.  
Sede da Junta. Quartel General ala esquerda, fundos. Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente.

**Relação**

Numero de alistamento—Numero de sorteio  
—Nomes—Residência—Filiação

55. 374. Antonio Postelt Fonseca, rua Senador Pombo n. 180.  
86. 76. Arnando Soares de Pinho, filho de Domingos Soares de Pinho

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Repartição de Agues e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Convito, de ordem do Sr. Dr. director geral, inteirado a proprietaria do predio n. 15 da rua Theza Christina, D. Francisco de Paula Garcia, a vir pagar, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, na Thesouraria desta Repartição, a rua Riachuelo 287, a multa que lhe foi imposta em virtude de receber agua abastivamente, na penra concedida para o predio n. 16 da rua Parão de Ladaino. Outro sim, aviso a referida proprietaria que, si não for curopria, no devido tempo, a presente intimação, incorrerá em novas penalidades previstas em lei.

Secção de Expediente da Repartição de Agues e Obras Publicas, 13 de dezembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICÁ DESTINADA À TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSÓRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento de energia electrica destinada à tracção e serviços accessorios desta estrada, terá lugar nesta secretaria, ás 13 horas do dia 30 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1922 — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****ACTA DA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E METAES, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES.**

Aos dezoito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e dous, presente nesta secretaria a comissão assignada designada pelo senhor director desta Estrada, para presidir os trabalhos desta concorrência, para o fornecimento de aço, ferro e metaes necessarios aos serviços da Estrada durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte tres, de accordo com o edital numero cinco, de vinte e tres de novembro de mil novecentos e vinte e dous, publicado em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o de numero duzentos e setenta e oito, de vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dous ás paginas numero vinte dous mil novecentos e oitenta e oito e vinte e dous mil novecentos e oitenta e nove, foram recebidos oito envolveros contendo propostas e oito cartendo documentos de idoneidade dos seguintes proponentes: Ilme & Companhia, Marvin & Companhia Limitada, Dias Garcia & Companhia, Fonseca Almeida & Companhia, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., Fontes Garcia & Companhia, Companhia Siderurgica

Belgo Mineira e Borlido Maia & Companhia. Tendo a comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolveros, abriu os de idoneidade, julgou idoneos os proponentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram lidas as propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, ficando o exame das mesmas para ser feito depois da sua publicação, na integra, no *Diário Official*. Para constar foi lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pela comissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1922. — Antonio T. Chaves de Queiroz. — João Evangelista de Negreiros Lobato. — Walter Land. — Por procuração de Marvin & Companhia Limitada, Oscar Machado da Costa. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Benjamin de Almeida. — Por procuração de Fonseca Almeida & Companhia, Omildo Correia da Silva. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, J. Völker. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Edgard Rocha Froga. — Por procuração da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, Virgilio Rosa. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, Arthur Moreira Barbosa. — Está conforme, 18 de dezembro de 1922. — W. Land, escripturario. — Visto, 18 de dezembro de 1922. — Mario Vaz, secretario interino.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, le accôrdo com o edital de 23 de novembro de 1922 publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiaes abaixo mencionados:

**Aço, ferro e metaes para o primeiro semestre de 1923**

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 kilos de arame de aço de 1/16", kilo (cinco mil oitocentos e noventa réis).....   | 5\$890  |
| 100 kilos de arame de aço de 1/4", kilo (cinco mil oitocentos e noventa réis).....    | 5\$890  |
| 100 kilos de arame de aço de 1/8", kilo (cinco mil oitocentos e noventa réis).....    | 5\$890  |
| 500 rolos de arame farpado de 40 kilos, rolo (vinte e oito mil e cem réis).....       | 28\$100 |
| 300 kilos de aço oitavado de 3/4" para brocas, kilo (mil cento e vinte réis).....     | 1\$120  |
| 300 kilos de aço oitavado de 1/2" para brocas, kilo (mil cento e vinte réis).....     | 1\$120  |
| 2.000 kilos de anti monio em barras, kilo (mil quinhentos e trinta réis).....         | 1\$530  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3 1/2" x 1/2", kilo, (trezentos e oitenta réis)..... | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3" x 3/8", kilo (trezentos e oitenta réis).....      | \$381   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3" x 1/2", kilo (trezentos e oitenta réis).....      | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 1/2", kilo (trezentos e oitenta réis).....  | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 3/8", kilo (trezentos e oitenta réis).....  | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 1/4", kilo (trezentos e oitenta réis).....  | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2" x 1/2", kilo (trezentos e oitenta réis).....      | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2" x 3/8", kilo (trezentos e oitenta réis).....      | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2" x 1/4", kilo (trezentos e oitenta réis).....      | \$380   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 1 1/2" x 1/2", kilo (trezentos e oitenta réis).....  | \$380   |
| 300 kilos de ferro em barra de 1 1/2" x 1/2", kilo (trezentos e oitenta réis).....    | \$380   |
| 300 kilos de ferro em barra de 1 1/2" x 1/4", kilo (trezentos e oitenta réis).....    | \$380   |
| 300 kilos de ferro em barra de 1" x 1/4", kilo (trezentos e oitenta réis).....        | \$380   |
| 130.000 kilos de ferro guiza, para fundição, kilo (duzentos e vinte e oito réis)..... | \$2\$8  |

Os preços acima comprehendem-se para a mercadoria entregue na estação Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos proponentes todas as despesas até a rede da estação, exceptuados os direitos aduaneiros, que são por conta dessa estrada.

Os proponentes submettem-se a todas as demais clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.— Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

A Companhia Siderurgica Belgo Mineira, com séde em Bello Horizonte, á avenida Afonso Pena n. 682, propõe-se fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accôrdo com o edital de concorrência n. 5, o seguinte:

130.000 (cento e trinta mil) kilos de ferro guiza para fundição, ao preço de \$207 (duzentos e sete réis) o kilo, posto sobre vagão na estação de Siderurgica, da E. F. C. B.

Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1922.— Pela Companhia Siderurgica Belgo Mineira, o administrador-director. — O secretario geral.

Concurrença a realizar-se em 18 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento de diversos materiaes (aço, ferro e metaes) durante o primeiro semestre de 1923.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario ns. 55 e 58 propõem fornecer a essa estrada, o material abaixo mencionado de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 5 de dezembro de 1922.

|                                                                                            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 3" x 3/8", kilo seiscentos e sessenta réis.....     | \$660 |
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 3" x 1/2", kilo seiscentos e sessenta réis.....     | \$660 |
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 2 1/2" x 1/2", kilo seiscentos e sessenta réis..... | \$660 |
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 2 1/2" x 3/8", kilo seiscentos e sessenta réis..... | \$660 |

|                                                                                                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 2 1/2" x 1/4", kilo seiscentos e sessenta réis.....     | \$660 |
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 2" x 1/2", kilo seiscentos e sessenta réis.....         | \$660 |
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 2" x 3/8", kilo seiscentos e sessenta réis.....         | \$660 |
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 2" x 1/4", kilo seiscentos e sessenta réis.....         | \$660 |
| 1.000 (mil kilos) de ferro em barra de 1 1/2" x 1/2", kilo seiscentos e sessenta réis.....     | \$660 |
| 300 (trezentos kilos) de ferro em barra de 1 1/2" x 1/4", kilo seiscentos e sessenta réis..... | \$660 |
| 300 (trezentos kilos) de ferro em barra de 1" x 1/2", kilo seiscentos e sessenta réis.....     | \$660 |
| 300 (trezentos kilos) de ferro em barra de 1" x 1/4", kilo seiscentos e sessenta réis.....     | \$660 |

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1922.— Por procuração, Arthur Moreira Barbosa.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida no Rio de Janeiro á rua Buenos Ayres n. 29, com filial em Bello Horizonte, á rua da Bahia n. 1.060, como representante da "Elsesser-Kirchener Bergwerks A. G. in Düsseldorf, Alemanha", e da "Deutsche-Luxemburgische Bergwerks u. Hütten A. G. in Dortmund-Altena", comprovando esta qualidade pelo certificado de procuração apresentado em separado, propõe-se a fornecer a essa estrada de ferro, de accôrdo com o edital de concorrência n. 5, publicado no *Diário Official* de 26 de novembro, para o fornecimento de materiaes necessarios aos serviços da estrada no primeiro semest e de 1923, o seguinte:

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 500 rolos de arame farpado, galvanizado, "Jowa", BWG n. 12 1/2" de 400 metros, farpa de 4 pontas em distancias de 3" ou 6", conforme os desejos dessa estrada, cada rolo de ca. de 40 kilos pelo preço de (vinte e sete mil e trezentos réis), por cada rolo.... | 27\$308 |
| 130.000 kilos de ferro guiza para fundição, conforme a seguinte analyse chimica                                                                                                                                                                                  |         |
| Silicio..... 1,8 até 2,2 % Manganéz max. 0,8 %                                                                                                                                                                                                                   |         |
| Phosphoro..... 1,4 até 1,8 % Enxofre max. 0,06 %                                                                                                                                                                                                                 |         |
| pelo preço de (duzentos e vinte nove réis), por cada kilo.....                                                                                                                                                                                                   | \$220   |

Estes preços entendem-se para os respectivos materiaes carregados nos vagões da Estação Maritima da E. F. Central do Brasil, sem os direitos aduaneiros.

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do supra referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922 — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., Nannard Smott.

Hime & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottobin 52 propõem fornecer a esta estrada o material abaixo discriminado, de accôrdo com o edital de 23 de novembro proximo passao, publicado no *Diário Official*:

|                                                                                                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 kilos de arame de latão de 1/32, kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....                  | 4\$150  |
| 100 kilos de arame de latão de 1/16, kilo, quatro mil cento e cinquenta réis.....                  | 4\$150  |
| 200 kilos de arame de cobre de 1/4, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....                        | 4\$500  |
| 500 rolos de arame farpado de 40 kilos, rolo, vinte e nove mil e trezentos réis.....               | 19\$300 |
| 300 kilos de aço oitavado para brocas de 3/4", kilo, oitocentos e noventa réis.....                | \$890   |
| 300 kilos de aço oitavado para brocas de 1/2", kilo, oitocentos e noventa e réis.....              | \$890   |
| 1.000 kilos de cobre redondo de 1", 7/8", 1/2" e 3/8", kilo, quatro mil quinhentos e dez réis..... | 4\$510  |
| 250 kilos de cobre em chapas de 1/32, kilo, quatro mil e setecentos réis.....                      | 4\$700  |
| 250 kilos de cobre em chapas de 1/16, kilo, quatro mil e setecentos réis.....                      | 4\$700  |
| 5.000 kilos de cobre em barras para fundição, kilo, dois mil novecentos e cinquenta réis.....      | 2\$950  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3 1/2" x 1/2, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....            | \$450   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3X3/8, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....                   | \$450   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3X1/2, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....                   | \$450   |

|                                                                                      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2X1/2, kilo, quatrocentos e cinquenta réis..... | \$450  |
| 1.000 kilos de ferro em barra 2 1/2X3/8, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....    | \$450  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2X1/4, kilo, quatrocentos e cinquenta réis..... | \$450  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2X1/2, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....     | \$450  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2X3/8, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....     | \$450  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2X1/4, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....     | \$450  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 1 1/2X1/2, kilo, quatrocentos e cinquenta réis..... | \$450  |
| 300 kilos de ferro em barra de 1 1/2X1/4, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....   | \$450  |
| 300 kilos de ferro em barra de 1X1/2, kilo, quatrocentos e cinquenta réis.....       | \$450  |
| 130.000 kilos de ferro gaza para fundição, kilo, em centos e dezoito réis.....       | \$218  |
| 250 kilos de latão em chapa de 1/32, kilo, quatro mil e cinquenta réis.....          | \$4050 |
| 250 kilos de latão em chapa de 1/16, kilo, quatro mil e cinquenta réis.....          | \$4050 |

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.— *Hime & Comp.*

Mervin & Companhia Limitada, negociantes estabelecidos à rua Camerino ns. 83 a 87, Rio de Janeiro, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do Rio de Janeiro de 6 de dezembro de 1922, os seguintes materiais:

| Designação dos materiais—Unidade—Quantidade—Preço unitário                                 |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Arame de latão de 1/32", kilos 100, tres mil setecentos e cinquenta réis.....              | \$3750 |
| Arame de latão de 1/16", kilos 100, tres mil setecentos e cinquenta réis.....              | \$3750 |
| Arame de cobre de 1/4", kilos 200, tres mil novecentos e oitenta réis.....                 | \$3080 |
| Antimonio em barra, kilos 2.000, mil cento e noventa réis.....                             | \$1510 |
| Cobre redondo de 1", kilos 250, quatro mil cento e oitenta réis.....                       | \$4180 |
| Cobre redondo de 7/8", kilos 250, quatro mil cento e oitenta réis.....                     | \$4180 |
| Cobre redondo de 1/2", kilos 250, quatro mil cento e oitenta réis.....                     | \$4180 |
| Cobre redondo de 3/8", kilos 250, quatro mil cento e oitenta réis.....                     | \$4180 |
| Cobre em chapas de 1/16", kilos 250, quatro mil quatrocentos e noventa e quatro réis.....  | \$4494 |
| Cobre em chapas de 1/32", kilos 250, quatro mil quatrocentos e noventa e quatro réis.....  | \$4494 |
| Cobre em barra para fundição, kilos 5.000, dois mil novecentos e trinta e quatro réis..... | \$2934 |
| Latão em chapa de 1/32", kilos 250, quatro mil trescentos e noventa e quatro réis.....     | \$4394 |
| Latão em chapa de 1/16", kilos 250, quatro mil trescentos e noventa e quatro réis.....     | \$4394 |

Os proponentes submetem-se a todas as condições exaradas no edital supra mencionado.  
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922.— *Pela Marvin & Comp. Limitada, Samuel Goldstein e M. Marvin.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à avenida Passos ns. 15 e 107 e rua de S. Pedro ns. 236 e 238, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 25 de novembro proximo passado, os materiais abaixo discriminados:

|                                                                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 kilos de arame de aço de 1/16", kilo, cinco mil e setecentos réis.....                                                    | \$5700 |
| 100 kilos de arame de aço de 1/5", kilo, cinco mil e setecentos réis.....                                                     | \$5700 |
| 160 kilos de arame de aço de 1/8", kilo, cinco mil e setecentos réis.....                                                     | \$5700 |
| 100 kilos de arame de latão de 1/32", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....                                                 | \$4800 |
| 100 kilos de arame de latão de 1/16", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....                                                 | \$4800 |
| 200 kilos de arame de cobre de 1/4", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....                                                  | \$4800 |
| 2.000 kilos de antimonio em barra, kilo, mil quinhentos e dezanove réis.....                                                  | \$1519 |
| 1.000 kilos de cobre redondo de 1", 7/8", 1/2" e 3/8" em partes iguais, kilo, quatro mil e doze to e noventa e oito réis..... | \$4298 |

|                                                                                                                                              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 250 kilos de cobre em chapa de 1/32", kilo, cinco mil e sessenta e sete réis.....                                                            | \$506  |
| 250 kilos de cobre em chapa de 1/16", kilo, cinco mil e sessenta e sete réis.....                                                            | \$506  |
| 100 kilos de latão redondo de 2", 1 1/2", 1 1/4", 1", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 3/8" e 1/4" em partes iguais, kilo, quatro mil e cem réis..... | \$4510 |
| 250 kilos de latão em chapa de 1/32", kilo, cinco mil e sessenta e sete réis.....                                                            | \$506  |
| 250 kilos de latão em chapa de 1/16", kilo, cinco mil e sessenta e sete réis.....                                                            | \$506  |

Estes preços entendem-se CIF Rio de Janeiro, de acordo com o edital de concorrência. Os oponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.— *Edgard Rocha Fraga.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça à rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de acordo com o edital de 23 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

#### Concurrencia n. 5

|                                                                                                                           |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100 kilos de arame de aço de 1/16", a quatro mil novecentos réis o kilo, kilo.....                                        | \$4900  |
| 100 kilos de arame de aço de 1/5", a cinco mil e doze to réis o kilo, kilo.....                                           | \$5200  |
| 100 kilos de arame de aço de 1/8", a quatro mil novecentos réis o kilo, kilo.....                                         | \$4900  |
| 100 kilos de arame de latão de 1/32", a cinco mil réis o kilo, kilo.....                                                  | \$5000  |
| 100 kilos de arame de latão de 1/16", a cinco mil réis o kilo, kilo.....                                                  | \$5000  |
| 200 kilos de arame de cobre de 1/4", a quatro mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....                                     | \$4800  |
| 500 rolos de arame farado, de 40 kilos, a vinte nove mil e setecentos réis o rolo, rolo.....                              | \$29700 |
| 300 kilos de aço oitava para brocas, de 3/4", a mil e cem réis o kilo, kilo.....                                          | \$1510  |
| 300 kilos de aço oitava para brocas, de 1/2", a mil e cem réis o kilo, kilo.....                                          | \$1510  |
| 2.000 kilos de antimonio em barra, a dois mil réis o kilo, kilo.....                                                      | \$2000  |
| 1.000 kilos de cobre redondo de 1", 7/8", 1/2" e 3/8", em partes iguais, a quatro mil e oitocentos réis o kilo, kilo..... | \$4800  |
| 250 kilos de cobre em chapa de 1/32", a quatro mil novecentos e cinquenta réis o kilo, kilo.....                          | \$4950  |
| 250 kilos de cobre em chapa de 1/16", a quatro mil novecentos e cinquenta réis o kilo, kilo.....                          | \$4950  |
| 5.000 kilos de cobre em barra para fundição, a deus mil novecentos e sessenta réis o kilo, kilo.....                      | \$2990  |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3 1/2" x 1/2", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                             | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3" x 3/8", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                                 | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 3" x 1/2", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                                 | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 1/2", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                             | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 3/8", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                             | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 1/4", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                             | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2" x 1/2", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                                 | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2" x 3/8", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                                 | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 2" x 1/4", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                                 | \$680   |
| 1.000 kilos de ferro em barra de 1 1/2" x 1/2", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                             | \$680   |
| 300 kilos de ferro em barra de 1 1/2" x 1/2", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                               | \$680   |
| 300 kilos de ferro em barra de 1 1/2" x 1/4", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                               | \$680   |
| 300 kilos de ferro em barra de 1" x 1/4", a seiscentos e oitenta réis o kilo, kilo.....                                   | \$680   |
| 250 kilos de latão em chapa de 1/32", a quatro mil e novecentos réis o kilo, kilo.....                                    | \$4900  |
| 250 kilos de latão em chapa de 1/16", a quatro mil e novecentos réis o kilo, kilo.....                                    | \$4900  |

O proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 6

**Concorrência para o fornecimento de lubrificantes, inflamáveis e estopa durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres**

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 30 de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de lubrificantes, inflamáveis e estopa, necessarios aos serviços da estrada durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres, de accordo com as condições abaixo e descrições constantes da relação que acompanha este edital.

**I**  
A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer.

**II**  
As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

**III**  
Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesauraria desta estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis, (1:000:000) em dinheiro ou em applices da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

**IV**  
Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a execução do mesmo contracto. A caução feita em dinheiro não vencerá juros.

**V**  
A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

**VI**  
As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

**VII**  
As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que conti-verem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**VIII**  
Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em

um segundo envelope, igualmente lacrado, que se á entregue no dia designado para a abertura das propostas.

**IX**  
Fica á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

**X**  
No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offercer a fazer maior redução nos preços propostos.

**XI**  
A estrada reserva-se e direito de restringir as quantidades pedidas.

**XII**  
No caso de se recuzar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de accão ou interpellação judicial revertendo para os cofres publicos e caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

**XIII**  
Todos os proponentes deverão enviar ao Almoxarifado da Estrada, até 10 dias antes da concorrência, uma amostra de 10 kilos de cada qualidade do estopa, para o necessario exame e, para o fornecimento de lubrificantes, só serão aceitas propostas que estejam acompanhadas do original do certificado do exame procedido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

**XIV**  
Será tomada a tara de 10 kilogrammos para cada fardo de estopa.

**XV**  
Fica estabelecido que o fornecimento será feito dentro de sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e que só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

**XVI**  
Os lubrificantes deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas até o local da entrega, inclusive todas as taxas ordinarias de despeza do Cais do Porto, e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da Estrada.

**XVII**  
Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes com excepção dos lubrificantes, cujo ponto de entrega está determinado pela clausula XVI.

**XVIII**  
Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim deste edital.

**XIX**  
Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

**Relação dos artigos, inflamáveis e estopa que se refere este edital:**

|                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| 3.000 kilos de agua raz Pratts, legiti na, em latas, kilo... | 4\$700 |
| 100 litros de acido muriatico em garrafas de litro, litro... | 2\$000 |

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.000 litros de alcool de 30° em latas de 18 litros, litro....   | 1\$200  |
| 30.000 kilos de estopa branca de 1° qualidade, kilo.....         | 1\$800  |
| 25.000 kilos de estopa de cor, de 1° qualidade, kilo.....        | 1\$500  |
| 600 caixas de kerozene, caixa                                    | 20\$000 |
| 50.000 litros de oleo de cylindro 1° qualidade, litro.....       | 1\$000  |
| 50.000 litros de oleo de machina de 1° qualidade, litro...       | \$900   |
| 35.000 litros de oleo de carro de 1° qualidade, litro....        | \$800   |
| 25 caixas de oleo para dynamo, caixa.....                        | 2\$000  |
| 5.000 kilos de oleo de linhaça cru B. Spencer, legitimo, kilo    | 2\$100  |
| 60 vidros de oleo para penultima, vidro.....                     | 1\$000  |
| 25 caixas de oleo de cylindro, verde, para automovel, caixa..... | 4\$000  |
| 300 kilos de polvora para mina, kilo.....                        | 2\$000  |
| 300 caixas de gazolina, caixa..                                  | 31\$ 00 |
| 250 kilos de azeite de peixe, em lata de 18 kilos, kilo....      | 1\$000  |

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 9 de dezembro de 1922. — **Mucio Vaz**, secretario, interino.

## SOCIEDADES CIVIS

### Associação Nacional dos Artistas Brasileiros

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Nacional dos Artistas Brasileiros, com sede nesta cidade compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: congregar os artistas brasileiros, seus associados, formando nucleos para amparo mutuo e de suas familias soccorrendo-os na forma do capitulo 8° dos estatutos; manter um hospital para os seus associados, servindo-lhes tambem de abrigo em caso de incapacidade de prover meios de subsistencia; manter a Escola Noturna e Gratuita de Instrução Primaria; manter a Biblioteca Publica Brasileira, um organ de publicação mensal ou como fór conveniente aos interesses sociais; manter o Instituto Profissional Brasileiro destinado á educação intellectual e profissional para os filhos e orphãos e outros menores mantidos pelos associados e remunerados para os demais educandos. É administrada por uma directoria composta de presidente, vicepresidente, 1° e 2° secretarios, thesoureiro e procurador. É representada pelo presidente. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos só poderão ser reformados depois de cinco annos decorridos da data de sua approvação e quando a pratica demonstrar ser necessario assim proceder. Dada a condição de não poder a associação preencher seus fins, poderá ser resolvida a sua dissolução e por assemblea geral na forma do art. 30 dos estatutos. Resolvida a dissolução, depois de solvidos todos os compromissos, o saldo será dividido pelos associados quites e reunidos na forma do mesmo artigo dos estatutos, letra B. — **A directoria.**

### Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil em Homenagem ao Dr. Irineu de Mello Machado

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Homenagem ao Dr. Irineu de Mello Ma-

chado, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de um illimitado numero de socios, todos praticantes das diversas classes da Estrada de Ferro Central do Brasil e tem por fim promover a união e prosperidade de seus socios, prestando-lhes assistência judiciaria, auxiliar e pecuniaria, pliteando perante os poderes publicos melhorias reclamadas pelo bem estar social. A sociedade é administrada por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. É representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou reformados 10 annos depois da data de sua approvação. Quando estiver provado que a associação não preenche os fins para que foi fundada, proceder-se-á a sua liquidção, se a isso annuirem dois terços dos socios qñtes reunidos em assemblea geral extraordinaria. Resolvida a sua liquidção, a assemblea geral nomeará uma commissão para apurar os seus bens, e depois de pagas todas as suas despesas, o restante será outorgado a uma instituição de caridade a juizo da mesma assemblea. — A directoria.

(7.186)

## SOCIEDADES ANONYMAS

### EMPRESA IMMUNIZADORA DE CEREAS

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1922

Aos seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, ás duas horas, no escriptorio da Empresa Immunizadora de Cereaes, sito no primeiro andar do predio da rua Theophilo Otttoni numero setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, ahi presentes e inscriptos no livro competente nove accionistas, portadores de setecentas e sessenta açções, previamente depositadas na conformidade dos estatutos, e verificando-se assim haver *quorum* legal, assumiu a presidencia, por geral aclamação dos presentes, o senhor Edmundo Teltscher, o qual convidou os accionistas Abilio Meirelles de Azevedo Mattos e Victorio Cinffo para servirem respectivamente como primeiro e segundo secretarios o que, feito, o presidente declarou constituída a assemblea e installada a mesa e disse que, de accordo com os annuncios convocatorios, os fins da reunião eram:

1º, exposição e deliberação sobre o estado geral dos negocios e sobre o contracto recentemente celebrado com o Trapiche Comercio; 2º, deliberação sobre o balanço e contas da gestão social até 31 de outubro deste anno; 3º, eleição da directoria e do conselho fiscal para o proximo exercicio de 1923; 4º, propostas e deliberações sobre medidas de interesse social. Então pelo presidente foi lida a seguinte: «Exposição. Srs. accionistas. Acreditado como conseguimos ver o processo de immunização que adoptamos, promissor se tornou, desde o inicio dos seus serviços, o futuro da nossa empresa. Ao começo, trabalhando com uma camara de typo provisório, montada no trapiche Freitas e, depois, com um immunizador aperfeccionado, de grande capacidade, construido no trapiche Mineiro hoje Comercio, nesta Capital, installamos em seguida, mais uma camara dupla do ultimo typo, no importante trapiche dos Srs. Baptista Pereira

& Comp., em Porto Alegre. A affluencia de generos a immunizar foi bastante apreciavel e, conquanto sujeita ás alternativas naturaes decorrentes da maior ou menor abundancia das safras, constituiu uma expressão incontestavel da confiança depositada em nossa empresa, cujos serviços alcançaram sempre exito seguro, quer se tratasse de generos reservados ao consumo, ou á exportação. Os attestados que já conhecemos e arquivamos, de firmas as mais conceituadas e notoriamente o do chefe da missão franceza de abastecimento, são o reconhecimento da absoluta efficacia do nosso systema privilegiado e, assim, a base de confiança em que assentamos as esperanças de um novo progresso. Prosperamente caminhava a nossa empresa, assim aqui como no Rio de Janeiro e merecia especial menção o destaque alcançado na exposição de 1920, em Porto Alegre, onde nos foi deferido o primeiro premio, com medalha de ouro. Dois incidentes, porém, vieram perturbar seriamente a marcha dos negocios: de um lado, a destruição do immunizador de Porto Alegre, em consequencia de communa exterior communicada á camara, quando esta se achava em funcionamento; de outro lado, a turbacão causada pela passada direcção do então Trapiche Mineiro, forçando-nos a requerer, como medida de defesa, um interdicto prohibitorio. Eis ahi as duas causas da paralyzação temporaria de nossos trabalhos e dos prejuizos accusados no balanço levantado em 31 de outubro ultimo, junto a esta exposição. Estamos ainda apurando, no sul, a cifra exacta do prejuizo havido por vazamento de vasilhame e é possível ve-

nhamos a recuperar alguma cousa do total que consideramos. A situação concernente ao Trapiche Comercio achasse agora resolvida e regularizada por meio do contracto firmado entre a sua nova administração e a nossa Empresa, contracto que, em appenso a esta, trazemos ao vosso conhecimento e sancção, e foi devidamente inscripto, em 29 de setembro deste anno, no Registro de Titulos e Documentos, cartorio do doutor Teffé. — A empresa pôde, pois, de agora por diante, retomar a actividade de seus serviços nesta Capital, restabelecendo o funcionamento activo do immunizador n. 2, installado no Trapiche Comercio. Não devemos nos preocupar de recommear as operações em Porto Alegre e de estender a nossa actividade a outros grandes centros de commercio de cereaes, ao sul e ao norte do paiz, possuidores, como somos, de um processo a cuja comprovada efficacia se alia a maior simplicidade e economia. Nenhum director e nenhum fiscal percebeu até hoje qualquer honorario, nem a assemblea concedeu verba ou autorização para esse fim; e nem é ainda oportuno fazel-o: o trabalho da administração deve continuar a ser gratuito, enquanto a empresa não alcançar um solido desenvolvimento economico. Caminhar para esse fim deve ser a decisão de todos, prestando, cada qual, administradores e accionistas, o valimento de sua actividade e de suas luzes para o triumpho, que depende, principalmente, desse concurso. Em seguida o primeiro secretario leu em voz alta o seguinte:

#### Balanço geral em 31 de outubro de 1922

| Verbas                                          | Activo       | Passivo      |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Capital . . . . .                               | 100:000\$000 | 200:000\$000 |
| Patente n. 9.918 . . . . .                      | 3:628\$600   |              |
| Movéis e utensilios (Rio) . . . . .             | 831\$300     |              |
| Movéis e utensilios (P. A.) . . . . .           | 8:052\$320   |              |
| Materiaes (Rio) . . . . .                       | 10:000\$000  |              |
| Materiaes (Porto Alegre) . . . . .              | 20:841\$560  |              |
| Installação n. 2 . . . . .                      | 25:207\$260  |              |
| Material de Imm. (P. Alegre) . . . . .          | 2:768\$50    |              |
| Baptista Pereira & Comp. . . . .                | 732\$730     |              |
| Caixa . . . . .                                 | 59:332\$850  |              |
| Lucros e perdas . . . . .                       |              | 28:803\$810  |
| Valores em liquidção . . . . .                  |              | 1:255\$540   |
| Fundo por amortização de installações . . . . . |              | 1:295\$540   |
| Fundo de reserva . . . . .                      |              |              |
|                                                 | 231:394\$890 | 231:394\$890 |

Do mesmo modo foi lido pelo primeiro secretario o contracto celebrado entre a empresa e J. B. Vieira & Comp. (Trapiche Comercio), em data de 27 de setembro do corrente anno, documento esse que deixa-se de aqui transcrever por constar em sua integra do registro publico já citado. Posta em discussão a exposição, o contracto e o balanço, pediu a palavra o accionista Sr. Manoel Marques da Costa e disse que a exposição que acabava de ser lida sobre a situação e factos que já eram, aliás, conhecidos dos accionistas demonstravam a constancia do esforço na administração em derimir as dificuldades que se teem opposto ao andamento dos negocios e o acerto das providencias para esse fim adoptadas na medida das necessidades. Era de opinião, pois, que a assemblea approvasse desde já e com louvor a exposição, pela orientação que nella se contém e bem assim ratificasse o contracto celebrado entre partes, esta

empresa e a firma J. B. Vieira & Comp., referendando em todos os seus termos e condições esse documento em que a sociedade foi representada pelo accionista Abilio Meirelles de Azevedo Mattos, membro do antigo conselho fiscal. Pôpõe, porém, para perfeita regularidade das deliberações sobre o balanço e contas, nomeie esta assemblea tres accionistas, para os verificar, adiando-se a deliberação até que os mesmos apresentem o seu parecer, o que deverão fazer dentro de 15 dias. Ninguém mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e pôse a votos, sendo successivamente approvados pela unanimidade dos presentes, em primeiro logar a exposição lida pelo presidente; em segundo logar o contracto celebrado entre a empresa e J. B. Vieira & Comp., por instrumento de 27 de setembro deste anno, inscripto no Registro de titulos e documentos (Teffé), em 29 do mesmo mez; em terceiro logar a proposta, linhas antes mencionadas ao

accionista Sr. Manoel Marques da Costa, na parte em que se refere ao adiamento da deliberação sobre as contas e o balanço de 31 de outubro e á nomeação de uma comissão par aos verificar. Passou-se então á eleição da comissão especial de tres membros, proposta pelo Sr. Manoel Marques da Costa, dos directores e dos tres fiscaes e tres supplentes para o exercicio a terminar em fim de 1923. Suspensa a sessão pelo tempo necessario ao preparo das cedulas, reaberta dez minutos depois e feita a chamada, foram recolhidas as cedulas e apurado o seguinte resultado:

Para a comissão especial:

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| Albino Meirelles de Azevedo    | 760 |
| Pedro da Silveira de Magalhães | 760 |
| Manoel Marques da Costa.....   |     |

Para director presidente:

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| Victor Magalhães Cardoso Ran- | 760 |
| gel .....                     |     |

Para director-gerente:

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| Edmundo Teltscher ..... | 100 |
|-------------------------|-----|

Para fiscaes (effectivos):

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| A. A. de Araujo Franco..... | 760 |
| João Augusto Alves .....    | 760 |
| Albino Meirelles de Azevedo | 760 |
| Mattos .....                |     |

Para supplentes:

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| Manoel Marques da Costa.... | 760 |
| David Magalhães .....       | 760 |
| Alvaro Pereira de Magalhães | 760 |
| Continho .....              |     |

O presidente proclamou os eleitos e congratulou-se com os presentes pela

unanimidade das deliberações, a qual bem mostra a harmonia de vistas que reina entre os consocios. Ninguém mais pedindo a palavra para tratar de medidas de interesses social, foram os trabalhos encerrados, suspendendo-se a sessão para ser immediatamente lavrada esta acta, que, sendo em seguida lida, posta em discussão e em votação, foi aprovada, encerrando-se, finalmente a sessão ás 3 horas e 40 minutos. Eu, Victorio Ciuffo, 2º secretario, que a escrevi, a assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — Victorio Ciuffo, 2º secretario. — Edmundo Teltscher, presidente. — Albino Meirelles de Azevedo Mattos, 1º secretario. — Victor Magalhães Cardoso Ran- gel. — J. R. Vieira & Comp. — Manoel Marques da Costa. — Alvaro Pereira de Magalhães Continho. — Justo Gonçalves. — João Augusto Alves. (7.169).

### Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas

#### CERTIFICADO

Certifico, que por despacho da Junta Com- mercial de 11 de dezembro de 1922, archi- vado e nesta repartição sob o n.º 134, o seguinte documento referente á Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria reali- zada em 5 do corrente, que autorizou as cotas da directoria, com o parecer do con- selho fiscal, elegu nova directoria conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.  
— J. Hygino de Araujo, 1º official. (7.180)

### Banco do Rio de Janeiro

#### BALANCETE DA SÉDE E SUAS FILIAES DE MIRACEMA E CABO FRIO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

| Activo                                                       |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Accionistas a integra'izar.....                              | 6.551:145000  |
| Letras descontadas.....                                      | 6.999:824303  |
| Letras e effectos a receber p/conta propria do interior..... | 1.199:916130  |
| Letras e effectos em cobrança do interior.....               | 1.577:982710  |
| Emprestimos em c/corrente.....                               | 652:930085    |
| Contas correntes diversos cre- dores.....                    | 282:509377    |
| Contas correntes garantidas.....                             | 219.618.400   |
| Contas correntes c/ lastro de letras.....                    | 150.802.998   |
|                                                              | 652.333.585   |
| Valores em liquidação.....                                   | 165:2371300   |
| Valores cauciona'os.....                                     | 49:850700     |
| Valores depositados.....                                     | 4.543:173528  |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....                  | 180:299300    |
| Agencias e filiaes no interior.....                          | 1.272.881.490 |
| Fundos disponiveis.....                                      | 636:232071    |
| Caixa:                                                       |               |
| Em moeda corrente.....                                       | 341:817310    |
| Em outras especies.....                                      | 3:574900      |
|                                                              | 345:423510    |
| Saldos em bancos.....                                        | 135:102030    |
| Correspondentes no interior.....                             | 28.394.881    |
| Saldos nas filiaes.....                                      | 121.304.530   |
|                                                              | 636:232171    |
| Diversas contas.....                                         | 2.635:6921331 |
|                                                              | 26.913:362268 |

| Passivo                                       |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Capital.....                                  | 10.000:000000 |
| Fundo de Reserva.....                         | 109:076497    |
| Provisões.....                                | 85:025424     |
| Deposito em contas correntes com juros.....   | 4.407:488371  |
| C/ corrente a ordem.....                      | 1.800:535002  |
| C/ corrente com aviso.....                    | 2.250:316050  |
| C/ corrente li- mitada.....                   | 356:642325    |
|                                               | 4.407.488.377 |
| Depositos a prazo fixo e letras a premio..... | 526:434700    |
| Conta correntes sem juros.....                | 20:248430     |
| Correspondentes no interior.....              | 14:2908060    |
| Titulos em caução e em deposito.....          | 5.040:323228  |
| Agencias e filiaes no interior.....           | 1.267:6821340 |
| Letras a pagar.....                           | 1:000000      |
| Lucros e perdas.....                          | 100:521455    |
| Diversas contas.....                          | 5.341:220747  |
|                                               | 26.913:362268 |

# ANNUNCIOS

## BEM DE FAMILIA

16º Cartorio — Dr. Heitor Luz, tabelião interino.

Livro n. 12, folhas 54 — Primeiro traslado — Escritura de instituição de Bem de Família que fazem Octaviano Pinto Lopes Ribeiro e sua mulher, na forma abaixo: Sabham quantos esta virem que no anno de 1922, aos 16 de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim tabelião, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Octaviano Pinto Lopes Ribeiro e sua mulher D. Judith Albuquerque Ribeiro, brasileiros, casados pelo regimen commun de bens, proprietarios, domiciliados nesta cidade, conhecidos como os promissores de mim tabelião e das testemunhas infra nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito que sendo legitimos senhores e possuidores do predio e dominio util do respectivo terreno a rua Figueiredo Magalhães n. 82, na freguezia da Laxôa desta cidade, sendo o terreno em forma de um rectangulo alongado, medindo 21m,20 de frente por 81 metros de extensão, fechado, constituido por dois lotes, um onde está edificado o predio de 13m,20 de frente por 88 metros de extensão e o outro ao lado e junto, 8 metros de frente por 88 metros de extensão; o predio fica no meio do primeiro lote, recuado da rua 8 metros, com jardim á frente, medindo 9m,10 por 18m,30 e uma dependencia de 2 metros por 3 metros, consta de porão de 1m,50, de dous pavimentos, cada um com duas portas de balcão na frente, por onde á a entrada por meio de escada de marmore e terração coberto, dividido em commodos, com garage e quarto para chauffeur, confrontando com os predios n. 86, de Custodio Gonçalves Bastos, e n. 76, de José Martins Barroso, adquirido por compra a D. Marie Emma Henrion, por escritura de 28 de novembro do corrente anno nestas notas: que tem justo e acordado destino-o como pela presente e na melhor forma de direito e para todos os effeitos legais, destinado para domicilio de sua familia, com a clausula de isenção de execução por dividas, visto como os outorgantes instituidores não tem presentemente divida alguma, nem muito menos divida que possa ter o seu pagamento prejudicado por essa instituição, vigorando tal isenção enquanto viverem os outorgantes e até que seus filhos attingam á maioridade, tudo na forma e para todos os effeitos da legislação vigente, dando ao imovel o valor de 180.000\$000, Paga de selo 360\$000. E de como assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas por Manoel Arindo Costa, meu ajudante juramentado outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lido e ás testemunhas Dr. Cid Braune e Carlos Magalhães, perante mim, Heitor Luz, tabelião interino que o subscrevo. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. — Octaviano Pinto Lopes Ribeiro. — Judith Albuquerque Ribeiro. — Cid Braune. — Carlos Magalhães. (Sobre 360\$ de selos). Trasladação hoje. E eu, Heitor Luz, tabelião interino, a subscrevo e assigno em publico e caso. Em testemunho do qual publico da verdade. — Heitor Luz.

Esta cópia é autentica. — Heitor Luz.

## Comptoir Technique Bresilien

### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem ás 10 horas do dia 26 de dezembro de 1922, na sede da sociedade, n. 4 avenida Rio Branco, sobrado, Rio de Janeiro, em assembléa geral extraordinaria para communições e propostas da directoria e deliberações consequentes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — A directoria. (7.119)

## Machine Cottons Limited

### (Sociedade Anonyma)

A Machine Cottons Limited, sociedade anonyma com sede em Glasgow, Grã-Bretanha, vae recolher aos cofres da Recordoria da Capital Federal, a importância de 5:383\$50 proveniente do imposto de 5 % sobre a quantia de 2:910\$ e de 6 % sobre a quantia de 8/ 300\$, ao cambio de 637/6, relativa ao dividendo correspondente ao seu ultimo anno financeiro, apurado em 30 de junho do corrente anno, na razão de 5 % do capital preferencial de £ 1.500 e de 6 % do capital ordinario também de £ 1.500.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — Por procuração da Machine Cottons Limited, Thomas M. Hood. (7.189)

## Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral para o dia 23, na sede da sociedade, rua Mariz e Barros n. 344 ás 14 horas, para prestações de contas e eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — E. Lambert, presidente. (7.110)

## Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em quinta-feira, 21 do corrente, ás 12 horas, na sede social, á travessa Cruz Lima n. 15, a fim de tomarem conhecimento das causas que tem motivado a paralysação da fabrica e discutirem uma proposta para a solução do caso.

Os Srs accionistas demonstrarão suas acções até tres dias antes da assembléa, na sede social, mediante recibo do director-gerente. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — A directoria. (7.161)

## Companhia Industrial Santa Fé

### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se na sede social, á rua Acre n. 31, 1º andar, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro, de 1921 e deliberarem a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam desde já suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — A directoria. (7.066)

## Companhia Industrial de Algodão e Oleos

### (Sociedade anonyma)

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua São José n. 76 2 andar, a fim de assistirem á leitura do relatório e de parecer do conselho fiscal, julgarem as contas relativas ao anno social findo em 31 de março proximo passado e elegem o conselho fiscal.

Na mesma sede da companhia continuam a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. — Trajano S. V. de Albuquerque, presidente. (7.025)

## Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. socios comprehendidos no n. 11, do art 19 e no art 24 dos estatutos a se reunirem em assembléa geral no dia 2º do corrente, ás 16 horas, de accordo com o art. 35 dos referidos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. — O secretario geral, Dr. Eugenio Augusto Wanick. (7.025)

## DECLARAÇÃO

Alzira d'Albuquerque Bello do Nascimento, auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, declara para os devidos fins, que de ora em diante não usa mais o sobre nome «Nascimento», passando a assignar-se Alzira d'Albuquerque Bello.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. — Alzira d'Albuquerque Bello. (7.122)

Reconheço a firma de Alzira de Albuquerque Bello, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. Em testemunho da verdade. — Dalma da Fonseca Hernes. (7.122)

## Declaração

Tendo se extraviado um recibo de 5:000\$ (cinco mil e 000 de réis) passado pela Escrição de Ferro Central do Brasil á Compagnie Française des Metaux, de Paris, recibo esse de caução feita pelo The British Bank of South America, Limited, em 19 de junho de 1922, por ordem da referida companhia para tomar parte na concorrência publica n. 57, realizada em 29 de julho proximo passado, faz-se a presente declaração para os devidos effeitos.

(7.151)

## Declaração

### RECTIFICAÇÃO

Na declaração publicada no Diário Official dos dias 15, 16 e 17 de dezembro corrente, onde se lê — Waldemar Kneifranck, leia-se — Waldemar Rheinfrank.

(7.184)

# DIAARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 297

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1922

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 30 de novembro de 1922

Sr. director da Estação Experimental de Igarapé-Açu, em Belém, Estado do Pará:  
Confirmo o telegrama que vos transmitti n. 12 de junho ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta telegrama n. 10 do corrente, relativo vossa remuneração, decreto n. 3.910 declaro não terdes direito á mesma visto serem contados os funcionários remunerados até 9:000» (officio n. 6.001).

— Sr. Dr. Theodoro Langard de Menezes:

Afin de que vos digneis de prestar informações a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento em que o ex-aluno, Sílvia de Carvalho, subvencionado por este ministerio para aprofundar seus estudos nos Estados Unidos, pede indemnização de trinta dollars de perdidos em janeiro de 1921, quando esteve doente em Athens, Estado de Georgia (officio n. 6.000).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communicando que, na escripturação desta directoria geral foi empenhada na Verba 2ª — Título Material, Sub-consignação «2» — Compra, etc., do orçamento vigente, a importância de 5:350, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Deseado*, destinadas a essa superintendencia (officio n. 5.939).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Communicando que, na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na Verba 2ª — Título Material, Sub-consignação «2» — Para attender, etc., do orçamento vigente, a importância de 14:410, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Furst Bulow*, destinadas a esse instituto (officio n. 5.908).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communicando que na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na verba 1ª — Título Material, sub-consignação «8» — Transporte, etc., do orçamento vigente, a importância de 29:630, para attender ao pa-

gamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Zaelland* e destinadas a essa directoria geral (officio n. 5.997).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

Reiterando o pedido constante do meu telegrama de 9 de dezembro de 1920, confirmado pelo officio n. 5.558, de 16 do mesmo mez e anno, peço informes sobre os motivos por que deixaram de ser pagas as folhas de vencimentos do chefe de secção de Agricultura da Estação Experimental de Coarati, Sílvia de Souza Campos, no periodo de julho a outubro de 1920 e os de gratificação como director no periodo de julho a agosto de 1921 (officio n. 5.936).

— Sr. director de Meteorologia:

Communicando:

Que na escripturação desta directoria geral foi empenhada na verba 18 — Título II — «Rêde Meteorologica» — consignação «Material», sub-consignação «Custeo, etc.», do orçamento vigente, a importância de 41:250, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *General Belgrano*, destinadas a essa directoria (officio n. 5.993);

Que na escripturação desta directoria geral foi empenhada na verba 18 — Título Material, consignação II — Rêde Meteorologica, sub-consignação «Custeo, etc.», do orçamento vigente, a importância de 39:250, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Curvello*, destinadas a essa directoria (officio n. 5.934).

Que, na escripturação desta Directoria Geral, foi empenhada na verba 18, «Título II, Instituto Central, consignação, Material, sub-consignação, «3», Transporte, etc.», do orçamento vigente, a importância total de 249:550 e na mesma verba, título II — Rêde meteorologica, consignação, «b, Material» sub-consignação, «custeo, etc.», a de 217:300, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelos vapores *Furst Bulow*, *Demerara*, *Nienburg*, *Highland Warrior*, destinadas a essa Directoria (officio n. 5.992).

Que, na escripturação desta Directoria Geral, foi empenhada na verba 18, «Título Material — Consignação, II — Rêde Meteorologica, Sub-consignação, Custeo etc.» do orçamento vigente, a importância total de 125:120, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro; proveniente de mercadorias vindas pelos vapores *Highland Pride* e *Highland Warrior*, destinadas a essa Directoria (officio n. 5.993).

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

Communicando que, na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na Verba 10 — Título Material, Sub-consignação «3» — Condução, etc., etc., do orçamento vigente, a importância de 78:700, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Araguaya* e destinadas a esse observatorio (officio n. 5.931);

Communicando que, na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na Verba 10 — Título Material, Sub-consignação «3» — Condução, etc., etc., do orçamento vigente, a importância de 200:670, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *D'Entrecasteur*, destinadas a esse observatorio (officio n. 5.991).

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communicando que, na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na Verba 7ª — Título Material, Sub-consignação «2» — Para sondagens, etc., do orçamento vigente, a importância de 141:510, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Nienburg*, destinadas a esse serviço (officio n. 5.983).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas as folhas de auxilios a que fizeram jus, no segundo semestre do corrente anno, o Ap. e dizido Ag. Delphin Moreira e a Escola Profissional Delphin Moreira em Porto Alegre, Estado de Minas Geraes, visto terem comprovado os que receberam anteriormente, e dos quizes se deduzir a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.575, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 5.981).

Solicitando providencias no sentido de serem distribuidos ao Thesouro Nacional o credito na importância de 4:500, para attender ao pagamento de gratificações que competem ao photographo, contratado, do Museu Nacional, Raul Barbosa, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500 mensaes, de accordo com a clausula IV do contracto assignado com este ministerio a 26 de setembro ultimo (aviso n. 5.987).

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito na importância de 5:250, para attender ao pagamento da inclusa folha de subvenção que compete no segundo semestre do corrente anno, á Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, naquella Estado, visto ter a mesma prestado contas da recebida anteriormente, e da qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.535, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 5.986).

## EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios  
Interiores

## Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Depósito da Polícia, durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 40.000 almoços e 42.000 jantares.

Quem quiser encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 26 do corrente, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello deva ficar inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhadas ou emendas, comparando, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, afim de se ver a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scienciado das condições do contrato e demonstrará na Thesouraria da Polícia a quantia de 2004, para garantia não só da assinatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando for o prazo do contrato e que reverterá em benefício da Fazenda Nacional, se o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assinar ao elle acto, ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2º da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se couber o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 11 de dezembro de 1922 — O secretario geral, *Pamuso de Proença Gomes*.

## Corno de Bombeiros

## EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. coronel comandante freguesia, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 29 do corrente, na Casa do Ordem do corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados:

- Grupo 4 — Forragem;
- Grupo 5 — Madeiras;
- Grupo 6 — Metaes de construção;
- Grupo 7 — Gazolina;
- Grupo 8 — Exaustor;
- Grupo 9 — Coração;
- Grupo 10 — Choro;
- Grupo 11 — Cargão;
- Grupo 12 — Auto, ovelis;
- Grupo 13 — Iluminação;
- Grupo 14 — Loucas;
- Grupo 15 — Machinas e lubrificantes;
- Grupo 16 — Fôr e material prima;
- Grupo 17 — Ferragens;
- Grupo 18 — Pintura;

## Grupo 19 — Drogas e especialidades pharmaceuticas.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar acham-se, para serem examinados pelos proponentes, na assistencia do mate-

rial onde lhes serão prestadas todas as informações referentes a esta concorrência e bem assim os respectivos impressos.

Todos os artigos a fornecer serão iguaes ás amostras existentes e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que o corpo fornecerá, cujos concorrentes as trarão com preços para todos os artigos dellas constantes, no dia indicado e envelope fechado e obedecendo ás seguintes condições:

a) as propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, manuscriptas a tinta preta, sendo todas estampilhadas e assignadas, sendo ellas especificados os preços de cada artigo em algarismos e por extenso;

b) não serão acceptos as propostas que tiverem enendas, acrescimos, rasuras, rasuras ou entrelinhadas;

c) só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que até ás 14 horas do dia 28, no máximo, se tenham habilitado perante o commando, juntando ao requerimento que lhe dirigiem a carta de commerciante matriculado e documentos provando negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao corrente semestre e á immutabilidade o alvará de licença para negociar, devendo as sociedades anônyas apresentar ainda documentos provando ter depositado no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil a decima parte do seu capital;

d) devem ainda juntar o recibo da Contadoria do corno, demonstrando ter ali depositado, para cada grupo a que desejar concorrer, a quantia de 5004, para garantia da apresentação da proposta, sendo do-a o proponente que, sendo accepto, deixe de assignar o contracto até tres dias depois de notificado para isso;

e) por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará no Thesouro Nacional a importância que for arbitrada pelo commandante;

f) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente a tes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas;

g) as propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora acima mencionados, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão;

h) será proferido o artigo mais barato entre uma e outra proposta; no caso de igualdade de preços de artigos entre duas ou mais propostas, a preferida será dada ao autor da que maior numero de artigos mais barato tiver oferecido;

i) o proponente fica obrigado a entregar até o dia cinco de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, in orelho na multa de cem mil réis os que o não fizerem.

j) fica também obrigado a fornecer aos officios e praças os artigos de que necessitam para consumo, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista;

k) não serão acceptos os artigos, cujos preços sejam maiores do que os constantes da relação que á este accompanha;

l) os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas collocadas nas respectivas contas;

m) ao Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência se o que assista ao proponente direito a reclamações, seja qual for o motivo;

n) o Corno deixa de dar a quantidade dos artigos por ser impossivel pre-fixal-a.

o) fica livre ao Corno o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, bem como lhe assiste o direito de comprar maior ou menor das quantidades maximas mencionadas na relação junta a este edital, devendo porém, em qualquer dos casos os contractantes manter os mesmos preços.

Diretoria da Assistencia do Material do Corno de Bombeiros, 16 de dezembro de 1922 — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel director.

## GRUPO 4

## Forragem

## Especificação do artigo — Preços

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| 11.550 kilos de alfafa nacional, kilo..... | \$460 |
| 2.200 kilos de favello, kilo.....          | \$ 70 |
| 2.200 kilos de fubá grosso, kilo.....      | \$340 |
| 46.100 ki os de milho, kilo.....           | \$270 |
| 500 kilos de sal grosso, kilo..            | \$150 |

## GRUPO 5

## Madeiras

## Especificação dos artigos — Preços

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 500 metros de pinho de Riga em couceiras de 0,228 x 0,073, metro.....   | 5\$480   |
| 500 metros de pinho branco em couceiras de 0,228 x 0,073, metro.....    | 3\$000   |
| 500 metros do riho do Paraná em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....  | 2\$600   |
| 500 metros de frisos de peroba de Campos de 0,10 x 0,03, metro.....     | 1\$450   |
| 1.000 metros de frisos de peroba de Campos de 0,20 x 0,03, metro.....   | 1\$150   |
| 1.000 metros de frisos de peroba de Campos de 0,20 x 0,03, metro.....   | 2\$800   |
| 1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,10 x 0,03, metro.....      | 1\$584   |
| 1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,20 x 0,03, metro.....      | 2\$920   |
| 1.000 metros de frisos de cedro de 0,10 x 0,11, metro.....              | \$850    |
| 210 raios de guarabú de 0,08 x 0,08, um.....                            | 2\$800   |
| 210 raios de guarabú de 0,10 x 0,10, um.....                            | 4\$500   |
| 24 duzias de taboas de canella refugio (larga), duzia.....              | 1\$300   |
| 21 duzias de taboas de canella escolhida, duzia.....                    | 2\$300   |
| 500 metros de taboas de cedro de 0,015 x 0,60, metro.....               | 4\$500   |
| 500 metros de taboas de cedro de 0,2 x 0,60, metro.....                 | 6\$500   |
| 500 metros de taboas de cedro de 0,25 x 0,60, metro.....                | 8\$000   |
| 500 metros de taboas de cedro de 0,30 x 0,60, metro.....                | 9\$500   |
| 1.000 metros de taboas de peroba de Campos de 0,015 x 0,60, metro.....  | 3\$480   |
| 1.000 metros de taboas de peroba de 0,025 x 0,60, metro.....            | 5\$790   |
| 1.000 metros de taboas de peroba de 0,050 x 0,60, metro.....            | 7\$200   |
| 100 metros de madeira de lei de 0,228 x 0,076, metro.....               | 8\$800   |
| 20 metros cubicos de vichitico (taboas ou pranchões), metro cubico..... | 370\$000 |
| 20 metros cubicos de tora de cedro serrada, metro cubico.....           | 280\$000 |

|                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 25 metros cúbicos de toras de peroba de 1 a 2 metros, serrada, metro cúbico..... | 258\$000 |
| 30 metros cúbicos de toras de oco de 2 a 3 metros, serrado, metro cúbico.....    | 280\$000 |
| 40 metros cúbicos de toras de guaratá serrado, metro cúbico.....                 | 295\$000 |
| 5 metros cúbicos de toras de ipê tabaco, metro cúbico.....                       | 50\$000  |

GRUPO N. 6

Materiais de construção

Especificação dos artigos — Preços

|                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 30 metros cúbicos de areia fina d'água doce, metro cúbico.....                | 10\$000  |
| 30 metros cúbicos de areia grossa da água doce, metro cúbico.....             | 9\$000   |
| 24 metros cúbicos de barro (salbro), metro cúbico.....                        | 12\$000  |
| 250 kilos de barro refractario, kilo.....                                     | \$600    |
| 100 metros cúbicos de cascalhinha, metro cúbico.....                          | 35\$000  |
| 1.000 litros de cal de Cabo Frio, litro.....                                  | \$075    |
| 500 kilos de cal virgem, kilo.....                                            | \$110    |
| 500 kilos de cal de pedra extinta, kilo.....                                  | \$080    |
| 48 manilhas curvas de barro até 2", uma.....                                  | 1\$900   |
| 24 manilhas curvas de barro de 2 1/2", a 4", uma.....                         | 3\$500   |
| 24 manilhas curvas de barro de 4 1/2" a 6", uma.....                          | 6\$000   |
| 24 manilhas curvas de barro de 6 1/2" a 8", uma.....                          | 8\$500   |
| 200 metros quadrados de ladrilho de barro nacional, metro quadrado.....       | 8\$000   |
| 200 metros quadrados de ladrilho de cimento, 2 a 4 cores, metro quadrado..... | 11\$400  |
| 24 manilhas de barro até 3", uma.....                                         | 1\$700   |
| 24 manilhas de barro, de 3 1/2 a 5", uma.....                                 | 3\$000   |
| 24 manilhas de barro de 5" a 8", uma.....                                     | 3\$500   |
| 10 paralelepípedos, cento.....                                                | 32\$500  |
| 2 milheiros de telha franceza, milheiro.....                                  | 378\$000 |
| 1/2 milheiro de telha franceza para cumieira, milheiro.....                   | 420\$000 |
| 12 milheiros de telhas Porto Rico, milheiro.....                              | 60\$000  |
| 12 milheiros de telhas Santa Cruz, milheiro.....                              | 55\$000  |
| 10 milheiros de telhas refractarios, milheiro.....                            | 180\$000 |

GRUPO 7

Gazolina

Especificação dos artigos — Preços

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| 25.000 litros de gasolina, litro... | \$750 |
|-------------------------------------|-------|

GRUPO N. 8

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

|                                                          |        |
|----------------------------------------------------------|--------|
| 24. Bouvard de madeira, grande, um.....                  | 2\$400 |
| 18. Borracha para machina de escrever, uma.....          | \$450  |
| 206. Borracha de 2 usos, uma.....                        | \$900  |
| 21. Cesta de vime para papeis, uma.....                  | 3\$700 |
| 200. Caneta de maileira Faber, uma.....                  | 4\$400 |
| 50. Caneta de borracha Faber, uma.....                   | 1\$600 |
| 48. Colchete metal, T e Power n. 0, a 2 c, 100, uma..... | 1\$400 |

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 15.000 Enveloppe para pagamento, igual a amostra, mil to, cento..... | 27\$000  |
| 20. Enveloppe commercial, de cor, cento.....                         | 1\$000   |
| 10. Enveloppe linha puto, carta de tamanho diplomata, cento.....     | 10\$000  |
| 20. Enveloppe para officio, igual a amostra, cento.....              | 8\$000   |
| 21. Escavanilha base ferro, 2 tint. nacional, uma.....               | 25\$000  |
| 12. Esponha de boi para molli. Feathered, uma.....                   | 2\$600   |
| 5. Folha impressa para pagamento das praças, cento.....              | 250\$000 |
| 5. Folha impressa para pagamento dos officiaes, cento.....           | 250\$000 |
| 50. Fita de uma cor para machina do escrever, uma.....               | 7\$000   |
| 50. Fita de duas cores para machina de escrever, uma.....            | 7\$000   |
| 120. Gomma arabica liquida nacional, vidro grande, um.....           | 1\$850   |
| 50. Grampo de metal para papeis calxa, uma.....                      | 1\$800   |
| 5. Giz em bastão, grossa.....                                        | 3\$500   |
| 12. Limpa-penna de porcellana completo, um.....                      | 2\$000   |
| 12. Lapis graphite HH, HHH, HHHH, duzia.....                         | 11\$000  |
| 43. Lapis preto Faber n. 1, 2 e 3, duzia.....                        | 2\$750   |
| 14. Lapis bicolor d. 717, duzia.....                                 | 9\$800   |
| 12. Lapis de borracha, Faber, duzia.....                             | 13\$000  |
| 8. Marroquim para encadernação 1, pelle.....                         | 35\$000  |
| 12. Mshador de vidro com cylindro rotativo, um.....                  | 4\$000   |
| 10. Papel de linho para carta, cento.....                            | 6\$000   |
| 12. Papel em bobina para machina de sommar, uma.....                 | 3\$000   |
| 10. Papel carbono, um só lado para machina de escrever, cento.....   | 9\$000   |
| 40. Papel almasso fume 33 linhas 6 k. resma, uma.....                | 18\$000  |
| Papel almasso fume, 33 linhas 7 k. resma, uma.....                   | 21\$000  |
| 40. Papel almasso fume 33 linhas 8 k. resma, uma.....                | 24\$000  |
| 40. Papel de linho 33 linhas, resma.....                             | 36\$000  |
| 50. Papel de linho sem pauta igual a amostra, uma.....               | 20\$000  |
| 12. Papel imperial, igual a amostra, resma, uma.....                 | 85\$000  |
| 24. Papel asset. pauta estreita, igual a amostra, resma, uma.....    | 60\$000  |
| 100. Papel cartona p. emb. 60 L., mão 25 folhas, uma.....            | 4\$450   |
| 400. Papel mata-borrão, grosso 120 lbs. folha, uma.....              | \$500    |
| 100. Papel mata-borrão fino, 50 lbs., folha, uma.....                | \$260    |
| 500. Papel marmore, folha, uma.....                                  | \$180    |
| 66. Papel Ronco, caixa de 500 folhas, uma.....                       | 9\$500   |
| 200. Papel couro, qualquer cor, folha, uma.....                      | \$300    |
| 50. Papel commum para machina de escrever, resma, uma.....           | 16\$000  |
| 200. Papel para provas 14 kilos, resma, kilo.....                    | 2\$000   |
| 300. Papel para impressão B. 24 kilos, resma, kilo.....              | 2\$200   |
| 300. Papel para impressão B. B. 35 kilos, resma, kilo.....           | 2\$200   |
| 50. Papel granito, folha, kilo.....                                  | \$300    |

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| 12. Papel pergamino, 8 kilos, resma, kilo.....                     | 2\$800  |
| 50. Fano preto de linho para capa de livro A1 2, ...e.....         | 6\$000  |
| 24. Pasta de oleado, 1', 0.50X X38, uma.....                       | 7\$000  |
| 12. Pastas de marroquim, 1', 0.50X38, uma.....                     | 55\$000 |
| 24. Pasta de marroquim lombo de aço, uma.....                      | 12\$000 |
| 300. Papelão n. 12 a 30, kilo.....                                 | 1\$000  |
| 48. Pegador de metal para papel, um.....                           | 1\$800  |
| 48. Pegador de mola de aço para almasso, conforme amostra, um..... | 6\$000  |
| 50. Pegador de ferro envernizado para papelleta, um.....           | \$900   |
| 150. Penna Mallat n. 10 e 12, caixa de 100, uma.....               | 7\$000  |
| 50. Penna Perry n. 420, caixa de 100, uma.....                     | 6\$700  |
| 12. Penna de aço para cópia em papel carbono, caixa, uma.....      | 3\$500  |
| 24. Percevejo de metal para de senho, caixa, uma.....              | 6\$000  |
| 48. Raspadeira-canivete com cabo de osso, Rodger, uma.....         | 8\$000  |
| 48. Regua de borracha, 0,60, uma.....                              | 4\$000  |
| 24. Regua de ébano com fio de metal 0,60, uma.....                 | 8\$500  |
| 150. Tinta para escrever J. A. Sardinha, litro.....                | 3\$500  |
| 18. Tinta para escrever Stephens, litro.....                       | 9\$000  |
| 20. Tinta carmin J. Sardinha litro.....                            | 4\$000  |
| 50. Tinta carmin para cab de boch. A. Maurin, vidro.....           | 1\$200  |
| 20. Tinta de cores diversas para carimbo, vidro.....               | \$800   |
| 30. Tinta preta para impressão, kilo.....                          | 8\$000  |
| 15. Tinta de cores diversas para impressão, kilo.....              | 18\$000 |
| 60. Tinta em bisnaga para duplid. Ronco n. 10, uma.....            | 13\$000 |

GRUPO N. 9

Correio

|                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------|----------|
| 10 papeis de 25 agulhas sem ponta para correio, um.....           | \$860    |
| 12 agulhas para machina Koch, qualquer numero, uma.....           | 8\$000   |
| 24 kilos de atavado de 1, kilo.....                               | 9\$450   |
| 8 duzias de argolas (meia) metal am. p. catapl. 0,005, duzia..... | 7\$800   |
| 8 duzias de argolas pretas para rabicheira 0,0 4, duzia.....      | 8\$000   |
| 8 duzias de argolas de metal amarelo para rabicheira, duzia.....  | 10\$000  |
| 5 kilos de balmaz envernizado numeros sortidos, kilo.....         | 13\$000  |
| 100 kilos de cera virgem, kilo.....                               | 3\$550   |
| 6 cravadores redondos para seleiro, qualquer numero, um.....      | 1\$400   |
| 48 casquinhas de metal, branco ou amarelo, pé.....                | 11\$000  |
| 6 costinhas de osso, um.....                                      | 2\$800   |
| 5 compassos para riscar verniz, um.....                           | 21\$200  |
| 12 couros graneados, Soyce, n. 1, um.....                         | 230\$000 |
| 6 couros lisos envernizados, Hambley, n. 5, um.....               | 146\$000 |
| 6 couros marroco, americano, qualquer cor, pé.....                | 156\$000 |
| 7 carneiras envernizadas, franceza, n. 00, n.....                 | 90\$000  |
| 6 carneiras imitação a couro da Russia, uma.....                  | 140\$000 |

|                                                                                                        |  |                                                                                                 |  |                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 48 carretilhas de linha d. linho<br>Campocell, numero sertidas, um ..... 6\$000                        |  | <b>GRUPO N. 11</b>                                                                              |  | 24 camaras de ar de 33 x 4,<br>Mechilin, uma ..... 28\$000                                 |  |
| 24 libras de fio branco para ma-<br>china Barrous, qualq. er nu-<br>mero, libra ..... 21\$800          |  | <b>Carvão</b>                                                                                   |  | 24 camaras de ar de 730 x 90,<br>uma ..... 29\$000                                         |  |
| 12 libras de fio amarello para<br>machina, libra ..... 30\$000                                         |  | Numero de ordem nos artigos—Especificação<br>dos artigos—Quantidade—Preços                      |  | 110 camaras de ar de 880 x 130,<br>Mechilin, uma ..... 35\$000                             |  |
| 12 libras de fio preto para ma-<br>china, libra ..... 30\$000                                          |  | 50 toneladas de New-castle,<br>tonelada ..... 130\$000                                          |  | 80 camaras de ar de 920 x 120,<br>uma ..... 36\$000                                        |  |
| 24 maços de 24 novellos de fio<br>branco patente, n. 2 I, um ..... 24\$800                             |  | 10 toneladas de Cardiff, tone-<br>lada ..... 130\$000                                           |  | 72 camaras de ar, de 935 x 135,<br>uma ..... 40\$000                                       |  |
| 24 maços de 2 novellos de fio<br>branco patente rot. azul,<br>H. n. 1 B, um ..... 23\$000              |  | 10 toneladas de forja, tone-<br>lada ..... 13\$000                                              |  | 12 camaras de ar para bicy-<br>clete, uma ..... 5\$000                                     |  |
| 24 maços de 40 novellos de fio<br>de cores, patente n. 2, um ..... 20\$000                             |  | 15.000 kilos de vegetal, kilo ..... 0\$0                                                        |  | 10 kilos de cantoneira de latão<br>ou cobre com frisos para<br>estibos, kilo ..... 14\$000 |  |
| 12 facas para machina de cortar<br>sola, Blanchard, uma ..... 12\$000                                  |  | 48.000 kilos de cok, kilo ..... 0\$8                                                            |  | 24 carvões para magneto qua-<br>drado ou redondo um ..... 1\$200                           |  |
| 6 facas direita para correiro,<br>Blanchard, uma ..... 8\$000                                          |  | <b>GRUPO N. 12</b>                                                                              |  | 10 metros quadrados de calta-<br>loide transparente, preto<br>e branco ..... 18\$000       |  |
| 6 facas de volta, Blanchard,<br>uma ..... 11\$000                                                      |  | <b>Automoveis</b>                                                                               |  | 5 kilos de cola para borracha,<br>kilo ..... 6\$000                                        |  |
| 24 metros de lona branca enfe-<br>stada nacional, metro ..... 1\$900                                   |  | Numero de ordem nos artigos—Especificação<br>dos artigos—Quantidade—Preços                      |  | 12 conos para graxa de 00 a 2,<br>um ..... 2\$200                                          |  |
| 24 metros de lona branca enfe-<br>stada ingleza, metro ..... 14\$000                                   |  | 6 agulhas para valvulas de<br>ca para de ar, duzia ..... 7\$80                                  |  | 12 copos para graxa de 4 a 6,<br>um ..... 4\$800                                           |  |
| 2 machinas para cortar sola,<br>Blanchard, (a 6), uma ..... 100\$000                                   |  | 24 metros de aluminio em cha-<br>pa para estribo de carro,<br>metro ..... 20\$000               |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 20X12X11 me-<br>tro ..... 40\$000                 |  |
| 50 metros de oleado pauco cou-<br>ro, Extra, n. 24, metros ..... 13\$000                               |  | 8 aros de ferro para rodas 30<br>x 3, um ..... 19\$000                                          |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 26X14X14 me-<br>tro ..... 60\$000                 |  |
| 12 peles de canurça franc. p.<br>liap prendidos lados, uma ..... 15\$000                               |  | 8 aros de ferro para rodas 30<br>x 4.1 2, um ..... 35\$000                                      |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 38X19X16, me-<br>tro ..... 75\$000                |  |
| 24 peles de carneira de cor, na-<br>cional, uma ..... 22\$000                                          |  | 12 aros de ferro para rodas 880<br>120, um ..... 26\$000                                        |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 38X19X16, me-<br>tro ..... 85\$000                |  |
| 24 peles de carneira espichada,<br>nacional, uma ..... 8\$000                                          |  | 12 aros de ferro para rodas 920<br>120, um ..... 28\$000                                        |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 38X12X16,<br>metro ..... 95\$000                  |  |
| 24 peles de marroquim legitimo<br>Extra, n. 24, uma ..... 38\$000                                      |  | 12 aros de ferro para rodas 935<br>x 135, um ..... 29\$000                                      |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 40X22X25,<br>metro ..... 110\$000                 |  |
| 6 duzias de pingalim de junco,<br>duzia ..... 2\$000                                                   |  | 20 duzias de arruelas de pres-<br>são Gower, qualquer tamia-<br>nho, duzia ..... 8\$000         |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 45X22X25,<br>metro ..... 120\$000                 |  |
| 12 kilos de Salinazes, kilo ..... 20\$000                                                              |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de 18<br>a 25 m/m, duzia ..... 6\$00   |  | 6 metros de corrente para<br>transmissão 52X25X20,<br>metro ..... 170\$000                 |  |
| 1 grossa de negro com cabeça<br>de osso para fadete, grossa ..... 9\$000                               |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de<br>25 a 39 m/m, duzia ..... 7\$00   |  | 12 coaros para embreagem,<br>um ..... 19\$000                                              |  |
| 6 riscadores de madeira, um ..... 5\$000                                                               |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de<br>32 a 49 m/m, duzia ..... 9\$00   |  | 4 carburetores Zenith fran-<br>cez de 35 m/m, um ..... 145\$000                            |  |
| 24 grossas de sovellas sortidas<br>para correiro, grossa ..... 60\$000                                 |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de<br>42 a 59 m/m, duzia ..... 1\$200  |  | 4 carburadores Zenith fran-<br>cez de 55 m/m, um ..... 280\$000                            |  |
| 12 sovellas sortidos, um ..... 1\$300                                                                  |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de<br>52 a 60 m/m, duzia ..... 1\$700  |  | 6 discos para buzinas «Kla-<br>xon», um ..... 14\$000                                      |  |
| 300 kilos de sola de Santos mar-<br>ca A, kilo ..... 6\$800                                            |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de<br>62 a 70 m/m, duzia ..... 2\$000  |  | 12 esportulas para collocar<br>pneumaticos, uma ..... 3\$000                               |  |
| 300 kilos de sola branca engrax.<br>lisa prep. cari. Sert. Per,<br>kilo ..... 6\$800                   |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de<br>72 a 80 m/m, duzia ..... 3\$000  |  | 12 Esportulas de garfo para<br>collocar pneumaticos, uma ..... 1\$000                      |  |
| 300 kilos de sola preta com o<br>macho prepo, kilo ..... 7\$800                                        |  | 12 duzias de arruelas de cobre<br>e amianto para juntas, de<br>92 a 100 m/m, duzia ..... 3\$600 |  | 24 embraçadeiras de 18 a 30,<br>uma ..... 2\$00                                            |  |
| 24 metros de tecido de linho<br>listado para forro, um me-<br>tro de largura, metro ..... 3\$500       |  | 10 bobinas para magneto 4 c.<br>tipo dosca, uma ..... 250\$000                                  |  | 24 embraçadeiras de 32 a 50,<br>uma ..... 3\$50                                            |  |
| 100 metros quadrados de tecido<br>de lã para carro, cores sor-<br>tidas, metro quadrado ..... 110\$000 |  | 10 bobinas para magneto 6 c.<br>tipo dosca, uma ..... 300\$000                                  |  | 24 embraçadeiras de 51 a 60,<br>uma ..... 4\$50                                            |  |
| 12 garrafas de tinta amarella es-<br>pecial ingleza, garrafa ..... 10\$000                             |  | 6 bombas de ar para encher<br>pneumatico duplo, uma ..... 20\$000                               |  | 24 embraçadeiras de 71 a 100,<br>uma ..... 6\$00                                           |  |
| 48 garrafas de tinta preta nacio-<br>nal, garrafa ..... 12\$800                                        |  | 6 bombas de ar para encher<br>pneumatico tripli, uma ..... 24\$000                              |  | 5 kilos de espietas de aço,<br>qualquer tamanho, kilo ..... 60\$000                        |  |
| 12 pacotes de taxas de chulelar<br>sortidas, pacote ..... 1\$200                                       |  | 21 botões completos para bu-<br>zina Klaxon, um ..... 13\$000                                   |  | 50 metros de fios para magne-<br>to 6 m/m c/2 capas, metro ..... 6\$00                     |  |
| 4 vasadores redondos e ovais<br>para charnela, sort. um ..... 22\$000                                  |  | 12 botões para carburador «Ze-<br>nith», 39 a 55, uma ..... 6\$000                              |  | 57 metros de fios para magne-<br>to 7 a 8 m/m c/2 capas,<br>metro ..... 8\$00              |  |
| 5 vasadores para apertar chosés<br>simples, um ..... 11\$000                                           |  | 40 kilos de bronze phosphoro-<br>so em barra, tarugos ou<br>bacias, kilo ..... 5\$000           |  | 50 metros de fios para magne-<br>to 9 a 11 m/m c/2 capas,<br>metro ..... 1\$500            |  |
| 6 duzias de varas de pinho gran-<br>des para apingalim, duzia ..... 12\$000                            |  | 6 buzinas «Klaxon», de metal<br>amarello, grande, uma ..... 25\$000                             |  | 10 Gligers para carburador<br>Zenith 80 a 160, um ..... 4\$200                             |  |
| <b>GRUPO N. 10</b>                                                                                     |  | 3 buzinas «Klaxon» nickela-<br>da, grande, uma ..... 20\$000                                    |  | 12 junções para cajados, uma ..... 1\$700                                                  |  |
| <b>Chopp</b>                                                                                           |  | 12 caixas para capota, um ..... 6\$600                                                          |  | 5 lanternas electricas de me-<br>tal amarello para recra-<br>guarua, uma ..... 51\$000     |  |
| Numero de ordem nos artigos—Especificação<br>dos artigos—Quantidade—Preços                             |  | 12 camaras de ar de 30 x 3 Me-<br>chilin, uma ..... 19\$500                                     |  |                                                                                            |  |
| 3.000 chopps, litro ..... 9\$80                                                                        |  | 12 camaras de ar de 32 x 4 1/2<br>Mechilin, uma ..... 33\$000                                   |  |                                                                                            |  |

|                                                                         |          |                                                                                                                                 |          |                                                                                                    |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2 laques de ferro para capota um.....                                   | 28\$000  | 50 embracadeiras para tubo de 2 1/2 a 50 mm, uma.....                                                                           | \$350    | 1.000 metros de fios flexivel de algodão de 1 a 2 m/m, metro.....                                  | \$425    |
| 29 metros de lona metallica, metro.....                                 | 16\$000  | 50 embracadeiras para tubo de 53 a 65 mm, uma.....                                                                              | \$450    | 2.000 metros de fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, metro.....                                      | \$430    |
| 320 lampadas 1/2 W. lei para qualq. n. de velas, uma.....               | 3\$000   | 50 embracadeiras para tubo de 66 a 70 mm, uma.....                                                                              | \$550    | 20 kilos de fio francez para capinha, kilo.....                                                    | 13\$980  |
| 320 lampadas para a to qualq. n. de velas, uma.....                     | 2\$000   | 200 metros de fio duplo n. 14 c/ revestimento de metal, metro.....                                                              | 3\$000   | 2.000 metros de fio simples preto, para lustre n. 18, metro.....                                   | \$290    |
| 50 lampadas to para interior de autos de qualquer n. de velas, uma..... | 2\$000   | 6 vacuum para 1/2 litro, um.....                                                                                                | 115\$00  | 100 metros de fio duplo cores, chumbo isol bor 1 1/2 m/m, metro.....                               | 1\$490   |
| 200 lampadas de um polo qualq. n. de velas, uma.....                    | 2\$500   | 6 vacuum para 1 litro, um.....                                                                                                  | 115\$00  | 10 kilos de fio isolado a seda para magneto, kilo.....                                             | 169\$000 |
| 5 magnetos Bosche D. R. 4, um.....                                      | 360\$000 | 100 velas magneto oleo n. 6, uma.....                                                                                           | 2\$500   | 12 kilos de fita isolante de borracha do Para. kilo.....                                           | 18\$000  |
| 5 magnetos Posche Z. L. 4, um.....                                      | 580\$000 | 100 velas magneto oleo n. 7, uma.....                                                                                           | 3\$800   | 12 kilos de fitas isolante de panno varatinado, kilo.....                                          | 11\$000  |
| 5 magnetos Bosche Z. R. 6, um.....                                      | 460\$000 | 100 velas nognon platinadas, uma.....                                                                                           | 7\$800   | 100 fusiveis de rolha de 3 a 30 ampères, um.....                                                   | 3\$80    |
| 60 pneus liso 30X3 United States, um.....                               | 104\$000 | 100 velas nognon platinadas, R, um.....                                                                                         | 5\$00    | 100 fusiveis de cartucha de 3 a 30 ampères, um.....                                                | \$770    |
| 60 pneus liso 34 1/2 United States, um.....                             | 190\$000 | 100 velas magneto uma.....                                                                                                      | 4\$000   | 100 fusiveis de cartucho de 35 a 60 ampères, um.....                                               | 1\$066   |
| 60 pneus liso 33X4 United States, um.....                               | 180\$000 | 100 velas caamoio, uma.....                                                                                                     | 4\$000   | 100 fusiveis de cartucho de 65 a 100 ampères, um.....                                              | 3\$700   |
| 60 pneus liso 700X9 United States, um.....                              | 130\$000 | 300 velas bosch uma.....                                                                                                        | 5\$500   | 48 garas de latão para abat-jour, uma.....                                                         | \$390    |
| 56 pneus liso 880 (12) United States, um.....                           | 165\$000 | 24 caixas de oleo mobil A. para autos, caixa.....                                                                               | 102\$000 | 24 gazes alachement isolado, um.....                                                               | 1\$100   |
| 60 pneus liso 8 5X135 United States, um.....                            | 199\$000 | 12 caixas de oleo mobil B. para autos, caixa.....                                                                               | 104\$000 | 1.000 interruptores rotativos uma direccão, 5 a 10 ampères, um.....                                | 1\$300   |
| 60 pneus liso 920X12 United States, um.....                             | 175\$000 | 100 caixas de oleo fino para autos, marca a escolha do corpo, caixa.....                                                        | 56\$000  | 48 interruptores rotativo tres direccões, 5 a 10 amperes, um.....                                  | 4\$500   |
| 42 pneu liso 935 (135) United States, um.....                           | 270\$000 | 24 torneiras recta c/ porcas de junção para gazolina, uma.....                                                                  | 5\$000   | 48 interruptores bi-polar fusiveis de rolha 25 ampères, um.....                                    | 4\$300   |
| 24 pneu liso 30 X3 Mechilin, corda, um.....                             | 110\$000 | 12 tapetes avelludados de qualquer cor n. 2, um.....                                                                            | 60\$000  | 24 interruptores triplos para fusiveis de rolha 30 ampères, um.....                                | 8\$000   |
| 48 pneu liso 32 X4 1/2 Mechilin, corda, um.....                         | 338\$000 | 6 metros de tubo de borracha para bomba de ar, metro.....                                                                       | 2\$500   | 24 interruptores pendente de uma e duas direccões, um.....                                         | 3\$250   |
| 48 pneu liso 33 X4 Mechilin, corda, um.....                             | 280\$000 | 9 metros de tubo de borracha e lona para l'ração de radiador, de 25 a 50 mm, metro.....                                         | 14\$000  |                                                                                                    |          |
| 48 pneu liso 760X90 Mechilin, corda, um.....                            | 153\$000 | 9 metros de tubo de 55 a 66 mm, metro.....                                                                                      | 17\$000  |                                                                                                    |          |
| 72 pneu liso 880 (120) Mechilin, corda, um.....                         | 276\$000 | 9 metros de tubo de 80 a 90 mm, metro.....                                                                                      | 30\$000  |                                                                                                    |          |
| 50 pneu liso 805 (135) Mechilin, corda, um.....                         | 314\$000 |                                                                                                                                 |          |                                                                                                    |          |
| 50 pneu liso 920 (120) Mechilin, corda, um.....                         | 288\$000 |                                                                                                                                 |          |                                                                                                    |          |
|                                                                         |          | GRUPO N. 13                                                                                                                     |          |                                                                                                    |          |
|                                                                         |          | Elect. icidade                                                                                                                  |          |                                                                                                    |          |
| 50 pneu liso 945 (135) Mechilin, corda, um.....                         | 353\$000 | 24 abat-jour holophone de vidro 10", um.....                                                                                    | 11\$500  | 1.000 lampadas filamento carbonico, rosca commum cinco velas (fabric. a escolha do Corvo, uma..... | 1\$340   |
| 12 pneumático para bicycleta, um.....                                   | 12\$500  | 12 abat-jour de porcellana de 10", um.....                                                                                      | 2\$300   | 48 pilhas «Leclanché», modelo pequeno, uma.....                                                    | \$       |
| 2 pera M. B. n. 12, uma.....                                            | 4\$000   | 24 aparelhos comp. suso. porcellana para elect., um.....                                                                        | 5\$500   | 10 pesa-acido para accumuladores, um.....                                                          | 9\$000   |
| 16 rodas auxiliares «Spepney» 880 (12), uma.....                        | 75\$000  | 48 bastões de zinco para pilhas, bastão.....                                                                                    | \$490    | 48 receptaculos de porcellana rosca commum, um.....                                                | \$760    |
| 6 rodas auxiliares «Spepney» 920 (120) uma.....                         | 76\$000  | 24 botões de madeira para capainhas, um.....                                                                                    | \$670    | 48 rosetas com cleats de quatro fusiveis, uma.....                                                 | \$900    |
| 6 rodas auxiliares «Spepney» 935 (135), uma.....                        | 90\$000  | 48 buchas de ebonite de 3/8", um.....                                                                                           | \$070    | 200 rosetas para fusiveis para forro, uma.....                                                     | \$960    |
| 6 rodas auxiliares «Spepney» 30 ca, n. 2.....                           | 60\$000  | 100 bushing de louça para rosetas de ferro, um.....                                                                             | \$045    | Suportes de metal, inclinados, com interruptores, formato corrente, um.....                        | 3\$800   |
| 6 rodas auxiliares «Spepney» 32 X 1/2, uma.....                         | 75\$000  | 200 metros de cabos mononhasicos revestidos de chumbo de 1/2 m/m, metro.....                                                    | 1\$250   | 100 supportes de metal com chave e rosca commum um.....                                            | 1\$480   |
| 6 rodas auxiliares «Spepney» 760X90, uma.....                           | 70\$000  | 200 metros de cabos trihasicos revestidos de chumbo de 3 m/m, metro.....                                                        | 2\$200   | 100 supportes de metal inclinados com. chaves, um.....                                             | 3\$260   |
| 12 rolements bilis S. K. F. 289 a 208, um.....                          | 9\$000   | 100 carvão para pilha «Leclanché», legitimo, um.....                                                                            | 1\$500   | 48 supportes de metal nognon. rosca ou baiopela, um.....                                           | 1\$500   |
| 12 rolements a bilis S. K. F. 299 a 214, um.....                        | 23\$000  | 12 chloridatico de amnoneo.....                                                                                                 | 2\$770   | 24 supportes de metal com rosca commum. Water Proof, um.....                                       | 2\$400   |
| 12 rolements a bilis S. K. F. 380 a 306, um.....                        | 9\$500   | 500 par. de cleat de porcellana com parafuso para dois fios, par.....                                                           | \$180    | 10 kilos de sulfato de cobre, kilo.....                                                            | 1\$600   |
| 12 rolements a bilis S. K. F. 307 a 312, um.....                        | 24\$000  | 1.000 metros de fios de cobre com isolamento de borracha, duas capas de no aleatroado, branco ou preto de 1 1/2 m/m, metro..... | \$403    | 50 metros de tubo de aço flexivel de 1 1/2", metro.....                                            | 2\$430   |
| 12 rolements a bilis S. K. F. 313 a 315, um.....                        | 60\$000  |                                                                                                                                 |          | 100 tubos de louça para forro de 3", 4" e 6", um.....                                              | \$310    |
| 12 rolements a bilis S. K. F. 316 a 319, um.....                        | 95\$000  |                                                                                                                                 |          | 80 tomadas de corrente, tipo de embutir, uma.....                                                  | 1\$200   |
| 12 rolements a bilis S. K. F. 401 a 412, um.....                        | 12\$500  |                                                                                                                                 |          | 60 tomadas de corrente, tipo de embutir, uma.....                                                  | \$950    |
| 12 rolements a bilis S. K. F. 413 a 415, um.....                        | 33\$000  |                                                                                                                                 |          | 24 tomada de corrente, para supporte rosca, um.....                                                | 1\$150   |
| 48 terminaes para fio de 9 mm, duzia.....                               | 1\$000   |                                                                                                                                 |          |                                                                                                    |          |
| 48 terminaes para fio de 11 mm, duzia.....                              | 1\$100   |                                                                                                                                 |          |                                                                                                    |          |

|                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------|---------|
| 48 tomadas de corrente, ebonite para automovel, uma                    | 3\$830  |
| 12 talhas de vidro de côr, fantasia, uma.....s.                        | \$850   |
| 10 kilos de verniz isolante Compound, kilo.....                        | 5\$600  |
| 12 litros de verniz para lamparas ovalover côr esfrangeiro, litro..... | 15\$000 |
| 4 voltímetros para acumulador até 20 volts, um...                      | 18\$000 |
| 10 kilos de zinco em chapa de 0,007, de espessura, kilo                | 2\$200  |

## GRUPO N. 14

## Louças

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

|                                                        |         |
|--------------------------------------------------------|---------|
| 12 assucareiros de granito para meio kilo, um.....     | 6\$000  |
| 24 assucareiros de granito para um kilo, um.....       | 9\$100  |
| 12 assucareiros de porcellana para meio litro, um..... | 20\$000 |
| 24 bacias de granito 0,5 de bocca, uma.....            | 30\$000 |
| 12 bules de granito para um litro, um.....             | 8\$000  |
| 48 calices de vidro, um.....                           | \$300   |
| 48 calices de crystal, um.....                         | 1\$700  |
| 48 chicanas de granito para chá, uma.....              | 1\$200  |
| 48 chicanas de porcellana para café, uma.....          | 1\$500  |
| 48 chicanas de porcellana para chá, uma.....           | 2\$500  |
| 12 copos de vidro fortes, um...                        | \$900   |
| 24 copos de crystal, um.....                           | 1\$200  |
| 24 jarros de granito 0,45 de altura, um.....           | 15\$000 |
| 144 moringas de barro com tampa e urato, um.....       | 1\$200  |
| 24 moringas de barro da Bahia, um.....                 | 1\$500  |
| 100 pratos de granito fortes, um.                      | 1\$080  |
| 12 talhas de barro com filtro para 30 litros, uma..... | 18\$000 |
| 24 terrinas de granito de 14", uma.....                | 12\$500 |

## GRUPO N. 15

## Machinas e lubrificantes

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| 50 kilos de asbestos em lençol, qualquer grossura, kilo....         | 8\$000  |
| 50 kilos de asbestos em gacheta, qualquer grossura, kilo....        | 8\$000  |
| 100 kilos de borracha em lençol, qualquer côr e grossura, kilo..... | 10\$000 |
| 50 kilos de fios de algodão torcido, kilo.....                      | 5\$300  |
| 50 kilos de fios de algodão destorcido, kilo.....                   | 1\$400  |
| 100 kilos de graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....              | 1\$390  |
| 60 caixas de kerozene «Brilhante», caixa.....                       | 23\$000 |
| 50 litros de oleo de mocotô, litro.....                             | 1\$600  |
| 40 kilos de oleo de ricino neutro, litro.....                       | 1\$560  |
| 100 kilos de papelão chita, kilo..                                  | \$650   |
| 20 pacotes de palha de aço, kilo.....                               | 1\$700  |
| 10 rebollos de pedra de 0,8x0,15, um.....                           | 91\$000 |
| 10 rebollos de pedra de 0,70x0,10, um.....                          | 61\$000 |
| 10 rebollos esmeril de 12"x2", «Carburandum», um.....               | 90\$000 |
| 10 rebollos esmeril de 12"x1 1/2", «Carburandum», um.....           | 21\$000 |

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| 10 rebollos esmeril de 12"x3/8", «Carburandum», um.....      | 20\$000 |
| 40 metros de serra de fita de 1 1/2", metro.....             | 2\$000  |
| 50 metros de serra de fita de 3/4", metro.....               | 2\$800  |
| 80 metros de torçã para lanterna archote, metro....          | \$600   |
| 20 metros de torçã para lamparas, 1, 2, 3, metro....         | \$600   |
| 200 vidros de crystal para indicador de nivel, pollegada.... | \$300   |

## GRUPO N. 16

## Ferro e materia prima

Numero de ordem nos artigos — Especificação dos artigos — Preços

|                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 20. Aço para mola de carro, kilo.....                                         | 1\$048 |
| 100. Arame de ferro qualquer grossura, galvanizado, kilo.....                 | 1\$100 |
| 100. Chumbo em lençol kilo..                                                  | 1\$390 |
| 100. Chumbo em barra, kilo..                                                  | \$854  |
| 1.000. Chumbo em tubo para agua, kilo.....                                    | 1\$068 |
| 5.000. Ferro patente, chapa, barra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo..... | \$929  |
| 2.000. Ferro patente, em cantoneira, meia canna e tres quinas, kilo.....      | 1\$190 |
| 500. Ferro em chapa preta, kilo                                               | 1\$230 |
| 1.000. Ferro em viga V. T. L., e double T., kilo.....                         | \$880  |
| 500. Ferro galvanizado em chapa ou tubo kilo.....                             | 1\$385 |
| 400. Latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas, kilo.....                | 4\$377 |
| 100. Metal nickel XXXX, kilo.                                                 | 6\$400 |
| 280. Metal em chapa ou vergalhão Muntz, kilo.....                             | 4\$377 |
| 200. Zinco liso em lençol, kilo.                                              | 1\$614 |

## GRUPO N. 7

## Ferragens

Numero de ordem dos artigos — Especificação dos artigos — Preços

|                                                          |         |
|----------------------------------------------------------|---------|
| 5 almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....           | 4\$390  |
| 4 almotolias de cobre para 1 litro, uma.....             | 5\$390  |
| 10 alicates «Universal» de 8", um.....                   | 4\$050  |
| 12 alicates cortar ao lado com cabo isol com 8", um..... | 5\$250  |
| 24 aldrabas de ferro envernizado, pollegada.....         | \$030   |
| 24 aldrabas de latão, pollegada.....                     | \$156   |
| 50 litros de alcool rectificado a 40", litro.....        | 1\$390  |
| 216 litros de alcool a 36", litro.                       | 1\$090  |
| 12 alargadores conicos de 20 m/m, um.....                | 11\$600 |
| 12 alargadores conicos de 21 m/m, um.....                | 11\$980 |
| 12 alargadores conicos de 22 m/m, um.....                | 12\$980 |
| 12 alargadores conicos de 23 m/m, um.....                | 15\$990 |
| 12 alargadores conicos de 24 m/m, um.....                | 16\$990 |
| 12 alargadores conicos de 25 m/m, um.....                | 17\$990 |
| 12 alargadores paralelos de 20 m/m, um.....              | 11\$690 |
| 12 alargadores paralelos de 21 m/m, um.....              | 12\$670 |
| 12 alargadores paralelos de 22 m/m, um.....              | 13\$980 |
| 12 alargadores paralelos de 23 m/m, um.....              | 14\$990 |

|                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 12 alargadores paralelos de 24 m/m, um.....                                  | 16\$970 |
| 12 alargadores paralelos de 25 m/m, um.....                                  | 18\$980 |
| 24 apitos de metal com bola, um.....                                         | \$770   |
| 10 ancinhos de aço inglez com 14 de tes, um.....                             | 3\$290  |
| 100 kilos de actuaes de ferro cordas, kilo.....                              | 4\$380  |
| 50 kilos de aresta de ferro, kilo.....                                       | 2\$660  |
| 2.0 metros de arame farado para cerca, metro.....                            | \$100   |
| 10 baldes de aath com valvula 0,30 de boca, um.,                             | 15\$995 |
| 20 baldes de ferro galvanizado cravado, 14", inglez, um.                     | 3\$995  |
| 5 baldes de ferro galvanizado cravado, 10", inglez, um.                      | 3\$490  |
| 5 kilos de balmazes de cobre, kilo.....                                      | 4\$200  |
| 5 kilos de balmazes de ferro, kilo.....                                      | 2\$428  |
| 5 kilos de balmazes petos, kilo.....                                         | 3\$390  |
| 24 bandeja de metal, pollegada.....                                          | 1\$098  |
| 24 bandeja envernizada, pollegada.....                                       | \$253   |
| 10 kilos de barbante em chicote, kilo.....                                   | 5\$600  |
| 12 balmazeiras de aço de 2", uma.....                                        | 1\$396  |
| 12 brocas conicas de 1/2", uma.....                                          | 3\$587  |
| 12 brocas conicas de 1/8", uma.....                                          | 1\$196  |
| 12 brocas conicas de 5/32", uma.....                                         | 1\$300  |
| 12 brocas conicas de 3/4", uma.....                                          | 6\$789  |
| 10 kilos de breu claro em pó, kilo.....                                      | \$589   |
| 10 kilos de breu claro em pedra, kilo.....                                   | \$840   |
| 5 bules de agath para 1/2 litro, um.....                                     | 4\$899  |
| 5 bules de agath para 1 litro, um.....                                       | 5\$480  |
| 5 bules de agath para 1 1/2 litro, um.....                                   | 8\$190  |
| 5 bules de agath para 2 litros, um.....                                      | 12\$480 |
| 24 cabos para vicaretas americanas, um.....                                  | 1\$000  |
| 100 cabos de linho alcatroado qualquer dimensão, kilo.                       | 3\$190  |
| 100 cabos de manilha, qualquer dimensão, kilo.....                           | 2\$270  |
| 10 cabos de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo.....                           | 9\$690  |
| 10 cabos de aço 7/16" a 1", kilo                                             | 9\$690  |
| 20 cestos de bambu de 0,80 de bocca, um.....                                 | 3\$900  |
| 24 peças de radargo de algodão 0,035 para malas, peça.....                   | 3\$990  |
| 200 cadeados com corrente, com duas chaves, um.....                          | 4\$980  |
| 60 cadeados de latão com duas chaves, um.....                                | 2\$490  |
| 50 cadeados de ferro com duas chaves «Yale» tamanho igual a a ostra, um..... | 8\$000  |
| 10 cadeados de ferro fundido estanhado, kilo.....                            | 4\$170  |
| 20 caucanos de ferro galvanizado 0,90 0,40, um.....                          | 11\$330 |
| 24 capacanos de corda de 0,30x0,20, um.....                                  | 9\$490  |
| 24 capacanos de côco de 0,70x0,40, um.....                                   | 7\$480  |
| 24 capacanos de côco de 0,50x0,50, um.....                                   | 10\$000 |
| 24 capacanos de arame de 0,70x0,40, um.....                                  | 9\$480  |

|                                                                  |        |                                                                            |       |                                                                       |       |
|------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| 24 cachos de arame de 0,80x0,50, um.....                         | 114490 | 50 fechos de ferro com dobradiça, palmo.....                               | 520   | 48 limas faca de 6", (ingleza), uma.....                              | 1500  |
| 5 carrinhos «americanos» de ferro, um.....                       | 39800  | 100 fechaduras a gorges, qualquer tamanho, uma.....                        | 1500  | 48 limas faca de 7", (ingleza), uma.....                              | 1580  |
| 5 carrinhos com caixa de madeira «americanos», um.....           | 34990  | 20 fechaduras de caixa com trinco qualquer tamanho, uma.....               | 2850  | 48 limas faca de 8", (ingleza), uma.....                              | 2920  |
| 40 kilos de colla da Bahia, kilo.....                            | 24090  | 50 fechaduras de ferro para gaveta qualquer tamanho, uma.....              | 1190  | 48 limas faca de 9", (ingleza), uma.....                              | 2400  |
| 12 collecção de algarismos de zinco, 13 m/m, uma.....            | 1396   | 100 fechaduras de latão para gaveta, qualquer tamanho, uma.....            | 2700  | 48 limates redondos bastardos 1/8X4", (inglez), um.....               | 5000  |
| 12 collecção de algarismos de zinco, 18 m/m, uma.....            | 1690   | 50 fechaduras de ferro para caixa, qualquer tamanho, uma.....              | 2180  | 48 limates redondos bastardos 1/4X6", (inglez), um.....               | 5849  |
| 12 collecção de algarismos de zinco, 20 m/m, uma.....            | 2030   | 50 fechaduras de trinco com maçaneta de metal qualquer tamanho, uma.....   | 4290  | 48 limates redondos bastardos 3/8X10", (inglez), um.....              | 1360  |
| 12 collecção de algarismos de zinco, 55 m/m, uma.....            | 3890   | 50 fechaduras de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma.....  | 4980  | 48 limates redondos bastardos 3/4X16", (inglez), um.....              | 5800  |
| 10 colheres para pedreiros de 8", uma.....                       | 1900   | 24 foices «Collins», qualquer dimensão, uma.....                           | 4990  | 48 limates redondos bastardos 5/8X14", (inglez), um.....              | 3690  |
| 10 colheres para pedreiros de 12", uma.....                      | 2780   | 24 formões sortidos de 1/8 a 2", um.....                                   | 1800  | 48 limates redondos bastardos 1X18" (inglez), um.....                 | 7790  |
| 18 colheres de metal «Nevadas» legítima para sopa, uma.....      | 1200   | 300 folhas de serra para ferro de 12X1/2, uma.....                         | 500   | 48 limates murços 1/8X4", (inglez), um.....                           | 560   |
| 24 colheres de metal «Nevadas» legítima para chá, uma.....       | 570    | 48 duzias de garfos de metal «Nevada» legítimos, duzia.....                | 22000 | 48 limates murços 1/4X6", (inglez), um.....                           | 5849  |
| 500 cordas de linho nacional qualquer dimensão, kilo.....        | 4490   | 12 garfos para capim, um.....                                              | 5280  | 48 limates murços 3/8X10", (inglez), um.....                          | 1369  |
| 10 concha estanhada de 10 centímetros, uma.....                  | 3000   | 10 kilos de giz, kilo.....                                                 | 650   | 48 limates murços 3/4X16", (inglez), um.....                          | 2000  |
| 12 contrapinos de ferro, qualquer dimensão, grossa.....          | 3230   | 20 kilos de gomma lacca clara, kilo.....                                   | 16500 | 48 limates murços 5/8X14", (inglez), um.....                          | 2300  |
| 24 cremones de ferro completos de 2 e 3 m., um.....              | 4500   | 20 kilos de gomma lacca branca extra, kilo.....                            | 21000 | 48 limates murços 1"X18", (inglez), um.....                           | 3200  |
| 600 latas de Cretalina, lata.....                                | 1300   | 10 kilos de gomma arabica granulada, kilo.....                             | 4500  | 48 limates quadrados bastardos 1/8X4", (inglez), um.....              | 560   |
| 100 latas de Cruzalina, lata.....                                | 1620   | 10 kilos de gomma arabica em pó, kilo.....                                 | 4500  | 48 limates quadrados bastardos 3/8X10", (inglez), um.....             | 1390  |
| 24 cravos 7 ch., milheiro.....                                   | 14590  | 20 kilos de grampos para cerca, kilo.....                                  | 900   | 48 limates quadrados bastardos 3/4X6", (inglez), um.....              | 5690  |
| 12 chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....               | 7890   | 100 litros de kaol, litro.....                                             | 7200  | 48 limates quadrados bastardos 5/8X14", (inglez), um.....             | 3690  |
| 12 chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....               | 13480  | 800 folhas de lixa para madeira qualquer numero, folha.....                | 1050  | 48 limates quadrados bastardos 1"X18", (inglez), um.....              | 4000  |
| 12 chaves para fendas «americanas», uma.....                     | 3850   | 1.000 folhas de lixa esmeril Davis para ferro, qualquer numero, folha..... | 260   | 48 limates quadrados murços 1/8X4", (inglez), um.....                 | 560   |
| 12 chaves para fendas com catraca «americanas», uma.....         | 3490   | 48 limas parallelas murças de 8", (ingleza), uma.....                      | 1500  | 48 limates quadrados murços 4"X6", (inglez), um.....                  | 1800  |
| 48 chaves em bruto para fechadura de gaveta, uma.....            | 400    | 48 limas parallelas murças de 10", (ingleza), uma.....                     | 2200  | 48 limates quadrados murços 3/8X10", (inglez), um.....                | 2300  |
| 48 chaves em bruto para fechadura de caixa, uma.....             | 500    | 48 limas parallelas murças de 12", (ingleza), uma.....                     | 2300  | 48 limates quadrados murços 3/4X13", (inglez); um.....                | 3200  |
| 48 chaves em bruto para fechadura de trinco, uma.....            | 500    | 48 limas parallelas murças de 14", (ingleza), uma.....                     | 3697  | 48 limates quadrados murços 5/8X14", (inglez), um.....                | 4000  |
| 10 chuveiro de cobre com haste e corrente, um.....               | 19000  | 48 limas parallelas bastardas de 8", (ingleza), uma.....                   | 2200  | 48 limates quadrados murços 1"X18", (inglez), um.....                 | 4200  |
| 50 dobradiças de ferro «americanas» 1 1/2", par.....             | 1200   | 48 limas parallelas bastardas de 10", (ingleza), uma.....                  | 2680  | 10 lamparinas a gazolina para soldar, de 1/2 litro «Primus», uma..... | 39990 |
| 50 dobradiças de ferro «americanas» 2", par.....                 | 1300   | 48 limas parallelas bastardas de 12", (ingleza), uma.....                  | 4030  | 10 lamparinas a gazolina para soldar «Primus», de um litro, uma.....  | 60000 |
| 50 dobradiças de ferro «americanas» 2 1/2", par.....             | 1400   | 48 limas parallelas bastardas de 14", (ingleza), uma.....                  | 5000  | 5 lamparinas a alcool n. 1, uma.....                                  | 9000  |
| 50 dobradiças de ferro «americanas» 3", par.....                 | 1500   | 48 limas tres quinas de 3", (ingleza), uma.....                            | 900   | 5 lamparinas a alcool n. 2, uma.....                                  | 11000 |
| 48 dobradiças de metal coroa 2", par.....                        | 21500  | 48 limas tres quinas de 4", (ingleza), uma.....                            | 1200  | 10 litros de Lavaxine, litro.....                                     | 2510  |
| 48 dobradiças de metal coroa 2 1/2" a 3", par.....               | 3000   | 48 limas tres quinas de 6", (ingleza), uma.....                            | 1500  | 12 laminas de aço para raspador triangular, uma.....                  | 1490  |
| 50 pares de dobradiças de ferro de 3 1/2", par.....              | 1800   | 48 limas tres quinas de 8", (ingleza), uma.....                            | 2000  | 48 machos de tarracha de 1/16, jogo de tres, um.....                  | 3780  |
| 50 pares de dobradiças de latão de 1/2", par.....                | 900    | 48 limas tres quinas de 9", (ingleza), uma.....                            | 2500  | 48 machos de tarracha de 1/8, jogo de tres, um.....                   | 3400  |
| 50 pares de dobradiças de latão de 1 1/2", par.....              | 1500   | 48 limas lanceteiras de 3", (inglezas), uma.....                           | 650   | 48 machos de tarracha de 1/4, jogo de tres, um.....                   | 4000  |
| 24 enxadas de aço de 3 1/2 L., uma.....                          | 6000   | 48 limas lanceteiras de 4", (ingleza), uma.....                            | 800   | 48 machos de tarracha de 1/2, jogo de tres, um.....                   | 6590  |
| 300 kilos de estanho em vergalhões «Carneiro», kilo.....         | 5770   | 48 limas lanceteiras de 5", (ingleza), uma.....                            | 1099  | 48 machos de tarracha de 3/4, jogo de tres, um.....                   | 8290  |
| 5.200 kilos de estopa branca, kilo.....                          | 1090   | 48 limas lanceteiras de 8", (ingleza), uma.....                            | 1500  | 24 metros escala de madeira com molas, um.....                        | 1700  |
| 60 escarradores hygienicos de louça e n.º 1, um.....             | 19000  | 48 limas faca de 4", (ingleza), uma.....                                   | 1000  | 12 metros escala de aço com molas, um.....                            | 3900  |
| 60 escarradores hygienicos de allumínio com p.e., um.....        | 12000  | 48 limas faca de 5", (ingleza), uma.....                                   | 1200  | 50 vidros de oleo fino para feologio, vidro.....                      | 1750  |
| 10 kilos de enxofre em bastão, kilo.....                         | 420    | 48 limas faca de 6", (ingleza), uma.....                                   | 1500  | 24 pás, inglezas, aço, com bico e quadrada n.º 4, uma.....            | 8000  |
| 48 duzias de facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, duzia..... | 26500  |                                                                            |       |                                                                       |       |
| 10 facas punhal para cozinha de 16", uma.....                    | 11800  |                                                                            |       |                                                                       |       |
| 24 facas para cortar capim, uma.....                             | 1490   |                                                                            |       |                                                                       |       |

|                                   |         |                                    |         |                                 |      |
|-----------------------------------|---------|------------------------------------|---------|---------------------------------|------|
| 12 pás duplas americanas, uma     | 30\$000 | 20 kilos de taxas de ferro ame-    | 5\$500  | 200 kilos de zinco chapa de     | 2\$2 |
| 1.000 parafusos de ferro com por- |         | ricanas, kilo.....                 |         | 3 n/m, kilo.....                | 2\$2 |
| cas rosca de machina de           |         | 12 talhas de barro para 15 li-     | 7\$900  | 200 kil s de zinco liso, em fo- | 2\$4 |
| 1"X1 4", um.....                  | \$127   | tros com emblema da                |         | lhas, kilo.....                 |      |
| 1.000 parafusos de ferro com por- |         | Republica e torneira, uma          | 12\$000 |                                 |      |
| cas rosca de machina de           |         | 12 talhas com filtro para 15 li-   | \$849   |                                 |      |
| 1"X3/16, um.....                  | \$135   | tros com emblema da                |         |                                 |      |
| 1.000 parafusos de ferro com por- |         | Republica e torneira, uma          | 12\$000 |                                 |      |
| cas rosca de machina de           |         | 300 talhas de zinco, p3.....       | \$849   |                                 |      |
| 1"X3/8, um.....                   | \$349   | 200 metros quadrados telas de      |         |                                 |      |
| 100 kilos de parafusos de ferro   |         | arame de zinco 1 1/8",             | 12\$000 |                                 |      |
| com porca qualquer di-            |         | malha de 1", M 2.....              |         |                                 |      |
| mensão, kilo.....                 | \$400   | 100 metros quadrados telas de      |         |                                 |      |
| 50 grosas de parafusos de ferro   |         | arame de zinco, 3/32"              | 2\$490  |                                 |      |
| com fenda até 1", grossa.         | 3\$900  | malha 1 1/2, M 2.....              |         |                                 |      |
| 50 grosas de parafusos de ferro   |         | 100 metros quadrados telas de      | 2\$039  |                                 |      |
| com fenda até 1 1/4 a 2",         | 3\$980  | arame de zinco 3/32",              |         |                                 |      |
| grossa.....                       |         | malha de 2", M 2.....              | 1\$490  |                                 |      |
| 50 grosas de parafusos de ferro   |         | 100 metros quadrados telas de      |         |                                 |      |
| com fenda de 2 1/4 a 4",          | 6\$937  | arame de zinco 1/8" ma-            |         |                                 |      |
| grossa.....                       |         | alha de 2 1/2, M 2.....            | 46\$000 |                                 |      |
| 50 kilos de parafusos de latão    |         | 100 metros quad. aldos telas me-   |         |                                 |      |
| com fenda qualquer di-            | 14\$130 | tallicas qualquer grossura         |         |                                 |      |
| mensão, kilo.....                 |         | kilo.....                          |         |                                 |      |
| 100 chicotes de palhinha n. 2     | 4\$977  | 24 trenas de aço inglesas 10,      |         |                                 |      |
| para cadeira 200,0, chi-          |         | 15, 20 e 30 m., preço por          |         |                                 |      |
| cote.....                         |         | metro.....                         | 6\$000  |                                 |      |
| 100 chicotes de palhinha n. 3     | 4\$700  | 24 trenas de cad Chelerman,        |         |                                 |      |
| para cadeira 200,0, chi-          | 1\$103  | com fita metalica 10, 15,          | 22\$000 |                                 |      |
| cote.....                         |         | 20 e 30 m., preço por              |         |                                 |      |
| 20 kilos de pedra pomes, kilo.    | \$270   | metro.....                         |         |                                 |      |
| 20 kilos de pedra pomes em        | \$400   | 12 torçozes para serrador          | 5\$000  |                                 |      |
| pó, kilo.....                     |         | 10", uma.....                      | 1\$100  |                                 |      |
| 100 kilos de pixe, kilo.....      | 5\$300  | 21 torneiras de estanho de         | 4\$320  |                                 |      |
| 21 pcaretas de aço inglez,        |         | 1 1/2", para talhas, uma..         | 5\$390  |                                 |      |
| uma.....                          |         | para quiblo, uma.....              | 8\$290  |                                 |      |
| 12 plainas de ferro americanas    | 17\$400 | 21 torneiras de metal de 1/2",     | 5\$390  |                                 |      |
| ns. 2, 3 e 4, uma.....            | 19\$270 | para quiblo, uma.....              |         |                                 |      |
| 12 plainas de volta n. 113, uma   | \$20    | 21 torneiras de metal de 1"        |         |                                 |      |
| 1.000 kilos de pomassa, kilo..... | 1\$800  | para quiblo, uma.....              | 5\$390  |                                 |      |
| 100 kilos de pontas de Paris 12   | 1\$700  | 48 torneiras de boia de 1/2",      | 6\$230  |                                 |      |
| a 24 linhas, kilo.....            |         | uma.....                           |         |                                 |      |
| 100 kilos de pontas de Paris 27   | 1\$530  | 48 torneiras de boia de 3/4",      | 5\$000  |                                 |      |
| a 36 linhas, kilo.....            |         | uma.....                           | 7\$420  |                                 |      |
| 100 kilos de pontas de Paris 42   | 4\$390  | 48 torneiras de pressão de         | 5\$190  |                                 |      |
| a 84 linhas, kilo.....            |         | 1 1/2", uma.....                   | 7\$490  |                                 |      |
| 200 kilos de pontas de ferro      | 10\$000 | 48 torneiras de pressão de         |         |                                 |      |
| qualquer dimensão, kilo.          |         | 3 1/4", uma.....                   |         |                                 |      |
| 50 kilos de pregos de cobre       | 4\$000  | 21 torneiras de manivella de       |         |                                 |      |
| qualquer dimensão, kilo.          | 1\$130  | 1 1/2", uma.....                   |         |                                 |      |
| 12 rasoadores de aço triangu-     | 4\$097  | 21 torneiras de manivella de       |         |                                 |      |
| lares com caues, um.....          | 8\$300  | 3/4", uma.....                     |         |                                 |      |
| 24 rasoadores para ardores,       | 3\$500  | 100 parotes de 6 velas para car-   |         |                                 |      |
| todo de ferro, uma.....           | 3\$390  | ros, pacoie.....                   |         |                                 |      |
| 100 kilos de rebites de ferro,    | 5\$790  | 24 verrumas 2 m/m, uma....         |         |                                 |      |
| qualquer dimensão, kilo.          | 7\$490  | 24 verrumas 3 m/m, uma....         |         |                                 |      |
| 100 kilos de rebites de cobre,    | 10\$700 | 24 verrumas 4 m/m, uma....         |         |                                 |      |
| qualquer dimensão, kilo.          | 2\$570  | 24 verrumas 5 m/m, uma....         |         |                                 |      |
| 2, regadores de folha pintados    | \$535   | 24 verrumas «Fl.» com cabo         |         |                                 |      |
| para 10 litros, um.....           | \$219   | de madeira, jogo.....              |         |                                 |      |
| 24 registro de passagem de        | \$480   | 1.000 vidros opacos de 1 gros-     |         |                                 |      |
| 1 1/2", um.....                   | 4\$000  | sura qualquer dimensão             |         |                                 |      |
| 24 registro de passagem de        | 8\$000  | D.C.2.....                         |         |                                 |      |
| 1 1/4", um.....                   | 12\$000 | 1.000 vidros opacos 2 grossuras    |         |                                 |      |
| 100 litros Rupy, litro.....       | 4\$000  | qualquer dimensão, D.              |         |                                 |      |
| 1.000 kilos de sabão virgem, kilo |         | C 2.....                           |         |                                 |      |
| 300 paus de sapolio nacional,     |         | 1.000 vidros transparentes 1 gros- |         |                                 |      |
| pau.....                          |         | sura qualquer dimensão,            |         |                                 |      |
| 100 paus de sapolio estrangeiro,  |         | D. C. 2.....                       |         |                                 |      |
| pau.....                          |         | 3.000 vidros transparentes 2 gros- |         |                                 |      |
| 24 serrotes de traçar de 12",     |         | suras qualquer dimensão            |         |                                 |      |
| um.....                           |         | D. C. 2.....                       |         |                                 |      |
| 24 serrotes Greaves de 24",       |         | 100 vidros transparentes 3 gros-   |         |                                 |      |
| um.....                           |         | suras qualquer dimensão            |         |                                 |      |
| 24 serrotes de costas de 14",     |         | D. C. 2.....                       |         |                                 |      |
| um.....                           |         | 100 vidros transparentes 4 gros-   |         |                                 |      |
| 24 serrotes de ponta de 15",      |         | suras qualquer dimensão,           |         |                                 |      |
| um.....                           |         | D. C. 2.....                       |         |                                 |      |
| 20 kilos de sulfato de cobre      |         | 700 litros zaz-traz, litro.....    |         |                                 |      |
| em pedra, kilo.....               |         | 200 kilos de zinco chapa de        |         |                                 |      |
| 43 targetes de metal para car-    |         | 2 m/m, kilo.....                   |         |                                 |      |
| ro, um.....                       |         | 200 kilos de zinco chapa de        |         |                                 |      |
|                                   |         | 4 m/m, kilo.....                   |         |                                 |      |

## GRUPO N. 18

## Pintura

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| 800 kilos de alvaide de zinco     | 1\$5  |
| «Villa Montugneck, kilo.          |       |
| 5 kilos de alluminio em pó        | 60\$0 |
| «Cavallet», kilo.....             |       |
| 48 bocchas francezas A. P.        | 30\$0 |
| n. 16, uma.....                   |       |
| 24 bolores lareos de 6", um.      | 6\$7  |
| 50 kilos de cola fina para pin-   |       |
| tar, kilo.....                    | 1\$3  |
| 40 kilos de esmalte «Robia-       |       |
| lack», kilo.....                  | 6\$4  |
| 800 kilos de gesso crê, kilo....  | \$3   |
| 100 kilos de jal de chromo de     |       |
| 1", kilo.....                     | 1\$2  |
| 80 kilos de mini um inglez, kilo. | 2\$2  |
| 50 kilos de ore lavada fran-      |       |
| ceza, kilo.....                   | \$1   |
| 48 cartas de ouro «Cavallet»,     |       |
| carta.....                        | \$6   |
| 100 kilos de roxo rei inglez,     |       |
| kilo.....                         | \$3   |
| 60 kilos de seccante nacional     |       |
| «Castello», kilo.....             | 9\$5  |
| 30 kilos de tinta esmalte «Re-    |       |
| notins», kilo.....                | 7\$9  |
| 48 trinchas francezas para pin-   |       |
| tar de 3", uma.....               | 9\$0  |
| 50 kilos de verde Londres em      |       |
| pó, kilo.....                     | 2\$7  |
| 100 kilos de vermelhão francez    |       |
| Bunde Soence, kilo.....           | 4\$3  |
| 100 kilos de vermelhão de sa-     |       |
| nateiro francez, kilo.....        | \$1   |
| 50 kilos de verniz «Carriage»,    |       |
| kilo.....                         | 8\$0  |
| 50 kilos de verniz «Flat g»,      |       |
| kilo.....                         | 8\$0  |

## GRUPO N. 19

## Drogas e especialidades pharmaceuticas

## Especificação dos artigos — Quantidade

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| P.ços                              |       |
| Açúcar oriental, kilo.....         | 20\$0 |
| Acetato de aluminio, kilo.....     | 8 \$  |
| Acetato de sodio, kilo.....        | 26 \$ |
| Acetato de amonio liq lio, kilo    | 6\$0  |
| Acido azotico do co. mercio, kilo. | 5\$0  |
| Acido azotico Baumé 42, kilo....   | 10\$0 |
| Acido benzoico, kilo.....          | 44\$0 |
| Acido bórico crystalizado ou em    |       |
| pó, kilo.....                      | 7\$0  |
| Acido chlorhydrico do commercio,   |       |
| kilo.....                          | 3\$5  |
| Acido chlorhydrico puro medicinal, |       |
| kilo.....                          | 10\$0 |
| Acido citrico, kilo.....           | 1\$0  |
| Acido tartarico, kilo.....         | 2\$0  |
| Acido phenico leuro do commer-     |       |
| cio, kilo.....                     | 5\$5  |
| Acido phenico puro crystalizado,   |       |
| kilo.....                          | 10\$0 |
| Acido phosphorico medicinal, kilo  | 12\$0 |
| Acido picrico, kilo.....           | 60\$  |
| Acido Pi olophoso, kilo.....       | 12\$0 |
| Acido salicylico, kilo.....        | 18\$0 |
| Acido sulphurico do commercio,     |       |
| kilo.....                          | 3\$8  |
| Acido sulphurico Baumé 66, kilo.   | 10\$0 |
| Acido tannico, kilo.....           | 3\$0  |
| Acido tartarico crystalizado em    |       |
| pó, kilo.....                      | 1\$0  |
| Aconito (folhas), kilo.....        | 12\$0 |
| Agua de Vichy (todas as fontes),   |       |
| garrafa.....                       | 2\$0  |
| Agua de Rubinat, garrafa.....      | 2\$   |
| Agua Villas Cabras, vidro.....     | 3\$   |
| Agua distillada, litro.....        | 1\$0  |

|                                                              |          |                                                     |          |                                                     |         |
|--------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------|---------|
| Agua de flores de laranjeiras (Isnard), vidro.....           | 1\$800   | Ampoulas sulphato atropina, caixa.....              | 3\$800   | Biogastrina, vidro.....                             | 3\$500  |
| Agua de flores de laranjeiras (Isnard), litro.....           | 7\$900   | Ampoulas sulphato esparteina, caixa.....            | 1\$300   | Broxil (xarque), vidro.....                         | 1\$800  |
| Agua de rosas (Isnard), litro.....                           | 7\$900   | Ampoulas oleo camphorato, caixa.....                | 3\$500   | Breves contra a coqueluche Peckitt, um.....         | 1\$800  |
| Agua Labarraque, garrafa.....                                | 4\$000   | Ampoulas Hectargyrio, caixa.....                    | 9\$000   | Bitrophosphato, vidro.....                          | 4\$800  |
| Al açuz raiz, kilo.....                                      | 7\$000   | Ampoulas Petstirina P. David, caixa.....            | 20\$000  | Balsamo maravilhosos, vidro.....                    | 1\$300  |
| Alcatrão vegetal da Noruega, kilo.....                       | 8\$000   | Agua ingleza Ribeiro da Costa, garrafa.....         | 7\$000   | Carb. liato de sodio, 25,0.....                     | 5\$000  |
| Alcatrão liquido de qualquer fabricante nacional, vidro..... | 3\$000   | Agua ingleza Silva Araujo, garrafa.....             | 3\$800   | Cafeina, 25,0.....                                  | 5\$000  |
| Alcatrão guior, vidro.....                                   | 6\$800   | Agua purgativa Brasileira, garrafa.....             | 1\$000   | Cal virgem, kilo.....                               | 5\$000  |
| Alcoolato de melicia composto, litro.....                    | 7\$000   | Agua Carabanhas, garrafa.....                       | 3\$800   | Calo melanos a vapor, kilo.....                     | 3\$000  |
| Alfazema flores, kilo.....                                   | 4\$300   | Agua Oxygenada, 250,0.....                          | 4\$000   | Calumba em pó, kilo.....                            | 18\$000 |
| Almiscar puro, gramma.....                                   | 15\$000  | Agua Oxygenada, 500,0.....                          | 6\$000   | Canonilla Port-gueza, kilo.....                     | 10\$000 |
| Aloes succotirino, kilo.....                                 | 11\$000  | Alcoolatura raiz de aconito, kilo.....              | 3\$5000  | Canonilla Romana, kilo.....                         | 14\$000 |
| Althaea raiz, kilo.....                                      | 9\$0 0   | Aniodol interno, vidro.....                         | 5\$000   | Camphora, kilo.....                                 | 32\$000 |
| Althaea pó, kilo.....                                        | 14\$ 00  | Aniodol externo, vidro.....                         | 6\$800   | Canella em pó, kilo.....                            | 12\$000 |
| Alu nen em pó, kilo.....                                     | 4\$0 0   | Antagol, vidro.....                                 | 8\$000   | Canella em cascas, kilo.....                        | 4\$000  |
| Alu nen em pedra, kilo.....                                  | 2\$000   | Arauta, kilo.....                                   | 2\$000   | Capsulas (modelo chaperiau nacional), 1000.....     | 3\$000  |
| Amendoas doces descascadas, kilo.....                        | 8\$000   | Amargo sulphuroso, vidro.....                       | 15\$000  | Cacoin puro, 25,0.....                              | 6\$000  |
| Amido puro, kilo.....                                        | 4\$000   | Argirol, gramma.....                                | 1\$500   | Codeina para, gramma.....                           | 1\$800  |
| Ammonia liquida, kilo.....                                   | 4\$000   | Assnar em tablettes, kilo.....                      | 5\$000   | Cascas de laranjas amargas, kilo.....               | 3\$ 00  |
| Aniz estrellado, kilo.....                                   | 12\$ 00  | Asorina Bayer em comprimidos, vidro.....            | 2\$300   | Casas de jiquitibá, kilo.....                       | 5\$000  |
| Antimony (Kaoir), kilo.....                                  | 11\$000  | Algodão hydrophilo americano, kilo.....             | 21\$000  | Casas de Vioruna, kilo.....                         | 18\$000 |
| Aristol, kilo.....                                           | 26\$000  | Art. itina Werneck, vidro.....                      | 5\$ 00   | Carbonato de ammonio, kilo.....                     | 6\$000  |
| Arnica flores, kilo.....                                     | 7\$000   | Asikola, vidro.....                                 | 3\$800   | Carbonato de calcio, kilo.....                      | 4\$500  |
| Archenal, gramma.....                                        | 5\$30    | Atrisal, vidro.....                                 | 8\$ 00   | Carbonato de ferro, kilo.....                       | 1\$400  |
| Arcejiato de sodio, gramma.....                              | 4\$83    | Acceptosa, vidro.....                               | 7 000    | Carbonato de creosoto, 25,0.....                    | 3\$000  |
| Aspirina Bayer, kilo.....                                    | 120\$ 00 | Acetona, gramma.....                                | 3022     | Carbonato de litio, kilo.....                       | 70\$000 |
| Assafetida, kilo.....                                        | 50\$000  | Amerol, vidro grande.....                           | 4\$ 00   | Carbonat de magnesio, kilo.....                     | 8\$000  |
| Assucar em tablettes, kilo.....                              | 3 500    | Amerol, pequeno.....                                | 4\$800   | Carbonato galacoi, 25,0.....                        | 5 500   |
| Assucar de leite, em pó, kilo.....                           | 10\$000  | Alcoolato de Garus, litro.....                      | 12\$000  | Carbonato de potassio, kilo.....                    | 12\$000 |
| Azoto de potassio puro, kilo.....                            | 5\$000   | Agua de melissa, Bayer, vidro.....                  | 2\$000   | Carbonato de sodio puro, kilo.....                  | 8\$000  |
| Azoto de potassio do commercio, kilo.....                    | 3\$500   | Alumen calcinado, kilo.....                         | 11\$000  | Carvão animal, kilo.....                            | 8\$000  |
| Azoto de prata crystalizado, gramma.....                     | \$240    | Balsamo Fioravante nacional, kilo.....              | 7\$000   | Carvão Bellos, vidro.....                           | 4\$500  |
| Azoto de prata fundido, gramma.....                          | \$2 0    | Balsamo Fioravante estrangeiro, kilo.....           | 21\$000  | Cera a narell, kilo.....                            | 6\$000  |
| Ampoulas de Emetina, caixa.....                              | 6\$300   | Balsamo de tolu, kilo.....                          | 3\$4000  | Cera branca de 1ª qualidade, kilo.....              | 6\$000  |
| Ampoulas de Ictina Billon, caixa.....                        | 6\$800   | Balsamo tranquillo, kilo.....                       | 11\$000  | Cevada Port-gueza, kilo.....                        | 2\$000  |
| Ampoulas de Dioradina, caixa.....                            | 12\$600  | Balsamo Benguê, bisnata.....                        | 3\$800   | Chloral hydrato, kilo.....                          | 36\$000 |
| Ampoulas 9:4 Allemã, doses:                                  |          | Balsamo aiquitina, vidro.....                       | 6\$000   | Chlorato de potassio puro ou em pó, kilo.....       | 4\$000  |
| 0,15, uma.....                                               | 4\$000   | Belladona folhas, kilo.....                         | 1\$000   | Chlorhydrato de ammonio, kilo.....                  | 9\$000  |
| 0,30, uma.....                                               | 4 000    | Benjoin, kilo.....                                  | 1\$800   | Chlorhydrato de cafeina, 1 gramma.....              | 2\$500  |
| 0,45, uma.....                                               | 5\$000   | Benzina rectificada, litro.....                     | 3\$500   | Chlorhydrato de heroína, 1 gramma.....              | 2\$000  |
| 0,60, uma.....                                               | 6\$0 0   | Benzato de ammonio, kilo.....                       | 4\$800   | Chlorhydrato de morphia, 1 gramma.....              | 1\$800  |
| 0,74, uma.....                                               | 7\$000   | Benzato de cafeina, 25,0.....                       | 8\$000   | Chlorhydrato de pilocarpina, 1 gramma.....          | 6\$500  |
| 0,90, uma.....                                               | 8\$000   | Benzato de bisnata, kilo.....                       | 7\$800   | Chlorhydrato de quinine, 25,0.....                  | 8\$000  |
| Ampoulas Neurotropicos, caixa.....                           | 3\$800   | Benzato de galecol, 25,0.....                       | 8\$000   | Chlorhydrato phosphato de calcio, xil.....          | 38\$000 |
| Ampoulas Euzol, caixa.....                                   | 6\$800   | Benzato de litio, 25,0.....                         | 1\$500   | Chloroxyla Benguê, tubo de 30,0, um.....            | 3\$500  |
| Ampoulas Neurosthenicas Fraisse, caixa.....                  | 3\$800   | Berrubletol, kilo.....                              | 70\$000  | Chloroformio puro, ampoulas de 30,0, uma.....       | 2\$500  |
| Ampoulas Fletragol, caixa.....                               | 9\$ 00   | Benzato sodio, kilo.....                            | 35\$000  | Chlorureto de calcio puro, kilo.....                | 20\$000 |
| Ampoulas Tialo sóo, caixa.....                               | 5\$000   | Reclato magnesio, kilo.....                         | 120\$000 | Chlorureto de calcio para desinfectoes, kilo.....   | 4\$500  |
| Ampoulas Sulphidra lio, caixa.....                           | 8\$ 00   | Benzato de ferro, kilo.....                         | 50\$000  | Chlorureto de sodio puro, kilo.....                 | 8\$000  |
| Ampoulas Oxigenureto de mercurio, caixa.....                 | 3\$500   | Beto, 25,0.....                                     | 4\$500   | Chlorureto de zinco, 25,0.....                      | 2\$000  |
| Ampoulas Colobiase de ouro, caixa.....                       | 9\$000   | Bicarbonato de sodio puro, kilo.....                | 2\$500   | Citrato de sodio, kilo.....                         | 44 000  |
| Ampoulas Zambelleti, oleo cinzento, caixa.....               | 8\$500   | Bicarbonato sodio em caixa C. Erba, 100,0, uma..... | 1\$000   | Citrato de cafeina, 25,0.....                       | 3\$000  |
| Ampoulas Zambelleti arseniato de ferro, caixa.....           | 6\$500   | Bichlorureto de mercurio, kilo.....                 | 30\$000  | Citrato de potassio, kilo.....                      | 26\$000 |
| Ampoulas Heitina A von B. caixa.....                         | 9\$500   | Bichro nato de potassio, kilo.....                  | 10\$000  | Collidie elastico, kilo.....                        | 22\$000 |
| Ampoulas strychnina Dausse dose progressiva, caixa.....      | 10\$000  | Bilio-ureto de mercurio, kilo.....                  | 120\$000 | Cra nor de tartaro soavel, kilo.....                | 30\$000 |
| Ampoulas Chloridrato de morphia, caixa.....                  | 3\$500   | Bistoria, kilo.....                                 | 3\$000   | Cyanureto de mercurio, 25,0.....                    | 2\$500  |
| Ampoulas I masg (adulto), caixa.....                         | 8\$000   | Biphosphato de calcio, kilo.....                    | 38\$000  | Cyanureto de potassio medicinal, 25,0.....          | 2\$800  |
| Ampoulas I masg (criança), uma.....                          | 8\$000   | Bromhydrato de cafeina, kilo.....                   | 320\$000 | Comprimidos de lacteol, caixa.....                  | 6\$800  |
| Ampoulas Colobiase de cobre, caixa.....                      | 8\$000   | Bromhydrato de cafeina, kilo.....                   | 400 000  | Comprimidos Bulgaro Zymase, caixa.....              | 4\$500  |
| Ampoulas Nelearsitol, caixa.....                             | 6 800    | Breu, kilo.....                                     | 1\$400   | Comprimidos Lacteol bacellina, caixa.....           | 8\$000  |
| Ampoulas de Hirk n. 3, caixa.....                            | 5\$000   | Briodia, kilo.....                                  | 10\$000  | Comprimidos de permanganato de potassio, vidro..... | 2\$000  |
| Ampoulas Tonuckeina de 12, caixa.....                        | 10\$000  | Bromoforano, kilo.....                              | 100\$000 | Comprimidos Taka diastase, vidro.....               | 6\$000  |
| Ampoulas Tonuckeina 6, caixa.....                            | 5\$500   | Bromureto de ammonio, kilo.....                     | 22\$000  | Comprimidos Tyori lina, vidro.....                  | 8\$000  |
| Ampoulas Neurosthenyl, caixa.....                            | 3\$600   | Bromureto de capupha, kilo.....                     | 100\$000 | Comprimidos ovarina, vidro.....                     | 6\$000  |
| Ampoulas Antigonococcica S. Araujo, caixa.....               | 8\$000   | Bromureto de calcio, kilo.....                      | 90\$000  | Capsulas Valerobromina Legrand, vidro.....          | 7\$000  |
| Ampoulas antigonococcica P. David, caixa.....                | 20\$000  | Bromureto de strocio, kilo.....                     | 30\$000  | Capsulas Gonosan, vidro.....                        | 7\$000  |
| Ampoulas Winter, caixa.....                                  | 5\$500   | Bromureto de litio, kilo.....                       | 100\$000 | Capsulas oleo de capivara, vidro.....               | 4\$500  |
|                                                              |          | Boricina (caixa de 200,0), Maissonier.....          | 5\$000   | Capsulas de Arrheol, vidro.....                     | 3\$500  |
|                                                              |          | Borragens flores, kilo.....                         | 7\$000   | Capsulas Sandalo Medy, vidro.....                   | 8\$000  |
|                                                              |          | Borato de sodio em pó, kilo.....                    | 3\$800   | Capsulas Repatolaxina, caixa.....                   | 3\$800  |
|                                                              |          | Boraliua, vidro.....                                | 3\$500   | Citropheno, 25,0.....                               | 9\$000  |
|                                                              |          | Bacharina mentholada, vidro.....                    | 3\$500   |                                                     |         |
|                                                              |          | Bromiquirino (comprimidos), tubo.....               | 2\$500   |                                                     |         |
|                                                              |          | Blenol, vidro.....                                  | 3\$800   |                                                     |         |
|                                                              |          | Biurrol, vidro.....                                 | 4\$800   |                                                     |         |
|                                                              |          | Bromo, 25,0.....                                    | 4\$000   |                                                     |         |

|                                      |          |                                      |          |                                     |            |
|--------------------------------------|----------|--------------------------------------|----------|-------------------------------------|------------|
| Cilarina, 25,0.....                  | 14\$000  | Enxofre em pó (sublimado), kilo..    | 1\$500   | Extracto molle de belladona, kilo   | 70\$000    |
| Cryogenina Lumier, 25,0.....         | 11\$000  | Enxofre em bastão, kilo.....         | 1\$020   | Extracto molle de calumba, kilo..   | 120\$000   |
| Citroprasin, vidro.....              | 2\$800   | Enxofre dourado de antimoneo,        | 40\$000  | Extracto ipecacuanha, kilo.....     | 380\$000   |
| Creosotal granulado, vidro.....      | 6\$000   | - kilo.....                          | 10\$000  | Extracto molle meimendro, kilo..    | 120\$000   |
| Choleina Canus, vidro.....           | 6\$500   | Ergotina Ivon, 30,0.....             | 120\$000 | Extracto molle noz vomica, kilo..   | 120\$000   |
| Cerealose, lata.....                 | 5\$000   | Essencia de alecrim, kilo.....       | 40\$000  | Extracto molle opio gomoso, kilo..  | 400\$000   |
| Cacodylato iodo hydragirio Fraise,   | 5\$000   | Essencia de alfazema, kilo.....      | 30\$000  | Extracto molle polygala, kilo.....  | 380\$000   |
| se, caixa.....                       | 4\$500   | Essencia de aniz, kilo.....          | 60\$000  | Extracto molle quina amarella,      | 100\$000   |
| Coaltar saponificada, vidro.....     | 4\$000   | Essencia de banilha, kilo.....       | 70\$000  | kilo.....                           | 100\$000   |
| Coaltran de Orlando Rangel, vi-      | 3\$800   | Essencia de cajuput, kilo.....       | 80\$000  | Extracto molle quina cinzenta,      | 100\$000   |
| dro.....                             | 7\$000   | Essencia de canella, kilo.....       | 90\$000  | kilo.....                           | 120\$000   |
| Composto Ribot, vidro.....           | 3\$800   | Essencia de cravo, kilo.....         | 90\$000  | Extracto mollequinia rubra, kilo..  | 150\$000   |
| Cravo da India, kilo.....            | 3\$800   | Essencia de hortella pincata, kilo.. | 90\$000  | Extracto molle retanhia, kilo.....  | 150\$000   |
| Cambara (xarope), vidro.....         | 3\$800   | Essencia de linão, kilo.....         | 90\$000  | Extracto molle ruibarbo, kilo.....  | 150\$000   |
| Cascarina glicerinada, vidro.....    | 3\$500   | Essencia de bergamota, kilo.....     | 240\$000 | Extracto molle scylla, kilo.....    | 160\$000   |
| Cascaras de laranja amargas, kilo    | 50\$000  | Essencia de mostarda, kilo.....      | 500\$000 | Extracto molle valeriana, kilo..... | 160\$000   |
| Conservas de rosas, kilo.....        | 13\$000  | Essencia de laranjeira, flores (Ne-  | 400\$000 | Extracto de canabis indica, kilo..  | 1:200\$000 |
| Capsulas de oleo de ricino, vidro..  | 1\$400   | rol), kilo.....                      | 7\$000   | Ferro Girard, vidro.....            | 7\$000     |
| Carnine Lefranc, vidro.....          | 1\$400   | Essencia de rosas (geranio), kilo..  | 7\$000   | Ferro quevenne, vidro.....          | 3\$800     |
| Comprimidos de calomelanos, vi-      | 1\$800   | Essencia de terebentina nacional     | 4\$000   | Ferro Nuxado, vidro.....            | 5\$000     |
| dro.....                             | 10\$000  | pura, litro.....                     | 10\$000  | Ferro somatose, vidro.....          | 9\$000     |
| Capsulas Theobromose, vidro.....     | 5\$000   | Estigmas de milho, kilo.....         | 16\$000  | Fermento Bulgaro, vidro.....        | 3\$000     |
| Creolina Pearson, kilo.....          | 1\$000   | Ether sulphurico nacional, litro..   | 16\$000  | Flores peitoraes, kilo.....         | 16\$000    |
| Creolina nacional, kilo.....         | 3\$500   | Ether sulfurico estrangeiro, litro.. | 16\$000  | Formol, kilo.....                   | 16\$000    |
| Cataplasma Langrebert, uma.....      | 1\$000   | Euquina Bayer, 25,0.....             | 5\$000   | Farinha Ingesta, lata.....          | 2\$500     |
| Colargol Heyden, gramma.....         | 110\$000 | Eupheneia, 25,0.....                 | 9\$000   | Farinha Leicia Nestle, lata.....    | 4\$500     |
| Dermatol, kilo.....                  | 240\$000 | Evonimina, 4,0.....                  | 20\$000  | Fructina vichy, (pastilhas), caixa. | 4\$500     |
| Diastase, kilo.....                  | 12\$000  | Exalgina, 25,0.....                  | 30\$000  | Fucoglycerina, Gressy, vidro.....   | 9\$000     |
| Digitalina amorphou ou crystalizada  | 36\$000  | Extracto de canabis indica, kilo..   | 20\$000  | Funkurs, vidro.....                 | 2\$000     |
| uma gramma.....                      | 5\$200   | Extracto de carne Lieby, pote 50,0   | 15\$000  | Garrol, tabo.....                   | 2\$000     |
| Digitales em pó, kilo.....           | 28\$000  | Extracto fl. de cascas laranja vi-   | 20\$000  | Gottas hecchm, vidro.....           | 8\$000     |
| Diuretina Keoll, gramma.....         | 6\$000   | dro de 10,9 S. A., kilo.....         | 20\$000  | Gottas iodo arrhaeicas, vidro.....  | 3\$500     |
| Dormideiras, kilo.....               | 5\$800   | Extracto fl. cascara sagrada vidro   | 24\$000  | Gottas Fraisse, vidro.....          | 4\$500     |
| Drageas de alopnena, vidro.....      | 3\$000   | de 100,0, kilo.....                  | 30\$000  | Gottas Hecchm, vidro.....           | 8\$000     |
| Drageas pepsina pancreatina, vi-     | 6\$809   | Extracto fl. cinco raizes vidro de   | 20\$000  | Gottas Hecchm, vidro.....           | 4\$800     |
| dro.....                             | 4\$800   | 100,0, kilo.....                     | 20\$000  | Gottas Ocreina, vidro.....          | 9\$000     |
| Drageas takadiastase strychnina      | 5\$500   | Extracto fl. de chicoria composto    | 20\$000  | Gottas Serosthenil, vidro.....      | 6\$000     |
| P. Davis, vidro.....                 | 3\$000   | vidro 100,0, kilo.....               | 20\$000  | Gottas Laxiodum, vidro.....         | 5\$000     |
| Drageas anti-nevralgicas Th. de      | 4\$800   | Extracto coca vidro de 100,0, kilo   | 20\$000  | Gottas Suffron, vidro.....          | 7\$500     |
| Abreu, vidro.....                    | 4\$800   | Extracto fluido kola, vidro de       | 20\$000  | Gottas Theobromose, vidro.....      | 10\$000    |
| Drageas colelithicas P. Davis,       | 5\$500   | 100,0, kilo.....                     | 20\$000  | Gaiatogenio, vidro.....             | 3\$800     |
| vidro.....                           | 2\$500   | Extracto fluido Desessartz, vidro    | 20\$000  | Glycaborato de sodio, kilo.....     | 12\$000    |
| Dynamogenol, vidro.....              | 3\$000   | de 100,0, kilo.....                  | 20\$000  | Guaraná iodo kola S. Araujo, vi-    | 4\$800     |
| Digaleno, vidro.....                 | 2\$500   | Extracto fluido hamamelis, vidro     | 25\$000  | dro.....                            | 3\$000     |
| Delearina Pechotz, vidro.....        | 2\$500   | de 100,0, kilo.....                  | 120\$000 | Gorgezan, vidro.....                | 2\$800     |
| Dentolino, liquido, vidro.....       | 10\$000  | Extracto fluido hydrastes, vidro     | 45\$000  | Gargeol, vidro.....                 | 2\$000     |
| Dentolino bisnaga, uma.....          | 10\$000  | de 100,0, kilo.....                  | 20\$000  | Guararesia, vidro.....              | 2\$000     |
| Elixir Eupetico de Giffoni, vidro..  | 4\$800   | Extracto fluido ipecal vidro de      | 20\$000  | Guta ina Silva Araujo, vidro.....   | 2\$500     |
| Elixir de Gez, vidro.....            | 4\$800   | 100,0, kilo.....                     | 20\$000  | Gonoclasia, vidro.....              | 3\$500     |
| Elixir Deret, vidro.....             | 4\$800   | Extracto fluido lacteario, vidro     | 20\$000  | Gonoclasia, bisnaga.....            | 6\$000     |
| Elixir bi-iodado de Werneck, vi-     | 4\$800   | de 100,0 kilo.....                   | 20\$000  | Granulo de podophylla, caixa..      | 4\$500     |
| dro.....                             | 4\$800   | Extracto fluido Lamuroux, vidro      | 20\$000  | Granulos strychnina Houle, vi-      | 3\$800     |
| Elixir bi-iodado S. Araujo.....      | 4\$800   | de 100,0, kilo.....                  | 80\$000  | dro.....                            | 4\$500     |
| Elixir Lebon, vidro.....             | 3\$800   | Extracto fluido opio, vidro de       | 25\$000  | Gonol, vidro.....                   | 11\$000    |
| Elixir boldo Pichy, vidro.....       | 2\$500   | 100,0, kilo.....                     | 25\$000  | Globeol, vidro.....                 | 5\$500     |
| Elixir de camomilla de Araujo,       | 4\$500   | Extracto fluido pectoral Inglez, vi- | 60\$000  | Gyaldox, (comprimidos), caixa.      | 6\$500     |
| vidro.....                           | 3\$800   | dro de 100,0, kilo.....              | 25\$000  | Glycerina pura nacional, kilo.....  | 14\$000    |
| Elixir de kola iodo tanico M. B.,    | 3\$800   | Extracto fluido polygala, vidro de   | 25\$000  | Glycerina pura estrangeira, kilo..  | 8\$500     |
| vidro.....                           | 3\$800   | 100,0, kilo.....                     | 25\$000  | Glyceroph aphato Robin, vidro..     | 6\$000     |
| Elixir das Damas, vidro.....         | 9\$000   | Extracto fluido tolo, vidro de       | 20\$000  | Helmitol Layer, 25,0.....           | 11\$000    |
| Elixir de Alalhe francez, vidro..... | 2\$500   | 100,0, kilo.....                     | 20\$000  | Hystogenol (elixir), vidro.....     | 11\$000    |
| Elixir De-chiens (hemoglobina),      | 3\$890   | Extracto fluido para vinagre arot.,  | 15\$000  | Hystogenol (granulos), vidro.....   | 4\$000     |
| vidro.....                           | 3\$500   | vidro de 100,0, kilo.....            | 25\$000  | Hypurat de calcio, 25,0.....        | 40\$000    |
| Elixir Iyon, vidro.....              | 3\$500   | Extracto fluido quina cinzenta, vi-  | 25\$000  | Hypophosphito de calcio, kilo.....  | 42\$000    |
| Elixir de Nogueira, vidro.....       | 3\$500   | dro de 100,0, kilo.....              | 25\$000  | Hypophosphito de sodio, kilo.....   | 2\$500     |
| Elixir Papaina S. Araujo, vidro..    | 3\$500   | Extracto fluido angico, vidro de     | 15\$000  | Hydroalato de aliace, litro.....    | 2\$500     |
| Elixir formiato de sodio M. B.,      | 3\$500   | 100,0, kilo.....                     | 20\$000  | Hydroalato de canella, litro.....   | 2\$500     |
| vidro.....                           | 3\$500   | Extracto molle cascara sagrada,      | 100\$000 | Hydroalato de melissa, litro.....   | 10\$000    |
| Elixir de Inhame, vidro.....         | 3\$500   | kilo.....                            | 60\$000  | Hamamelina Royer, vidro.....        | 4\$000     |
| Elixir de Mastrooz, vidro.....       | 3\$500   | Extracto cicuta, kilo.....           | 160\$000 | Injecções anti-blencrithagicas, M.  | 4\$000     |
| Emulsão de Scoott, vidro.....        | 4\$500   | Extracto molle colchico, kilo.....   | 160\$000 | Gomes, vidro.....                   | 7\$000     |
| Emulsão de Abreu Sobrinho, vi-       | 4\$500   | Extracto molle colocuinitas, kilo    | 160\$000 | Intrato de Valeriana Dausse, vi-    | 8\$000     |
| dro.....                             | 4\$500   | Extracto molle convallaria, kilo..   | 100\$000 | dro.....                            | 7\$000     |
| Emulsão Citogenol, vidro.....        | 4\$500   | Extracto digitalis, kilo.....        | 120\$000 | Incense, kilo.....                  | 8\$000     |
| Emulsão Kepler, vidro.....           | 1\$000   | Extracto molle stramoneo, kilo.....  | 80\$000  | Intrato casianheira da India, vi-   | 7\$000     |
| Emplastro poroso, um.....            | 7\$000   | Extracto molle fumaria, kilo.....    | 55\$000  | dro.....                            | 5\$000     |
| Enxofre Colloidal Daussé, vidro..    | 4\$500   | Extracto molle genciana, kilo.....   | 120\$000 | Ichthalbina, 25,0.....              | 6\$800     |
| Euthymol liquido, vidro.....         | 5\$000   | Extracto molle guaco, kilo.....      | 100\$000 | Iodone Robin, vidro.....            | 6\$800     |
| Eurithenina Dethan (capsulas),       | 4\$000   | Extracto molle guaco, kilo.....      | 100\$000 | Iodolito, vidro.....                | 14\$000    |
| caixa.....                           | 4\$000   | Extracto molle hamamelis, kilo..     | 100\$000 | Iodolito, vidro.....                | 6\$000     |
| Estaraxol bisnaga (grande), uma.     | 3\$000   | Extracto molle de abecintho, kilo..  | 120\$000 | Iodolito, vidro.....                | 4\$500     |
| Estaraxol bisnaga (pequena), uma     | 2\$000   | Extracto molle de aconito, kilo...   | 120\$000 | Iodoformio puro, kilo.....          | 160\$000   |
| Eucaliptol, 25,0.....                | 8\$000   |                                      |          | Iodo metalico, kilo.....            | 13\$000    |
| Emplastro estendido ichtyol, lata    | 9\$000   |                                      |          |                                     |            |
| 1 m.....                             |          |                                      |          |                                     |            |
| Emplastro estendido mercurio,        |          |                                      |          |                                     |            |
| lata 1 m.....                        |          |                                      |          |                                     |            |

|                                                     |        |                                                     |        |                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| Iodo, 25,0.....                                     | 11000  | Myrrha em pó, kilo.....                             | 35000  | Phosphato de sodio, kilo.....                                             | 14000  |
| Iodureto de calcio, kilo.....                       | 160000 | Naphthalina, kilo.....                              | 4500   | Pilulas catarrhales, vidro.....                                           | 45000  |
| Iodureto de potassio, kilo.....                     | 120000 | Naphthol Beta, kilo.....                            | 40000  | Pilulas caicina Abreu Sobrinho, caixa.....                                | 30000  |
| Iodureto de sódio, kilo.....                        | 120000 | Nerimase, vidro.....                                | 8500   | Pilulas Cristol, caixa.....                                               | 16000  |
| Iodureto de chumbo, 25,0.....                       | 3000   | Nervita, vidro.....                                 | 8500   | Pilulas Hæmofilia, vidro.....                                             | 85000  |
| Iodureto de stroncio, kilo.....                     | 160000 | Nomeira folhas, kilo.....                           | 7500   | Pilulas reguladoras Silva Araujo, vidro.....                              | 25000  |
| Ipecacuanha raiz (Maio Grosso), kilo.....           | 300000 | Noz kola, kilo.....                                 | 9500   | Pilulas Foster, vidro.....                                                | 35000  |
| Ipecacuanha pó, kilo.....                           | 60000  | Noz vomica em pó, kilo.....                         | 2500   | Pilulas Danton Rossi, vidro.....                                          | 12500  |
| Jaborandi de Manambuco, kilo.....                   | 5000   | Noz moscada, kilo.....                              | 14000  | Pilulas ocrelas Gray, vidro.....                                          | 11500  |
| Jalapa raiz, kilo.....                              | 26000  | Nutrogenol, vidro.....                              | 3500   | Pilulas Taynã, vidro.....                                                 | 25000  |
| Juval, caixa.....                                   | 8500   | Nu-karsitol Rebio, vidro.....                       | 85000  | Pilulas Peater, vidro.....                                                | 25000  |
| Kaolin, kilo.....                                   | 9000   | Oleo de fígado de bacalhão (claro), kilo.....       | 115000 | Pilulas Blancard, vidro.....                                              | 45000  |
| Kermes mineral, kilo.....                           | 45000  | Oleo de fígado de bacalhão (escuro) kilo.....       | 115000 | Pilulas Sland estrangeiras, vidro.....                                    | 125000 |
| Kola ester, vid. o.....                             | 75000  | Oleo de fígado de Perle, vidro.....                 | 7500   | Pilulas P. Moss, caixa.....                                               | 35000  |
| Kola phosphatada Werneck, vidro.....                | 4500   | Oleo de fígado Hogg, vidro.....                     | 85000  | Pilulas anti-diabeticas S. Journa t., vidro.....                          | 65000  |
| Kola Rangel, vidro.....                             | 4500   | Oleo de fígado de bacalhão ferruginoso, vidro.....  | 35000  | Pilulas reguladoras R. R., vidro.....                                     | 35000  |
| Kola Silva Araujo, vidro.....                       | 3500   | Oleo de amendoas doces nacional, kilo.....          | 45000  | Pilulas Taurinas estrangeiras, vidro.....                                 | 25000  |
| Kola Cardette, vidro.....                           | 6500   | Oleo de cade, kilo.....                             | 5500   | Pilulas Sandalo solidado, vidro.....                                      | 35000  |
| Kola Iodo Duhois, vidro.....                        | 6500   | Oleo de ricino, kilo.....                           | 3500   | Pilulas Raquin, vidro.....                                                | 65000  |
| Kolono, vidro.....                                  | 45000  | Oleo de cano illa, kilo.....                        | 105000 | Piperasina (sal), gramma.....                                             | 5000   |
| Lactol granulado, caixa.....                        | 45000  | Oleo de amendoas em vidros de 60,0 um.....          | 5600   | Piperasina Medj, vidro.....                                               | 8500   |
| Lactona P. Davis, vidro.....                        | 75500  | Oleo de ricino em vidros de 60,0 um.....            | 5600   | Pyramdor Meister-Luclens, 25,0                                            | 6500   |
| Lactato de stroncio, kilo.....                      | 60500  | Oleo de coco, kilo.....                             | 5500   | Pyrethro em pó, kilo.....                                                 | 215000 |
| Lactonophosphato de calcio, kilo.....               | 45000  | Oleo de copahu ba, kilo.....                        | 7500   | Pyrophosphato de ferro citro amoniacal, kilo.....                         | 480000 |
| Lactonheulna, 25,0.....                             | 10500  | Oleo metiandro, kilo.....                           | 10500  | Pomada adreno sityptica Medj, bisnaga.....                                | 45000  |
| Lanolina, kilo.....                                 | 165000 | Opio de superior qualidade, pó, 25,0.....           | 75000  | Potassa caustica em cylindro, kilo.....                                   | 3500   |
| Lavona composê, vidro.....                          | 45000  | Opol, vidro.....                                    | 65000  | Podophyllita, kilo.....                                                   | 240000 |
| Laxo confeti Richard, vidro.....                    | 15000  | Orthoformio, 25,0.....                              | 28500  | Polva de Tamarindos, kilo.....                                            | 6500   |
| Leite Magnesia Philippe m. g., vidro.....           | 95000  | Ovulos de ichthyol nacional, caixa.....             | 55000  | Foligida, kilo.....                                                       | 70000  |
| Leite magnesia m. p., vidro.....                    | 45000  | Ovulos de belladona, caixa.....                     | 55000  | Pomada mercurial dupla, kilo.....                                         | 405000 |
| Leite magnesia Rangel, vidro.....                   | 35000  | Ovulos Thyrenol nacional, caixa.....                | 55000  | Pomada de S. Lazaro, pot.....                                             | 15000  |
| Leite Horlicks grande, vidro.....                   | 105000 | Oxalato cerio, 25,0.....                            | 4500   | Pó de Hinnod, vidro.....                                                  | 9500   |
| Leite Horlicks pequeno, vid. o.....                 | 55000  | Oxalato de ferro, 25,0.....                         | 15500  | Promoto allivio Moura Brasil, vid. o.....                                 | 35000  |
| Leite de enxofre, kilo.....                         | 110000 | Oxido a narello de nê curio, 25,0                   | 35000  | Prompto allivio R. R. R. (americano) vidro.....                           | 45000  |
| Leroy franzez, vidro.....                           | 115000 | Oxydo rubro de mercurio, 100,0.....                 | 45000  | Puhuseum Bayly, vidro.....                                                | 8500   |
| Levedo de cerveja Silva Araujo, vidro.....          | 35000  | Oxydo branco de antimoneo, kilo.....                | 80000  | Pulmonal, vidro.....                                                      | 45000  |
| Levedina, vidro.....                                | 35000  | Oxydo de zinco, kilo.....                           | 75000  | Quina a varela não esgotada, kilo.....                                    | 15000  |
| Lico das etiquetas vidro.....                       | 35000  | Oxyanureto de hydrargirio, 25,0.....                | 35500  | Quina cinzenta não esgotada, kilo.....                                    | 18500  |
| Licor digestivo Silva Araujo, vidro.....            | 25000  | Papania, kilo.....                                  | 160000 | Quina rubra não esgotada, kilo.....                                       | 185000 |
| Licor Turayá, vidro.....                            | 45000  | Pancratina, kilo.....                               | 75000  | Resorcina fina, kilo.....                                                 | 100000 |
| Licor sedante P. Davis, vidro.....                  | 85000  | Paraquina, vidro.....                               | 5550   | Rubarb da China, kilo.....                                                | 25500  |
| Licor de Laville, vidro.....                        | 155000 | Papeol, caixa.....                                  | 125000 | Rubarb da China em pó, kilo.....                                          | 25000  |
| Linhaça em grão, kilo.....                          | 15500  | Papoulas (petalas), kilo.....                       | 145000 | Rosas brancas, kilo.....                                                  | 4500   |
| Linhaça em pó nacional, kilo.....                   | 15500  | Pastilhas chlorato de potassio S. Araulo, kilo..... | 85000  | Rhum de Jamaica, garrafa.....                                             | 185000 |
| Linhaça em pó C. Erba, kilo.....                    | 25500  | Pastilhas de tulú, Silva Araujo, kilo.....          | 85000  | Rhum creosotado, vidro.....                                               | 55000  |
| Luetyl, vidro.....                                  | 55000  | Pastilhas de hortelã pimenta S. Araujo, kilo.....   | 85000  | Rhina, bisnaga.....                                                       | 3500   |
| Lugolina, vidro.....                                | 35500  | Pastilhas de ineca, kilo.....                       | 85000  | Rhinocan, bisnaga.....                                                    | 55000  |
| Lycethol granulado de Giffoni, vidro.....           | 55000  | Pastilhas Pangthier, vidro.....                     | 45000  | Sabão medicinal em pó, estrangeiro, kilo.....                             | 255000 |
| Lycethol sal, 25,0.....                             | 11500  | Pastilhas Chat. l Guyeu, caixa.....                 | 3500   | Sabonete certificado Dr. Rossi, un.....                                   | 15000  |
| Lysoformio, vidro.....                              | 25000  | Pastilhas de coccina Medj, vidro.....               | 6500   | Sabonete sulfuroso Mollart, duzia.....                                    | 350000 |
| Lycopodium, kilo.....                               | 850000 | Pastilhas de Erber, caixa.....                      | 25000  | Sabonetes medicinaes Dr. Rossi, duzia.....                                | 105000 |
| Lys I, kilo.....                                    | 145000 | Pastilhas balsamicas Silva Araujo, caixa.....       | 15000  | Sabonete sulfuroso nacional S. Araujo, Moura Brasil ou Grando, duzia..... | 125000 |
| Magnesia fluida nacional, vidro.....                | 15000  | Pastilhas de Val la, caixa.....                     | 35000  | Sabonete al atrão nacional, idem, duzia.....                              | 85000  |
| Magnesia fluida Murray, vidro.....                  | 15100  | Pastilhas de Zed, caixa.....                        | 45500  | Sabonete acido bórico, idem, duzia.....                                   | 85000  |
| Magnesia bisurada, vidro.....                       | 55000  | Pastilhas de Nafê, caixa.....                       | 3500   | Sabonete creolina, idem duzia.....                                        | 85000  |
| Magnesia effervescente C. Erba, vidro de 0,100..... | 25000  | Pastilhas Oxymentol, caixa.....                     | 45000  | Sabonete acido phenico, idem, duzia.....                                  | 85000  |
| Magnesia Divina, vidro.....                         | 35000  | Pastilhas ovario Mastine, caixa.....                | 9558   | Sabonete glycerina, idem, duzia.....                                      | 85000  |
| Malvas na ionaes, kilo.....                         | 35000  | Pastilhas Evans, vidro.....                         | 3580   | Sabonete ichthyol, idem, duzia.....                                       | 85000  |
| Malvas R. Costa, kilo.....                          | 4500   | Pastilhas de Richard, vidro.....                    | 35500  | Sabonete ichthyol sublimado, idem duzia.....                              | 85000  |
| Manã commun, kilo.....                              | 12000  | Pastilhas de chocolate e santonina, caixa.....      | 35000  | Sabonete medicinal nas naes de qualq em ta qualidade, duzia.....          | 85000  |
| Manã lagri as, kilo.....                            | 245000 | Pão percia, kilo.....                               | 6000   | Sol de Segneite, kilo.....                                                | 16500  |
| Manteiga cacau, kilo.....                           | 75000  | Palatol simples, vidro.....                         | 11500  | Soluto de sódio, kilo.....                                                | 26000  |
| Mel de abelhas depurado, kilo.....                  | 6000   | Palatol creosotado, vidro.....                      | 125000 | Soluto de bisnaga, kilo.....                                              | 90000  |
| Menthol, kilo.....                                  | 240000 | Pechlorureto de ferro, kilo.....                    | 15000  | Soluto de magnesio, kilo.....                                             | 100000 |
| Mercurio doce, kilo.....                            | 340000 | Permaparato de potassio, kilo.....                  | 1500   | Soluto de naphthol, kilo.....                                             | 400000 |
| Malte kola Silva Araujo, vidro.....                 | 35000  | Pegaine Rogier, vidro.....                          | 9550   |                                                                           |        |
| Malto homoglobina P. Davis, vidro.....              | 105000 | Pessarios de Rendels, caixa.....                    | 65000  |                                                                           |        |
| Maravinha de Humphreis, vidro.....                  | 35000  | Phosphoglyco sódio e malte, kola S. A., duzia.....  | 45000  |                                                                           |        |
| Maniã, vidro.....                                   | 10500  | Phosphatima, lata.....                              | 85000  |                                                                           |        |
| Maniãgia Dutra, caixa.....                          | 15000  | Phosphotoma P. Davis, vidro.....                    | 11000  |                                                                           |        |
| Maizena inglesa, kilo.....                          | 35500  | Phenacetina Bayer, kilo.....                        | 120000 |                                                                           |        |
| Maizena nacional, kilo.....                         | 15000  | Phosphato de calcio, kilo.....                      | 25000  |                                                                           |        |
| Mercurio metálico, kilo.....                        | 320000 |                                                     |        |                                                                           |        |
| Methylol 25,0.....                                  | 125000 |                                                     |        |                                                                           |        |
| Mos a de Milão, nina.....                           | 5000   |                                                     |        |                                                                           |        |
| Musgo corse a, kilo.....                            | 75000  |                                                     |        |                                                                           |        |
| Musgo islandi o, kilo.....                          | 7000   |                                                     |        |                                                                           |        |
| Murtha em pó, kilo.....                             | 105000 |                                                     |        |                                                                           |        |

|                                     |        |                                     |       |
|-------------------------------------|--------|-------------------------------------|-------|
| Salipirina Riedel, 50,0.....        | 5000   | Tilia, kilo.....                    | 85000 |
| Salol, kilo.....                    | 36000  | Tinlirina sol, a 1%, vidro de       | 75000 |
| Salol, 25,0.....                    | 12000  | 25,0.....                           | 2500  |
| Sauzeira, vidro.....                | 4000   | Tiro seguro, vidro.....             | 2500  |
| Salvitax, vidro.....                | 7000   | Tricalcina, em pó, vidro.....       | 10500 |
| Salsaparilla Manacá, vidro.....     | 5000   | Tricalcina granulada, vidro.....    | 10000 |
| Salsaparilla nacional, kilo.....    | 5000   | Tribomureto Gygon, vidro.....       | 4500  |
| Sacco para gelo, um.....            | 18000  | Tricoforo de Barry, vidro.....      | 3000  |
| Sacco para água quente, um.....     | 18000  | Tussel grama.....                   | 5000  |
| Santo Inês, kilo.....               | 5000   | Tuberculina Fontes, caixa.....      | 30000 |
| Sabão líquido Aistolino, vidro..... | 2000   | Unguento Etoile, pote.....          | 4500  |
| Sal de f. tas Enos, vidro.....      | 10000  | Unguento paloleão, kilo.....        | 12500 |
| Saes de Cralisbadiér, vidro.....    | 5500   | Urasplina Rogier, vidro.....        | 9000  |
| Sacs de Vitel, vidro.....           | 7000   | Urudonal, vidro.....                | 11000 |
| Sanagrip, vidro.....                | 15000  | Urutropina Schering, kilo.....      | 14000 |
| Sanatogeno, vidro.....              | 12000  | Urgifurina Giffoni, vidro.....      | 3500  |
| Santheina (comprimido), vidro.....  | 35000  | Urdina Granado, vidro.....          | 5000  |
| Santheina cafeinada, caixa.....     | 9000   | Uva Ursi, kilo.....                 | 8000  |
| Sabugueiro (flores), kilo.....      | 14000  | Vigoron, vidro.....                 | 2500  |
| Santheina simples, caixa.....       | 9000   | Valereno, vidro.....                | 5000  |
| Scylla e pó, kilo.....              | 100000 | Valeriana raiz, kilo.....           | 14000 |
| Senne, kilo.....                    | 7000   | Valerianato de ammonio nacional     | 3000  |
| Silicato de potassio, kilo.....     | 14000  | vidro.....                          |       |
| Sinapismo Rigolot, lata de 10,      | 13000  | Valerianato de ammonio francez,     | 8500  |
| uma.....                            | 88000  | vidro.....                          | 10000 |
| Soda caustica em cylindro, kilo..   | 9000   | Vazolina amarela, kilo.....         | 14000 |
| Solução de Valerobromina Le-        | 10000  | Vazolina branca superior ingleza,   | 15000 |
| grand, vidro.....                   | 10000  | kilo.....                           | 15000 |
| Solução adrenalina P. Davis, vi-    | 9000   | Vazolina Chosebrouck, kilo.....     | 10000 |
| dro.....                            | 9000   | Vazolina liquida, estrangeira, kilo | 12000 |
| Solução Cefre, vidro.....           | 8000   | Vela Nargol, caixa.....             | 2500  |
| Solução phosphato de Hosphord,      | 10000  | Vermifol Rios, vidro.....           | 10000 |
| vidro.....                          | 5000   | Vinho quina Labarraque, 1/2 gps.    | 10000 |
| Solução digitalina Mialheou Na-     | 5000   | Vinho hemoglobina Deschiens,        | 10000 |
| tavile, vidro.....                  | 10000  | garrafa.....                        | 5000  |
| Solução autauberge, vidro.....      | 14000  | Vinho reconstituinte S. Araujo,     | 5000  |
| Solução salicylato de sodio Glin,   | 3500   | garrafa.....                        | 5000  |
| vidro.....                          | 10000  | Vinho tonnico Moura Brasil, gar-    | 4000  |
| Soro de Jesur n. 3, caixa.....      | 7000   | rafa.....                           | 5000  |
| Soro Streptococico, caixa.....      | 90000  | Vinho iodotannico phosphatado       | 3500  |
| Soro physiologico e nevocaina,      | 15000  | Werneck, garrafa.....               | 5000  |
| caixa.....                          | 5000   | Vinho reconstituinte O. Rangel,     | 5000  |
| Soro physiologico S. Araujo,        | 7000   | garrafa.....                        | 5000  |
| amp. de 250,0.....                  | 90000  | Vinho de Malaga, garrafa.....       | 5000  |
| Soro streptococico polivalente,     | 4500   | Vinho do Porto licoroso estran-     | 5000  |
| caixa.....                          | 3000   | geiro, litro.....                   | 3500  |
| Subnitrito de bismutho, kilo.....   | 1500   | Vinho branco superior, litro.....   | 3500  |
| Sulfato de atropina neutra, gram-   | 12000  | Vitanonal, vidro.....               | 15000 |
| ma.....                             | 1500   | Xarope iodureto de calcio e no-     | 3500  |
| Sulfato de cobre do commercio,      | 1500   | gueira, Granado, vidro.....         | 3500  |
| kilo.....                           | 1500   | Xarope iodureto de calcio e no-     | 3500  |
| Sulfato czerina, gramma.....        | 7500   | gueira, Silva Araujo, vidro.....    | 3500  |
| Sulfato de espartina, gramma.....   | 1500   | Xarope iodureto de calcio e no-     | 3500  |
| Sulfato de strychnina, gramma.....  | 1500   | gueira, Werneck, vidro.....         | 3500  |
| Sulfato de ferro do commercio,      | 1500   | Xarope de Eoston nacional, vidro    | 8500  |
| kilo.....                           | 1500   | Xarope Thyocol Roche, vidro.....    | 4000  |
| Sulfato de ferro puro, kilo.....    | 1500   | Xarope delabarre francez, vidro.    | 10000 |
| Sulfato de morphina, gramma.....    | 1500   | Xarope hemoglobina Deschiens,       | 10000 |
| Subnitrito de bismutho, kilo.....   | 26000  | vidro.....                          | 9000  |
| Sulfato de magnesia, kilo.....      | 10000  | Xarope Fellows, vidro.....          | 10000 |
| Sulfato de sodio, kilo.....         | 16000  | Xarope Churchill, vidro.....        | 3500  |
| Sulfato de quina, kilo.....         | 130000 | Xarope cambará, vidro.....          | 3500  |
| Sulfato de zinco, kilo.....         | 5000   | Xarope angico composto, vidro.....  | 2500  |
| Sulfato de potassio, kilo.....      | 5000   | Xarope grindella O. Junior, vidro   | 2500  |
| Sulfo palotato de potassio, kilo    | 5000   | Xarope Jatahy, vidro.....           | 5000  |
| Suppositórios adreno sptytico,      | 5000   | Xarope cafeina Perard, vidro.....   | 7500  |
| Medy, caixa.....                    | 6000   | Xarope Ramey, vidro.....            | 5000  |
| Succos de uvas, garrafa.....        | 2500   | Xarope Famel, vidro.....            | 5000  |
| Sulfurina Langlebert, vidro.....    | 11000  | Xarope Follet, vidro.....           | 5000  |
| Stovaina, gramma.....               | 9000   | Xarope Figus California, vidro...   | 9000  |
| Staphylina Doyen, vidro.....        | 10000  | Xarope sciva de pinheiro Lagasse,   | 6000  |
| Santheina phosphatada, caixa.....   | 4500   | vidro.....                          | 2500  |
| Sensitiva, kilo.....                | 10000  | Xarope de Cereja, vidro.....        | 2500  |
| Suppositórios adrenalina P. Davis,  | 7000   | Xarope contra tosse, vidro.....     | 3500  |
| caixa.....                          | 4500   | Xarope balsamico Silva Araujo,      | 3500  |
| Tannalmina, 25,0.....               | 10000  | vidro.....                          | 3500  |
| Tannato Felleterina de Tanret,      | 25000  | Xarope iodotannico Moura Brasil,    | 3500  |
| vidro.....                          | 3500   | vidro.....                          | 10000 |
| Tartaro estico ou estbiado, kilo    | 6000   | Xarope de caramujo, vidro.....      | 3500  |
| Talco Rossi, lata grande.....       | 8500   | Xarope angico Pelotense, vidro...   | 3500  |
| Tannalmina, 25,0.....               | 35000  | Xarope peitoral das florestas,      | 4000  |
| Tampão, caixa.....                  | 20000  | vidro.....                          | 4000  |
| Terp.....                           | 20000  | Xarope Gryposanol, vidro.....       | 3500  |
| Terpin.....                         | 40000  | Xarope peitoral de Jurua, vidro...  | 15000 |
| Theotrina, kilo.....                | 40000  | Xeroformio Meister Luctens, 25,0    |       |
| Thyocol Roche, kilo.....            |        |                                     |       |

## Colônia de São João dos Dois Rios

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director desta colonia faco publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

As propostas deverão ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço de kilogrammo a contratar-se. Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até o dia no recebimento e aberturas das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300000), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabido-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

## Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000000), que poderá ser representada por uma apolice da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei do selo em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do ardo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almoxarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e quatrocentos réis (13400) o kilogrammo, e na quantidade de noventa mil (90.000) kilos, attendendo ao dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para o fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados pelo escripturario e rubricados pelo director.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe de Policia do Distrito

cto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima—O contracto será rescindido se derem repetidas faltas, comunicadas ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito a alguma a qualquer indemnização por prejuizo, se a qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dois Rios, em 28 de novembro de 1922. Visto, o director. — *Mario de Brito e Silva*, escriptuario.

### Instituto Benjamin Constant

Do ordem do Sr. director e do accôrdo com o disposto no art. 57, do regulamento aprovado pelo decreto numero 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que os exames neste Instituto começarão no dia 29 deste mez, ás 11 horas, e que nos termos da circular nesta data expedida aos Srs. professores, são os referidos exames, que são publicos, realizados nos dias: 20 — gymnastica, canto a solo, canto coral, violino e violeta, e solfejo, (1.ª turma); 21 — algebra e geometria, e portuguez, (4.ª e 5.ª annos); 22 — instrumentos de sopro, harmonium, piano, e (1.ª e 2.ª annos (alumnos)); 23 — inglez, francez (4.ª e 5.ª annos); 24 — francez (6.ª e 7.ª annos), geographia (4.ª e 5.ª annos), e 3.ª anno (alumnos); 27 — harmonia; 28 — 2.ª e 3.ª turma de solfejo; 29 — historia (6.ª anno), e arithmetica (1.ª e

5.ª anno); e 30 — historia (7.ª e 8.ª anno). Instituto Benjamin Constant, 16 de dezembro de 1922. — *Trajano Adolpho Lopez*, escriptuario-archivista.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

##### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Bella de S. João n. 153, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accôrdo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 13,30 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

##### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Teixeira Junior n. 132 — seu representante legal ou a quem interessar possa, de accôrdo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 14 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

##### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. dr. inspector de fiscalização de generos alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Teixeira Junior n. 132 — seu representante legal ou a quem interessar possa, de accôrdo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 14 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### SECÇÃO DE CONTABILIDADE

##### ALMOXARIFADO GERAL

#### Concurrencia publica para 1923 (\*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa, que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acham aberta a inscripção de concorrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, reampliamente de: Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros — Leite fresco de vacca — Café moído e torrado — Pão, farinha de trigo e artigos de panaria — Carne fresca de vacca e de porco — Generos alimentícios e ferragens — Fructas, temperos e verduras, carvão vegetal, lenha e gelo — Capim — Gazolina e kerozene — Drogas e productos chimicos — Material cirurgico — Carvão mineral — Loucas — Lubrificantes, estôpas e artigos congêneres — Ferragens e artigos de ferragistas — Móveis, colchões e artigos de colchoaria — Tintas e vernizes — Utensilios de laboratorio — Material e objectos de electricidade — Accessorios de automoveis — Fazerias, armafinhos e confeccões e Material photographico, e material e objectos de expediente, sob as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer os preços para todos os artigos a ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição sexta, em envelopes fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem.

Segunda — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma das ellas sellada e assignada, tendo especificadas, sem acrescimo, emendas, addições, razuras ou rectas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não estiverem preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante do edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresen-

tarão, para o julgamento de suas idoneidades, até ás 15 horas do dia 26 de dezembro do corrente anno em original seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital com que gyram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo, passado, carta de commerciante matriculado, o conhecimento da thesauraria geral do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição quarta.

Quarta — Cada proponente, depois de devidamente julgado "idoneo", depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a qual se dará, sómente, até ás 11 horas do dia 23 de dezembro de 1922 a caução correspondente ao grupo em que pretende inscripção, sendo os depositos feitos nas condições infra:

|                                                                                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Para o grupo 1 — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros, de .....              | 5.000\$000  |
| Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, de .....                                 | 3.000\$000  |
| Para o grupo 3 — Café moído e torrado, de .....                                  | 3.000\$000  |
| Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de panaria, de .....            | 5.000\$000  |
| Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, porco, e carneiro, vitella e frada ..... | 10.000\$000 |
| Para o grupo 6 — Generos alimentícios e ferragens .....                          | 20.000\$000 |
| Para o grupo 7 — Fructas, temperos, verduras, carvão vegetal e gelo, de .....    | 3.000\$000  |
| Para o grupo 8 — Capim .....                                                     | 1.000\$000  |
| Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, de .....                                   | 10.000\$000 |
| Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos .....                              | 10.000\$000 |
| Para o grupo 11 — Material cirurgico, de .....                                   | 5.000\$000  |
| Para o grupo 12 — Carvão mineral, de .....                                       | 10.000\$000 |
| Para o grupo 13 — Loucas, de .....                                               | 3.000\$000  |
| Para o grupo 14 — Lubrificantes, estôpas e artigos congêneres, de .....          | 5.000\$000  |
| Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas, de .....                   | 5.000\$000  |
| Para o grupo 16 — Móveis, colchões e artigos de colchoaria, de .....             | 5.000\$000  |
| Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, de .....                | 5.000\$000  |
| Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, de .....                            | 5.000\$000  |

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| Para o grupo 19 — Material e objectos do ele-<br>ctricidade              | 3:000\$000 |
| Para o grupo 20 — Acessórios de automóveis                               | 3:000\$000 |
| Para o grupo 21 — Ferramentas, armadilhas e con-<br>fecções de . . . . . | 5:000\$000 |
| Para o grupo 22 — Material photographico, de . .                         | 2:000\$000 |
| Para o grupo 23 — Material e objectos de expe-<br>diente . . . . .       | 5:000\$000 |

Quinta — Dar-se-ão guias para serem feitas as caucões ci-  
tadas na condição — Quarta — destinadas a garantir a apre-  
sentação de proposta na concorrência publica a realizar so-  
mente aos commerciantes, previamente julgados «idoneos» e  
que exhibirem os ultimos talões, originaes, de impostos pagos  
a Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, relativos ao  
exercício de 1922, concernentes aos artigos que desejam forne-  
cer, inclusive o imposto de renda.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante  
dos concurrentes que as rubricarão, ás 14 horas do dia 27 de  
dezembro de 1922, perdendo a totalidade da caução feita a  
favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclama-  
ção o negociante que, depois do inscripto, deixar de apresen-  
tar proposta nesta concorrência.

Sétima — Para fiel garantia da execução do contracto o  
das condições estabelecidas no presente edital será exigido o  
depósito, na thesauraria do Thesouro Nacional, de quantia cor-  
respondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do  
fornecimento a realizar em 1923.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para  
o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assi-  
gnando o contracto no prazo determinado pelo edital que esta  
secretaria geral fizer expedir e que será publicado tres vezes  
no *Diário Official*, perderá o direito a caução feita para garan-  
tia de apresentação de proposta.

Nona — Ante de qualquer decisão, as propostas serão pu-  
blicadas, na integra, no *Diário Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia  
26 de dezembro de 1922 e o concorrente que até aquelle dia o  
hora não tiver feito o deposito de que trata a condição —  
Quarta — deste edital e não exhibir na secção de Contabilidade  
o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscri-  
pto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que  
se realizar a concorrência de que se trata.

Decima primeira — O contractante acceto fica obrigado  
a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48  
horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando  
se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de con-  
fecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos no local,  
dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento  
(10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de sa-  
tisfazer no prazo e condições estabelecidas.

Se essa demora exceder de quarenta e oito horas (48),  
em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez  
(10 %) sobre o valor total do pedido, e, nas mesmas condi-  
ções, a de cinquenta por cento (50 %) si o excesso for maior  
de quinze dias (15) ou, ainda, no caso de rejeição dos artigos,  
provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos, im-  
mediatamente, no mercado, correndo por conta dos contra-  
ctantes o excesso da despesa que possa haver.

Decima segunda — Os fornecedores venderão, aos func-  
cionarios do departamento, os artigos de que necessitem para  
seu consumo, pelos preços contractados, mediante pagamento  
à vista.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindi-  
dos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido,  
quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos,  
ficando o contractante, em qualquer dos casos, sujeito a perda  
da caução de que trata a condição sétima do presente edital,  
revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de an-  
nullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que  
ao concorrente cuja proposta for mais barata assista o di-  
reito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O concorrente acceto que não assignar  
o respectivo contracto no prazo estabelecido, e bem assim o  
que se recusar a satisfazer os pedidos nos prazos men-  
cionados na condição decima primeira do presente edital,  
além das penalidades já discriminadas nas diversas condições  
deste edital, evidentemente approved, será considerado «in-  
idoneo» e o Departamento Nacional de Saúde Publica,  
conformação determinou o Sr. ministro de Estado da Justiça e  
Negócios Interiores.

Decima sexta — Fica livre ao Governo o direito de es-  
colher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como  
de adquirir quantidades menores que as constantes da ta-  
bella junta ao edital.

Decima sétima — Os fornecimentos serão feitos, estric-  
tamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contra-

ctantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade  
de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos á custa  
dos contractantes nos lugares que lhes forem indicados, com  
excepção dos que se destinarem ao Lazareto da ilha Grande,  
Hospital Dom Pedro Segundo e Hospital Paula Candido, que  
serão entregues nos pontos destinados aos embarques, sendo  
rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que  
não estiverem nas condições exigidas.

Decima nona — As propostas, que não poderão conter  
sinão uma formula de completa submissão a todas as condi-  
ções deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente,  
não se tomando em consideração qualquer offerta de vanta-  
gens não previstas no mesmo, nem as que contenham, ape-  
nas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais  
barata.

Vigesima — Em caso de absoluta igualdade de preços  
será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offere-  
cer maior redução.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão  
apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5)  
do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$)  
os contractantes que o não fizerem.

22ª — Os contractantes, na occasião da assignatura dos  
respectivos contractos, pagarão o sello proporcional, corre-  
spondente ao total do fornecimento em 1923 e sujeitar-se-  
hão aos descontos das multas que lhes forem impostas nas  
quantias que tiverem de receber ou na caução feita para  
garantir a execução do contracto, ficando, neste caso, obri-  
gados a completal-a no prazo de quarenta e oito horas (48),  
após o recebimento da intimação expedida para tal fim;

23ª — A carne fresca de vacca só poderá ter até um  
quinto (1/5) de osso e duas terças (2/3) partes da carne  
será dos quartos trazeiros da rez;

24ª — Os concurrentes ao fornecimento do grupo tres  
(3) «Café moido e torrados, além das exigências contidas  
nas condições deste edital, relativas á apresentação de do-  
cumentos, provarão, tambem, ter pago á Prefeitura Muni-  
cipal e ao Thesouro Nacional, impostos especiaes concernen-  
tes aos motores para a torrefacção e moagem desse genero  
alimenticio e dietetico;

25ª — Havendo necessidade de se adquirir, nesta Capi-  
tal, material para as Comissões Sanitarias Federaes nos  
Estados da União, o Departamento dará preferencia aos for-  
necedores contractados que ficam obrigados a manter os pre-  
ços estabelecidos nos contractos assignados;

26ª — Os concurrentes dos artigos relativos ao grupo  
n. 21, poderão desde já examinar as respectivas amostras  
no Almoxarifado Geral.

Os artigos para os quaes é chamada concorrência, são  
os mencionados nos grupos infra relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pu-  
blica, 7 de novembro de 1922. — J. Pedrosa; secretario ge-  
ral.

#### GRUPO 1 — AVES, OVOS, COBAIAS, COELHOS E CARNEIROS

....., negociante estabelecido á  
....., propõe fornecer os artigos de pri-  
meira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento  
Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos se-  
guintes preços:

| Numero de ordem | Especie                         | Unidade | Quantidade |
|-----------------|---------------------------------|---------|------------|
|                 |                                 | Preço   |            |
| 1.              | Gallinhas gordas, uma . . . . . | 24.000  | 38500      |
| 2.              | Cobaia, uma . . . . .           | 400     | 28500      |
| 3.              | Coelhos, um . . . . .           | 200     | 88000      |
| 4.              | Frangos gordos, um . . . . .    | 120     | 28000      |
| 5.              | Carneiros, um . . . . .         | 28      | 308000     |
| 6.              | Ovos, duzia . . . . .           | 4.000   | 18600      |

#### GRUPO 2 — LEITE FRESCO DE VACCA

....., negociante estabelecido á  
....., propõe fornecer os artigos de primei-  
ra qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Na-  
cional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos se-  
guintes preços:

| Numero de ordem | Especie | Unidade | Quantidade |
|-----------------|---------|---------|------------|
|                 |         | Preço   |            |

|    |                                        |         |      |
|----|----------------------------------------|---------|------|
| 1. | Leite fresco de vacca, litro . . . . . | 268:800 | 8700 |
|----|----------------------------------------|---------|------|

GRUPO 3 -- CAFÉ TORRADO E MOIDO

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Café torrado e moido, kilo. . . . . 13.660 18560

GRUPO 4 -- PÃO, FARINHA DE TRIGO E ARTIGOS DE PADARIA

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo. . . . . 280 28200  
2. Farinha de trigo, kilo. . . . . 3.908 18000  
3. Pão, kilo. . . . . 142.950 8900

GRUPO 5 -- CARNE FRESCA DE VACA E DE PORCO

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo. . . . . 135.024 8860  
2. Carne de porco, kilo. . . . . 100 18900  
3. Fígado, kilo. . . . . 180 18500

GRUPO 6 -- GENEROS ALIMENTICIOS E FERRAGENS

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Alhos, % . . . . . 120 98000  
2. Arroz, kilo . . . . . 44.860 8900  
3. Assucar de 1<sup>a</sup>, kilo. . . . . 4.310 18000  
4. Assucar de 2<sup>a</sup>, kilo. . . . . 41.920 8900  
5. Azeite de coco, litro . . . . . 242 88000  
6. Azeitonas, lata . . . . . 220 18800  
7. Aletria, kilo . . . . . 240 18480  
8. Alfafa nacional, kilo . . . . . 64.066 8455  
9. Agua mineral nacional, garrafa. . . . . 3.568 8900  
10. Araruta, kilo . . . . . 50 18300  
11. Alcool de 36<sup>o</sup>, litro . . . . . 5.936 18280  
12. Bacalhão, kilo . . . . . 1.660 18300  
13. Banha, kilo . . . . . 7.880 28200  
14. Batatas, kilo . . . . . 24.760 3580  
15. Biscoitos Leal Santos, kilo. . . . . 180 38600  
16. Chocolate em pó, kilo. . . . . 252 38200  
17. Carne secca, kilo . . . . . 14.120 23100  
18. Cebolas, % . . . . . 188 98000  
19. Chá preto, kilo . . . . . 124 238000  
20. Cognac genuino francez, garrafa. . . . . 156 183000  
21. Ervilhas seccas, kilo . . . . . 1.060 23200  
22. Ervilhas petit-po<sup>is</sup>, lata . . . . . 280 23500  
23. Farinha mandioca, kilo . . . . . 13.200 8400  
24. Feijão preto, kilo . . . . . 20.100 8600  
25. Feijão de côr, kilo. . . . . 4.340 8760  
26. Farella, kilo . . . . . 5.060 8160  
27. Farinha de aveia, lata de duas libras. . . . . 128 28500  
28. Fubá fino, kilo . . . . . 780 8440  
29. Goiabada, kilo . . . . . 54.680 28260  
30. Leite condensado «Moga», lata . . . . . 1.300 28000  
31. Linguas seccas, duzia. . . . . 101 385000  
32. Lombo do porco, kilo . . . . . 2.360 38600  
33. Louro, kilo . . . . . 34 48800  
34. Manteiga nacional, kilo . . . . . 3.190 68300  
35. Maizena, pacote de 250 grammas. . . . . 1.870 8700

36. Marmelado, kilo . . . . . 5.800 28300  
37. Massa branca, kilo . . . . . 2.850 18300  
38. Massa amarella, kilo . . . . . 230 18400  
39. Massa de tomate, kilo . . . . . 362 28250  
40. Matte, kilo . . . . . 232 18100  
41. Milho em grão, kilo . . . . . 266.638 8310  
42. Palitos, pacotes . . . . . 31.000 8860  
43. Paio, kilo . . . . . 54 78000  
44. Pimenta da india, kilo . . . . . 18 28600  
45. Phosphoros, pacotes . . . . . 880 8700  
46. Sal grosso, kilo . . . . . 4.680 8260  
47. Sal fino, viduo . . . . . 122 18700  
48. Sabão virgem, kilo . . . . . 4.310 8900  
49. Sabão especial, kilo . . . . . 5.510 18300  
50. Succo de uva Wellisch, 1/2 litro. . . . . 120 68000  
51. Sagú, kilo . . . . . 270 18480  
52. Rhum Jamaica, garrafa . . . . . 84 118000  
53. Toucinho, kilo . . . . . 2.840 18700  
54. Tijolo de arear, duzia . . . . . 102 78000  
55. Tapioca, kilo . . . . . 300 18500  
56. Vinagre, litro . . . . . 2.600 8900  
57. Velas Stearine, pacote . . . . . 210 38100  
58. Velas grossas para carro, pacote. . . . . 60 28900  
59. Vinho do Porto, litro . . . . . 2.780 38000  
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa. . . . . 632 48500

GRUPO 7 -- FRUTAS, VERDURAS, LENHA, CARVÃO VEGETAL E GELO

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bananas, uma . . . . . 85.000 8028  
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos. . . . . 68 68200  
3. Lenha em tócos, tonelada . . . . . 148 68000  
4. Lenha em abas, metro cubico . . . . . 3.660 188000  
5. La anjas, uma . . . . . 900 8050  
6. Gelo, kilo . . . . . 47.060 8150  
7. Temperos e verduras, kilo . . . . . 17.800 8770

GRUPO 8 -- CAPIM

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Capim, kilo . . . . . 657.700 8040

GRUPO 9 -- GAZOLINA E KEROZENE

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Gazolina em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa . . . . . 7.516 268600  
2. Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa . . . . . 2.782 278500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 10 -- DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

....., negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo . . . . . 54 88800  
2. Acido cacodylico, 25 grammas . . . . . 300 28300  
3. Acido azotico puro, kilo . . . . . 68 78500  
4. Acido borico em pó, kilo . . . . . 148 68500

|                                                           |        |         |                                                  |        |         |
|-----------------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------------------------------|--------|---------|
| 5. Ácido salicílico, kilo                                 | 9      | 21\$000 | 88. Ampoulas de ergotina, caixa                  | 48     | 3\$700  |
| 6. Ácido sulphúrico puro, kilo                            | 52     | 8\$000  | 89. Ampoulas de bi-iodureto de mercúrio, caixa   | 44     | 3\$200  |
| 7. Ácido chlorhídrico puro, kilo                          | 74     | 7\$000  | 90. Ampoulas de tonikeína, c/6, caixa            | 44     | 5\$600  |
| 8. Ácido chlorhídrico do commercio, kilo                  | 1.162  | 3\$400  | 91. Ampoulas de atrepina, caixa                  | 124    | 3\$300  |
| 9. Ácido phenico puro, kilo                               | 46     | 9\$800  | 92. Ampoulas de ipeca, caixa                     | 84     | 8\$000  |
| 10. Ácido phenico louro commercio, kilo                   | 2.420  | 4\$000  | 93. Ampoulas de cinoxof collobiase, caixa        | 84     | 8\$800  |
| 11. Ácido benzoico, kilo                                  | 10     | 53\$000 | 94. Ampoulas de soro physiológico 50,0, uma      | 144    | \$700   |
| 12. Ácido láctico, kilo                                   | 12,500 | 26\$000 | 95. Ampoulas de soro physiológico, 150,0, uma    | 228    | \$900   |
| 13. Ácido pírrico, kilo                                   | 7      | 75\$000 | 96. Ampoulas de soro physiológico, de 250,0, uma | 228    | 1\$000  |
| 14. Ácido clórico, kilo                                   | 120    | 14\$000 | 97. Ampoulas de chloridrato de morfina, caixa    | 868    | 3\$000  |
| 15. Ácido tartárico, kilo                                 | 12     | 12\$000 | 98. Ampoulas de sparteína, caixa                 | 216    | 3\$900  |
| 16. Ácido phosphórico medicinal, kilo                     | 8      | 12\$000 | 99. Ampoulas de chlorhydrato heroína, caixa      | 172    | 3\$000  |
| 17. Ácido acético gíacial, kilo                           | 26     | 11\$000 | 100. Ampoulas de neuresoro, caixa                | 1.748  | 3\$200  |
| 18. Acetato de sodio, kilo                                | 6      | 19\$000 | 101. Ampoulas de lieto-soro, caixa               | 244    | 4\$900  |
| 19. Aceona pura, 25 grammas                               | 14,000 | \$400   | 102. Ampoulas de cyto-soro, caixa                | 86     | 11\$000 |
| 20. Agar-agar, gramma                                     | 22,600 | \$028   | 103. Ampoulas de ethe, caixa                     | 391    | 3\$000  |
| 21. Azur ti eosina, gramma                                | 140    | \$900   | 104. Ampoulas de sulphur hydrargírio, caixa      | 80     | 12\$000 |
| 22. Adama, tubo                                           | 36     | 3\$500  | 105. Ampoulas de eazodylato ferro Fraise, caixa  | 676    | 4\$300  |
| 23. Aristochina, 25 grammas                               | 200    | 19\$500 | 106. Ampoulas de cyanurato de sodio, caixa       | 56     | 3\$600  |
| 24. Amido puro em pó, kilo                                | 94     | 1\$800  | 107. Ampoulas de neurosthenico Fraise, caixa     | 76     | 3\$900  |
| 25. Assucar de leite, kilo                                | 164    | 7\$000  | 108. Ampoulas de collobiase de ouro, caixa       | 56     | 9\$000  |
| 26. Alfazema-flôres, kilo                                 | 16     | 4\$000  | 109. Ampoulas de collobiase de quinino, caixa    | 48     | 8\$000  |
| 27. Alomem, kilo                                          | 51     | 1\$800  | 110. Ampoulas de sedol, caixa                    | 1.006  | 5\$800  |
| 28. Azul de methyleno, 25 grammas                         | 3,800  | 4\$900  | 111. Ampoulas de alufina 1 e 2, caixa            | 1.504  | 3\$700  |
| 29. Aristol, 125 grammas                                  | 18,500 | 20\$000 | 112. Ampoulas de azobil, caixa                   | 48     | 8\$900  |
| 30. Arseniato de sodio, 25 grammas                        | 900    | 1\$100  | 113. Ampoulas de liodyl, caixa                   | 48     | 5\$600  |
| 31. Anozo, kilo                                           | 38,200 | 3\$000  | 114. Ampoulas de soro hematogenico, caixa        | 48     | 3\$400  |
| 32. Anti-kama, 25 grammas                                 | 200    | 12\$000 | 115. Ampoulas de heptina, caixa                  | 52     | 7\$000  |
| 33. Aucipyrina, 250 grammas                               | 16,000 | 24\$000 | 116. Ampoulas de loxocaina, caixa                | 1.054  | 4\$500  |
| 34. Asperina, 25 grammas                                  | 46,600 | 1\$200  | 117. Benzonaftol, kilo                           | 17     | 69\$000 |
| 35. Amz escorello, kilo                                   | 24     | 11\$000 | 118. Bromo puro, kilo                            | 4      | 12\$000 |
| 36. Amz em pó, kilo                                       | 6      | 19\$500 | 119. Benjoim, kilo                               | 16     | 16\$000 |
| 37. Aões succotrina, kilo                                 | 4      | 9\$000  | 120. Bromureto de sodio Carlo Erba, kilo         | 136    | 1\$800  |
| 38. Alcool absoluto, litro                                | 900    | 3\$800  | 121. Bromofornio, 25 grammas                     | 1.650  | 2\$400  |
| 39. Alcool de 40°, litro                                  | 5.624  | 1\$200  | 122. Bromhydrate de quinina, 25 grammas          | 1.800  | 7\$500  |
| 40. Alcool methylico, litro                               | 18     | 23\$000 | 123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas           | 3.400  | 6\$500  |
| 41. Ammonia liquida, kilo                                 | 74     | 1\$000  | 124. Bi-phosphate de calcio, kilo                | 14     | 1\$000  |
| 42. Alcaçoz em pó, kilo                                   | 4      | 9\$000  | 125. Bi-iodureto de mercúrio, 25 grammas         | 350    | 2\$500  |
| 43. Aconit o'raiz, kilo                                   | 6      | 11\$000 | 126. Benzoato de mercúrio 25,0                   | 160    | 3\$900  |
| 44. Aconito em pó, kilo                                   | 1.400  | 9\$500  | 127. Benzoato de ammonia, kilo                   | 38     | 46\$000 |
| 45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro         | 6      | 9\$200  | 128. Benzoato de sodio, kilo                     | 156    | 36\$000 |
| 46. Azoto de prata crystalizado, 25 grammas               | 5,350  | 4\$900  | 129. Benzoato de lithio, 25 grammas              | 1.100  | 2\$500  |
| 47. Azoto de prata fundido, 25 grammas                    | 3,800  | 4\$900  | 130. Benzoato de gaxacol, 25 grammas             | 600    | 9\$000  |
| 48. Althea raiz, kilo                                     | 4      | 7\$900  | 131. Balsamo de tolu, kilo                       | 72     | 28\$400 |
| 49. Althea pó, kilo                                       | 4      | 11\$000 | 132. Balsamo tranquillo, kilo                    | 20     | 8\$000  |
| 50. Alopheno, vidro                                       | 10     | 5\$500  | 133. Balsamo peruviano, kilo                     | 11     | 90\$000 |
| 51. Aclona, vidro                                         | 10     | 5\$000  | 134. Balsamo de Benguê, tubo                     | 96     | 3\$500  |
| 52. Agua de cal, litro                                    | 58     | 1\$900  | 135. Balsamo floravante, kilo                    | 68     | 5\$900  |
| 53. Anodol exereo, vidro                                  | 132    | 5\$600  | 136. Balsamo do Canada, kilo                     | 8      | 88\$000 |
| 54. Anodol interno, vidro                                 | 240    | 5\$300  | 137. Balsamo catholico, kilo                     | 18     | 8\$000  |
| 55. Arneval, 25 grammas                                   | 10.000 | 3\$900  | 138. Bi-ureol, vidro                             | 48     | 4\$000  |
| 56. Agua de flores de laranjeira I-nard, litro            | 300    | 5\$800  | 139. Bromureto de potassio, kilo                 | 53     | 17\$000 |
| 57. Agua louro cereja, litro                              | 206    | 5\$500  | 140. Bromureto de sodio, kilo                    | 36     | 19\$000 |
| 58. Agua de rosas, litro                                  | 26     | 5\$500  | 141. Bromureto de ammonia, kilo                  | 12     | 18\$000 |
| 59. Agua oxigenada, vidro 250,0                           | 5,830  | 3\$700  | 142. Borato de sodio, kilo                       | 28     | 3\$800  |
| 60. Agua Lufarrange, garrafa                              | 96     | 3\$500  | 143. Baunilha, fava                              | 80     | 8\$000  |
| 61. Agua Rubina, garrafa                                  | 120    | 2\$200  | 144. Betol, 25 grammas                           | 2.200  | 4\$900  |
| 62. Agua de Vichy, garrafa                                | 288    | 2\$300  | 145. Benzina, litro                              | 38     | 3\$400  |
| 63. Agua de Melissa Carmelitas Boyar, vidro               | 154    | 1\$700  | 146. Beronia (planta), kilo                      | 8      | 7\$500  |
| 64. Agua Inglesa Silva Aranzo e Werneck, garrafa          | 154    | 2\$700  | 147. Chloroformio, kilo                          | 69     | 20\$000 |
| 65. Agua distillada, litro                                | 460    | \$500   | 148. Círo-ferro, kilo                            | 300    | 31\$600 |
| 66. Ampollas trivalencia n. 1, caixa                      | 72     | 4\$700  | 149. Cascas de laranjas amargas, kilo            | 24     | 3\$000  |
| 67. Ampollas pituitina P. Davis, caixa                    | 36     | 20\$000 | 150. Chlorureto de cal, kilo                     | 132    | 2\$500  |
| 68. Ampollas de soro mercurial 1 e 2, caixa               | 60     | 3\$900  | 151. Chlorureto de calcio puro, kilo             | 52     | 19\$000 |
| 69. Ampollas de agua bi-distillada, ampollas 20, cca, uma | 1.212  | 1\$000  | 152. Collodio elastico, 250,0                    | 32.000 | 4\$200  |
| 70. Ampollas de soro gelatinoso, 50,0, uma                | 36     | 2\$300  | 153. Cremor de tartaro solavel, kilo             | 22     | 29\$000 |
| 71. Ampollas de soro gelatinoso, 150,0, uma               | 36     | 3\$300  | 154. Cyanureto de mercúrio, 25,0                 | 150    | 2\$700  |
| 72. Ampollas de soro gelatinoso, 250,0, caixa             | 66     | 7\$800  | 155. Cal. de Chapiraga, 1, 2, 0, caixa com 500   | 1.312  | 3\$400  |
| 73. Ampollas de arneval, caixa                            | 1.008  | 2\$900  | 156. Comprimidos biolafyl, tubo                  | 48     | 7\$000  |
| 74. Ampollas de cafeina, caixa                            | 252    | 3\$400  | 157. Creolina Pearson, kilo                      | 200    | 1\$800  |
| 75. Ampollas de emetina c/6 a 2 %, caixa                  | 1.280  | 4\$000  | 158. Citrato de ferro acornacal, 125 grammas     | 3.648  | 2\$800  |
| 76. Ampollas de pantopan c/6, caixa                       | 312    | 3\$900  | 159. Cacodilato de sodio, 25 grammas             | 1.000  | 3\$400  |
| 77. Ampollas de lantol, caixa                             | 96     | 9\$000  | 160. Canella em pó, kilo                         | 400    | 5\$200  |
| 78. Ampollas de nucleasitol Robin, caixa                  | 36     | 6\$500  | 161. Canella em cascas, kilo                     | 42     | 4\$500  |
| 79. Ampollas de chlorhydrato de quinino, 0,25, caixa      | 4.120  | 4\$300  | 162. Carbonato de gaxacol, 25 grammas            | 100    | 5\$500  |
| 80. Ampollas ieduran, caixa                               | 24     | 4\$500  | 163. Carbonato de magnesia, kilo                 | 90     | 6\$600  |
| 81. Ampollas adrenalina, caixa                            | 288    | 4\$300  |                                                  |        |         |
| 82. Ampollas eazodylato de sodio, caixa                   | 1.064  | 3\$000  |                                                  |        |         |
| 83. Ampollas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa        | 3.250  | 3\$000  |                                                  |        |         |
| 84. Ampollas de collargol, caixa                          | 96     | 3\$500  |                                                  |        |         |
| 85. Ampollas de electrargol, caixa                        | 1.896  | 9\$000  |                                                  |        |         |
| 86. Ampollas de strychnina, caixa                         | 846    | 3\$000  |                                                  |        |         |
| 87. Ampollas de azul methyleno 0,5 ou                     | 2.400  | 1\$200  |                                                  |        |         |

|                                                   |        |        |                                                |        |         |
|---------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------------------|--------|---------|
| 165. Carbonato de sodio, kilo. ....               | 32     | 58500  | 252. Extracto molle de polygala, 25.0.....     | 2.000  | 78700   |
| 166. Carbonato de potassio puro, kilo. ....       | 48     | 138000 | 253. Extracto molle de belladona, 25.0.....    | 2.050  | 12700   |
| 167. Carbonato de lithio, 25 grammas.....         | 400    | 18000  | 254. Emulsão de Scott, vidro.....              | 500    | 38800   |
| 168. Carbonato de calcio, 250 grammas.....        | 88.000 | 18200  | 255. Flores peitoraes, kilo. ....              | 18     | 158000  |
| 169. Caryão de betão, vidro. ....                 | 30     | 38200  | 256. Formol liquido, kilo. ....                | 2.542  | 118000  |
| 170. Carbonato de bismutho, kilo. ....            | 40     | 858000 | 257. Formiato de quimino, 25.0.....            | 600    | 118000  |
| 171. Chloral hydrate, kilo. ....                  | 7 1/2  | 328000 | 258. Formina, kilo. ....                       | 2.400  | 908000  |
| 172. Chloroformo de quimino, 25.0. ....           | 42.000 | 78200  | 259. Fuchina, 25.0. ....                       | 7.060  | 38700   |
| 173. Chlorhydrato de morphina, 4.0. ....          | 1.800  | 68900  | 260. Gayacol, 25.0. ....                       | 1.220  | 48600   |
| 174. Chlorhydrato de heroina, 4.0. ....           | 520    | 98000  | 261. Gelosc, 25.0. ....                        | 4.000  | 8700    |
| 175. Chlorhydrato de cocaina, grammas. ....       | 152    | 28300  | 262. Glycerina pura, kilo. ....                | 296    | 58900   |
| 176. Chlorhydrato de amonea, kilo. ....           | 6      | 98000  | 263. Guaraná em pó, kilo. ....                 | 18     | 48900   |
| 177. Cascarilha em pó, kilo. ....                 | 2      | 198000 | 264. Genciana rasurada, kilo. ....             | 8      | 68700   |
| 178. Chloroformo de sodio puro, kilo. ....        | 54     | 58800  | 265. Gensia grubler, grammas. ....             | 6.000  | 8700    |
| 179. Catechu esmagado pulverizado, 25.0.....      | 2      | 28000  | 266. Glycose, grammas. ....                    | 22.200 | 8060    |
| 180. Chlorhydrato de pilocarpina, grammas.....    | 150    | 68000  | 267. Gomma arabica em pó, kilo.....            | 60     | 108000  |
| 181. Chlorhydrato de cafeio de calcio, kilo. .... | 6      | 578000 | 268. Glycerol phosphato de sodio, kilo.....    | 15     | 358000  |
| 182. Chloroformo de Benger, tubo.....             | 308    | 38700  | 269. Glycerol phosphato de calcio, kilo.....   | 14     | 478000  |
| 183. Cigarros de stramonio, francezes, caixa      | 48     | 28800  | 270. Glycerol phosphato de ferro, kilo.....    | 2      | 738000  |
| 184. Citrato de cafeina, 25.0.....                | 400    | 58700  | 271. Goltas physiologicas S. Araujo, vidro     | 48     | 48000   |
| 185. Cafeina, 25.0. ....                          | 3.400  | 58800  | 272. Goltas bi-iodada Wernock, vidro.....      | 48     | 48000   |
| 186. Cerecota vegetal Paia, kilo.....             | 4.800  | 368000 | 273. Gripposanol, vidro. ....                  | 324    | 48000   |
| 187. Chrysanthemum, grammas. ....                 | 1.040  | 8500   | 274. Hypophosphato de sodio, kilo.....         | 9      | 298000  |
| 188. Chrysanthemum, grammas. ....                 | 1.420  | 8450   | 275. Hypophosphito de calcio, kilo.....        | 3      | 298000  |
| 189. Cichorium, grammas. ....                     | 3.400  | 8045   | 276. Hyposulphito de sodio, kilo.....          | 5      | 28600   |
| 190. Capsula de pyramide, 25.0.....               | 1.500  | 198000 | 277. Icthyol, kilo. ....                       | 19     | 348000  |
| 191. Capsula de clausonogrol, vidro.....          | 288    | 58300  | 278. Iodoformio, kilo. ....                    | 22.200 | 1308000 |
| 192. Capsula de gumma de Dethan, lata.            | 288    | 38900  | 279. Iodo metallico, kilo. ....                | 60     | 1308000 |
| 193. Capsula de levadura, lata.....               | 48     | 88700  | 280. Iodureto de potassio, kilo.....           | 34     | 958000  |
| 194. Capsula de laticia, lata.....                | 48     | 88800  | 281. Iodureto de sodio, kilo.....              | 28.800 | 908000  |
| 195. Complicados de atopham, tubo.....            | 408    | 68000  | 282. Iodoeto de calcio, kilo. ....             | 2      | 728000  |
| 196. Codena, grammas. ....                        | 1.930  | 18500  | 283. Iodureto de lithio, 25.0. ....            | 2      | 28000   |
| 197. Cyanureto de potassio, kilo.....             | 104    | 138000 | 284. Intracto Valeriana, vidro. ....           | 72     | 108000  |
| 198. Chloroformo a vapor, kilo.....               | 9.209  | 308000 | 285. Intracto castanheiro da India, vidro...   | 72     | 78000   |
| 199. Camphora, kilo. ....                         | 16     | 368000 | 286. Ipeca em pó, kilo. ....                   | 4 1/2  | 448000  |
| 200. Chlorato de potassio, kilo.....              | 38     | 38600  | 287. Ipeca em raiz, kilo. ....                 | 8      | 108000  |
| 201. Colloidal, grammas. ....                     | 1.400  | 18400  | 288. Jalapa em pó, kilo. ....                  | 2      | 248000  |
| 202. Cryogenin, grammas. ....                     | 4.600  | 108000 | 289. Jalapa em raiz, kilo. ....                | 4      | 98000   |
| 203. Citrato de sodio, kilo.....                  | 17.600 | 538000 | 290. Kermes mineral, kilo. ....                | 3      | 278000  |
| 204. Delidol, vidro. ....                         | 16     | 28800  | 291. Ko'ateno, vidro. ....                     | 120    | 48200   |
| 205. Diacurium, kilo. ....                        | 10     | 308000 | 292. Kolatoze, vidro. ....                     | 24     | 48500   |
| 206. Diacurium, grammas. ....                     | 1.320  | 28400  | 293. Kola Stearn, vidro. ....                  | 24     | 68500   |
| 207. Deracofol, kilo. ....                        | 17.200 | 108000 | 294. Lacto-phosphato de calcio, kilo. ....     | 14     | 378000  |
| 208. Digitalis pulverizada, grammas. ....         | 750    | 8028   | 295. Lanolina, kilo. ....                      | 62     | 128000  |
| 209. Diastase, 25.0. ....                         | 300    | 28800  | 296. Licithina, grammas. ....                  | 100    | 8500    |
| 210. Diglutina bathe (solução), vidro.....        | 192    | 58500  | 297. Licetol Giffoni, vidro. ....              | 24     | 48000   |
| 211. Ergolina Boleon, 25.0. ....                  | 1.920  | 178000 | 298. Levedo de cerveja, vidro. ....            | 294    | 38000   |
| 212. Ergolina Boleon, 25.0. ....                  | 4.930  | 98000  | 299. Linhaça em pó, kilo. ....                 | 82     | 18200   |
| 213. Eucalyptol, 25.0. ....                       | 2.000  | 18000  | 300. Lycopodium, kilo. ....                    | 98     | 908000  |
| 214. Euxofre lavado e sublimado, kilo.....        | 74     | 58000  | 301. Liquido Dakin, 1/2 litro. ....            | 500    | 28500   |
| 215. Elixir de Gierus, litro.....                 | 18     | 78500  | 302. Lactobacillina, caixa. ....               | 12     | 78000   |
| 216. Essencia de aniz, kilo. ....                 | 6.400  | 378000 | 303. Licor ammoniacal anizado, litro. ....     | 8      | 138000  |
| 217. Essencia de Wintergreen, kilo.....           | 13.200 | 388000 | 304. Licor de Fowler, litro. ....              | 66     | 208000  |
| 218. Essencia de hortella, kilo. ....             | 8.200  | 908000 | 305. Matigon, vidro. ....                      | 16     | 38200   |
| 219. Essencia de menta, kilo. ....                | 4      | 588000 | 306. Magnesia fluida qualquer fabricante,      |        |         |
| 220. Essencia de terebentina, litro.....          | 60     | 58500  | vidro. ....                                    | 13.948 | 8800    |
| 221. Euxofre lavado. ....                         | 250    | 118000 | 307. Magnesia bisurad, vidro. ....             | 24     | 48200   |
| 222. Euxofre lavado de antimonio, kilo.....       | 6      | 228000 | 308. Magnesia calcinada, kilo. ....            | 40     | 168000  |
| 223. Ether sublimico, litro.....                  | 306    | 38900  | 309. Magnesia hidratada, kilo. ....            | 10     | 198000  |
| 224. Ether de petroleo, litro.....                | 4      | 98500  | 310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro..    | 300    | 28700   |
| 225. Euquinina, 25.0. ....                        | 200    | 198000 | 311. Malvas, kilo. ....                        | 36     | 38000   |
| 226. Extracto fluido abacateiro, litro.....       | 36     | 138000 | 312. Manã commun, kilo. ....                   | 50     | 98000   |
| 227. Extracto fluido 5 raizes, litro.....         | 16     | 138000 | 313. Manhaça de cacau, kilo. ....              | 4      | 58000   |
| 228. Extracto fluido stygna, milho, litro...      | 25     | 178000 | 314. Macella portugueza, kilo. ....            | 8      | 118000  |
| 229. Extracto fluido de coca, litro.....          | 4      | 248000 | 315. Mel de abelhas, kilo. ....                | 74     | 38000   |
| 230. Extracto fluido Dessosart, litro.....        | 24     | 178000 | 316. Menthol, kilo. ....                       | 12.600 | 1858000 |
| 231. Extracto fluido kola, litro.....             | 40.400 | 128000 | 317. Melancia doce, kilo. ....                 | 2      | 388000  |
| 232. Extracto fluido lactucaria, litro.....       | 2      | 138000 | 318. Mono-sulfureto de sodio, kilo. ....       | 2      | 198000  |
| 233. Extracto fluido polygala, litro.....         | 10.200 | 58500  | 319. Mostarda em pó, kilo. ....                | 78     | 98500   |
| 234. Extracto fluido hamamelis, litro.....        | 2      | 138000 | 320. Noz de kola, kilo. ....                   | 18     | 58500   |
| 235. Extracto fluido meimandro, litro.....        | 12     | 198000 | 321. Naphtol beta, kilo. ....                  | 96     | 358000  |
| 236. Extracto fluido alcafrão, litro.....         | 8      | 128000 | 322. Nitro de urapio, 25.0. ....               | 2.000  | 48000   |
| 237. Extracto fluido cascas de laranjas           |        |        | 323. Oleo de amendoas doces (francez) kilo     | 122    | 128000  |
| amargas, litro. ....                              | 96     | 128000 | 324. Oleo de castorca, kilo. ....              | 4      | 118000  |
| 238. Extracto fluido aleacenz, litro.....         | 40.400 | 178000 | 325. Oleo de ricino, purificado de 1º, kilo... | 2.902  | 28000   |
| 239. Extracto fluido, ameixas, litro.....         | 16.000 | 178000 | 326. Oleo de castor Zeis, grammas. ....        | 31.000 | 18000   |
| 240. Extracto fluido balsamo de tolu, litro       | 26     | 228000 | 327. Oleo de figado de bacalhão, kilo.....     | 36     | 88800   |
| 241. Extracto fluido capillaria, litro.....       | 5      | 178000 | 328. Opio em pó, 25.0. ....                    | 3.750  | 68800   |
| 242. Extracto fluido cipó bravo, litro.....       | 17     | 128000 | 329. Orthoformol, 25.0. ....                   | 600    | 188000  |
| 243. Extracto fluido marmello, litro.....         | 5      | 128000 | 330. Oxido de zinco, kilo. ....                | 92     | 68500   |
| 244. Extracto fluido prosera, litro.....          | 6      | 258000 | 331. Oxido branco de antimonio. ....           | 4      | 328000  |
| 245. Extracto fluido guaraná, litro.....          | 12     | 308000 | 332. Oxido amarello de mercurio, 25.0. ....    | 1.000  | 28000   |
| 246. Extracto fluido gniodelia, litro.....        | 5      | 178000 | 333. Oxenus de ictiol e belladona, lata...     | 20     | 48000   |
| 247. Extracto fluido genciana, litro.....         | 4      | 128000 | 334. Oskol (depurativo), vidro.....            | 18     | 38000   |
| 248. Extracto fluido quina, litro.....            | 34.400 | 128000 | 335. Proto-oxalato de ferro, kilo. ....        | 78     | 308000  |
| 249. Extracto gomoso opio, 25.0.....              | 1.100  | 98800  | 336. Papaina, 25.0. ....                       | 100    | 38900   |
| 250. Extracto pol. de canababis indica, 25.0.     | 600    | 228000 | 337. Papoula (flores), kilo. ....              | 18     | 158000  |
| 251. Extracto molle de rhubarbo, 25.0.....        | 5.000  | 386000 |                                                |        |         |

|      |                                        |        |        |
|------|----------------------------------------|--------|--------|
| 339. | Pepsina soluvel, 25,0                  | 8,80   | 18100  |
| 340. | Piperasina, 25,0                       | 100    | 138000 |
| 341. | Peptona solida, 25,0                   | 24,000 | 18900  |
| 342. | Pyridina, 25,0                         | 3,000  | 38500  |
| 343. | Phosphato tricalcio, kilo              | 18     | 138000 |
| 344. | Permanganato de potassio, kilo         | 24,500 | 178000 |
| 345. | Peroxydo de magnesia, kilo             | 2      | 688000 |
| 346. | Pastilhas chlorato potassio, kilo      | 12     | 58000  |
| 347. | Pastilhas de tolú, kilo                | 12     | 58000  |
| 348. | Pastilhas de Valda, lata               | 138    | 28200  |
| 349. | Pastilhas de hortela pimenta, kilo     | 4      | 58000  |
| 350. | Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo | 146    | 28500  |
| 351. | Perlas de ether, vidro                 | 48     | 28500  |
| 352. | Perolas etheramyl valeriana, vidro     | 48     | 38900  |
| 353. | Peracetina, 25,0                       | 1,500  | 18500  |
| 354. | Polygala raiz, kilo                    | 12     | 658000 |
| 355. | Pyramidon, 25,0                        | 4,620  | 58500  |
| 356. | Pomada mercurial dupla, kilo           | 16     | 338000 |
| 357. | Pyro ferro citro ammoniacal, kilo      | 1,500  | 358000 |
| 358. | Protasol, 25,0                         | 240    | 58600  |
| 359. | Phosphato acido de Hersford, vidro     | 24     | 68500  |
| 360. | Patatol, vidro                         | 24     | 108000 |
| 361. | Pagol, caixa                           | 24     | 108000 |
| 362. | Pilulas Abbad Moss, caixa              | 48     | 28800  |
| 363. | Pilulas de Reuter, vidro               | 48     | 28300  |
| 364. | Pilulas de Foster, caixa               | 48     | 28900  |
| 365. | Pilulas de ocreina Gremy, caixa        | 48     | 118000 |
| 366. | Phosphato de calcio, kilo              | 12     | 138000 |
| 367. | Phosphato de sodio, kilo               | 12     | 138000 |
| 368. | Pancreatina, 25,0                      | 150    | 28000  |
| 369. | Quina amarella em pó, kilo             | 6      | 148000 |
| 370. | Quina vermelha em pó, kilo             | 24     | 268000 |
| 371. | Quina amarella em casa, kilo           | 24     | 108000 |
| 372. | Quaraplasmia Fanglebert, pacote        | 80     | 28800  |
| 373. | Resorcina, 25,0                        | 5,000  | 28200  |
| 374. | Rosas rubras, kilo                     | 12     | 78000  |
| 375. | Rosas brancas, kilo                    | 24     | 38000  |
| 376. | Sinapismo Rigollot, lata               | 172    | 18000  |
| 377. | Solução Adrenalina Clin., vidro        | 644    | 88400  |
| 378. | Sabão medicinal em pó, kilo            | 96     | 238000 |
| 379. | Sabonetes medicinas, duzia             | 832    | 68900  |
| 380. | Scamonea (resina), kilo                | 21     | 888000 |
| 381. | Sanguineiros (flores), kilo            | 12     | 68900  |
| 382. | Salipyrina, 25,0                       | 2,100  | 68500  |
| 383. | Serpentaria, kilo                      | 6      | 188000 |
| 384. | Sub-azotato de bismutho, kilo          | 3      | 658000 |
| 385. | Sulfato de amonea, kilo                | 18     | 268000 |
| 386. | Sulfato de cobre puro, kilo            | 16     | 68500  |
| 387. | Sulfito de sodio (anhydro), kilo       | 18     | 98400  |
| 388. | Saponina, 25,0                         | 600    | 58500  |
| 389. | Sacharina, 25,0                        | 500    | 68800  |
| 390. | Sulfato de potassio, kilo              | 8      | 138000 |
| 391. | Salicylato de bismutho, kilo           | 23     | 808000 |
| 392. | Salicylato de sodio, kilo              | 38     | 198000 |
| 393. | Salicylato de magnesia kilo            | 2      | 708000 |
| 394. | Salicylato de quinino, 25,0            | 2,50   | 78000  |
| 395. | Salicylato de naphtol, 25,0            | 2,000  | 78000  |
| 396. | Salicylato de methyl, 25,0             | 18,000 | 118000 |
| 397. | Salol, kilo                            | 14 1/2 | 298000 |
| 398. | Salophene, 25,0                        | 5,600  | 108000 |
| 399. | Senne (foliolo), kilo                  | 40     | 158000 |
| 400. | Senne em pó, kilo                      | 8      | 198000 |
| 401. | Sub-nitrato de bismutho, kilo          | 39,000 | 708000 |
| 402. | Sulfato de sparteina, gramma           | 400    | 18200  |
| 403. | Sulfato de strychnina, gramma          | 40     | 18000  |
| 404. | Sulfato de morphina, gramma            | 10,000 | 18200  |
| 405. | Sulfato de quinino, 25,0               | 2,000  | 68500  |
| 406. | Sulfato de sodio, kilo                 | 26     | 3800   |
| 407. | Sulfato de magnesia 1°, kilo           | 4,022  | 8600   |
| 408. | Sulfato de zinco, kilo                 | 14,000 | 68000  |
| 409. | Sulfur na Fanglebert, vidro            | 144    | 58200  |
| 410. | Soda caustica purissima, kilo          | 11,200 | 198000 |
| 411. | Sulfureto de potassio, kilo            | 18     | 88000  |
| 412. | Terpina, 25,0                          | 31,900 | 8700   |
| 413. | Taxe diastase, 25,0                    | 2,700  | 178000 |
| 414. | Thionina, 25,0                         | 2,100  | 218000 |
| 415. | Thiope, 25,0                           | 18,800 | 48000  |
| 416. | Talco de Veneza, kilo                  | 192    | 18700  |
| 417. | Tilla (flores), kilo                   | 5      | 78000  |
| 418. | Tannaloina, 25,0                       | 3800   | 38000  |
| 419. | Terpinol, 25,0                         | 2,50   | 18900  |
| 420. | Theobrobina, 25,0                      | 10,000 | 48500  |
| 421. | Tamigeno, 25,0                         | 2,500  | 68000  |
| 422. | Tanino, kilo                           | 27     | 328000 |
| 423. | Thygenol, 25,0                         | 2,000  | 98000  |
| 424. | Tartrato de ferro e potassio, kilo     | 18     | 458000 |
| 425. | Ulmareno, 25,0                         | 9,000  | 28800  |
| 426. | Urotropina, kilo                       | 19     | 908000 |

|      |                                                           |       |        |
|------|-----------------------------------------------------------|-------|--------|
| 427. | Urodonal, vidro                                           | 48    | 88000  |
| 428. | Veronal, 25,0                                             | 500   | 68800  |
| 429. | Valerianato qq, 25,0                                      | 1,000 | 118000 |
| 430. | Valerianato de amonea, 25,0                               | 100   | 48800  |
| 431. | Vazelina branca, kilo                                     | 504   | 48000  |
| 432. | Vazelina liquida, kilo                                    | 54    | 98000  |
| 433. | Violeta genetiana, 25,0                                   | 2,75  | 118000 |
| 434. | Xarope iodureto calcio composto, Sil-<br>va Araujo, vidro | 54    | 38000  |
| 435. | Xarope iodo tanico Werneck, vidro                         | 264   | 28400  |
| 436. | Xarope Easton, vidro                                      | 48    | 28600  |
| 437. | Xarope Jatahy, vidro                                      | 48    | 18700  |
| 438. | Xarope Famel, vidro                                       | 144   | 68800  |
| 439. | Xarope Bromil, vidro                                      | 48    | 18700  |
| 440. | Xarope Jamacurú, vidro                                    | 648   | 28900  |
| 441. | Xilol, kilo                                               | 27    | 188000 |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

#### GRUPO 11 — MATERIAL CIRÚRGICO

..... negociante estabelecido á .....  
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

| N. de ordem | Especie — Unidade                                                               | Quantidade | Preço     |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 1.          | Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um.....                     | 20         | 14\$000   |
| 2.          | Abaixador de lingua, de metal «Doy-<br>en», um.....                             | 38         | 28\$500   |
| 3.          | Abaixador de lingua, de vidro, um.....                                          | 30         | 28\$000   |
| 4.          | Agulhas de platina de 2 cent., uma..                                            | 1.776      | 48\$700   |
| 5.          | Agulhas de platina de 3 cent. para<br>seringa de 2 cc., uma.....                | 854        | 78\$000   |
| 6.          | Agulhas de platina de 4 cent. para se-<br>ringa de 2 cent., uma.....            | 832        | 88\$800   |
| 7.          | Agulhas de platina de 5 cent. para se-<br>ringa de 2 cc., uma.....              | 902        | 108\$500  |
| 8.          | Agulhas de platina de 6 cent. para se-<br>ringa de 2 cc., uma.....              | 458        | 118\$000  |
| 9.          | Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier<br>para seringa de 2 cc., uma.....        | 420        | 168\$000  |
| 10.         | Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier<br>para seringa de 2 cc., uma.....        | 420        | 248\$000  |
| 11.         | Agulhas de platina de 10X10X10 cent.<br>Tuffier para seringa de 2 cc., uma..... | 564        | 328\$000  |
| 12.         | Agulhas de platina de 2 a 2 ½ para<br>seringa de 5 a 20 cc., uma.....           | 1.302      | 68\$500   |
| 13.         | Agulhas de 3 cent. para seringa de-5<br>a 20 cc. (platina), uma.....            | 502        | 78\$500   |
| 14.         | Agulhas de 4 cent. para seringa de<br>5 a 20 cc., uma.....                      | 680        | 88\$500   |
| 15.         | Agulhas de platina de 5 cent. para se-<br>ringa de 5 a 20 cc., uma.....         | 210        | 118\$500  |
| 16.         | Agulhas de platina para oleo 2 ½ a<br>4 cc., uma.....                           | 430        | 108\$000  |
| 17.         | Agulhas de prata para punção lom-<br>bar, uma.....                              | 46         | 68\$000   |
| 18.         | Agulhas para sutura, fundo de moll,<br>uma.....                                 | 40         | 8\$300    |
| 19.         | Agulhas para microscopia, uma.....                                              | 400        | 8\$800    |
| 20.         | Agulhas para histologia, uma.....                                               | 200        | 8\$800    |
| 21.         | Agulhas de Cooper caso de metal, uma.....                                       | 400        | 68\$000   |
| 22.         | Algodão hydrophilo absorvente, pa-<br>cote, 100 grs., kilo.....                 | 1.770      | 58\$800   |
| 23.         | Algodão hydrophilo absorvente, pa-<br>cote, 250 grs., kilo.....                 | 490        | 58\$600   |
| 24.         | Algodão hydrophilo absorvente, pa-<br>cote, 50 grs., kilo.....                  | 920        | 68\$080   |
| 25.         | Algodão em pasta, kilo.....                                                     | 520        | 38\$900   |
| 26.         | Alga de platina fio grosso e fino, uma.....                                     | 432        | 128\$000  |
| 27.         | Apparelho aspirador de Potain, um.....                                          | 40         | 658\$000  |
| 28.         | Apparelho Faucher para lavagem do<br>estomago, um.....                          | 20         | 128\$000  |
| 29.         | Aspirador de Dieulafoy grande mode-<br>lo, um.....                              | 12         | 2208\$000 |
| 30.         | Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent.<br>5 metros, sortidas, duzia.....          | 200        | 78\$000   |
| 31.         | Atadura de cambraia de 12 cent. 5<br>metros, duzia.....                         | 192        | 1089\$000 |

|                                                                                           |       |        |                                                                                                        |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 32. Ataduras do gaze de 9 a 12 cent., 5 metros sortidas, duzia . . . . .                  | 612   | 75000  | 95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um . . . . .               | 48    | 160000 |
| 33. Ataduras do gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia . . . . .                      | 2.224 | 38950  | 96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braga-deleira, uma . . . . .                            | 70    | 125000 |
| 34. Bisturis fechantes Collin, um . . . . .                                               | 48    | 75000  | 97. Mesa para curativos com estrêmos nickelados com movimento Trede-lenburg e depositos, uma . . . . . | 70    | 210000 |
| 35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um . . . . .                                   | 76    | 68900  | 98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma . . . . .                      | 60    | 45000  |
| 36. Bisturis Gentile, um . . . . .                                                        | 70    | 68900  | 99. Martello de reflexo Dejerine, um . . . . .                                                         | 24    | 14000  |
| 37. Baldes encapados para oxigenio n. 30, um . . . . .                                    | 24    | 50000  | 100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma . . . . .                                           | 160   | 13500  |
| 38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um . . . . .                            | 108   | 45000  | 101. Oculos de nickel com graduacao, um . . . . .                                                      | 70    | 35000  |
| 39. Baldes para curativos com tampa sem pezas, um . . . . .                               | 84    | 14000  | 102. Oculos de nickel sem graduacao, do cor, um . . . . .                                              | 60    | 25000  |
| 40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma . . . . .                          | 122   | 25000  | 103. Porta agulhas de Pozzi, uma . . . . .                                                             | 82    | 18000  |
| 41. Idem, medias, uma . . . . .                                                           | 84    | 38000  | 104. Pulverizador a frio Richardson, um . . . . .                                                      | 12    | 14000  |
| 42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma . . . . .                                  | 60    | 60000  | 105. Pulverizador a fogo, tamanho medio, uma . . . . .                                                 | 12    | 20000  |
| 43. Curetas grandes, uterinas, uma . . . . .                                              | 40    | 12000  | 106. Pinceis para iodo, um . . . . .                                                                   | 460   | 3200   |
| 44. Curetas pequenas, uma . . . . .                                                       | 40    | 8500   | 107. Pinceis para iodo, garganta, um . . . . .                                                         | 420   | 5000   |
| 45. Cemaure de ferro esmaltado, uma . . . . .                                             | 40    | 15000  | 108. Pinça para larynge Loubet Barbeau, uma . . . . .                                                  | 56    | 12000  |
| 46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma . . . . .                                 | 62    | 4000   | 109. Pinças de disseccao até 18 cm., uma . . . . .                                                     | 104   | 25000  |
| 47. Canulas de vidro para ferida, uma . . . . .                                           | 82    | 4500   | 110. Pinças de Pean hemostaticas articuladas Collin até 18 cm., uma . . . . .                          | 112   | 45000  |
| 48. Canulas de vidro para vagina, uma . . . . .                                           | 82    | 4000   | 111. Pinças de forcão, até 18 cm., uma . . . . .                                                       | 50    | 35000  |
| 49. Canulas de caoutchouc metraes com resaca, uma . . . . .                               | 82    | 15000  | 112. Pinças de Moor, até 18 cm., uma . . . . .                                                         | 94    | 13000  |
| 50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma . . . . .              | 82    | 15000  | 113. Pinças de Deband, até 18 cm., uma . . . . .                                                       | 74    | 35000  |
| 51. Canula de Whitadam, uma . . . . .                                                     | 140   | 65000  | 114. Pinças de rat, até 18 cm., uma . . . . .                                                          | 106   | 25000  |
| 52. Canula de borracha para clister, uma . . . . .                                        | 150   | 15000  | 115. Pinças de madeira para tubos, comuns, uma . . . . .                                               | 212   | 15000  |
| 53. Catagui Leclerc para suturas, numero sortido, uma . . . . .                           | 164   | 15000  | 116. Pinças para laminas comuns, comuns, uma . . . . .                                                 | 262   | 15000  |
| 54. Dedeeiras de borracha, grossa com protectores, uma . . . . .                          | 112   | 25000  | 117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma . . . . .                                             | 120   | 50000  |
| 55. Escadilha de ferro esmaltado, uma . . . . .                                           | 100   | 25000  | 118. Pinças para histologia e microscopia, uma . . . . .                                               | 100   | 15000  |
| 56. Espetro de metal Collin, um . . . . .                                                 | 120   | 18000  | 119. Pinças Record para operações de phymosis, até 18 cm., uma . . . . .                               | 80    | 10000  |
| 57. Espectro para ouvido, jogo de tres, um . . . . .                                      | 122   | 80000  | 120. Pinças Abel, até 18 cm., uma . . . . .                                                            | 54    | 11000  |
| 58. Esterilizador de metal n. 1, um . . . . .                                             | 22    | 30000  | 121. Pinça Mallessez, uma . . . . .                                                                    | 104   | 15000  |
| 59. Esterilizador de metal n. 2, um . . . . .                                             | 20    | 38000  | 122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma . . . . .                                                     | 88    | 18000  |
| 60. Esterilizador de metal n. 3, um . . . . .                                             | 20    | 45000  | 123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma . . . . .                                                     | 1.284 | 35000  |
| 61. Esthetoscopia bi-aucular, um . . . . .                                                | 36    | 16000  | 124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma . . . . .                                                         | 54    | 19000  |
| 62. Esthetoscopia de ouvido, um . . . . .                                                 | 42    | 75000  | 125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma . . . . .                                                         | 432   | 50000  |
| 63. Esthetoscopia clinico de madeira, uma . . . . .                                       | 54    | 25000  | 126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma . . . . .                                                         | 140   | 25000  |
| 64. Esthetoscopia clinico de metal, um . . . . .                                          | 42    | 60000  | 127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma . . . . .                                                         | 572   | 70000  |
| 65. Esthetoscopia Constantino Paul, um . . . . .                                          | 36    | 25000  | 128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma . . . . .                                                        | 126   | 28000  |
| 66. Escalpello metallico para anatomia, um . . . . .                                      | 64    | 25000  | 129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma . . . . .                                                        | 392   | 90000  |
| 67. Escalpello metallico para autopsia, um . . . . .                                      | 84    | 45000  | 130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma . . . . .                                                        | 54    | 30000  |
| 68. Escala para a nickelada para esthetoscopia, uma . . . . .                             | 36    | 100000 | 131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma . . . . .                                                        | 272   | 110000 |
| 69. Estylos, um . . . . .                                                                 | 48    | 5000   | 132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma . . . . .                                                        | 44    | 80000  |
| 70. Espelho reflector frontal, um . . . . .                                               | 44    | 30000  | 133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma . . . . .                                                        | 238   | 55000  |
| 71. Espelho reflector electrico, um . . . . .                                             | 34    | 75000  | 134. Seringa de Roux para injectao de soro, 20 cc. c/c, uma . . . . .                                  | 50    | 28000  |
| 72. Fio de seda para suturas, rolo . . . . .                                              | 72    | 3000   | 135. Seringa de Roux para injectao de soro, 20 cc. s/c, uma . . . . .                                  | 60    | 10000  |
| 73. Fio de seda gramma . . . . .                                                          | 180   | 20000  | 137. Seringa de vidro com graduacao de metal para operações (grandes), uma . . . . .                   | 46    | 30000  |
| 74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma . . . . .                              | 60    | 40000  | 138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma . . . . .                                            | 240   | 7000   |
| 75. Fundas duplas para hernia crural, uma . . . . .                                       | 40    | 120000 | 139. Seringa de borracha 00 0000, uma . . . . .                                                        | 120   | 3500   |
| 76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma . . . . .                            | 40    | 40000  | 140. Seringa de borracha 1 a 4, uma . . . . .                                                          | 110   | 13000  |
| 77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma . . . . .                                     | 40    | 120000 | 141. Seringa de borracha 5 a 16, uma . . . . .                                                         | 114   | 25000  |
| 78. Fundas para hernia umbilical, uma . . . . .                                           | 40    | 120000 | 142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma . . . . .                                              | 60    | 70000  |
| 79. Faca para amputação, uma . . . . .                                                    | 40    | 120000 | 143. Sonda de gomma Vergue, uma . . . . .                                                              | 264   | 15000  |
| 80. Faca para autopsia, uma . . . . .                                                     | 24    | 115000 | 144. Sonda de gomma Nelaton, uma . . . . .                                                             | 312   | 15000  |
| 81. Gaze antiseptica ou hydrophilla 0, 65x5 e 7m., caixa . . . . .                        | 2.444 | 45000  | 145. Sonda de gomma Beneque, uma . . . . .                                                             | 264   | 25000  |
| 82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0, 65x5m, caixa . . . . .                                | 622   | 45000  | 146. Sparadrapo sortidos, carretel . . . . .                                                           | 468   | 40000  |
| 83. Gazo Seabury simples cinco metros, caixa . . . . .                                    | 266   | 90000  | 147. Sargador nickelado 8 laminas, um . . . . .                                                        | 38    | 250000 |
| 84. Gaze horcada, um metro, caixa . . . . .                                               | 194   | 15000  | 148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia . . . . .                                  | 56    | 260000 |
| 85. Gaze preenchida 10 % 0,65x5, caixa . . . . .                                          | 190   | 35000  | 149. Silk, protective, metro . . . . .                                                                 | 210   | 40000  |
| 86. Gaze salicilada 0,65x5, caixa . . . . .                                               | 170   | 38000  | 150. Seda Leclerc fio sortido, tubo . . . . .                                                          | 128   | 15000  |
| 87. Gotteiras de arame para fractura do braço, uma . . . . .                              | 24    | 110000 | 151. Tesouras para histologia e microscopia, uma . . . . .                                             | 100   | 35000  |
| 88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma . . . . .                              | 24    | 150000 | 152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma . . . . .                                     | 80    | 90000  |
| 89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma . . . . .                               | 24    | 100000 | 153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma . . . . .                                             | 108   | 100000 |
| 90. Irrigador com elevação Stand, um . . . . .                                            | 58    | 650000 | 154. Tesouras comuns Vitry, até 15 cm., uma . . . . .                                                  | 98    | 80000  |
| 91. Irrigador Esmareck, com tampa, completo, para dous litros, um . . . . .               | 56    | 90000  | 155. Tesouras comuns Vitry, de 16 cm. a 20, uma . . . . .                                              | 76    | 100000 |
| 92. Lanceta Bensaude, uma . . . . .                                                       | 56    | 120000 | 156. Tenta-canula, uma . . . . .                                                                       | 1.376 | 15000  |
| 93. Luvas de borracha, par . . . . .                                                      | 78    | 55000  | 157. Trocater para hydrocele, um . . . . .                                                             | 43    | 85000  |
| 94. Lavabo com dous depositos de vidro e bacia de louça funcionando a pedal, um . . . . . | 50    | 150000 | 158. Trocater Universal fogo 4 pores, um . . . . .                                                     | 48    | 200000 |

|                                                                     |     |         |
|---------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um .....       | 554 | 12\$000 |
| 160. Thermometro para estufa, 100°, um...                           | 62  | 9\$000  |
| 161. Thermometro para estufa 200°, um...                            | 62  | 11\$000 |
| 162. Thermometro Block patente, um.....                             | 100 | 8\$000  |
| 163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um..... | 42  | 5\$000  |
| 164. Ventosas de vidro, uma.....                                    | 200 | \$500   |

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

## GRUPO 12 — CARVÃO MINERAL

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

| N. de ordem | Especie                         | Unidade | Quantidade | Preço |
|-------------|---------------------------------|---------|------------|-------|
| 1.          | Carvão americano, tonelada..... | -1.340  | 99\$000    |       |
| 2.          | Carvão de forja, tonelada.....  | 12      | 110\$000   |       |

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

## GRUPO 13 — LOUÇAS

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

| N. de ordem | Especie                                                            | Unidade | Quantidade | Preço    |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|
| 1.          | Apparelho de meia porcellana, para lavatorio, um                   |         | 10         | 50\$000  |
| 2.          | Idem, de granito para lavatorio, um                                |         | 10         | 22\$000  |
| 3.          | Bandejas de aluminio, redondas, para seis copos, uma               |         | 16         | 5\$700   |
| 4.          | Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma            |         | 24         | 14\$500  |
| 5.          | Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma       |         | 24         | 6\$000   |
| 6.          | Canecas de louça, pequenas, uma                                    |         | 80         | \$500    |
| 7.          | Canecas de louça grandes, uma                                      |         | 80         | \$800    |
| 8.          | Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia                             |         | 74         | 7\$000   |
| 9.          | Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia                             |         | 40         | 3\$800   |
| 10.         | Copos de crystal com pé, duzia                                     |         | 12         | 23\$000  |
| 11.         | Copos de crystal sem pé, duzia                                     |         | 54         | 18\$000  |
| 12.         | Canecas de vidro para vinho c/pé, duzia                            |         | 16         | 4\$500   |
| 13.         | Chicaras e pires de granito para chá, duzia                        |         | 56         | 12\$000  |
| 14.         | Chicaras e pires de granito para café, duzia                       |         | 62         | 6\$000   |
| 15.         | Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia                |         | 48         | 20\$000  |
| 16.         | Idem, idem para café, duzia                                        |         | 30         | 14\$000  |
| 17.         | Chaminé de vidro para lampião de 10", um                           |         | 48         | \$600    |
| 18.         | Filtros Pasteurs vella E, um                                       |         | 32         | 21\$000  |
| 19.         | Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma |         | 24         | 110\$000 |
| 20.         | Idem idem para agua, 40 litros, uma                                |         | 24         | 69\$000  |
| 21.         | Jarros de vidro para agua, um litro, um                            |         | 36         | 13\$500  |
| 22.         | Jarros de granito c/35 cm. de alto, um                             |         | 64         | 13\$000  |
| 23.         | Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um                         |         | 48         | 23\$000  |
| 24.         | Leiteiras de louça para um litro, uma                              |         | 60         | \$900    |
| 25.         | Molheiras de granito, uma                                          |         | 12         | 2\$800   |
| 26.         | Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma              |         | 48         | 3\$000   |
| 27.         | Idem, idem, para 100 grammas, uma                                  |         | 24         | 1\$900   |
| 28.         | Moringues de barro c/tampo e prato, um                             |         | 1.300      | \$900    |
| 29.         | Prato de vidro para copos, um                                      |         | 240        | 1\$100   |
| 30.         | Prato de granito para sobremesa, duzia                             |         | 40         | 15\$000  |
| 31.         | Prato de granito fundos e razos, duzia                             |         | 150        | 17\$000  |
| 32.         | Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia                    |         | 8          | 29\$500  |
| 33.         | Prato de granito ovaes de 14", um                                  |         | 52         | 7\$000   |

|                                                                           |       |         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 34. Prato de granito ovaes de 10", um.....                                | 72    | 4\$500  |
| 35. Prato travessas de granito, ovaes de 16", um .....                    | 84    | 2\$000  |
| 36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia .....                     | 24    | 24\$500 |
| 37. Paliteiros de vidro, um.....                                          | 24    | \$400   |
| 38. Saladeiras redondas, grandes, uma.....                                | 8     | 13\$000 |
| 39. Saboneteiras de louça, uma.....                                       | 22    | 2\$000  |
| 40. Terrinas de granito c/tampo, 14", uma.....                            | 48    | 12\$000 |
| 41. Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma .....                       | 48    | 18\$000 |
| 42. Travessas razas de granito de 12", uma .....                          | 56    | 3\$500  |
| 43. Travessas razas de granito de 14", uma .....                          | 56    | 4\$500  |
| 44. Talha de barro forma cylindrica com suporte, para 20 litros, uma..... | 20    | 26\$000 |
| 45. Vidro de vidraças, D.2.....                                           | 3.940 | \$190   |
| 46. Vidro de vidraças opaco, D.2.....                                     | 2.260 | \$188   |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

## GRUPO 14 — LUBRIFICANTES, ESTOPAS E ARTIGOS CONGENERES

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

|                                                                |       |         |
|----------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma .....                | 24    | 4\$000  |
| 2. Almotolia de cobre para um litro, uma .....                 | 4     | 5\$000  |
| 3. Almotolia de cobre para dous litros, uma .....              | 20    | 10\$000 |
| 4. Alcatrão, kilo .....                                        | 60    | \$120   |
| 5. Agulha para lona, John duzia.....                           | 10    | 1\$000  |
| 6. Ancoretos sortidos, kilo.....                               | 400   | 2\$000  |
| 7. Arruelas de ferro, kilo.....                                | 8     | 4\$000  |
| 8. Arruelas de borracha, uma.....                              | 10    | 1\$000  |
| 9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo .....            | 40    | 3\$000  |
| 10. Amiantho em pó, kilo.....                                  | 30    | \$800   |
| 11. Balão de cabo manilha, 40 cm., diametro, um .....          | 80    | 19\$000 |
| 12. Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um .....          | 160   | 13\$100 |
| 13. Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um .....          | 160   | 8\$200  |
| 14. Barro refractario, kilo.....                               | 600   | \$350   |
| 15. Bicos para gaz acetyleno, um.....                          | 200   | \$220   |
| 16. Borracha em lençol com tela metal, kilo .....              | 40    | 11\$100 |
| 17. Borracha em lençol sem tela metal, kilo .....              | 40    | 10\$000 |
| 18. Brinçã, metro .....                                        | 400   | 5\$200  |
| 19. Brim Royal, metro.....                                     | 400   | 4\$700  |
| 20. Betume da Judéa, kilo.....                                 | 20    | 2\$000  |
| 21. Cadernaes de ferro de 12", um.....                         | 30    | 10\$000 |
| 22. Cadernaes de madeira de dous gornes médios, um .....       | 20    | 6\$000  |
| 23. Cadernaes de madeira de tres gornes médios, um .....       | 20    | 8\$000  |
| 24. Carburato britado 7x15, kilo.....                          | 1.000 | \$810   |
| 25. Croques de metal, grandes, um.....                         | 40    | 7\$000  |
| 26. Croques de metal pequenos, um.....                         | 40    | 5\$900  |
| 27. Cabo de manilha, inglez, kilo.....                         | 3.560 | 3\$200  |
| 28. Cabo de manilha, nacional, kilo.....                       | 2.000 | 2\$100  |
| 29. Cabo de linho, kilo.....                                   | 200   | 1\$800  |
| 30. Cabo pleatado de linho, kilo.....                          | 200   | 2\$700  |
| 31. Cabo de imbe, kilo.....                                    | 160   | 2\$100  |
| 32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.....                   | 100   | 4\$700  |
| 33. Chumbo em lençol, kilo.....                                | 80    | 1\$600  |
| 34. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma .....       | 20    | 15\$000 |
| 35. Cera virgem, kilo .....                                    | 40    | 3\$100  |
| 36. Corrente de ferro commum, kilo.....                        | 1.005 | 2\$300  |
| 37. Corrente de ferro patente, kilo.....                       | 400   | 2\$700  |
| 38. Corrente de ferro galvanizado, kilo.....                   | 200   | 3\$100  |
| 39. Chloreteto de cal para desinfecção, kilo .....             | 2.144 | \$720   |
| 40. Cabos de peroba, para escovas, com quatro metros, um ..... | 40    | 3\$000  |
| 41. Chapas de latão para forração, kilo.....                   | 133   | 4\$100  |
| 42. Carbonato inglez para caldeira, kilo.....                  | 200   | \$650   |
| 43. Cavilhas do cinco, kilo.....                               | 20    | 2\$200  |

|                                                                      |          |         |
|----------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| 43. Estopa alvejada de primeira, kilo...                             | 5.020    | 1\$480  |
| 45. Estopa branca, kilo                                              | 720      | 1\$000  |
| 46. Estopa alcalizada para calafate, kilo...                         | 100      | 2\$000  |
| 47. Escova de cabelo para tubos de 4", uma                           | 40       | 2\$150  |
| 48. Escova de arame para tubos de 4", uma                            | 20       | 4\$500  |
| 49. Esmeril em pó, kilo                                              | 20       | 2\$100  |
| 50. Escova de piassava, uma                                          |          | \$970   |
| 51. Escovas de raiz, uma                                             | 20       | 1\$000  |
| 52. Estanho em vergas (carneiro), kilo                               | 60       | 7\$080  |
| 53. Elos desde 1/4 até 2", um                                        | 60       | 4\$200  |
| 54. Estiladores de ferro galvanizado, um                             | 30       | 6\$000  |
| 55. Enxofre em bastões, kilo                                         | 32.000   | \$350   |
| 56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo                            | 1.800    | 5\$300  |
| 57. Fio de algodão destorcido, kilo                                  | 120      | 4\$600  |
| 58. Fio asbesto em novello, novello                                  | 100      | 5\$500  |
| 59. Fio vela (inglez), novello                                       | 40       | 5\$000  |
| 60. Fila asbesto, novello                                            | 160      | 7\$000  |
| 61. Fio patente, novello                                             | 80       | 8\$000  |
| 62. Fio de lã, gramm                                                 | 2.000    | \$040   |
| 63. Forquetes de metal, grandes, par                                 | 20       | 10\$000 |
| 64. Gafes grandes, um                                                | 20       | 1\$900  |
| 65. Gafes pequenos, um                                               | 20       | 1\$400  |
| 66. Graxa patente, kilo                                              | 500      | 1\$260  |
| 67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo                              | 980      | 1\$200  |
| 68. Graxa Americana, kilo                                            | 140      | 1\$230  |
| 69. Gaxeta patente, kilo                                             | 210      | 8\$000  |
| 70. Gaxeta asbestos, kilo                                            | 160      | 9\$500  |
| 71. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo | 40       | 11\$000 |
| 72. Gaxeta de algodão, kilo                                          | 60       | 11\$000 |
| 73. Grelhas de ferro fundido, kilo                                   | 4.000    | \$950   |
| 74. Gaxeta-pombaginada, kilo                                         | 200      | 14\$000 |
| 75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6, groza                              | 10       | 7\$000  |
| 76. Indicadores de nível desde 10x1/2, até 20x1, polegada            | 2.000    | \$150   |
| 77. Kaul, litro                                                      | 490      | 6\$800  |
| 78. Lixa esmeril para ferro, folha                                   | 7.400    | \$190   |
| 79. Lixa para madeira, folha                                         | 1.900    | \$048   |
| 80. Lâmpião de cobre para frente de caldeira, um                     | 20       | 4\$000  |
| 81. Lâmpernas Deitz, uma                                             | 60       | 9\$100  |
| 82. Linha de barca, kilo                                             | 120      | 2\$700  |
| 83. Lâmpião carbureto, um                                            | 40       | 15\$000 |
| 84. Massa branca para junta, kilo                                    | 20       | 1\$490  |
| 85. Mangueira de lona de 4, metro                                    | 800      | 10\$700 |
| 86. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma                        | 200      | 1\$200  |
| 87. Merlim alcatroado, kilo                                          | 40       | 3\$750  |
| 88. Mangotes de 4", de borracha com arame invisível, metro           | 20       | 65\$000 |
| 89. Oleo de colza, kilo                                              | 600      | 1\$300  |
| 90. Oleo grosso English Bepi, kilo                                   | 600      | 1\$200  |
| 91. Oleo fino de primeira, para motor, kilo                          | 3.460    | \$900   |
| 92. Oleo para cilindro, kilo                                         | 468      | \$950   |
| 93. Oleo de moer 16, kilo                                            | 72       | 1\$500  |
| 94. Oleo grosso de primeira, kilo                                    | 2.212    | \$900   |
| 95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo                             | 1.744    | 1\$250  |
| 96. Oleo-Mobiloil A, lata de 18 litros                               | 60       | 52\$000 |
| 97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros                           | 64       | 52\$000 |
| 98. Pomada para limpar metais, lata grande                           | 12.584   | \$370   |
| 99. Potassa, kilo                                                    | 2.938    | \$600   |
| 100. Pregos de cobre, kilo                                           | 124      | 7\$500  |
| 101. Plombagina superior, kilo                                       | 20       | 1\$140  |
| 102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo          | 120      | 7\$000  |
| 103. Papel para calafate, resma                                      | 2.400    | 20\$000 |
| 104. Palcas, uma                                                     | 10       | 20\$000 |
| 105. Pharões de navegação, um                                        | 20       | 92\$000 |
| 106. Pharões do tope, um                                             | 40       | 65\$000 |
| 107. Rodos de ferro para fornalha, um                                | 20       | 15\$000 |
| 108. Rupi, litro                                                     | 1.230    | 2\$450  |
| 109. Remos de faia, pé                                               | 1.360    | 2\$800  |
| 110. Repuchos, um                                                    | 40       | \$800   |
| 111. Raspas de aço, uma                                              | 80       | 1\$800  |
| 112. Relogios de metal para machina, uma                             | 112\$000 |         |
| 113. Roldanas para eadeiras, uma                                     | 60       | 7\$000  |
| 114. Roldana de manilha, kilo                                        | 10       | 3\$000  |
| 115. Sábão branco especial, kilo                                     | 1\$800   | \$950   |
| 116. Soda caustica em (cylindro), kilo                               | 234      | 1\$580  |
| 117. Seta (incios)                                                   | 60       | 2\$300  |
| 118. Sapatinhas desde 1 1/2 até 3, um                                | 20       | \$900   |
| 119. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um                         | 60       | 60\$000 |
| 120. Salva-vida coletes um                                           | 100      | 10\$000 |
| 121. Sulfato de ferro, kilo                                          | 1.204    | \$450   |
| 122. Sulfato de cobre do commercio, kilo                             | 600      | 1\$420  |
| 123. Torcida para pharões, metro                                     | 20       | \$300   |

|                                                    |     |         |
|----------------------------------------------------|-----|---------|
| 124. Torno de ferro desde 1 1/2 até 2, um          | 40  | 19\$000 |
| 125. Tubo de borracha de 2", metro                 | 40  | 17\$800 |
| 126. Tela de cobre, metro                          | 10  | 40\$000 |
| 127. Tijolillo refractario, um                     | 200 | \$600   |
| 128. Vidros para pharões de navegação, um          | 20  | 13\$800 |
| 129. Vidros de chrystal para lampêes, um           | 60  | 1\$800  |
| 130. Vidros de lanternas Deitz, um                 | 40  | 1\$500  |
| 131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um | 6   | 26\$000 |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes no mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

..... negociante, estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade—Quantidade—Preço

|                                                                      |     |         |
|----------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 1. Abridor de latas, um                                              | 48  | \$500   |
| 2. Aço em chapas, kilo                                               | 600 | 1\$130  |
| 3. Aço em vergalhões e barras, kilo                                  | 600 | 1\$240  |
| 4. Agulhas para fogareiro Primus, papel                              | 50  | \$300   |
| 5. Alicates com dois cortes, de 10", um                              | 24  | 2\$470  |
| 6. Alicates Universal até 8", um                                     | 30  | 3\$390  |
| 7. Alicates com cabo isolado 7 1/2", um                              | 10  | 5\$700  |
| 8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um        | 41  | 2\$000  |
| 9. Alfanges completos, grandes, um                                   | 10  | 10\$400 |
| 10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo                                | 34  | 1\$700  |
| 11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo                                | 8   | 7\$900  |
| 12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um                                   | 18  | 2\$400  |
| 13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um                                   | 16  | 1\$700  |
| 14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um                                    | 58  | 1\$300  |
| 15. Apparelio para sabão liquido completo, um                        | 24  | 17\$400 |
| 16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo                         | 32  | 26\$900 |
| 17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo                          | 80  | 1\$010  |
| 18. Arame de metal, q. g., kilo                                      | 30  | 5\$000  |
| 19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo                | 66  | 2\$190  |
| 20. Aspersorios grandes, completos, um                               | 30  | 14\$500 |
| 21. Alumem em pó, kilo                                               | 28  | \$530   |
| 22. Arame de cobre, kilo                                             | 100 | 2\$900  |
| 23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma               | 68  | 2\$700  |
| 24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma                | 34  | 4\$900  |
| 25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um         | 238 | 5\$000  |
| 26. Idem, idem de 12", um                                            | 300 | 3\$000  |
| 27. Idem, idem de 8", um                                             | 144 | 1\$800  |
| 28. Balmazes de ferro sortidos, kilo                                 | 44  | 1\$400  |
| 29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo                                | 18  | 5\$000  |
| 30. Batedores de arame para ovos, um                                 | 24  | \$470   |
| 31. Barbante em chicote ou novello, kilo                             | 170 | 4\$000  |
| 32. Barbante de cor em novello, novello                              | 30  | \$540   |
| 33. Bules esmaltados, para dois litros, um                           | 36  | 6\$900  |
| 34. Bules esmaltados, para cinco litros, um                          | 20  | 9\$900  |
| 35. Bules esmaltados, para um litro, um                              | 28  | 3\$900  |
| 36. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma             | 8   | 24\$700 |
| 37. Capacho de grade até 80 cm., um                                  | 12  | 6\$400  |
| 38. Capacho de grade, até 1m.50, um                                  | 12  | 12\$900 |
| 39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma | 34  | 3\$400  |
| 40. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma  | 31  | 4\$500  |
| 41. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma  | 31  | 4\$960  |
| 42. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma                           | 34  | 6\$800  |
| 43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma                           | 31  | 7\$400  |
| 44. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo              | 320 | 6\$200  |
| 45. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um         | 18  | 20\$800 |
| 46. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo             | 960 | 5\$000  |
| 47. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um               | 28  | 29\$000 |
| 48. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um               | 24  | 20\$900 |

|                                                                    |       |          |                                                                        |       |         |
|--------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma                   | 32    | 12\$500  | 114. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma               | 68    | 4\$700  |
| 50. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo             | 240   | 5\$000   | 115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia                           | 16    | 20\$900 |
| 51. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma                | 20    | 9\$200   | 116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia                         | 12    | 17\$700 |
| 52. Chaleira de ferro agathe para dois litros, uma                 | 20    | 5\$460   | 117. Faca americana, uma                                               | 60    | 3\$000  |
| 53. Cabos sortidos para fôrças, um                                 | 68    | \$190    | 118. Foice Greaves, uma                                                | 70    | 5\$700  |
| 54. Cabos de ipé para enxada, um                                   | 132   | \$240    | 119. Fogareiro para alcool, um                                         | 60    | 4\$100  |
| 55. Cabos de ipé para machado, um                                  | 90    | \$740    | 120. Fogareiro Primus n. 1 (regilino), um                              | 12    | 27\$400 |
| 56. Cabos de ipé para picareta, um                                 | 138   | \$140    | 121. Ferro em chapas q. grossura, kilo                                 | 400   | \$780   |
| 57. Cabos de ipé para azeiteiros, um                               | 30    | \$190    | 122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo                             | 400   | \$780   |
| 58. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma                       | 1.200 | 1\$700   | 123. Ferro em chapa galvanizado, kilo                                  | 400   | 1\$000  |
| 59. Canecas de agathe para meio litro, uma                         | 120   | 2\$000   | 124. Garfo de metal branco para mesa, duzia                            | 1.004 | 20\$000 |
| 60. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma                        | 168   | 1\$580   | 125. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia              | 12    | 14\$000 |
| 61. Cano de chumbo para agua, kilo                                 | 1.000 | 1\$170   | 126. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um | 52    | \$790   |
| 62. Cano de chumbo para gaz, kilo                                  | 520   | 1\$170   | 127. Ganchos de metal, grandes, um                                     | 220   | \$140   |
| 63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo                          | 500   | 1\$100   | 128. Garraão para cinco litros, um                                     | 120   | 4\$000  |
| 64. Carrinho de madeira (mão), um                                  | 26    | 33\$900  | 129. Goma arabica em grão, kilo                                        | 26    | 2\$700  |
| 65. Carrinho de ferro (mão), um                                    | 7     | 39\$800  | 130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um                       | 54    | 13\$600 |
| 66. Carrocinha de madeira para a ferro, uma                        | 6     | 118\$000 | 131. Lima chafa bastarda de 8", uma                                    | 72    | 1\$390  |
| 67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia                    | 16    | 25\$900  | 132. Lima mureça de 8", uma                                            | 72    | 1\$100  |
| 68. Calha de cobre, kilo                                           | 160   | 5\$40    | 133. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma                                 | 52    | 1\$700  |
| 69. Cobre em folhas, kilo                                          | 400   | 4\$000   | 134. Lima 1/2 cana mureça de 8", uma                                   | 52    | 1\$700  |
| 70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um                       | 12    | 3\$700   | 135. Limatão redondo ou quadrado bastarda de 1/2", um                  | 40    | 2\$400  |
| 71. Chave inglesa de 8", uma                                       | 16    | 8\$500   | 136. Idem, idem, mureça de 1/2", um                                    | 40    | 2\$400  |
| 72. Chave griffa, grande, uma                                      | 6     | 36\$000  | 137. Lima de tres quinas, pequenas, uma                                | 38    | \$370   |
| 73. Chave griffa, pequena, uma                                     | 6     | 20\$000  | 138. Martellos americanos, sortidos, um                                | 46    | 5\$900  |
| 74. Coadores de metal para chá, um                                 | 120   | \$470    | 139. Martello mecanico de um kilo, um                                  | 16    | 1\$400  |
| 75. Coadores grandes para hervas, um                               | 10    | 1\$400   | 140. Marmilhas de ferro esmaltado cinco pratos, uma                    | 30    | 13\$900 |
| 76. Colheres de metal branco nevada para chá, duzia                | 28    | 7\$900   | 141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma          | 40    | 2\$700  |
| 77. Idem, idem para sopa, duzia                                    | 36    | 24\$700  | 142. Machadinha «Collins», com cabo, uma                               | 40    | 5\$200  |
| 78. Idem, de aluminio para sopa, duzia                             | 76    | 1\$900   | 143. Machado «Greaves», 5 libras, um                                   | 20    | 12\$400 |
| 79. Idem, idem para chá ou café, duzia                             | 96    | 1\$100   | 144. Machado «Collins», 4 libras, um                                   | 56    | 9\$000  |
| 80. Canides de metal nickelado, um                                 | 48    | \$970    | 145. Massarico a gasolina para soldar, um                              | 12    | 39\$000 |
| 81. Cadeados fortes, um                                            | 56    | 1\$500   | 146. Manilhas de barro, de 2", uma                                     | 40    | 1\$100  |
| 82. Chaves de fenda com catraca, grandes, uma                      | 28    | 1\$900   | 147. Manilhas de barro, de 3", uma                                     | 40    | 1\$400  |
| 83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma    | 30    | 2\$100   | 148. Manilhas de barro, de 4", uma                                     | 40    | 1\$900  |
| 84. Idem, idem pequenas, uma                                       | 36    | 1\$400   | 149. Manilhas de barro, de 6", uma                                     | 40    | 2\$900  |
| 85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma                       | 36    | \$770    | 150. Manilhas de barro, de 9", uma                                     | 40    | 4\$300  |
| 86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma                      | 24    | 1\$400   | 151. Manilhas de barro, de 12", uma                                    | 40    | 5\$700  |
| 87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma                       | 12    | 1\$380   | 152. Pedra pomes em pedra, kilo                                        | 82    | 1\$100  |
| 88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um  | 20    | 7\$800   | 153. Pá para lixo, reforçadas, uma                                     | 60    | 1\$390  |
| 89. Idem, idem, para 10 kilos, um                                  | 12    | 9\$100   | 154. Pá de bico (ingleza), uma                                         | 118   | 5\$400  |
| 90. Idem, idem, para 20 kilos, um                                  | 12    | 11\$000  | 155. Pá quadrada (ingleza), uma                                        | 118   | 5\$400  |
| 91. Idem, idem, para 50 kilos, um                                  | 20    | 20\$000  | 156. Papel hygienico 1.000 fls., pacote                                | 1.544 | \$940   |
| 92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma                       | 240   | \$039    | 157. Papel hygienico em rolo, rolo                                     | 400   | \$850   |
| 93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma | 372   | 18\$000  | 158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo                      | 80    | 6\$400  |
| 94. Idem, idem, com pé pequeno, uma                                | 290   | 16\$600  | 159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo                       | 100   | 4\$900  |
| 95. Enxadas de aço tres libras «Jacaré legitima», uma              | 60    | 7\$200   | 160. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo                      | 24    | 4\$400  |
| 96. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré legitima», uma               | 60    | 7\$800   | 161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo                       | 158   | 3\$700  |
| 97. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré legitima», uma              | 244   | 9\$690   | 162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um       | 520   | \$480   |
| 98. Enxada marca Jacaré legitima, uma                              | 108   | 7\$650   | 163. Peneiras de arame, grandes, uma                                   | 24    | 3\$700  |
| 99. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma                | 100   | \$770    | 164. Peneiras de arame, pequenas, uma                                  | 24    | 1\$900  |
| 100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma                      | 82    | \$970    | 165. Pregos de ferro sortidos, kilo                                    | 410   | 1\$680  |
| 101. Escala articulada de 2 metros, uma                            | 18    | 1\$900   | 166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma            | 164   | 6\$000  |
| 102. Escala articulada de 1 metro, uma                             | 22    | \$990    | 167. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote                          | 1.032 | 3\$500  |
| 103. Escova com peso para encerrar, uma                            | 48    | 12\$000  | 168. Panellas de ferro Clark com tampa, uma                            | 500   | 5\$000  |
| 104. Escadas de abrir com 4 degrãos, uma                           | 8     | 41\$300  | 169. Panellas de ferro agathe 18, uma                                  | 40    | 3\$400  |
| 105. Escadas de abrir com 8 degrãos, uma                           | 8     | 23\$300  | 170. Panellas de ferro agathe 20, uma                                  | 40    | 4\$500  |
| 106. Escadas de abrir com 12 degrãos, uma                          | 8     | 35\$300  | 171. Panellas de ferro agathe 22, uma                                  | 40    | 5\$400  |
| 107. Escadas de abrir com 16 degrãos, uma                          | 8     | 60\$700  | 172. Panellas de ferro agathe 24, uma                                  | 40    | 6\$900  |
| 108. Escadas de abrir com 20 degrãos, uma                          | 8     | 75\$900  | 173. Panellas de ferro agathe 26, uma                                  | 40    | 7\$400  |
| 109. Furadores de sacco, um                                        | 32    | 1\$100   | 174. Raspadeiras para animaes, uma                                     | 12    | 1\$170  |
| 110. Forcado de aço, um                                            | 28    | 7\$700   | 175. Rebites de ferro, kilo                                            | 20    | 2\$200  |
| 111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma            | 102   | 1\$700   | 176. Rebites de cobre, kilo                                            | 24    | 5\$400  |
| 112. Idem, idem para armario, uma                                  | 106   | 1\$700   | 177. Regadores grandes de folha, reforçados, um                        | 48    | 8\$400  |
| 113. Facas para descascar batatas, uma                             | 64    | \$400    | 178. Regadores pequenos de folha, reforçados, um                       | 28    | 3\$900  |
|                                                                    |       |          | 179. Raspadeiras de tres quinas para assalho, uma                      | 30    | 2\$700  |

|                                                               |       |        |
|---------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 180. Sabão liquido superior, kilo.....                        | 196   | 18600  |
| 181. Sapolio (legítimo), pau.....                             | 6.492 | 8290   |
| 182. Solda forte estanhada, kilo.....                         | 70    | 18990  |
| 183. Serrate Greaves, medio, um.....                          | 40    | 68900  |
| 184. Sacca-rolhas, um.....                                    | 48    | 8970   |
| 185. Sachos fortes de ferro com cabo, um.....                 | 20    | 28000  |
| 186. Taxas de cobre, kilo.....                                | 70    | 48750  |
| 187. Talhadeira de 3/4, uma.....                              | 40    | 18900  |
| 188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma.....               | 8     | 98900  |
| 189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma.....    | 600   | 5880   |
| 190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma.....               | 14    | 238900 |
| 191. Trenas de aço, 10 metros, uma.....                       | 6     | 138900 |
| 192. Terrinas de ferro galhe de 18 cm. e 23, uma.....         | 48    | 108000 |
| 193. Idem, idem, de 21 e 30 cm., uma.....                     | 48    | 148000 |
| 194. Urindões de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um..... | 80    | 38390  |
| 195. Idem, idem, de 22 cm., um.....                           | 400   | 58300  |
| 196. Idem, idem, de 24 cm., um.....                           | 700   | 68060  |
| 197. Verrumas sortidas, Pray, jogo.....                       | 8     | 98000  |
| 198. Vasos para latinas completos, modelo adoptado, um.....   | 6     | 658000 |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 16 -- MOVEIS, COLCHÕES E ARTIGOS DE COLCHOARIA

..... negociante estabelecido a.....  
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

|                                                                                                                                                                                        |     |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 1. Armazém de pinho com portas envidraçadas ou de alvenaria de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor e prateleiras de madeira, metro quadrado.....       | 80  | 408000  |
| 2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado.....                                                                                                                                  | 50  | 588000  |
| 3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado.....                                                                                                                               | 44  | 908000  |
| 4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor e prateleiras de madeira metro quadrado.....                                 | 44  | 808000  |
| 5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,60 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado.....                                                                             | 44  | 588000  |
| 6. Armarios vitrines laqueados de branco com cinco prateleiras de chrysital e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado..... | 24  | 00      |
| 7. Bureau de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com oito gavetas forrado de pano verde ou madeira a cor de lustrado em qualquer cor, um.....                                             | 14  | 238900  |
| 8. Idem, idem, 1,30 X 1,0 com seis gavetas, um.....                                                                                                                                    | 20  | 1748900 |
| 9. Bancos com pés de ferro, tipo jardim, pintados de branco, metro.....                                                                                                                | 160 | 178980  |
| 10. Idem, de peroba ou canella, lustrado, metro.....                                                                                                                                   | 80  | 168980  |
| 11. Idem, para filtro com 1,10 de alto, metro.....                                                                                                                                     | 24  | 208000  |
| 12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça.....                                                                                                                              | 144 | 8700    |
| 13. Idem, para chapéus com pegadores nichelados e espelho, qualquer cor, um.....                                                                                                       | 40  | 568000  |
| 14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/2 esmaltadas de 1,90 X 0,60, uma.....                                                                                          | 420 | 608980  |
| 15. Cadeiras com pés de ferro, tipo jardim, laqueadas de branco, uma.....                                                                                                              | 144 | 108900  |

|                                                                                                                   |       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, modelo do almoxarifado geral, uma.....      | 80    | 118990  |
| 17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma.....                                                          | 72    | 98900   |
| 18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma.....                                                | 26    | 708000  |
| 19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma.....                         | 48    | 998900  |
| 20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma.....          | 28    | 948500  |
| 21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma.....                                               | 48    | 158000  |
| 22. Cartonnier com esteira, oito gavetas qualquer cor, um.....                                                    | 38    | 1408000 |
| 23. Cartonnier com esteira, 16 gavetas qualquer cor, um.....                                                      | 24    | 2408000 |
| 24. Colchão de capim de primeira com 1,90 X 0,90 X 0,13 capa de riscado, um.....                                  | 1.250 | 88300   |
| 25. Idem, idem, com 1,70 X 0,70 X 0,13 capa de riscado, um.....                                                   | 500   | 68950   |
| 26. Idem de crina vegetal com 1,90 X 0,90 X 0,13, capa de riscado de linho, um.....                               | 130   | 318580  |
| 27. Idem de crina vegetal com 1,70 X 0,70 X 0,13, capa riscado de linho, um.....                                  | 60    | 308000  |
| 28. Capim de 1" para colchão, kilo.....                                                                           | 4.200 | 8220    |
| 29. Crina vegetal, kilo.....                                                                                      | 1.200 | 8590    |
| 30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado.....                                                                | 620   | 8280    |
| 31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado.....                                                           | 400   | 8400    |
| 32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado.....                                                         | 3.200 | 8119    |
| 33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado.....                                                         | 6.800 | 8139    |
| 34. Grupo de peroba ou canella com nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um.....                        | 8     | 1788000 |
| 35. Idem com tres peças forrado de panno couro, um.....                                                           | 8     | 1788500 |
| 36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um.....                                                        | 8     | 958000  |
| 37. Linoleum superior qualquer cor até 0,01 de espessura, metro quadrado.....                                     | 120   | 108980  |
| 38. Idem, idem, até 0,01 de espessura, metro quadrado.....                                                        | 40    | 228980  |
| 39. Mesa de pinho, 1,15 torneados lustrada em qualquer cor com duas gavetas de metro quadrado.....                | 4.400 | 8600    |
| 40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado.....                                    | 4.000 | 8790    |
| 41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado.....       | 1.800 | 18300   |
| 42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado.....  | 6.000 | 18100   |
| 43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de couro, decimetro quadrado.....       | 1.040 | 18050   |
| 44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de mamore, qualquer modelo, uma.....                          | 140   | 558000  |
| 45. Mesa secretaria de peroba ou canella, forrada americana, com esteira de 1,20 X 75 com cinco gavetas, uma..... | 10    | 1798000 |
| 46. Reclamação de parede americano com pendente, um.....                                                          | 18    | 568000  |
| 47. Riscado de linho para colchão, metro.....                                                                     | 200   | 88500   |
| 48. Riscado de algodão para colchão, metro.....                                                                   | 2.000 | 8980    |
| 49. Seta para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um.....                                           | 16    | 1388000 |
| 50. Senteira americana de peroba ou canella, qualquer cor, com esteira de 1,50 X 80 com sete gavetas, uma.....    | 10    | 2908000 |
| 51. Idem, idem, com 1,50 X 90 com sete gavetas, uma.....                                                          | 14    | 338900  |
| 52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um.....                                                    | 48    | 448000  |
| 53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 X 45, um.....                                                  | 1.350 | 18350   |
| 54. Idem, idem, de 40 X 36, um.....                                                                               | 80    | 48090   |

|                                                                          |     |        |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 X 45, um | 200 | 7\$500 |
| 56. Idem, idem, de 040 X 36, um...                                       | 80  | 4\$800 |
| 57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 X 0.25, um...     | 200 | 1\$650 |
| 58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado...                        | 400 | \$490  |
| 59. Idem, idem, de chrystal, decimetro quadrado...                       | 120 | 2\$000 |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

## GRUPO 17 — TINTAS E VERNIZES

..... negociante estabelecido á.....  
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero do ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

|                                                             |       |         |
|-------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Anilina estrangeira, kilo...                             | 12    | 14\$000 |
| 2. Alvaide branco de neve, kilo...                          | 1.000 | 1\$470  |
| 3. Alvaide do zinco V. Montagne, kilo...                    | 1.100 | 1\$200  |
| 4. Almagre, kilo...                                         | 20    | \$400   |
| 5. Agua raz «Pratts», kilo...                               | 2.396 | 3\$220  |
| 6. Amarello Italia, kilo...                                 | 24    | \$900   |
| 7. Alumínio em pó, kilo...                                  | 34    | 11\$000 |
| 8. Alumínio liquido, kilo...                                | 40    | 5\$700  |
| 9. Azul Guimet, kilo...                                     | 24    | 3\$000  |
| 10. Azul flor de anil, kilo...                              | 120   | 1\$500  |
| 11. Azul da Prussia de 1º, kilo...                          | 340   | 4\$200  |
| 12. Azul ultramar de 1º, kilo...                            | 130   | 3\$000  |
| 13. Betumadeiras de cabo preto, uma...                      | 42    | 1\$100  |
| 14. Brochas francezas A. P. 10, uma...                      | 94    | 3\$500  |
| 15. Brochas francezas A. P. 12, uma...                      | 14    | 5\$000  |
| 16. Brochas francezas A. P. 14, uma...                      | 96    | 7\$000  |
| 17. Brochas francezas A. P. 16, uma...                      | 84    | 8\$000  |
| 18. Brochas inglezas para caiação, 000, uma...              | 36    | 1\$300  |
| 19. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma...             | 42    | 1\$300  |
| 20. Flocos largos de 6", um...                              | 40    | 4\$000  |
| 21. Batedores para chapa um...                              | 30    | 1\$300  |
| 22. Cera amarella, kilo...                                  | 150   | 2\$300  |
| 23. Cimento branco, kilo...                                 | 50    | \$290   |
| 24. Colla da Bahia, de 1º, kilo...                          | 126   | 1\$620  |
| 25. Colla para caiação, kilo...                             | 90    | 1\$210  |
| 26. Crispadores, kilo...                                    | 36    | 2\$300  |
| 27. Esponjas para tingimento, uma...                        | 48    | 1\$000  |
| 28. Facas para pintar, uma...                               | 48    | 1\$200  |
| 29. Fexes de ouro, kilo...                                  | 48    | \$490   |
| 30. Gesso cré, kilo...                                      | 510   | \$350   |
| 31. Gesso estuque, kilo...                                  | 140   | \$440   |
| 32. Gomina laeca branca, kilo...                            | 90    | 17\$000 |
| 33. Jal de chromo de 1º, kilo...                            | 54    | 1\$100  |
| 34. Mordente, kilo...                                       | 66    | 1\$800  |
| 35. Ocre lavado francez, kilo...                            | 380   | \$170   |
| 36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo...          | 5.076 | 2\$290  |
| 37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo...          | 180   | 2\$490  |
| 38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um... | 42    | \$500   |
| 39. Idem, idem, n. 14 e 16, um...                           | 42    | \$800   |
| 40. Idem, idem, n. 18 e 20 um...                            | 36    | \$800   |
| 41. Idem idem, n. 22, um...                                 | 36    | 1\$200  |
| 42. Idem, idem, n. 24, um...                                | 30    | 1\$500  |
| 43. Idem idem, n. 26, um...                                 | 36    | 1\$900  |
| 44. Idem idem, n. 28, um...                                 | 24    | 2\$000  |
| 45. Idem, idem, n. 30, um...                                | 60    | 2\$200  |
| 46. Pó leve kilo...                                         | 14    | 2\$760  |
| 47. Pixe, lata de 18 litros...                              | 12    | 5\$000  |
| 48. Preto marfim de 1º, kilo...                             | 24    | 2\$900  |
| 49. Pó de sapato, kilo...                                   | 20    | \$320   |
| 50. Roxo rei inglez, kilo...                                | 24    | \$320   |
| 51. Secante marca «Castello» francez, kilo...               | 430   | 1\$090  |
| 52. Tinta, kilo...                                          | 28    | 2\$000  |
| 53. Tinta preparada envenenada, kilo...                     | 260   | 2\$500  |

|                                                                     |       |        |
|---------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 54. Terra cassel, kilo...                                           | 24    | \$500  |
| 55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo...                         | 28    | \$800  |
| 56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo... | 1.510 | 5\$090 |
| 57. Tinta preparada sortida de Blundl Spence, kilo...               | 1.400 | 1\$800 |
| 58. Tinta preparada em massa V. M., kilo...                         | 2.360 | 1\$400 |
| 59. Tinta Rocalina, kilo...                                         | 280   | 3\$990 |
| 60. Tinta Olsina, kilo...                                           | 300   | 1\$600 |
| 61. Tinta lavavel Keistona, kilo...                                 | 120   | 2\$600 |
| 62. Tinta preparada «Morson» qualquer cor, kilo...                  | 280   | 1\$570 |
| 63. Trinchas duplas, uma...                                         | 120   | 3\$400 |
| 64. Verde Paris de 1º, kilo...                                      | 120   | 3\$000 |
| 65. Verniz copal Blundl Spence, kilo...                             | 244   | 5\$000 |
| 66. Nobles Hoare, kilo...                                           | 248   | 5\$000 |
| 67. Verniz vieux-chene, kilo...                                     | 36    | \$690  |
| 68. Verniz francez preto ou branco, vidro...                        | 188   | \$800  |
| 69. Verde Londres, em pó, kilo...                                   | 80    | 1\$290 |
| 70. Vermelho nativo R. U., kilo...                                  | 40    | 3\$990 |
| 71. Vermelho francez Blundl Spence, kilo...                         | 120   | 1\$500 |
| 72. Vermelho lavado, kilo...                                        | 100   | \$180  |
| 73. Verniz preto Blundl Spence, kilo...                             | 46    | 4\$000 |
| 74. Vermelho da China, papel...                                     | 80    | \$600  |
| 75. Zarcão genuino, kilo...                                         | 1.100 | 1\$320 |

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

## GRUPO 18 — UTENSILIOS DE LABORATORIO

..... negociante estabelecido á.....  
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero do ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

|                                                                            |     |          |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um...           | 6   | 38\$000  |
| 2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um...                          | 6   | 420\$000 |
| 3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um...                          | 4   | 650\$000 |
| 4. Alcometro de Esbach em estojo de madeira, um...                         | 6   | 3\$000   |
| 5. Alanbique Famel, um...                                                  | 6   | 5\$000   |
| 6. Alcometro de Gay Lussac-Cartier (aferrido a 15° C.)...                  | 14  | 3\$500   |
| 7. Alcometro de Richter Tralles (aferrido) um...                           | 14  | 12\$000  |
| 8. Apparelho completo de Polenske, um...                                   | 3   | 320\$000 |
| 9. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, cento...    | 30  | 2\$900   |
| 10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento...    | 8   | 3\$380   |
| 11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, cento...   | 8   | 4\$000   |
| 12. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas...         | 8   | 6\$500   |
| 13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, cento...  | 8   | 8\$000   |
| 14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, cento...  | 8   | 13\$000  |
| 15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um...                            | 24  | 25\$000  |
| 16. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma...                         | 10  | 22\$000  |
| 17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma...                       | 6   | 45\$000  |
| 18. Balanças granatoria com pesos, até 50 grammas, uma...                  | 18  | 52\$000  |
| 19. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1/10 a 100 grammas, uma... | 4   | 480\$000 |
| 20. Balões de fundo chato de 125,0, um...                                  | 128 | \$900    |
| 21. Balões de fundo chato de 200,0, um...                                  | 128 | 1\$100   |
| 22. Balões de fundo chato de 250,0, um...                                  | 232 | 1\$300   |
| 23. Balões de fundo chato de 500,0, um...                                  | 232 | 1\$300   |
| 24. Balões de fundo chato de 1000,0, um...                                 | 128 | 2\$300   |
| 25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, um...               | 68  | 5\$580   |
| 26. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0...                   | 88  | 4\$500   |

|                                                                 |     |          |                                                                          |     |          |
|-----------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 27. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1000,0, um..... | 41  | 7\$000   | 85. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma....                               | 26  | 4\$500   |
| 28. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2000,0 um.....  | 41  | 8\$000   | 86. Cuba de agathe riniforme n. 3, um....                                | 24  | 5\$500   |
| 29. Balões graduados Jougee de 025,0, um                        | 32  | 2\$500   | 87. Compressor Chapireau, um.....                                        | 24  | 28\$000  |
| 30. Balões graduados Jougee de 050,0, um                        | 44  | 3\$000   | 88. Caixa de Petri de 5 cm., uma.....                                    | 576 | \$900    |
| 31. Balões graduados Jougee de 100,0, um                        | 80  | 4\$000   | 89. Caixa de Petri de 10 cm., uma.....                                   | 576 | 1\$900   |
| 32. Balões graduados Jougee de 500,0, um                        | 62  | 4\$500   | 90. Caixa de Petri de 15 cm., uma.....                                   | 576 | 4\$000   |
| 33. Balões graduados Jougee de 1000,0, um                       | 62  | 7\$000   | 91. Caixa de Petri de 20 cm., uma.....                                   | 552 | 8\$000   |
| 34. Bastões (vidro para), kilo.....                             | 158 | 5\$500   | 92. Capsula de porcellana de 10 cm., uma                                 | 78  | 3\$500   |
| 35. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frasco, uma.....     | 26  | 12\$000  | 93. Capsula de porcellana de 15 cm., uma                                 | 54  | 6\$000   |
| 36. Barbante marca Urso, caixa.....                             | 24  | 14\$000  | 94. Capsula de porcellana de 20 cm., uma                                 | 48  | 7\$500   |
| 37. Bicos de Busen, um.....                                     | 36  | 8\$000   | 95. Capsula de porcellana de 50 cm., uma                                 | 46  | 10\$000  |
| 38. Bicos de Busen com lamparina, um                            | 24  | 10\$000  | 96. Densímetros para líquidos mais leve que a agua, um.....              | 36  | 2\$500   |
| 39. Buretas ingliezas de 10 cc., um.....                        | 64  | 6\$800   | 97. Densímetros para líquidos mais peza dos que a agua, um.....          | 36  | 2\$500   |
| 40. Buretas ingliezas de 25 cc., um.....                        | 68  | 9\$000   | 98. Densímetros de metal para xarope, um                                 | 36  | 2\$500   |
| 41. Buretas ingliezas de 50 cc., um.....                        | 38  | 15\$000  | 99. Densímetros para saes licôres e xarope, um.....                      | 24  | 2\$500   |
| 42. Buretas Gay Lussac de 10 cc., um.....                       | 32  | 6\$000   | 100. Escovas para tubos com arame, uma                                   | 360 | \$600    |
| 43. Buretas Gay Lussac de 25 cc., um.....                       | 32  | 10\$000  | 101. Escovas para laboratorio, uma.....                                  | 408 | \$400    |
| 44. Buretas Gay Lussac de 50 cc., um.....                       | 32  | 18\$000  | 102. Escovas para vidros, uma.....                                       | 378 | \$800    |
| 45. Buretas de Mohr de 10 cc., um.....                          | 44  | 8\$000   | 103. Espatulas de aço de 10", uma.....                                   | 84  | 8\$000   |
| 46. Buretas de Mohr de 25 cc., um.....                          | 44  | 10\$000  | 104. Espatulas de aço de 6", uma.....                                    | 64  | 3\$800   |
| 47. Buretas de Mohr de 50 cc., um.....                          | 44  | 12\$000  | 105. Espatulas de aço de 4", uma.....                                    | 64  | 3\$000   |
| 48. Calices com pé e bico para ensaio, 36 cc., um.....          | 116 | 1\$600   | 106. Espatulas de osso sortidas, uma.....                                | 148 | 4\$000   |
| 49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um.....          | 208 | 1\$600   | 107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/6, uma.....            | 48  | 2\$500   |
| 50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um.....         | 112 | 2\$500   | 108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/12, uma.....           | 56  | 4\$000   |
| 51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um.....         | 112 | 3\$000   | 109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/18, uma.....           | 48  | 5\$000   |
| 52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um.....         | 112 | 3\$500   | 110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c/24, uma.....            | 48  | 6\$000   |
| 53. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc., um.....        | 108 | 4\$000   | 111. Funis de vidro de 10,0, um.....                                     | 44  | \$400    |
| 54. Copos graduados de vidro com pé e bico 25,0, um.....        | 136 | 1\$200   | 112. Funis de vidro de 15,0, um.....                                     | 138 | \$450    |
| 55. Copos graduados de vidro com pé e bico 50,0, um.....        | 112 | 1\$400   | 113. Funis de vidro de 30,0, um.....                                     | 164 | \$850    |
| 56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um.....       | 164 | 1\$600   | 114. Funis de vidro de 60,0, um.....                                     | 176 | \$800    |
| 57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um.....       | 140 | 3\$000   | 115. Funis de vidro de 125,0, um.....                                    | 140 | \$800    |
| 58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um.....       | 92  | 4\$000   | 116. Funis de vidro de 250,0, um.....                                    | 128 | 1\$400   |
| 59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um.....      | 80  | 6\$500   | 117. Funis de vidro de 500,0, um.....                                    | 128 | 1\$700   |
| 60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um.....      | 46  | 9\$700   | 118. Funis de vidro de 1000,0, um.....                                   | 84  | 3\$000   |
| 61. Copos para medicar, um.....                                 | 550 | \$400    | 119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um                                 | 144 | \$800    |
| 62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma.....               | 12  | 6\$000   | 120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um                                | 174 | 1\$300   |
| 63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma.....               | 14  | 8\$000   | 121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um                                | 104 | 2\$000   |
| 64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma.....              | 14  | 10\$000  | 122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um                                | 60  | 3\$000   |
| 65. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma.....              | 8   | 14\$000  | 123. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc., um                               | 52  | 4\$500   |
| 66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma.....           | 30  | 5\$000   | 124. Filtradores de lã formato chapau, sem costura 1 a 3, um.....        | 30  | 6\$000   |
| 67. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma.....           | 30  | 7\$000   | 125. Filtradores de lã formato chapau sem costura 4 e 5, um.....         | 26  | 8\$000   |
| 68. Canecas de louças sem graduação de 1000,0, uma.....         | 30  | 9\$000   | 126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um.....                      | 76  | 4\$400   |
| 69. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma.....          | 14  | 12\$000  | 127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um.....                      | 24  | 6\$000   |
| 70. Caixas redondas de papelão para capsulas, groza.....        | 116 | 8\$000   | 128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um.....                     | 48  | 7\$000   |
| 71. Caixas redondas de papelão para pilulas, groza.....         | 58  | 5\$300   | 129. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um.....                     | 48  | 9\$000   |
| 72. Caixas rectangulares de papelão para rapais, groza.....     | 60  | 7\$500   | 130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um.....                     | 24  | 6\$000   |
| 73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, groza.....      | 14  | 8\$000   | 131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um.....                     | 24  | 7\$000   |
| 74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma..... | 12  | 12\$000  | 132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um.....                    | 24  | 8\$000   |
| 75. Caixas de metal para gaze, médias, uma                      | 12  | 12\$000  | 133. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um.....                    | 24  | 10\$000  |
| 76. Chlorotometro de Achar, um.....                             | 12  | 5\$000   | 134. Gral de vidro de 125,0, um.....                                     | 40  | 3\$500   |
| 77. Chrysalisadores de vidro 20x10, um                          | 66  | 7\$000   | 135. Gral de vidro de 250,0, um.....                                     | 40  | 6\$000   |
| 78. Chrysalisadores de vidro 12 1/2x10, um.....                 | 58  | 5\$000   | 136. Gral de vidro de 500,0, um.....                                     | 40  | 7\$000   |
| 79. Centrifugador manual de 4 tubos, um                         | 14  | 90\$000  | 137. Gral de vidro de 1000,0, um.....                                    | 40  | 9\$000   |
| 80. Centrifugador manual de 2 tubos, um                         | 10  | 75\$000  | 138. Gral de massa de 125,0, um.....                                     | 40  | 9\$000   |
| 81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um                      | 8   | 480\$000 | 139. Gral de massa de 250,0, um.....                                     | 26  | 12\$000  |
| 82. Cuba de agathe de 24x35, uma.....                           | 24  | 15\$000  | 140. Gral de massa de 500,0, um.....                                     | 18  | 14\$000  |
| 83. Cuba de agathe de 25x15, uma.....                           | 24  | 12\$000  | 141. Gral de massa de 1000,0, um.....                                    | 12  | 16\$000  |
| 84. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma.....                     | 26  | 4\$000   | 142. Gral de massa de 2000,0, um.....                                    | 12  | 24\$000  |
|                                                                 |     |          | 143. Lâmpas largas para exame de fezes, cento.....                       | 260 | 8\$000   |
|                                                                 |     |          | 144. Lâminas para microscopia, cento.....                                | 184 | 6\$000   |
|                                                                 |     |          | 145. Lâminas, cento.....                                                 | 380 | 6\$000   |
|                                                                 |     |          | 146. Lâmpadas de vidro para alcool, media, uma.....                      | 514 | 3\$000   |
|                                                                 |     |          | 147. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grs., cento.....                   | 50  | 6\$000   |
|                                                                 |     |          | 148. Latas para fezes de 0,10 grs., cento.....                           | 80  | 3\$200   |
|                                                                 |     |          | 149. Lacto butyrometro, um.....                                          | 28  | 5\$000   |
|                                                                 |     |          | 150. Mesa com tampo de vidro com fundo escuro para microscopia, uma..... | 12  | 200\$000 |
|                                                                 |     |          | 151. Papel florete, resma.....                                           | 78  | 14\$000  |
|                                                                 |     |          | 152. Papel de filtro Velin, resma.....                                   | 8   | 45\$000  |

|                                              |        |         |                                              |     |          |
|----------------------------------------------|--------|---------|----------------------------------------------|-----|----------|
| 153. Papel de filtro Chârdin, resma .....    | 28     | 90\$000 | 209. Fela de arame com amianto, uma...       | 76  | 4\$200   |
| 154. Papel de Prato-Dumas 33, cento .....    | 62     | 4\$800  | 210. Vidro conta gotas de 15,0 de côr, cento | 8   | 35\$000  |
| 155. Papel de Prato-Dumas 40, cento .....    | 8      | 5\$900  | 211. Vidro conta gotas de 30,0 de côr, cento | 8   | 45\$000  |
| 156. Papel de Prato-Dumas 45, cento .....    | 8      | 6\$800  | 212. Vidro conta gotas de 60,0 de côr, cento | 30  | 50\$000  |
| 157. Papel de Prato-Dumas 50, cento .....    | 14     | 8\$800  | 213. Vidro para óleo de cedro, um .....      | 54  | 3\$800   |
| 158. Porta nitrato, metálico, um .....       | 28     | 5\$000  | 214. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 159. Pare tournesol, caixa .....             | 36     | 3\$800  | 15,0 bje, cento .....                        | 6   | 25\$000  |
| 160. Parafina 55° a 60°, kilo .....          | 76     | 10\$000 | 215. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 161. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10,     | 112    | 2\$000  | 30,0 bje, cento .....                        | 10  | 45\$000  |
| uma .....                                    |        |         | 216. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 162. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10      | 112    | 2\$100  | 60,0 bje, cento .....                        | 18  | 65\$000  |
| uma .....                                    |        |         | 217. Vidro com rolha esmeril-branco para     |     |          |
| 163. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10,     | 92     | 3\$000  | 125,0 bje, cento .....                       | 8   | 110\$000 |
| uma .....                                    | 472    | 3\$300  | 218. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 164. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10,    |        |         | 250,0 bje, cento .....                       | 10  | 155\$000 |
| uma .....                                    | 92     | 3\$100  | 219. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10,    |        |         | 500,0 bje, um .....                          | 292 | 1\$800   |
| uma .....                                    | 96     | 4\$500  | 220. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 166. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10,    | 72     | 1\$200  | 1000,0 bje, um .....                         | 210 | 2\$300   |
| uma .....                                    | 64     | 1\$500  | 221. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 167. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma    | 64     | 2\$000  | 2000,0 bje, um .....                         | 124 | 2\$800   |
| 168. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma    | 64     | 3\$200  | 222. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 169. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma    |        |         | 15,0 bje, cento .....                        | 10  | 40\$000  |
| 170. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma    | 112    | 2\$100  | 223. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 171. Provetes graduados com pé de 15,0,      | 124    | 2\$900  | 30,0 bje, cento .....                        | 10  | 60\$000  |
| um .....                                     |        |         | 224. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 172. Provetes graduados com pé de 30,0,      | 100    | 3\$500  | 60,0 bje, cento .....                        | 10  | 80\$000  |
| um .....                                     | 96     | 4\$500  | 225. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 173. Provetes graduados com pé de 60,0,      |        |         | 125,0 bje, cento .....                       | 10  | 120\$000 |
| um .....                                     | 152    | 4\$800  | 226. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 174. Provetes graduados com pé de 125,0,     | 128    | 7\$500  | 250,0 bje, cento .....                       | 4   | 180\$000 |
| um .....                                     | 92     | 8\$500  | 227. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 175. Provetes graduados com pé de 250,0,     |        |         | 500,0 bje, um .....                          | 144 | 2\$700   |
| um .....                                     | 88     | 16\$000 | 228. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 176. Provetes graduados com pé de 500,0,     | 56     | 1\$500  | 1000,0 bje, um .....                         | 120 | 3\$600   |
| um .....                                     | 56     | 2\$500  | 229. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 177. Provetes graduados com pé de 1000,0,    | 44     | 3\$700  | 2000,0 bje, um .....                         | 48  | 5\$500   |
| um .....                                     | 44     | 4\$000  | 230. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 178. Provetes graduados com pé de 2000,0,    |        |         | 30,0 bjl, cento .....                        | 4   | 65\$000  |
| um .....                                     | 44     | 7\$000  | 231. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 179. Provetes não graduados de 50,0 g., um   | 20     | 11\$000 | 60,0 bjl, cento .....                        | 8   | 80\$000  |
| 180. Provetes não graduados de 100,0 g., um  |        |         | 232. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 181. Provetes não graduados de 250,0 g., um  | 4      | 35\$000 | 125,0 bjl, cento .....                       | 8   | 110\$000 |
| 182. Provetes não graduados de 500,0 g., um  | 6      | 50\$000 | 233. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 183. Provetes não graduados de 1000,0 g.,    | 6      | 60\$000 | 250,0 bjl, cento .....                       | 6   | 160\$000 |
| um .....                                     | 6      | 60\$000 | 234. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 184. Provetes não graduados de 2000,0 g.,    | 44     | 3\$000  | 500,0 bjl, um .....                          | 500 | 2\$500   |
| um .....                                     | 44     | 5\$000  | 235. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 185. Potes de louça branca com tampa de      | 20     | 11\$000 | 1000,0 bjl, um .....                         | 308 | 3\$500   |
| 15 g., cento .....                           |        |         | 236. Vidro com rolha esmeril branco para     |     |          |
| 186. Potes de louça branca com tampa de      | 6      | 50\$000 | 2000,0 bjl, um .....                         | 240 | 5\$000   |
| 30 g., cento .....                           |        |         | 237. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 187. Potes de louça branca com tampa, de     | 6      | 60\$000 | 30,0 bjl, cento .....                        | 8   | 65\$000  |
| 60 g., cento .....                           |        |         | 238. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 188. Potes de louça branca com tampa, de     | 44     | 3\$000  | 60,0 bjl, cento .....                        | 12  | 90\$000  |
| 500 g., um .....                             | 44     | 5\$000  | 239. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 189. Potes de louça branca com tampa, de     | 20     | 7\$800  | 125,0 bjl, cento .....                       | 12  | 160\$000 |
| 1000 g., um .....                            |        |         | 240. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 190. Pilaleiro com 36 ranhuras, um .....     | 220    | 1\$000  | 250,0 bjl, cento .....                       | 12  | 240\$000 |
| 191. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a  |        |         | 500,0 bjl, um .....                          | 140 | 3\$200   |
| 60,0 g., cento .....                         | 260    | 1\$300  | 242. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 192. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a |        |         | 1000,0 bjl, um .....                         | 100 | 4\$800   |
| 500,0 g., cento .....                        | 136    | 1\$800  | 243. Vidro com rolha esmeril de côr para     |     |          |
| 193. Rolhas de cortiça para garrafas e li-   |        |         | 2000,0 bjl, um .....                         | 60  | 7\$800   |
| tros, cento .....                            | 40     | 36\$900 | 244. Vidro comum branco para 15,0 g.,        |     |          |
| 194. Rolhas de borracha sortidas sem furo,   |        |         | cento .....                                  | 118 | 6\$300   |
| kilo .....                                   | 52     | 10\$000 | 245. Vidro comum branco para 30,0 g.,        |     |          |
| 195. Suportes de ferro para funil com        | 1.290  | \$600   | cento .....                                  | 112 | 7\$000   |
| alça, um .....                               | 730    | \$900   | 246. Vidro comum branco para 60,0 g.,        |     |          |
| 196. Tubos de borracha de 4 mm., metro..     | 250    | 3\$000  | cento .....                                  | 72  | 9\$000   |
| 197. Tubos de borracha de 7 mm., metro..     | 50     | 4\$000  | 247. Vidro comum branco para 125,0 g.,       |     |          |
| 198. Tubos de borracha de 10 mm., metro      |        |         | cento .....                                  | 72  | 12\$000  |
| 199. Tubos de borracha de 12 mm., metro      | 2.900  | 2\$000  | 248. Vidro comum branco para 250,0 g.,       |     |          |
| 200. Tubos de centrifugador sl gradução,     | 2.820  | 6\$500  | cento .....                                  | 52  | 15\$000  |
| tubo .....                                   | 12.000 | \$240   | 249. Vidro comum branco para 500,0 g.,       |     |          |
| 201. Tubos de centrifugador cl gradução,     |        |         | cento .....                                  | 30  | 20\$000  |
| tubo .....                                   | 2.020  | \$150   | 250. Vidro comum branco para 1000,0 g.,      |     |          |
| 202. Tubos de vidro para pipetas, kilo...    | 2.000  | \$150   | cento .....                                  | 8   | 40\$000  |
| 203. Tubos de vidro para cultura, tubo...    |        |         | 251. Vidro comum de côr para 15,0 g.,        |     |          |
| 204. Tubos de vidro para aglutinação,        | 1.000  | \$200   | cento .....                                  | 8   | 9\$000   |
| tubo .....                                   |        |         | 252. Vidro comum de côr para 30,0 g.,        |     |          |
| 205. Tubos de vidro para Wasserman, tubo     | 416    | 20\$000 | cento .....                                  | 8   | 10\$500  |
| 206. Tubos de vidro para cultura em ba-      |        |         | 253. Vidro comum de côr para 60,0 g.,        |     |          |
| tata, tubo .....                             | 96     | 2\$000  | cento .....                                  | 8   | 12\$500  |
| 207. Tubos de vidro para ensaios sortidos,   |        |         | 254. Vidro comum de côr para 125,0 g.,       |     |          |
| cento .....                                  |        |         | cento .....                                  | 118 | 16\$000  |
| 208. Tripé de ferro para capsulas de por-    |        |         |                                              |     |          |
| cellana, um .....                            |        |         |                                              |     |          |

|                                                                |     |         |
|----------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 255. Vidro commum de cor para 250,0 g. cento .....             | 8   | 30\$000 |
| 256. Vidro commum de cor para 500,0 g. cento .....             | 8   | 43\$000 |
| 257. Vidro commum de cor para 1000,0 g. cento .....            | 8   | 77\$900 |
| 258. Vidro de relógio para ensaios chimicos sortidos, um ..... | 220 | 1\$000  |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

#### GRUPO 19 -- MATERIAL E OBJECTOS DE ELECTRICIDADE

..... negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem -- Especie -- Unidade -- Quantidade -- Preço

|                                                                                     |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1. Abat-jour de porcelana de 8 m., um.                                              | 130   | 1\$600 |
| 2. Abat-jour de porcelana de 10 m., um                                              | 175   | 1\$800 |
| 3. Buchas ebomite 3/8, uma .....                                                    | 54    | \$050  |
| 4. Blocks de madeira sortidos, um .....                                             | 90    | \$700  |
| 5. Benjamin de 2 luzes, um .....                                                    | 46    | 2\$000 |
| 6. Benjamin de 3 luzes, um .....                                                    | 30    | 3\$000 |
| 7. Benjamin de 4 luzes, um .....                                                    | 16    | 4\$000 |
| 8. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 triphasico, metro .....                           | 900   | 1\$600 |
| 9. Caixas de derivação de 2, 3 e 4 direções, uma .....                              | 24    | \$900  |
| 10. Cleats e paraluzo para quaesquer cabos, um .....                                | 800   | \$220  |
| 11. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 monophasico, metro .....                         | 700   | 1\$200 |
| 12. Contatos, um .....                                                              | 200   | 1\$500 |
| 13. Carvão para magneto, um .....                                                   | 40    | 1\$500 |
| 14. Fio de nickel para resistencia, metro ..                                        | 120   | \$550  |
| 15. Fio para campainha, kilo .....                                                  | 276   | 9\$000 |
| 16. Fuzíveis de 5 a 10 amp. rolha, um ..                                            | 224   | \$390  |
| 17. Fuzíveis de 10 a 15 amp. rolha, um ..                                           | 400   | \$550  |
| 18. Fuzíveis de 15 a 25 amp., um .....                                              | 288   | \$384  |
| 19. Fuzíveis de 50 a 75 amp., um .....                                              | 160   | 1\$500 |
| 20. Fita isolante branca ou preta, rolo ..                                          | 60    | 1\$600 |
| 21. Fio flexivel de 10 amp., kilo .....                                             | 400   | 9\$000 |
| 22. Fio coberto eboracha n. 10, kilo ..                                             | 800   | 7\$500 |
| 23. Fio coberto eboracha n. 12, kilo ..                                             | 660   | 7\$500 |
| 24. Fusíveis de 15x125 volts, um .....                                              | 120   | \$500  |
| 25. Iglets, um .....                                                                | 40    | 6\$000 |
| 26. Interruptores pendentes de metal, 1 e 2 direções, um .....                      | 168   | 1\$400 |
| 27. Idem. rotativos, um .....                                                       | 115   | 1\$500 |
| 28. Idem. com eiras, um .....                                                       | 44    | 2\$900 |
| 29. Lampadas 1/2 Watt 25 vellas, corrente commum, uma .....                         | 220   | 2\$500 |
| 30. Lampadas 1/2 Watt 50 vellas, corrente commum, uma .....                         | 3.620 | 2\$500 |
| 31. Lampadas 1/2 Watt 100 vellas, uma ..                                            | 640   | 3\$700 |
| 32. Lampadas acandentes filamento metalico, de 15 a 50 vellas, 125 volts, uma ..... | 3.292 | 1\$420 |
| 33. Pilhas secas 134 Seal ou Colombia, uma .....                                    | 436   | 4\$000 |
| 34. Pera de metal para campainha, qual-quer tamanho, uma .....                      | 70    | 1\$800 |
| 35. Receptaculo para pilhas, rosca commum, um .....                                 | 120   | \$600  |
| 36. Supporte de metal e chave para qual-quer voltagem, um .....                     | 148   | 1\$500 |
| 37. Tulipas de vidro, qualquer cor, uma ..                                          | 100   | \$700  |
| 38. Tomada de corrente dupla, metro .....                                           | 24    | 2\$100 |
| 39. Tubo de aço 1/2, metro .....                                                    | 110   | 1\$900 |
| 40. Vidro para pilhas, um .....                                                     | 40    | 2\$000 |
| 41. Velas platinadas Boeh, uma .....                                                | 130   | 5\$000 |
| 42. Zinco para pilhas, um .....                                                     | 40    | \$900  |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

#### GRUPO 20 -- ACCESSORIOS DE AUTOMOVEIS

..... negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem -- Especie -- Unidade -- Quantidade -- Preço

|                                                   |       |          |
|---------------------------------------------------|-------|----------|
| 1. Buzina Klaxon electrica, uma .....             | 4     | 220\$000 |
| 2. Cajados para capota, um .....                  | 8     | 6\$500   |
| 3. Camaras de ar 30X3 «Michelin», uma ..          | 136   | 20\$500  |
| 4. Camaras de ar 30X3 1/2 «Michelin», uma ..      | 136   | 22\$400  |
| 5. Camaras de ar 32X4 «Michelin», uma ..          | 24    | 28\$800  |
| 6. Camaras de ar 32X4 1/2 «Michelin», uma ..      | 8     | 30\$200  |
| 7. Camaras de ar 34X4 1/2 «Michelin», uma ..      | 8     | 35\$000  |
| 8. Camaras de ar 765X105 «Michelin», uma ..       | 12    | 25\$000  |
| 9. Camaras de ar 815X105 «Michelin», uma ..       | 24    | 27\$000  |
| 10. Camaras de ar 880X120 «Michelin», uma ..      | 96    | 3\$000   |
| 11. Camaras de ar 915X105 «Michelin», uma ..      | 24    | 30\$000  |
| 12. Camaras de ar 920X120 «Michelin», uma ..      | 24    | 36\$000  |
| 13. Camaras de ar 935X135 «Michelin», uma ..      | 12    | 39\$000  |
| 14. Contrapiños de 1 a 6 mjm, um .....            | 1.800 | \$016    |
| 15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um .....          | 12    | 2\$000   |
| 16. Couro para embrayagem, um .....               | 1     | 12\$000  |
| 17. Espatulas para collocar pneus, uma ..         | 6     | 5\$800   |
| 18. Fio magneto de 8 mjm, metro .....             | 10    | 1\$200   |
| 19. Juntas metallicas para vellas, uma ..         | 24    | \$040    |
| 20. Metal patente, kilo .....                     | 40    | 7\$000   |
| 21. Macacos para auto, de uma tonelada, um .....  | 6     | 22\$000  |
| 22. Pneus anti 30X3 «Michelin», um .....          | 96    | 109\$000 |
| 23. Pneus anti 30X3 1/2 «Michelin», um ..         | 96    | 133\$500 |
| 24. Pneus anti 32X4 1/2 «Michelin», um ..         | 8     | 238\$000 |
| 25. Pneus anti 765X105 «Michelin», um ..          | 12    | 172\$000 |
| 26. Pneus anti 815X105 «Michelin», um ..          | 24    | 178\$000 |
| 27. Pneus anti 880X120 «Michelin», um ..          | 84    | 354\$000 |
| 28. Pneus anti 915X105 «Michelin», um ..          | 24    | 250\$000 |
| 29. Pneus anti 920X120 «Michelin», um ..          | 24    | 268\$000 |
| 30. Pneus anti 935X135 «Michelin», um ..          | 24    | 333\$000 |
| 31. Pneus anti 32X4 «Corda», um .....             | 10    | 204\$000 |
| 32. Pneus anti 34X4 1/2 «Corda», um .....         | 8     | 385\$000 |
| 33. Velas diversas para automoveis, uma ..        | 296   | 6\$500   |
| 34. Tubos de borracha para bomba de ar, uma ..... | 20    | 2\$000   |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

#### GRUPO 21 -- FAZENDAS, ARMARINHO E CONFECÇÕES

..... negociante estabelecido á ..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem -- Especie -- Unidade -- Quantidade -- Preço

|                                                                   |        |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 1. Agulhas Bodkin (papeis sortidos), papel .....                  | 54     | 1\$400 |
| 2. Agulhas para costura a mão, qual-quer numero, papel .....      | 126    | \$300  |
| 3. Agulhas para costura a machina, qual-quer numero, papel .....  | 52     | \$500  |
| 4. Anigagem, metro .....                                          | 300    | 1\$000 |
| 5. Alfinetes, qual-quer cor e tamanho, pacote 100 grammas .....   | 50     | 2\$400 |
| 6. Algodão nacional cru de 1,60 largo, metro .....                | 20.280 | 2\$430 |
| 7. Algodão nacional cru de 0,78 largo, metro .....                | 400    | \$780  |
| 8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro .....           | 2.660  | 2\$600 |
| 9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro .....           | 520    | \$840  |
| 10. Algodão nacional alveado, trançado de 1,60 largo, metro ..... | 6      | 3\$000 |
| 11. Algodão de algodão de cor com 1,50 largo, metro .....         | 100    | 3\$500 |

|                                             |       |        |                                               |       |         |
|---------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------|-------|---------|
| 12. Algodão de algodão branco lavrado       | 400   | 48700  | 66. Fronhas de algodão para travesseiros      | 240   | 14310   |
| 13. Algodão de linho branco 1,80 largo,     | 240   | 118000 | 67. Fronhas de cretome de 83x0,085,           | 380   | 14880   |
| 14. Algodão de linho branco 1,75 largo,     | 160   | 98900  | 68. Fronhas de cretome de 41x0,38, uma...     | 320   | 14075   |
| 15. Aveles de mescla azul para serven-      | 410   | 18840  | 69. Fronhas de cretome para travesseiros      | 240   | 24050   |
| 16. Aveles de cretome para medicos,         | 528   | 98100  | 70. Fardamento de brim kaki inglez com        | 44    | 55000   |
| 17. Aveles de brim de linho para me-        | 732   | 228000 | 71. Fardamento de brim kaki inglez com        | 36    | 558000  |
| 18. Aveles de brim lona para medico e       | 192   | 108100 | 72. Fardamento de panuo azul com bonet,       | 20    | 1058000 |
| 19. B... 1ª qualidade, c/côr, metro...      | 60    | 58900  | 73. Fardamento de brim de linho pardo,        | 40    | 568800  |
| 20. B... nacionais de cinco pãños,          | 4     | 788000 | 74. Fardamento de brim de algodão para        | 120   | 248800  |
| 21. B... nacionais de quatro pãños,         | 24    | 568000 | 75. Gorros de mescla azul, um...              | 168   | 8800    |
| 22. B... nacionais de tres pãños,           | 62    | 428000 | 76. Gorros especiaes para enfermeiros e       | 636   | 14200   |
| 23. B... nacionais de dois pãños,           | 46    | 218000 | 77. Gorros de brim de linho, para enfer-      | 412   | 14700   |
| 24. Br... branco de linho, metro...         | 180   | 68000  | 78. Guardanapos brancos de algodão,           | 36    | 118500  |
| 25. Br... branco de algodão, metro...       | 800   | 28000  | 79. Guardanapos brancos de algodão,           | 100   | 34400   |
| 26. Br... branco de lona, metro...          | 400   | 18800  | 80. Guardanapos brancos de linho, 60x60,      | 32    | 508000  |
| 27. Br... branco de linho, metro...         | 1.000 | 68000  | 81. Guardanapos brancos de linho, 30x30,      | 32    | 338000  |
| 28. Br... branco de algodão, metro...       | 4.800 | 18200  | 82. Linha Clark qualquer côr, sortido e       | 54    | 528000  |
| 29. Br... kaki inglez, metro...             | 400   | 18800  | 83. Lenções de cretome com 2,20x1,75,         | 340   | 88700   |
| 30. Br... kaki nacional, metro...           | 800   | 28180  | 84. Lenções de cretome com 2,20x1,40,         | 280   | 58900   |
| 31. Br... de massa grossa...                | 12    | 8800   | 85. Lenções de algodão com 2,20x1,75,         | 600   | 48950   |
| 32. Br... brancos de osso, sortido, grossa. | 130   | 8840   | 86. Lenções de algodão com 2,10x1,40,         | 280   | 48000   |
| 33. Br... grandes de madreperola, grossa.   | 200   | 228000 | 87. Linho branco enfestado de 1,30 largu-     | 500   | 78000   |
| 34. Br... pequenos de madreperola, grossa.  | 40    | 68800  | 88. Lona riscada para toldos de 1,000 de      | 2.700 | 58500   |
| 35. Cão... branco de algodão, até 0,07,     | 2.000 | 18250  | 89. Lona branca nacional de 1,15 de largo,    | 1.000 | 78750   |
| 36. Cão... branco de linho até 0,07         | 80    | 18650  | 90. Morim superior, peça de 20 metros...      | 300   | 198000  |
| 37. Cão... para encadernação c/côr até      | 400   | 8955   | 91. Morim para ataduras, peça de 20 me-       | 1.132 | 148960  |
| 38. Calça de riscado de algodão fino para   | 60    | 48500  | 92. Mescla azul superior, metro...            | 2.400 | 18400   |
| 39. Calça de riscado de algodão fino para   | 40    | 38500  | 93. Olcado de qualquer côr, para mesa,        | 204   | 118000  |
| 40. Calça de riscado de algodão grosso      | 60    | 48850  | 94. Panno felpudo para lenções de banho,      | 240   | 68200   |
| 41. Calça de riscado de algodão grosso      | 40    | 38450  | 95. Pentes grandes, de chifre, duzia...       | 16    | 98900   |
| 42. Camisas de cretome para homens, de      | 40    | 68300  | 96. Pentes pequenos para caspa, duzia...      | 16    | 98900   |
| 43. Camisas de cretome para senhoras, de    | 40    | 68300  | 97. Riscado para roupa com 0,60 de lar-       | 8.300 | 14190   |
| 44. Camisas de cretome para meninos, de     | 40    | 48200  | 98. Saias de algodão de côr para senhora,     | 40    | 58500   |
| 45. Camisas de algodão para homens, de      | 40    | 38800  | 99. Saias de algodão de côr para meninas,     | 40    | 58500   |
| 46. Camisas de algodão para senhoras, de    | 40    | 38899  | 100. Saias de cretome para senhora, um...     | 40    | 68500   |
| 47. Camisas de algodão para meninos, de     | 40    | 38400  | 101. Saias de algodão para meninas, uma.      | 40    | 58500   |
| 48. Calças brancas de 1,10x1,80, uma...     | 660   | 88536  | 102. Sarja de lã branca para camisetas,       | 300   | 98200   |
| 49. Calças de côr de 1,10x1,80, uma...      | 200   | 58500  | 103. Signaes de saude de tres panhos, um.     | 20    | 288000  |
| 50. Cretome nacional, enfestado de 1m,40    | 1.200 | 28720  | 104. Signaes de saude de dois panhos, um.     | 200   | 188500  |
| 51. Cobertores de algodão para solteiro,    | 600   | 68650  | 105. Signaes de saude de um panho, um...      | 80    | 78560   |
| 52. Cobertores de lã para solteiro, um...   | 2.460 | 188000 | 106. Toalha para rosto felpuda de 1,0 m.,     | 122   | 218500  |
| 53. Cobertores de juta para solteiro, um.   | 240   | 58000  | 107. Toalha para banho felpuda de 1,50 x      | 120   | 718000  |
| 54. Chapéus de palha de côr, um...          | 288   | 8498   | 108. Toalha de linho fino para ascultação,    | 84    | 458000  |
| 55. Chapéus de corda de n. 33 a 40, par.    | 252   | 28380  | 109. Tunicas de mescla azul, uma...           | 48    | 78000   |
| 56. Capotes de panno azul para chauffeur,   | 8     | 618500 | 110. Toucados para enfermeiras, um...         | 192   | 68500   |
| 57. Colcheters de qualquer côr e tamanho,   | 12    | 18400  | 111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, | 1.000 | 14380   |
| 58. Colcheters de pressão, qualquer tama-   | 18    | 18990  | 112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou   | 400   | 24500   |
| 59. Escovas para unhas e/cabo de osso,      | 500   | 18500  | 113. Zuário nacional, metro...                | 200   | 18590   |
| 60. Escovas para dentes, duzia...           | 48    | 68900  |                                               |       |         |
| 61. Fio para cortinado, metro...            | 840   | 88800  |                                               |       |         |
| 62. Fustão branco de cordão, superior,      | 260   | 28100  |                                               |       |         |
| 63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, | 180   | 28000  |                                               |       |         |
| 64. Fronhas de algodão de 83x0,45, uma.     | 140   | 18200  |                                               |       |         |
| 65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma.     | 140   | 8775   |                                               |       |         |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

## GRUPO 22 — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

..... negociante estabelecido á.....  
.....propõe fornecer os artigos da primeira  
qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional  
de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes  
preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

|                                                               |       |         |
|---------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas                     | 24    | 2\$600  |
| 2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas                     | 50    | \$750   |
| 3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas                | 24    | \$800   |
| 4. Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas       | 120   | 1\$500  |
| 5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas          | 48    | \$700   |
| 6. Chapas negativas, (Wellington ou Kodack), 13 X 18, caixa   | 144   | 7\$600  |
| 7. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 X 10, caixa | 180   | 3\$300  |
| 8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas                        | 24    | 3\$200  |
| 9. Ferrixyanureto de potassio, vidro de 25 grammas            | 12    | 1\$500  |
| 10. Film positivo, metros                                     | 7.200 | 1\$150  |
| 11. Film negativo, metros                                     | 3.600 | 1\$250  |
| 12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas                         | 76    | 2\$600  |
| 13. Metol, vidro de 25 grammas                                | 24    | 4\$000  |
| 14. Papeis de 13 X 18, enveloppes                             | 6.912 | 2\$300  |
| 15. Papeis para ampliação, 5,00 X 0,65, tubo                  | 12    | 32\$000 |

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

## GRUPO 23 — MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

|                                                                        |       |         |
|------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Almoçada para carimbo em caixa 0,15X X0,06                          | 80    | 1\$000  |
| 2. Almoçada para carimbo em caixa 0,15X X0,08                          | 75    | 1\$650  |
| 3. Almoçada para carimbo em caixa 0,20X X0,10                          | 85    | 1\$800  |
| 4. Borracha para machina, Faber                                        | 475   | \$360   |
| 5. Borracha para dous usos                                             | 470   | \$600   |
| 6. Borracha Ruby Ns. 112 e 212                                         | 220   | \$800   |
| 7. Barbante pardo em novellos, novello                                 | 1.400 | \$670   |
| 8. Barbante de coes em novellos, novello                               | 980   | \$700   |
| 9. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13, em branco, de 400 folhas | 360   | \$800   |
| 10. Block-notes de linho pautado de 0,24X0,15 impresso de 100 folhas   | 360   | 1\$300  |
| 11. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, em branco de 100 folhas | 200   | \$850   |
| 12. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, impresso de 100 folhas  | 250   | 1\$350  |
| 13. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, em branco de 100 folhas | 300   | 1\$000  |
| 14. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, impresso de 100 folhas  | 250   | 1\$400  |
| 15. Buvard de madeira, pequeno                                         | 170   | 1\$500  |
| 16. Buvard de madeira, medio                                           | 200   | 1\$800  |
| 17. Buvard de madeira, grande                                          | 150   | 2\$200  |
| 18. Colchete de metal O.K., caixa com 100 n° 1, caixa                  | 260   | 2\$450  |
| 19. Colchete O.K. de metal caixa de 100, n° 2, caixa                   | 300   | 2\$650  |
| 20. Canelas de madeira Faber                                           | 1.700 | \$280   |
| 21. Cesta commun, de vime para correspondencia                         | 150   | 3\$000  |
| 22. Cesta especial de vime para correspondencias                       | 120   | 4\$700  |
| 23. Cesta de vime para papeis inúteis                                  | 500   | 4\$000  |
| 24. Cesta especial para papeis inúteis                                 | 250   | 6\$500  |
| 25. Carimbo de borracha oval até 49 letras                             | 200   | 10\$000 |
| 26. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras                         | 98    | 11\$000 |
| 27. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras                         | 160   | 12\$000 |
| 28. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras                         | 195   | 13\$000 |

|                                                                                   |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 29. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras                                    | 220     | 10\$000 |
| 30. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras                                | 195     | 11\$000 |
| 31. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras                                | 210     | 12\$000 |
| 32. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras                                | 180     | 13\$000 |
| 33. Carimbo de borracha oval de datar (machina)                                   | 220     | 30\$000 |
| 34. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina)                               | 175     | 30\$000 |
| 35. Cartões memoranda impressos pautados dos dous lados, duzia                    | 196.000 | 3\$025  |
| 36. Cartões memoranda em branco, duzia                                            | 80.400  | \$020   |
| 37. Capas para processos ou autoação em papel commun                              | 48.000  | \$070   |
| 38. Capas para processos ou autoação em papel de linho                            | 55.000  | \$280   |
| 39. Canivete com uma lamina, de 4 pollegadas, cabo de osso                        | 50      | 5\$500  |
| 40. Canivete com duas laminas, de 4 pollegadas, cabo de osso                      | 30      | 9\$500  |
| 41. Deposito de vidro para gomma                                                  | 220     | 1\$500  |
| 42. Descanço de ferro para canetas                                                | 60      | 1\$200  |
| 43. Descanço de vidro para canetas                                                | 120     | 2\$500  |
| 44. Esponjas marinhas, pequenas                                                   | 175     | 1\$000  |
| 45. Esponjas marinhas, medias                                                     | 78      | 1\$500  |
| 46. Esponjas marinhas, grandes                                                    | 190     | 2\$000  |
| 47. Esponjas de borracha, pequenas                                                | 170     | 4\$200  |
| 48. Esponjas de borracha, medias                                                  | 120     | 5\$000  |
| 49. Esponjas de borracha, grandes                                                 | 120     | 7\$000  |
| 50. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agito-se, por cento | 20.000  | 1\$800  |
| 51. Etiquetas em branco para livros, por cento                                    | 14.000  | 1\$500  |
| 52. Elastico em caixa, sortido, caixas de 12, caixa                               | 18      | 3\$000  |
| 53. Elastico largo em caixa de 144, caixa                                         | 25      | 7\$000  |
| 54. Espátulas de osso, pequenas                                                   | 80      | 1\$500  |
| 55. Espátulas de osso, grandes                                                    | 20      | 2\$000  |
| 56. Espátulas de borracha, pequenas                                               | 20      | 2\$000  |
| 57. Espátulas de borracha, grandes                                                | 30      | 2\$500  |
| 58. Escadro de madeira, pequenos                                                  | 25      | \$400   |
| 59. Esquadros de madeira, grandes                                                 | 30      | \$600   |
| 60. Esquadros de borracha, pequenos                                               | 15      | 1\$500  |
| 61. Esquadros de borracha, medios                                                 | 20      | 3\$000  |
| 62. Esquadros de borracha, grandes                                                | 18      | 4\$000  |
| 63. Escala de madeira de um metro                                                 | 50      | 1\$200  |
| 64. Escala de madeira de dous metros                                              | 60      | 2\$500  |
| 65. Espheras de vidro para limpa-pennas, kilo                                     | 6       | 8\$500  |
| 66. Espeto com base de ferro para prender papeis                                  | 88      | 2\$500  |
| 67. Encadernação de 100 capa de marroquim                                         | 160     | 8\$400  |
| 68. Encadernação de 150 folhas de marroquim, (capa)                               | 120     | 9\$700  |
| 69. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim                                 | 180     | 11\$800 |
| 70. Enveloppes de linho impressos para cartas, diversos formatos, por cento       | 40.000  | 5\$500  |
| 71. Enveloppes de linho impressos para telegrammas, no formato 0,28X0,15          | 20.000  | 6\$000  |
| 72. Enveloppes de linho impressos para officios, diversos formatos                | 50.000  | 7\$300  |
| 73. Enveloppes de linho impressos, no formato 0,40X0,30                           | 5.000   | 15\$000 |
| 74. Enveloppes em papel manilha impressos para cartas, diversos formatos          | 10.000  | 3\$000  |
| 75. Enveloppes em papel manilha impressos para officios, diversos formatos        | 10.000  | 4\$300  |
| 76. Escova para limpar machina de escrever                                        | 10      | 1\$000  |
| 77. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Remington                          | 960     | 6\$200  |
| 78. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Royal                              | 195     | 6\$200  |
| 79. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Underwood                          | 320     | 6\$200  |
| 80. Fitas Carter de qualquer cor para machina Remington                           | 600     | 5\$500  |
| 81. Fitas Carter de qualquer cor para machina Royal                               | 150     | 5\$500  |

|                                                                                                                                        |        |        |                                                                                                                                  |        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 82. Fitas Carter de qualquer cor para ma-<br>chima Underwood.....                                                                      | 80     | 5\$500 | 126. Livro de 300 folhas, pautado, risca-<br>do e impresso, encadernado em<br>pele, papel apergaminhado de<br>24 kilos, D2.....  | 1.200  | 2\$500  |
| 83. Fitas Webster de qualquer cor para<br>machina Remington.....                                                                       | 376    | 5\$000 | 127. Livro de 100 folhas, pautado, enca-<br>dernado em couro, papel aperga-<br>minhado de 40 kilos, D2.....                      | 8.000  | 1\$660  |
| 84. Fitas Webster de qualquer cor, para<br>machina Royal.....                                                                          | 98     | 5\$000 | 128. Livro de 100 folhas, pautado e risca-<br>do, encadernado em couro, papel<br>apergaminhado de 40 kilos, D2.....              | 2.880  | 2\$200  |
| 85. Fitas Webster de qualquer cor, para<br>machina Underwood.....                                                                      | 120    | 5\$000 | 129. Livro de 100 folhas, riscado, pau-<br>tado e impresso, encadernado<br>em couro, papel apergaminhado<br>de 40 kilos, D2..... | 8.000  | 2\$860  |
| 86. Furadores para autos, agulhas.....                                                                                                 | 120    | 2\$500 | 130. Livro de 200 folhas, pautado, enca-<br>dernado em couro, papel aperga-<br>minhado de 40 kilos, D2.....                      | 11.000 | 2\$400  |
| 87. Giz branco para quadro negro, duzia                                                                                                | 240    | 5\$000 | 131. Livro de 200 folhas, pautado e risca-<br>do, encadernado em couro, pa-<br>pel apergaminhado de 40 kilos,<br>D2.....         | 8.000  | 2\$920  |
| 88. Giz de cores sortidas, duzia.....                                                                                                  | 200    | 5\$000 | 132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado<br>e impresso em couro, papel<br>apergaminhado de 40 kilos, D2.....                   | 6.000  | 3\$760  |
| 89. Gomma solida nacional, vidro pequeno                                                                                               | 120    | 2\$000 | 133. Livro de 300 folhas, pautado, enca-<br>dernado em couro, papel aper-<br>gaminhado de 40 kilos, D2.....                      | 7.500  | 3\$100  |
| 90. Gomma solida nacional, vidro grande                                                                                                | 210    | 3\$000 | 134. Livro de 300 folhas, pautado e risca-<br>do, encadernado em couro, pa-<br>pel apergaminhado de 40 kilos,<br>D2.....         | 8.000  | 3\$800  |
| 91. Gomma arabica nacional, vidro pe-<br>queno.....                                                                                    | 500    | 1\$100 | 135. Livro de 300 folhas, pautado, risca-<br>do e impresso, encadernado em<br>couro, papel apergaminhado de<br>40 kilos, D2..... | 2.880  | 4\$960  |
| 92. Gomma arabica nacional, vidro medio                                                                                                | 870    | 1\$300 | 136. Livro de 400 folhas, pautado, riscado<br>e impresso, encadernado em cou-<br>ro, papel apergaminhado de 40<br>kilos, D2..... | 2.900  | 6\$400  |
| 93. Gomma arabica nacional, vidro grande                                                                                               | 800    | 2\$000 | 137. Livro de 500 folhas, pautado, risca-<br>do e impresso, encadernado em<br>couro, papel apergaminhado de<br>40 kilos, D2..... | 2.798  | 8\$500  |
| 94. Gomma arabica estrangeira, vidro<br>pequeno.....                                                                                   | 92     | 2\$600 | 138. Livro de 100 folhas, sem pauta, para<br>colar retalhos, formato 0,40 x 0,28                                                 | 200    | 11\$000 |
| 95. Gomma arabica estrangeira, vidro<br>grande.....                                                                                    | 50     | 3\$500 | 139. Livro de 100 folhas, capa de pape-<br>lão, de quatro kilos, formato<br>almasso.....                                         | 200    | 3\$500  |
| 96. Grampos Gem n. 1, caixa de 100, ex.                                                                                                | 700    | 1\$400 | 140. Machina para aparar lapis, pequena.....                                                                                     | 20     | 13\$000 |
| 97. Grampos para papel Self, n. 43, caixa<br>de 72, ex.....                                                                            | 300    | 1\$500 | 141. Machina para aparar lapis, grande                                                                                           | 16     | 21\$000 |
| 98. Grampos para papel Self n. 44, caixa<br>de 72, ex.....                                                                             | 500    | 1\$700 | 142. Molhadores de vidro com esponjas<br>de borracha.....                                                                        | 197    | 2\$900  |
| 99. Grampos para papel Self n. 45, caixa.                                                                                              | 420    | 2\$200 | 143. Molhadores de vidro cylindricos.....                                                                                        | 220    | 3\$500  |
| 100. Grampos para papel Self n. 46, caixa<br>de 72, ex.....                                                                            | 220    | 2\$300 | 144. Mollas de ferro para prender pa-<br>peis, pequenas.....                                                                     | 400    | 2\$000  |
| 101. Grampos para papel Phenix n. 13,<br>caixa de 72, ex.....                                                                          | 180    | 8\$000 | 145. Mollas de ferro para prender pa-<br>peis, grandes.....                                                                      | 200    | 3\$000  |
| 102. Lapis pretos Faber, ns. 1, 2, 3 e 4....                                                                                           | 8.400  | 2\$300 | 146. Oleo para machina de escrever (oleo<br>3 em um).....                                                                        | 340    | 1\$780  |
| 103. Lapis bicolor, J. Faber.....                                                                                                      | 1.200  | 5\$700 | 147. Oleo para machina de escrever (oleo<br>Ideal).....                                                                          | 180    | 5\$500  |
| 104. Lapis de uma só cor, J. Faber.....                                                                                                | 800    | 5\$000 | 148. Pasta de oleado para mesa grande,<br>formato 0,50X0,36.....                                                                 | 140    | 7\$500  |
| 105. Lapis Graphite, qualquer numero                                                                                                   | 600    | 5\$000 | 149. Pasta de oleado para mesa, grande<br>formato 0,40X0,28.....                                                                 | 152    | 5\$000  |
| 106. Lapis para lousa, forrado de madeira                                                                                              | 72     | 5\$100 | 150. Pasta de couro para mesa, grande<br>formato 0,50X0,36.....                                                                  | 80     | 4\$5000 |
| 107. Lacre nacional em bastões.....                                                                                                    | 400    | 2\$280 | 151. Pasta de couro para mesa, grande<br>formato 0,40X0,28.....                                                                  | 80     | 3\$5000 |
| 108. Lacre estrangeiro em bastões.....                                                                                                 | 200    | 5\$500 | 152. Pasta forrada de mata-borrão para<br>mesa, 0,50X0,36.....                                                                   | 120    | 11\$000 |
| 109. Lousa simples, pequena.....                                                                                                       | 90     | 5\$900 | 153. Pasta forrada de mata-borrão para<br>mesa, 0,48X0,32.....                                                                   | 95     | 9\$000  |
| 110. Lousa simples, grande.....                                                                                                        | 80     | 1\$400 | 154. Pasta forrada de mata-borrão para<br>mesa, 0,40X0,28.....                                                                   | 120    | 7\$000  |
| 111. Limpa-pennas commur, de lousa.....                                                                                                | 100    | 2\$500 | 155. Pasta de papelão grosso com ca-<br>dardo, 0,35X0,24 (lombo de panno)                                                        | 780    | 2\$500  |
| 112. Limpa-pennas, de vidro.....                                                                                                       | 80     | 2\$500 | 156. Pasta de madeira com mola,<br>0,25X0,24.....                                                                                | 120    | 8\$000  |
| 113. Livro de 100 folhas, pautado, enca-<br>dernado em papelão, papel aper-<br>gaminhado de 24 kilos, D2.....                          | 24.000 | 5\$950 | 157. Pasta de couro amarello para trans-<br>portar papéis com dous fechos,<br>0,40X0,28.....                                     | 80     | 29\$800 |
| 114. Livro de 100 folhas, pautado e risca-<br>do, encadernado em papelão,<br>papel apergaminhado de 24 kilos,<br>D2.....               | 18.000 | 1\$100 | 158. Pasta de couro preto para transpor-<br>tar papéis com dous fechos,<br>0,40X0,28.....                                        | 96     | 29\$800 |
| 115. Livro de 200 folhas, pautado, enca-<br>dernado em papelão, papel aper-<br>gaminhado de 24 kilos, D2.....                          | 18.000 | 1\$250 | 159. Pasta Perry para archivar papéis,<br>formato 0,35X0,29.....                                                                 | 150    | 40\$000 |
| 116. Livro de 200 folhas, pautado e risca-<br>do, encadernado em papelão,<br>papel apergaminhado de 24 kilos<br>D2.....                | 8.400  | 1\$450 |                                                                                                                                  |        |         |
| 117. Livro de 50 folhas, pautado, enca-<br>dernado em papelão, papel aper-<br>gaminhado de 24 kilos, D2.....                           | 24.000 | 5\$450 |                                                                                                                                  |        |         |
| 118. Livro de 100 folhas, pautado, enca-<br>dernado em panno preto, papel<br>apergaminhado, de 24 kilos, D2.....                       | 22.100 | 5\$950 |                                                                                                                                  |        |         |
| 119. Livro de 100 folhas, pautado e risca-<br>do, encadernado em panno preto,<br>papel apergaminhado de 24 kilos,<br>D2.....           | 12.000 | 1\$300 |                                                                                                                                  |        |         |
| 120. Livro de 200 folhas, pautado, enca-<br>dernado em panno preto, papel<br>apergaminhado de 24 kilos, D2.....                        | 11.000 | 1\$270 |                                                                                                                                  |        |         |
| 121. Livro de 100 folhas, pautado, risca-<br>do e impresso em panno preto,<br>papel apergaminhado de 24 ki-<br>los, D2.....            | 8.000  | 1\$730 |                                                                                                                                  |        |         |
| 122. Livro de 200 folhas, pautado e risca-<br>do, encadernado em panno preto,<br>papel apergaminhado de 24 kilos,<br>D2.....           | 7.000  | 1\$670 |                                                                                                                                  |        |         |
| 123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado<br>e impresso, encadernado em pan-<br>no preto, papel apergaminhado<br>de 24 kilos, D2..... | 12.000 | 2\$070 |                                                                                                                                  |        |         |
| 124. Livro de 300 folhas, pautado, enca-<br>dernado em panno preto, papel<br>apergaminhado de 24 kilos, duzia                          | 6.000  | 1\$650 |                                                                                                                                  |        |         |
| 125. Livro de 300 folhas, pautado, riscado,<br>encadernado em panno preto,<br>papel apergaminhado de 24 ki-<br>los, D2.....            | 6.000  | 2\$025 |                                                                                                                                  |        |         |

|                                                                                          |        |         |                                                                                    |        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,22                                 | 120    | 8\$000  | 207. Papel azul para capas no formato 0,33X0,23, de 30 kilos, resma                | 28     | 19\$300 |
| 161. Pinceis finos para desenho                                                          | 160    | 1\$700  | 208. Papel para folha de pagamento do pescal contractado, folha                    | 10.000 | \$185   |
| 162. Pinaises de aço, caixa de 100, ex.                                                  | 200    | 3\$200  | 209. Papel para folha de pagamento do pessoal, superior, folha                     | 8.000  | \$130   |
| 163. Pinaises de ferro, caixa de 100, ex.                                                | 120    | 2\$700  | 210. Papel asetinado no formato K, A ou B, para impressão, kilo                    | 800    | 3\$000  |
| 164. Porta barbante de ferro                                                             | 80     | 4\$300  | 211. Ponto (Livro com 150 folhas alejado de mata-borrão, capa de panno couro       | 300    | 30\$000 |
| 165. Peso de ferro para papeis                                                           | 200    | 2\$700  | 212. Raspadeira de aço typo lança                                                  | 100    | 2\$200  |
| 166. Peso de crystal para papeis                                                         | 300    | 6\$800  | 213. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de osso                                 | 100    | 4\$650  |
| 167. Pennas, typo Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa                                    | 330    | 3\$000  | 214. Raspadeira de aço, typo canivete, cabo de madeira Rodgers                     | 700    | 3\$900  |
| 168. Pennas, typo Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.                                      | 320    | 3\$000  | 215. Reguas de madeira até 50 centímetros                                          | 200    | 1\$800  |
| 169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, ex.                                  | 700    | 4\$500  | 216. Reguas de borracha até 50 centímetros                                         | 300    | 3\$000  |
| 170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.                                  | 900    | 6\$000  | 217. Reguas millimetradas até 50 centímetros                                       | 100    | 2\$500  |
| 171. Pennas Leopardt douradas, n. 516, caixa com 100, ex.                                | 200    | 6\$500  | 218. Tesoura de aço para papel até 10 pollegadas                                   | 120    | 12\$000 |
| 172. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa                                          | 170    | 4\$500  | 219. Tinteiro de vidro simples                                                     | 170    | 2\$800  |
| 173. Pennas Brandauer, caixa com 100, ex.                                                | 230    | 3\$900  | 220. Tinteiro simples com base de ferro                                            | 78     | 10\$000 |
| 174. Pennas J, caixa com 100, ex.                                                        | 120    | 4\$200  | 221. Tinteiro duplo com base de ferro                                              | 150    | 26\$000 |
| 175. Pennas Gillot, caixa com 100, ex.                                                   | 80     | 5\$600  | 222. Talões de 100 folhas em 3 vias para pedidos officiaes                         | 500    | 10\$800 |
| 176. Pennas telephone, caixa com 100, ex.                                                | 200    | 6\$500  | 223. Talões de 100 folhas em 2 vias, para pedidos internos                         | 100    | 4\$000  |
| 177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, ex.                                  | 260    | 6\$000  | 224. Talões de 100 folhas em 2 vias, para telegrammas e memoranda                  | 200    | 5\$000  |
| 178. Papel almasso de linho, 4 kilos, resma                                              | 500    | 12\$000 | 225. Talões de 100 folhas em 3 vias para intimações                                | 800    | 7\$900  |
| 179. Papel almasso de linho, 5 kilos, resma                                              | 400    | 14\$000 | 226. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para licença de preparados     | 320    | 7\$800  |
| 180. Papel almasso de linho, 6 kilos, resma                                              | 260    | 17\$000 | 227. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para exame de validez          | 135    | 6\$200  |
| 181. Papel almasso de linho, 7 kilos, resma                                              | 198    | 20\$000 | 228. Talões de 100 folhas em 2 vias, impressos no formato 0,20X0,10 a 0,40X0,20    | 200    | 4\$000  |
| 182. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 4 kilos, resma                      | 670    | 12\$000 | 229. Talões de 100 folhas em 3 vias, impressos no formato, 0,20X0,10 a 0,40X0,20   | 200    | 6\$000  |
| 183. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 5 kilos, resma                      | 480    | 14\$000 | 230. Tinta para desenho, cores sortidas, tubos                                     | 50     | 1\$200  |
| 184. Papel de linho em meias fls., 4 kilos, (resma de 400 fls.), resma                   | 250    | 7\$000  | 231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, vidro | 400    | \$780   |
| 185. Papel de linho em meias fls., 5 kilos, (resma de 400 fls.), resma                   | 250    | 9\$000  | 232. Tinta preta nacional Sardinha, litro                                          | 800    | 3\$800  |
| 186. Papel de linho impresso para minutas sem pauta, 4 kilos (resma de 400 fls.), resma  | 180    | 15\$000 | 233. Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro                   | 200    | 2\$000  |
| 187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 6 kilos (resma de 400 fls.), resma | 200    | 20\$000 | 234. Tinta carmin nacional, Sardinha, litro                                        | 320    | 4\$760  |
| 188. Papel de linho com pauta para informações folhas inteiras, 4 kilos resma            | 200    | 18\$000 | 235. Tinta carmin nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro                  | 200    | 2\$500  |
| 189. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma          | 260    | 20\$000 | 236. Tinta de diversas cores para carimbo (Sardinha) para marcação de carne, litro | 200    | 26\$000 |
| 190. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma         | 120    | 10\$000 | 237. Tympano de metal afrieto commum.                                              | 195    | 12\$000 |
| 191. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma      | 600    | 18\$000 | 238. Tympano de metal com corda                                                    | 170    | 30\$000 |
| 192. Papel de linho com pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma      | 30     | 20\$000 |                                                                                    |        |         |
| 193. Papel ferro-prussiano de 100X10,00, metros                                          | 2.000  | 3\$500  |                                                                                    |        |         |
| 194. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peças                                     | 200    | 22\$000 |                                                                                    |        |         |
| 195. Papel Couson de 100X0,75, metro                                                     | 2.000  | 3\$500  |                                                                                    |        |         |
| 196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de 8 kilos, resmas               | 40     | 38\$200 |                                                                                    |        |         |
| 197. Papel vegetal para desenho, peças                                                   | 60     | 22\$000 |                                                                                    |        |         |
| 198. Papel de carta commum, impresso, cento                                              | 180    | 4\$000  |                                                                                    |        |         |
| 199. Papel de linho impresso para cartas, cento                                          | 200    | 7\$000  |                                                                                    |        |         |
| 200. Papel carbonô qualquer cor, caixa de 100 folhas, caixas                             | 1000   | 12\$000 |                                                                                    |        |         |
| 201. Papel carbonô qualquer cor, caixa de 100 folhas superior, caixa                     | 100    | 16\$000 |                                                                                    |        |         |
| 202. Papel manilha fino para embrulho, folha                                             | 20.000 | \$034   |                                                                                    |        |         |
| 203. Papel manilha grosso para embrulho, folha                                           | 30.000 | \$200   |                                                                                    |        |         |
| 204. Papel mata-borrão grosso de qualquer cor, folha                                     | 1.100  | \$400   |                                                                                    |        |         |
| 205. Papel mata-borrão fino de qualquer cor, folha                                       | 800    | \$200   |                                                                                    |        |         |
| 206. Papel mata-borrão para buvar de qualquer cor, cento                                 | 200    | 3\$000  |                                                                                    |        |         |

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção 3\$000  
Idem para os pautados e riscados 4\$000  
Idem para os pautados, riscados e impressos 6\$000  
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção 5\$000  
Idem para os pautados e riscados 6\$000  
Idem para os pautados, riscados e impressos 8\$000

Quando com indice alphabetico, addicione-se as seguintes quantias:

Livro encadernado em papelão 4\$000  
Livro encadernado em panno preto 5\$000  
Livro encadernado em couro 6\$000

Os concurrentes poderão examinar no deposito da secretaria geral, as amostras dos artigos constantes da presente lista.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de dezembro de 1922. — J. Pedroso, secretario geral.

## Directoria de Contabilidade

## CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. ministro faze publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

## Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigo — Quantidade — Preços  
maximo por unidade

|                                     |         |       |
|-------------------------------------|---------|-------|
| 1. Carne de vacca, kilo.....        | 432.681 | \$860 |
| 2. Carne de vitello, kilo.....      | 1.192   | \$900 |
| 3. Carne de porco fresco, kilo..... | 1.574   | \$900 |
| 4. Fígado, kilo.....                | 1.816   | \$500 |
| 5. Toucinho fresco, kilo.....       | 578     | \$800 |

## Grupo n. 2 — Generos de padaria

|                                      |         |       |
|--------------------------------------|---------|-------|
| 1. Farinha de trigo, kilo.....       | 59.015  | \$800 |
| 2. Pão, kilo.....                    | 861.192 | \$900 |
| 3. Biscoitos, kilo.....              | 420     | \$800 |
| 4. Bolachas de agua e sal, kilo..... | 56      | \$400 |
| 5. Roscas do barão, kilo.....        | 20      | \$500 |

## Grupo 5 — Café

|                                |        |       |
|--------------------------------|--------|-------|
| 1. Café moído, kilo.....       | 50.310 | \$250 |
| 2. Café em grão crú, kilo..... | 200    | \$713 |

## Grupo n. 6 — Leite de vacca

|                                      |         |       |
|--------------------------------------|---------|-------|
| 1. Leite fresco de vacca, litro..... | 137.819 | \$700 |
|--------------------------------------|---------|-------|

## Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

|                                           |     |        |
|-------------------------------------------|-----|--------|
| 1. Cigarros de fumo goyano, milheiro..... | 481 | \$8000 |
| 2. Cigarros grossos, milheiro.....        | 65  | \$600  |
| 3. Fumo de fumo, kilo.....                | 70  | \$500  |
| 4. Cachimbo de barro, peça.....           | 15  | \$100  |

## Grupo n. 9 — Calçados

|                                                                      |       |       |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnos, par.....               | 300   | \$890 |
| 2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par..... | 300   | \$890 |
| 3. Botinas de couro de vaqueta ou chromo, inteiriças, par.....       | 2.800 | \$900 |

## Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene

|                                                 |         |       |
|-------------------------------------------------|---------|-------|
| 1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro..... | 119.700 | \$740 |
| 2. Gazolina em lata de 18 litros, litro.....    | 19.296  | \$980 |
| 3. Kerozene em caixa, caixa.....                | 83      | \$500 |

## Grupo n. 12 — Animacs para laboratorios

|                              |       |        |
|------------------------------|-------|--------|
| 1. Cobayas, uma.....         | 7.317 | \$8000 |
| 2. Coelho, sortidos, um..... | 2.977 | \$8000 |

## Condições

1. — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2. — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0.33 X X0,22, sendo a primeira sellada convenientemente datada e assignada, sendo neellas especificados, sem acrescimos, emendas entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3. — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de janeiro proximo em original, seu contractato social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4. — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 3 de janeiro a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5. — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6. — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral do um anno.

7. — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8. — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9. — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no Diario Official do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de janeiro proximo. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não terá inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se segurem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a 50% si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12. — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13. — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16. — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17. — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

20. — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21. — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto para tal fim expedido.

22. — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 do dezembro de 1922. — Director geral, interino.

## Directoria Geral de Contabilidade

## CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJETO DE MONUMENTO COMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento comemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Ovídio Roça-yuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista comemorar. Poderão concorrer artistas e escultores nacionais e estrangeiros e sculptores, em collaboraçao com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) meses, contados da presente data. Às 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta, de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um porceleno igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, esculpido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de tres mil e centos de réis) 3.000:000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo exteriormente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo determinado neste edital, embora

mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tomar conhecimento do seu projecto e pseudonymo, será desqualificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão concedidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de anullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envelopes de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — Pereira Junior, director geral.

## Directoria Geral de Contabilidade

## CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2.º do art. 3.º do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de trinta dias, a concorrência publica para a execução de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro lugar no concurso a que se processou em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1.º os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em reunião presidida pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada, com a declaração do nome e residência do proponente, em envolvero devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concorrentes deverão apresentar as suas propostas dentro do prazo

apresentado pelo autor da *maquette* e em conformidade com as condições de execução da obra definitiva, pelo seu autor;

b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferencia;

c) no caso de não ser a proposta aceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obração de execução com 10 % para a execução da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento correrá por conta do credito de tresentos com os, aberto pelo decreto n. 15.334, de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez com os de réis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto n. 4.526, citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1.º, quando for assignado o contracto;

2.º, quando a parte da escultura estiver toda modelada e, depois de aprovada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3.º, quando todas as peças de escultura estiverem fundidas em bronze;

4.º, quando o monumento for entregue e prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o construtor, será o fiscal da execução de seu projecto mediante gratificação paga pelo construtor e que deverá ser incluída no orçamento da obra, de accordo com a letra c;

f) por occasião do pagamento de cada prestação será exigida declaração escripta do fiscal de que o trabalho feito tem a sua approvação;

g) os concorrentes deverão provar a idoneidade profissional para execução da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaisquer outros documentos que provem já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concorrente accito a fazer previamente, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais bava'a, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução;

k) o prazo para a entrega do monumento será de dezoito meses, a contar da data da publicação do presente edital.

## Orçamento:

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| Parte granítica e construção.               | 140:000\$000 |
| Baixo relevo, em bronze.                    | 80:000\$000  |
| Estatua, em bronze ....                     | 10:000\$000  |
| Figuras da Lei e da Republica, em bronze .. | 20:000\$000  |
| Embasamento. ....                           | 14:000\$000  |
| Trabalho do artista. ....                   | \$           |
| Gratificação ao fiscal ..                   | \$           |

Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1922. — Flores Junior, director geral, interino.

## Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 360, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes                                   | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |         |      | Natureza da infracção     | Observações   |
|-----------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|---------|------|---------------------------|---------------|
|                                         |         |                     | Dia               | Mez     | Anno |                           |               |
| Antonio S. Alvarenga (Dr.).....         | 31      | Automovel           | 13                | Dezemb. | 1922 | Excesso de velocidade..   | Proprietario. |
| Veneravel O 3 de S. F. Pinitencia.....  | 107     | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.  | "             |
| Joaquim M. Carvalho.....                | 225     | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Demetrio C. Stezzo.....                 | 28      | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....     | "             |
| Amaro S. Tavares.....                   | 543     | "                   | "                 | "       | "    | Estacionar junto meio fio | Motorista.    |
| Bernardino Ferreira.....                | 61      | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | "             |
| Joaquim P. Teixeira (Dr.).....          | 731     | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| The Rio de Janeiro Light and Power..... | 834     | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..   | "             |
| Avelino Joaquim Pires.....              | 878     | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de funca.....     | Motorista.    |
| Antonio C. Mascarenhas.....             | 703     | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.  | "             |
| Lepoldo C. Filho (Dr.).....             | 1.175   | "                   | "                 | "       | "    | Fazer volta em frente a   | "             |
|                                         |         |                     |                   |         |      | Leopoldo da.....          | Proprietario. |
| Ricardo V. Santos.....                  | 1.247   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | Motorista.    |
| Manoel A. Carneiro.....                 | 1.25    | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| A. Vasconcellos & Comp.....             | 1.27    | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| Armando José Ferreira.....              | 1.334   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Motorista.    |
| Frank Meyer.....                        | 1.367   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| Victor Trisnizzi.....                   | 1.35    | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Motorista.    |
| Olivio Nunes.....                       | 1.477   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..   | Proprietario. |
| Ardeu S. Lamiro.....                    | 1.523   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | Motorista.    |
| Jayme P. Figueiredo.....                | 1.649   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| J. C. Kastrup.....                      | 1.671   | "                   | "                 | "       | "    | Contra mão direcção....   | Proprietario. |
| Alfredo F. Signella.....                | 1.825   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | Motorista.    |
| Antonio C. Tavares.....                 | 1.843   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Joaquim A. da Silva.....                | 1.910   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..   | Proprietario. |
| Alfredo P. Teixeira.....                | 1.95    | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal   | Motorista.    |
| João Baptista de Paula.....             | 2.050   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....     | Proprietario. |
| Agostinho Trindade.....                 | 2.470   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço signal.....        | Motorista.    |
| Elisio de Oliveira.....                 | 2.494   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Benjamin C. B. Junior.....              | 2.611   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....     | Proprietario. |
| José M. S. Duarte.....                  | 2.613   | "                   | "                 | "       | "    | Avançar passageiros.....  | Motorista.    |
| Jeronymo G. Saupalo.....                | 2.732   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.  | "             |
| José Pereira da Silva.....              | 2.752   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Antonio E. Telhado.....                 | 2.872   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Sociedade A. Lavandaria Confiança.....  | 3.017   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| Manoel C. V. Junior.....                | 3.055   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| J. C. V. Mendes & Comp.....             | 3.108   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Masson Fousea (Dr.).....                | 3.223   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| David A. e Silva.....                   | 3.400   | "                   | "                 | "       | "    | Interromper o transito... | "             |
| Edardo S. Moreira.....                  | 3.401   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.  | Motorista.    |
| Jose S. de S.....                       | 3.429   | "                   | "                 | "       | "    | Avançar passageiros...    | "             |
| João Pinto Miranda.....                 | 3.545   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço signal.....        | "             |
| Iracly Guerra.....                      | 3.631   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....     | "             |
| Harry C. Galvany.....                   | 3.686   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.  | "             |
| Antonio M. Monteiro.....                | 3.709   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| Oscar Leitão.....                       | 3.757   | "                   | "                 | "       | "    | Manobrar em frente a      | "             |
|                                         |         |                     |                   |         |      | Leopoldo da.....          | Motorista.    |
| Waldear C. C. Ltd.....                  | 3.813   | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.  | Proprietario. |
| Antonio C. Baptista.....                | 3.814   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Motorista.    |
| Henri M. Mendes.....                    | 3.921   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Manoel de Almeida.....                  | 4.029   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..   | "             |
| José L. D. Correia.....                 | 4.137   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | "             |
| José L. D. Correia.....                 | 4.137   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Fernando M. Conceição.....              | 4.101   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....     | "             |
| Elyso R. Lima.....                      | 4.3131  | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | "             |
| Arthur A. Rodrigues.....                | 4.343   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| Antonio Madena.....                     | 4.493   | "                   | "                 | "       | "    | Estacionar em lugar não   | "             |
|                                         |         |                     |                   |         |      | permitido.....            | "             |
| José Lopes Bento.....                   | 4.592   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | "             |
| Eurico J. da Silva.....                 | 4.593   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Motorista.    |
| Valentin S. Menor.....                  | 4.898   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Adhemar de Mello.....                   | 4.919   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| José A. Moreira.....                    | 5.002   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Motorista.    |
| Raul R. Q. Mondego.....                 | 5.018   | "                   | "                 | "       | "    | Excesso de velocidade..   | "             |
| Vasco Ortigão & Comp.....               | 5.13    | "                   | "                 | "       | "    | Desobediencia ao signal.  | Proprietario. |
| Manoel A. Carvalho.....                 | 5.344   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Motorista.    |
| Dermeval M. Caldas.....                 | 5.355   | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....     | Proprietario. |
| Joaquim B. Proença.....                 | 5.422   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | Motorista.    |
| Companhia F. Materiaes.....             | 5.47    | "                   | "                 | "       | "    | "                         | Proprietario. |
| Nicolau Romano.....                     | 5.489   | "                   | "                 | "       | "    | Trafegar na av. Rio Bran- | "             |
|                                         |         |                     |                   |         |      | co depois das 16 horas    | Motorista.    |
| Alberto G. Rorsck.....                  | 5.518   | "                   | "                 | "       | "    | Avanço de signal.....     | "             |
| Antonio A. Santos.....                  | 5.769   | "                   | "                 | "       | "    | "                         | "             |
| Domingos P. Ferreira.....               | 92      | "                   | 14                | "       | "    | "                         | "             |
| Manoel A. Oliveira.....                 | 104     | "                   | "                 | "       | "    | Lanterna apagada.....     | Proprietario. |

| Nomes                                  | Numeros | Especie de<br>veículo | Data da infracção |          |      | Natureza da infracção                      | Observações   |
|----------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|----------|------|--------------------------------------------|---------------|
|                                        |         |                       | Dia               | Mez      | Anno |                                            |               |
| Francisco F. Maura.....                | 160     | Automovel             | 14                | Dezembro | 1922 | Desobediencia ao signal..                  | Proprietario. |
| Compagnia Hanseatica.....              | 271     | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | Motorista.    |
| Verissimo Guimarães.....               | 446     | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | Proprietario. |
| Empreza Nacional de Petroleo.....      | 459     | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | "             |
| A. E. Buchanan.....                    | 648     | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de fumaça.....                     | Motorista.    |
| João F. Coutinho.....                  | 700     | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | Proprietario. |
| Compagnia de Transporte e Carruagens.. | 840     | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| The Calori Company.....                | 870     | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| José C. Chaves.....                    | 905     | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Motorista.    |
| João E. S. Junior.....                 | 943     | "                     | "                 | "        | "    | Estacionar em local não<br>permitted.....  | "             |
| Antonio Santos.....                    | 1.041   | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de fumaça.....                     | "             |
| Daniel R. Couto.....                   | 1.150   | "                     | "                 | "        | "    | Lanterna apagada.....                      | "             |
| José Tavares.....                      | 1.111   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | "             |
| Antonio D. Ferreira.....               | 1.260   | "                     | "                 | "        | "    | Estacionar em local não<br>permitted.....  | Motorista.    |
| Adelino B. Ferreira.....               | 1.333   | "                     | "                 | "        | "    | Contra mão.....                            | "             |
| João P. N. Bastos.....                 | 1.491   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | "             |
| Cesar F. Xavier (tenente).....         | 1.618   | "                     | "                 | "        | "    | Não diminui a marcha no<br>cruzamento..... | Proprietario. |
| Melchades G. Rosario.....              | 1.679   | "                     | "                 | "        | "    | Conduzir bagagem.....                      | Motorista.    |
| Serafin S. Vi torino.....              | 1.777   | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | "             |
| Candino R. Lage.....                   | 1.976   | "                     | "                 | "        | "    | Recusar passageiros.....                   | "             |
| Rozino D. Bittencourt.....             | 2.59    | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | "             |
| Agosto Fernando.....                   | 2.38    | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Adolpho P. Teixeira.....               | 2.668   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Ernesto Garcia.....                    | 2.624   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Compagnia Hanseatica.....              | 2.631   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Proprietario. |
| José Pereira da Silva.....             | 2.752   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Motorista.    |
| Manoel M. Monteiro.....                | 2.711   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Deodoro F. Carvalho.....               | 2.831   | "                     | "                 | "        | "    | Recusar passageiros.....                   | "             |
| Francisco C. A. Costa.....             | 2.921   | "                     | "                 | "        | "    | Contra mão.....                            | Proprietario. |
| Alberto de Souza.....                  | 3.38    | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | Motorista.    |
| Avelino Fernandes.....                 | 3.169   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Leo. Sickooski.....                    | 3.172   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Manoel Francisco Pereira.....          | 3.195   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| José P. dos Santos.....                | 3.22    | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Cyro Azevedo (Dr).....                 | 3.233   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Proprietario. |
| Julio A. Silva.....                    | 3.271   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Motorista.    |
| Francisco M. Amorim.....               | 3.274   | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | "             |
| Pedro A. Pereira Silva.....            | 3.292   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | Proprietario. |
| Sabino C. Mello.....                   | 3.36    | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Motorista.    |
| Arando M. Moreira.....                 | 3.356   | "                     | "                 | "        | "    | Contra mão.....                            | "             |
| Alfredo Oswaldo.....                   | 3.40    | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | Proprietario. |
| José T. Alves.....                     | 3.493   | "                     | "                 | "        | "    | Lanterna apagada.....                      | Motorista.    |
| José L. A. Sa paio.....                | 3.774   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | "             |
| Manoel Joaquim Teixeira.....           | 3.35    | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Manoel A. Salgado.....                 | 3.838   | "                     | "                 | "        | "    | Estacionar em local não<br>permitted.....  | "             |
| Waldegar M. Rezende.....               | 3.893   | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | "             |
| Nilo A. Garcia.....                    | 3.99    | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | "             |
| Manoel P. Brandão.....                 | 4.035   | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | Proprietario. |
| Waldemar Medeiros.....                 | 4.102   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Motorista.    |
| Altino Vieira.....                     | 4.240   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Augusto B. Filho (Dr).....             | 4.310   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Proprietario. |
| Arthur A. Rodrigues.....               | 4.343   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Silvestre Peixoto.....                 | 4.346   | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | Motorista.    |
| Raul C. Ferreira.....                  | 4.621   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | "             |
| São Thiago S. Velho & Comp.....        | 4.753   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Proprietario. |
| Antenor M. Veiga.....                  | 4.799   | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | Motorista.    |
| Cícero S. Junior.....                  | 4.825   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | "             |
| Manoel Francisco.....                  | 5.073   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| João M. Filho.....                     | 5.23    | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Proprietario. |
| Domingos José Silva.....               | 5.311   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Euclides Queiroz.....                  | 5.321   | "                     | "                 | "        | "    | Estacionar.....                            | Motorista.    |
| Augusto C. Fonseca.....                | 5.445   | "                     | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                   | "             |
| Jose Rodrigues.....                    | 5.444   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Frederico G. Castro.....               | 5.478   | "                     | "                 | "        | "    | Contra mão direcção.....                   | "             |
| Francisco Avila.....                   | 5.551   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | "             |
| Joaquim G. Tavares.....                | 5.539   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | "             |
| Waldegar Fernandes.....                | 5.656   | "                     | "                 | "        | "    | Interromper o transitio...                 | "             |
| Derval R. Wanderley.....               | 5.723   | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | "             |
| Herculano Machado.....                 | 5.785   | "                     | "                 | "        | "    | Arguiar passageiros.....                   | "             |
| Wicors Ki-g C. Ltd.....                | 5.789   | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | Proprietario. |
| Joaquim Ferreira.....                  | 5.805   | "                     | "                 | "        | "    | "                                          | Motorista.    |
| Carlos B. da Silva.....                | 5.837   | "                     | "                 | "        | "    | Avanço de signal.....                      | "             |
| Wicors Ewell.....                      | 5.986   | "                     | "                 | "        | "    | Recusar passageiros.....                   | Proprietario. |
| Ernesto S. Fontes.....                 | 6.000   | "                     | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal..                  | Motorista.    |

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2 os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes                                   | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |          |      | Natureza da infracção               | Observações   |
|-----------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|----------|------|-------------------------------------|---------------|
|                                         |         |                     | Dia               | Mez      | Anno |                                     |               |
| José B. Perrillo.....                   | 256     | Automovel           | 12                | Dezembro | 1922 | Avanço ao signal.....               | Motorista.    |
| Benedicto F. Vaz.....                   | 348     | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade.....          | "             |
| João B. Jesus Reis.....                 | 416     | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | Proprietario. |
| Julio Ribeiro.....                      | 439     | "                   | "                 | "        | "    | Estacionar local não permitido..... | Motorista.    |
| Francisco P. F. Teles (Dr.).....        | 520     | "                   | "                 | "        | "    | Avanço signal.....                  | "             |
| Baptista & Irmãos.....                  | 705     | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Proprietario. |
| Jose da C. Chaves.....                  | 905     | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Motorista.    |
| Augusto J. Roy.....                     | 1.174   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| A. Vasconcellos & Comp.....             | 1.284   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna apagada.....               | Proprietario. |
| Braulio de Paiva.....                   | 1.312   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço signal.....                  | "             |
| A. Magalhães.....                       | 1.387   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Motorista.    |
| Albino Pereira.....                     | 1.504   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Alberto Gentil.....                     | 1.545   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Melchiales C. Rosario.....              | 1.679   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Luciano M. Torres.....                  | 1.732   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Roberto E. de Castro.....               | 1.734   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso velocidade.....             | Proprietario. |
| Arisudes G. C. Noros (Dr.).....         | 1.754   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | "             |
| Joaquim A. da Silva.....                | 1.910   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Motorista.    |
| Jose A. S. Lobão.....                   | 1.918   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                     | Proprietario. |
| Marques Costa & Comp.....               | 2.249   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | Motorista.    |
| Antonio M. Dias.....                    | 2.207   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                     | "             |
| Octavio R. Miranda.....                 | 2.531   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Alfredo P. da Costa.....                | 2.819   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço signal.....                  | "             |
| José N. Mendes.....                     | 2.48    | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                     | "             |
| Lauro M. Braga.....                     | 3.034   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | "             |
| Amaro J. Junior.....                    | 3.222   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço ao signal.....               | Proprietario. |
| Masson Fouseira (Dr.).....              | 3.223   | "                   | "                 | "        | "    | Meio fio e bond.....                | "             |
| Joaquim S. Cardoso.....                 | 3.231   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao sig al.....        | Motorista.    |
| Antonio Mello.....                      | 3.307   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                     | "             |
| Roberto E. Mac. Gregor.....             | 3.314   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão direcção.....            | "             |
| Antonio G. Martins.....                 | 3.470   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço signal.....                  | "             |
| Cezar A. Martins.....                   | 3.13    | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| João M. da Rocha.....                   | 3.540   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade.....          | Proprietario. |
| Willey D. Orey.....                     | 3.587   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço ao signal.....               | Motorista.    |
| Antonio Azevedo.....                    | 3.969   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Carlos A. Carneiro.....                 | 3.974   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Humberto N. Guerra.....                 | 3.998   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Luiz Carneira.....                      | 4.103   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Pedro S. Pinto.....                     | 4.116   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Vinva P. Machado.....                   | 4.135   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Proprietario. |
| Antonio Paes.....                       | 4.113   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Motorista.    |
| Manoel F. dos Santos.....               | 4.555   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso velocidade.....             | "             |
| Julio S. Ribeiro.....                   | 4.593   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna apagada.....               | "             |
| Matheus Vasner.....                     | 4.38    | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | Proprietario. |
| Manoel S. Teixeira.....                 | 4.709   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                     | Motorista.    |
| Luiz C. Malhão.....                     | 4.886   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão direcção.....            | "             |
| Jorge C. Maciel.....                    | 4.917   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade.....          | "             |
| Theonilo Alves.....                     | 4.980   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço ao signal.....               | "             |
| Manoel M. Silva Junior.....             | 5.191   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Antonio Dias.....                       | 5.192   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Armando A. Rocha.....                   | 5.288   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Proprietario. |
| E. gard F. Ribeiro.....                 | 5.367   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade.....          | Motorista.    |
| Alvaro A. M. e Silva.....               | 5.414   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | Proprietario. |
| Manoel A. Monteiro.....                 | 5.439   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna apagada.....               | "             |
| Antonio P. Falua.....                   | 5.444   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | Motorista.    |
| Antenor José Pereira.....               | 5.591   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                     | "             |
| Hylen Rindoo.....                       | 5.563   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao sig al.....        | Proprietario. |
| Nelson Dantas (Dr.).....                | 5.599   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade.....          | "             |
| Elyseu A. Hollanda.....                 | 5.557   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.....        | Motorista.    |
| Waldemar Fernandes.....                 | 5.616   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| Lino M. Furtado.....                    | 5.785   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | "             |
| The Rio de Janeiro Light and Power..... | 5.693   | "                   | "                 | "        | "    | "                                   | Proprietario. |

## Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspecção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes                                   | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |          |      | Natureza da infracção                    | Observações   |
|-----------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|----------|------|------------------------------------------|---------------|
|                                         |         |                     | Dia               | Mez      | Anno |                                          |               |
| Charles Hire.....                       | 22      | Automovel           | 15                | Dezembro | 1922 | Desobediencia ao signal.                 | Proprietario. |
| Antonio S. Alvarenga.....               | 34      | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Osorio N. Coutinho.....                 | 445     | "                   | "                 | "        | "    | Abandonado.....                          | Motorista.    |
| Castro & Bastos.....                    | 1.024   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | Proprietario. |
| Joaquim Vieira.....                     | 1.190   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                  | Motorista.    |
| Frank Meyer.....                        | 1.367   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna apagada.....                    | Proprietario. |
| Francisc. Lopes.....                    | 1.413   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço ao signal.....                    | Motorista.    |
| Jayne Duarte.....                       | 1.421   | "                   | "                 | "        | "    | Estacionar local não permitido.....      | "             |
| Companhia Hanseatica.....               | 1.710   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço ao signal.....                    | Proprietario. |
| Grande Manufatura de Fumo Veado.....    | 1.778   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| J. C. V. Mendes.....                    | 1.866   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Antonio Ferreira.....                   | 1.928   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ás ordens de serviço.....  | Motorista.    |
| Raymundo Damião.....                    | 2.004   | "                   | "                 | "        | "    | Fazer volta em local não permitido.....  | "             |
| Edmundo Ramos.....                      | 2.159   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                 | "             |
| Arthur D. ate.....                      | 2.242   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| José R. Almeida.....                    | 2.293   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Ferdinando Borla.....                   | 2.377   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | Proprietario. |
| Jose Fries.....                         | 2.718   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Constantino F. Souza.....               | 3.396   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                  | "             |
| Antonio J. F. Rodrigues.....            | 3.507   | "                   | "                 | "        | "    | Abandonado.....                          | Motorista.    |
| The Rio de Janeiro Light and Power..... | 3.561   | "                   | "                 | "        | "    | Cont a mão.....                          | Proprietario. |
| Vicente Moreira.....                    | 3.789   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                 | Motorista.    |
| Edmundo Fittencourt.....                | 3.788   | "                   | "                 | "        | "    | Imprudencia.....                         | Proprietario. |
| José V. da Silva.....                   | 3.795   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço signal.....                       | Motorista.    |
| Hemeterio R. Andrade.....               | 3.928   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Avelino Rodrigues.....                  | 4.054   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| José R. Almeida.....                    | 4.492   | "                   | "                 | "        | "    | Abandonado.....                          | "             |
| Sociedade M. Deutz.....                 | 4.514   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                 | Proprietario. |
| São Thiago S. Velho & Comp.....         | 4.776   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Eduardo Dias.....                       | 4.785   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | Motorista.    |
| Manoel M. da Silva.....                 | 4.874   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão direcção....                  | "             |
| Augusto Tavares.....                    | 5.661   | "                   | "                 | "        | "    | Avanço ao signal.....                    | Proprietario. |
| Manoel G. Monteiro.....                 | 5.344   | "                   | "                 | "        | "    | Marcha ré.....                           | Motorista.    |
| Ramon Gonzalez.....                     | 5.397   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento..... | "             |
| Manoel V. Lima.....                     | 5.515   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                 | "             |
| Companhia F. Materiaes.....             | 5.525   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | Proprietario. |
| José Sarta Sastre.....                  | 5.687   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento..... | Motorista.    |
| Leopoldo Cunha (Dr.).....               | 5.690   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                 | Proprietario. |
| Alonso M. Rodrigues.....                | 5.715   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                          | Motorista.    |
| Arthur P. Santos.....                   | 5.725   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                 | "             |
| José F. Duarte.....                     | 5.786   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Armando Assumpção.....                  | 5.887   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | "             |
| Auto O. Limitada.....                   | 5.976   | "                   | "                 | "        | "    | "                                        | Proprietario. |

Inspectoria de Vehiculos, 19 de dezembro de 1922.— O inspector, D. Bernardes.

**Departamento Nacional de Saúde Publica**  
**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS**  
**TERRESTRES**

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus §§, do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 26 do corrente, ás 1 hora e 14 45m, respectivamente, os predios numero 24 da rua dos Benedictinos e 22 do Becco do Bragança, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria de Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de dezembro de 1922. — *Joaquim Vidal*, Secretario.

**Departamento Nacional de Saúde Publica**  
**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES**  
**INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

De ordem do Sr. Dr. inspector da fiscalização de generos alimenticios, são intimados os fabricantes que requererem analyse previa de productos alimenticios e lograram sua approvação a virem receber no Laboratorio Bromatologico, no prazo de 10 dias, as amostras que sobram das analyses.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, 15 de dezembro de 1922. — *Alamiro S. Costa*, 3.º official.

**Ministerio da Marinha**

**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO**

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante o prazo de trinta (30) dias, a inscripção para o concurso de tres (3) vagas do 3.º official do mesmo arsenal, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos, provando:

- 1) Ser cidadão brasileiro;
- 2) Ser maior de 18 annos e menor de 25;
- 3) Ter bom comportamento moral e civil;
- 4) Ser reservista;
- 5) Não soffrer de molestia contagiosa, o que será comprovado em inspecção de saúde.

Além desses documentos pará a inscripção, se exigirá em concurso: Portuguez (orthographia, analyse e redacção);

Francês (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio o nas repartições de Fazenda);

Algebra (até equações de 2º gráo, inclusive);

Geographia geral (especialmente do Brasil);

Historia do Brasil;

Pratica de dactylographia.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

**Conselho de Compras da Marinha**  
**DE OSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Exmo. Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha e em cumprimento ao que determina o art. 54. da lei n. 2 221, de 30 de dezembro do 1909, publico a proposta apresentada na sessão de hoje, no mesmo conselho, pelo negociante julgado idoneo e concorrente ao fornecimento dos artigos do grupo oito (8) couros, etc.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario, reformado, secretario.

**N. 8 — Couros, etc., etc.**

José Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de São Pedro ns. 53 a 62, esquina da da Quitanda, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1923, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras:

**Numero de ordem — Designação do material**  
**— Preços**

|                                                         |         |
|---------------------------------------------------------|---------|
| 1. Atanados (vaquetas) brancas do Rio Grande, kilo..... | 11\$800 |
| 2. Atanados (vaquetas) pretas do Rio Grande, kilo.....  | 13\$500 |
| 3. Camurça (pelle). D. Q.....                           | \$580   |
| 4. Carneira branca grossa espichada, D. Q.....          | \$960   |
| 5. Carneira branca fina espichada, D. Q.....            | \$950   |
| 6. Chirellos rasos de couro, 6ar                        | 3\$400  |
| 7. Malas de couro para sarzentos, uma.....              | 35\$800 |
| 8. Pernieiras de couro para official, par.....          | 16\$700 |
| 9. Pernieiras de couro para marinheiro, par.....        | 16\$700 |
| 10. Pernieiras de couro para aprendiz, par.....         | 16\$700 |
| 11. Sola atanada, kilo.....                             | 13\$800 |
| 12. Sola grozada do Rio Grande, kilo.....               | 11\$800 |
| 13. Sola nacional em bruto, grossa, kilo.....           | 5\$900  |
| 14. Sola nacional em bruto, fina, kilo.....             | 5\$470  |
| 15. Sola secca, kilo.....                               | 14\$800 |

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.  
— *José Silva & Comp.*

**Ministerio da Guerra**

**Directoria de Saúde da Guerra**

**CONCURSO PARA MEDICOS PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. general director de Saúde da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos, pharmaceuticos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1923.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escrita e assignada por si ou procurador e exhibir document, provado que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original, diploma do respectivo curso no faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de recusa).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar e a tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capitania perante a Junta Militar de Saúde desta directoria.

Os interessados, para mais informações poderão dirigir-se á esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saúde dos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, 20 de setembro de 1922. — Coronel Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*, chefe do gabinete.

**Hospital Central do Exercito**

**CONCURENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O ANNO DE 1923.**

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, nesta data (vinte e oito de novembro), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 23 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, para o fornecimento de generos e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia vinte e dois de dezembro vindouro, ás 14 horas, neste estabelecimento.

As propostas devem ser feitas sem raturas ou emendas, em três vias, contendo além do selo (na primeira via de seiscentos réis por meia folha de papel escripto no todo ou em parte), data e assignatura, nome e preço dos artigos (em algarismos e por extenso), referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciais e preços contractados.

Alhos nacionaes, ameixas passadas, alfafa nacional ou estrangeira, araruta, arroz de Iguape, superior, assucar branco refinado de 1.ª qualidade, dito dito de 2.ª qualidade, dito dito de 3.ª qualidade, azeite doce de Lisboa, azeite doce fino, em garrafas de 600 grammas, bacalhau superior, bananas prata ou laranjas da china, bananas de São Thomé, banha nacional de qualquer marca superior, batatas nacionaes typo inglez, biscuitos Leal Santos ou Aymorés, ditos de araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, borrachos ou pombos, cebolas nacionaes, café moído, carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca especial, dita de vacca dos quartos trazeiros sem pelles nem sebos adherentes, chá verde ou preto da India, superior, cerevita ou mistura de cereaes, chocolate superior, farello, farinha superior de Magé, feijão preto especial, figos passados, frangos superiores, fubá de milho mimoso especial, fubá de arroz especial, gallinhas, cujo peso não seja inferior a mil e quinhentas grammas, geleas superiores, de qualquer marca ou qualidade, goiaba de Campos ou Pernambuco, dita nacional de qualquer outra procedencia, bananas, pecegada ou

laranjada, laranja selectas, dita da terra finas superiores, limões azedos, dito doce, leite de vacca, superior, sem procedencia determinada, lenha da malta em achas de três kilos, massas nacionais para sopa, e de qualquer especie ou qualidade, maizena, manteiga nacional de qualquer marca superior, marmelada nacional sem distincção de fabricante, malte em folha superior milho nacional, ovos de gallinha frescos, oão de farinha de trigo, de 100 e 120 grammas cada um, pão de lóth torrado, passas, peixe fresco, polvilho, phosphoros nacionais superiores, queijo superior de Minas, rosca barão de 1ª qualidade, de 70 grammas cada uma, sal de cozinha, açúcar, sabão virgem, dito especial, sapão estrangeiro, dito nacional, táboca superior toucinho superior de Minas, tijolo inglês de arear, vinagre nacional branco ou tinto, vinho superior de Lisboa, branco ou tinto, dito do Porto, fino Villa: d'Allen, dito do Porto common, velas de composição nacional marca brasileira, ditos de cera, cera amarela para assinalho, vassouras grandes de piassava, ditos grandes de piassava, para lavar casa, escova, ditos pequenas de piassava, ditos de palha, systema americano, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, temperos frescos de qualquer especie.

Deixa-se de determinar as quantidades dos generos e artigos por não se poder fixar o numero existente de doentes deste hospital.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo, dez por cento (10%) sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até o dia 22 de dezembro proximo futuro, as quatorze horas, requerimento a esta secretaria, dirigido ao Sr. Dr. director, presidente do Conselho de Administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especial do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial ou estar legalmente constituído nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil novecentos e noventa e um, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) ter depositado no cofre do Conselho de Administração a importância de quinhentos mil réis (500\$000) para garantir a assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de vinte e quatro horas a contar da entrega do pedido e correrá por conta do fornecedor o transporte do mesmo.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento e no caso de novo empate será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias vantajosas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerimento de redução sobre as propostas de preço inferior.

No caso do não comparecimento do qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

O Conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceite dos quartos trazeiros e sem sebos nem pelles adherentes ou juntas. Outrosim que o leite de vacca será de primeira qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses; qualquer que se a sua procedencia não justifica a demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em tais casos ás multas comminadas em lei e avisos.

Si algum negociante se recusar a assignar o contracto, quando convidado, perderá, além da caução, a idoneidade para fornecer ás repartições do ministerio, durante tres annos.

Para mais esclarecimento dirijam-se á secretaria deste hospital nos dias úteis, das 9 ás 14 horas.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 28 de novembro de 1932. O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral* tenente coronel graduado.

#### Directoria de Saude da Guerra

#### ESTAÇÃO DE ASSISTENCIA E PROPHYLAXIA

#### POLICLINICA MILITAR

#### Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. director da Saude da Guerra, faço publico que a commissão designada pelo mesmo general para presidir a concorrência desta estação, receberá propostas no dia 26 deste mez corrente, ás 13 horas, na Directoria de Saude da Guerra, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 242, para fornecimento, durante o proximo anno, de mil novecentos e vinte e tres (1923), dos artigos cujos preços maximos constam da relação transcrita no final do presente edital e necessarios ao consumo do serviço das ambulancias do posto medico.

As pessoas que pretendem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director da mesma estação, até ás 14 horas do dia 24, á rua Moncorvo Filho n. 34.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (primeira via), data e assignatura, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso e referencia de sujeitar-se aos termos addicionados e a todas as condições deste edital.

2.º As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura

da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3.º, os quaes serão restituídos depois da abertura da proposta.

3.º Os contractantes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especial do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor, ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importância de quinhentos mil réis (500\$), em moeda ou letra ao portador, para garantia do contracto, caução essa que revertirá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data da publicação do convito pelo *Diário Official*.

4.º Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de dois dias após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

5.º No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 4.º, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director da repartição, podendo esta, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

6.º A differença dos preços dos artigos comprados fora do contracto no caso previsto na condição anterior (5.º), correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo citado, na referida condição, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do alindado fornecedor haja de ser necessada, ou caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

7.º O contractante que incidir na penalidade prevista na clausula 5.º por mais de uma vez dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director da repartição, independente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

9.º Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerre

cimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. Não serão aceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites fixados no presente edital.

11. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências do Ministério da Guerra e as contidas no artigo 54 da lei n. 2.224, de 13 de dezembro de 1909.

14. A renúncia se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação a nenhum dos concorrentes.

15. Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia referido.

16. O concorrente aceito que deixar de assignar o contrato, por qualquer motivo será considerado não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de três annos (art. 15 das instruções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920, do Sr. ministro, publicado no boletim da D. S. G. de 1 de setembro de 1920).

17. As quantidades a fornecer devem de ser mencionadas por ser absolutamente impossível a sua provável previsão.

18. De accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, de 11 do corrente mez, terão preferencia os pneumáticos e camaras de ar de fabrico nacional.

#### Relação dos artigos a que se refere o presente edital

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| Camaras de ar 815x105, uma                          | 31\$000  |
| Camaras de ar 820x120, uma                          | 37\$000  |
| Camaras de ar 880x120, uma                          | 40\$000  |
| Camaras de ar 920x120, uma                          | 41\$000  |
| Camaras de ar 895x135, uma                          | 43\$000  |
| Camaras de ar 30x3, uma                             | 21\$000  |
| Camaras de ar 30x3-1/2, uma                         | 24\$000  |
| Camaras de ar 32x4, uma                             | 31\$000  |
| Camaras de ar 32x4-1/2, uma                         | 40\$000  |
| Pneu Extra-Fort 820x120, um                         | 250\$000 |
| Pneu Extra-Fort 880x120, um                         | 270\$000 |
| Pneu Extra-Fort 920x120, um                         | 280\$000 |
| Pneu Extra-Fort 895x135, um                         | 325\$000 |
| Pneu Extra-Fort 30x3, um                            | 115\$000 |
| Pneu Extra-Fort 30x3-1/2, um                        | 150\$000 |
| Pneu Extra-Fort 32x4, um                            | 200\$000 |
| Pneu Extra-Fort 32x4-1/2, um                        | 280\$000 |
| Água-raz «Prato», lata de 17                        | 6\$500   |
| Estopa alvejada de primeira, kilo                   | 3\$600   |
| Graxa patente, Automobile Grease, kilo              | 2\$000   |
| Gazolina em caixa de duas latas de 18 litros, caixa | 36\$000  |
| Massa de tinta «Pattens», branco, lata              | 7\$500   |
| Óleo de machina «Red Texas», em quartola, kilo      | 1\$600   |
| Óleo «Ursa Texas», em quartola, kilo                | 2\$200   |
| Petroleo em latas de 17 litros, lata                | 17\$000  |

|                                          |         |
|------------------------------------------|---------|
| Velas «Bosch», uma                       | 8\$000  |
| Velas «Clanunion», uma                   | 6\$000  |
| Veinix «Patton», galão de 3 kilos, galão | 35\$000 |

Estação de Assistencia e Prophylaxia, 14 de dezembro de 1922. — Dr. *Germano F. Coutinho dos Santos*, maior medico-director.

#### Primeira Região Militar

#### JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

##### Aos sorteados das classes de 1901 e 1900

O capitão Aristides Fagundes Varela, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto (Gloria):

Faz saber que os sorteados, abaixo relacionados, das classes de 1901 e 1900, ultimamente convocados, em 1 e 2 chamadas, serão declarados insubmissos e sujeitos á captura, caso não se apresentem até 1 de janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. — *Aristides Fagundes Varela*, capitão-presidente.

#### Classe de 1901

#### N. do alistamento—N. do sorteio—Nomes—Residencia

|      |     |                                                                  |
|------|-----|------------------------------------------------------------------|
| 6.   | 3.  | Antonio da Silva Fernandes, rua do Catete n. 41.                 |
| 99.  | 4.  | Salvador Martins Campos, rua das Laranjeiras n. 471.             |
| 76.  | 5.  | Mario Lopes de Souza, rua do Catete n. 244.                      |
| 27.  | 7.  | Benedicto José Gonçalves, travessa Ferdinandina n. 9.            |
| 5.   | 9.  | Antonio Caruso, rua Corrêa Dutra n. 37.                          |
| 38.  | 14. | Ernesto Brito Cavalcante Albuquerque, rua Taylor n. 88.          |
| 29.  | 16. | Bolidão Santos, ladeira dos Guararapes sem numero.               |
| 66.  | 21. | Joaquim Calado Mello, rua Moraes e Valle n. 8.                   |
| 43.  | 25. | Francisco Vaz da Silva, rua Cardoso Junior n. 25.                |
| 17.  | 30. | Arnando Costa, rua Cardoso Junior n. 24.                         |
| 53.  | 32. | Leonardo Coelho da Silva, rua S. Salvador n. 29.                 |
| 75.  | 34. | Mario Vaz Costa Macedo, rua Tavares Bastos n. 67.                |
| 67.  | 35. | José Francisco Guerra, rua Ypiranga n. 79.                       |
| 41.  | 36. | Francisco de Castro, rua Andrade Perence n. 25.                  |
| 122. | 37. | Natalicio Nascimento de Carvalho, rua das Laranjeiras n. 5.      |
| 74.  | 40. | Manoel dos Santos Leitão, becco do Rio n. 29, Catete.            |
| 18.  | 41. | Antonio Durrães Filho, rua Pedro Americo n. 367.                 |
| 48.  | 43. | Italo Fio avante, rua Barão de Guaratiba n. 40.                  |
| 116. | 46. | Heivecio Lenos de Azevedo, rua Bento Lisboa n. 139.              |
| 47.  | 48. | Humberto Vianna, rua Alice.                                      |
| 119. | 49. | Luiz Andrade, rua das Laranjeiras n. 3.                          |
| 86.  | 50. | Manoel Cal Adan, rua S. Clemente n. 157, Largo do Machado n. 41. |
| 95.  | 55. | Roberval Dias Braga, rua S. Amaro n. 138.                        |
| 109. | 57. | Antonio Ribeiro, rua do Catete n. 264.                           |
| 70.  | 58. | Luiz de Almeida Cunha, rua Senador Corrêa n. 43.                 |

|      |      |                                                          |
|------|------|----------------------------------------------------------|
| 52.  | 59.  | João Matias Parreto, rua Marquez de Abaetis n. 88.       |
| 12.  | 60.  | Antonio Andrade Junior, rua das Laranjeiras n. 471.      |
| 96.  | 63.  | Raphael J. Gomes, rua Machado de Assis n. 49.            |
| 8.   | 64.  | Afonso Pinto Leite Magalhães, rua do Catete n. 80, 12.a. |
| 25.  | 65.  | Arnando Logullo, rua do Rasoario n. 64.                  |
| 121. | 70.  | Mario Vieira da Fonseca, rua da Lana n. 29.              |
| 91.  | 75.  | Octavio José de Souza, rua Leão n. 30.                   |
| 113. | 76.  | Alberto Leonoldo dos Santos, rua Leão n. 3.              |
| 50.  | 77.  | Julio Marinho, rua Andrade Perence n. 25.                |
| 34.  | 78.  | Joaquim Rodrigues Oliveira, rua Cardoso Junior n. 63.    |
| 13.  | 84.  | Antonio Santos, rua Alice n. 17, casa 7.                 |
| 64.  | 87.  | José Carneira Barbosa, ladeira dos Guinães n. 79.        |
| 90.  | 89.  | Orlando Coelho, rua Moraes e Valle n. 27.                |
| 37.  | 90.  | Emilio João José, rua Marquez de Abrantes n. 44.         |
| 101. | 95.  | Sebastião de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 12.       |
| 40.  | 96.  | Ezequiel Deodoro de Oliveira, rua do Catete n. 160.      |
| 92.  | 103. | Oswaldo Silva Braga, rua Marquez de Abaetis n. 207.      |
| 111. | 107. | Antonio Cardoso, rua Cosme Velho n. 102.                 |
| 20.  | 108. | Mocyr Martins Bogado, Macuco, Estado do Rio.             |
| 44.  | 110. | Fernando Lacombe, rua Cosme Velho n. 115.                |
| 103. | 111. | Victorio Accion, praia do Flamengo n. 168.               |
| 24.  | 112. | Arnando Costa Perry, praia do Flamengo n. 350.           |
| 30.  | 113. | Carlos de Angelis, rua das Laranjeiras n. 63.            |
| 84.  | 114. | Mario Costa, rua Leão n. 3.                              |

#### Classe de 1900

|      |      |                                                         |
|------|------|---------------------------------------------------------|
| 235. | 77.  | Emilio de Aguiar, rua Barão de Guaratiba n. 15.         |
| 304. | 115. | Gaúcho Soares, rua Tunnel Novo n. 15.                   |
| 330. | 433. | Hylio Guimarães, rua da Gloria n. 88.                   |
| 478. | 442. | João Santos Dadiu, rua Benjamin Constant n. 62, casa 6. |
| 484. | 405. | José Gibeiro da Fonseca, rua Pereira da Silva n. 104.   |
| 495. | 12.  | Lucio dos Reis, rua Guanabara n. 21.                    |
| 595. | 165. | Nelson Pinto Monteiro, rua Almirante Tamandare n. 28.   |
| 613. | 475. | Paulo Luiz Lambert, praia do Flamengo n. 2.             |
| 685. | 327. | Rubem Malaguti, rua Santo Amaro n. 9.                   |

#### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de chamada dos licenciados em inspeção de saúde da classe de 1900

O 1º tenente Pedro Figueiredo de Almeida, presidente da junta de Alistamento do 18º districto:

Faz saber que, tendo deixado de comparecer a esta junta, no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno, os sorteados

licenciados em inspecção de saúde no anno de 1921, cujos nomes constam da relação abaixo, se não considerados insubmissos e como tal sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares, si não se apresentarem á sede desta junta, estação do Corpo de Bombeiros da estação do Meyer, até o dia 1 de janeiro vindouro. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente. — *Luiz Macalhyba*, secretario.

Capital Federal, estação do Corpo de Bombeiros na estação do Meyer, 18 de dezembro de 1922. — *Ferreira Figueiredo de Almeida*, 1º tenente, presidente.

*Relação dos sorteados, licenciados da classe de 1900 que deverão comparecer a esta junta até o dia 1 de janeiro vindouro*

#### Numero do sorteio

- 54. Antonio Ferreira Coimbra Filho.
- 445. Ayres Clemente Porto.
- 429. Fabio José de Oliveira.
- 332. Hilario G. d'froy das Trins.
- 323. Manoel Martins Cordoniz Junior.
- 20. Octavio Ferreira de Barros.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1922.

#### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

*Edital de convocação de sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente*

O capitão Victor Cordeiro presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto (Inhauma).

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo e que devem comparecer de accordo com o art. 107 do R. S. M. á sede desta junta sita á rua Elias da Silva n. 21 Estação da Piedade até o dia 31 de dezembro corrente afim de serem encaminhados á 1ª Circumscrição de Recrutamento no Quartel General.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão declarados insubmissos e ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado nesta junta.

Decimo Nono Districto, 16 de dezembro de 1922 — Capitão *Victor Cordeiro*, presidente. — *Ido Barbosa Buines*, secretario e representante do Sr. prefeito.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação e residencia

- 32. 295. Alvaro Soares de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo, rua Guineza n. 32.
- 33. 460. Alvaro Urbano da Gama Botelho, filho de Thomaz Botelho, rua Niemeyer n. 111.
- 118. 337. Belmiro, filho de João Antonio Mathias de Azevedo, rua Dr. Bulhões.
- 198. 21. Fontinelli Domingos Porto, filho de José Domingos Porto, rua Dr. Leal n. 167.
- 334. 193. José, filho de Antonio Marques da Silva e Cecilia Paes de Jesus.

- 383. 346. Mario, filho de Tonnel Joaquim dos Santos e Honorina Oliveira dos Santos.
- 446. 465. Pedro Villela, filho de Rufina Maria da Conceição.
- 464. 74. Rolão Guedes, filho de Antonio Guedes Junior.
- 509. 403. Welceslao Cordeiro Filho, filho de Angelica Medeiros.

Junta de Alistamento Militar do 19º districto, 16 de dezembro de 1922. — Capitão *Victor Cordeiro*, presidente.

#### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### DECIMO QUARTO DISTRICTO — ENGENHO VELHO

*Edital de convocação de sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente*

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da Junta.

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do R. S. M. á sede desta junta sita á rua S. Christovão n. 246. Estação de Bombeiros, até 1 de janeiro proximo futuro, afim de serem encaminhados á Primeira Circumscrição de Recrutamento.

Os que deixarem de comparecer até aquella data, serão declarados insubmissos e como tal serão tomadas providencias para as suas cantinas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado á porta principal desta junta.

Junta do 14º Districto, Engenho Velho, 18 de dezembro de 1922. — Capitão *Jayme Leal Sardinha*, presidente. — Primeiro-tenente *Daniel Pereira Pinto*, secretario.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Residencias ou empregos

- 438. 291. Antonio José da Silva, cosinheiro, rua Argentina Reis n. 41.
- 634. 217. Francisco Florentino, mecânico, rua Senador Pompeu n. 162.
- 659. 131. Luiz Lopes Marques, ferreiro, rua Condé de Bomfim numero 970.
- 667. 214. Mario de Castro, empregado da E. F. C. do Brasil, rua Francisco Eugenio n. 69.
- 774. 232. Raphael Carlos Garcia Miranda, empregado no commercio, rua Professor Gabizo n. 45.
- 753. 134. Roque Delobino, lustrador, rua Baão de Itapagipe n. 215.

Junta do 14º Districto, 18 de dezembro de 1922. — *Jayme Leal Sardinha*, capitão, presidente. — Primeiro-tenente *Daniel Pereira Pinto*, secretario.

#### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### NONO MUNICIPIO — GAVEA

*Edital de convocação de sorteados da classe de 1900 e licenciados temporariamente*

José Valentim de Aguiar, capitão da 2ª linha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º municipio (Gavea). Faz saber que os sorteados da

de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do P/S/M, á sede desta junta, sita á rua do Jardim Botânico n. 153 (Agencia da Prefeitura, até 1 de janeiro proximo futuro, afim de serem encaminhados á 1ª Circumscrição de Recrutamento no Quartel General.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão declarados insubmissos e ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta desta junta.

Nono municipio de alistamento da Gavea, 15 de dezembro de 1922. — José Valentim de Aguiar, capitão, presidente.

- 14. 116. Angenor Ribeiro, empregado da Linneza Publica, rua do Pão n. 42.
- 25. 128. Antonio dos Reis Saldanha, empregado de Laboratorio, rua Maria Angeli n. 32, c/4.
- 58. 155. Elias Gullager Filho, operario tecelão, lista da Fabrica Carrion.
- 151. 112. Manoel Rodrigues, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.
- 171. 137. Oswaldo de Mendonça Cavalcante, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 80, c/8.
- 183. 87. Raul Gomes de Sá, operario tecelão, rua Visconde de Caravellas n. 84.
- 186. 95. Renato Delado, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.
- 188. 107. Samuel da Silva Gomes, operario tecelão, lista da Fabrica Corcovado.
- 197. 27. Waldemar, filho de Alfredo da Silva Barbosa, Registro Civil.

Junta de Alistamento do 9º Municipio (Gavea), 15 de dezembro de 1922. — José Valentim de Aguiar, capitão presidente.

#### Primeira Circumscrição de Recrutamento

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA

O capitão Ascendino Ferreira do Nascimento, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 1º districto — Candelaria — faz saber aos jovens constantes da relação abaixo, da classe de 1900, que não tendo comparecido á sede daquela junta, no Quartel General, não obtiveram successivas publicações em jornais desta Capital, incorreram nas penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — Capitão *Ascendino Ferreira do Nascimento*, presidente da junta.

*Relação dos jovens da classe de 1901, sorteados para o serviço do Exercito e, que pertencentes á 1ª e 2ª chamadas, deixaram de comparecer.*

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Residencia ou emprego

- 1. 84. 3. Nestor, filho de Deodato dos Santos, do Registro Civil.

2. 119. 7. Eduardo Pino Steele, rua Julio Cesar n. 35  
3. 92. 8. Oswaldo de Oliveira Bastos, travessa Oliveira n. 13.  
4. 99. 9. Rubim da Motia, Banco Espanhol.  
5. 101. 10. Rog e Manoel dos Santos, Lloyd Brasileiro.  
6. 57. 11. João Baptista Caldeira, rua da Quitanda n. 158.  
7. 24. 16. Carlos Henrique Pelessem Hug, do Registro Civil.  
8. 20. 17. Bernardino, filho de Bernardino Antonio Andrade, do Registro Civil.  
9. 76. 20. Luiz Vieira de Vasconcellos, Lloyd Brasileiro.  
10. 104. 22. Sallino, filho de Gacriel Alves de Paiva, do Registro Civil.  
11. 59. 23. João, filho de Georgina da Silva Adelaide, do Registro Civil.  
12. 70. 24. Julio Esteves Ferreira, rua do Ouvidor n. 86.  
13. 23. 25. Carlos, filho de José Gomes de Moura, do Registro Civil.  
14. 95. 26. Otto Nabuco de Caldas, rua Dois de Dezembro n. 124.  
15. 12. 31. Antonio Duarte da Silva, rua Sete de Setembro n. 33.  
16. 32. 33. Eduardo Fontes, rua dos Invalidos n. 176.  
17. 56. 36. João, filho de Manoel Martins Barreiros, do Registro Civil.  
18. 89. 38. Oscar, filho de Anronio Julio de Almeida, do Registro Civil.  
19. 37. 39. Francisco Antonio de Souza, rua Corrêa Dutra n. 29.  
20. 80. 42. Manoel, filho de Alfredo de Souza Pimentel, do Registro Civil.  
21. 44. 46. Francisco Mossori, Avenida Rio Branco n. 129, sobrado.  
22. 68. 47. José da Silva, rua Municipal n. 5, sobrado.  
23. 94. 49. Oswaldo Teixeira, rua São Francisco Xavier n. 341, avenida.  
24. 19. 50. Avelino, filho de Eduardo Fernandes Braga, do Registro Civil.  
25. 98. 51. Ricardo Henrique Halbe, Registro Civil.  
26. 34. 52. Duval Alvarenga de Castro, do Registro Civil.  
27. 113. 56. Waldemar Franklin Tavora, funcionario dos Telegraphos.  
28. 18. 59. Aureo, filho de Tertuliano José de Carvalho, do Registro Civil.  
29. 53. 61. Jayme Leirão, Lloyd Brasileiro.  
30. 13. 65. Antonio, filho de Jeronymo Gonçalves, do Registro Civil.  
31. 11. 66. Antonio Cardoso Soares da Silva, Lloyd Brasileiro.  
32. 15. 68. Armando Almeida Serra, rua da Alfandega n. 5, loja.  
33. 58. 69. João, filho de Henrique Pereira da Costa, do Registro Civil.  
34. 63. 70. José Melchior, Lloyd Brasileiro.  
35. 41. 71. Francisco Luiz Cardoso Pereira, Lloyd Brasileiro.  
36. 36. 74. Estacio, filho de Carlos de Souza, do Registro Civil.  
37. 1. 75. Adalberto Carlos Vieira Teixeira, rua Primeiro de Março n. 45.  
38. 5. 76. Alfredo, filho de Fructuoso José Fernandes, do Registro Civil.  
39. 6. 79. Alípio de Azevedo Coutinho, Lloyd Brasileiro.  
40. 3. 80. Alberto Teixeira Azevedo, rua Camerino n. 157.  
41. 55. 81. João Almeida, rua Primeiro de Março n. 105.  
42. 73. 82. Leiry Falque Fernandes, avenida Central n. 62.  
43. 69. 83. José Waldeck de Faria Pinto, rua Sete de Setembro n. 81.  
44. 62. 84. José Alípio da Costa, rua Assembleia n. 24.  
45. 25. 86. Carlos, filho de Carlos Lewy, Registro Civil.  
46. 47. 87. Gentil de Castro, Lloyd Brasileiro.  
47. 89. 114. Waltear Janot, rua Sete de Setembro n. 107.  
48. 90. 22. Caudilio Teixeira da Cunha, rua do Carmo n. 8, sobrado.  
49. 94. 78. Manoel, filho de Lino José da Fonseca, Registro Civil.  
50. 95. 30. Deoléciano, filho de Pedro Pacifico Santos, Registro Civil.  
51. 96. 72. Julio Muiheiros Relvas, Lloyd Brasileiro.  
52. 97. 50. Hildeorando José Raymundo, Companhia Costeira.  
53. 98. 14. Aristides, filho de Severiano Joaquim Teixeira, Registro Civil.  
54. 99. 82. Mario, filho de Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, Registro Civil.  
55. 100. 33. Dominato Ignacio da Nobrega, Lloyd Brasileiro.  
56. 102. 93. Oswaldo Ramos, Lloyd Brasileiro.  
57. 104. 120. Waldemar Alves, Lloyd Brasileiro.  
58. 105. 106. Sylvio, filho de Gastão Alberto Estrella Vasconcellos, Registro Civil.  
59. 112. 281. João Quintino Vieira de Carvalho, rua Theophilo Ottoni n. 52.  
60. 115. 355. Mario Ribeiro, rua da Alfandega n. 14.  
61. 116. 181. Aurelio Nogueira de Oliveira, rua da Alfandega n. 48.  
62. 125. 135. Pedro Cesarão da Silveira, Companhia Costeira.  
63. 127. 137. Edgard de Noronha Torreão Junior, Companhia Costeira.  
64. 128. 138. Odílio Guimarães Monteiro, rua Primeiro de Março n. 83.  
65. 129. 139. Cecil Satter Schell, avenida Rio Branco n. 37.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.—  
Capitão Ascensino Ferreira do Nascimento.

## Escola Militar

De ordem do Sr. general comandante e presidente do conselho administrativo declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro de 1922, ás 13 horas, nesta escola, em Realengo, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica a fim de receber propostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes e alumnos desta escola, durante o mesmo anno de 1923. O numero de rações preparadas será o que diariamente se fizer necessario, não sendo especificado desde já por absoluta impossibilidade, a saber:

## RAÇÕES PREPARADAS

## 1º. Para alumnos ou officiaes de serviço:

- a) café com leite oão e manteiga (chicara média) pela manhã ... \$130  
b) almoço, constando de quatro pratos, café, matte (chicara média), pão e manteiga..... \$100  
c) lunch, constando de café e matte (chicara média), pão e manteiga ..... \$200  
d) jantar, constando de cinco pratos, sobre-mesa, alternando doce e fructas e café (chicara pequena)..... \$130  
e) ceia, constando de café, matte, pão e manteiga..... \$200

Total da ração..... \$3230

## 2º. Para officiaes:

- a) almoço, constando de cinco pratos, sobre-mesa de doce e queijo, café, matte e pão..... 2\$800

## 3º. Para praça:

- a) café simples ou matte, (chicara média), pão e manteiga), pela manhã..... \$330  
b) almoço, constando de tres pratos, café ou matte (chicara média), pão e manteiga..... \$80  
c) lunch, constando de matte (chicara média), oão e manteiga... \$300  
d) jantar, constando de quatro pratos, sobre-mesa de fructas e café (chicara pequena)..... 1\$000

Total da ração..... 2\$10

## Extraordinarios em dia de festa nacional

## 1º. Para alumnos:

- Um prato de carne de porco ou veado, suplenento de doces seccos ou em calda, copo de cerveja ou meio copo de vinho tinto..... 1\$200

## 2º para praças:

- Um prato de carne de porco, queijo, golabada, copo de cervoja ou meio copo de vinho nacional..... \$980

A — As quartas-feiras o café da manhã será substituido por chocolate.

B — Em todas as refeições de almoço, dous dos pratos serão um de feijão e outro de arroz, e em todas as refeições, de jantar, um terceiro prato será simples sopa.

C — Nas refeições do tónico 1º, dous pratos constarão de carne fresca, servida, num deles, com legumes, batata inglesa ou ovos, podendo o outro ser substituido, em certos dias da semana, por galinha, porco ou peixe fresco, mediante accôrdo entre o fornecedor e o fiscal da escola.

D — Nas refeições do topico 3, um prato constará de carne fresca, servida com batatas ou legumes podendo, como está especificado na clausula anterior, ser substituído pela carne seca ou peixe fresco ou secco.

E — Um dos pratos da refeição do topico 2, será especial e os outros obedecerão às condições especificadas no topico 1, sendo aquelle determinado, igualmente, depois de matuo accordo entre o fornecedor e o fiscal da escola.

F — O contractante é igualmente, obrigado a fornecer pelo preço de \$3230, sem acarretar augmento de despesas para a escola, qualquer das tres dietas: lactea, 5 gallinhas e 7<sup>a</sup> carne para os alumnos doentes na enfermaria, e importância esta constante do topico 1, alinea a.

G — Os generos para a confeção das rações acima mencionadas, darão entrada quinquenalmente na arrecadação do rancho da escola e serão examinados por uma comissão.

Deverão ser de primeira qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quizenal do numero de individuos contidos nos planos no vale do penultimo dia da quizenza anterior.

Aquelles que entrarem diariamente, como sejam: pão, carne, peixe, verduras, legumes, temperos, ovos, frutas e aves, serão examinados pelo official de dia.

H. Os preços das rações preparadas, acima mencionados, são os maximos e servirão de base á presente concorrência, além delles nenhum na proposta se á accita.

I. As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento, com firma reconhecida e dirigido ao Sr. general commandante até ás 10 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Por esta repartição serão fornecidas em tres vias relações das rações preparadas a contractar, de modo que os concorrentes só terão que mencionar por extenso e normal arismo, sem emendas nem rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso os concorrentes não poderão se afastar do modelo fornecido e não poderão substituí-los por facturas de suas casas commerciaes.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que proveem:

a) que cumprio fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

b) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta escola a importância de 500\$ em moeda corrente para garantir a assignatura do contracto.

3.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite no *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicas, a caução de que trata a letra b da condição 2, tornando-se, desse modo, não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o avico do Ministerio da Guerra n. 561, de 30 de agosto de 1920.

4.ª As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo por fora declarado o nome do proponente.

5.ª No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta apresentada corre á sua revelia.

6.ª Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o

valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso a essa importância, não sendo admittida caução inferior a 500\$, cujo respectivo do uma to será exhiuido no ato da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será finto no cofre do conselho administrativo desta escola.

7.ª No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propor por scripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, podendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantgens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á secretaria desta escola nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922.— *Arlindo da Silva Kelly*, 1.º official.

#### Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro vindouro, ás 13 horas, nesta Escola Militar, em Realengo, reunir-se-á o dito conselho em sessão de concorrência publica para o fornecimento durante o anno de 1923, de generos alimenticios, forragem, ferragens e outros artigos abaixo eschicados, cuja quantidade de cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prefixação, a saber:

#### Generos alimenticios

##### Artigos — Unidade — Preço maximo

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| Alfafa, kilo.....                       | 1\$500  |
| Agua mineral, caixa.....                | 47\$200 |
| Afios, kilo.....                        | 4\$200  |
| Arroz nacional, kilo.....               | \$340   |
| Assucar branco refinado de 1, kilo..... | \$945   |
| Azite doce (Guany), litro.....          | 68\$25  |
| Azeitonas pretas, kilo.....             | 1\$995  |
| Banana, kilo.....                       | 2\$100  |
| Batatas, kilo.....                      | \$325   |
| Bacalhão de caixa, kilo.....            | 3\$150  |
| Bananas (ração de duas), ração... ..    | \$000   |
| Cebolas novas, kilo.....                | \$445   |
| Carne seca do Rio Grande, kilo.....     | 1\$395  |
| Carne verde, de vacca, kilo.....        | 1\$118  |
| Carno do porco, fresca, kilo.....       | 2\$225  |
| Café molido, kilo.....                  | 2\$335  |
| Café torrado, kilo.....                 | 2\$600  |
| Café em grão, typo 7, kilo.....         | 2\$000  |
| Cajá preto, kilo.....                   | 26\$000 |
| Cerveja marco «Fidalga», garrafa.....   | 1\$000  |
| Ca arão fresco, kilo.....               | 5\$000  |
| Doce «Colombo», kilo.....               | 2\$000  |
| Ervilhas secas, inteiras, kilo.....     | 2\$501  |
| Felão preto, kilo.....                  | \$630   |
| Felão de côr, kilo.....                 | \$945   |
| Fariña de mandioca, kilo.....           | \$421   |
| Fariña de trigo, kilo.....              | 1\$070  |
| Favá de milho fino, kilo.....           | \$25    |
| Franzinhos gran les, un.....            | 3\$000  |
| Gallinhas gordas, uma.....              | 5\$000  |
| Lombo de Minas, kilo.....               | 2\$500  |
| Leite de vacca, litro.....              | \$800   |
| Leite condensado, lata.....             | 2\$000  |
| Liquor do Rio Grande, kilo.....         | 7\$000  |
| Laranjas (ração de duas), ração... ..   | \$094   |
| Legumes, kilo.....                      | \$924   |
| Manteiga mineira, kilo.....             | 7\$000  |
| Massa para sopa, kilo.....              | 1\$365  |
| Massa de tomate, kilo.....              | 2\$000  |
| Mate e o folha, kilo.....               | 1\$000  |
| Ovos, dúzia.....                        | 1\$900  |

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Pão de trigo, kilo.....    | 1\$050 |
| Pão nacional, kilo.....    | 4\$700 |
| Peixes lixados, paço.....  | \$000  |
| Peixe fresco, kilo.....    | 2\$000 |
| Queijo le Minas, xilo..... | 4\$200 |
| Queijo parmesão, kilo..... | 9\$000 |
| Sal comum, kilo.....       | \$190  |
| Sala de, kilo.....         | 2\$100 |
| Toucinho miúdo, kilo.....  | 1\$000 |
| Temperos verdes, kilo..... | 1\$400 |
| Verduras, kilo.....        | \$924  |
| Vinagre branco, litro..... | \$600  |
| Vinho virgen, litro.....   | 2\$300 |

#### Forragem

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| Alfafa nacional, kilo.....      | \$62  |
| Milho miúdo vermelho, kilo..... | \$244 |

#### Ferragens e outros artigos

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| Alcool 40°, lata.....                   | 2\$000  |
| Balão de zinco, un.....                 | 9\$000  |
| Carvão de forja, kilo.....              | 10\$000 |
| Crepina, lata.....                      | 1\$200  |
| Cruzvaldina, lata.....                  | 1\$200  |
| Cera virgen, kilo.....                  | 4\$000  |
| Estopa de 1ª qualidade, kilo.....       | 1\$800  |
| Escova de raiz, una.....                | 1\$700  |
| Escova de piassava, uma.....            | 1\$500  |
| Espanador de pennas, um.....            | 9\$000  |
| Faca para cortar capim, una.....        | 5\$000  |
| Gazolina, lata.....                     | 32\$000 |
| Graxa preta, lata grande, dúzia... ..   | 9\$000  |
| Graxa vermelha, lata grande, dúzia..... | 10\$000 |
| Keozene, lata.....                      | 16\$000 |
| Kaol, litro.....                        | 2\$800  |
| Lampadas de 16 a 50 velas, uma... ..    | 1\$800  |
| Lixa esmeril, folha.....                | \$400   |
| Lixa para madeira, f lha.....           | \$350   |
| Nubian estrangeira, vidro.....          | 3\$000  |
| Potassa, kilo.....                      | \$900   |
| Pente de chifre, dúzia.....             | 17\$000 |
| Rasadeiras com aza, dúzia.....          | 14\$000 |
| Sapoli, caixa.....                      | 22\$000 |
| Sabão virgen, kilo.....                 | \$800   |
| Tijolo de arear, pau.....               | \$445   |
| Vassouras Gary, dúzia.....              | 3\$000  |
| Vassouras Cattete, dúzia.....           | 24\$000 |
| Vassourinhas de piassava, dúzia.....    | 8\$000  |
| Vasculhador, um.....                    | \$000   |
| Vaselina, lata.....                     | 5\$000  |
| Velas para carro, pacote.....           | 1\$500  |

#### Expediente

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Actas de exame, cento.....                                   | 3\$000  |
| Actas para inspecção de saude, milheiro.....                 | 22\$000 |
| Buvar de madeira, um.....                                    | 3\$000  |
| Barbante grosso, novello.....                                | 1\$000  |
| Barbante fino, novello.....                                  | 1\$100  |
| Borracha com pincel para machina de escrever, uma.....       | 1\$000  |
| Boletim da bibliotheca, milheiro... ..                       | 10\$000 |
| Boletim para apuração de falta de alumno, milheiro.....      | 15\$000 |
| Blocks para memoranda, dúzia... ..                           | 2\$000  |
| Blocks de rol de roupa, dúzia.....                           | 1\$000  |
| Compasso para giz, um.....                                   | 6\$000  |
| Canetas de madeira, superiores, dúzia.....                   | 4\$800  |
| Colchetes para prender papeis, caixa.....                    | 1\$500  |
| Cartões para avisos com envelopes impressos, cento.....      | 10\$000 |
| Escrevaninhas de ferro com dous tinteiros de vidro, una..... | 18\$000 |
| Enveloppes para telegrapha, impressos, cento.....            | 3\$500  |
| Enveloppes pequenos para officio, impressos, cento.....      | 7\$500  |
| Enveloppes grandes para officio, impressos, cento.....       | 10\$000 |
| Enveloppes de papel pardo, impressos, cento.....             | 13\$000 |
| Fita preta para machina Koyal, una.....                      | 8\$000  |
| Fita bi-color, sem copia, para machina Koyal n. 10, una..... | 8\$000  |

|                                                                        |         |
|------------------------------------------------------------------------|---------|
| Folhas para pagamento de officias, impressas, uma.....                 | 1\$000  |
| Folhas para pagamento de funcionarios civis, impressas, uma.....       | 1\$000  |
| Folhas supplementares de consignação, impressas, uma.....              | 1\$000  |
| Guia de licença, impressas, cento.....                                 | 4\$500  |
| Guia de licença liquida, vidro.....                                    | 2\$500  |
| Guia oranco americano, caixa.....                                      | 6\$000  |
| Guia de soccorimento, caixa.....                                       | 8\$000  |
| Guia de soccorimento, cento.....                                       | 4\$000  |
| Imite alpinetico, formato almanaco, um.....                            | 3\$000  |
| Lapis bi-color «Faber», duzia.....                                     | 9\$000  |
| Lapis de borracha de 2 usos «Faber», duzia.....                        | 12\$000 |
| Lapis pretos «Faber», duzia.....                                       | 3\$000  |
| Lacre vermelho «Faber», caixa.....                                     | 5\$000  |
| Livro com capa de panno, de 0,42/0,28, com 150 folhas, um.....         | 30\$000 |
| Livro com capa de panno, de 0,42/0,28, com 200 folhas, um.....         | 3\$000  |
| Livro com capa de panno, de 0,30/0,30, com 200 folhas, um.....         | 50\$000 |
| Livro em branco, formato almanaco, com 100 folhas, um.....             | 7\$500  |
| Livro em branco, formato almanaco, com 150 folhas, um.....             | 9\$500  |
| Livro em branco, formato almanaco, com 200 folhas, um.....             | 13\$500 |
| Livro com capa de couro, com 250 folhas, para protocollo, um.....      | 95\$000 |
| Livro para assentamentos de officias, um.....                          | 85\$000 |
| Livro para distribuição de fardamento, um.....                         | 27\$000 |
| Livro para alterações das unidades, um.....                            | 27\$000 |
| Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....                        | 27\$000 |
| Livro carga e descarga da Intendencia, com 200 folhas, um.....         | 95\$000 |
| Mappa de generos, cento.....                                           | 10\$000 |
| Mappa diario, milheiro.....                                            | 30\$000 |
| Mappa da policia, um.....                                              | 1\$000  |
| Mappa para instrução cirurgica, um.....                                | 1\$000  |
| Mappa dosologico, cento.....                                           | 10\$000 |
| Nankin liquido, superior, frasco.....                                  | 4\$000  |
| Papel carbono, superior, «Multi-copy», caixa.....                      | 18\$000 |
| Papel Stencil 19, caixa.....                                           | 3\$000  |
| Papel Kevor, caixa.....                                                | 16\$000 |
| Papel vegetal, rolo.....                                               | 20\$000 |
| Papel fecho prussiano, rolo.....                                       | 3\$000  |
| Papel liso de primeira qualidade, resma.....                           | 25\$000 |
| Papel para officio, sem pauta, em meias folhas, milheiro.....          | 35\$000 |
| Papel para officio, com pauta, em meias folhas, milheiro.....          | 40\$000 |
| Papel para e-brulho, rolo.....                                         | 6\$000  |
| Papel mata-borrão, folha.....                                          | 5\$000  |
| Papel almanaco, pautado de primeira qualidade, sete kilos, resma.....  | 30\$000 |
| Papel almanaco, pautado, de segunda qualidade, 6 1/2 kilos, resma..... | 25\$000 |
| Papel almanaco, pautado, de terceira qualidade, seis kilos, resma..... | 20\$000 |
| Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa.....                       | 15\$000 |
| Papel Hollanda de 45 linhas, caderno.....                              | 3\$000  |
| Papel Hollanda de 60 linhas, caderno.....                              | 4\$000  |
| Papel de carta, timbrado, com envelopes, caixa.....                    | 10\$000 |
| Pennones, milheiro.....                                                | 15\$000 |
| Panno de algodao para mimeographo, um.....                             | 5\$000  |
| Pennas Mailat n. 10, caixa.....                                        | 6\$000  |
| Pennas Mailat n. 12, caixa.....                                        | 7\$000  |
| Pennas Ferry n. 420, caixa.....                                        | 7\$000  |
| Pennas Leonard n. 51, douradas, caixa.....                             | 7\$000  |

|                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Pennas Leonard n. 516, brancas, caixa.....                                           | 6\$500  |
| Pastas de oleado para mesa, grad., uma.....                                          | 10\$000 |
| Percevejo de metal, caixa.....                                                       | 4\$000  |
| Paqueta para enfermaria impressos, cento.....                                        | 5\$000  |
| Relações de alterações trimestrais, milheiro.....                                    | 3\$000  |
| Relações de alterações, milheiro.....                                                | 3\$000  |
| Relações de quotas, milheiro.....                                                    | 2\$000  |
| Recapulação de vencimentos, um.....                                                  | 1\$000  |
| Raspadeira canivete, cabo de osso, uma.....                                          | 9\$000  |
| Regua de borracha, «Faber» com 50 centímetros, uma.....                              | 4\$000  |
| Regua de madeira, com 60 centímetros, uma.....                                       | 5\$000  |
| Tinta preta «Sardinha», litro.....                                                   | 4\$000  |
| Tinta preta «Stephens», litro.....                                                   | 9\$000  |
| Tinta preta para mimeographo, disca.....                                             | 13\$000 |
| Tinta carmin, vidro.....                                                             | 1\$000  |
| Tinta para e-brulho, vidro.....                                                      | 1\$000  |
| Tinteiro de vidro com um.....                                                        | 3\$000  |
| Tela de seda para mimeographo, uma.....                                              | 6\$000  |
| Talões de telegramas, com 10 folhas, um.....                                         | 4\$000  |
| Talões para baixo, com 100 folhas, um.....                                           | 3\$800  |
| Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas.....                                 | 3\$800  |
| Talões para requisição, com 100 folhas, um.....                                      | 3\$800  |
| Talões de pedidos da Intendencia, com 100 folhas, um.....                            | 7\$000  |
| Talão de guias de recolhimento das unidades c/ 50 folhas, um.....                    | 15\$000 |
| Talão de pedidos das unidades, com 50 folhas, um.....                                | 15\$000 |
| Talão de recolhimento de fardamento e material da Intendencia com 50 folhas, um..... | 15\$000 |
| Talão de pedido à Intendencia, com 50 folhas, um.....                                | 15\$000 |
| Talão de mapas de generos consumidos, com 100 folhas, um.....                        | 18\$500 |
| Talão de vales quinzenas, com 50 folhas, um.....                                     | 18\$500 |
| Talão de vales diarios com 100 folhas, um.....                                       | 19\$500 |
| Talão de pedido do rancho com 10 folhas, um.....                                     | 19\$500 |
| Vales de rações, milheiro.....                                                       | 12\$000 |

Os preços dos artigos acima são os máximos que servirão de base à presente concorrência, além dos que se acham propostos e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento com a firma reconhecida e dirigido ao Sr. general de brigada com mandante, até às 10 horas do dia 30 do mez corrente de dezembro.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

1.ª Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contratar; de modo que os concorrentes ao terão de preencher, por extenso e por artigos, os se enunciações e, em seguida, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das aillundadas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscientos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso, os concorrentes não poderão afastar-se do modelo fornecido e não poderão substituir as mencionadas relações por factura de suas casas commerciaes, sob pena de recusa.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que prove:

a) haver pago, ao negociante espectralista de generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa immutavel; ba) tendo as firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 54, de 4 de julho de 1891, quando for uma só leda e anonyma;

c) ter fulmente cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecido;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta escola a importância de um conto de réis (1.000) e em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, para garantir a assignatura do contracto.

3.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Officia*, perderá, em favor dos cofres publicos, a cação de que trata a letra a da condição segunda tornando-se desse modo, não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra numero 64, de 30 de agosto de 1920;

4.ª A que estão de honreida e os proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior ao nome do proponente, as quaes, depois daquella formalidade, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

5.ª No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada com a sua revelia.

6.ª Os proponentes offerecidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 / até o valor de 50.000, e de 5 / sobre o que exceder esse valor, a não ser o auctuação canção inferior a 5.00%, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta Escola.

7.ª No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que produzir por escrito e se retamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, o que se der a sorte, se este não tiver concorrido.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Os artigos serão entregues nesta escola dentro do prazo de 48 horas, a contar da data das entregas dos pedidos, com excepção da carne verde, carne de porco, pão, frutas, legumes, temperos verdes e verduras e aves, que deverão entrar pela manhã do dia seguinte ao da entrega dos mencionados pedidos, extrahidos pela Intendencia da Escola, aos respectivos fornecedores, correndo todas as despesas por conta destes.

10.ª O material de expediente será entregue nesta escola dentro do prazo de 24 horas, com excepção daquelles sujeitos à prisão e encadernação, cujo prazo será de 30 dias, devendo ser fornecido, de accordo com os tipos e amostras existentes

da Intendência da Escola, correndo também as despesas por conta dos fornecedores.

11. O conselho chama a atenção dos senhores concorrentes sobre o fornecimento de carne verde de vacca, cujo peso será aceito com dois terços dos quartos traqueiros e um terço dos dianteiros e a percentagem máxima de 20% de osso.

12. Os contractantes são obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes e funcionarios civis desta escola, os artigos constantes do contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelos referidos officiaes e funcionarios.

13. A Escola não fica obrigada a adquirir todos os artigos mencionados no presente edital e sim aquellos de que necessitar, de acôrdo com as exigencias do serviço.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922. — *Arindo da Silva Kelly*, 1º official.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESEIROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

#### Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

200 colchões a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 35\$000.

400 travesseiros a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 6\$000.

Os contractantes receberão, parceladamente, na arrecadação, os colchões e travesseiros a reformar, devendo fazer a restituição dos mesmos na mesma arrecadação, dentro do prazo que for determinado pelo chefe do movimento desta estrada, prazo esse que será a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, para a entrega da parcella em questão, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima el-

tados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do trabalho a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, no caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1922.

O secretario, *Disceleano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS E SIMPLES E AROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

#### Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

|                                                                                           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170 x 95, um f. b. . . . . | 950,00 |
| 200 eixos simples, com mangas de 170 x 95, desenho 84, um, f. b. . . . .                  | 267,00 |
| 440 aros de aço com reborn. diametro interno de 32 1/4", kilo, f. b. . . . .              | 1,11   |

Os preços marcados são os maximos. Todos os artigos deverão ser fornecidos de accôrdo com o novo Caderno de Encargos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-

dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente devera exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1923

##### Concurrencia n. 31

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

580 toneladas de 1.000 kilos de carvão coque para fundição, sendo 500 tone-

ladas para 4ª divisão e 80 para 5ª de accordo com o novo caderno de encargos, cujas codições são as seguintes:

1ª, o coque deve ser constituido de pedras ou fragmentos, na média, superiores a 10 centimetros cubicos e suficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso;

2ª, quando fracturado deve apresentar uma cor cinzenta metallica e uma grã fina e brilhante;

3ª, o coque examinado deve dar os seguintes resultados:

Humidade — 5 % no maximo;

Materias volateis — 1 % no maximo;

Carbono fixo — 85 % no minimo;

Fuxore — 1.5 % no maximo;

Cinzas — 10 % no maximo.

Preço maximo da tonelada — 150\$000

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, na Intendencia ou no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo os direitos aduaneiros, sendo essa entrega dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções eguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de

quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente devera exhibir o recibo da caução de 2.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

##### Concurrencia n. 24

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12.500 kilos de carbureto de calcio, em pedra, em latas de 50 kilos  
kilo . . . . . \$950

|        |                                                                                      |       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 50.000 | litros de óleo de caroço de algodão conforme novo caderno de encargos, litro....     | 13600 |
| 3.000  | litros de óleo de banha, conforme novo caderno de encargos, litro.....               | 43800 |
| 200    | kilos de óleo de linhaça, orú, genuino, conforme novo caderno de encargos, kilo..... | 23900 |
| 1.400  | litros de óleo para transformador «Transil Oil», litro. ....                         | 3880  |

Os preços marcados são os máximos. A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto ao carbureto de calcio, que poderá ser entregue em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou modificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias datadas assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar para de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1922. — o secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E AGUA RAZ, PARA A 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1923.

#### Concurrencia n. 25

Primeira correção do edital de 9 de dezembro de 1922.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

|                                                                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.550 caixas de gazolina, em latas de 18 litros, sendo 50 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...    | 31\$000 |
| 6.600 caixas de kerozene, em latas de 18 litros, sendo 4.100 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa... | 22\$000 |
| 6.700 kilos de agua raz Pratta, para a 4ª Divisão, kilo                                                                  | 6\$500  |

Os preços marcados são os máximos:

A entrega será na Intendencia, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a

rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

#### Concurrencia n. 26

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 8 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Resmas de 500 folhas abertas de papel asselinado, branco, para impressão:

|                                                                                                                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.000 resmas de 20 kilos, BB, resma .....                                                                                                              | 44\$000  |
| 500 resmas de 24 kilos, BB, resma .....                                                                                                                | 52\$800  |
| 500 resmas de 30 kilos, BB, resma .....                                                                                                                | 66\$000  |
| 1.000 resmas de 24 kilos AA, resma .....                                                                                                               | 52\$800  |
| Resmas de 500 folhas abertas de papel asselinado de cor, para impressão:                                                                               |          |
| 500 resmas de 24 kilos, AA, amarello resma .....                                                                                                       | 52\$800  |
| 500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma .....                                                                                                         | 52\$800  |
| 300 resmas de 24 kilos, AA, encarnado, resma .....                                                                                                     | 52\$800  |
| Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:                                                                                                |          |
| 100 resmas de 103 x 70, de 50 kilos .....                                                                                                              | 175\$000 |
| 150 resmas de 84 x 61, de 42 kilos .....                                                                                                               | 147\$000 |
| 205 resmas de 76 x 56, de 33 kilos .....                                                                                                               | 115\$500 |
| 100 resmas de 70 x 51, de 25 kilos .....                                                                                                               | 87\$500  |
| 75 resmas de 62 x 48, de 23 kilos .....                                                                                                                | 80\$500  |
| 50 resmas de 58 x 48, de 15 kilos .....                                                                                                                | 52\$500  |
| 25 200 folhas de cartolina no formato e cores, de accordo com as 14 amostras que se encontram na Intendencia, sendo 1.800 de cada amostra, folha ..... | 65\$00   |

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um es-

paço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porém, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante o direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima colecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

#### Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, de 360.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme novo Caderno de Encargos, cujos caracteristicos são os seguintes:

Densidade a 15° C. 0,850 no maximo;

Ponto de fulgo: em vaso fechado (Pensky-Martens), 70° a 120° C.;

Viscosidade: 50 cm3 no viscosmetro de Redwood na temperatura de 50° C., 30 a 70 segundo;

As rotinas estando na temperatura de 800 a 900° C., cada litro deverá produzir no minimo 500 litros de gaz;

O gaz purificado deverá ser isento de compostos sulfurosos;

O poder illuminativo do gaz deverá ser no minimo uma vela-hora para cada 4 litros de gaz.

O preço maximo para o litro será de \$ 0.037, não sendo acceptas as propostas que apresentarem preços superiores.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

Os concorrentes que apresentaram amostras para a concorrência n. 12, que foi annullada, ficam dispensados da apresentação de novas amostras.

O proponente preferido obriga-se a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concorrência.

O óleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendência, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos, de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará sobre o preço, em dólares, ouro americano, para o litro, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata em consequência das relações entre os preços e as produções de gaz por litro, encontrados nas exco. encas que a estrada fizer com as amostras que forem entregues, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

O óleo será assim entregue: 120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos á primeira partida.

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos á 2ª partida.

Este ultimo prazo de entrega fica sujeito á diminuição de forma tal que essa entrega se seja terminada á 31 de outubro de 1923.

A entrega não sendo no prazo marcado ou sendo o óleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, da estrada caberá o direito de cancelar, ou de lhe annexar, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço. Para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entenhimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de espediente administrativo.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas indemnizações na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as indemnizações da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já, acima estabelecidas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel nas respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de ajuizado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e analyse das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e a que corresponde em amostras não acceptadas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa.

No caso de igualdade entre preços das propostas, caberá a preferência ao proponente que o apresentar menor no despesa e que fór providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta a que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1922.  
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICAN, EM 1923

#### Concurrença n. 28

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de Janeiro de 1923, na Intendência da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1923, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado ingliez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o forneci-

mento esteja completo dentro de um espaço de tempo de 150 dias, tambem a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferência de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, á vista da véspera do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não acceptará as propostas cujos preços sejam superiores a £ 0-10-7 ½ por tonelada de 1.016 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel nas respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para este fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As bases para o contracto são as seguintes:

## I

Obriga-se o fornecedor a entregar no prazo estabelecido, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff ou americano:

Humidade, 3 % no maximo;

Materias volateis combustiveis, 12 g 20 %;

Carbono fixo, 70 % no minimo;

Cinzas, 6 % no maximo;

Poder calorifico, 7.600 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

## II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

A Estrada só permittirá que se inicie a descarga de cada carregamento de dentro do vapor para os seus vagões, depois de conhecido o resultado da analyse acima referida. Si essa analyse não satisfizer ao estabelecido, o carregamento para dentro dos vagões não será consentido, sendo rejeitado o carvão.

## III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues  $\times$  preço do contracto = preço a ser pago,

## IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m.01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

## V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto,

correndo por conta da Estrada somente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

## VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

## VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thezouro Nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo, pelo ministerio.

## VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas.

## IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thezouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer devendo integralizar a immediatamente todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que recebu intimação da directoria.

## X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

## XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

## XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE CARTOLAS VASIAS DE OLEO

## Concurrencia n. 30

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas

propostas para compra de 600 quartolas com dous tampos, e 500 quartolas com um tampo, vasia, de oleo.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não acceitará preços inferiores a: 4\$800 para cada uma das dous tampos, e 3\$300 para cada uma das de um tampo.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso,

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 4 de dezembro de 1922

Concurrencia n. 22

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação aritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

|                                                                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 500 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro.....                                                   | 25500  |
| 500 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....                                                              | 21500  |
| 60 arandéis de ferro, de 16 dentes, um.....                                                                  | 4500   |
| 12 arandelas de 1 jogo, para gaz, de 3/8", uma.....                                                          | 4500   |
| 60 caixas de Anti-o-bine Royal, caixa.....                                                                   | 50000  |
| 50 aldrabas de latão nickelado, de 0,02, uma.....                                                            | 5000   |
| 50 aldrabas de latão nickelado, de 0,03, uma.....                                                            | 5000   |
| 50 alicates Universal, para guarda-fios, de 10", um.....                                                     | 8500   |
| 1 alicates de 10", para gazistas, um.....                                                                    | 9500   |
| 24 alicates de 5", com corte fino, um.....                                                                   | 4500   |
| 24 alicates de 5", redondos, com corte, um.....                                                              | 4500   |
| 50 alicates de 10", redondos, com corte, um.....                                                             | 7500   |
| 120 kilos de arestas de ferro, finas, sem cabeça, de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo..... | 35000  |
| 5 kilos de arestas de ferro, finas, com cabeça, de 1/2", kilo.....                                           | 35000  |
| 40 kilos de arnuellas de ferro, de 3/4", 5/8", 1/2", 3/8", partes iguaes, kilo.....                          | 4500   |
| 6 kilos de arnuellas de ferro, de 1/4", kilo.....                                                            | 5500   |
| 130 kilos de alvaia de V. Montagne, kilo.....                                                                | 1500   |
| 2 armações para serra fina de relojoeiro, uma.....                                                           | 4500   |
| 1 armação para serra de 12", por.....                                                                        | 10000  |
| 20 kilos de rebites de cobre, de 5/8", kilo.....                                                             | 12000  |
| 10 kilos de rebites de cobre de 1/2", kilo.....                                                              | 12000  |
| 16 kilos de breu limpo e claro, kilo.....                                                                    | 1000   |
| 1 bigorna de aço, de 20 kilos, kilo.....                                                                     | 35000  |
| 500 grammas de betume em lagrimas, kilo.....                                                                 | 2500   |
| 2 grossas de bicos simples, para gaz acetylene, de 21 e 28 velas, partes iguaes, grossa.....                 | 38000  |
| 500 vidros de 125 grammas de balaeno catholico, vidro.....                                                   | 25000  |
| 500 kilos de barbaente nacional de 1ª qualidade, kilo.....                                                   | 65000  |
| 100 kilos de barbaente especial, em novellos, kilo.....                                                      | 95000  |
| 210 brocas americanas, de 1/2", 1/4", 3/16", 5/16", 1/8", 1/16" e 1/32", partes iguaes, uma.....             | 15500  |
| Brochas de cabello, encastoadas, francezas:                                                                  |        |
| 12 n. 2, uma.....                                                                                            | 35000  |
| 12 n. 3, uma.....                                                                                            | 45000  |
| 6 n. 5, uma.....                                                                                             | 45000  |
| 24 n. 6, uma.....                                                                                            | 55000  |
| 150 n. 10, uma.....                                                                                          | 85000  |
| 25 n. 12, uma.....                                                                                           | 105000 |
| 2 n. 14, uma.....                                                                                            | 125000 |
| 60 baldes de madeira, para pilhas, um.....                                                                   | 85000  |
| 100 baldes de ferro zincado, com 15" de bocca e com 12" de altura, um.....                                   | 65000  |
| 18 litros de benzina, rectificada, litro.....                                                                | 55000  |
| 30 cadeados de aço, Yale, fortes, de abrir por baixo, com duas chaves, um.....                               | 165000 |
| 36 cadeados de latão, pequenos, iguaes a amostra, um.....                                                    | 55000  |
| 15 kilos de cera virgem, kilo.....                                                                           | 35000  |
| 6 colheres de pedreiro, de 0,20, uma.....                                                                    | 55000  |
| 3 carrinhos para carga, com molas, para serviço de rua, ultimo modelo, um.....                               | 260000 |
| 20 carrinhos de ferro tubular, um.....                                                                       | 605000 |
| 10 carros de madeira, para aterro, um.....                                                                   | 555000 |
| 36 chaves para corda de relógio americano, uma.....                                                          | 15000  |
| 500 kilos de corda de manilha, igual a amostra, kilo.....                                                    | 35000  |
| Corda de linho, franceza:                                                                                    |        |
| 30 kilos de 1/4" de espessura, kilo.....                                                                     | 55000  |
| 30 kilos de 3/4" de espessura, kilo.....                                                                     | 35000  |
| 170 kilos de 1/2" de espessura, kilo.....                                                                    | 35000  |
| 100 kilos de 1" de espessura, kilo.....                                                                      | 35000  |
| 50 peças de corda de linho, para bandeira, de 0,004 de espessura, em peças de 20 metros, peça.....           | 55000  |
| 100 cruzetas de ferro para postes, iguaes a amostra, uma.....                                                | 125000 |
| 20 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo.....                                                             | 25000  |
| 25 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....                                                              | 25000  |

|                                                                                         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 4.000 chaminés de crystal L. B. legitimas ou Macbeth, para lampeão belga, uma.....      | 25200   |
| 6 chaves inglezas de 1/4", uma.....                                                     | 17500   |
| 17 chaves inglezas de 0,20, uma.....                                                    | 11500   |
| 100 canivetes Rodgers para guarda-fios, um.....                                         | 75000   |
| 3.000 latas de litro, de creolina Pearson, lata.....                                    | 35500   |
| 100 chapas de signal, esmalgadas e numeradas, iguaes a amostra, uma.....                | 105000  |
| 30 cavadeiras d'ouros, americanas, uma.....                                             | 25000   |
| 10 cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma.....                                  | 175000  |
| 2.813 metros de cordoalha de aço, de 3/8" de espessura, metro.....                      | 15200   |
| 2 copos de vidro, graduados, para 500 grammas, um.....                                  | 25500   |
| 250 copos de crystal, para agua, com monogramma, iguaes a amostra, um.....              | 25500   |
| 100 copos de vidro, para agua, communs, um.....                                         | 5500    |
| 70 kilos de colta da Bahia, kilo.....                                                   | 25500   |
| Correla balata das marcas Dicks, Caldeon, Cox, Adienal, Alminko, Polia, Dawson e Stark: |         |
| Tres dobras:                                                                            |         |
| 30 metros de 1", metro.....                                                             | 25500   |
| 30 metros de 1 1/2", metro.....                                                         | 35500   |
| 50 metros de 2", metro.....                                                             | 55000   |
| 50 metros de 3", metro.....                                                             | 75500   |
| 30 metros de 3 1/2", metro.....                                                         | 95000   |
| 3 catracas para furar ferro, com noel-tas, uma.....                                     | 455000  |
| 20 curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....                                        | 15000   |
| 97 kilos de cano de chumbo de 1/2", para gaz, kilo.....                                 | 15700   |
| 64 kilos de cano de chumbo de 3/8", para gaz, kilo.....                                 | 15700   |
| 4 diamantes de primeira qualidade para vidraceiro, um.....                              | 255000  |
| Dobradilhas de ferro, de junta:                                                         |         |
| 24 de 1/2", uma.....                                                                    | 5200    |
| 24 de 1", uma.....                                                                      | 5200    |
| 24 de 1 1/2", uma.....                                                                  | 5200    |
| 1.464 de 2", uma.....                                                                   | 5250    |
| 24 de 2 1/2", uma.....                                                                  | 5500    |
| 1.464 de 3", uma.....                                                                   | 5400    |
| Dobradilhas de latão, de junta:                                                         |         |
| 48 de 3/4", uma.....                                                                    | 5300    |
| 48 de 1", uma.....                                                                      | 5400    |
| 48 de 1 1/2", uma.....                                                                  | 5500    |
| 20 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0,004, um.....                   | 455000  |
| 1.200 escapulas de ferro para cano de 1/2", 3/8" e 5/8", partes iguaes, uma.....        | 5050    |
| 400 escapulas de ferro, para cano de 1", uma.....                                       | 580     |
| 100 esfregões de cabello, com cabo, um.....                                             | 75500   |
| 200 espanadores de penna, de 0,50, um.....                                              | 55500   |
| 200 espanadores de cabello, um.....                                                     | 45500   |
| 100 escarradeiras de metal, iguaes a amostra, uma.....                                  | 225000  |
| 150 escarradeiras de agathe, cinzentas, sem pé, uma.....                                | 35000   |
| 50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....                                           | 205000  |
| 10 kilos de ebonite em bastões, de 1/2", kilo.....                                      | 355000  |
| 16 kilos de ebonite em bastões, de 5/8", kilo.....                                      | 355000  |
| 20 kilos de ebonite em chapas, de 1/2" e de 1/4", kilo.....                             | 355000  |
| 30 kilos de enxofre em pedras, kilo.....                                                | 5500    |
| 80 kilos de enxofre em pó, kilo.....                                                    | 5800    |
| 12 escovas de aço, para limpar linhas, uma.....                                         | 15500   |
| 30 escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma.....                                    | 25200   |
| 50 foices de aço, para roçar, uma.....                                                  | 55000   |
| 13 ferros para fazer emendas em fios de 0,004, um.....                                  | 35000   |
| 7 ferros para soldar, de 200 grammas, um.....                                           | 35500   |
| 7 ferros para soldar, de 500 grammas, um.....                                           | 65500   |
| 3 ferros electricos para soldar, n. 1, um.....                                          | 455000  |
| 2 forjas de campanha, n. 2, uma.....                                                    | 1905000 |
| 3 forjas de campanha, n. 4, uma.....                                                    | 2905000 |
| 1 faca Blanchard, para cortar couro, por.....                                           | 65000   |
| 6 facões de aço para matto, um.....                                                     | 185030  |
| 3 fechaduras de latão, com bomba, para porta, uma.....                                  | 245000  |
| 144 fechaduras de latão, Yale, para gavetas, uma.....                                   | 85000   |
| 24 fechaduras de latão, com gorges, para armario, uma.....                              | 45500   |
| 24 kilos de fibra cinzenta, em chapas de 1/64", kilo.....                               | 255000  |
| 1 collecção de ferros para pias, por.....                                               | 365000  |
| 1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca X, de 14" 20", caixa.....                     | 1505000 |
| 1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca XX, de 14" x 20", caixa.....                  | 1805000 |

|                                                                                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 824 serras de 12", para metal, uma.....                                             | \$500   |
| 12 folhas de serra de 12", para metal, uma.....                                     | \$500   |
| 300 folhas de serra fina, para relojoeiro, uma.....                                 | \$100   |
| 30 funis de folha, para um litro, um.....                                           | \$1000  |
| 36 nitros Fiel, n. 2, um.....                                                       | 150,000 |
| 10 kilos de gaxeta de aniantho em corda de 1/2" e de 3/4", partes iguaes, kilo..... | 12,000  |
| 2 000 kilos de gesso commum, kilo.....                                              | \$500   |
| 30 kilos de gesso espe'ial, para estucador, kilo....                                | \$900   |
| 1.000 kilos de giz em pedras, kilo.....                                             | \$800   |
| 4.000 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....                                     | 4,000   |

## Gomma lacca :

|                                                                             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| 30 kilos, encarnada, kilo.....                                              | 19,000 |
| 5 kilos, branca, kilo.....                                                  | 28,000 |
| 60 kilos, extra clara, kilo.....                                            | 21,000 |
| 50 grammas de gomma putta em pó, kilo.....                                  | 70,000 |
| 60 kilos de gaxeta de asbestos de 1/2", 3/4" e 1", partes iguaes, kilo..... | 12,000 |
| 600 grampos de ferro galvanizado, para cruzetas, iguaes á amostra, um.....  | 2,000  |
| 500 grammas de incenso em pó, kilo.....                                     | 3,000  |

## Joelhos de ferro galvanizado:

|                                                                                       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 50 de 1/2", um.....                                                                   | \$050 |
| 50 de 3/8", um.....                                                                   | \$750 |
| 20 de 1/4", um.....                                                                   | \$550 |
| 90 luvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", 3/8" e 1/4", partes iguaes, uma..... | \$550 |
| 20 kilos de latão em tubos de 4,00 de comprimento por 3/8" de diametro, kilo.....     | 6,000 |
| 30 kilos de latão em tubos de 5,00 de comprimento por 1/2" de diametro, kilo.....     | 6,000 |

## Latão em chapas:

|                                                        |  |
|--------------------------------------------------------|--|
| 10 kilos de 1,00 a 2,00×3,00 a 4,00×1/16" de espessura |  |
| 10 kilos de 1,00 a 2,00×3,00 a 4,00×1/8" de espessura  |  |
| 10 kilos de 1,00 a 2,00×3,00 a 4,00×1/4" de espessura  |  |

## Preço médio, kilo.....

|                                                                  |        |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| 7,000                                                            |        |
| 100 lanternas para chefe de trem, iguaes á amostra, uma.....     | 23,000 |
| 300 lanternas typo VI, completas, uma.....                       | 9,000  |
| 200 lanternas typo VII, completas, uma.....                      | 16,000 |
| 150 lanternas typo VIII, completas, e com os supportes, uma..... | 36,000 |
| 10 lamparinas n. 2, para soldar á gasolina, uma....              | 70,000 |
| 1 lamparina n. 1, para soldar á gasolina, por.....               | 5,000  |
| 5 lamparinas n. 2, para soldar a kerozene, uma....               | 70,000 |
| 40 lampeões belgas, de suspensão, typo I, completos, um.....     | 40,000 |
| 40 lampeões belgas, de plataforma, completos, typo III, um.....  | 52,000 |

|                                                                                  |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 700 folhas de lixa em papel, para madeira, ns. 0, 1, 2, 2 1/2, 5 e 6, folha..... | \$060 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                            |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 5.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. 00 e 1, partes iguaes, folha.....       | \$280 |
| 1.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. F, FF, 0 e 2, partes iguaes, folha..... | \$280 |

|                                                            |        |
|------------------------------------------------------------|--------|
| 15 lavatorios de ferro, completos, uni.....                | 25,000 |
| 12 limas amendoadas, bastardas, 1/2 canna, de 4", uma..... | 1,500  |
| 12 limas amendoadas, murças, 1/2 canna, de 4", uma.....    | 1,500  |

## Limas chatas bastardas:

|                     |       |
|---------------------|-------|
| 12 de 4", uma.....  | 1,190 |
| 156 de 6", uma..... | 1,400 |
| 12 de 8", uma.....  | 1,300 |
| 12 de 10", uma..... | 2,400 |
| 12 de 12", uma..... | 3,200 |
| 12 de 14", uma..... | 4,400 |

## Limas chatas murças :

|                     |       |
|---------------------|-------|
| 12 de 4", uma.....  | 1,200 |
| 12 de 6", uma.....  | 1,500 |
| 12 de 8", uma.....  | 2,000 |
| 12 de 10", uma..... | 2,500 |
| 12 de 12", uma..... | 3,500 |

## Limas facas bastardas :

|                     |       |
|---------------------|-------|
| 12 de 5", uma.....  | 1,900 |
| 156 de 6", uma..... | 2,100 |
| 12 de 8", uma.....  | 3,000 |
| 12 de 12", uma..... | 4,000 |

## Limas facas murças :

|                     |       |
|---------------------|-------|
| 12 de 5", uma.....  | 2,200 |
| 156 de 6", uma..... | 2,400 |
| 12 de 8", uma.....  | 3,200 |

## Limas 1/2 canna bastardas :

|                      |       |
|----------------------|-------|
| 12 de 4", uma.....   | 1,100 |
| 12 de 5", uma.....   | 1,400 |
| 156 de 6", uma.....  | 1,600 |
| 12 de 8", uma.....   | 2,000 |
| 12 de 10", uma.....  | 2,500 |
| 12 de 12", uma.....  | 3,000 |
| 120 de 16", uma..... | 7,000 |
| 120 de 18", uma..... | 9,500 |

## Limas 1/2 canna murças :

|                      |       |
|----------------------|-------|
| 12 de 5", uma.....   | 1,500 |
| 12 de 6", uma.....   | 1,700 |
| 12 de 8", uma.....   | 2,000 |
| 108 de 1", uma.....  | 2,800 |
| 12 de 12", uma.....  | 3,000 |
| 120 de 16", uma..... | 7,500 |

## Limas paralelas bastardas :

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 12 de 4", uma.....   | 1,500  |
| 12 de 6", uma.....   | 1,800  |
| 12 de 8", uma.....   | 2,000  |
| 12 de 10", uma.....  | 3,300  |
| 132 de 12", uma..... | 4,000  |
| 120 de 18", uma..... | 10,000 |

## Limas paralelas murças :

|                      |       |
|----------------------|-------|
| 12 de 4", uma.....   | 1,500 |
| 12 de 6", uma.....   | 2,000 |
| 12 de 8", uma.....   | 2,700 |
| 12 de 10", uma.....  | 3,500 |
| 132 de 12", uma..... | 4,200 |

## Limas 3 quinas bastardas :

|                    |       |
|--------------------|-------|
| 12 de 3", uma..... | \$700 |
| 12 de 4", uma..... | \$800 |
| 12 de 5", uma..... | \$900 |
| 12 de 6", uma..... | 1,200 |
| 12 de 8", uma..... | 1,900 |

## Limas 3 quinas murças :

|                      |       |
|----------------------|-------|
| 12 de 3", uma.....   | \$750 |
| 12 de 4", uma.....   | \$900 |
| 12 de 5", uma.....   | 1,000 |
| 132 de 6", uma.....  | 1,400 |
| 120 de 8", uma.....  | 2,200 |
| 120 de 10", uma..... | 3,000 |

## Limatões quadrados bastardos :

|                     |       |
|---------------------|-------|
| 12 de 4", um.....   | 1,000 |
| 12 de 5", um.....   | 1,100 |
| 12 de 6", um.....   | 1,200 |
| 12 de 7", um.....   | 1,400 |
| 12 de 8", um.....   | 1,800 |
| 12 de 10", um.....  | 2,200 |
| 144 de 12", um..... | 3,800 |

## Limatões quadrados murços:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| 12 de 4", um.....  | 1,100 |
| 12 de 5", um.....  | 1,200 |
| 12 de 6", um.....  | 1,400 |
| 12 de 7", um.....  | 1,700 |
| 12 de 8", um.....  | 1,900 |
| 12 de 10", um..... | 2,500 |

## Limatões redondos bastardos :

|                     |       |
|---------------------|-------|
| 12 de 4", um.....   | 1,000 |
| 12 de 5", um.....   | 1,100 |
| 12 de 6", um.....   | 1,200 |
| 12 de 7", um.....   | 1,400 |
| 12 de 8", um.....   | 1,800 |
| 12 de 10", um.....  | 2,200 |
| 156 de 12", um..... | 3,800 |
| 144 de 16", um..... | 6,500 |

## Limatões redondos murços:

|                    |       |
|--------------------|-------|
| 12 de 4", um.....  | 1,100 |
| 12 de 5", um.....  | 1,200 |
| 12 de 6", um.....  | 1,400 |
| 12 de 7", um.....  | 1,700 |
| 12 de 8", um.....  | 1,900 |
| 12 de 10", um..... | 2,500 |

|                                                                                                               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 12 de 12", um.....                                                                                            | 3\$900   |
| 100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....                                  | 20\$000  |
| 100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....                                  | 12\$000  |
| 12 martellos de aço, com unha, para carpinteiro, com cabo, um.....                                            | 10\$000  |
| 2 martellos para embutir, um.....                                                                             | 6\$000   |
| 12 martellos mecânicos de aço, com bola, um.....                                                              | 9\$000   |
| 1 kilo de mamim animal, por.....                                                                              | 160\$000 |
| 50 moirgas de barro da Bahia, iguaes á amostra, uma.....                                                      | 2\$500   |
| 5 molas para picotador de relógio de ronda, uma..                                                             | 5\$000   |
| 48 moias para relógios americanos, uma.....                                                                   | 9\$000   |
| 2 machinas para furar á mão, com 12 brocas, cada uma, uma.....                                                | 19\$000  |
| 1 machina de furar, com volante, typo médio, por.                                                             | 240\$000 |
| 30 kilos de Maillechot em chapas de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00x1,8" de espessura, kilo.....                      | 25\$000  |
| 30 machaos de aço, com cabo, um.....                                                                          | 10\$000  |
| 12 pinças para sellamento de carros, iguaes á amostra, uma.....                                               | 45\$000  |
| 100 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....                                                                     | 1\$400   |
| 1 kilo de pedra pomes em ped a, kilo.....                                                                     | 1\$000   |
| 5 kilos de ped a ha e, kilo.....                                                                              | 1\$000   |
| 1.00 kilos de potassa, kilo.....                                                                              | 5\$000   |
| 1.00 kilos de plumbaguia, kilo.....                                                                           | 2\$000   |
| <b>Pallinha:</b>                                                                                              |          |
| 20 kilos n. 1.....                                                                                            |          |
| 50 kilos n. 2.....                                                                                            |          |
| 50 kilos n. 3.....                                                                                            |          |
| 10 kilos n. 5.....                                                                                            |          |
| Preço médio, kilo.....                                                                                        | 27\$000  |
| 100 pitões de latão nickelados, para aldrabas, de 0,02 e de 0,03, partes iguaes, um.....                      | 3\$000   |
| 500 pitões de latão alveares, iguaes á amostra, um..                                                          | 5\$000   |
| 500 pitões de latão, fechados, iguaes á amostra, um..                                                         | 5\$000   |
| 30 picaretas de aço, para cavar, com cabo, uma ..                                                             | 8\$500   |
| 500 picotadores de bilhetes, numerados de accordo com a informação da Arrecadação e iguaes á amostra, um..... | 12\$000  |
| 30 kilos de uô de sapato, em pacotes, kilo.....                                                               | 5\$000   |
| 40 kilos de ferro, para carvão, uma.....                                                                      | 8\$000   |
| 10 kilos de ferro, reforçadas n. 4, (n. 313), uma.....                                                        | 8\$000   |
| 100 kilos de oavio de cera, para accender, kilo.....                                                          | 14\$000  |
| <b>Pinceis de cabelo:</b>                                                                                     |          |
| 48 redondos, n. 5, um.....                                                                                    | 3\$350   |
| 6 redondos, n. 12, um.....                                                                                    | 3\$000   |
| 500 redondos, n. 24, um.....                                                                                  | 2\$000   |
| 5 chatos, n. 4, um.....                                                                                       | 3\$500   |
| 24 chatos, n. 8, um.....                                                                                      | 3\$500   |
| 50 chatos, n. 11, um.....                                                                                     | 3\$000   |
| 5 chatos, n. 20, um.....                                                                                      | 1\$200   |
| 50 chatos, n. 24, um.....                                                                                     | 2\$000   |
| <b>Pinceis de seda, chatos:</b>                                                                               |          |
| 12 n. 5, um.....                                                                                              | 1\$500   |
| 12 n. 8, um.....                                                                                              | 1\$800   |
| 12 n. 12, um.....                                                                                             | 2\$000   |
| 12 n. 14, um.....                                                                                             | 3\$500   |
| <b>Pontas de Pariz com cabeça:</b>                                                                            |          |
| 60 kilos de 16x18.....                                                                                        |          |
| 20 kilos de 15 18.....                                                                                        |          |
| 20 kilos de 18 30.....                                                                                        |          |
| 100 kilos de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2".....                                                               |          |
| Preço médio, kilo.....                                                                                        | 24\$200  |
| 1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1/2", grossa.....                                                    | 1\$500   |
| 1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grossa.....                                                  | 4\$000   |
| 12 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2" x 18, grossa.....                                                  | 7\$000   |
| 12 grossas de parafusos de ferro de 2" x 20, grossa.....                                                      | 9\$500   |
| 1.500 parafusos de ferro para braçadeiras, iguaes á amostra, um.....                                          | 2\$000   |
| 10 porcas de ferro, de 1/4", limadas e sextavadas, uma.....                                                   | 3\$000   |
| 10 porcas de ferro, de 1/2", limadas e sextavadas, uma.....                                                   | 3\$000   |
| 10 kilos de prussiato de potassa, kilo.....                                                                   | 10\$000  |

|                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata:</b>                            |          |
| 3 grossas de 1/4" n. 0, grossa.....                                               | 3\$800   |
| 3 grossas de 1/4" n. 1, grossa.....                                               | 3\$000   |
| 9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....                        | 3\$950   |
| 3 grossas de 5/8" ns. 2, 4 e 7, partes iguaes, grossa.....                        | 1\$300   |
| 12 grossas de 1" ns. 6 e 8, partes iguaes, grossa.....                            | 1\$000   |
| 6 grossas de 2" n. 10, grossa.....                                                | 4\$200   |
| 20 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....                                           | 4\$500   |
| 20 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....                                           | 3\$000   |
| 10 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....                                           | 3\$000   |
| 14 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....                                              | 1\$400   |
| 10 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....                                              | 1\$000   |
| 10 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....                                              | 1\$000   |
| 10 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....                                             | 2\$200   |
| 10 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....                                             | 2\$800   |
| 10 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....                                              | 1\$400   |
| 10 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....                                              | 1\$500   |
| 10 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....                                              | 1\$300   |
| 10 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....                                              | 1\$100   |
| <b>Parafusos de ferro, para madeira, cabeça redonda:</b>                          |          |
| 9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....                        | 1\$000   |
| 9 grossas de 1/2" ns. 2, 4 e 5, partes iguaes, grossa.....                        | 1\$200   |
| 9 grossas de 3/8" ns. 3, 5 e 7, partes iguaes, grossa.....                        | 1\$000   |
| 6 grossas de 3/4" ns. 6 e 8, grossa.....                                          | 1\$000   |
| 6 grossas de 1" n. 8, grossa.....                                                 | 2\$200   |
| 6 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....                                             | 3\$500   |
| 6 grossas de 2" n. 10, grossa.....                                                | 4\$000   |
| 6 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....                                            | 6\$800   |
| <b>Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata:</b>                            |          |
| 6 grossas de 1/4" ns. 1 e 2, grossa.....                                          | 2\$800   |
| 3 grossas de 1/2" ns. 1 2 e 4, grossa.....                                        | 3\$500   |
| 5 grossas de 1/2" n. 10, grossa.....                                              | 5\$000   |
| 5 grossas de 1" n. 10, grossa.....                                                | 9\$000   |
| 5 grossas de 3/4" n. 8, grossa.....                                               | 7\$500   |
| 5 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....                                               | 6\$500   |
| 6 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....                                               | 5\$000   |
| 5 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....                                               | 3\$500   |
| <b>Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda:</b>                          |          |
| 6 grossas de 1/4" ns. 0, 1 e 2, partes iguaes, grossa.....                        | 3\$000   |
| 6 grossas de 3/8" ns. 2, 3 e 5, partes iguaes, grossa.....                        | 3\$500   |
| 6 grossas de 1/2" ns. 3 e 4, grossa.....                                          | 3\$800   |
| 6 grossas de 5/8" n. 4, grossa.....                                               | 4\$500   |
| 9 grossas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grossa.....                        | 5\$000   |
| 9 grossas de 1" ns. 5, 6 e 8, partes iguaes, grossa.....                          | 7\$500   |
| 5 grossas de 1" ns. 10, grossa.....                                               | 10\$500  |
| 5 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....                                              | 8\$000   |
| 5 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....                                               | 6\$000   |
| <b>Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:</b>                         |          |
| 20 grossas de 1 1/2" x 3 1/16", grossa.....                                       | 18\$000  |
| 20 grossas de 3/4" x 1 1/4", grossa.....                                          | 14\$000  |
| 20 grossas de 1" x 1 1/4", grossa.....                                            | 24\$000  |
| 30 grossas de parafusos azues para cleats de 2 1/1", n. 10, grossa.....           | 4\$000   |
| 30 grossas de parafusos azues para rosetas de 1", n. 7, grossa.....               | 1\$800   |
| 2 raspaadeiras de 0,15, para motor, uma.....                                      | 8\$000   |
| 1 rolo de ferro, para caldeira, com 5", 60, por.....                              | 2\$500   |
| 2 rebolos circulares para amolar, de 24" de diametro por 3" de espessura, um..... | 32\$000  |
| 22 relógios de parede, Westbeston semelhante, um.....                             | 80\$000  |
| 24 relógios de roda, typo idealismo, um.....                                      | 25\$000  |
| 100 relógios de folha XX iguaes á amostra, um.....                                | 10\$000  |
| 1.000 latas de litro de Rapi on Zaz-Traz, lata.....                               | 2\$800   |
| 2 kilos de roxo rei em pacotes, kilo.....                                         | 3\$500   |
| 60 registros de metal, de 3/8" e 1/2", partes iguaes, um.....                     | 5\$200   |
| 6 sinetas de bronze, 0", 25 a 0", 30 de bocca, uma..                              | 150\$000 |
| 5 kilos de sandalo para ma ceneiro, kilo.....                                     | 4\$200   |
| 100 kilos de soda caustica, kilo.....                                             | 1\$000   |
| 80 kilos de seccante marca Castello, em pacotes, kilo.....                        | 1\$400   |
| 500 kilos de sabão mole, marca Niedhardt, kilo.....                               | 2\$000   |
| 200 kilos de sabão virgem, especial, kilo.....                                    | 4\$000   |
| 300 sabonetes Pears n. 1, um.....                                                 | 1\$000   |
| 2.000 barras de sabonetes S A., barra.....                                        | 1\$000   |
| 500 caixas de 12 sabonetes Ramoso, caixa.....                                     | 1\$800   |
| 100 sabonetes de vidro, completas, uma.....                                       |          |
| 2.000 sapolios «Folo», um.....                                                    |          |

|                                                         |          |                                                                     |      |
|---------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------|------|
| 10 serrotes de 0",70, do fabricante Hargreaves, um..    | 124000   | 200 vassouras de piassava, grandes, para varrer, tipo               |      |
| 10 suspensões para relógios americanas, uma.....        | 2000     | cocheira, uma.....                                                  | 182  |
| 30.000 lâminas "Sol" n. 1, 2 e 3 partes iguaes, uma...  | 4085     |                                                                     |      |
| 1 toro Lork, completo, por.....                         | 2:500'00 | • Pedidos 80 e 83:                                                  |      |
| 6 rolos parafusos, com cabo, para não, um.....          | 5800     | 65 latas de kerozene, lata.....                                     | 1400 |
| 3 kilos de lâminas de ferro, solidas, kilo.....         | 400      | 109 kilos de cano de chumbo, para gaz, de 3/4", kilo.               | 100  |
| 10 kilos de tintura em pedras, kilo.....                | 2000     |                                                                     |      |
| 10 kilos de tinta de Cassel Molitor, kilo.....          | 5000     | Os preços marcados são os maximos:                                  |      |
| 1 tezes para estandares de no de 0,004, uma..           | 8000     | A entrega será na Intendencia dentro de um prazo de tempo de        |      |
| 5 peças para estandares de no de 0,002, uma...          | 8000     | 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal      |      |
| 700 kilos de arara, um.....                             | 5000     | de Contas.                                                          |      |
| 10 tubos de vidro para indicador de caldeira, de        |          | A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante        |      |
| 17" x 5 8", um.....                                     | 18000    | uma multa que, como entendimento da administração, poderá           |      |
| 16 tampas de madeira, para meta de aparelho tele-       |          | ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo       |      |
| gráfico iguaes à amostra, uma.....                      | 60000    | se não preferir a administração a rescisão do contracto, ou         |      |
| 50 tes de ferro galvanizado de 3/8", um.....            | 3200     | simples avião ou notificação, independente de acção ou inter-       |      |
| 20 tes de ferro galvanizado de 1/4", um.....            | 580      | posição judicial, com perda da caução e sem que assista ao con-     |      |
| 10 kilos de tinta em pó, Ripolin, verde, kilo.....      | 9000     | tractante direito a reclamação de especie alguma.                   |      |
| 5 kilos de tinta em pó, Ripolin, encarnada, kilo...     | 9500     | No caso de multa, fica o contractante obrigado a entrega            |      |
| 10 kilos de tinta de alvino, kilo.....                  | 18000    | a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas       |      |
| 10 kilos de tinta em pó, esmalte branco, Ripolin, kilo  | 9500     | a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob       |      |
| 12 trinchas n. 2, uma.....                              | 25000    | pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas |      |
| 12 trinchas n. 3, uma.....                              | 30000    | si não for cumprida a intimação.                                    |      |
| 12 trinchas n. 5, uma.....                              | 7500     | A concorrência versará apenas sobre o preço em 1/5, indicad         |      |
| 12 trinchas n. 6, uma.....                              | 90000    | em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima       |      |
| 20 trenas de pano e fio metálico, de 15",00, uma..      | 25000    | pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta      |      |
| 3.000 pacotes de velas Brasileiras, pacote.....         | 2500     | mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer  |      |
| 2 kilos de vermelhão da China, e pacotes, kilo...       | 140000   | outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.               |      |
| 65 kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo....     | 70000    | A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços su-         |      |
| 48 verrugas sortidas, com rosca de trado, uma....       | 25000    | periores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços     |      |
| 200 vidros brancos, lisos, de 0,50X0,40X0,002,          |          | em detalhe para os artigos de preço marcado médio.                  |      |
| decimetro quadrado.....                                 | 140      | As propostas, que devem estar devidamente selladas as pri-          |      |
| 200 vidros brancos, lisos, de 0,50X0,50X0,004,          |          | meiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas   |      |
| decimetro quadrado.....                                 | 200      | residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou enen-       |      |
| 300 vidros encarnados, verdes e azues, lisos, de        |          | das, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas com       |      |
| 0,50X0,50X0,004, partes iguaes, decimetro               |          | mercias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados      |      |
| quadrado.....                                           | 450      | com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do propo-         |      |
| 200 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo     |          | nente.                                                              |      |
| VI, um.....                                             | 18200    | Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em sena-            |      |
| 200 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo     |          | rado, contendo todos os documentos que possam provar a iden-        |      |
| VII, um.....                                            | 18200    | tidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os re-        |      |
| 200 vidros brancos para lanternas tipo VI, um.....      | 800      | cibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estive      |      |
| 200 vidros brancos para lanternas tipo VII, um.....     | 800      | sujeito.                                                            |      |
| 100 vidros encarnados, de aumento, para lanternas       |          | No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir          |      |
| tipo VIII, um.....                                      | 45000    | o recibo da caução de 2000 em dinheiro ou em titulos da divida      |      |
| 20 vidros encarnados e verdes, para sephoras do         |          | pública federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada     |      |
| Block-Adel, um.....                                     | 38500    | para garantir a assignatura do contracto, caução que se dará        |      |
| 1.500 vassouras de cabelo, marca 22 B, com cabo, uma.   | 38200    | os cofres da mesa da Estrada, si o proponente preferir receber      |      |
| 2.000 vassourinhas de piassava, uma.....                | 250      | assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias       |      |
| 4.000 vassouras de piassava, espedaças, grandes, para   |          | contados da data da entrega do convite que for expedido para        |      |
| varrer, uma.....                                        | 18200    | esse fim.                                                           |      |
| 2.000 vassouras de piassava, n. 16, com cabo, uma....   | 870      | O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento             |      |
| 1.000 vassouras de cipó, uma.....                       | 18250    | caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente  |      |
| 6.000 kilos de zinco puro, em barras, kilo.....         | 18500    | a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em        |      |
| 150 kilos de zinco liso em chapas de 2,00X1,00,         |          | titulos da divida pública federal.                                  |      |
| n. 5, kilo.....                                         | 28270    | O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definiti-    |      |
| 50 kilos de zinco liso em chapas de 2,00X1,00,          |          | vamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado     |      |
| n. 2, kilo.....                                         | 28270    | pelo Tribunal de Contas.                                            |      |
| 50 kilos de zinco, genuino, kilo.....                   | 2800     | A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e exa-         |      |
| 50 xadadas de aço, de 4 libras, uma.....                | 80000    | minada previamente, antes de aberturas as propostas.                |      |
| 50 kilos de chumbo em leçol de 1/8", kilo.....          | 28200    | As propostas cujos autores não tiverem sido considerados            |      |
| 10.000 kilos de chumbo em barra para fundição, kilo.... | 18400    | idoneos não serão abeitas.                                          |      |
| 55 barricas de 150 kilos bruto, de cimento, conforme    |          | Denois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão mar-          |      |
| novo caderno de encargos, barrica.....                  | 380000   | cados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que ante- |      |
| 150 kilos de aço puro em vergalhões oitavados de        |          | de qualquer decisão serão publicadas.                               |      |
| 1", 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes.                     |          | Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma          |      |
| 180 kilos de aço puro em vergalhões redondos de         |          | proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença par-     |      |
| 3/4", 5/8" e 1", partes iguaes.                         |          | menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim       |      |
| 50 kilos de aço puro em barras, de 5/8" x 1 1/4".       |          | como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou          |      |
| 50 kilos de aço puro em barras, de 3/4" x 1 1/2".       |          | annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus inter-        |      |
| Preço medio, kilo.....                                  | 18500    | esses.                                                              |      |
| 10 chapas de ferro galvanizado de 2,00X1,00X            |          | As propostas não poderão conter sinão uma formula de                |      |
| 0,002, kilo.....                                        | 18600    | completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço        |      |
| 2 baldes de agatua, com tampa e valvula, um.....        | 16000    | conforme já ficou estabelecido.                                     |      |
| 2 bandejas de Fajance, de 0,30X0,25, uma.....           | 24000    | Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de van-            |      |
| 6 bandejas de agatua, para dous copos, uma.....         | 48300    | tarens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem  |      |
| 6 copos de crystal, lapidados, com pé, um.....          | 2500     | arrens o offerecimento de uma redução sobre a proposta mai-         |      |
| 1 escova de cabelo, forte, por.....                     | 60000    | barata.                                                             |      |
| 6 escovas de raiz, para enceramento de assoalho,        |          | No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá prefe-          |      |
| uma.....                                                | 60000    | rencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.          |      |
| 6 escovas de cabelo para enceramento de assoalho,       |          | A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades         |      |
| uma.....                                                | 48000    | pedidas.                                                            |      |
| 2 kilos de malha de aço, para limpar assoalho, kilo.    | 88000    | Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de            |      |
| 1 trena de pano e fio metálico, de 20",00, por....      | 30800    | acôrdo com este edital não será tomada em consideração.             |      |
| 1 trena de pano e fio metálico, de 10",00, por....      | 20000    | Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro    |      |
| 20 kilos de vermelhão commum, kilo.....                 | 2200     | de 1922.— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.        |      |

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## TRANSPERENCIA

## Concurrença n. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para a 5.ª Divisão em 1923, convocada para amanhã, 30 do corrente, ás 13 horas, confor-me edital de 8 do mesmo mez, fica trans-ferida para o dia 29 de dezembro proximo uturo, as mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1922.—O secre-tário, *Diocleciano Canaído de Vasconcellos*.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNE-CIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CAR-VÃO CARDIFF DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEI-RO SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, faço pu-blico que no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo nu-mero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1.º se-mestre de 1923, de 1.200 toneladas de carvão Cardiff, ao preço maximo de 10 dollars a tonelada, de accôrdo com as condições seguintes:

1.º As propostas deverão ser apresenta-das em duplicata, sem emendas nem ra-suras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obri-gação de entrega do artigo no Almoxari-fado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

2.º O envolvero contendo a proposta de-verá ser acompanhado de um outro, tam-bem fechado e lacrado, em que re-unirá cada concorrente os seus do-cumentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou lettras, de accôr-do com o disposto no art. 3.º da lei nu-mero 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Mi-nisterio da Viação e Obras Publicas, de-terminado e feito no Thesouro Nacional mediante quit expedida pela Secção de Expediente, até á vespéra do dia mar-çal de 1923. Esta quantia servirá unicamente de caução para ga-rantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fa-zer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assigna-tura do contracto, salvo o de que se re-cusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não pre-cisados ser-lhe-hão restituídos.

3.º O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas

Publicas e entregue no Almo-xarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte maritima na Ponta do Cajú, ou na em que estiver, na occasião a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço para tonelada de carvão, caben-do a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

4.º A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2.ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e paga-mento das multas a que o mesmo dêr lugar.

5.º Todos os envolveros deverão ser en-tregues no dia marcado para a concur-rencia, ás 14 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funciona-rios da Repartição, designada pelo dire-ctor geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e, antes de qualquer deci-são, publicadas na integra no *Diario Official*.

6.º As propostas dos concorrentes não jul-gadas idoneas lhas serão restituídas im-mediatamente.

7.º O carvão será fornecido mediante pe-dido de compra, em parcelas correspon-dentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até o dia 15 do mez de ju-nho de 1923, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substi-tuição será feita no prazo maximo de 10 dias.

8.º No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7.ª, fica-rão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta im-posta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2.ª divisão, pedendo a Re-partição, em caso de reincidencia, com-parar o artigo independente do contracto em qualquer outra parte.

9.º A differença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso prévisto na clausula 8.ª, correrá por conta do fornecedor, que a mesma deu-xou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7.ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo, haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10.º Si o contractante incidir nas penalida-des previstas na clausula 8.ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o con-tracto seja rescindido pelo director ge-ral, independentemente de interpegação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.º No caso de absoluta igualdade de pre-ços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores pre-ços apresentar no dia e hora préviamen-te marcados pela commissão que presi-dir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos inte-ressados.

12.º A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não accet-tação de qualquer ou de todas as pro-postas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14.º Não serao tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital

15.º O carvão deve ser peneirado tres ve-zes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem contar mais de nove decimos (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calo-rias por kilogramma pelo calorimetro de Thompson requisitos esses que serao verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

16.º O carvão que submettido á experien-cia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15.ª, será re-jeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17.º O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de vincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pol-legadas cubicas ou 0m,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um cen-timetro de abertura inclinada de ses-senta (60) em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha em cada reinessa forem supe-rior ás fixadas na clausula 17.ª, será to-do elle peneirado por conta do contra-ctante, de modo que os volumes dos pe-daços inferiores a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0,00049 e de moinha sejam nas proporções indicadas na clau-sula 17.ª.

19º

A repartição se reserva o direito de aumentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contratante.

Seção de Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, 14 de dezembro de 1922. — *Francisco Pereira Galdas*, chefe da seção de Expediente.

## Ministerio da Fazenda

### Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 12 do corrente, resolveu prorrogar até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo declaradas, a que se refere o edital de 15 inspectorio, de 24 de dezembro do anno findo, a saber:

Notas de 5\$, das estampas 11ª e 12ª;  
Notas de 10\$, das estampas 11ª e 12ª;  
Notas de 20\$, das estampas 11ª e 12ª;  
Notas de 50\$, das estampas 11ª e 12ª;  
Notas de 100\$, das estampas 11ª e 12ª e 13ª;  
Notas de 200\$, das estampas 12ª;  
Notas de 500\$, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1923 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1893, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 24 de junho de 1922. — O inspector, *Luiz Vossio Brigido*.

### Comissão do Código Aduaneiro

A comissão nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda para organizar o Código Aduaneiro, no intuito de reunir os ensinamentos de pratica e de experiencia pede a quantos interesse esse assumpto que lhe remettam suggestões para a simplificação e melhoria dos serviços das alfandegas. Porque tenha a comissão recebido insturções para apresentar o seu trabalho no mais curto lapso de tempo possível, fica marcado até 31 de janeiro proximo furo o prazo para o reebimento das representações sobre a codificação aduaneira. A correspondencia sobre esta materia deve ser dirigida ao Dr. Angelo de Oliveira Fevilacqua, Caixa de Amortização, Rio de Janeiro.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectorio desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, deve do seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Silio* atracado em 5 de dezembro de 1922.

Armazem n. 3 — Sem marca: 27 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Idem: 99 volumes de ferro idem, idem.

Vapor *Deifland*, atracado em 28 de novembro de 1922.

Armazem n. 4—TA: 11 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 18 ditos idem, idem idem.

Idem: 4 ditos diversos numeros, idem idem.

CMB: 1 dita n. 1.031, idem idem.

FT: 1 caixa n. 5 081, repregada.

MOPC: 1 barrica n. 101, repregada e avariada.

Sem marca: a granel folhas de Flandres sem numero, avariadas.

TA: 18 barricas idem, repregadas e avariadas.

Vapor *Amizem Mendt*, atracado em 4 de dezembro de 1922.

Armazem n. 4—AFC: 2 caixas no. 56.721 e 56.718, repregadas.

CA—R: 1 dita n. 197, idem.

DIA: 1 dita n. 1.157, idem.

FS: 1 barrica n. 194 repregada e avariada.

LAROR: 10 ditos sem numero, idem idem.

32: 2 fardos ns. 160 e 176, avariados.

16—2 189: 15 barricas, idem.

FHC—2.788—63—FHC: 16 ditos, idem.

Armazem n. 4—2.791—50—FHC: 15 barricas avariadas.

73—FHC—2.797: 16 ditos, idem.

CFC: 20 anarrados de charas, idem.

Vapor *Stige rula*, atracado em 15 de novembro de 1922.

Armazem n. 4—G: 1 caixa n. 12.003, avariada.

G: 1 dita n. 12.004 repregada.

Vapor *Ango*, atracado em 4 de dezembro de 1922.

Armazem n. 5—ACEC: 1 caixa n. 9.504, avariada.

A 4 ditos com diversos numeros, repregadas.

AA: 1 dita n. 9, idem.

RSC: 3 barricas com diversos numeros, idem.

CIF: 1.164: 4 ditos idem, idem.

Ex. S. engr. Santos Lima: 1 caixa sem numero, idem.

Ministerio Guerra: 2 ditos ns. 20 e 1, avariadas.

Vapor *Oliva*, atracado em 5 de dezembro de 1922.

Armazem n. 6—WBC: 1 caixa n. 7, repregada.

WC: 1 dita n. 133, idem.

Vapor *Guarujá*, atracado em 5 de dezembro de 1922.

Armazem n. 6—A: 7 barricas com diversos numeros, repregadas.

AAC: 9 ditos idem idem.

AFC: 1 dita n. 4.915, idem.

AAC: 2 engradados sem numero, avariadas.

IMV: 1 barrica n. 71, repregada.

Vapor *Cuvello*, atracado em 4 de dezembro de 1922.

Armazem n. 7—COCOS: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

FCC: 1 dita n. 11, idem idem.

HSC: 2 ditos ns. 4.494 e 4.499, idem idem.

HSC—7.507: 1 dita n. 5, idem idem.

MMC—JLCC: 3 ditos ns. 50, 52 e 53, idem idem.

Ty: 4 ditos com diversos numeros, idem idem.

Armazem n. 7—H—J—Q—C—S: 1 caixa n. 987, avariada.

HSC: 2 ditos ns. 4.492 e 4.496, repregada e avariada.

G—G—F: 1 dita n. 1.089, idem idem.

HSC: 1 dita n. 4.497, idem idem.

MA SA: 3 ditos ns. 4, 2 e 2, idem idem.

MA—JC: 2 ditos ns. 8.030 e 8.07, idem idem.

MA—FA: 2 ditos ns. 7.006 e 7.008, idem idem.

32: 1 dita n. 3.865, idem idem.

Vapor *Eisenach*, entrado em 3 de dezembro de 1922.

Armazem n. 9—AFS: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

AFP ou LBG: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

AF: 1 dita n. 22832, idem idem.

AGPC: 1 dita n. 8, idem idem.

FFC: 4 ditos diversos numeros, idem idem.

E—K—Brasil: 4 ditos idem, idem idem.

BF: 1 dita n. 337.05 idem idem.

CAC—482: 3 ditos ns. 2, 3 e 5, idem idem.

CDM: 2 ditos ns. 20.026 e 20.025, idem idem.

CME: 2 ditos ns. 3 e 7.160, idem idem.

CDM: 1 dito n. 20.020, idem idem.

DAVICO: 2 ditos ns. 271 e 271, idem idem.

DIA: 2 ditos ns. 4.816 e 4.818, idem idem.

ET: 2 ditos ns. 4.001 e 12.401, idem idem.

FPJ: 5.630: 2 ditos ns. 1 e 10, idem idem.

GMC: 1 dita n. 215, idem idem.

GCC—EK: 3 ditos numeros diversos, idem idem.

GCC: 1 dita n. 280.10, idem idem.

GW: 1 dita n. 4.88, idem idem.

GS: 2 ditos ns. 2.471 e 2.472, idem idem.

HDD: 12 ditos, numeros diversos, idem idem.

HSC: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

HSC: 1 dita n. 1.496 idem.

JN: 1 dita n. 52, idem idem.

KS: 1 dito n. 29, idem idem.

LGC: 1 dita n. 1.917, idem idem.

LM3—6.877 \$ 5 ditos ns. 2, 6, S e 9, idem idem.

LINO: ditos ns. 942, 931 e 835, idem idem.

L—C—L: 2 ditos ds. 9.807 e 9.58, idem idem.

Idem: 4 ditos com diversos numeros, idem idem.

F—P—L: 1 dita n. 769, idem idem.

MVC: 1 dita n. 245, idem idem.

MOR335: 2 ditos ns. 1 e 2, idem idem.

NW: 2 ditos ns. 6.163 e 6.164, idem idem.

Idem: 6.835: 1 dita n. 10, idem idem.

1.070: 4 ditos com diversos numeros, idem idem.

A—C—C: 4 ditos com diversos numeros, idem idem.

S—D—87: 1 dita n. 1.219, idem idem.

RCC: 4 ditos com diversos numeros, idem idem.

P&C: 2 ditos ns. 109.111 idem idem.

RICO: 3 ditos ns. 6, 7 e 11, idem idem.

RHC: 1 dita n. 40, idem idem.

SM: 1 dita n. 6.000/0, idem idem.

C—F—P—Siemens—J: ditos ns. 17, idem idem.

WIC: 1 dita n. 6.880 idem idem.

WC: 3 ditos ns. 5.453, 5.452 e 1.897, idem idem.

W: 410: 1 dita n. 2, idem idem.

HSC: 1 dito n. 7.68, idem idem.

E—Brazil—K: 1 dita n. 244, idem idem.

GCC—FK: 1 dita n. 104, idem idem.

JN: 1 dita n. 21, idem idem.

LMB: 1 caixa n. 81, repregada e avariada.

F—P—L: 1 dita n. 908, idem idem.

MG: 2 ditos ns. 131 e 132, idem idem.

MS: 1 dita n. 44.601, idem idem.

V—S—231: 1 dita n. 242, idem idem.

A—C—59: 1 dita n. 295 idem idem.

PH: 1 engradado n. 10/51, idem idem.

RICO: 1 caixa n. 22.73, idem idem.

SWAG: 2 ditos ns. 39 e 38, avariada.

J—D—SL: 1 dita n. 7.708, repregada e avariada.

JN—4 507: 8 fardos numeros diversos avariados.

Vapor *NuNa*, atracado em 6 de dezembro de 1922:

PLC: 4 ditas, idem.  
PAC: 4 ditas, idem.  
SFC: Nicotery 8 ditas, idem.  
Tome & C: 2 ditas, idem.  
Tos res 2 ditas, idem.  
Vapor Menezes, atracar em dezembro  
de 1922  
C 9 caixas, repregadas.  
Liz blaso 4 bordadeiras, vasando  
MC: 1 caixa, repregada.  
MPC: 6 ditas, idem.  
Ma com 5 ditas, idem.  
MPC: 1 dita, idem.  
Ferrone: 9 ditas sem números, repregadas.  
Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*,  
Assessor do Inspector.

---

**Ministerio da Agricultura, Industria  
e Commercio**

**Directoria do Serviço do Povoamento**

Fogo publico, de orden do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, com-  
bida no aviso n. 188, de 24 de março ultimo,  
que recebe a esta Directoria propostas para  
a cargo a dos terrenos contigentes da a-  
ção abaixo declarada e existentes no  
município colonial e municipal Alfandega,  
Estado do Espírito Santo, Estação do Axi-  
Guandu, Estação de Ferro Victoria-Minas,  
mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser apresentadas  
em invólucros lacrados e fechados, e suas  
vias devidamente seladas a peneira, am-  
bustadas, assinadas e rubricadas a cada  
pagina delles, concorrerem sem emendas, ras-  
turas, dobras ou emendaduras;
2. Nos invólucros seão declarados: o  
nome do offerente, sua residencia e o  
objectivo da proposta;
3. Todas as propostas deverão ser entre-  
gadas neste Directorio ate o dia 15 de janeiro  
proximo futuro, as 13 horas, quando serão  
abertas na presença dos seus interessados ou de  
seus representantes, que quizerem com-  
parecer ao acto, e os delles rubricando as  
propostas nos seus laes;
4. As seguintes condições das propostas serão  
remetidas ao *Diario Officiel* e nelle o p-  
blicadas na íntegra, antes de qualquer decisão;  
5. A concorrência caberá de direito ao  
autor da proposta mais vantajosa, por in-  
fina que se a diferença, sendo recusadas  
as offeas cujos preços forem inferiores aos  
que constam da relação f f a;
6. As offeas deverão ser feitas em  
moeda nacional, devendo as importancias  
se expressar por extenso e em algarismos;
7. Não seão levadas em consideração  
qualquer offeas de vantagens não re-  
vistas nesse edital e nelle as propostas  
que contiverem apenas o reconhecimento de  
uma pequena vantagem sobre a mais proposta;
8. No caso de absoluta igualdade entre  
duas ou mais propostas, será preferida a  
do concurrente que posteriormente offerecer  
maior vantagem nos respectivos preços.  
Essas novas offeas serão feitas em do-  
cumentos sellados, como adiantamento ás  
propostas primitivas, e serão recebidas e  
abertas, observadas todas as formalidades  
estabelecidas no presente edital, no decurso  
do dia util, a contar da data da pu-  
blicação das propostas. Em caso de novo  
empate decidirá a sorte.
9. Os proponentes preferidos serão con-  
volidos, por edital, a receber guia nesta  
Directoria ou na administração ao referido  
município ou, ainda, na Delegacia Regional do  
Serviço de Povoamento em Victoria Espi-  
rito Santo, conforme o lugar onde residam,  
para de recolher a respectiva importância

ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos immoveis entregues por escriptura publica lavrada após a apresentação do competente recibo.

10. O proponente accetto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

11. A directoria fica reservado o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 15 de dezembro de 1922.—*Dulphé Pinheiro Machado*, director.

*Relação dos Immoveis existentes no núcleo colonial emancipado «Affonso Penna», no Estado do Espírito Santo*

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas tendo quatro salas, quatro quartos, um corredor, um alpendre, uma cozinha e um comodo para dois sz. com a área total de 2.800 m<sup>2</sup> e o lote n. 1 da praça Affonso Penna, com a área de 180 m<sup>2</sup> ..... 4:500,000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, tendo duas salas, cinco quartos, um corredor e uma cozinha, com a área total de 1.542 m<sup>2</sup> e o lote n. 6 da praça Affonso Penna, com a área de 1.000 m<sup>2</sup> ..... 3:500,000

Uma casa, deposito ou armazem em mau estado, coberta de telhas, em parte de chão a pique, dividida em duas partes, sem comunicação entre ellas, tendo a parte par e em um comodo, o resto não assoalhado e a segunda tres quartos assoalhados, com divisões de chão, abrangendo a área total de 98 m<sup>2</sup> e o lote n. 2 da praça Affonso Penna, com a área de 1.000 m<sup>2</sup> ..... 1:200,000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, dividida em tres comodos iguaes com a área total de 60 m<sup>2</sup> e o lote n. 15 da praça Affonso Penna, com a área 600 m<sup>2</sup> ..... 300,000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de taboinhas, tendo uma sala, tres quartos e uma cozinha, com a área total de 39 m<sup>2</sup> e o lote n. 1 á rua Engenheiro Silvino, com a área de 1.380,00 m<sup>2</sup> ..... 600,000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, dividida em dois comodos, com a área de 24 m<sup>2</sup> e o lote n. 3 á rua Engenheiro Silvino, com a área de 1.380,00 m<sup>2</sup> ..... 250,000

Uma casa em mau estado, próxima á estação do Baixo-Grandú da E. F. Victoria-Minas, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, tendo tres salas e seis quartos com a área total de 165,71 m<sup>2</sup> ..... 4:000,000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 15 de dezembro de 1922. Visto.—*Eduardo Linheiro*, chefe da 3ª secção.—*Paulo Netto dos Reis*, 2º oficial.

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico que esta directoria vas adquirir de Luiz Macedo & Comp., á rua da Quitanda n. 74, os seguintes artigos de expediente:

|                                                    |         |         |
|----------------------------------------------------|---------|---------|
| 1 livro modelo n. 6.716.....                       | —       | 180,000 |
| 6 tympanos para mesa, nickelados.....              | 120,000 | 72,000  |
| 6 almofadas para cadeiras.....                     | 20,000  | 12,000  |
| 1.000 tiras de papel mata-borrão para bivarão..... | —       | 117,520 |
| 6 resmas de papel alvissado de 1 (7 kilos).....    | 3,000   | 180,000 |
| 8 caixas de papel carbono.....                     | 12,000  | 96,000  |
| 12 caixas de lapis Faber preto n. 2.....           | 3,000   | 42,000  |
| 6 buvards de madeira.....                          | 3,000   | 18,000  |
| 6 litros de tinta preta Sardinha.....              | 4,500   | 27,000  |
| 3 litros de tinta carmin.....                      | 5,500   | 16,500  |
| 6 duzias de borrachas n. 4.800.....                | 8,000   | 48,000  |
| 2 perfuradores Soennecken.....                     | 8,000   | 16,000  |
| 2 pegadores para papel Leb.....                    | 2,500   | 60,000  |
| 24 lapis bi-color.....                             | 3,000   | 16,800  |
| 1 tintelho com dois potes.....                     | —       | 38,000  |
| 24 lapis azues.....                                | 3,000   | 19,200  |
| 12 vasos de vidro para papeis.....                 | 7,500   | 84,000  |
| 10 resmas de papel timbrado para a secretaria..... | 3,000   | 390,000 |
| 5 resmas de papel timbrado para a 1ª secção.....   | 3,000   | 170,000 |
| 5 resmas de papel timbrado para a 2ª secção.....   | 3,000   | 170,000 |
| 10 resmas de papel de offcio da praça.....         | 35,000  | 360,000 |
| 24 borrachas com e-cova para maquina.....          | 1,500   | 38,400  |
| 1.000 envelopes, tipo grande.....                  | 3,000   | 85,000  |
| 1.000 envelopes, tipo médio.....                   | 3,000   | 65,000  |
| 2 resmas de papel para embolho.....                | 60,000  | 120,000 |
| 3 resmas de papel de offcio para a secretaria..... | 2,000   | 87,000  |
| 2 resmas de papel de offcio para a 1ª secção.....  | 2,000   | 58,000  |
| 2 resmas de papel de offcio para a 2ª secção.....  | 2,000   | 58,000  |
| 12 caixas de colletes Falcon n. 2.....             | 1,500   | 18,000  |
| 12 caixas de colletes Falcon n. 3.....             | 2,000   | 24,000  |
| 6 caixas de colletes O. K.....                     | 1,600   | 9,600   |
| 2 borrachas Mongol.....                            | 3,000   | 60,000  |
| 1 borrachas Ebenhard Faer n. 4.800.....            | —       | 2,000   |
| 1 livro para protfolio numerado de 1 a 4.800.....  | —       | 220,000 |
| 4 pastas com lizo do ago, formato offcio.....      | 14,000  | 56,000  |
| 1 xil de agulha hydropilo.....                     | —       | 16,000  |
| 10 kilos de papel de litro.....                    | —       | 120,000 |
| 12 vidros de oleo para machina.....                | —       | 19,200  |
| 24 cilindros de barbaote.....                      | —       | 28,200  |
| 1 machina de numerar.....                          | —       | 240,000 |
| 21 cadernos de papel n. 16.....                    | —       | 16,600  |
| 6 caixas de papel para carta com envelopes.....    | —       | 72,000  |
| 1.000 cartões em branco 12 x 7.....                | —       | 16,000  |
| 1 livro com 200 paginas.....                       | —       | 78,000  |
| 120 folhas de papel mata-borrão.....               | —       | 63,400  |
| 3 indies confort de modelo, capa de couro.....     | —       | 170,000 |
| 60 caixa de grampos Gen.....                       | —       | 11,000  |
| 19 caixas de percussões.....                       | —       | 14,000  |
| 21 caixas de papel de copia para machina.....      | —       | 5,400   |
| 24 vidros de goma arabica n. 0.....                | —       | 60,000  |
| 12 carimpos para a secção tecnica.....             | —       | 8,000   |
| 4.000 etiquetas.....                               | —       | 60,000  |

4:661,100

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 18 de dezembro de 1922.—*José Eurico Dias Lianlus*, pelo director.

### Posto Zootécnico do Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR, ANEXO AO POSTO ZOOTÉCNICO DE PINHEIRO

De orden do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 26 do corrente, na secretaria do Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde de vaca e pão de trigo, durante o primeiro semestre do anno de 1923:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias, e entregues em envelopes fechados, com as declarações, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa,

por minima que seja a diferença entre ellas e qualquer outra, e depois de o cavallo e oisposo no art. 9º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possible, e o proponente accetto por o dia e a forma, diariamente, a quantidade que lhe for pedida, dentro do prazo de 24 horas contadas da data em que lhe for feito o pedido.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos serão os mesmos comprados a outra pessoa á custa do contratante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contrato e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido, incorrendo ainda o contratante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

## V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

## VI

O proponente acceito depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

## VII

O fornecedor perderá o direito á restituição da caução, no caso de rescisão da clausula IV ou falta de cumprimento de qualquer das outras obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

## VIII

Os artigos serão postos, por conta do fornecedor, no almoxarifado desta curso até 7 horas da manhã no inverno e até 6 horas no verão.

## IX

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 16 de dezembro de 1922.—F. Ribeiro de Abreu, escriptuario.

## Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Faço publico que, no dia 27 do corrente mez, na secretaria deste posto, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo, dos artigos constantes da relação junta:

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, em duas vias e entregues em envolveros fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente ou seu representante.

## II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que fôr mais vantajosa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

## III

Os artigos serão da melhor qualidade possivel, e o proponente acceito fica obrigado a fornecer, dentro de cinco dias contados da data em que lhe fôr feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

## IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceito obrigado a substitui-los no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

## V

As contas serão apresentadas a esta directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional.

## VI

O proponente acceito depositará nos cofres deste Posto Zootechnico, como

caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

## VII

A repartição fornecerá transporte para os artigos que necessitar de qualquer estação da Estrada de Ferro Central do Brasil até a de Pinheiro.

## VIII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de quaesquer das obrigações acima estipuladas e a directoria deste estabelecimento, considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 11 de dezembro de 1922.—O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima:

Milho em grão, kilo.

Farelo de trigo, kilo.

Aveia, kilo.

Creolina Pearson, lata.

Escovas de raiz, uma.

Sal de Macau, kilo.

Fubá fino, kilo.

Fubá grosso, kilo.

Graxa em boxiga, kilo.

Vassouras de piassava (quadrada e grande), uma.

Vassouras de piassava (redondas e grandes), uma.

Vassouras de piassava (redondas pequenas), uma.

Kerozene, caixa.

Oleo lubrificante, barril.

Parafine Oil gaz, barril ou caixa.

Pinheiro, 11 de dezembro de 1922.—

O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

## Posto Zootechnico de Pinheiro

## CURSO COMPLEMENTAR, ANNEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Sr. director faço publico que, no dia 24 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1923, dos artigos constantes da relação abaixo:

## I

As propstas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e entregues em envolveros fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

## II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que fôr mais vantajosa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

## III

Os artigos serão da melhor qualidade possivel; e o proponente acceito ficará obrigado a fornecer, dentro de seis (6) dias contados da data em que lhe fôr feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

## IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceito obrigado a substitui-

tuil-o no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

## V

As contas serão apresentadas á directoria em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

## VI

O proponente acceito depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

## VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de qualquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

## VIII

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, em 14 de dezembro de 1922.—F. Ribeiro de Abreu, escriptuario.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Macarrão branco, kilo.

Arroz nacional, kilo.

Feijão mulatinho, kilo.

Assucar refinado de 1º, kilo.

Assucar refinado de 3º, kilo.

Fubá fino de milho, kilo.

Farinha de mandioca, kilo.

Banha de porco, kilo.

Bacalhao, kilo.

Café moído, kilo.

Massa de tomate, kilo.

Athos, cento.

Cebolas, kilo.

Sal moído, kilo.

Maizé, kilo.

Vinagre, litro.

Pimenta do reino, kilo.

Louro em folhas, kilo.

Toucinho mineiro, kilo.

Feijão preto, kilo.

Carne secca de 1º, kilo.

Sabão espeial, kilo.

Sapólio, um.

Palitos, maço.

Creolina «Pearson», lata.

Kerozene, caixa.

Vassouras de piassava (quadradas) grandes, uma.

Vassouras de piassava (redondas) pequenas, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 14 de dezembro de 1922.—F. Ribeiro de Abreu, escriptuario.

## Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 188, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para compra dos immoveis constantes da relação abaixo descriminada e existentes no nucleo colonial emancipado «Bandeirantes», em Formoso, S. Paulo. Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em

duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

2.º Nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

3.º Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 20 de dezembro de 1922, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

4.º As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

5.º A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

6.º As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, deve do as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

7.º Não serão levadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

8.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagens nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

9.º os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento, em S. Paulo, conforme o lugar onde residam, afim de recolher a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos immoveis entregues por escriptura publica lavrada após a apresentação do competente recibo;

10.º o proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito á preferencia;

11.º á directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1922. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

*Relação dos immoveis existentes no nucleo colonial emancipado «Bandeirantes»*

Fazenda do Campinho — Compreendendo as terras do lote n. 145, com a área de 20,38 hectares; uma casa de residencia, em mão estado, coberta de telhas, assoalhada, tendo seis salas e 17 quartos, com porão em parte habitavel, abrangendo a área total de 416,75 ms<sup>2</sup>; uma casa-enfermaria, em mão estado, assoalhada e coberta de telhas, tendo quatro quartos e um corredor, com porão aberto, occupando a área de 75,67ms<sup>2</sup>; uma casa-engenho, em mão

estado, assoalhada, coberta de telhas, com porão, medindo a área 168 ms<sup>2</sup>; uma casa-moinho, em mão estado, coberta de telhas e assoalhada, tendo a área de 39,20 ms<sup>2</sup>; uma casa-tulha de café, em bom estado, medindo a área 122,30 ms<sup>2</sup>; uma casa-paiol, em mão estado, assoalhada e coberta de telhas, com a área de 38,5 ms<sup>2</sup>; uma casa de empregados, em regular estado, occupando a área de 75,45 ms<sup>2</sup>, coberta de telhas com duas salas, dous quartos assoalhados e mais um quarto terreo; uma casa terrea—ferraria—, em mão estado, coberta de telhas, medindo a área 48,00 ms<sup>2</sup>; uma casa, em mão estado, coberta de telhas, com área de 48 ms<sup>2</sup>; uma casa de empregados, em mão estado, coberta de telhas e com tres commodos assoalhados, occupando a área de 83 ms<sup>2</sup>; uma casa — cocheira —, em mão estado, coberta de telhas, chão de pedra, com 70 ms<sup>2</sup>.....

Fazenda Catadupa — Compreendendo as terras do lote n. 38 A, com a área de 20,14 hectares; uma casa de residencia, em mão estado, assoalhada e coberta de telhas, tendo seis salas, 11 quartos, um corredor, uma cozinha, e porão cimentado com duas salas e quatro quartos, occupando tudo a área de 352,23 ms<sup>2</sup>; uma casa, em mão estado, assoalhada e coberta de telhas, com um correr de seis commodos e porão habitavel, medindo a sua área 102 30 ms<sup>2</sup>.....

Fazenda da Barra — Compreendendo as terras do lote n. 54, com a área de 22,32 hectares; uma casa de residencia, em regular estado, assoalhada e coberta de telhas, com cinco salas, treze quartos, uma cozinha e um corredor, em tres alas, e porão habitavel, occupando a área de 378,74 ms<sup>2</sup>; uma casa, coberta de telhas, com dous pavimentos assoalhados, tendo um commodo em cada pavimento, medindo a sua área 39,60 ms<sup>2</sup>; uma casa, em mão estado, com um correr de 12 commodos, assoalhada, coberta de telhas e occupando a sua área 564,22 ms<sup>2</sup>; uma casa, em mão estado, com moinho vara fubá, com a área de 9 ms<sup>2</sup>.....

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1922. — *Paulo Netto dos Reis*, 2º official. — Visto, *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da terceira secção.

#### Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido esgotado o prazo a que se refere o art. 41 do regulamento approved pelo decreto n. 9.204, de 15 de dezembro de 1911, ficam intimados os colonos localizados no Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, a realizar, improrogavelmente, até 31 de dezembro do corrente anno, os paga-

mentos das prestações em atrazo, sob pena de serem, naquella data, considerados vagos dos respectivos lotes rurais

#### Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no av. so n. 184, de 30 de março ultimo que receberá esta directoria propostas para a compra dos immoveis constantes das relações abaixo discriminadas e existentes nos nucleos colonias emancipados Ivahy e Vera-Guarany, no Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

1.º, as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fecha os, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas em cada pagina pelo concorrente sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

2.º nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

3.º, todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

4.º, as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.º a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

6.º as offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.º, não serão levadas em considerações quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

8.º no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagens nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas. No caso de novo empate decidirá a sorte;

9.º os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração dos referidos nucleos ou, ainda, na delegacia regional do Serviço de Povoamento em Curitiba, Estado do Paraná, conforme o lugar onde residam, afim de recolher a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos immoveis entregues por escriptura publica lavrada após a apresentação do competente recibo;

10.º o proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da pu-

blicação do edital de convite, já mencionado, perderá o direito à preferência.

11. a directoria fica revogado o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento em 13 de dezembro de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

*Relação dos imóveis existentes no núcleo colonial emancipado Ivaíhy, no Estado do Paraná, Estação de Fernandes Pinheiro, da Estrada de Ferro Paulo-Rio Grande.*

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas e 2 quartos, com a área total de 37,50 metros quadrados e o lote n. 5, com a área de 1.689 metros quadrados, á rua Dr. Carvalho Chaves ..... 233\$780

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 sala, 2 quartos e 1 appendice para cozinha, com a área total de 64 metros quadrados e o lote urbano n. 7, com a área de 1.689 metros quadrados, á rua Dr. Carvalho Chaves.... 233\$780

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 salão e 1 appendice para depósito, com a área total de 75 metros quadrados e o lote n. 27, urbano, com a área de 3.120 metros quadrados, á rua Rio Branco ..... 262\$400

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 13 de dezembro de 1922. — *Paulo Mello dos Reis*, 2º official. Visto. — *S. Moreira*, chefe da 3ª secção.

*Relação dos imóveis existentes no núcleo colonial emancipado Vera-Guarany, no Estado do Paraná, Estação de Paulo de Frontin, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.*

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas, 2 quartos, e 1 cozinha, com a área total de 49,92 metros quadrados, 1 depósito para materiais com 40,75 metros quadrados, 1 depósito para cerejas com 51,60 metros quadrados e o lote n. 1, com a área de 146,300 metros quadrados, sito no caminho vicinal de Pociños ..... 1:892\$600

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, com 1 salão, 2 quartos, 1 cozinha e 1 alpendre, com a área total de 85,92 metros quadrados e o lote n. 6, urbano, com a área de 3.150 metros quadrados á rua Barão do Serro Azul ..... 1:063\$000

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas, 3 quartos e 1 cozinha, com a área total de 108,50 metros quadrados, e o lote n. 12, urbano, com a área de 3.150 metros quadrados, á rua Barão do Serro Azul..... 1:163\$000

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 sala, 3 quartos, 1 cozi-

nha e 2 alpendres, com a área total de 75,20 metros quadrados e o lote n. 10 urbano, com a área de 3.150 metros quadrados, á rua Barão do Serro Azul ..... 1:063\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 13 de dezembro de 1922. — *Paulo Mello dos Reis*, official. Visto. — *S. Moreira*, chefe da 3ª secção.

#### Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardiale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Eusebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| 6 caixas de pennas «Perry» n. 420 a 7500.....          | 45\$000         |
| 10.000 folhas de papel para micrographia, a \$720..... | 72\$000         |
| <b>Total.....</b>                                      | <b>117\$000</b> |

Pela importancia total de cento e dezeseite mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *O secretario, Alcides F. Carneiro.*

#### Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| 12 caixotes a franceza, de 1º, 15x 50 50 0,50, a 17\$80..... | 213\$600 |
|--------------------------------------------------------------|----------|

Pela importancia total de duzentos e treze mil e seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *O secretario, Alcides F. Carneiro.*

#### Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta praça, o material seguinte:

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| 5.000 impressos modelo n. 631 a 415.....     | 205\$000        |
| 1.000 impressos modelo numero 43, por.....   | 19\$000         |
| 2 carimbos de borracha, «Official», por..... | 3\$000          |
| 2 carimbos de borracha, «Urgente» por.....   | 3\$000          |
| <b>Total.....</b>                            | <b>230\$000</b> |

Pela importancia total de duzentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *O secretario, Alcides F. Carneiro.*

#### Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Fontes, Garcia & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua S. Pedro n. 256, o material seguinte:

12 lanternas de azeite, a 9\$..... 108\$000

Pela importancia total de cento e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *O secretario, Alcides F. Carneiro.*

#### Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

2.000 exemplares do modelo numero 911 a 218\$..... 436\$000

Pela importancia total de quatrocentos e trinta e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *O secretario, Alcides F. Carneiro.*

#### Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta praça á rua da Guananda n. 45, o material seguinte:

3, condensadores de 6 volts e 115 ampères, a \$10\$000..... 93\$000

Pela importancia total de novecentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *O secretario, Alcides F. Carneiro.*

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.305 — *Memorial descriptivo de um apparelho varredor e aspirador de pó, aperfeiçoado, destinado á limpeza de ruas e a outros fins, denominado «Republicas», para o qual pretende privilegio Paulo Sampaio Vianna, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo*

Refere-se a invenção a um apparelho varredor e aspirador de pó, destinado a varrer e recolher o pó e mais detritos das ruas, armazens a habitações, por meio de um compressor de ar, que agindo por intermedio de diversos tubos injectores, desagregam as partículas de pó adherentes aos pavimentos a limpar, as quaes por meio de um aspirador, vão se depositar em uma caixa

de ferro, contendo agua, na qual se misturam, formando lama que por sua vez poderá ser despejada no lugar que conzier, sendo para tal fim o conjunto montado sobre um chassis automovel, conforme os desenhos juntos.

Descrição: o aparelho, conforme o desenho junto, é constituído de uma caixa contendo agua até  $3/4$  do seu volume. De cujo topo partem dois tubos (4) ligados por um tubo a um aspirador de ar (1) e montado sobre um chassis automovel. O aspirador é destinado a extrahir o ar contido na referida caixa. Entrando em funcionamento, a medida que for evacuando-se o ar da caixa, formar-se-ha uma nova corrente de ar no sentido vertical, que partindo da bocca da campana (2), subirá pelo respectivo tubo (3), sendo desviado pela meia cana (7) para o liquido, isto é para a agua, e nesta enegendo, de novo sahirá encaminhando-se para as boccas dos tubos sugadores (4) que funcionam em virtude do vacuo exercido pelo aspirador (1).

O ar aspirado, passará pela agua contida na referida caixa, ahi deixando as particulas de nó ou detritos retirados dos pavimentos, e sahirá purificado á atmosphera, por intermedio do referido aspirador-ventilador (1). Para que a corrente aspiradora de ar, conduza o pó e detritos dos pavimentos a limpar, é necessario que se forme um turbilhão dessas materias, o que se consegue por meio de um aparelho (5), constituído por um tubo fechado em quadro, do qual partem diversos tubos injectores de ar comprimido, collocados a  $45^\circ$  em relação a superficie dos pavimentos a limpar. Desses tubos injectores parte o ar comprimido com a força necessaria, actuada pelo compressor soprador (6), e actuando sobre as superficies a limpar, desintegram os detritos adherentes ás mesmas, e conduzem á zona de sucção, que é a bocca da campana aspirante (2).

O aparelho é provido de uma tampa com dobradicas, no alto da caixa de agua, por onde se fará a respectiva limpeza e o enchimento de agua, e tem uma valvula de descarga, collocada ao nivel inferior da referida caixa, para o respectivo esvaziamento, e finalmente é provido de uma especie de limpa-trilhos (9), para evitar que nebras e outros corpos venham damnificar a campana e os bicos injectores de ar (2,5).

O movimento do conjunto será dado pelo eixo do motor do chassis do automovel, quando montado o aparelho neste meio de locomoção, ou por outro qualquer meio, como seja pela electricidade, etc.

Este aparelho poderá ser feito em proporções menores do que a indicada no desenho, destinando-se á limpeza de fabricas, garages, armazens, theatros, habitações, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho varredor e aspirador de pó e outros detritos, denominado «Republica», caracterizado pelo facto de serem os referidos detritos ou o pó desintegrados dos pontos em que estiverem depositados, por effeito de uma corrente de ar azindo sobre pressão. Este aparelho, em forma de quadro, de elysoe ou de circulo, é constituído por tubos, nos quaes ficam ligados pequenos tubos injectores de ar, inclinados a  $45^\circ$  sobre o pavimento a limpar, fazendo assim o trabalho de varrer pela força do ar comprimido;

2º, um aparelho varredor e aspirador de pó e outros detritos, denominado

«Republica», caracterizado pelo facto da materia aspirada vir se misturar com a agua depositada em uma caixa, na qual fica retida, formando lama, em vez de ser depositada em um recipiente commum, ou lançada á atmosphera, tudo como acima se acha descrito e de accordo com o desenho junto.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1922.—  
Por procuração, Nivio Luiz Vianna.

(7.142)

N. 13.306 — Memorial descriptivo da invenção de um novo aparelho de toucador, destinado a encrespar e ondular os cabellos, denominado *Ondulador Ideals*, para que peça privilegio Eduardo Ribeiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

O objecto do presente pedido de privilegio é um novo aparelho de toucador, destinado a encrespar e ondular os cabellos, denominado «Ondulador Ideals», tão simples na forma, e tão util na pratica, encrespando e ondulando instantaneamente os cabellos.

O desenho annexo, representa, a título de exemplo, a invenção, sendo a fig. 1 vista em perfil; a fig. 2 representa a vareta de ferro com o respectivo cabo; a fig. 3 o aparelho completo visto de frente; a fig. 4 hastes e tubo central, visto de cima; a fig. 5 representa o tubo e a charneira ou dobradiça.

As letras de referencia indicam A hastes lateraes presas nas extremidades, posterior ao tubo central B, estando este occupado pela vareta de ferro C, em uma de suas extremidades se acha o cabo D, que permite segurar-se a vareta C, evitando assim o contacto com o calor, quando é aquecido a vareta que é introduzida no tubo afim de aquecel-o.

Nas extremidades das hastes A existem pequenas cabeças E, pela qual é evitada a sahida do regulador F. O tubo central oscilla em uma charneira ou dobradiça G.

Modo de funcionar — Faz-se girar o tubo B sobre a charneira ou dobradiça G de forma a ficar em sentido opposto ao aparelho fechado; neste tubo enrolase o cabelo que se deseja ondular ou encrespar, leva-se o tubo a sua primitiva posição fazendo segurar por meio do regulador F. Aquece-se a vareta C em uma chamma de alcool ou qualquer outra fonte de calor e introduz-se a dita vareta, depois de hem aquecida em todo o comprimento do tubo B aonde se conservará até esfriar-se, uma vez fria será retirada e aquecendo-se a mesma ou outra identica que será novamente introduzida no tubo B e assim successivamente até se conseguir o encrespamento ou ondulação desejada.

Reivindicación:

Um novo aparelho de toucador, destinado a encrespar e ondular os cabellos, denominado «Ondulador Ideals», caracterizado por duas hastes A com cabeças E nas extremidades anteriores, e as extremidades posteriores presas ao tubo central B oscilando em uma charneira ou dobradiça G, estando o tubo central B occupado interiormente pela vareta de ferro C, tendo em uma de suas extremidades um cabo D que permite segurar-se a dita vareta C, tendo as hastes A pequenas cabeças E pela qual é evitada a sahida do regulador F, substancialmente como descrito e representado para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1922.—  
Por procuração, Oscar Duprat.

(7.143)

N. 13.321 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeçoamentos na cultura do virus da cholera suina (cholera suis)», para que pretende privilegio de invenção Furity Biological Laboratories, estabelecida em Sioux, Estado de Iowa, Estados Unidos da America, cessionaria de Frederick Proeschler, estabelecido na mesma cidade.

A minha invenção refere-se á cultura artificial do virus da cholera suina (cholera suis), com o virus natural, por meio de novos meios de cultura que eu descobri. Estes meios de cultura podem também ser usados na preparação das sub-culturas.

Os virus desenvolvidos artificialmente, ou as culturas produzidas pela minha invenção, são usadas para a immunização activa dos suinos, e também para a produção do soro antitoxico da cholera suina para tornar os porcos immunes a esse mal.

A necessidade da produção do virus da cholera suina, por processos artificiaes, já foi ha muito reconhecida, e esse processo tem sido muito procurado, em virtude das suas vantagens manifestas. Este resultado não foi que eu sabia, anteriormente alligido, por varias razões. Em primeiro lugar, o micro-organismo da cholera suina, devido ao seu tamanho extremamente pequeno, pertence á classe dos virus filtraveis, e, até hoje, foi considerado invisivel. Além disso, estes micro-organismos são muito difficilmente desenvolvidos fora dos organismos vivos em que elles se produzem naturalmente, e elles podem ser desenvolvidos artificialmente apenas em certos meios de cultura, especialmente preparados.

Eu descobri que é possivel tornar esses organismos visiveis por meio de processos «especiales de coloração»; eu inventei também meios de cultura em que esses organismos podem ser cultivados com successo, tanto em culturas primarias como em sub-culturas.

A presente invenção refere-se, especialmente, ao processo geral de cultura artificial do virus, aos meios de cultura especiaes e aos methodos de preparação desses meios de cultura, e a outros caracteristicos novos que são aqui estabelecidos e reivindicados.

Os micro-organismos da cholera suina são corpos pequenissimos, no limite da visibilidade microscopica, com um diametro de cerca de um decimo de micron. Elles occorrem quer como coccus simples, quer dispostos em pares, quer como cadeias curtas, quer como coccus conglomerados. Eu descobri que os micro-organismos podem ser visiveis nas lesões primarias, pela coloração com o methyleno azul ou methyleno violeta, ou em geral, com soluções colorantes contendo tinturas de anilina que pertençam ao grupo thiazino. Em regra, o virus é excellentemente colorido com a base livre de methyleno azul.

O virus póde ser cultivado do sangue e da urina ou dos succos organicos de todas as partes infectadas. Para fins praticos, a cultura do virus do sangue ou dos succos organicos filtrados é o processo mais conveniente. A virulencia do virus artificialmente cultivado póde ser atenuada pelos meios physicos e chimicos bem conhecidos, taes como o aquecimento a um certo grão, a addição de preparados chimicos, taes como o acido carbolico, etc. Estes processos

ção bem conhecidos na preparação das vacinas bacterianas e serão usados na produção da vacina contra a cholera suína.

O sangue de porcos que soffrem da infecção da cholera suína natural está geralmente contaminado por invasores secundários, taes como os *Bc. Suisceptus*, *Suispestifer* e outros membros do grupo paratyphoid e enteritides, que perturbam a cultura do vírus.

E', por conseguinte, necessario retirar os invasores secundários pela filtração, e infectar porcos susceptíveis e sadios com o vírus filtrado. Para a filtração, póde-se usar um filtro denso de porcellana. A experiencia tem mostrado que o sangue de porcos, do quinto ao sétimo dia da doença, está em geral sufficientemente livre do invasores secundários e contém o vírus da cholera suína em um estado sufficientemente puro, para ser usado, depois do filtramento, para a produção da cultura pura.

Para a cultura artificial do vírus do sangue, o porco infectado é sangrado asépticamente até morrer. O sangue é preferivelmente conservado fluído por meio de citrato de sodio, usando-se 30 centímetros cubicos da solução de 20 % para 1.000 centímetros cubicos de sangue. Em vez de se usar o sangue assim obtido, póde-se usar o soro filtrado ou o sangue hemolysado, e tambem o succo filtrado proveniente dos órgãos do porco infectado, como o do coração, o dos pulmões, o do fígado, o do baço, o dos rins e o das glandulas lymphaticas.

O termo «vírus», usado aqui e nas reivindicações, applica-se a qualquer uma destas substancias ou a todas ellas.

Como se menciona acima, o vírus da cholera suína não se desenvolve nos meios de cultura communs. Na pratica da minha descoberta, eu observei que o melhor desenvolvimento se observa nos meios de cultura compostos, feitos dos órgãos do porco e do sangue, com a addição de outros meios adequados de cultura, preparados dos tecidos de outras animaes, taes como a vacca, a cabra, o coelho, as aves, o carneiro, o cavallo, etc. Materias exudadas e transudadas, humanas ou animaes, podem ser usadas. Para desenvolvimentos continuos nestes meios, é essencial a addição de hemoglobina e soro, e de um tecido fresco ou aquecido sob pressão em um autoclave, preferivelmente do baço. Aconselha-se tambem que pelo menos um destes ingredientes seja um derivado do porco: por esse meio, o vírus se desenvolve melhor.

Para a cultura do vírus, póde-se tambem empregar meios de cultura, compostos de uma solução de proteina completamente hydrolisada, contendo acidos aminos e polypeptides e contendo sangue hemolysado (hemoglobina dissolvida).

Os seguintes meios de cultura, juntamente com os processos para a sua preparação, são exemplos typicos.

#### Meio de cultura n. 1

1) O soro do porco é diluido na proporção de um para cinco ou de um para oito em agua destillada e aquecido em um autoclave até a pressão de dez libras (0.7 kilos por centimetro quadrado), durante trinta minutos.

2) Misturam-se 500 grammas de carne de vacca, magra e picada, com 1.000 centímetros cubicos de agua destillada, aquecem-se em um autoclave, durante uma hora, á pressão de dez libras, e addiciona-se 1 % de peptona á substancia filtrada. O caldo de peptona é aquecido em um autoclave até a pressão de dez

libras, durante quinze minutos e é novamente filtrado.

3) Misturam-se 500 grammas de rim fresco de porco picado, com 1.000 centímetros cubicos de agua, aquecem-se sob pressão durante uma hora, filtrando-se depois; addiciona-se 1 % de peptona á substancia filtrada. A mistura é depois aquecida sob pressão durante quinze minutos e depois filtrada.

4) Os tres ingredientes, assim preparados, são depois misturados nas seguintes proporções:

1.000 centímetros cubicos de agua de soro de porco;

1.000 centímetros cubicos do caldo de carne da vacca.

400 centímetros cubicos do caldo de rim.

0.3 % de dextrose.

5) Addiciona-se uma solução normal de hydrato de sodio e potassio em tal quantidade, que 10 centímetros cubicos da mistura necessitem preferivelmente, para a neutralização exacta, não mais que dois decimos de centimetro cubico de uma solução normal de um decimo de acido chlorhydrico, usando-se o phenol vermelho como indicador.

#### Meio de cultura n. 2

(1) Agua do soro de porco, preparada como se descreveu acima.

(2) Caldo da carne de vacca, preparado como se descreveu acima.

(3) Caldo de rim, preparado como acima se descreveu.

(4) Retiram-se as membranas mucosas de diversos estomagos de porco, limpos e lavados, pulverizam-se finamente e tratam-se as membranas da seguinte maneira:

500 grammas de membrana mucosa picada;

1.000 centímetros cubicos de agua destillada;

10 centímetros cubicos de acido chlorhydrico (quimicamente puro).

Esta mistura é conservada na temperatura de 50 graus C. durante vinte e duas horas; é depois filtrada por meio de algodão absorvente, depois esterilizada em um autoclave, durante quinze minutos, até á pressão de dez libras. A mistura é depois filtrada e neutralizada, na temperatura do ambiente, com uma solução normal de hydrato de sodio e potassio, fazendo-se a mistura ligeiramente alcalina sobre o phenol vermelho. Ella é depois aquecida outra vez em um autoclave até á pressão de dez libras, durante quinze minutos; depois é filtrada por meio de asbestos, afim de dar um producto filtrado claro.

(5) Os quatro ingredientes, assim preparados, são depois misturados nas seguintes proporções:

400 centímetros cubicos do caldo de carne de vacca;

100 centímetros cubicos do caldo de rim;

400 centímetros cubicos do decocto do estomago de porco;

400 centímetros cubicos da agua de soro de porco;

0.3 % de dextrose.

A mistura é depois regulada até a mesma alcalinidade que no primeiro meio de cultura.

#### Meio de cultura n. 3

(1) Um volume igual do decocto do estomago de porco, depois de ser conservado durante 24 horas a 50° C. e filtrado no algodão, é misturado com um volume igual do soro de porco, e fica outra vez em infusão durante 24 horas a 50° C. No fim das 24 horas, a mistu-

ra é aquecida, em um autoclave durante 30 minutos, até á pressão de dez libras. Si a decoção for convenientemente preparada, fórma-se um pequeno sedimento, por este processo. A mistura quente é depois filtrada em algodão absorvente ou papel de filtro e neutralizada com uma mistura de solução normal de hydrato de sodio e potassio, usando-se o phenol vermelho como indicador. Depois da neutralização, a mistura é outra vez aquecida, em um autoclave durante quinze minutos, á pressão de dez libras e outra vez filtrada.

(2) A 1.000 centímetros cubicos do decocto de soro de porco e caldo de carne de vacca, misturados em quantidades iguais, addicionam-se 200 centímetros cubicos do caldo de rim e 0.3 % de dextrose. Os caldos de carne de vacca e de rim são preparados pelo processo que se descreveu sob o meio de cultura n. 1. A mistura é regulada até a mesma alcalinidade que se descreveu sob o meio de cultura n. 1.

#### Preparação da cultura

Qualquer um destes tres meios de cultura, acima descriptos, póde ser collocada em tubos de ensaio ou frascos, e a cada tubo de ensaio se addiciona um pedaço de baço fresco de porco, antes da esterilização. Cerca de 3 % de baço ha uma quantidade adequada. Esteriliza-se tres vezes em vapor corrente, durante 15 minutos, em tres dias consecutivos.

No meio esterilizado, acima descripto, addiciona-se, com precauções de esterilização, sangue de porco hemolysado e esteril. A 100 centímetros cubicos do meio de cultura, addicionam-se 5-16 centímetros cubicos de sangue hemolysado. O sangue desfibrinado de porcos normaes (não vacinados) é hemolysado com agua destillada na proporção de 1:1. O sangue hemolysado é depois filtrado por meio de asbestos até tornar-se claro, depois por um filtro grosso de porcellana e finalmente por um filtro denso de porcellana. Antes da addição do sangue filtrado e hemolysado, a sua esterilidade deve ser experimentada.

O meio de cultura, acima descripto, póde ser usado para a preparação de culturas pelo virus natural. Para esse fim, o sangue retirado asépticamente ou o succo filtrado de um órgão de um porco infectado com a cholera suína é addicionado a estes meios de cultura na proporção de 0.5 a 3 centímetros cubicos de sangue para 10 centímetros cubicos do meio de cultura. Os tubos são conservados approximadamente á temperatura de 37 graus, durante 3 a 8 dias. Si se der o desenvolvimento de virus, observa-se uma nebulosidade leve e diffusa. Para o exame microscopico, tiram-se algumas gotas de culturas e fazem-se directamente as preparações; ou melhor, a cultura é diluida em agua esterilizada na proporção de 1:10, é submettida á acção centrifuga, e as preparações são feitas com o sedimento. As preparações são coloridas com a solução Gram e re-coloridas com fuchsina phenicada e concentrada, por meio minuto. Os micro-organismos geralmente occorrem em grupos, como *coccus* pequenissimos e negativos ao Gram.

O virus artificial pode ser usado para a preparação do soro antitoxico da cholera suína e para a immunisação activa (na forma de vaccina attenuada) ou para a immunisação simultanea dos suinos.

Em vez de se usar toda a cultura, o virus pode ser submettido á acção centrifuga e o sedimento retirado com uma

solução de chloreto de sodio de cerca de 2 % segundo o sentimento emulsivo usado para injeções.

Fica comprehendido que os meios de cultura, acima descritos, são apenas typicos e que se podem empregar outros meios de cultura que possuam caracteristicas semelhantes e que sejam levados ao grão adequado de concentração ionica. Fica tambem entendido que os processos para a preparação dos meios de cultura, que em descrevi, e as proporções dadas, são os que eu descobri que dão bons resultados. Eu não desejo limitar-me a elle, pois muitas modificações e variações occorrerão facilmente a bacteriologistas, peritos nesta arte.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º. um processo para a cultura do virus da choleira suina, (choleira suis) caracterizado pelo facto de que elle consiste em desenvolver o virus em um meio que comprehendendo um material que contém o virus, preparado de um tecido animal e regulado até um grau de concentração ionica que se aproxima da neutralidade, e depois em manter o meio de cultura sob condições favoraveis ao desenvolvimento do micro-organismo.

2º. um processo, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que uma agua de soro animal é misturada com um caldo feito de um tecido de porco ou de outros animais, e tambem com um caldo feito do tecido do rim de porco ou de outros animais, com ou sem addição de um decotto de estomago de porco, sendo a mistura regulada a um grão de concentração ionica que se aproxima da neutralidade ou de ligeira alcalinidade, e pelo facto de que um hydrato de carbonho, tal como a dextrose, e o haco de porco, de outro animal são addicionados á mistura juntamente com uma quantidade de sangue esteril hemolysado;

3º. o processo de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que um meio de cultura contendo hemoglobina é inoculado com organismos secundarios, retirados de um succo proveniente de um noreo infectado;

4º. o processo, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que, pelo menos, um dos ingredientes de um material que contém virus é derivado do porco;

5º. um meio para a cultura artificial do virus da choleira suina, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle comprehendendo uma mistura de um material que contém o virus, tal como a agua de soro preparada de um tecido de porco ou de outros animais sendo essa material regulado até uma concentração ionica que se aproxima da neutralidade ou de ligeira alcalinidade;

6º. um meio de cultura, de accordo com a reivindicação 5, caracterizado pelo facto de que elle contém um caldo preparado de rins de porcos ou de outros animais, com ou sem a addição de decotto de estomago ou de haco ou de ambos, de porco ou de outros animais, com ou sem a addição de um hydrato de carbonho, tal como a dextrose ou de sangue hemolysado, ou de ambos;

7º. um meio para a cultura artificial do virus da choleira suina, caracterizado pelo facto de que o virus está contido em um meio nutritivo que contém hemoglobina dissolvida; e referido meio

comprehende de preferencia uma mistura de caldos de tecidos animais;

8º. uma cultura, caracterizada pelo facto de que ella é uma cultura pura, attenuada e artificial do virus da choleira suina.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1920.— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (7.153).

N. 13.361 — memorial descriptivo da invenção de um engate automatico, destinado a evitar accidentes no uso de manobra dos carros ferroviarios e semelhantes, denominado — Engate automatico salva-vidas, para que peçam privilegio Ruy Jose G. Justi e Francisco De Tommaso, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

Este apparelho, como o indica a sua denominação, tem por fim engatar automaticamente os carros ou vagões, de qualquer typo e dimensão e de servir ao mesmo tempo de para-choques automatico.

O desenho annexo indica, a titulo de exemplo, a invenção, em que a fig. 1 vista completa do apparelho (secção longitudinal), fig. 2 o apparelho, visto de frente, figs. 3 e 4 secção transversal e longitudinal do encaixe H, figs. 5 e 6 vista do «gato», figs. 7 e 8 secções longitudinal e transversal da armadura da caixa G.

Consiste o apparelho em duas partes: uma contendo o engate cujo desenvolvimento temos por objectivo e a segunda formada do para-choques, compemimento da primeira. Um dispositivo «gato» (A) figs. 1, 5 e 6, que vem ao encontro do engate formado de um massico cylindrico-conico, symetrico segundo o eixo longitudinal e terminando no mesmo sentido por duas hastes de secção quadrangular, tendo uma das suas extremidades uma ranhura profunda; um encaixe metallico (B), de forma quadrada e bastante consistente, munido de uma cavidade conica para receber o «gato» (A) e tendo ainda em seu interior uma disposição de molas espiraladas (C), cuja função é empurrar o gatilho (D) até localiza-lo nas ranhuras das hastes do engate propriamente dito; uma determinação para mover (E) articulada em uma de suas extremidades, trabalhando segundo um «pivô» (F) que, manobrada pelas manivelas (F') (F''), tende a levantar o gatilho, afim de dar sahida ao «gato» ou melhor, ao engate.

A segunda parte formada pelo para-choques consiste em uma armadura (G), guarnecida em seu meio de uma esphera (H), fazendo corpo com um eixo, que vai se ligar ao engate; um mancal (L) cavado em forma esphérica para conter a esphera (H) e cujo mancal está invariavelmente ligado a um sistema de espiraes (I) em torno do referido eixo.

Modo de manobrar o engate: No acto de engatar os vagões, pelo impulso da locomotiva o «gato» (A) entrará no encaixe metallico (B), levanta á o gatilho (D), continuará o movimento até o dito gatilho (D) entrar no rasgo aberto na extremidade do «gato» (A) e os carros ficarão presos.

A disposição da caixa (G), esphera (H) e mancal (L) fig. 7, permite a deslocação completa do eixo da esphera (H) em todos os sentidos quer horizontalmente quer vertical por motivo das curvas e das diferentes alturas dos carros (vagões), evitando a serena carregados ou vagões.

Para desengatar os carros (vagões) basta o manobrador virar a manivella (F), tanto do lado direito como do lado esquerdo do «gato», então o gatilho (D) levantará, dando sahida ao «gato» (A), que poderá sair-se completamente do encaixe (B) e os carros (vagões), ficarão desengatados.

E' preciso frisar que a manobra pôde ser feita de qualquer lado do carro para impedir que o manobrador que tenha de atravessar a linha e ni grava perigo, como se dá na parte dos typos antigos; e que o engate pôde ser effectuado se ue um lado de cada vagão, ficando o «gato» (A) sempre preso no outro lado.

Com o emprego do nosso engate, o manobrador não corre o perigo de ficar impressado entre os carros (vagões), porque opera do lado e não será obrigado a entrar entre os para-choques dos vagões para engatar os carros, o que faz correr constante perigo de vida. Além dessa vantagem, de aliviar o phantasma das outras do ordem material — como a de evitar os choques violentos e commoção resultante nos carros, por se fazer o engate suavemente e quasi sem attrições entre os carros, e ainda a vantagem da facilidade e promptidão do serviço.

Reivindicações:  
1º. um engate automatico, destinado a evitar accidentes no uso de manobra dos carros ferroviarios e semelhantes, denominado — Engate Autom. Salva-Vidas caracterizado por um dispositivo (A) que permite o engate formado de um massico cylindrico-conico, symetrico segundo o eixo longitudinal e terminando no mesmo sentido por duas hastes de secção quadrangular, tendo cada uma das suas extremidades uma ranhura profunda; um encaixe metallico (B), substancialmente como descrito;

2º. um engate automatico, de accordo com a reivindicação anterior, caracterizado por um encaixe metallico, de forma quadrada munido de uma cavidade conica para receber o «gato» e tendo ainda em seu interior uma disposição de molas espiraladas cuja função é empurrar o gatilho até localiza-lo nas ranhuras das hastes do engate propriamente dito, substancialmente como descrito;

3º. um engate automatico, de accordo com as reivindicações anteriores, caracterizado por um pivô (F) e uma manivella articulada em uma das suas extremidades, trabalhando segundo um pivô e que manobrada pelas manivelas, tende a levantar o gatilho, afim de dar sahida ao «gato» ou melhor, ao engate, substancialmente como descrito;

4º. um engate automatico, de accordo com as reivindicações anteriores, caracterizado por uma armadura caixa quadrada munida em seu meio de uma esphera, fazendo corpo com um eixo que vai se ligar ao engate, substancialmente como descrito;

5º. um engate automatico, de accordo com as reivindicações anteriores, caracterizado por um mancal cavado em forma esphérica e cujo mancal está invariavelmente ligado a um sistema de espiraes em torno do referido eixo, substancialmente como descrito e para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1922 — Por procuração, Oscar Duprat. (7.143)